Digitized by Google

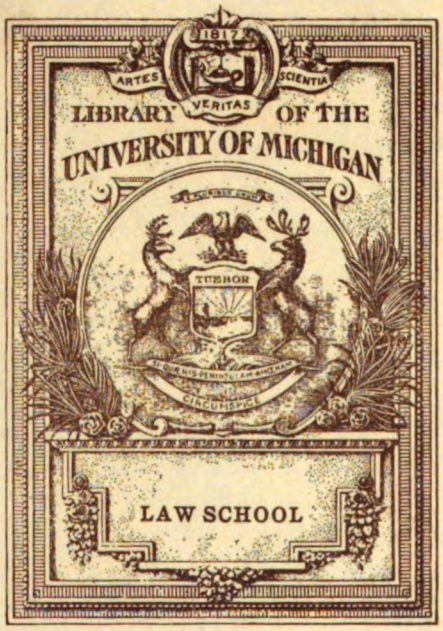

Digitized by Google

JX2
A165c
1862
stor
C177

Digitized by Google

Digitized by Google

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

CONTENDO

OS ACTOS E RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

Digitized by Google

Digitized by Google

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

CONTENDO

OS ACTOS E RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

DESDE O SECULO XVI ATÉ OS NOSSOS DIAS

PUBLICADO

DE

ORDEM DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

POR

JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

82389

TOMO VI

LISBOA
TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS
M DCCC LXXXIV

Digitized by Google

Digitized by Google

Entre os instrumentos numerosos, muitos concernentes a interesses publicos principaes ou secundarios, alguns tocantes a pleitos privados, contém em não pequena parte os volumes VI, VII e VIII do *Corpo Diplomatico Portuguez*, já impressos, o texto das negociações e communicações entre a Curia Romana e o Governo de Portugal relativas ao Concilio de Trento, acaso o acto maximo do seculo XVI e materia gravissima que terá de ser ainda continuada no IX volume d'esta collecção.

As causas que determinaram o Santo Padre Paulo III a convocar este Geral Concilio, a sua longa duração e extrema importancia, os notaveis incidentes d'elle, n'uma palavra a influencia que exerceu e ficou exercendo na Europa Catholica e particularmente n'estes reinos, pareceu-nos solicitarem mais detida e attenta apreciação dos respectivos documentos do que a de ordinario correspondente ao breve indiculo que n'este logar caberia.

Por outro lado, qualquer demora em offerecer á curiosidade do publico estudioso tam instructivo peculio de informações officiaes como este, já colligido, depurado e dado á estampa, seria impor ao mesmo publico uma privação escusada.

Por estas rasões, e crendo assim interpretar e secundar os intuitos e propositos da Real Academia das Sciencias n'esta publicação, nos deci-

Digitized by Google

dimos a reservar essa apreciação para o fim do curioso e a todos os respeitos interessantissimo periodo, que decorre desde a Abertura solemne d'aquella memoravel Assembléa, em 13 de Dezembro de 1545, até ao seu Encerramento, em 4 de Dezembro de 1563—não contando a Bulla de convocação: *Initio nostri hujus Pontificatus &*, as luctas que a precederam e controversias que se lhe seguiram.

A apreciação a que nos hemos referido—ainda encerrada nos limites que na Introducção ao v volume d'esta collecção definimos e rigorosamente buscaremos guardar—tendo por objectivo as decisões provenientes de tam elevada authoridade e com tam permanente acção como as que d'esse Concilio resultaram, não pode evidentemente ageitar-se a molde cuja estreiteza a comprimiria desfigurando-a, e menos ser formulada sem a indispensavel reflexão e exame, assim das diversas relações existentes e varias opiniões acreditadas, como dos proprios documentos agora reunidos, trabalho de si incompativel com o natural afogo de uma escripta precipitada.

Accresce que estas syntheses em que ha de encarnar o espirito de feitos de tal magnitude e consequencias—onde, digamos, revivem o pensamento e sentimento de uma grande época,—só vem a ponto depois de sufficientemente conhecidas as inspirações e manifestações d'ella.

Assim pois o apuramento e necessaria glossa d'aquelles documentos apparecerá em seu verdadeiro logar quando concluida a coordenada impressão do que ainda falta e zelosas diligencias proseguem.

Agosto—1884.

J. da Silva Mendes Leal.

Digitized by Google

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

RELAÇÕES COM A CURIA ROMANA

REINADO DE EL-REI D. JOÃO III

(CONTINUAÇÃO)

Digitized by Google

Digitized by Google

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

RELAÇÕES COM A CURIA ROMANA

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Janeiro 12

Doutor Balthasar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar: como vos tenho escripto na dispensação que se expedio pera o casamento do primcipe de Castela meu filho com a princesa mynha filha veio huum erro na narrativa dos paremtescos dantre ambos, e Sua Sanctidade a instancia do emperador meu irmaão mandou expedyr outra em que se emmendou ho dito erro, a qual estaa jaa expedida e na maão de Joham da Veigua embaixador do emperador. E porque pera elle vol a emtreguar convem dardeslhe a que vos laa tendes que he a que estaa errada, vos encomendo que tanto que esta vos for dada lha entregueis e loguo cobrareis dele a emmendada que elle tem e ma enviareis pelo primeiro correo que vier.

Scripta em Almeirim a XII dias do mez de Janeiro de 1546— *Rey*. . . [1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 155. — *No fundo da pag.*: Pera o doutor Baltasar de Faria sobre a dispensação da princesa.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1546—Janeiro 12

Senhor—Depois das ultimas que a Vossa Alteza escrevi por Luis Brandão meu cunhado recebi hũa carta do padre frei Hyeronimo dAzambuja de Tranto, na qual me diz como os legados lhe perguntarão se trazia procuraçam de Vossa Alteza, e como elle respondera que não: somente aquella carta de credito que lhes dera, que todavia elles lhe dezião ser necessaria porque o mesmo fazião todos os outros princepes. Vossa Alteza se nisso nom tem provido mandara prover, e com tempo porque a primeira cessão se fez a sete deste, e a 2ª se fara a quinze.

Frei Jorge de Santiago me escreveo de Bolonha a xxvm do passado como se hia direito a Trento ja em boa desposição.

Aqui he vindo agora hum gentilhomem delrrey da Polonia o moco a pedir as annatas da vacante do arcebispado de Carcovia, e doutros bispados vagos do que me parece que tera ruim reposta segundo o que sento. Com esta cousa do concilio vai o papa muito atento, e se vão restringindo muito as graças, e assi a dom Antonio de Lima nom lhe querem conceder as igrejas que tem com o abito como pedia. Muitas novações dizem que avera e que em todo caso se tirarão os regressos.

Cada dia partem daqui perlados pera Trento. Sua Santidade manda agora parte dos cantores da sua capella e de todos os mais officiaes. Pollo presente nom ha outra cousa de que avysar Vossa Alteza cujo real estado nosso Senhor conserve por muitos annos de vida a xii de Janeiro 1546—*Baltasar de Faria* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron. Part. I, Maç. 104, Doc. 59.—*Sobrescrito:* A ElRei nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Janeiro 30

Doutor Balthasar de Faria, eu ellRey vos envio muito saudar: eu soube o que vos temdes feito nos negocios do doutor Martim dIspileneta Navarro que vos muito agradeço. E porque eu folguarey de vos asy o fazerdes daquy em diante muyto vos encomendo que asy o queirais fazer e de minha parte falleis ao cardeall de Sam Jorge que se queira concertar com o dito doutor sobre a comenda de Santa Maria de Liumil da hordem de Rençavales, e que lhe daraa por pensam o que lhe mostraram por que ela esteve arremdada muitas vezes menos aquillo que tambem lhe mostrarão que se deve a dita casa de Rençavales: e que lhe roguo muyto que atee eu ver vosa reposta do que elle neste caso quer fazer mamde que se não proceda na causa contra o dito doutor, e que de o elle asy fazer receberey prazer, e o estymarey muyto delle: a qual me vos enviareis pello primeiro que pera caa vier pera que o dito doutor saiba o que nisto hade fazer.

Antonyo Ferraz a fez em allmeirym a xxx dias de Janeiro de 1546. —*Rey*. . . [1].

Carta de Fr. Jorge de Santiago a el-Rei

1546—Fevereiro 5

Senhor—Despois de ter escrita es outra carta soube como no concilio avia altercaçam sobre o lugar que se avia de dar aos embaxadores: e especialmente se tratava da precedencia entre o embaxador do Rei dos Romanos e do de França pera quando vier. Portanto veja Vossa Alteza e proveja na instruçam que daa a seus embaxadores quanto a isto.

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 156.—Recebida a 24 de Maio.—*No fundo da pag.:* Pera o doutor Baltasar de Faria sobre o negocio do doutor Navarro.—*Sobrescrito:* Por ellRey. Ao doutor Baltasar de Faria do seu desembarguo que ora estaa por seu serviço em corte de Roma.— *Outra identica a fol.* 158.

Digitized by Google

Tambem fui solicito pera mandar a Vossa Alteza o treslado autentico de hum breve do papa en que manda contar nos cabidos os ausentes que vem ao concilio como se fossem presentes, e achey que o breve nam fallavá senam dos prelados: e todavia mandasse prover tambem pera os outros. Faço o saber a Vossa Alteza pera que saiba que quantos mandar seram contados como presentes.

Frey Gaspar dos Reis me escreveo como deixara de vir por lhe nam ser dado o dinheiro que Vossa Alteza lhe mandava dar. Acerca do qual sabera como Vossa Alteza lhe mandava dar 200 cruzados, a saber, os cento de que eu tinha alvara pera Fernan Rodrigues nas obras pias e outros cento de que Fernan dalverez dizia ter provisão de Vossa Alteza: os huuns e os outros Fernan dalverez me dise prometeo e certificou que os daria ao criado do embaxador que estava en França, o qual Vossa Alteza naqueles dias avia de despachar, pera que os levasse ao padre mestre frey Gaspar. Isto asi ficou assentado polo qual me maravilhey muito nam ser mandado o tal dinheiro. Deos nosso Senhor Vossas Altezas nos guarde por mui muitos annos. De Tridento aos 5 de fevereiro de 1546.

Perpetuo capellão e orador de Vossa Alteza — *Frey Jorge de Santiago* [1].

Carta de Fr. Jorge de Santiago a el-Rei

1546 — Fevereiro 5

Senhor — Antes de minha enfermidade de Castella e despois della de França escrevi a Vossa Alteza o que ate então avia sucidido. Despois eu me parti de França aos 7 de dizembro vindo ainda mal são, e com muito frio e trabalho passey os Alpes, Piemonte, e Lombardia, e cheguey a Bolonha a 2ª octava de Natal onde soube do legado do capello do inffante e como a primeira sessão (despois de aberto o concilio) era pera 7 do passado aa qual Vossa Alteza nos mandou que fezessemos o possivel pera estar presentes. E porque ja de Avinhão soubera de huum criado de Vossa Alteza como Simão da Veiga avia alcançado de Sua Santidade o

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. I, Maç. 77, Doc. 75. — *Sobrescrito:* Pera elRey noso Senhor.

Digitized by Google

que Vossa Alteza queria acerca da sancta inquisiçam da qual era a principal causa porque Vossa Alteza me mandava hir a Roma, e asi por ali en Bolonha achar novas do padre mestre frey Geronimo dazabumja noso companheiro como de volta de Roma de mandado do papa era ja passado pera Trento por me parecer mais conforme a vontade de Vossa Alteza deyxey a via de Roma e parti me pera este Tridento onde cheguey aos 4 de Janeiro 2 dias antes da sessão: e logo o dia siguinte fui a visitar os cardeays presidentes do concilio que folgaram com minha vinda os quais se amostram servidores de Vossa Alteza, e estudiosos de seu nome.

Despois estive presente a primeira e 2ª sessão que se fezeram com muita solemnidade e aligria, ainda que nellas nam se trataram cousas graves creo que por ser principio e por esperar maior numero de prelados porque não são mais de cinco cardeaies, e ate 40 bispos, e tres abbades e cinco geraies: os bispos são os mais do dominio do emperador en Italia, tres de Castella, e tres de França.

Esta cidade he quasi como Evora boa de mantimentos. Estaa entre montanhas altas da parte do oriente e poente de modo que saie o sol tres horas despois que amanhece e tres oras se põe antes que anouteça. Passa junto dos muros hum rio grande ho qual leva mais auga no verão que no enverno por causa das neves que se derretem. Haa daqui a Roma 110 legoas, 30 a Veneza, e 40 a Millão: ametade da cidade he povoada de italianos e a outra de tudescos.

No sacro concilio he mui celebrado o nome de Vossa Alteza, porque haa cuidado de o manifestar, e tambem pollas cartas de Vossa Alteza escritas ao papa e concilio que qua são mui estimadas e o latin tambem. Haa grande esperança que Vossa Alteza mandara pessoas que honrem e ajudem o concilio, e quanto mais cedo chegarem tanto maior sera qua o contentamento e honra de Vossa Alteza.

As cousas tratadas ate agora são de tam pouca emportancia que me pareceo escusado mandalas a Vossa Alteza ajuntandosse tambem eu ate o presente nunqua aver estado bem são pollo qual tambem nam pude ainda visitar todos estes senhores prelados mas o mais cedo que me for possivel o farey mui compridamente conforme ao mandado de Vossa Alteza. Aos geraies de São Francisco e Santo Augustinho dey as cartas de Vossa Alteza: são oradores de Vossa Alteza.

Nam posso deixar de lembrar a Vossa Alteza o negocio de Santa

Digitized by Google

Justa pera o noso convento de donde se espera tanto fructu com tamanha nosa consolação, e tudo pera serviço de Vossa Alteza.

Minhas enfermidades foram grandes e nam me hão deixado de todo maas disposições, mas eu as dou por bem empregadas pois são en serviço de nosso Senhor e de Vossa Alteza. E ja que asi avia de ser muito acertei en trazer Aleixo de Figueiredo (o do thesouro) e Vossa Alteza en lhe dar pera iso licença me fez grandissima merce porque me tem muito descanssado.

Nam quero mais enfadar Vossa Alteza com carta mal escrita e notada. Deos noso Senhor Vossa Alteza, principe, e Rainha nosa senhora, com o estado real nos conserve por muitos e prosperos annos pera bem e honra de noso Reino. De Tridento de 1546 a cinco de fevereiro.

Estamos apousentados no noso mosteiro, onde tambem apousentaram 2 padres de Castella en que temos boa companhia.

A 3ª sessão foy assinada pera quinta feira despois da dominga Letare que sera aos 8 de abril pera entretanto poderem vir os que estão en caminho ou prestes pera iso. A 5 de fevereiro de 1546.

Perpetuo capellão e orador de Vossa Alteza—*Frei Jorge de Santiago*[1].

Carta de Fr. Jeronymo de Azambuja a el-Rei

1546—Fevereiro 5

Senhor—São os portadores por que homem escreve tão pouquos e tão incertos que sua incerteza me faz escrever mais vezes do que convinha e as mesmas cousas: por isso Vossa Alteza nom se espante nem me tenha por atrevido. Oje 4 de fevereiro foi a 3ª sessão do concilio e nella nom se fez outra cousa senão leer o simbolo da fe do concilio Niceno e aprovallo, e assinar a 4ª sessão pera a coresma, a saber, a oito dabril dia de São Ambrosio. Esta cousa vai ate agora muito de vagar dizem que o fazem por esperaar os outros prelados que hão de vir e nom pa-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron. Part. I, Maç. 77, Doc. 77.—*Sobrescrito:* Pera elRey noso Senhor.

Digitized by Google

rece isto muito fora de rezão. O concilio vai ategora mui frio aquente o noso Senhor. Agora querem começar a disputar os artigos dos luteranos e pera isto fizeram tres ordens com cada legado: asinão a 3ª parte dos bispos e letrados pera que particularmente em tres lugares se dispute hũa mesma cousa e dali vaa praticada. Pera as congregações geraies dos luteranos virem nom ha nenhũa esperança parece me que sem elles se faraa a festa. Nos ategora nom fomos chamados nem pera consultar nem pera determinar, nem menos outros letrados. Nom sei se daqui avante se faraa asi ainda que dizem que pera estas disputas que diante de cada presidente se hão de fazer nos chamarão e nom sendo asi, vindo enbaixador ou prelados Vossa Alteza nos avia de mandar ir porque caa nom fazemos nada senão gastar o de Vossa Alteza.

A mim me disse o principal presidente que he o cardeal de Monte que o concilio respondia a carta de Vossa Alteza: tanto que nos derem a reposta lha mandaremos. E tãobem nos disse que escreveria ao papa pera que os conegos ou curas ou letrados que ao concilio viessem fossem contados em suas igrejas: o mais cedo que podermos aver disto certeza a mandaremos a Vossa Alteza porque se quizer mandar alguns letrados nom aja receo de perderem seus reditos.

Vossa Alteza na carta que ao concilio escreve e asi na instrução promete que mandaraa seus prelados. Vossa Alteza os mande o mais cedo que poder. E Vossa Alteza mandaraa pessoas que caa honrrem a nação. E Vossa Alteza se os revolver acharaa alguns letrados, e que caa saibão mostraar o que valem. Tem Porto e Coimbra, e ambos os bispos Pinheiros, Sancto Thome e Sanctos, e o arcebispo do Funchal, que todos são pera caa poderem falaar sem medo. E se alguns alegarem pobreza como caa dão por escusa alguns que se mandão escusar, Vossa Alteza pode fazer que os que ficão fação a custa aos que vierem, pois por sua honrra e do reino trabalhão. E Vossa Alteza nom me tenha por atrevido de lhe lembraar isso porque certo o nom faço senão com o muito desejo que tenho de servir Vossa Alteza e por honrra da nação.

E quanto ao que Vossa Alteza nos encomendou que trabalhassemos que a nação portuguesa estivesse per si, eu antes da vinda do padre frei Jorge escrevi a Vossa Alteza como este concilio nom hia dividido em nações e me disserão os presidentes e asi he, que soo o concilio de Basilea fora desta maneira e elles procedem ao modo dos antigos: e porem que quando o parecer das nações ouvese de ser tomado ou ellas

Digitized by Google

chamadas chamariam a nosa per si. Tãobem escrevi a Vossa Alteza como nos nom quizerão receber por seus procuradores porquanto pera isso era neccessaria procuração abastante: o lugar que nos dão he apol os geraies das ordens lugar bem honrrado, e elles todos se mostram servidores de Vossa Alteza. A mim parece me que Vossa Alteza avia descrever ao cardeal de Trento, que he pessoa mui nobre e de que se faz muita conta, e elle nos mostra muito gasalhado. Jaa laa saberaa quam apregoadas andão suas cartas pelo mundo.

Quanto a nosa provisão bem ve Vossa Alteza que nos nom avemos sempre de manter com o que trouxemos, e as cousas vallem muito caras caa e certo que gastamos com muita provisão e consciencia tanta que as vezes he tacha. E de mim sei dizer que vim de Roma em cavalos alugados porque ambalas bestas que trouxe me faltarão no caminho e ategora nom merquei besta porque se a comprara nom tivera que comer. Tãobem me adoeceo hum cunhado meu que trouxe em Tolosa quando vinha e foi necessario tomar hum moco e ate oje o tenho doente de febres. Digo isto porque Vossa Alteza nom me deu mais de hum que viesse comiguo e eu nom escuso dous. Vossa Alteza o haja por bem pois ve a necessidade e se lhe parecer bem me mande daar com que compre hũa mulla pera mim ao menos porque algũas vezes seraa necessario acompanhar hum prelado e meu companheiro tem hũa e dous de cavallo por isso nom me parece injusto que Vossa Alteza me mandasse dar hũa besta, e tãobem porque ja pode ser que se mude o concilio pera o qual seraa boa provisão ter hũa besta ao menos, e Vossa Alteza crea que isso e mais lhe forramos com estaar no mosteiro e nom pagar aluguer de casa. Tãobem nos mande daar alguns livros pera estudar, que caa são necessarios, e nos nom nos podemos trazer.

Se Vossa Alteza quizer saber a ordem do concilio he esta:

Item. Primeiro se celebra missa do Spiritu Sancto nos dias das sessões e depois da missa se canta o salmo Quam dilecta tabernacula. Depois diz o diachono Orate, e assentão se todos em giolhos ou prostados nos banchos, e dizem Pater noster, e depois torna a dizer o mesmo diachono Surgite, e diz o sacerdote hũa oração. Depois cantão os cantores Exaudi me domine quam benigna est. Depois torna o diachono a dizer Orate, e tornão a orar todos prostados, e depois Surgite como primeiro com hũa oração. Depois disto se canta a ladainha toda e chegando a Ut ecclesiam tuam regere se levanta o sacerdote o qual com todos esta pros-

Digitized by Google

tado em quanto se diz a ladainha pelos cantores, e elle levantado diz Ut hanc sanctam sinodum regere et iluminare digneris, isto tres vezes. Depois da ladainha se levantão todos e diz o sacerdote Oremus e o diachono depois diz Flectamus genua e diz o sacerdote sua oração. Depois toma o diachono a benção e diz hum evangelho. O da primeira foi Designavit Dominus, o da segunda me nom lembra, o desta Ascendens Jezus in naviculam.

O ultimo cantão os cantores Veni creator spiritus e diz o sacerdote hũa oração do spiritu sancto e depois o diachono Benedicamus Domino.

Nos noso Senhor seja louvado estamos bem ainda que o padre frei Jorge ategora andou ainda hum pouquo mal desposto ainda reliquias de sua doença e eu ando como sempre, e fazem me os frios muito mal ao peito. Noso Senhor conserve o estado de Vossa Alteza a seu sancto serviço.

Deste Trento cinquo de fevereiro de 1546.

Item. Todo o tempo que ha entre sessão e sessão se fazem os mais dos dias congregações em hum paço dos legados, e ali consultão as cousas que hão de ser publicadas nas sessões as quaes se fazem na igreja maior onde pera isso esta deputado lugar.

Servidor de Vossa Alteza — *Frei Hieronimo d azambuja*[1].

Carta de Luiz Lippomano a el-Rei

1546 — Fevereiro 10

Serenissima Maesta — Finalmente quando ha piacciuto al Signore Iddio sono condotto sano in questa Citta, ove ho ritrovata Sua Santita et tutti questi mei Reverendissimi padroni in buona dispositione. Son tutti occupati nella materia del sacro Concilio: piaccia alla maesta di Dio concederci gratia che prosequisca in verita et inocentia come pare sia principiato, che non sera senon a grandissimo beneficio di tutta la Christianita.

Per camino hebbi la nova della dignissima promotione del Serenissimo Signore Infante al Cardinalato, la quale mi fu di somma consolatione per molti rispetti, ma principalmente per honore di questa santa sede, di che ne ringratio sommamente il Signore Dio, et mi congratulo con tutto il

[1] Arch. Nac., Corp. Chron. Part. I, Maç. 77, Doc. 76. — *Sobrescrito:* Aa elRei noso Senhor.

Digitized by Google

cuore con Vostra Alteza et la Serenissima Regina mia dignissima Signora. Piaccia a Dio che lo ha assonto a tal grado, mi dia gratia di vederlo, dapoi li felicissimi anni di Sua Santita, assumere anchora al supremo, come merita la ottima vita di Sua Alteza.

Sua Santita primamente, poi tutti questi Illustrissimi Signori mi hanno dimandato molto particolarmente di Vostra Serenissima Maesta, et come passano costi le cose della Sede Apostolica. Credo quella per altra via intendera gli buoni officii che per me sono stati fatti, et sono per fare sinche io viverò, perche cosi fare mi detta la coscienza et la verita, il che non farei quando fussi altrimenti. Pero non ne parlero hora piu seco, riportandomi ad altri servitori de Vostra Alteza, che gli ne faranno fede.

Sua Beatitudine non ha sinhora determinato altro della mia persona, ma in qualunche loco Dio mi collochera, Vostra Maesta hada pensare di havere un fedele et amorevolissimo servo. Et per non la fastiddire piu gli baccio la sacratissima mano con quella della Serenissima Regina, mia Signora, lo che fa anchora il Vescovo di Verona mio fratello affettionatissimo servo anchora egli di Vostra Alteza per le rare virtu sue, et per le grandi cortesie che ella ha fatte a me, quando era nel suo Regno, delle quali mai ne potremo scordare. Il Signor Dio conservi Vostra Alteza, la Serenissima Regina, et l'Illustrissimo Principe sani et felici a longhissimi anni, e quel che miglior e, sempre in sua santa gratia.

Di Roma il giorno X di Febraro del M. D. XLVI.

Di Vostra Serenita—humile servo—*Aloyse Lipomano, Coadjutore di Verona*[1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1546—Fevereiro 16

Senhor—Simão da Veiga veo aqui ter comigo a tres deste e por lhe eu ter mandado as cartas de Vossa Alteza o domingo atras polla via de Napoles, mandou logo por elas pera ver o que lhe mandava que fizese e entre tamto que vinha ja que aqui era nos pareceo a preposito falar a alguns cardeaes nesta materia da imquisição, e que Simão da Veiga mos-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron. Part. I, Maç. 77, Doc. 79.—*Sobrescrito:* Al Serenissimo Re de Por. mio Signore.

Digitized by Google

trase de s aqueixar em se nam ter comcedido tudo o que Vossa Alteza em sua carta pedia, como s avia dado emtençam.

Falamos ao cardeal S. Frol, o qual como desejoso de servir s alargou mais sempre nesta materia e asi agora nos tornou a dezer o mesmo que tinha escrito, que vindo a imformaçam de Monte Pulchano, esperava que Sua Santidade deixaria tudo em mãos de Vossa Alteza, porque asi lho prometera em presença de Farnes, Crecemcis, e Ardingelo. E que repricara nisto da emformaçam polas razões que lhe pera iso deramos, mas que o papa ultimadamente se resolvera nisto.

Falamos o mesmo dia ao cardeal Crecemcio, o qual se nos mostrou mais dificil porque depois que se esquemtou a pratica com repricas de parte a parte e lhe dizermos o que nos emtam acabava de dizer Santa Frol que pasara c o papa em sua presemça, nos dise que se nam lembrava disso, mas que antes ele nam era de parecer que Sua Santidade revogase o decenio que a petiçam de Vossa Alteza fora concedido, especialmente ficamdo dele tam pouco tempo. E que o emperador tomara exemplo do que Vossa Alteza emtam fizera e que asi agora pedia ao papa outro decenio dentro do qual se nam comfiscasem os bens dos comdenados pola imquisiçam nos reinos de Granada e Valença, e que co este aditamento lhe tinha agora pasado hum breve. E tras isto começou a emcarecer a graça que o papa fizera em revogar o breve suspensivo sem esperar mais emformaçam e que isto era em efeito o que Vossa Alteza desejava e que o mais nam lhe parecia cousa dina de se pedir em seu nome e que isto dizia asi livremente como servidor de Vossa Alteza e como quem em secreto e publico lhe tinha feito mui calificados serviços, damdo nos a emtender que nas diferenças pasadas e nas cousas de Vizeu.

A tudo se lhe respondeo como convinha e particularmente a este ponto, que se Sua Santidade lhe nam dera ocasiam em alterar a forma da bula com breves e inovações de cada dia em favor dos cristãos novos que a Vossa Alteza nunca lhe tal alembrara pedir, mas que vemdo o que nisto pasava se movera tamto por sua satisfaçam do pasado como por cerar a porta a desgostos que cada ora d aqui podiam recrecer. E outras muitas rasõis que nam tem reposta, mas este ninho de gincho queria que sempre durase porque estes cristãos novos sempre peitam, especialmente hum xarife que agora he vimdo de novo mui emtremetido que se chama Graviel Lopes o beacar: não digo isto polo Crecemcio porque na verdade lhe tenho sempre conhecido desejar de servir Vossa Alteza, mas digo o

Digitized by Google

por todos, tirando a Samta Frol porque este se mata por servir mas nam pode mais. E comtudo estes christãos andam mui emtresilhados e descaidos co a provisam do infante dom Anrique e co a revogaçam do breve: e comtudo sam tam sobejos e desavergonhados que a pura importunaçam cansam toda esta corte porque ja os conhecem por quem são. E quanto a esta materia por ora nam tenho mais que dizer.

As novas da Imdia e asi do mais a que o Vossa Alteza mandou dara Simão da Veiga o qual partio daqui a 9 d este pera Cecilia a pôr por obra o que lhe mandava.

As novas do concilio escrevem os padres cujas cartas tambem co estas mando.

O papa mostrou ter contemtamento de hũa deferença, que se pasou emtre o cardeal de Monte, presidemte do comcilio e o cardeal de Tramto, em hũa congregaçam sobre se se começaria a tratar das cousas da fe ou da reformaçam, porque avia diferentes pareceres. Dizem que Tramto cos bispos espanhois eram que se começase da reformaçam, porque o escamdalo que dos abusos da igreija nacera, dera causa asi a luteranos como a outros muitos de se apartarem. E que isto emmendado cesariam os achaques dos ereges, que se fundam em Sam Paulo quod opportet episcopum irreprehensibilem esse, e por outras muitas razõis que pera iso deram, especialmente o Tramto em hũa grande oraçam que sobr isto fez.

E semdo Monte de comtrairo parecer comforme a ordem que tinha do papa, que primeiro se começase da fe, como da cabeça, e que depois viriam aos membros porque esta era a ordem que em todos os comcilios se tinha, emtrou o Monte em colera e disc, que pois lhe aquilo parecia a Tramto que começasem logo de si mesmos a reformar-se. E que eles semdo cardeaes nam podiam ter bispados, polo qual ele renunciava logo o seu nas mãos do papa e do sacro concilio. Diseram logo o cardeal de Santa Cruz e do *(sic)* d Ingratera o mesmo.

Tramto dizem que se achou alcançado, e que todavia dise que ele tinha dous bispados que ao menos hum lhe parecia que ó podia ter com boa comciemcia, e que o outro renunciaria logo. E que sendo caso que pollo concilio fose determinado que nenhum podia ter que ele estava prestes pera o resinhar tambem. Nisto se meteram no meo bispos e outras pessoas e se pacificou a cousa a qual deu aqui muito em que emtender e lançam as orelhas por diante.

Digitized by Google

Sua Santidade me faz gramde instamcia polos prelados que Vossa Alteza ja deve de ter mandados, e o mesmo fazem muitos cardeaes e o geral de Sam Francisco cada dia m o escreve. Muita confiamça mostra o papa ter nos prelados de Portugal visto o que lhe Vossa Alteza escreve e o que lhe frei Geronimo dise que primeiro viriam a Sua Santidade que fosem ao comcilio: os tempos sam tais que tem necesidade de tudo. E asi amda mal comtemte e mui cuidoso, e de poucos dias para ca por qualquer cousa salta em colora, nam tam somente c os servidores, mas este sabado pasado na asinatura esteve como hum lião, e tratou mui mal de palavra a hum referemdatario em presemça de todos, de que ficamos todos maravilhados porque nam soia ser asi. Tres dias ha que estaa no castelo de Samt Angelo que nam quer ver negocio. Os medicos nam vem bons pronosticos d esta indisposiçam que traz.

Este domingo que ora pasou o fui visitar acabando de comer se retirou em camara, e me chamou deu me comta de sua indisposiçam, e como todos os anos de muito tempo a esta parte lhe vinham certas evacuações naturais de sange que lhe acudiam no principio de Janeiro as quais nam lhe soiam durar mais que ate oito ou x dias e lhe faziam gram juvamento, mas que est ano lhe duravam muito, e assi o traziam mui debilitado.

E d aqui saltou nas deferemças do emperador e el rei de França mostrando desprazer diso, porque segundo tinha por aviso, nam avia esperamça de concordia. E que estes dous principes com seus desenhos particulares aruinavam a cristamdade o que era causa de se emgrandecer o Turco, que lhe parecia cousa mui importamte Vossa Alteza se meter de pormeo e ser arbitro em suas deferemças porque nam avia outro principe cristão que o asi bem podese fazer, dando me pera isto muitos exemplos de casos semelhantes. E que ao seu nuncio emcomendara ja esta cousa, e que ora de novo lha tornaria a escrever pera que de sua parte o disese a Vossa Alteza, emcomendando me a mim que fizese o mesmo, no que Vossa Alteza vera e o que for mais seu serviço fara.

Dise me mais que alem dos que estavam no concilio el rei de Framça mandava mais dez bispos e tres embaixadores leigos dous ao concilio e hum leterado pera resedir aqui, e seis theologos e outros canonistas e legistas e o abbade de Cister e muitos outros abades.

O nuncio Lipomano chegou aqui a 2 deste eu o fui visitar e o adverti de algũas cousas de que o ca culpavam, e segundo parece bem

Digitized by Google

sem razam. Ainda nam esteve c o papa mais de hũa so vez, porque amda asi fastidioso, e c o cardeal Farnes outra. Com Santa Frol esta sempre. Sei que faz gramdes oficios em serviço de Vossa Alteza por todos eses cardeaes que visita, diz maravilhas da santimonia e virtudes de Vossa Alteza e de como governa seus reinos: e isto dil o de maneira que lhe sae das emtranhas. Aqui mando co esta hũa sua carta. Nam am de perder por ele as cousas de Portugal onde se ele achar, parece me que se partira ao concilio cedo.

O papa concedeo agora espectativas. João da Veiga e eu requeremos que se nam admitisem nomeaçõis d estranhos, porque vinha hum italiano familiar e nomeava em seu lugar quem lhe milhor comprava a espectativa que era mui gramde cargo de conciencia e prejuizo dos reinos. Sua Santidade foi comtemte d isso de maneira que cesa esta simonia, mas todavia ja buscam maneiras de contraminar isto.

A 8 deste em Sena se levantou hũa gramde oniam emtre partes o povo comtra os de novi que sam os que governam a cidade. Dizem que mataram perto de quarenta gintis homens dos de novi. Foi causa da briga que certos desterados da cidade a que eles chamam foraxidos tinham ordenado emtrarem mascarados a matar certos seus comtrairos em hũas bodas, que dom Joam de Luna que ali esta na fortaleza pollo emperador queria fazer de hũa sua filha com hum filho do tisoureiro de Napoles. Estes foram semtidos, e queremdo os premder a justiça fizeram se fortes com ajuda de parentes e amigos e apelidamdo pollo povo, o qual mostrava amdar escamdalizado dos que governam, deram tras a justiça com mata mata, imperio imperio. A justiça acolheo se mas nenhum dos nobres mancebos e d aqueles que amdavam no governo acharam que nam matasem, e poseram o fogo a muitas casas de maneira que foi hũa cruel cousa. E queremdo dom Joam de Luna acudir ao aroido lhe requereram os do povo que se deixase estar porque eles eram imperiaes. De modo que lhe foi necesario recolher se no castelo e fazer se forte, porque depois lho quiseram combater sabemdo que se acolheram demtro muitos gintis homens, cidadãos, com medo: polo que dom Joam deu aviso ao duque de Florença, o qual lhe mandou logo dous mil soldados, e que lhe mandaria os mais que lhe fosem necesarios ate quinze mil, e cavalos e artelharia. Fica a cousa nestes termos nam se cre que acabara por aqui: deu se logo aviso disto a Napoles e ao marquez do Gasto, e ao embaixador aqui.

De Veneza m escrevem como avera dous meses que sam aribados ali os Bem venistis, e que traziam tresemtos mil cruzados, e que lamçavam

Digitized by Google

fama que fogiram de Portugal e de Frandes porque lhe queria Vossa Alteza e o emperador tomar seu dinheiro.

Estes dias pasados ouve aqui muitas mortes d omens e calificados: emtre os mais foi hum bispo, sufraganeo do papa, que por ele dava ordens, o qual s achou morto hũa madrugada, com hum jaco de malha vestido e hũa cadea d ouro ao pescoço e hũa gora com pontas d ouro e hũa capa curta, a porta de hum boticairo. Nam se sabe ategora quem ho matou: sospeita se que o tomaram demtro em algũa casa honrada onde ele devia d emtrar e ali o degolaram e o vieram lamçar a porta do boticairo.

O cardeal de Corca se mostra mui servidor de Vossa Alteza e que deseja de virem ocasiões pera o servir.

O duque de Floremça fica ao presemte algum tamto deferente com Sua Santidade e a causa foi que teve aviso que os frades do mosteiro de Sam Domingos da mesma cidade se emtremetiam a falar e tratar nas cousas do estado e que simtiam mal da governança do duque, desejamdo que se tornase a republica. E isto diz que lhes vem de mais lomge porque ja em tempo de papa Alexandro foi ali queimado hum frei Geronimo da mesma casa mui emtremetido nas cousas do governo, do qual erdaram esta doemça, pollo que o duque os mandou a todos botar fora do mosteiro, e deu a casa a Framciscos, sem disto dar conta ao papa. Vieram se lhe os frades queixar o qual mostrou de sintir isto muito. Escreveo logo ao duque hum breve no qual lhe mandava que logo os mandasse restituir queixamdo se da sua insolencia, fazer tal cousa sem primeiro lhe dar parte: que botar frades fora de mosteiro era dos pontifices, e que se lhe fizera deles queixume os castigara e lhe dera deles a satisfaçam comforme a seus eros. O duque se mandou desculpar polo seu embaixador que aqui tinha, dizemdo que aqueles frades tratavam cousas contra o seu estado. O papa nam quis admitir nenhũa escusa, senam que primeiro os restituisem, e vendo o duque sua determinaçam, mandou que os restituisem ao mosteiro, e escreveo ao seu embaixador que aqui tinha que logo se fose, o qual se foi hospite insalutato. Esta isto agora asi.

Noso Senhor o real estado de Vossa Alteza conserve por largos anos de vida, a seu serviço.

De Roma a xvi de Fevereiro 1546 — *Baltasar de Faria* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron. Part. I, Maç. 77, Doc. 82.— *Sobrescrito:* A el Rei nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta do geral da ordem de Santo Agostinho a el-Rei

1546 — Fevereiro 17

Serenissime Rex Domine Clementissime — Non potui Serenissime Rex et potentissime non admirari benignitatem celsitudinis tuae, qua me sibi multis nominibus devinctum quotidie magis ac magis exornat. Ad me enim in omnibus ob eam illam quae mihi cum regia majestate tua est servitutem, obtemperaturum, quodque mihi praecipiat, loco summi beneficii accepturum, nuncii tui ad sacrum Concilium destinati tulerunt literas, in quibus celsitudo tua mihi eos commendat, quos eram ipsius nomine amplexurus, et ea omnia praestiturus, quae vires meae licet tenuissimae suppeditare potuissent. Poterat ne unquam majus mihi tantae benignitatis signum exhiberi? Pro tanta itaque benignitate regiae Majestati tuae gratias ago, eamque obnixè precor, ut sibi persuadeat, ea me omnia esse facturum, quae non modo ad eam quam cum omni reverentia observo et colo, sed ad omnes etiam, qui vel tenui ratione ad ipsam spectant, pertinere arbitrabor. Reverendos patres, qui ex parte sublimitatis tuae venerunt, amplexus sum, omneque sibi studium meum et diligentiam obtuli ac rogavi, ut opera mea cum oportuerit uti velint, sciantque me quacunque in re possum sibi nunquam defuturum. Gratulor deinde Magestati tuae quod priusquam caeteri christianae Reipublicae principes, vel de mittendis ad sacram Synodum literis cogitarent ipsius literae omni pietate in Deum, et reverentia erga sanctam ecclesiam et romanam sedem refertissimae lectae sunt: eoque omnium animo et applausu auditae, ut per me exprimi satis non possit. Det Deus Optimus Maximus sublimitati tuae exoptatam ab omnibus felicitatem, et de christiani nominis hostibus, ut toties fecit, victoriam praebeat salutarem: simulque efficiat ut in me ac religionem (immo in res suas, tui enim sumus omnes, Rex benignissime) solitam gratiam integram servet.

Tridento XIII calendas Martii MDXLVI.

Majestati tuae — servus — *Fr. Hieronymus Generalis Sancti Augustini* [1].

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 6, N.º 14. — *Sobrescrito:* Serenissimo et Potentissimo Lusitaniae et Algarbiorum Regi, Domino meo Clementissimo.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Fevereiro 19

Doutor Baltassar de Faria, Eu elRey vos envio muito saudar. Pois que a noso Senhor aprouve por sua misericordia que nas partes da India fose emxalçado e conhecido o seu sancto nome e acrecentada e abmentada a sua santa fee catholiqua tornando se christãos muitas infindas pessoas e grande multidão de gente que tem recebido a aguoa do baptissmo principalmente aguora de novo como mais larguamente vereis pelo memorial disso que com esta vos mando pera de minha parte o amostrardes ao Sancto padre depois de lhe dardes a carta que a Sua Sanctidade escrevo sobre esta matheria de que vos mando o treslado, o qual tenho por mui certo que seraa de mui grande contentamento pera Sua Sanctidade, convem e he muito necessario prover aos sobreditos christaãos principalmente aos convertidos de novo remedio conveniente a suas almas. E portanto vos encomendo que depois de Sua Sanctidade ver o dito memorial lhe peçais de minha parte as graças e faculdades declaradas na enformação que vos com esta envio dizendo lhe com a instancia que vos for possivel que Sua Sanctidade aja por bem de m as conceder todas, pois sam pera tanto serviço de nosso Senhor e seu pela parte que cabe niso a Sua Sanctidade e a sancta see appostolica, avendo respeito que os ditos christaãos não podem por causa da muito grande distancia que ha daquellas partes da India a Roma aver recurso a see apostoliqua.

E porque o tempo he tam curto daaqui a partida das naaos pera a India e ha laa muito grande necessidade destas faculdades que mando pedir a Sua Sanctidade e as queira por isso mandar nesta armada que nosso Senhor leve e tragua a salvamento, vos encomendo muito e mando que trabalheis quanto vos for posivel com Sua Sanctidade que vos queira conceder todas as ditas faculdades logo pera poderem hir este anno ha India na dita armada a qual se espera partir com ajuda de nosso Senhor atee xxv de Março. E quando Sua Sanctidade vos nam conceder loguo todas como vão declaradas na soplicaçam e vos pareça que pode nisso aver alguña dillação expedireis aquelas que logo vos conceder e na milhor

Digitized by Google

forma que as loguo poderdes aver, as quais me enviareis em grande diligencia pera que posam vir a tempo que vão na dita armada. E se alguũas ficarem por expedir me avisareis do que nisso tendes praticado pera vos mandar o que ey por bem que niso façais.

Escripta em Almeirym a xviii dias de fevereiro de 1546—*Rei* · ⋮ · [1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Fevereiro 19

Doctor Balthasar de Faria, eu ElRey vos envio muito saudar. Antre o arcebispo de Bragua e o bispo de Miranda se fez huum concerto com meu consentimento acerqua dos luguares que ficariam per diocese ao bispado de Miranda, porque os que primeiro lhe asemtey foy visto per experiemcia que nam compria serem da diocisi do dito bispado, nem o bispo os podia vesitar sem muy grande trabalho seu nem a clerezia e povo dos dictos luguares poderia vyr requerer sua justiça sem muy grande opresam sua, pela muyta distancia que avia deles aa cidade de Miranda que como sabeys he a cabeça do dicto bispado. O qual comcerto cuydando se que o nuncio caa podia confirmar se achou que ho nam podia fazer, pelo que compre comfirmar se pelo sancto padre na forma que vereis pela enformação que com esta vos vay. Muyto vos encomendo que o apresenteiis a Sua Sanctidade e de minha parte lhe peçais que o queira loguo confirmar dizendolhe as rezões que ouve pera assy se fazer. E a confirmação fareis loguo expedir e m a enviareis pelo primeiro que vier.

Antonio Ferraaz a fez em Almeirim a xix dias do mes de fevereiro de 1546.—*Rey* · ⋮ · [2].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 160.—Recebida a 6 de abril.—*No fundo da pag.:* Pera o Doutor Baltassar de Faria.—*Sobrescrito:* Por ElRey. Ao Doutor Balthasar de Faria do seu desembarguo que ora estaa por seu serviço em corte de Roma.

[2] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 162.—Recebida a 4 de abril.—*No fundo da pag.:* Pera o doutor Baltassar de Faria.—*Sobrescrito:* Por ElRey. Ao doutor Balthassar de Faria do seu desembarguo que ora estaa por seu serviço em Roma.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Fevereiro 19

Doutor Balthassar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. Estamdo eu em Evora deu o nuncio ao Infante dom Amrrique meu irmão huns apontamentos d alguas cousas em que ele dezia que os inquisidores no modo de proceder excediam a forma da bulla da Inquisiçam. E posto que loguo emtam na prathiqua que o Ifante com elle teve lhe mostrase em alguũas cousas quaão mal enformado estava destas e de todas as que tocavam a esta matheria, todavia aceptou lhe os apontamentos dizemdo lhe que a cada huum deles lhe mandaria responder tanto que aqui fose. E depois de eu ser nesta villa sem o eu saber andou dando outros tais apontamentos a alguuns perlados em modo de queixume e d ahi a dias me quisera dar outros indo eu pera Thomar, os quaes lhe eu nam tomey por m os dar no caminho, e lhe dise que m os daria quando tornase. Soube eu despois que antes que m os dese os tinha jaa mandados ao papa, donde se pode julguar a tenção que tem nestas cousas pois mandou a Sua Santidade enformações defamatorias contra os inquisidores dadas por christãos novos sem querer ser o primeiro enformado da verdade delas nem aguardar pela reposta do Infante mostrando claramente nisto quam sospeito era pelos christaãos novos no neguocio da Inquisiçam, nem teve consideraçam no que fazia, nam somente em os mandar a Roma sem m o fazer saber mas ainda em os daar aos perlados sem m os ter dados. E porque cousas tam nothoriamente fallsas não fiquasem avidas por verdadeiras ante Sua Santidade mandey pela reposta que o Infante tinha pera trazer pera a prathicaar com ele quando viese aquy. A qual mostrey ao nuncio dizendo lhe que por ela veria a falsidade dos apontamentos que lhe foram dados e que se ele quisera saber a verdade que craramente vira que nam convinha mandar a Sua Sanctidade cousas tam falsas e tamto em perjuizo da authoridade do Infamte meu irmaão e das honrras das pesoas que elle com tanta ponderação e exame tem postas neste sancto officio, as quais não somente nelle, mas em todos os que tiverão derão de sy e de suas vertudes e letras muy clara experiencia, e que era

Digitized by Google

cousa de grande espamto e muy perjudicial asi pera o serviço de nosso Senhor como pera as honrras daqueles que nesta neguoceação o serviyão ser lhe tam leve de fazer aceptar dos christaãos novos contra os inquisydores deste Santo officio tais capitulos, e a mim muy dura cousa de sofrer aceptalos elle e mandalos a Sua Sanctidade sem m o fazer saber e sem o Infante lhe ter dado a reposta deles. E não somente abastar este tamanho desacatamento seu e ver que he este o verdadeiro caminho pera totalmente se impedir todo o neguocio e se não fazer nada nelle pois estava claro que pera os christaãos novos darem tais capitulos e os inquisidores averem de responder a elles nisso somente despenderiam todo o tempo, mas ainda vello tam sospeito neste neguocio que fazia nelle mais do que convinha pera thomar enformações que era somente o que Sua Sanctidade queria que elle fizese. E que pelo modo que em tudo tinha eu não poderia deixar de me mandar aqueixar dele a Sua Sanctidade, e deu me alguũas desculpas que nam eram de receber. E porque a fallsidade dos apontamentos que mandou nam faça alguũa impresão no animo de Sua Sanctidade e no de cada huum d aquelles por cujas maãos pasam todas estas cousas me pareceo necesario mandar vos a mesma reposta, posto que quem vise laa os ditos apontamentos bem veria claramente que nam podiam ser senam falsos, mas o custume que ha nelas e o credito que he dado a esta jente he tam poderoso que faaz duvidar do luguar que a verdade tem nas cousas. Encomendo vos muito que loguo tanto que este correo cheguar mostreis a dita reposta a Sua Sanctidade dizendo lhe como o neguocio pasou, e tudo o mais que aquy vos diguo dando lhe bem a entender quanta rezam eu tenho de jaguora aver por mais sospeito este nuncio nas cousas da Inquisição que todos os outros de que me mandey queixar a Sua Sanctidade, e com quanta caussa se devem themer e recear nesta terra os nuncios polas obras que nella fazem e o escamdalo que he rezaão que por iso tomem os naturaes della. E que pois tam visto he que os christãos novos que la precuram polos que quaa deles são culpados neguoceam com fallsidades pera encubrirem seus erros o que de outra maneira não podem fazer, e diso se segue tam grandes perjuizos aa fee e a honrra do nome de noso Senhor, peço a Sua Sanctidade que os não queira mais esperar e me conceda a Inquisiçam como lha tenho mandada pedyr por Simam de Veigua, da qual eu tam grandes e tam certas esperanças he rezão que tenha pois seu neto o cardeal Sancta Frol m as tem dadas de sua parte, e veja que tal pode ser a enforma-

Digitized by Google

ção que diz que spera nestas cousas do nuncio, pois asi se ouve na que lhe foy dada tam falsamente pelos christaãos novos por honde com muita rezão se lhe pode arguir de sospeiçam em toda a matheria da Inquisição e quam grande serviço lhe faço no sofrimento que tenho em lhe pasar o que ja neste caso tem feito que seria larguo de contar, e que eu vy por milhor deixar de dizer pois que tendo o feito d alguuns dos outros tamtas vezes, vejo que nam aproveita pera outra cousa senam pera sua Sanctidade se endurecer mais em me comceder o que tam justamente lhe peço, e de novo pasar breves pera este seu nuncio conhecer dos procesos dos christãos novos ja julguados pelo Infamte meu irmaão e por seus inquisidores, e conhecer d outros casos toquantes aos mesmos christãos novos com os quaaes he impossivel ho Imfante ainda que queira poder servir a nosso Senhor, que eu nam posso deixar de semtir tanto como he rezaão que seja, vemdo que pode mais ante ele a importunação tam largua desta gente com a qual eles querem neguocear o que não convem a consciencia de Sua Sanctidade e a sua authoridade, que o respeito que em tal caso me deve ther expermentado Sua Sanctidade que nam tiro mais deste neguocio que perda de muitos vassalos, e de muita fazenda. E trabalhareis por Sua Sanctidade ver todos os apontamentos por quamto compre que elle sinta bem a fallsidade dos outros. E parece que he tempo muy conveniente pera apertardes aguora muito em Sua Sanctidade me conceder a Imquisição, e por iso vos lha requererei com a maior instancia que vos for possivel.

Antonio Ferraz a fez em Almeirym a XIX dias do mes de fevereiro de 1546—*Rey* · ⋮ ·[1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 164.—Recebida a 2 de março (?) por Gaspar Palha.—*No fundo da pag.*: Pera o doutor Balthasar de Faria. —*Sobrescrito*: Por ElRey. Ao doutor Balthasar de Faria do seu desembarguo que ora estaa por seu serviço em Roma.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1546 — Fevereiro 19

Senhor — Vossa Alteza me escreveo o anno passado em XVI d outubro, e me mandou juntamente nas costas da carta hũa petição feita por Salvador Vaaz, capellão do Iffante dom Anrique, que segundo o contheudo na petição falasse a hum Antonio Diaz stante nesta corte de Roma, e de sua parte lhe disese que nom vexase nem demandasse o dito Salvador Vaaz por a igreya de Panoias anexa a hũa tercenaria que tem na See de Braga, da qual o Iffante dom Anrique tinha provido a Francisco Veloso de consentimento delle Salvador Vaaz em sua vida pera que depois da sua morte ficasse aa dita tercenaria como se mostrava por hum trelado da desanexação que juntamente apresentou a Vossa Alteza. E que falecendo elle dito Francisco Veloso, Salvador Vaaz por vigor de seus titolos tomara a posse della em que avia dous annos que estava. E que se lhe parecesse que nesta igreja tinha direito o fosse demandar ao Reino onde lhe seria feito comprimento de justiça. Eu falei por muitas vezes ao ditto Antonio Diaz, e lhe amostrei a carta de Vossa Alteza e conforme ao que me manda lhe persuadi e amoestei que nom vexasse Salvador Vaaz que Vossa Alteza o nom avia por seu serviço, assi por elle aceitar esta igreja de mão de hum estrangeiro que era contra as ordenações de Vossa Alteza, como tambem por eu qua ser enformado elle aver deste estrangeiro (*sic*) por hum engano que cometeo a hum outro portugues criado do cardeal de Burgos que a solicitava pera o dito Salvador Vaaz. Com tudo isto nunca pude com elle acabar mais que dar me palavras.

São de parecer que estes cortesãos velhos que andão nesta calaçaria Vossa Alteza os mandasse hir porque nom entendem em al, senão em avexar todo o Reino, e outras cousas piores.

Nosso Senhor o real estado de Vossa Alteza conserve por muitos annos de vida a seu serviço.

De Roma a XIX de fevereiro, 1546 — *Baltasar de Faria*[1].

[1] Arch. Nac. Corp Chron. Part. 1 Maç. 77 Doc. 84 — *Sobrescrito: A ElRei nosso Senhor.*

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Fevereiro 20

Doutor Balthasar de Faria, Eu ElRey vos envio muito saudar. Pela carta que vos escrevo vereis o que tenho passado com ho nuncio sobre o neguocio do bispo de Viseu, e asi o que quero nelle por servir Sua Sanctidade somente, porque pelo que a mim toqua como diguo nam quero senam mandar me fazer Sua Sanctidade justiça delle como lhe tenho mandado pedyr e aguora tambem lhe peço. E pareceo me porque muitas vezes a memoria nam pode asi thomar todo o neguocio como he necesario, e este he tam importante como vedes que a carta fosse de tal maneira que o sancto padre e aquelles a que vos parecese bem mostrardela o podeseis fazer e asy ey por bem que ho façais tomando por achaque o receo de vos poder esquecer alguũa cousa do que nela vos escrevo. E porque dizem caa que os christaãos novos pedem aguora a Sua Sanctidade outro tal perdão como o que lhes concedeu e que tem muita sperança de Sua Sanctidade lho conceder o que eu nam posso sperar dele, e quando o fizesse nam poderia deixar de o semtir tamto como he rezam, procurareys por saber se os dictos christaãos novos pedem ho dicto perdaão, semdo certo que nisso falam. Direiis a Sua Sanctidade quando lhe falardes no meio de ser eu contente concedendo me elle a Imquissiçam comforme a directo comum, de lhe alarguar os fruitos das remdas do bispo e administração do bispado pera o cardeal Farnes seu neto, que assy mesmo me ha Sua Sanctidade de conceder juntamente com a Inquissiçam que nam concederaa aos dictos christãos novos alguum perdão, porque alem de tamtas rezões como ha para o nam fazer lhe deve de lembrar as que eu theria de receber diso tam grande descontentamento como a callidade do casso requere. E fareys nisso toda a instancia possivel. E porem quando vos neguase o nam conceder ho dicto perdaão e me concedese a Inquissiçam comforme a direito comum aceitaloeys repricando lhe porem nas rezões que haa pera Sua Sanctidade nam dever de conceder o dicto perdaão, e pedimdo lhe que o nam faça.

No que toqua ao nuncio acerqua do que quaa faaz no neguocio da

Digitized by Google

Inquisiçam e de como se mete nelle mais como homem que quer mostrar ser parte nestas coussas que como quem busqua a verdade delas pera imformar diso Sua Sanctidade como lhe tem mandado que o faça, vos escrevo asi mesmo outra carta pera que a mostreis a Sua Sanctidade, o que asi fareys e trabalhareys por Sua Sanctidade a ver thoda. E aos cardeaes Farnes e Sancta Frol a mostrareys tambem e a todos os outros que vos bem parecer e virdes que seraa meu serviço fazerdelo. E do que em todas estas cousas fizerdes me avisareys na delygencia que virdes que compre ao neguocio.

Esprita em Almeyrim a xx dias de fevereiro de 1546 — *Rey* . . . [1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1546 — Fevereiro 20

Senhor — No negocio da translaçam do mosteiro de Semide e de Samtana emtemdi ategora e posto que a Sua Santidade lhe parecese a cousa deficil finalmente se contentou de a comceder como Vossa Alteza pede, somente nam quis que ficasem debaixo da obidiemcia de dom prior do comvento de Tomar, dizemdo que posto que seja da regra dc Sam Bento, sam deferemtes na ordem. Todavia eu insisto niso. Vossa Alteza me avise se quando o papa ultimadamente nam quiser se despedirei as bulas asi, ou se pedirei que sejam debaixo d obediemcia d outrem.

O negocio de Celas se comcedeo tambem de consemtimento da maior parte das freiras. Ambas estas cousas quis o papa que se posesem em sinatura pera o que foi necesario emformal os a todos. E todavia ouve comtradiçam, mas per deradeiro se concederam na maneira que digo.

Eu continuei sempre no requerimento de Ceiça e Tarouca pera os reduzir a obediemcia dos dom priores de Tomar, e que Refoios se unise ao collegio dos Jeronimos, e Lomgovares ao dos Theatinos, como Vossa Alteza ordenava, mas o papa he tam dificultoso nisto que nunca se m acaba de resolver dizemdo me que a se apostolica estava oje em dia tam

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 167.—Recebida a 2 de março.—*No fundo da pag.:* Pera o doutor Balthasar de Faria.—*Sobrescrito*: Por El-Rey. Ao Doutor Balthasar de Faria do seu desembarguo que ora estaa por seu serviço em Roma.

Digitized by Google

esbulhada de toda sua provisam que ja nam tinha que prover, e isto a requerimento dos principes: que nam tinha que dar aos cardeaes que moriam de fame: e que se destes poucos mosteiros que ficavam s acabase de privar com reduzir huns e anexar e unir outros que lhe nam ficaria nada. Repriquei lhe do gram fruito que se via polla experiemcia que em Castela se fizera com reduzir ha religiam todos os mosteiros da ordem de Sam Bemto, os quais d amtes amdavam emcomendados com quatro frades que viviam sem regra e com gramde escandalo do povo, e que agora estavam como verdadeiros religiosos e faziam muito serviço a Deus. O cardeal de Burgos s achou nesta pratica e m ajudou muito: todavia me parece que Vossa Alteza escreva sobr isto a Santa Frol porque eu simto no papa que folga por sua imtercesam comprazer lhe. Eu emtretamto trabalharei o que poder. Afirma se que o concilio reduzira todas estas religiõis aos termos do direito.

A causa de Lorvão me tem custado mais trabalho do que Vossa Alteza pode cuidar, porque he a mais renhida causa que ha na Rota. Ategora andamos em nulidades. Os auditores da Rota vemdo a vontade do papa pro expeditione como a Vossa Alteza escrevi os dias passados quiseram m a trimcar muitas vezes, e a força de braços a sostive e opomdome a causa por parte de Vossa Alteza nam me queriam admitir a oposiçam. Finalmente depois de muitas emformações de parte a parte me admitiram.

Restava provar a inabilidade da dona Felipa e o escandalo que se segueria de ser restituida e como o mosteiro ao presemte estava reformado. Provei disto aqui algũa cousa, mas nam tamto que bastase, pelo que tornei ao papa com gramde instamcia a pedir lhe que dese hum corte nesta cousa, e nam comsemtise que se litigase mais em Rota, porque nam he onesto que as desordens e culpas das religiosas sejam publicas aos notarios e procuradores da Rota. Respomdeo me que ele s emformaria do caso, fazemdo me niso muitos misterios.

Depois a 26 do pasado recebi hũa carta de Vossa Alteza sobr esta materia, e outra pera o papa, e pera o cardeal Santa Frol outra. Dei lh as e tornei apretar o negocio, semdo presemte o Samta Frol o qual m ajudou largamente. O papa estava sospeitoso nisto porque segundo me depois dise Santa Frol fora imformado que por certos respeitos Vossa Alteza favorecia a don Ana: todavia cometeo ao cardeal Ardimgelo que tambem era presemte, que se imformase do juis do feito se constava dos

Digitized by Google

autos o que eu dezia, e que lhe referise o que achava, pera prover niso. Privini eu com deligencia ao auditor o qual sei que fez boa relaçam. Fica o Ardimgelo pera referir o que nele achou.

Parece me que tomara o papa por expediemte escrever ao nuncio que se imforme da calidade do mosteiro, e de como he governado agora e como o era damtes, e da inabilidade de dona Felipa, e achando que he verdade o que se propõe, avocara a causa da Rota, e Sua Santidade a determinara com hum cardeal brevi manu, pera que a parte se nam possa queixar: isto he o que alcamço do Ardimgelo por encubertas.

Eu insisto e peço que logo se tire da Rota por nam ser causa de Rota, e que se cometa a receiçam das testemunhas ao nuncio, polas quais Sua Santidade determine a causa, c os cardeaes que for servido. Fica isto asi. Parecer me ia necesario que emtretamto Vossa Alteza mandase prevenir o nuncio, porque o negocio ade vir a bater segundo o que poso alcamçar em hum destes dous meos: qualquer deles que fose seria a causa gainhada.

Tenho aviso que hum certo frade emtemde no mosteiro de Lomgovares e tem cometida a causa. Vossa Alteza me faça mandar hũa procuraçam do iffante dom Amrique pera acudir a iso, porque o mosteiro esta posto nele, e mande se com deligemcia amtes que este aja algũa semtemça a revelia.

A XIX deste veo nova de Tramto como todavia insistiam os bispos espanhois que se determinase primeiro que se falase nas cousas da fe, utrum concilium sit supra papam vel e contra, do que Sua Santidade esta sentido. Dizem que os framcezes sam de opiniam que sit concilium supra papam.

Noso Senhor o real estado de Vossa Alteza conserve por largos anos de vida a seu serviço.

De Roma a XX de fevereiro de 1546.

Estes cardeais que tem muitos bispados começam ja a descaregarse delcs pouco a pouco. Trane e Redolfi resinharam ja tres.—*Baltasar de Faria.* [1]

[1] ARCH. NAC. Corp. Chron. Part. 1.ª Maç. 77, Doc. 86.—*Sobrescrito:* A el Rei nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Fevereiro 27

Doutor Balthasar de Faria, Eu elRey vos envio muito saudar. O padre frey Tomas Manrrique que vay em nome do padre frey Christovam de Valbuena viguairo e provincial da hordem de Sam Dominguos destes Reynnos, e o padre frey Martinho de Ledesma que vay por difinidor das coussas da dita ordem vão ora ao capitulo geral: pelo que vos encomendo muyto que os favoreçais e ajudeis laa por minha parte em tudo o que lhes comprir e for necesario. E assy tereis cuidado de fazerdes com dellygemcia despachar os capitulos e apontamentos que vos tenho mandado das coussas da dita hordem pera neguoceardes com o viguairo geral e assy os que o padre provincial agora vos manda por eles.

Amtonyo Ferraz a fez em Almeirim a xxvii dias do mes de fevereiro de 1546—*Rey*. . . [1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1546 — Março 25

Senhor — Os dias pasados escrevi a Vossa Alteza a resoluçam que o papa tomara na causa de Lorvão, e como por deradeiro se determinou a conceder o que per mim lhe mandou pedir e asi comete ao nuncio que se imforme per testemunhas e refira pera, segundo a emformaçam, determinar este negocio e dar lhe fim. Vai em tres annos que insisto emtretendo a lite e matando cada dia o papa sem nunca o poder armar nisto ategora que o concedeo e com grandissima dificuldade. Ja Vossa Alteza conhece

[1] Biblioth. d'Ajuda. Corresp. orig. de Balthazar de Faria, pag. 169.—Recebida a 5 de julho.—*Ao fundo da pag.:* Pera o doutor Baltasar de Faria sobre os padres Frei Thomas Manrrique e Frei Martinho de Ledesma.—*Sobrescrito:* Por ElRei. Ao doctor Baltasar de Faria do seu desembarguo que ora esta por seu serviço em corte de Roma.

Digitized by Google

a natura do papa como he humbroso, especialmente que neste negocio os que fazem por dona Felipa lhe dam a emtemder que Vossa Alteza se move a favorecer don Ana por alguns respeitos. Eu satisfis a isto como era razam e tevese tal maneira que esta resoluçam nam veo a noticia dos de dona Felipa ate que a carta foi mandada ao nuncio: tamto que o souberam logo perderam toda sua esperança, e asi cada dia dam gritos ao papa. He necesario, pois a cousa esta nos termos que Vossa Alteza desejava se faça la hũa mui bastamte prova, com a qual espero que Sua Santidade se quietara e dara fim a esta lite, que ha sido a mais rinhida de quantas ha na Rota.

Do que se la ade provar mando aqui outro duplicado, e tambem outra carta duplicada pera o nuncio.

O cardeal Santa Frol trabalhou nisto valerosamente. Vossa Alteza lhe de os agradecimentos, porque o serve com tamto fervor como se lhe niso fose a vida.

Escrevi a Vossa Alteza o que era pasado emtre Sua Santidade e o duque de Florença sobre a cousa dos frades de Sam Marcos que mandara sair do mosteiro, polo que o duque mandara ao seu embaixador que aqui tinha que se fose, vemdo o breve que sobre os tornar a restituir ao mosteiro lhe mandara o papa o qual ia mui azedo.

Vai esta cousa tamto avante que o papa mandou avera 8 dias premder o secretario do embaixador que aqui ficou com todos os servidores que tinha e lhe tomaram todos os papeis e cifras que tinha do duque, o que deu admiraçam: nesta corte ategora nam se sabe que seja dele, alguns dizem que esta no castelo de Sant Amgelo. Vai tam emcuberto isto que se nam pode penetrar o porque. Dizen se mil disparates. O papa mostra estar mui posto em colera. Foi imformado que o duque tivera maneira como se tirase a esmola aos frades e a que de sua casa se lhe soia dar. Os do duque dizem que nam ai tal. E que pagasem gabelas as quais damtes lhe mandava quitar. E mais que lhe nam quisera dar salvo conducto, que os frades pediam, dizemdo que ele nam era obrigado a iso, que bastava restituilos no que cumpria com que Sua Santidade mandava, mas que dar lhe salvo conducto era cousa de graça, a qual ele nam era obrigado fazer a seus imigos.

O cardeal Salviate dizem que pasou Sua Santidade em consistorio mas palavras porque quis sostemtar a parte do duque, e lhe dise, que o dinheiro que papa Clemente espemdera na gera de Florença por meter ao

Digitized by Google

amtecesor do duque em pose era da igreija, e que o duque era obrigado a o pagar a Se apostolica.

Tambem querem dizer que o duque queria mandar fazer alumes em Pomblino e o papa lhe fora a mão dizemdo que em Italia nenhum principe os pode fazer salvo os pomtifices, do que dizem que ai escritura e comsemso de todos, que se fez em recompemsa de hũa gram despesa que papa Sisto fizera comtra turcos. E outras muitas cousas desta calidade se dizem. Nam sei no que pararam. Joam da Veiga foi oje ao papa sobr iso, porque estes do duque fazem recurso a ele como cousas do emperador. Os cidadãos florentins folgam com este garbulho, porque nam queriam ver duque e desejam tornar a sua liberdade, posto que segundo s emtemde dos que nisto nam tem paixam o duque os governa mui prudemtemente e com muita justiça, e somente pola gramde deligemcia que pos em castigar este maldito pecado que tanto nesta tera se usa e principalmente em Floremça que soia a ser o ninho de toda a desolução merece que Deos lhe faça muita merce, e o conserve em seu estado. Começou a premder nos principaes e a castigalos. He agora de maneira que ja nam se acha quem niso ofemda a Deus: asi tem limpa a tera. Do que mais pasar avisarei Vossa Alteza.

De Napoles veo agora nova como a XIII deste se pegara fogo na casa de moniçam de Castel Novo, e deribara cincoenta braças de muralha e matara perto de duzentas pesoas. E que deribara muitas casas em torno. Dizem que foi hũa gram destruiçam, e que se nam refara a perda com oitenta mil ducados. O mestre da polvora por desastre emtramdo com sua molher dizem que pegou o fogo. O alcaide nam estava no castelo nem o viso rei em Napoles. Hum coreo pasou agora por aqui a furia a dar esta nova ao emperador.

Quanto as cousas da imquisiçam mande Vossa Alteza ter grande advertencia c o nuncio e trabalhe se por se lhe dar toda a satisfaçam posivel, pera que ele se nom possa escusar de fazer boa relaçam, a qual se vier tal, prometem que se nam emtremeteram mais neste negocio e que deixaram fazer aos imquisidores, e pollo contrario sera começar de novo, asi que importa muito que com esta justificaçam se de remate a tamanho desasosego, e de que tamtos desgostos se tem recrecido, como he ter isto em aberto. E nam se satisfaça Vossa Alteza com o nuncio referir piadosamente deixamdo ataco algum, senam que escreva resoluto o que lhe parece geralmente da imquisiçam, se he necesaria neses reinos e se se

Digitized by Google

sege dela serviço a Deus, e a emtemçam de Vossa Alteza niso, e se os oficiaes dela geralmente sam pesoas de calidade e taes com que Sua Santidade posa descaregar sua conciemcia. Digo isto porque de ca nam lhe perguntam se fez eror algum imquisidor em seu oficio particularmente, que bem se sabe que sam homens e nam anjos, e que podem erar que ca nam faltam erores nos oficiaes do papa e na Rota cada dia. Asi que a cousa consiste nesta generalidade, e se a tudo se poder em particular satisfaser seria de todo cerar lhes a boca. E nesta relaçam que o nuncio ade fazer vera Vossa Alteza si ambulat in veritatem evangelii, ou se deseja deixar bico pera ter ocasiam de se nela emtremeter, e seria bem que se dese a emtemder a Monte Pulchano que ja nam he tempo de bulrar c o esta materia porque Vossa Alteza nam no ade sofrer.

E pera que saiba quanta necesidade ai de se isto concluir nesta comjunçam, e quam pouca firmeza tem as palavras desta tera, estamdo a cousa reduzida a termos que s esperase reposta do nuncio, e que emtretamto se nam inovase, avera tres dias que se pasou hum breve em favor de hum Francisco Gonsalves, de Lisboa preso pola imquisiçam, a instamcia de hum seu filho que aqui anda o qual he casado em Genova. Comtem o breve que temdo este Francisco Gonsalves comfesado o delito e pedimdo reconciliaçam lh a nam querem conceder os imquisidores, polo que comete o papa que os inquisidores c o nuncio lh a admitam damdo lhe aquela penitemcia que lhes parecer: e que quando os inquisidores lh a nam quisesem admitir que o nuncio lh a admita.

Sendo disto avisado, me fui ao Crecemcio, e impacientememente lhe dise o que tal breve merecia. Respomdeo me que importunaram o papa sobr iso e que o breve ia justificado, e que era gram cousa que o papa nam podese dar hum perdam e que nem a este se podia negar a reconciliaçam que pedia nam semdo relapso. Aqui me nam pude eu sofrer que lhe nam disese que me maravilhava de hũa pesoa de que tamta espeitaçam se tinha e Sua Santidade confiava fumdar tam mal cousa que tamto importava, porque falava comtra caso de texto vulgatissimo, que determina que fique em arbitrio do inquisidor se a recomciliaçam he de receber ou nam, se he verdadeira ou fita com medo da morte, amoestamdo os imquisidores que façam gram diligemcia em averigoar as comversõis, se eram comformes aos autos e polas demostraçõis e sinais que de si davam os penitemtes, e per outras vias que o direito dava. Atalhei o de maneira que me dise que seria bom remediar se pola via do Cardeal Farnes, ao qual

Digitized by Google

indireitamente quis dar algũa culpa mas nam na tinha na verdade, porque eu me fui dali logo a ele queixamdo me gravemente. Dise me que mentia pola gola quem dezia que ele fora niso, e que asi lh o disese de sua parte mostrando se anojado muito diso, mas que amtes sobr iso e sobre outros breves fora e era cada dia mui importunado: que nunca quisera que se dese breve que somente disera que daria hũa carta pera o nuncio de recomendaçam.

Fui me a Santa Frol o qual ficou mui corido pasar se tal breve sem se lhe dar diso comta. Fomo nos logo ao papa o qual por estar c o embaixador do emperador sobre cousas de Floremça nam lhe podemos falar, polo que se tomou por espediemte por este coreo se partir que Farnes escrevese ao nuncio, que se lhe tal breve fose a mão nam use dele mas que o remeta aos imquisidores a qual carta aqui mando a Vossa Alteza. E aimda me dizem que vai mais larga que isto e pera quaisquer outros breves que a sua mão forem porque eu pus lhe todos os medos e imconvenientes que se podiam esperar. Nam se pode dar comta a Vossa Alteza do que nesta materia cada dia paso. Digo isto pera que veja quanto importa comcluir se esta cousa, e que nam pase desta comjunçam. Tambem vai outra carta de Santa Cruz pera o nuncio.

Aqui mando a Vossa Alteza tres bulas que pasei com grande trabalho hũa sobre o Bugalho, outra sobre hũa Eva Mendes, outra sobre Violante Lopes. Mande as Vossa Alteza ao ifante logo porque importam muito. Espero que por esta çamcadilha que novamente descubri levarei todas as da mesma materia. Comtem que os imquisidores juntamente c os juizes dos breves que estes impetraram conheçam da causa de obreiçam e subreiçam, que em efeito he desbaratar lhes seu desenho. Eu aviso ao ifante do que nisto ade mandar fazer.

Eu tenho dito a todos estes senhores a fineza que Vossa Alteza fizera quando se la publicou o breve suspensivo da imquisiçam, e como todos os letrados de sua corte eram de parecer que se nam obedecese, e que so Vossa Alteza fora de voto e mandara que se obedecese usando niso termos e palavras de principe cristianissimo, o que foi mui louvado mas vejo que logo lhes esquece.

O coadjutor de Verona he partido avera 3 dias pera o concilio: la tera Vossa Alteza nele hum bom servidor. C o esta vai hũa sua carta.

Tomas del Gilho o que levou o breve da dispensa do principe he pesoa honrada, e que sempre fes bons oficios em serviço de Vossa Alteza.

Digitized by Google

Eu tive necesidade de alegar co ele em muitas cousas e sempre o achei imteiro, nam obstante que sei que foi cometido destes cristãos novos pera que dese emformaçam em seu favor nas cousas da imquisiçam, e lhe davam bom dinheiro, mas ele nam tam somente nam quis receber deles nada, mas antes deu diso conta ao papa e a Farnes. Disc me que Vossa Alteza lhe disera a sua partida que se lembraria dele mas que co iso e sem iso seria sempre bom servidor de Vossa Alteza.

De Simão da Veiga nam tive novas depois que d aqui partio. Duas naos de floremtis sam partidas pera Lisboa avera xv dias com trigo.

Hũa nao que se dis a Galega por mestre Arnao Fernandes de Lucas Giraldes aribou aqui com atuns e partio avera 8 dias pera Cecilia caregar de trigo pera Lisboa.

Ca se tem por nova que o emperador vira em Italia. Os bispos de Portugal s esperam. Noso Senhor o real estado de Vossa Alteza comserve per largos anos a seu serviço.

De Roma a xxv de março 1546.

Hum frade domenico castelhano amda aqui pedindo frades pera a Imdia e que façam dous deles bispos pera irem ao Preste e a tera de gimtios. Vossa Alteza me avise se quer que o ajude niso ou se lh o estorve. —*Baltasar de Faria*[1].

Carta d'el-Rey a Balthazar de Faria

1546 — Abril 1

Doutor Baltesar de Faria, Eu elRey vos emvio muyto saudar. Por ategora nam ter das cousas do concilio a certeza que convinha que tivese pera poder mandar a ele meus enbaixadores, me detive todo este tempo em os nomear e mandar fazer prestes. E como soube que ho dito concilio hia adiante, e que eram ja feitas alguũas sesões de que dou muytas graças a noso Senhor confiando em sua misericordia que seja pera muyto seu serviço e bem da reformação da religiam christãa, paz e aseseguo dela, declarey logo por meu enbaixador ao dito concilio dom Pedro Mas-

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª Maç. 5 n.º 45 — *Sobrescrito:* A ElRey nosso Senhor.

Digitized by Google

carenhas, do meu conselho, o qual pela muyta experiencia que dele tenho, e pelas calidades de sua pesoa, que sam todas muy comformes ao lugar em que me ha de servir e a importancia da enbaixada a que o envio, tenho por muy certo que ho fara como o eu dele confio. E juntamente com ele mando com o mesmo nome de meus embaixadores outros dous leterados em direito canonico e civil em que muyto confio, e de cujas letras e bondade tenho asy mesmo a experiencia e confiança que se requere, os quaes se fiquam fazendo prestes, pera tanto que o forem se partirem logo e hirem na deligencia que suas disposições e idades sofrerem. E por este coreo estar pera partir pera Sicilia onde o mando com cartas minhas pera Simão da Veiga, pareceo me meu serviço avisar vos por esta via do que neste negocio he feyto pera que como de voso o posaes dizer ao papa e as mais pesoas que vos bem parecer.

Esprita em Almeirim ao primeiro d abril de 1546—*Rey* . . .[1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1546—Abril 6

Senhor—Por Gaspar Palha que aqui chegou a 2 deste recebi o despacho de Vossa Alteza no qual emtemderei logo co a deligemcia necesaria. Tenho pera amenhã audiencia de Sua Santidade na qual o imformarei particularmente, e do que me respomder avisarei Vossa Alteza.

Por via de Crecemcis soube como estes cristãos novos tinham aviso de Portugal e grande esperança de vir a emformaçam do nuncio em seu favor, que nenhũa cousa poderia ser mais contraira pera empedir a comcruzam deste negocio que tamto esta no cabo, mas eu nam me poso persuadir que Monte Pulchano faça tamanho error, estamdo tam advertido do pasado. Eu vou emtemdemdo que se algũa demasiada demostraçam nisto faz, deve lhe de ser de ca mandado, pera co negocio da imquisiçam

[1] Biblioth d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 171.—Recebida a 5 de julho.—*No fundo da pag.:* Pera o doutor Baltesar de Faria.—*Sobrescrito:* Por elRey. Ao doutor Balthasar de Faria do seu desenbarguo que ora estaa por seu serviço em Roma.

Digitized by Google

darem torcedor na cousa de Viseu porque tem gramde pio por eses fruitos: digo isto por que me dise o cardeal Santa Frol, damdo lhe comta do que era pasado, que sabia de hum prelado desta corte a que Monte Pulchano escrevera queixamdo se da ocasiam que lhe de ca davam pera emtrar em desgraça de Vossa Alteza, e que nam queriam emtemder as cousas de Portugal. E tambem me dise em segredo que sabia que o nuncio estava corrido de ter ca mandado os apomtamentos dos cristãos novos sem na reposta dos inquisidores, do que amanhã prazemdo a Deos, espero de me queixar muito a Sua Santidade e ao cardeal Farnes, e a quantos vir que he necesario. A verdade he filha do tempo, per deradeiro se ade vir a saber, e a queda sera de Monte Pulchano, no que nam gainhara muita honra nesta corte, porque ja ca começam a falar.

E quanto a culpa que se me da por falar em meos na cousa de Viseu sem comisam de Vossa Altaza, gastarei pouco tempo na desculpa, porque me nam dou por culpado mas amtis no modo que tive cuido que fiz muito serviço a Vossa Alteza, porque falando me o papa neste negocio c os que ele pera iso deputou lhes respomdi que nam tinha comisam de Vossa Alteza pera tratar destes meos. Repricou me o papa a primeira vez que me nisto falou, que o bispo de Coimbra lhe escrevia em cremça remetemdo se a mim. Dise lhe que era verdade, mas que com carta do bispo somente me nam determinaria a tomar asemto em nada. Por deradeiro me perguntaram meu parecer. Respondi lhes o mesmo e que eu nam tinha nisto parecer nem podia comsiderar a mente de Vossa Alteza sem ver carta sua. E co este presoposto se falou nos meos, lamçando me eu de fora pera se fazer milhor o jogo, dizemdo lhes que pera Vossa Alteza vir nisto nam se sabemdo sua temçam, seriam necesarias muitas avantagens. E desta maneira se praticou o negocio, sem eu querer asemtar em nada. E o que se niso falou foi co resgoardo que compria ao serviço de Vossa Alteza no que eu trago tamto temto que a ningem darei avantagem.

E quando bem tratara em meos, sem a consideraçam que eu niso tive, na carta que me o bispo escreveo, que me Vossa Alteza pede que lhe mande a qual co esta vai se podia bem salvar hum negligemte homem, visto o lugar que com Vossa Alteza tinha, mas nem por ela me segi senam ao efeito que digo. E nam tenha Vossa Alteza em pouco o arteficio que se nisto teve porque estes estavam em outra volta e mui diferemte da em que depois vieram, e de se nam poderem escrever puntualmente as meudezas que se pasam nos negocios nace parecerem faciles e dar se

Digitized by Google

culpa a quem cuida que se estrema no serviço. Polla carta que emtam a Vossa Alteza escrevi vera em efeito ser isto que nesta digo verdade.

O Duque de Florença vista a prisam do seu secretario escreveo a treze cardeaes grandes queixumes mostramdo se mui semtido do papa, e disem me que por boas palavras o ameaça co concilio. Este comsistorio pasado as deram todos os cardeaes ao papa. Emtemdo que se lhe mandara outro breve pior que o pasado. Procurarei d aver a letra do duque e a copia do breve e mandalas ei a Vossa Alteza que ategora anda isto encuberto. O papa esta mui em colera co ele.

O Marques do Gasto he falecido aos XXIX do pasado. Deixa dous filhos machos. Dizem que dom Fernando de Gonzaga vira a Milam, mas disto nam se sabe cousa certa porque aimda nam veo coreo do emperador. Os senezes mandaram aqui hum seu embaixador ao qual veijo que se fas muita honra. Tenho emtemdido de boa parte que vem oferecer o estado de Sena ao papa. Nam sei como isto pasara. Espera se cada dia provisam do emperador nestas suas cousas.

Toda esta gemte ficou atalhada emtemdendo o pouco caso que Vossa Alteza fes do capelo do Ifante, porque esperavam agradecimentos. Ao cardeal Santa Frol anime Vossa Alteza com escrever lhe, porque o serve mui fielmente. Sei que fogem dele em algũas cousas de seu serviço porque o tem per sospeito. Noso Senhor o real estado de Vossa Alteza goarde a seu serviço.

De Roma a VI de abril 1546.—*Baltasar de Faria*[1].

Carta de Simão da Veiga a el-Rei

1546—Abril 18

Senhor—A seis de fevereiro escrevi ha Vosa Alteza como Pero Rodrigues e Nuno Alvares chegaram ha Palermo ha 24 de novembro e me deram as cartas que traziam, e logo me quizera tornar a Roma com lhe deixar per escrito ho que me parecera que compria ao serviço de Vosa Alteza conforme ha istruçam, dando lhe conta como queria hir em Roma,

[1] ARCH. NAC. Gav. 2.ª Maç. 5. N.º 23.—*Sobrescrito:* A elRey nosso Senhor.

Digitized by Google

mas responderam que lhe nom parecia que fazia bem em me hir porque eu tinha hum credito de trinta mil cruzados e hindo me que lhe nom ficavam mais que houtro de corenta mil: e que poderia ser que Vosa Alteza mandase enbarcaçam e recado pera comprar e nom podia aproveitarse do meu credito e tambem poderia ho trigo abaixar e virem naos, e sendo asi que tinha nesesidade de mais dinheiro do que ele trazia, e tambem que eu tinha ha enformaçam da terra e conhecia hos mercadores, e que podia falar com eles sem sospeitarem que comprava pera Vosa Alteza, e nom se alevantariam com ho preço ho que nom fariam comprando eles porque nom podiam deixar de sospeitar ser per comiçam de Vosa Alteza por ha nova que ja diso tinham. Eu vendo estas rezões que me pareceram boas e tambem porque tinha pera mim que em Roma nam tinha ja que fazer pois que ho papa me tinha concedido ho a que me Vosa Alteza mandou e tambem por me Baltasar de Faria escrever que ho breve estava ja visto por ho cardeal Ardimgelo e Esforondato asentei que em Roma nom tinha em que servir e que em Palermo ho podia fazer e tambem me escreveo que ho coreho do nuncio hera vindo ha Roma e que ho nuncio fizera bom oficio e com isto cri que ho breve devia ja la de ir e por todas estas rezões me pareceho mais seu serviço esperar hos dous mezes que ha Vosa Alteza tinha escrito que esperaria porque neste tempo poderia vir recado de Vosa Alteza e tambem poderia ser ho trigo abaixar e se poderia fazer ho negocio: e asi estive em Palermo ate 17 de janeiro, e quando ate este tempo que havia dous meses e meho que ho coreho hera partido nom vi nenhum recado me vim a Roma e cheguei a Roma ha tres de fevereiro. Dixe me Baltesar de Faria que me tinha mandado hum maço de cartas de Vosa Alteza ha Napoles pera d ahi m as mandarem. Despedi logo hum homem por ha posta ha Napoles por se nom perderem e trouxeram m as ha seis de fevereiro. E por me Vosa Alteza nelas mandar que donde m as desem me tornase ha fazer ho negocio me parti logo por ha posta.

Todas estas cousas escrevi a Vosa Alteza e asi ho que pasei com ho cardeal Santa Frol e com ho cardeal Crecemcio acerqua do negocio da Inquisiçam perante Baltesar de Faria, e ho que me Santa Frol dixe que da parte do papa tinha escrito ha Vosa Alteza, e nom falei ao papa por ser fora de Roma. Ha carta de todas estas cousas deixei ha Baltesar de Faria pera que ha mandase com as suas: bem creo que com as suas hiria.

Item. Tambem escrevi ho que soube de dous homes que vieram de Soez (*?*) e porque tenho por certo que ha Vosa Alteza lhe seria dada ho ei por escusado (*sic*).

Digitized by Google

Item. Cheguei ha Palermo ha 27 de fevereiro e nam pude mais cedo por as ribeiras se nam poderem paçar. Achei Pero Rodrigues e Nuno Alvares que tinha bem sabido todas os naos que havia nos portos e com muito cuidado e desejos de fazerem ho serviço de Vosa Alteza, e por ha conta que me dera nom havia mais que duas que se podessem fretar com as quaes eles estavam em concerto. Hũa estava em Mecina e outra em Palermo e ha que estava em Mecina me pareceho que nom podia servir porque havia de rodear ha ilha pera poder hir caregar e nom podia ser ha tempo que podese vir ao que Vosa Alteza em sua comiçam diz com ha que estava em Palermo que poderia levar duas mil salmas pouco mais hou *(sic)* asertamos ha 22 taris por salma e por ho trigo ja abaixar que estava ha 18 taris pouco mais asertamos com hum mercador e se nos hobrigou a nos dar ho que a nao podese caregar pagando lh o como valese na logia e ele paguar toda a saca que heram 29 taris e seis grãos e lhe davamos ho pagamento em Enves[1] com tam pouco interece que poderia sahir ho alqueire de trigo posto em Lisboa com todos hos custos ate esteiras ha cento e dez reis pouco mais hou menos. E tendo asi concertado quis saber e ver ho credito por honde lhe avia de pagar. Mostrei ho que de Vosa Alteza tinha. Respondeho que nom queria tal pagamento porque nom conhecia ho sinal de Vosa Alteza e ainda que ho conhecese que nom queria conta com principes porque pasando lhe as letras pera ho feitor que se lhe nom quisese pagar que lhe seria necesario hir a Portugal requerer ho pagamento e que ele e ho seu dinheiro perdiam tempo de maneira que nom quis nem nenhum outro por os creditos fazer nada. Asertaram de vir neste tempo cinquo ou seis naos as quais ho viso rei mandou tomar pera caregar hoito mil salmas que ho emperador manda ha Pero Pinhão e porque muitas vezes hos hoficiaes custumam vender as naos que asi tem caregadas ha fim de tomarem logo outras e nisto ganharem ho que lhe vemde saqua pareceho nos bem cometer lhe que nos vendese duas hou tres naos e que lhe daria ho pagamento em Enves e foi Pero Rodrigues e Nuno Alvares cometer lhe isto ao tisoureiro. A primeira cousa que lhe dixe foi perguntar lhe se lhe daria fiança ao credito e ja a este tempo heram 15 de março e posto que ho tisoureiro dixe que falaria ao viso Rei e com isto hos despidise quis me conformar com ha carta que Vosa Alteza me mandou que diz que nom compre trigo senom pera que logo tiver embarca-

[1] *Anvers* (?)

Digitized by Google

çam e que posa ser la per todo abril porque nom podendo la ser neste tempo ja nam pode aproveitar e que seria dispendir dinheiro e nom receber diso proveito. E dei disto conta ha Pero Rodrigues e Nuno Alvares e conformando me com ho tempo que hera pasado que heram ja 15 do mes e tambem que posto que ho viso rei quisese tomar ho pagamento por ho credito ho que nom creo por ho que ho tisoireiro respondeho que destas naos que tinha tomadas queria as milhores pera si porque asi ho dis ho mesmo tisoureiro e que as outras eu tiria muita duvida ha caregar nelas por serem muito pequenas e pouca artilharia e que hate fim d abril nom havia mais de mes e meho e as naos estavam de corenta pera cinquoenta legoas dos caregadores e que ventava ponentes de maneira que estava certo nom poderem ser la ao tempo que Vosa Alteza manda que vam e que mais certo tem serem la em junho que em abril ha eles e a mim nos pareceo que nom hera serviço de Vosa Alteza, ainda que nos desem as naos e tomasem ho pagamento por ho credito, as caregarmos por ho tempo ser tam curto que nom podiam ser la por todo abril. E sertefico ha Vosa Alteza que ate 28 de março que partimos de Palermo sempre ventou ponentes e as propias naos ahinda nom heram caregadas e seis hou sete naos que ha muitos dias que estam caregadas por os portos pera hirem ha Lixboa nom heram partidas e esperavam tempo. E neste negocio crea Vosa Alteza que nom ficou nenhũa cousa do que cumpria a seu serviço por fazer nem em todo o tempo se pode achar mais naos que estas duas que asima digo e isto asi todavia esperei ate 28 de março por me parecer que neste tempo Vosa Alteza me poderia avisar do que compria a seu serviço e nom vendo nenhum recado se hofereceo (?) haver galés pera Napoles honde nos embarcamos e cheguei ha Roma ha sete d abril honde Pero Rodrigues e Nuno Alvares estam com determinaçam de esperarem ate pasada a pascoa por verem se neste tempo pode vir algum coreho por honde saibam ho que deles Vosa Alteza manda que façam e nom vindo se hirem direitos a Portugal por lhe parecer asi mais seu serviço e isto he ho que em todo este negocio pasa.

Item. Quando aqui cheguei achei aqui Gaspar Palha he trouxe cartas a Baltesar de Faria as quais me ele mostrou e vi ho que Vosa Alteza manda que faça: e como cheguei fui logo falar ao cardeal Farnes lembrando lhe ho que per muitas vezes me tinha dito e respondeho me que de tudo hera lembrado e que conforme as mesmas palavras ho dizia, e asi ho fiz ao cardeal Santa Frol. Dixe me que ele tinha escrito a Vosa Alteza. Bem

Digitized by Google

certo tenho que por ele Vosa Alteza nom deixara de ser servido. Tambem falei ao papa pedindo lhe que me mandase pasar breve do que me em Peroza tinha concedido, nom se esqueceho diso. Respondeho me que vindo a reposta de Monte Pulchano me despacharia. E porque antes que eu viese Baltasar de Faria tinha falado ao papa e mostrado ha carta de Vosa Alteza asi do que tocava ha inquisiçam como dos frutos de Vizeu quanto a imquisiçam lhe dixe que traladase hos capitolos todos e hos dese ao cardeal Crecemcio e Ardimgelo e Esforondato. Tanto que ho traladou em italiano hos levou a Santa Frol pera que hos dese aos cardeaes e com lhe eu dizer o que a seu credito compria fazer neste negocio por ho que a Vosa Alteza tinha escrito e dahi fomos falar a todos estes cardehais e ho que com eles pasei escuzo nesta escrever por nom haver por certo dar se ha Vosa Alteza, mas todos mostram vontade de servir ha Vosa Alteza. Sam palavras desta terra e comtudo espero em Deus que vindo esta reposta de Monte Pulchano nom me neguem ho que me tem concedido e quanto a ele ir tenho escrito ho que diso sabia e per pesoas de muita autoridade.

Item. Quanto aos fruitos de Viseu Baltesar de Faria escrevera ha Vosa Alteza hos pasos por que pasou antes que eu viese. Noso Senhor acresemte vida e estado a Vosa Alteza a seu serviço.

De Roma ha 18 dabril de 1546 — *Simão da Veiga*[1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Abril 19

Doctor Baltesar de Faria. Eu elRey vos emvio muito saudar. Bem deveis de saber a demanda que dom Carlos dayão de Bragua traz com dom Pedro de Menezes seu cunhado filho do comde de Linhares meu muito amado primo sobre os fructos e remdas de huũa igreja: na qual causa o dito dom Carllos ora mandou comtra elle certos procedimentos e o vexa e quer levar a esa corte de Roma semdo o dito dom Pedro leiguo e temdo ja dos ditos fructos sentenças de minha Relaçam da casa da suplicação, omde o dito dom Carlos per seus procuradores com elle trouxe

[1] Arch. Nac. Corp. Chron. Part. 1 Maç. 77, Doc. 116 — *Sobrescrito:* A elRei noso Senhor.

Digitized by Google

a demanda, segumdo vos o dito dom Pedro mais imteiramente per sua carta enformaraa. Pollo que vos encomendo muito que neste caso o favoreçaes e ajudeis quanto em vos for, porque aallem do que lhe a elle vay he cousa que toca a minha jurdição por o asy querer levar a esa corte temdo as ditas sentenças de minha Relação. E ao dito dom Carlos direis de minha parte que elle não vexe o dito dom Pedro em Roma pois he leiguo e desista de seus procedimentos, e que se lhe parece que no caso tem comtra elle direito o mande requerer em meus Reinos omde lhe mandarey fazer conprimento de justiça, e com toda brevidade que poder ser. E agradecer vos ey encarregardes vos muito deste negocio e insistirdes e fazerdes nelle em favor de dom Pedro tudo o que a vos for posyvel, como comffio que o fareis porque receberei diso prazer e contentamento e vol o terei muito em serviço. E espreverm eis o que vos dom Carllos respomder e no caso pasar, e tudo o que niso fezerdes.

Joam de Seixas a fez em Almeirym a XIX dias de abril de 1546. Manuel da Costa a fez esprever.—*Rey*· ⋮ · [1].

Carta de Simão da Veiga a el-Rei

1546 — Abril 28 (?)

Senhor—Ha poucos dias que escrevi ha Vosa Alteza per hũa estafeta tudo ho que em Palermo se pasou e como estando concertado com hum mercador e tendo hũa hurca fretada pera que se me hobrigava ha dar todo ho trigo que ela podese caregar ha preço que com todos hos custos podia chegar posto em Lisboa ha cento e dez reis alqueire e tomava ho pagamento em Enves quando lhe mostrei ho credito de Vosa Alteza nom me quis dar ho trigo por ho credito dizemdo que nom conhecia ho sinal de Vosa Alteza, e que ainda que ho conhecesem que m o nom daria porque nom queria contendas com principes porque se lhe ho feitor de Frandes nom quisese pagar que lhe seria nesesario hyr ha corte de Vossa Alteza ha

[1] BIBLIOTH. D'AJUDA, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 173.—Recebida a 19 de agosto.— *No fundo da pag.*: Pera o doctor Baltesar de Faria embaixador em Roma.— *Sobrescripto*: Por elRey. Ao doctor Baltesar de Faria do seu desembarguo que por seu mandado estaa em corte de Roma em cousas de seu serviço.

Digitized by Google

requerer seu pagamento e que desta maneira ele perdia tempo e ho seu dinheiro e gainhava trabalho e nam tam somente este nom quis mas nenhum houtro ho quis fazer. Tambem me pareceho serviço de Vosa Alteza saber dos hoficiaes do emperador se me queriam vender duas hou tres naos de cinquo hou seis que tinha tomadas pera mandarem com trigo ha Pero Pynham per comiçam do emperador porque ho custumam ha fazer e ganham niso ho que lhe vem da (?) saqua e tornam ha tomar houtras ha isto foi la Pero Rodrigues e Nuno Alvares e falou com ho tisoureiro do emperador perguntou lhe se lhe dariam fiança ao credito de Vosa Alteza e vendo que per nenhũa maneira nom podia fazer nenhum negocio e que heram ja quinze de março e que Vosa Alteza me manda que nom compre senam a tempo que per todo abril posa ser em Portugal e nom ficava tempo pera la poder ser e coria mais risco de ser la em junho que em Abril me pareceho serviço de Vosa Alteza vir me ha Roma e asi tambem se veio Pero Rodrigues e Nuno Alvares e chegamos ha Roma ha sete de abril homde ambos esperaram ate hoje 28 de abril por lhe parecer que neste tempo poderia vir algum recado de Vosa Alteza pera saberem ho que lhe mandava que fizessem e vendo que nom veho nenhum coreho se vam per suas jornadas e por eles escreverei ho que neste negocio mais pasou ainda que dipois que ha seis de fevereiro que me deram hũa carta de Vosa Alteza em que me mandava que tornase ha fazer ho negocio tenho per muitas vezes escrito ha Vosa Alteza e as cartas dadas ha Baltesar de Faria e per rezam deviam dir com as suas, mas como Vosa Alteza nom me manda a nenhũa responder nom fico sem sospeita de se perderem e certifico ha Vosa Alteza que nom ficou nenhũa cousa por fazer do que compria a seu serviço porque em quanto tornei ha Roma quando cheguei ha Palermo neste mesmo tempo nom veho nenhũa nao que se podese fretar e que viera nom haproveitara por ho que asima digo.

Item. Quanto as cousas da Inquisiçam ha seis de fevereiro escrevi ha Vosa Alteza ho que pasei com ho cardeal Santa Frol e ho que me dixera que de parte do papa tinha escrito ha Vosa Alteza dipois que daqui me parti e asi ho que pasara com ho cardeal Crecemcio e tambem ho tornei ha escrever ha vinte do presente com ho mais que dipois que cheguei pasara com Sua Santidade e cardehaes e todavia sempre ho farei ate ter certeza que Vosa Alteza diso he sabedor.

Item. Dipoys que cheguei fui falar a Sua Santidade pedindo lhe que me mandase dar ho despacho do que me tinha concedido e mostrando

Digitized by Google

com rezões quanta rezam Vosa Alteza tinha de se agravar de lhe nom ser mandado ho que Sua Santidade tinha consedido e ho cardeal Santa Frol tinha escrito ha Vosa Alteza e asy eu tambem. Respondeho me que esperava ho recado de Monte Pulchano e que em tanto que derom hos capitolos que Vosa Alteza tinha mandado aos cardeaes Crecemcio e Ardimgelo e Esforondato pera que hos visem e que tanto que vise ho recado do Monte Pulchano me despacharia nom se esquecendo do pasado. Tambem falei logo ao cardeal Farnez agravando lhe muito esta dilaçam e lembrando lhe ho que per muitas vezes me tinha dito e ho que me Sua Santidade tinha concedido e pedindo lhe que fizesse com Sua Santidade que me despachase. Respondeho me que conforme ao que me tinha dito me tornava ha dizer e que tanto que viese este recado de Monte Pulchano, que esperavam cada dia logo seria despachado. Iso mesmo me dixe Santa Frol e Ardigelo e Crecencio e Esforandato lhe falei *(sic)* dando lhe Baltesar de Faria hos papeis e todos falam per hũa boca dizendo que vindo este recado do nuncio serei despachado.

Item. Hoje 28 d abril tornei ha falar ha os mesmos cardeaes e tem visto hos papeis digo Ardigelo *(sic)* e segundo ho que me dixe e estando Baltesar de Faria de presente esta satisfeito da reposta dos inquisidores porque estes cristãos novos nos mais dos capitolos falam geral e nom em especial. Espero em Deos que vindo este recado como bem creho que sera seja logo despachado.

Item. Canto ao nuncio eu tenho ja escrito ha Vosa Alteza ha enformaçam que dele tinha. Vosa Alteza mande la prover no que lhe parecer seu serviço.

Item. Hoje 28 fui avizado per pesoa de credito e servidor de Vosa Alteza como hum frade francisquo e confesor de Sua Santidade favorecia estes cristãos novos, e que estas endoenças eles lhe deram huns apomtamentos pera que hos mostrase ao papa e que hos aseitou e falara por eles. Se de manhan nom fora consistorio em que deita ho capelo ao cardeal seu neto logo me fora a Sua Santidade: mas sera ho mais cedo que eu poder e lhe direi ho que diso tenho sabido pera que se lhe de ho credito que he rezam ha religioso que requere cousa tanto contra ho seu habito e de todo ho mais que pasar darei conta ha Vosa Alteza per Pero Rodrigues.

Item. Quanto as cousas de Vizeu nom tenho que dizer porque ao tempo que aqui cheguei Baltasar de Faria tinha ja mostrado ha carta de Vosa Alteza ha o papa e feito ho hoficio e me dixe que ho tinha escrito

Digitized by Google

ha Vosa Alteza e nom sosedeho mais por nom ser tempo ate nom vir ha reposta do nuncio porque com isto se dara ha tudo fim.

Item. Tambem fui havisado e de pesoa de muita autoridade e servidor de Vosa Alteza como ho papa tanto esperava que Vosa Alteza e asi ho Ifante lhe mandasem as graças de fazer ho Ifante cardeal como por ho recado do nuncio e que estava diso muito descontente de lhe Vosa Alteza diso nom mandar agradecimentos dizendo que dizia Sua Santidade que ainda ho Ifante por quem ele he e per ha fama que tem de sua virtude e vida... que tambem ho fez por lhe parecer que niso hanimava ha Vosa Alteza e lhe mostrava ha vontade que pera as suas cousas tinha e com lhe parecer que niso lhe gainhava ha vontade: eu lhe respondi ho que me pareceho que compria a serviço de Vosa Alteza e do Ifante. Escrevo isto ha Vosa Alteza pera que niso faça ho que lhe parecer seu serviço ho que poso dizer he que quem m o dixe se lhe deve dar lhe credito nom ho digo nisto porque nom ho ei por certo. Per Pero *(?)* Rodrigues escreverei ha Vosa Alteza. Noso senhor acresente vida e estado ha Vosa Alteza e a seu serviço — *Simão da Veiga*[1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1546 — Abril 29

Senhor — Por hum florentim que d aqui partio a xvi do presente falar a Vossa Alteza sobre hũa nao sua que este inverno passado deu a costa .... avisei do que ate então era passado. E porque nom sei .... sera me pareceo duplicar o que por elle escrevi.

Avisei Vossa Alteza ha poucos dias da chegada de Gaspar Palha .... cebera o despacho que por elle mandava sobre o que .... Sua Santidade larga audientia assi na materia de Viseu *como na da In*quisição sendo presentes o cardeal Fernes e Santa Flor .... mostrei com boa ocasião que pera isso tomei as car .... estas duas cousas Vossa Alteza me escrevia como me man .... do que eu soio a usar todas as vezes que me espero d .... pollo que he muy necessario que quando semelhantes negocios .... venha hũa carta pera amostrar e outra secreta. E tratando na cousa de

[1] Arc. Nac. Gav. 13, Maç. 8, N.° 6 (5.°)

Digitized by Google

Viseu lhe fiz hum grão preambulo encarecendo lhe muito a gentileza que Vossa Alteza usava em se contentar que tudo viesse ao cardeal Fernes, cousa que eu nunca esperara, sem que primeiro Sua Santidade tivesse dada inteira satisfação delle. E por aqui lhe carreguei a mão quanto pude, prosupondo lhes por faciles e sem duvida os aditamentos que em recompensa disto Vossa Alteza pedia: insistindo que Sua Santidade me dese provisões pera lhe constar de seus demeritos, e lhe fazer delle justiça.

E tras isto vim ao da Inquisição queixando me muito do modo que Monte Pulchano tinha na enformação que Sua Santidade lhe cometera, e quam sospeito se mostrara em mandar os capitulos dos christãos novos sem esperar a satisfação dos inquisidores, pois nom era cousa nova Sua Santidade ouvir qua as mesmas queixas cada dia, mas que tratava de as virificar. E que não correspondia isto a esperança que delle se tinha de quietar esta materia como se elle qua proferira muitas vezes fazer queixando me tambem passar se breve de novo neste negocio sem nos advertirem estando a cousa nos termos que Sua Santidade sabia, o que era pera fazer perder a Vossa Alteza toda a esperança e confiança das cousas de qua, e ter a nos e ao cardeal Santa Flor em ma conta porque dando lhe em tenção *cada* dia de se dar fim a isto se achava sempre no principio: *mandei* lhe a reposta dos inquisidores que bastava sem mais en .... com a esperientia de tanto tempo juntamente com o que ..... tinha ditto o coadjutor de Verona pera por perpetu silen*cio nes*ta cousa: e que fosse ja contente totalmente de remeter .... Vossa Alteza e cerrasse a porta aos desgostos que d aqui podião *cada* dia recrecer.

Responde o me muitas palavras de contentamento e louvor de Vossa Alteza e nisto *se atrav*essou Fernes desculpando Monte Pulchano da cul*pa que* lhe Vossa Alteza dava porque elle escrevia que se não fizesse juizo algum ate nom mandar a resolução deste negocio, a qual mandaria em breve, com correo proprio, porque Vossa Alteza lhe disera que era contente que se visse, e que vindo de maneira que ficasse quieta a concientia de Sua Santidade, Vossa Alteza seria servido, e que isto era necessario esperar se.

E quanto ao de Viseu que beijava as mãos a Vossa Alteza polla vontade que mostrava de lhe fazer merce, mas que nisto da maneira que Vossa Alteza queria elle metia muito de sua honra mas que se avia sempre de esforçar de o servir em quanto podesse e que quanto aos fruitos passados esperava que Vossa Alteza livremente os mandasse soltar todos.

Digitized by Google

Repliquei que avendo se elles de gastar em obras pias, como Sua Santidade avia dado tenção, asaz de comedida e honesta pitição era ha de Vossa Alteza querer que ametade se gastassem em Portugal, especialmente avendo agora precedido improvistamente hũa tão grande esterilidade no Reyno que seria crueldade nom se ter conta com isto.

Não me responderão por então mais: ficou a cousa assy que se esperasse o correo de Monte Pulchano que entretanto desse a reposta dos inquisidores a Crecentiis e Ardingello e a Esfrondatto que são os tres do conselho d estado com Fernes e Santa Flor: o que logo fiz com diligencia.

Neste meo chegou Simão da Veiga de volta de Cicilia *com* Pero Rodrigues e Nuno Alvarez tornamos ao Papa, e a *estes cardeaes*. Dizem nos o mesmo. Fica a cousa nestes termos.

Eu fiz grão rumor com o breve que me Vossa Alteza esc*reveo que de* novo passarão pera o nuncio entender em certos *negocios par*ticulares. Negão m o todos. Somente Crecentio veo .... por derradeiro que devia ser hum breve sobre estes do*us procura*dores de christãos novos que aqui andão em que p .... ausentassem da Inquisição, como se fizera sem .... esteverão queixandosse que depois que pera qua *vierão* prenderão a mor parte de seus parentes pollos *avexar* e que todavia lh o não quiserão conceder da maneira que pedião e que os outros forão: senão que nos que ja erão presos ao tempo que estes pera qua vierão não entenda o nuncio, e que ainda nos presos depois que qua estes estão, e fazem o officio de procuradores do povo, que o nuncio juntamente com os inquisidores entenda. E esta sua justificação respondi que eramos avante d aquelles termos porque se não devia de alterar em cousa algũa, estando pera se tomar conclusão no negocio, e que meu parecer era nom devião tantas vezes tentar de pacientia Vossa Alteza. Desculpão se com rezões magras, e nom tem outro refugio senão que quanto la as cousas se fizessem milhor tanto mais aviam de folgar que fossem vistas: ao que se lhes responde que quando os nuncios fossem taes quaes aviam de ser, Vossa Alteza os rogaria que o vissem, mas que suas obras que polla experientia vio, o fizerom entrar nesta sospeita. Este mesmo officio se fez com todos os que foi necessario.

O cardeal Santa Flor dando lhe esta conta nos disse que sabia de hum prelado desta corte, a quem Monte Pulchano escrevera queixandosse da ocasião que lhe de qua davão pera estar na desgraça de Vossa Alteza, e que não querião entender as cous*as de* Portugal. Sospeito que isto pro-

Digitized by Google

ceda pera darem torcedor *a Inq*uisição na cousa de Viseu. Tambem nos disse em se*gredo q*ue o nuncio estava corrido de mandar qua os apontamentos *dos* christãos novos sem a reposta dos inquisidores. Por der*radeiro* a queda ha de ser sua se fizer o que não deve por*que a verdade* he filha do tempo e ganhara pouca honrra nesta . . . . . vir em desgraça de Vossa Alteza.

Simão da Veiga dara conta a Vossa Alteza do que passou em Sizilia e *Gaspar P*alha fara o mesmo do que ate aqui tem sabido *das co*usas do Catanho. E porque o papa soube de sua chegada pareceo necessario hir lhe beijar o pe pera tirar sospeitas e por outras rezões que pratiquamos. Pareceo me homem de gentil saber e que servira Vossa Alteza muy bem nesta jornada.

Isto he o que escrevi pollo florentim. O que depois passou he que tornamos a Sua Santidade e a estes cardeaes muitas vezes apertando no negocio da inquisição. Todavia insistem esperar o correo de Monte Pulchano, e que estão maravilhados tardar tanto. E segundo o que tenho conjetturado por alguns sinaes que vejo no cardeal Fernes, creo desejaria que Monte Pulchano mandasse boa enformação, vendo a vontade de Vossa Alteza na cousa de Viseu.

Entendo que estes officiaes da Penitentiaria se queixarão ao papa do nuncio, que excede os termos de suas faculdades, o que Sua Santidade cometeo a Crecentio e a outros dous cardeaes.

O que no concilio passou vera Vossa Alteza por cartas dos padres que lhe aquy mando: e com ellas vay hũa do coadjuttor de Verona.

Escrevi a Vossa Alteza como o duque de Florença queixandosse do breve que o papa lhe mandou sobre os frades de São Marcos, escrevera a XIII cardeaes hũa carta brava, cuja copia aqui mando a Vossa Alteza. Sua Santidade tratando neste negocio em consistorio quisera *logo* proceder com todo rigor. Todos os cardeaes lhe pedi*rão que qui*sesse nisto mostrarsse verdadeiro pay, e não quise*sse* . . . . proceder por aquella via. Por derradeiro socedeo . . . . que lhe todo o collegio suplicou. E tomou se po . . . . lhe escrevesse outro breve monitoreo e brando o qu*al man-(?)* dasse com cursor como foi o primeiro: mas que se desse . . . . cardeal de Burgos e que elle lh o mandasse: que quando . . . . obedecesse então se procedesse contra elle como . . . . Fez se isto assy pollo que o duque ficou muy satis . . . . pondeo o que Vossa Alteza vera por estas copias que lhe *aquy* mando. Parece me que se fara a reconciliação.

Digitized by Google

Sobre a deferença de Sena proveo o emperador nesta maneira: mandou reter os embaixadores que lhe a Cidade mandou pera sua desculpa e mandou que se saissem fora mais de xxx pessoas principaes dos de *Nove*, dos quaes delles mandou que se fossem a Florença e delles a Milão e outros a Napoles, e que dally se não partissem sem seu especial mandado, e ally dirião seus dittos as pessoas que Sua Magestade mandasse: e manda hum senador de Milão a Sena pera tirar devasa dos culpados. Dizem que esta maneira de proceder deu o mesmo dom Joam de Luna, que estava por capitão em Sena, ao qual elles deitarão fora posto que depois o mandavam chamar, ao qual fez logo o emperador merce da governança do estado de Cremona.

Por novas frescas que vierão agora de Trento se da grande esperança de pazes. O emperador era ja chegado em Ratisbona e se tem qua por nova que foi bem recebido especialmente de Lamgravyo. Espera se que acabada a dieta passe em Italia. O papa dizem que hira a Bolonha ver se com elle: esta somana que vem se parte pera Viterbo. Estes estão muito *(?)* corridos .... que Vossa Alteza nom responde nada ao capello.

.... da India tenho fallado a Sua Santidade do que recebeo muito ..... Parece me que ordena que se faça sobre isso a le ..... missa de capella: entretanto ando disto dando conta a todos os cardeaes.

.... ulgentias que Vossa Alteza pede, porque ja este anno não .... hir, por Gaspar Palha chegar aqui a III dabril que .... de serem as naos partidas pera a India: nom mando a .... despachalas ey de vagar, e com milhor comodidade.

Nosso Senhor o real estado de Vossa Alteza conserve por muitos annos de vida.

De Roma a XXIX dabril 1546 — *Baltasar de Faria* [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron. Part. I, Maç. 77, Doc. 119. — *Sobrescrito:* A ElRey nosso *Senhor.— Carta lacerada em partes. Prehenchemos com letras italicas algumas das lacunas que não offerecem duvida.*

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Maio 6

Doutor Balthasar de Faria, Eu elRei vos envio muito saudar. O sancto padre me fez saber per seu breve a merce que ouve por bem de fazer ao Imfante dom Anrrique meu irmaão do capelo de cardeal. E eu lhe respondo a iso pela carta que vos com esta mando remetendo me a vos. Dal a eys loguo a Sua Sanctidade, e lhe direys de minha parte que receby muito contentamento de ele se lembrar de eleger o Imfante meu yrmaão pera a tal dignidade, porque pelo conhecimento que tenho de suas grandes vertudes sey que em nenhuña outra pessoa podera ser milhor empregada. E que lenbrando me quanto serviço de nosso Senhor e de Sua Sanctidade e da sancta see apostoliqua seria aceital a ele em tal tempo me quiz esquecer da rezaão que avia pera o nam dever de fazer pelo que era passado que nam he necessario dizer pois a Sua Sanctidade he tam nothorio, e ouve por bem e lhe roguei que a aceptase, ho que pelas mesmas rezões aceptou com aquela hobedientia e boa vomtade que sempre teve e tem pera todas as coussas de serviço de Deos e seu e da sancta see apostoliqua. E do que niso pasardes e Sua Sanctidade vos responder folguarey que me escrevaes.

Escripta em Almeirym a seis dias do mez de Mayo de 1546— *Rei* · ⋮ ·[1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 177.—Recebida a 19 de agosto.—*Sobrescrito:* Por ElRey. Ao doctor Balthassar de Faria do seu desenbarguo que ora estaa por seu serviço em corte de Roma.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Maio 6

Doutor Balthasar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. Com esta vos mando informação pera se fazer suplicação ao Sancto Padre que aja por bem de conceder e fazer merce ao colegio dos frades de Sancto Aguostinho que ora novamente se fez na huniversidade dos estudos de Coimbra, da administraçam de huũa capela que huum Vicente Martins o Curvo dalcunha instituio na egreja de Sam Salvador de Veiros do arcebispado dEvora segundo mais compridamente vereis pela dita enfformação. Encomendo vos muito que conforme a ela façais loguo fazer suplicaçam em forma e de minha parte faleis ao sancto padre no dito neguocio, pedindo lhe que aja por bem de conceder ao dito colegio o que pela dita suplicaçam se pede porque alem de nisso fazer muito serviço a nosso Senhor pelo muito fruito que se faz e espero que sempre se faça no dito colegio, eu receberey nisso merce de sua sanctidade porque seraa ajuda pera se no dito colegio se poderem sustentar e aprender mais religiosos de que se seguira grande serviço de Deos e aumento da dita ordem. E vos tomay grande e especial cuidado deste negocio como de coussa de meu serviço. E tanto que sua sanctidade o conceder como espero expedireis as letras necessarias no milhor modo e forma que poder ser, e mas enviareis pelo primeiro correo. Pera a qual expediçam o padre frei Francisco de Villa Framqua vos enviara com esta recado.

Antonio Ferraz a fez em Almeirim a seis dias do mes de mayo de 1546—*Rey*. . . [1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 179.—Recebida a 19 de agosto.—*Sobrescrito:* Por El-Rei. Ao douctor Balthasar de Faria do seu desenbarguo que ora estaa por seu serviço em corte de Roma.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Maio 6

Doutor Balthassar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. Por esta materia da Imquisiçam ser de tam grande importancia e o nuncio aver de ser ho què das cousas dela ha de imformar o sancto padre, convem que assi esteis advertido do que caa com ele acerqua disso he passado, que nam possa no animo de sua sanctidade caber outra impresão senão ho que na verdade pasa e o que o nuncio nam pode deixar de dizer. Depois do cardeal ter com elle a prathiqua que por outra carta vos escrevo, e lhe mostrar aqueles cinco processos que elle nomeou e ter tomado toda a imfformação que deles quis, e se mostrar em tudo satisfeito, me pedio que lhe quisese mandar mostrar os ditos procesos a Santarem pera em sua casa os poder ver ho que eu lhe concedi. E lhos mandey mostrar pelo doutor Joam Paaez do meu desembarguo da Casa da Suplicaçam, porque nam podesse ele, se lhe eu isto neguase emcubrir a sua sanctidade a verdade do que tinha visto. A qual asy he notoria que quanto mais a ele quisser expermentar, tanto mais satisfeito ficaraa. E parecendo me que isto abastase pera ele se satisfazer em tudo, estaa tam ceguo em toda esta matheria que temdo passado nela tudo o que comiguo passou e com ho cardeal no ver dos dictos processos, sem me diso daar conta, mandou proceder com excomunhões contra os notairos da Imquissiçam que lhe troxesem os mesmos procesos que ele jaa em casa do cardeal tinha visto, e que estava vemdo na sua, e com tam pouca lembrança do que em tal casso devia e com tanta exorbitancia no modo do proceder contra os ditos notairos que nam posso eu deixar de dizer que fiz a sua sanctidade gramde serviço no sofrimento que niso mostrey, e o que tive pera nam tornar como devia a huum tam mao ensino como foy o deste seu nuncio: mas quis pasar por isso esperando que sua sanctidade me satisfaça em tudo como eu dele espero e como sua sanctidade mo deve. E porque ele tinha jaa tomado a enformação que lhe sua sanctidade mandara que tomase, lhe roguey e encomendey de minha parte, e requeri da parte de sua sanctidade, que pelo grande escandalo que se tinha recebido e se podia muito mais receber do que ele fazia nestas cou-

Digitized by Google

sas da sancta Imquissiçam se decese dos ditos procedimentos, e em nenhuũa cousa das que tocase a Imquissiçam entendese mais atee vir recado de sua sanctidade que eu conffio que seja o que tenho por muy certo que me viraa. Dareis disto assy mesmo conta a sua sanctidade de minha parte. E porque as mais miudezas de toda esta matheria vos escreve o cardeal, a sua carta me remeto.

Item. A carta que vos escrevo sobre este neguocio me parece bem que mostreys a sua sanctidade, tomando por achaque que vos pareceo milhor lerdela a sua sanctidade que dizerdes lha, asy pela importancia da matheria como per vosa memoria não ser a que convem pera lha referirdes como he necessario, e trabalhareys por sua santidade a ver toda, ou por lha vos lerdes.

Item. Ao cardeal Fernes a mostrareys tambem. E asy mesmo lhe direys o que nesta vos aguora escrevo sobre o nuncio, dizendo lhe quanto respecto eu tive a lhe passar as cousas que ele neste caso tem feitas, tanto contra o que devia ao serviço de sua sanctidade, e ao cargo que tem, ser ele cousa sua, e que quamto mais por ele nisto fiz, tanto mais he rezão que sinta fazer taaes exorbitancias quem eu esperava que por ser seu folgase de em tudo me daar o contentamento que lhe merece a muyto boa vontade que lhe eu tenho, que lhe roguo muito que ele trabalhe por se isto enmendar como o eu dele espero, e por quanto o eu sintiria se doutra maneira o vise obrar em cousa que tamto me toca, e de que eu nam posso deixar de receber o escamdalo que he rezaao quando o sancto padre outra cousa fizese, e que pois ele ante sua sanctidade com rezam pode tanto, veja bem quanto deve procurar de tudo viir ao fim que devem ter semelhantes coussas, nas quaaes eu tenho tantas rezões e sam jaa fectas nellas per mym tantas justificações, e dar lheys a carta de crença que pera ele vos envio.

Item. Ao cardeal Sancta Flor como a quem tanto desejo tem de me comprazer dareys conta de todo este neguotio, e lhe requerereys nelle o que vos parecer necessario, e dar lheys a carta minha de crença que pera iso vos envio.

Scripta em Almeirim a VI dias do mes de mayo de M. D. XXXXVI— *Rey*. . . [1].

[1] BIBLIOTH. D'AJUDA, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 1.—Recebida a 19 de agosto.—*Sobrescrito:* Por ElRey. Ao Doutor Balthassar de Faria do seu desembarguo que ora estaa por seu serviço em corte de Roma.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Maio 7

Doutor Balthasar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. Com esta vos mando huũa informaçam pera se fazer suplicaçam em forma a sua sanctidade pera que aja por bem que o bispo de Miranda do meu conselho e adaiam da capela da Rainha minha sobre todas muito amada e prezada molher tenha no dito seu bispado huum bispo titular que o ajude a dar ordens, benzer, e consagrar e eixercitar e fazer aquelas cousas que sam da ordem episcopal, o qual seja frei Gil de Leirea frade profeso da ordem de Sam Dominguos da provincia de Portugual leterado na sagrada theologia e preguador pesoa virtuosa e de boom enxemplo de vida, ao qual o dito bispo he contente de consentir que sua sanctidade lhe conceda duzentos cruzados de renda em cada huum anno das rendas da mesa episcopal do dito bispado de Miranda como vereis mais larguamente pela dita enformação e comsentimento do dito bispo que com esta vay. Encomendo vos que loguo façais fazer a dita suplicação e de minha parte o peçais a sua sanctidade, trabalhando polo expedir as bulas diso e mas enviardes pelo primeiro.

Item. Eu vos mandey huum contracto que se fez antre o arcebispo de Bragua e o dito bispo de Miranda sobre a permudaçam de certos luguares como por ele tereis visto, o qual avia de ser confirmado pelo sancto padre como então vos escrevy. Encomendo vos que se jaa o tendes confirmado per sua sanctidade que mo envieis pelo primeiro, e se não trabalhay por se confirmar o mais em breve que poder ser e emviai mo.

Escripta em Almeirim a VII dias de maio de 1546—*Rey*. . . [1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 175.—Recebida a 5 de julho.— *Sobrescrito:* Por ElRey. Ao Doutor Balthasar de Faria do seu desenbarguo que ora estaa por seu serviço em Roma.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Maio 7

Doutor Balthasar de Faria, Eu elRey vos envio muito saudar. Vi o que me escrevestes acerqua do leterado sobre que os dias pasados vos escrevy pera viir ler aa huniversidade de Coimbra. E por me parecer necesario mandar a este neguocio pesoa propia que entendese nele, envio Dioguo d Azevedo de quem confio que nisso me servira como a meu serviço compre. E pelo inconveniente que se seguiria sabendo se que eu o mandava a este negocio tomey por achaque mandal o com estas cartas minhas pera vos que sam de tanta sustancia como por elas vereis. Encomendo vos que no negocio a que vai tenhais todo segredo como de vos confio, e que nele lhe deis toda a enformação que do dito neguocio tiverdes, e assi do que nele me escrevestes, e o advertais de qualquer cousa que vos parecer meu serviço, e dando vos ou mandando vos alguũas cartas pera mim mas enviareis a boom recado.

Escripta em Almeirym a vii dias do mes de maio de 1546.

E darlh eys conta de tudo o que neste negocio tiverdes feito, e das pesoas a que falastes ou mandastes e das causas que vos deram pera se escusarem a viir pera enformaçam do dito Diogo d Azevedo. E porque eu lhe mando que asente logo com os leterados de que se contentar conforme a instruçam minha que acerqua d iso leva e lhe mando dar alem de suas condutas o dinheiro pera se poderem logo viir pera que lhe sera necesario ate quinhentos cruzados, os tomareys la e entregar lho eys, e eu os mandarey qua pagar a pesoa a que os tomardes.— *Rey* . . . [1].

[1] Biblioth. d'Ajuda. Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 181. — Recebida a 19 de agosto. — *Sobrescrito:* Por ElRei. Ao doutor Balthasar de Faria do seu desenbarguo que ora esta por seu serviço em corte de Roma.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1546 — Maio 9

Doutor Balthasar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. Antotonio Pereira Correa fidalguo de minha casa natural da diocese de Bragua, me tem servido muitos annos nas partes da India, e na guerra que em Malaca se teve contra os mouros foi muito ferido, e de feridas que lhe foram dadas no braço direito ficou aleijado da mão direita, a qual nam manda bem nem tem em ela força, e porem ajuda se dela pera com a outra maão poder pelejar com huũa lança, e asi pera poder tirar com huũa espinguarda. E porque ele deseja de thomar o abito da ordem da cavalaria de nosso Senhor Jhesuu Christo, e eu lhe quero fazer merce de lho mandar lançar, e assi de huũa comenda da ordem pelos serviços que tem feitos nas ditas partes na guerra dos infieis: E porquanto aa instituição da dita ordem comfirmada pelo sancto padre despoem que nam seja recebido ha dita ordem nem lançado o abito dela a homem que seja aleijado pela qual tenho eu duvida a lhe poder mandar lançar o dito abito, e ao receber na dita hordem, e assi a lhe poder dar a dita comenda, porque se nam podem dar senam a cavaleiros do abito e profesos na dita ordem segundo as constituições dela: pelo que vos encomendo e mando que expeçays huũa dispensação do sancto padre pera que ho dito Antonio Pereira possa ser recebido na dita hordem e lhe possa ser lançado o abito dela, e posa fazer em ela profissam e aver comendas da dita ordem, sem embarguo da dyta aleijam e da dita constituiçam conffirmada pelo sancto padre que defende que omem aleyjado seja em a dita hordem recebido nem lhe seja lançado o abito dela: e que possa fazer profisam e ter comendas da dita ordem, avendo respeito a ser aleijado em guerra contra inffieis. A qual bula fareis expedir com brevidade e m a enviareis pelo primeiro correo que vier.

Antonio Ferraz a fez em Almeirym a IX de maio de 1546.—*Rey*. . . [1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 183.—Recebida a 19 de agosto.—*Sobrescrito:* Por ElRey. Ao doutor Balthasar de Faria do seu desembarguo que ora estaa por seu serviço em Roma.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Julho 9

Doutor Balthasar de Faria, Eu elRey vos envio muito saudar. Vi a carta que me escrevestes de x de março sobre o neguocio de Lorvão, e com ella o treslado da enfformação que se escrevia ao nuncio pera que se enfformasse e refferise ao sancto padre: E vendo vosa carta pareceo me que viese com ella alguum breve de Sua Sanctidade per que se mandase ao dicto nuncio que tirase as testemunhas sendo citada a parte pera as ver e examinar, porque a enfformação que ouvese denviar a Sua Sanctidade, fosse per imquiriçam de testemunhas preguntadas ordinariamente rite et recte. E com a dicta carta não veio breve de Sua Sanctidade, somente vieram per duas vias duas cartas cerradas do cardeal Farnés, as quais eu mandey caa daar ao nuncio. E depois de o nuncio as ter vistas me respondeo que Sua Sanctidade lhe não mandava que preguntasse testemunhas judicialmente citadas as partes nem tomar enfformação deste neguocio contheudo nos apontamentos que vos enviastes per testemunhas que as partes lhe apressentasem: e que o que Sua Sanctidade lhe mandava fazer eram cousas de que secretamente lhe mandava tomar enfformaçam, e de que ele por seu officio se avia denfformar sem citar partes, e sem preguntar testemunhas dadas per as partes: como de fecto asi o fez, e se enformou como lhe pareceo, sem me dar conta do que se enfformava. E ha dias que me disse que tomara enfformação do casso aqui per alguũas pessoas, e que ja a tinha enviada a Sua Sanctidade. E depois lhe mandei dizer que se ele se avia denfformar do contheudo nos apontamentos que me vos enviastes que era necessario tomarsse a dicta enformação em Coimbra e em Lorvãao, e nos luguares honde as cousas nos dictos apontamentos contheudas sam notorias e sabidas per muitas pessoas do que se podia tomar perffecta enformação. E o dicto nuncio enviou huum auditor seu a Coimbra a tomar a dita enfformação a qual tomou secretamente sem citar nem ouvir partes. E aguora diz que tambem tem enviada esta segunda enfformação que se tomou per testemunhas que ho dicto seu auditor quis per seu officio preguntar sem lhe serem dadas nem nomea-

Digitized by Google

das pelas partes. E tendo o dicto auditor do nuncio tomada a dita enformação secretamente per testemunhas, que asi ex officio preguntou, aconteceo que indo o meirinho dante o corregedor da cidade de Coinbra e asi o meirinho do bispo a prender hũa manceba de huum cleriguo, e entrando em casa do cleriguo pera a prender por terem enformação que estava laa fora, acharão dona Fellipa d Eça e a manceba do dito cleriguo e outra freira escondidas em huũa furna que o dicto cleriguo tinha fecta na dicta sua casa pera esconder a manceba na qual furna todas tres estavam metidas dispidas em camissa, donde os ditos officiaes da justiça levaram a manceba do cleriguo presa a cadea, e a dicta dona Fellipa levarão ao moesteiro de Sancta Clara da dicta cidade, honde a foram poher e mo fizeram loguo saber, e mandei que se alarguasem e deixasem ir pera honde quisese. De que todo o sobredicto o nuncio he enformado, e me enviou dizer que elle enformaria disso Sua Sanctidade pera que soubesse a callidade da pessoa de donna Fellipa, e como não era pera reger e gouvernar moesteiro donde estam cento e sesenta religiossas, como he Lorvão, molher que em tal parte foi achada e com tal companhia e em tal modo, e molher que he abbadessa do moesteiro de Val de Medeiros, onde tem xii ou treze molheres, e delas fidalguas, e deixa de hir estar nelle, e de as reger e gouvernar como sua prelada, e anda pousando per cassas de cleriguos, e esconderse em furna nua com a manceba do cleriguo. Pelo que vos encomendo e mando que alem da enformação que o nuncio deste casso escreve a Sua Sanctidade, vos enformeys tambem diso, e lhe diguais o escandalo que seria se tal molher a que ora em sua velhice tal caso acontecese fosse posta em tal cassa como he esta de Lorvãao, pera nella ser prelada e haver de reger e guovernar. E se por parte de dona Fellipa se diser a Sua Sanctidade que ela se esconde e mete em semelhantes cassas com medo, e por dizer que he preseguida, ysto nam he asi, porque ela pode muyto bem estar em o dicto seu moesteiro de Val de Medeiros honde he abbadessa e nelle servir a Deos e guovernar as molheres que em elle estaão, e assy em outras partes onestas porque ninguem a persegue nem lhe faz coussa per que ella deva de se temer, e esconder, antes sendo ella achada no dicto luguar e modo, e sendo eu enformado do caso e de como fora posta em depossito no dicto moesteiro de Sancta Clara, mandey que a alarguasem e se fosse pera honde quisese. Pelo que toda a cor que quiserem dar neste neguocio pera a escusarem de culpa, he fundada em cousas fingidas e não verdadeiras. E porque

Digitized by Google

pode ser que a primeira enfformação que o dito nuncio enviou a Sua Santidade do neguocio que nam foi perfectamente tomada com tanta deligencia, e em parte honde não avia pessoas de que a dicta enformação se podese bem tomar, a qual foi enviada de caa em ho primeiro de junho, vaa a Sua Sanctidade primeiro que chegue a segunda enfformação que deve ser mais largua, e mais na verdade, e porque Sua Sanctidade querera pela dicta primeira enfformação resolver se no dicto neguocio e tomar em ele conclusão, vos enformareys e direys a Sua Sanctidade de como o seu nuncio enviou tomar mais enformação deste casso a Coinbra e a luguar honde pareceo que milhor se poderia thomar, e de minha parte pedireis a Sua Sanctidade que aja por bem de mandar esperar pela dicta segunda enformação que tambem diz o nuncio que lhe tem enviada. E assy enformareys a Sua Sanctidade como ho nuncio nam quis preguntar testemunhas que as partes nomeasem nem desem, nem quis ouvir partes, nem que fosem partes citadas pera se preguntarem testemunhas nem tomar a dita enformação judicialmente rite et recte, antes o que fez foi secretamente, pelo que eu não sou sabedor da enformação que ele escrevera a Sua Santidade, posto que todo ho contheudo nos dictos apontamentos seja verdade e de todo se provaraa larguamente se por parte de dona Anna se apresentaram e nomearam as testemunhas que sabem as dictas cousas e as viram, pelo que se as enformações que o dicto nuncio diz que envia nam forem em forma que abastem pera a verdade ser sabida, pedireis a Sua Sanctidade de minha parte que queira enviar breve seu per que mande ao dito nuncio que judicialmente sendo as partes citadas, perguntem as testemunhas que por parte da dicta abbadessa dona Anna forem apresentadas sendo a parte citada, e Sua Sanctidade vera como se prova na verdade larguamente todo o contheudo nos ditos apontamentos. E de todo o sobredicto enformareis o cardeal Ardingelo que dizeis que vos ajudou no negocio, e com esta vos mando pera ele a carta de agradecimentos que lhe escrevo assy como me vos escrevestes, como vereys pelo treslado dela, a qual lhe vos dareis. E muito vos encommendo que este neguocio façais com toda a deligencia e cuidado como o caso requere, no que me fareis muito serviço.

Escripta em Santarem a VIII dias de julho de 1546—*Rey*. . . [1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 185.—Recebida a 9 de setembro. — *Sobrescripto:* Por ElRei. Ao doutor Balthasar de Faria do seu desembarguo que ora estaa por seu serviço em corte de Roma.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao papa Paulo III

1546 — Agosto...

Muito sancto in Christo padre e muito bemaventurado senhor, o vosso devoto e hobidiente filho Dom Joham per graça de Deos Rei de Portugal e dos Alguarves daquem e dalem mar em Affriqua senhor de Guinne et da conquista naveguaçam, et comercio de Ethiopia Arabia Persia e da India etc. com toda umildade envio beijar seus sanctos pees.

Muito sancto in Christo padre e muyto bemaventurado senhor. Eu mando ao doctor Balthasar de Faria do meu desenbarguo que de minha parte informe Vossa Sanctidade dalguuas cousas de serviço de nosso Senhor, e mui importantes ao acrescentamento de sua sancta fee chatholica no reino de Ethiopia que se chama do Preste Joham honde somente falta a doutrina por carecerem de quem os enssine, e edeffique nas cousas da fee. Peço muyto por merce a Vossa Sanctidade que ho queira ouvir com aquelle sancto zello que tem pera todas as cousas de serviço de Deos, e bem da christindade, e em tudo ho que acerqua diso de minha parte lhe diser lhe dee credito e folgue de me conceder e fazer a merce que de minha parte lhe pediraa que he muy necesaria pera a doutrina da gente do dicto reino que tam aparelhada e desejosa estaa de a receber como pela infformaçam que ho dicto Balthasar de Faria lhe diraa ho vera compridamente. Muito Sancto in Christo padre e muyto bemaventurado senhor, Nosso Senhor conserve por muitos tempos a Vossa Sanctidade em seu sancto serviço.

Scripta em Sanctarem a dias do mez de aguosto de M. D. XLVI — *ElRey*. . . [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. I, Maç. 78, Doc. 69.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Agosto 2

Doutor Balthasar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. O sancto padre ouve por bem de me conceder e fazer merce de todos os moesteiros e egrejas que vaguaram per falecimento de Dom Duarte meu filho que sancta gloria aja, antre os quaes foi o moesteiro de Sam Joham de Longuavales de conigos regrantes da ordem de Sancto Aguostinho da diocesi do arcebispado de Bragua, do qual eu mandey tomar a posse por Bertholameu Fernandez dAraujo meu capelaão com minha procuraçam abastante. E estando por mim na dita posse paciffiqua huum Afonso Estevez prior crasteiro do dito moesteiro que se fez elejer pelos conegos e convento por dom prior delle se alevantou dizendo que Sua Sanctidade lhe tinha concedido o dito dom priorado e sobre a pose e propriedade dele tomou juiz appostoliquo na cidade de Tuy do reino de Gualiza, o qual individamente procedeo na causa contra o dito meu procurador e seus consortes com certas censsuras e excomunhões aas quais ele não quiis obedecer por assy serem procesados individamente e sobre isso foi feita falsa enformação ao fiscal de Sua Sanctidade, dizendo que espancara os notairos, e outras cousas sobre as quaes o dito Bertholameu Fernandez meu procurador foy citado que dentro de sesenta dias parecese pesoalmente em corte de Roma. E porque ele he ocupado em cousas de meu serviço e homem velho que não tem ydade nem disposiçam pera caminhar, e alem disso se teme de alguũas pessoas que lhe querem mal por ele fazer o que deve, de que tem tomado minhas cartas de seguro, vos encomendo muito que de minha parte deis toda esta enformaçam a Sua Sanctidade, e lhe diguais que por todas estas rezões lhe peço muito por merce que queira escusar ao dito Bertholameu Fernandez meu capelão e procurador de parecer em pesoa em sua corte, e que aja por bem de cometer quaa esta causa a seu nuncio, ou a alguum prelado de meus regnos. E pera iso vos vay informaçam pera se fazer suplicaçam em forma, e segundo mais compridamente vereis pelo treslado da citatoria que vos com esta mando pera vosa informação. E porque isto toqua muito a meu serviço tomay disso

Digitized by Google

especial cuidado, e trabalhay quanto em vos for por que Sua Sanctidade assy o conceda, e se despache com toda brevidade.

E porque sobre este neguocio de esta causa ser caa cometida he ja enviada huũa suplicação a Sua Sanctidade per via de Lucas Giraldo sabereis laa de seu feitor *(?)* o que nisso tem feito: e sendo caso que o tenha jaa despachado fareis que as letras do dito despacho se expeçam loguo e me sejam enviadas. E nam falareis nesta parte a Sua Sanctidade, somente no que toqua a excusaçam do dito Bertholameu Fernandez.

Antonio Ferraz a fez em Santarem a dois dias do mez daguosto de 1546.—*Rey.* [1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Agosto 12

Doctor Baltesar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. O sancto padre a minha instancia e requerimento comcedeo os dias pasados alternativa ao arcebispo de Lixboa meu muito amado primo e meu capellão moor na provisam dos beneficios do arcebispado. E porque sam enformado que Sua Sanctidade concedeo em abril pasado algũas expectativas per que rovogou as alternativas que tinha concedidas, como vos o arcebispo espreve, vos encomendo e mando que faleis logo niso de minha parte a Sua Sanctidade e procureis quanto em vos for por que se torne a validar e afirmar a dita sua alternativa como lhe a primcipio foy concedida. E de o asy fazerdes vollo terey muito em serviço.

Joam de Seixas a fez em Santarem a xu dagosto de 1546.—Manuel da Costa a fez esprever.—*Rey.* [2].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 187.

[2] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 192.—*No fundo da pag.:* Pera o doctor Baltesar de Faria.—*Sobrescrito:* Por ElRei. Ao doctor Baltesar de Faria do seu desenbarguo que por seu mandado estaa em corte de Roma em cousas de seu serviço.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Agosto 18

Doutor Baltasar de Faria eu elRey vos envio muito saudar. Guaspar Gonçalves meu cappellão me fez a petição atras escrita [1] e avemdo respeito ao que nella diz vos encomemdo e mamdo que vejaes o trellado da citaçam que lhe foy feita sobre a ygreja das Freixedas e procurareis que a causa se remeta ao ouvidor de meu cappellão moor por eu ter bulla do santo padre per que me comcede que o dito meu cappellão moor conheça de todas as causas benefeciaes que se moverem sobre os beneficios do meu padroado, da qual bulla não faz memção Gonçalo de Bairros autor. E ao dito Gonçalo de Bairros direis sobre o dito casso o que virdes que compre a meu serviço por razão da dita bulla estranhando lhe muito a tall citaçam pois pertemce ao meu cappellão moor por rezão da dita bulla, homde lhe sera feita justiça se a tever. E quamdo lhe não fose feita ay lhe fiquaria poder appellar.

Joam de Castilho a fez em Santarem a XIII daguosto de mil e quinhentos e corenta e seys.—*Rey.* · ⋮ · *.

[1] Diz Gaspar Gonsalves capelão de Vossa Alteza que avera dous annos e meo que Vossa Alteza lhe fez merce da vigairya de São Martinho das Freixedas termo da villa de Pinhel por ser de sua apresentação a qual rende vinte mil reis cada huum anno, e isto com obrigação de servir domingos e festas e cimquo misas na somana a qual elle sopricante serve muito bem em serviço de Deos e de Vossa Alteza porque ao tempo que pera ella foy os fregueses nam sabiam a doctrina christaã e elle lha ensynou e asi meteo em paz aos fregueses e mete oje em dia como se tudo pode ver por o estromento aquy junto. E ora ho mandou citar Gonsalo de Bairros prior da capaynha pera Roma por a mesma vigairia como procurador de Allvaro Affonso criado do bispo de Cezena estante em Roma, e isto pera la o avexar. Pede a Vossa Alteza que avendo a isto respeito lhe de provisão que por a tal citação não seja avexado nem entemdão com elle e asy lhe faça merce de lhe dar la dous annos sua moradia por quanto se não pode manter com os ditos vinte mil reis. No que—Receberá Merce.

*Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 194.—Recebida a 2 de outubro.—*Sobrescrito:* Por ElRei. Ao doutor Baltasar de Faria seu embaixador em corte de Roma.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1546 — Agosto 19

Senhor — Na commutação da capela de Vincente Martins do Curvo para o collegio dos frades de Santo Augustinho de Coimbra he a graça comcedida que ajam os frades o restamte dos fruttos da ditta capela e porem com tal comdição que fiquem os mesmos administradores do testamento. Eu tornarei todavia apretar com Sua Santidade para ver se posso acabar que o reitor seija administrador como Vossa Alteza pede.

Quamto ao que Vossa Alteza me escreveo que falasse a dom Carlos sobre o negocio de dom Pedro de Meneses, fiz o effeito e lhe mandei a absolvição, como elle mais largamente dara conta a Vossa Alteza.

A translação dos mosteiros de Samide e de Santa Anna de Coimbra he a graça comcedida da maneira que Vossa Alteza a pedia, e porem o papa não queria comceder que fosse debaixo da correição e visitação de dom prior de Thomar todavia com trabalho se veo a comceder.

Tambem a commutação da jurisdição do mosteiro das Celas he a graça concedida, e porem de comsenso da mor parte das freiras.

A dispemsa que Vossa Alteza pede para Antonio Pereira Correa que não obstante aleijam do braço possa ther comenda, esta tambem comcedida. E porque estes respondemtes de Lucas não querem dar dinheiro senão a razam de 500 ou de 530 reais por ducado que he a mor crueldade que nunca se viu não quero thomar delles dinheiro por lhes não dar esta emtreduçam nas cousas de Vossa Alteza. Tenho escritto muitas vezes para que nisso se dessem ordem pola via de Framdes que sairia mais barato, ou que se fizesse la preço certo para nom andar cada dia fazemdo novos preços, e nam me respomden. Os negocios de Vossa Alteza estam por fazer, e as pemsões do cardeal Santa Flor, Crescemtio, Santa Cruz, Duramte e Pucci estam por pagar, e se os não emtretevera ate agora com palabras ja thiveram procedido e empetrado os mosteiros. Mande Vossa Alteza que se tenha comta com isto que eu não posso mais resistir. Nosso Senhor o real estado de Vossa Alteza conserve por largos annos de vida a seu serviço.

De Roma a 19 de Agosto 1546.

Digitized by Google

A bulla da dispensa do Principe tenho aimda na minha mão porque Joam de Vega spera que lhe venha a outra dupricada que se mandou ao Emperador. Eu tenho lhe ditto que esta sta na minha mão que quamdo me der a outra lhe darei esta.

Hagora estas horas soube como os christãos novos despacharom esta noite hua estafeta secretamente com a nova.— *Baltasar de Faria* [1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Agosto 21

Doutor Balthassar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. Eu fuy ora enformado que era fallecido frey Pedro abbade do moesteiro do oraguo de Sancta Maria de Sarzeda da ordem de Cister do bispado de Lameguo, o qual pode valer de renda em cada huum anno seiscentos e cinquoenta mil reis segundo comum estimaçam, e tem de pensão em as rendas dele huum Dioguo Soarez quatrocentos cruzados, e outra pessoa cento, de que ora não tenho enformação quem he, e porem laa o podeis saber. E porque eu desejo muito que em estes meus reinos aja alguuns moesteiros desta ordem do bemaventurado Sam Bernardo reformados e postos na verdadeira observancia da regra da dita hordem o que nom pode ser segundo estaa visto per experiencia sendo os abades dos ditos moesteiros perpetuos em suas vydas como o sam per direito e constituições da dita hordem nem menos podem ser reformados encomendados em vida a cleriguos seculares porque como os ditos abades sam perpetus loguo gastam as rendas dos moesteiros muito mal em terem cavalos e mulas e criados e aves e cains de caça, e alguuns deles am molheres filhos e parentes, e vivem mais como seculares que como relligiosos, e como tem maa regra em si e pouca observancia os monges dos moesteiros vivem tambem maal e fora de toda a regra e relligiam, e asi os ditos monges são mal provydos e mal tractados dos ditos abbades, e servem se deles como de criados, do que se segue em os ditos moesteiros nom aver religiossos homens de bem e de boa relegiam, e serem todos ingnorantes e homens de

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. I, Maç. 78, Doc. 61.— *Sobrescrito:* A ElRey Nosso Senhor.

Digitized by Google

pouquo saber, e assy as cassas não serem repairadas, antes são destroidas dos edefficios e officinas, e nam tem os ornamentos que são necessarios pera se celebrar o culto divino, porque os ditos abades guastam as rendas deles nas cousas acima ditas: pelo que eu desejo muyto que este moesteiro por ter renda de que os religiosos que nele estiverem se poderam bem manter seja reformado e governado pera abbades trienais elegidos pelo convento do dito moesteiro de tres em tres annos, os quais possam reger pela dita eleição sem mais outra confirmação, ou confirmados pelo abbade do moesteiro d Alcobaça somente: e que por esta primeira vez fose abbade trienal pelos primeiros tres annos huum religioso da mesma hordem dalgum moesteiro reformado que eu pera iso nomease e dy em diante fosem abbades eleitos de tres em tres annos pelo convento como dito he. Pelo qual vos encomendo e mando que peçais ao sancto padre de minha parte dandolhe pera isso as rezões acima ditas que queira conceder que os abbades deste moesteiro sejam trienais daquy em diante electos cada tres annos pelo convento como dito he: e que pera começar de poer o dito moesteiro em boa reformaçam aja Sua Sanctidade por bem que os primeiros tres annos seja abade dele huum religioso que eu nomear de qualquer moesteiro da dita hordem. E se Sua Sanctidade vos disser que de ser o dito moesteiro trienal e provido per eleição do convento perde a see apostolica as meas natas que se paguão das provissões quando se pela dita see apostolica prove, a isso responderlhe eis que ey por bem que o dito moesteiro posto que seja regido per abades trienaes pague de xx em vinte annos, ou de quinze em xv, quando Sua Sanctidade não quizer de xx em xx os direitos da mea nata aa see appostolica. E pera Sua Sanctidade isto conceder alegarlhe eis que elRey dom Fernando e a Rainha dona Isabel reeys de Castela e d Aragão meus avoos da muito louvada momoria pela mesmas causas que me ora movem a isto pedir em este moesteiro pedirão ao sumo pontiffice que entam era e see appostolica que fizese todos os moesteiros desta ordem de Sam Bernardo e da ordem de Sam Bento dos ditos seus regnos trienaes, e lhe foy concedido, donde se seguyo que as ditas religiões de Sam Bernardo e Sam Bento estão agora em eles postas em boa observancia e religião estando dantes em toda disolução e muyto fora da religião. E pois estaa tam claro e conhecido ser o que se per minha parte pede muito serviço de Deos e bem da religião, Sua Sanctidade o deve de conceder: o que vos encomendo que vos procureis que Sua Sanctidade conceda tendo pera iso todos os meios que vos parecerem

Digitized by Google

necessarios, e dando lhe por rezão como os monges deste moesteiro estão postos em toda disolução e fora da observancia da regra, e que não ha outro meyo pera se reformarem. E quando Sua Sanctidade isto nam quiser conceder ho que eu nom espero pedir lhe eis que se encommende ao Inffante dom Anrrique meu irmaão, e do que no casso se fizer me avissareis ho mais en breve que poderdes.

Escripta em Sanctarem a xxi dias do mes de aguosto de 1546.— *Rey*. . . [1].

Bulla do papa Paulo III

1546 — Agosto 29

Paulus episcopus servus servorum Dei ad futuram rei memoriam.

Dudum cum nobis plurium relatione innotuisset, quod in plerisque partibus regni Portugalliae et dominiis carissimi in Christo filii nostri Joannis Portugalliae et Algarbiorum regis illustris nonnulli ex hebraica perfidia ad cristianam fidem conversi christiani novi nuncupati ad ritum judeorum a quo discesserant redire, et alii qui hebraicam sectam nunquam professi erant, sed parentibus christianis procreati fuerant ritum judeorum hujusmodi observabant, ac alii Lutheranam, et Mahumetanam, ac alias damnatas hereses, et errores sequebantur, necnon sortilegia heresim manifeste sapientia committebant in gravissimam Divinae Majestatis offensam, et orthodoxae fidei scandalum ac animarum suarum perniciem et irreparabile detrimentum, Nos venerabiles fratres nostros Colimbriensem et Lamacensem ac Septensem episcopos, de quorum circunspectione, providentia, rectitudine, experientia, et doctrina prefatus Joannes rex per oratorem suum nobis fidem fecerat, et de quibus propterea confidebamus, necnon unum alium episcopum, aut religiosum, vel clericum secularem in dignitate ecclesiastica constitutum, etiam theologiae, aut sacrorum canonum professorem, quem idem Joannes rex deputaret, et singulos eorum in nostros et apostolicae sedis commissarios, ac super premissis inquisitores

[1] Biblioth. d'Ajuda. Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 196.—Recebida a 2 doitubro.—*No fundo da pag.:* Pera o doctor Balthasar de Faria.—*Sobrescrito:* Por ElRei. Ao doctor Balthasar de Faria do seu desenbargo que ora estaa por seu serviço em corte de Roma.

Digitized by Google

in regno et dominio predictis per alias nostras sub plumbo confectas litteras constituimus, et deputavimus, ac eis contra illos, qui ante datam aliarum a nobis duodecima mensis octobris pontificatus nostri anno primo, in forma Brevis emanatarum litterarum, per quas eisdem novis christianis, et aliis ab hebraica gente per lineam paternam vel maternam descendentibus predictorum errorum veniam concesseramus, ad christianam fidem conversi ad ritum judeorum tempore date earundem litterarum reddierant, et contra ex christianis parentibus procreatos ritum judeorum servantes, ac alios Lutheranae et aliarum heresim sectatores, necnon sortilegia manifesta heresim sapientia committentes, illorumque sequaces, et fautores, ac preterquam ab eis vigore aliarum nostrarum, etiam in forma Brevis litterarum eis sub vigesima mensis julii dicti pontificatus anno predicto concessarum illarum forma servata pro tempore susceptos defensores, necnon illis alias, quam pro eis advocando, et patrocinando, ac quomodolibet eos juxta ultimo dictarum litterarum continentiam adjuvando auxilium, consilium, vel favorem directe vel indirecte, publice, vel occulte prestantes, cujuscumque status, gradus, ordinis, conditionis, vel preheminentiae forent una cum locorum ordinariis in casibus in quibus de jure intervenire debent, si legitime requisiti intervenire voluissent, alioquin constito in actis de legitima eorum requisitione si per eos stetisset quominus vellent interesse sine illis juxta canonicas sanctiones, sic tamen quod in quocumque statu causae, si ipsi ordinarii interesse vellent, non obstante quod prius recusassent admitti deberent inquirendi. Et ut in homicidii, furti et aliis similibus criminibus per triennium a die publicationis primo dictarum litterarum in regno Portugalliae hujusmodi faciendae, computandum duntaxat, et dicto triennio elapso juxta juris dispositionem preterquam in delictis infra dictum triennium perpetratis, in quibus quandocumque inquiri et procedi contingeret etiam lapso triennio predicto similiter ut in furti, homicidii, et aliis criminibus hujusmodi inquiri, et procedi deberet, Necnon precedentibus sufficientibus indiciis ad capturam procedendi, et eos carceribus mancipandi, ac finalem sententiam contra eos proferendi, et delinquentes juxta easdem canonicas sanctiones, prout qualitas excessuum exigeret penis debitis afficiendi, Necnon cum ordinariis, etiam si ipsi prius incepissent se intromittendi, et procedendi, ita tamen quod bona ultimo supplicio damnatorum per decem annos similiter a die publicationis hujusmodi computandos duntaxat non publicarentur, nec fisco applicarentur, sed ad eorum proximiores consanguineos et affines christianos,

Digitized by Google

qui alias ipsis damnatis si christiani decessissent in hujusmodi bonis succedere debuissent. Et si aliqui ex proximioribus consanguineis et affinibus prefatis ad succedendum inhabiles fuissent ad alios qui post illos succederent transirent, et ad eos libere devenirent, et certa alia tunc expressa faciendi, exercendi, et exequendi, Necnon ad premissa alias personas ecclesiasticas certis inibi expressis modo et forma qualificatas cum simili vel limitata facultate assumendi et deputandi plenam, liberam, et omnimodam facultatem concessimus, et diversa alia tunc expressa statuimus et ordinavimus, prout in primodictis litteris plenius continetur. Cum autem licet cum diverse ad nos in dies occasione inquisitionis hujusmodi deferrentur querelae, ipsique novi christiani singulis fere diebus et horis apud nos conquerentur se continue per inquisitores hereticae pravitatis hujusmodi indebite gravari, Nos cupientes de modo procedendi hujusmodi a venerabili fratre nostro Joanne episcopo Clusino, tunc electo Sipontino, quem tunc ad eundem Joannem regem loco venerabilis fratris nostri Aloisii episcopi Motenensis, tunc nostri et dictae sedis ad ipsum Joannem regem nuncii, nostrum et ejusdem sedis nuncium destinaveramus, et quem sperabamus propediem ad dictum Portugalliae regnum perventurum veram et certam notitiam ac plenam relationem habere, ne interim damnum seu gravamen aliquod sequeretur, quod reparari non posset, voluerimus, et apostolica auctoritate decreverimus quod usque ad relationem hujusmodi, et donec aliud a nobis mandaretur per inquisitores prefatos et alios quoscumque ad executionem alicujus sententiae condemnatoriae jam latae minime procederatur, ac inpendentibus, seu de novo movendis causis hujusmodi usque ad diffinitivam sententiam exclusive procederetur, Et in prolatione sententiae hujusmodi supersederetur irritumque et mane esset et esse censeretur quicquid secus per inquisitores et alios prefatos scienter vel ignoranter attemptatum fuisset, Nichilominus ex certis tunc expressis rationabilibus causis suspensionem hujusmodi sustulerimus et revocaverimus, prout in diversis aliis nostris desuper in forma Brevis confectis litteris plenius continetur. Et dictus Joannes episcopus et nuncius in suo ad dictum regnum adventu non modicum temporis contriverit, et propterea illud sero ingressus licet de modo procedendi hujusmodi quantum potuit se informaverit, et ad nos etiam pluries super inde scripserit, non potuerit tamen ob brevitatem temporis se de premissis ad plenum informare, et ea omnia nobis referre, et interea decem anni, quibus bona ultimo supplicio damnatorum publicari, aut fisco applicari prohibentur labere dinoscuntur Nos sperantes ab eodem

Digitized by Google

Joanne episcopo et nuncio super premissis antequam annus proxime futurus labatur ad plenum informari et tunc per nos desuper generalem provisionem secundum Deum et justitiam fieri posse, Et propterea nolentes interim circa bona damnatorum hujusmodi aliquid innovari, motu proprio non ad alicujus nobis super hoc oblate petitionis instantiam, sed de certa scientia nostra, et apostolicae potestatis plenitudine decem annos predictos ad alium annum a fine eorundem decem annorum computandos quo durante bona ultimo supplicio damnatorum non publicentur, nec fisco applicentur, sed juxta primo dictarum litterarum nostrarum continentiam et tenorem ad eorum proximiores consanguineos et affines christianos, qui alias ipsis damnatis, si christiani decederent in hujusmodi bonis succedere deberent. Et si aliqui ex proximioribus consanguineis et affinibus prefatis ad succedendum inhabiles fuerint ad alios, qui post illos succederent omnino transire, et ad eos libere devenire debeant apostolica auctoritate tenore presentium extendimus et prorogamus. Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis ac dictae Inquisitionis etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus, necnon omnibus illis, quae in primo dictis litteris volumus non obstare, ceterisque contrariis quibuscumque. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostrarum extensionis et prorogationis infringere, vel ei ausu temerario contraire. Siquis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omniptentis Dei, ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum.

Datum Romae apud Sanctum Petrum, anno incarnationis Dominicae millesimo quingentesimo quadragesimo sexto, undecimo kalendas setembris, pontificatus nostri anno duodecimo — Blosius electus Fulginatensis — M. cardinalis Crescentius [1].

[1] *Copia contemporanea no* Arch. Nac. Maç. 15 de Bullas num. 18.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthasar de Faria

1546 — Agosto 21

Doutor Balthasar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. Dareis ao sancto padre hũa carta minha de crença que vos com esta mando e por vertude dela lhe direis de minha parte que ho principal fundamento del-Rey meu senhor e padre que sancta gloria aja e meu no descobrimento e conquista das partes da India, foy o mui grande desejo e zelo que ele sempre teve e eu tenho do serviço de noso Senhor e acrescentamento de sua santa fee catholiqua, o que claramente se tem mostrado e mostra nas muitas e muy grandes despesas asi de fazenda como de jente e armadas que niso se aventurou e gastou como ainda aguora se faz, e nas inteligencias e modos que sempre tiverão e tem pera que em todos os reinos e provincias das ditas partes se trabalhe pela conversão da gente delas, de que se tem seguido e segue o fruito que creio que Sua Sanctidade teraa sabido. E que antre os outros reinos e provincias que no principio do dito descobrimento pelos capitais e armadas delRey meu senhor foram descobertas desejou e trabalhou muito de ter conhecimento e communicação com elRey da Ethiopia que se chama o Preste Joham e lhe enviou seu embaixador que per elRey foi recebido com grande prazer e alegria e se informou dele e dos que com ele hião com todo fervor e devaçam das cousas da fee e dos costumes destes reinos louvando os muito e desejando de os seguir. E com este desejo depois de os ter consiguo alguuns annos os despachou, e enviou com elles seu embaixador que chegou a mim depois do fallecimento delRey meu senhor, pelo qual enviou sua obediencia aa Santa See apostolica e huũa cruz douro em sinal de sua fee, a qual obediencia e cruz como Sua Santidade sera lembrado foi apresentada ao sancto padre Clemente 7.º per Francisco Alvarez meu cappelaão que foi na companhia do dito enbaixador e laa faleceo em Roma pesoa virtuosa e dina de credito pelo qual e pelos que com ele vieram da dita enbaixada, porque o embaixador faleceo antes que cheguase a mim, eu fuy muy particularmente enformado de todas as cousas da christandade do dito reino e da grandeza dele e de como são verdadeiros christaãos, e somente ca-

Digitized by Google

recem da doutrina porque em muitas cousas guardão as cerimonias da ley velha, a saber, circuncidarense todos asi homens como molheres, e guardarem os sabados, e alguũas outras, e asi tem outros erros, a saber, que em cada egreja ou moesteiro se não diz mais que huũa missa no dia soo, e esta ao meio dia ou mais tarde, e todos os que estam a ela tomão o Sancto Sacramento, e alguns ou muitos sem se confesarem, e os que se confesão he brevemente e a seu modo muy desviado do que convem a suas almas e consciencias, e batizarense geralmente em cada huum anno de maneira que quantos annos cada huum vive tantas vezes he baptizado, e outras muitas cousas de que hão mister enmendados e corregidos. E sempre do dito tempo ateeguora trabalhey muito por conservar esta communicação e amisade pera que por ela mediante a graça de nosso Senhor o dito Rey e seus vasalos podesem ser doutrinados e ensinados na fee e corregidos dos ditos erros, mandando a todos meus governadores e capitais das ditas partes da India que em tudo o que se offerecese trabalhasem de favorecer e ajudar o dito Rey. E ora no anno que pasou de quinhentos e quarenta e dois entrando dom Estevão da Guama que ao tal tempo era capitão mor e governador das ditas partes com minha armada no estreito de Meca a fazer algũas cousas de meu serviço, e correndo toda aquela costa atee Suez onde ho turquo tem feita e faaz sua armada pera contra a India, veio ter a ele huum enbaixador do dito Preste Joham per que lhe fez saber como elRey de Zeila huum Rey mouro seu vasalo muito poderoso com favor do turquo e de sua gente que pera isso lhe tinha enviada se alevantara contra ele e lhe fazia guerra e lhe tinha jaa tomado a mayor parte de seu Reino e tesouro que se afirmava ser muy grande e estar em condição de se perder de todo pedindolhe que como a Rey christaão lhe quisese enviar alguũa ajuda e socorro, com que se podese defender do poder do dito Rey. O qual dom Estevão sabendo esta minha vontade lhe enviou loguo daly com o dito seu enbaixador quatrocentos homens portugueses e por capitão deles dom Christovão da Guama seu irmaão. E ao tempo que cheguarão a ele estava jaa quasi de todo vencido e destroydo e desemparado da maior parte da sua gente, e com ajuda de nosso Senhor e sua chegada, o dito dom Christovão que nesta empreza acabou pellejando muy esforçadamente com muytos dos portugueses que tambem nela acabaram, fizerão tanto e assy aqueles que vivos ficarão depois de sua morte, que o dito Rey de Zeila foy vencido e desbaratado, e o dito Preste Joam tornou a cobrar o que tinha perdido de seu reino. E

Digitized by Google

por ser ja velho falleceo e foi alevantado por Rey huum seu filho que se chama Glaudios. Ao qual antes que morrese como verdadeiro christaão e desejoso de o dito seu filho e todo seu reino ser doutrinado e edifficado na fee lhe mandou que por falescimento do patriarqua do dito reino que ao tal tempo era jaa muy velho ele não enviase pedir patriarqua a Lexandria onde os ditos Reis tinhão por custume de os mandar buscar, e mo enviase pedir a mim pera que podesem ser milhor ensinados e doutrinados nas cousas da fee e custumes de caa. O qual tanto que o dito patriarqua falleceo me enviou por seu enbaixador huum dom Paulo frade natural de seu reino, e bispo de huum bispado dele que depois de falar a Sua Sanctidade chegou a mim este anno passado de mil quinhentos quarenta e cinco, pelo qual e per suas cartas me fez saber compridamente todas estas cousas: e asi como huum dom Joam Bermudez que laa estava e o dito Rey seu pay os dias passados a mim envyou por seu enbaixador ao tempo que tornou com seu despacho disse laa que levava provissões de Sua Sanctidade de patriarqua de seu reino, e usava diso como não devia de que o dito Rey e seu povo recebia grande escandalo: pedindo me com toda instancia que eu lhe quisese mandar o dito patriarqua, e fose tal pesoa como pera tal carreguo, e pera atalhar ao dapno que o dito dom Johão Bermudez com o dito nome de patriarca fazia, era necessario. E que vendo eu quanto convem ao serviço de Deos e bem da christandade do dito Reino ser lhe enviado o dito patriarqua, confiando de mestre Fabro da congregação e companhia de Jessu que asi pelo que dele vy e expermentey como pela enformaçam que dele tenho he tal pesoa em que concorrem todas as callidades que pera iso se requerem, e de tal saber letras e virtudes que niso pode servir muito a nosso Senhor e fazer grande fruito na doutrina edeficação e correição daquella christandade, e enmendar e evitar os dapnos que o dito dom Joham Bermudez tiver feitos, peço muito por merce a Sua Sanctidade que o queira eleger e fazer patriarca do dito Reino e lhe conceda pera isso todos os poderes graças e faculdades que se requerem e he necessario que leve e tenha pera prover em todos os casos e cousas que sobcederem, e forem de serviço de Deos e bem da dita christandade, por ho dito Reino estar tam apartado de Sua Sanctidade e da Santa See appostoliqua que se nam pode enviar pedir provisaão pera cada coussa em partycular, e lhe mande que se venha a mim pera o enviar ao dito Reino. E que sendo casso que ele o nam queira aceptar e se queira escusar diso aja por bem que lhe nam seja recebida escussa alguña e lhe mande

Digitized by Google

que o acepte e vaa niso servir a Deos e a Sua Sanctidade. E porque o dito enbaixador me disse que sabia certo que tanto que em Jerusalem se soubera que o dito patriarca do dito Reino do Preste Joham era morto, dous frades que aly estavão partirão pera Roma onde ele jaa os deixara, os quaaes vinhão com tenção de cada huum pedir a Sua Sanctidade que o fizese patriarqua do dito Reino, e concedendolho Sua Sanctidade seria causa de a dyta christandade perseverar em seus herros e maaos costumes, e não se seguir dela o fruito que eu muito desejo e Sua Sanctidade deve procurar e desejar lhe peço muito por merce que lho não conceda e sendo caso que lho tenha concedido revogue e aja por revoguada a tal concesam, e mande que somente o dito mestre Fabro seja patryarqua do dito Reino. E niso insistireis quanto em vos for e me avysareis loguo do que neste caso fizerdes, e Sua Sanctidade ouver por bem de fazer que tenho por certo que seraa o que lhe peço pois he couso de tanta serviço de Deos e seu e da sancta see apostolica.

E primeiro de nisto falardes a Sua Sanctidade e lhe dardes minha carta dareis a mestre Inacio prepossito da dita congreguaçam e companhia a carta minha que vos com esta mando e lhe dareis conta e infformação deste neguocio e lhe direis de minha parte que lhe roguo muito que assy pera a concessão deste patriarcado ao dito mestre Fabro como pera ele o aceptar e hyr servir nele a nosso Senhor, vos queira dar todo favor e ajuda que eu dele espero, e lhe escreva e mande em virtude de obediencia que o acepte e faça asi, pois he cousa tam propia e tam devida a sua vertude e de que tanto serviço se pode seguir a noso Senhor no acrescentamento de nossa sancta fee catholiqua, e me avisareis do que com ele pasardes e vos responder e fizer. E porque avendo de hyr sera necessario hyr nas naaos que este anno com ajuda de noso Senhor ham de ir pera a India as quaaes Deos querendo partirão em março, convem dardes nisso tal ordem, e expedirdes o neguocio com tal deligencia e brevidade que possa ele partyr a este tempo.

Antonio Ferraz a fez em Santarem a xxvii dias do mez daguosto de 1546.—*Rei* · ⋮ ·[1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 198.—Recebida a 25 de outubro.—*No fundo da pag.:* Pera o doctor Balthasar de Faria sobre o patriarcado do Preste Johão.—*Sobrescrito:* Por ElRey. Ao doctor Balthasar de Faria do seu desenbarguo que ora estaa por seu serviço em corte de Roma.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Setembro 26

Doctor Baltesar de Faria, eu elRey vos emvio muito saudar. Pero Jacome fidalgo de minha casa m enviou dizer que elle fora a esa corte de Roma pedir ao santo padre hũa despensaçam pera poder casar com donna Isabel sua molher, a qual lhe fora comcedida, e por laa não ter dinheiro pera expidir a dita dispensaçam se viera pera o de ca mandar, e leixara hũa procuração a huum clerigo natural de Bragua que se chama Alvaro Barbosa pera poder arrecadar o dito dinheiro quando la fose que eram dozemtos cruzados, e tirar com elles a dita dispensaçam, os quaes o dito Alvaro Barbosa arrecadara e recebera de huum respondente de Lucas Giraldo de que tinha seu conhecimento, e que nam tevera mais cuidado de expidir nem pagar a dita despensação, nem lhe respomdera mais, sprevemdo lhe elle Pero Jacome per muitas vezes sobre iso. E porque o queria demandar e obrigar polos ditos dozemtos cruzados, me pedio que vos sprevese e encomendase que quiseseis aceitar hũa procuraçam sua pera per huum voso soestabelecido se lhe fazer a demanda. Pollo que vos encomendo muito que mandando vos elle a dita procuraçam a aceiteis e soestabeleçaes por ella hũa pesoa que vos bem parecer pera que demande o dito clerigo e arrecade delle os ditos dozentos cruzados, os quaes vos avereis a vosa mão, e com elles fareis expidir e pagar a dita dispensaçam e lh a mandareis. E agradecer vos ey muito quererdes fazer este negocio e poerdes niso toda deligencia que em vos for porque receberei dello contentamento.

Joam de Seixas a fez em Santarem a XXVI de setembro de 1546. —Manuel da Costa a fez sprever.—*Rey*[1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 202.—Recebida a 8 de Fevereiro de 1547.—*No fundo da pag.:* Pera o doctor Baltesar de Farya.—*Sobrescrito:* Por ElRei. Ao doctor Baltesar de Faria do seu desenbarguo que por seu mandado estaa em corte de Roma em cousas de seu serviço.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Outubro 1

Doctor Balthassar de Faria, Eu elrrey vos envio muito saudar. Nosso Senhor foy servido de levar pera si Simam da Veigua, e faleceo em Avinhão de febre aos IX de setembro passado. Per huum seu criado que vinha com elle receby vosas cartas de 14, 19, 20 daguosto passado com todas as mais cartas que ho dicto Simaão da Veigua trazia pera mim dos cardeaes e pessoas que por elle me escreveram. E antes de ther recebidas estas me foram dadas per via de Framcisquo Pessoa outras vossas de 9 de maio e de 25 de junho e de 4 de julho. E pera a enfformaçam que compria a meu serviço ther dos neguocios foy grande perda o falescimento de Simaão de Veigua, porque posto que vos me deys deles tam largua conta, era muy necesaria a de Simão da Veigua como de pessoa que a tudo foy presente. E porque ao tempo em que esta vos escrevo nam tenho ainda tomado detriminaçam nos dictos negocios, e esta vay per via de Tarento, vos respomderey loguo a elles per huum correo tanto que tiver tomada a dicta detriminaçam que seraa a que for mais serviço de noso Senhor. E por iso nam tenho por aguora nesta parte mais que vos escrever.

Dioguo dAzevedo me escreveo ho que tinha fecto no neguocio a que ho mandey, e como tinha asentado com micer Restoro que era huum dos letherados com que lhe mandey que fallase por mil escudos cad anno por tempo de quatro annos e a despesa da vimda e da hida se acabado este tempo se quisese hyr, ou eu me nam quisese servir dele como elle vos deria. Ho qual concerto eu ey por meu serviço e me parece muy bem. E com esta vos mando huũa carta pera elle na qual lhe escrevo que se venha loguo com ho dito letherado, e segundo ho que me elle diz parece que ja seraa partido pera quaa.

Item. Asy mesmo me escreve como falou em Padua a huum Marquo de Mantua Benevitis de que achou mui boa enformaçam. E que lhe disera que, dando lhe a Senhoria de Veneza cuja aquela universidade era licença pera aceptar outra conduta, viria por mil e cem escudos. E

Digitized by Google

que a ele lhe parecia que o faria por mil. E que naquelle mes daguosto esperava ahy em Roma por elle e saberia delle a ultima resoluçam. E porque eu averia por muito meu serviço que este viese tambem, lhe escrevo que asente com ele pelos mil escudos e pelos quatro annos, e com a despeza da vinda e hyda querendose hyr acabado ho tempo, ou nam me querendo servir dele, confforme ao que neste ponto asentou com Restoro. E que nam se contentando dos mil escudos lhe dee os mil e cento que pede. E porque pode ser que ho dicto Dioguo dAzevedo seya partido pera quaa, e nam asentase com ho dicto Marquo de Mantua, ou sospendese a conclusam diso ate ver meu recado, vos encomendo que neste caso faleis, ou mandeis falar se elle ja ahy nam estiver com ho dicto Marquo de Mantua, e asentai com ele que aceite sua vinda caa, pela comduta e tempo que acima diguo, e o escrevo ao dito Dioguo dAzevedo, cuja carta sendo elle ja partido ey por meu serviço que abrais. E aceptando vyr como creo que aceptaraa, fareis com elle que loguo se venha, e mandareys em sua companhia huum criado voso que seja pesoa de recado que venha com elle e o acompanhe. E o que for necesario pera despeza da sua vimda tomareys laa pera caa se paguar a quem laa ho thomardes. Muyto vos encomendo que neste casso ponhaes muita deligencia, e façais niso ho que vos parecer que seraa milhor pera se conseguir este meu desejo, avemdo por muy certo que me fareys niso muito serviço: e a brevidade neste caso comvem muito.

Item folguey de me avisardes do hebreu que alji estaa que dizeis que he docto na limguoa ebraiqua e caldea, pola necessidade que ha na Universydade de Coimbra de pessoa que a lea nella: e agradeço vos a lenbrança que me diso fazeis e tenho muito contentamento de neste concorrerem tam boas callidades pera iso. Encomendo vos muito que lhe falleis loguo e asenteys com ele que se queira loguo vyr fazemdolhe certo que lhe não faltaraa isto que dizeys que elle quer que lhe dem, alem doutras merces e bom tractamento que eu folguarey de lhe fazer sendo ele ho que dizeis. E semdo contente de se vir podera vir em companhia destoutro letherado de Padua, encomendado ao voso criado, ao qual dareys a despessa que vos parecer necessaria pera lha fazer atequi. E quando o letherado de Padua nam ouvese de partir loguo, mandaloeys sem aguardar por ele.

Escripta em Santarem ao primeiro dia do mes doctubro de 1546.

Encomendo vos muito que se as letras do concerto dantre o arce-

Digitized by Google

bispo de Braga e o bispo de Miranda forem ja expedidas as envieis pelo primeiro correo, e nam o sendo ainda as façais expedir com toda diligencia, e escrevereis o que custão pera se pagar a quem la o tomardes. —*Rey*. ⋮ . [1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Outubro 14

Doutor Balthasar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. Com esta vos mando huũa enfformação sobre o moesteiro de Refoios do Basto do oraguo de Sam Miguel da diocesi do arcebispado de Bragua pera por ella mandardes fazer suplicação em forma, e pera de minha parte suplicardes ao santo padre que aja por bem pera que este moesteiro seja refformado e posto na observancia da dita hordem de Sam Bemto, queira prover delle emcomenda a frey Diogo de Murça frade profeso da ordem de Sam Geronimo em sua vida o qual he sacerdote de misa, e mestre em a sagrada theologia do quall confſio que o regera e governaraa assy no espiritual como no temporal como convem a serviço de Deus e bem da casa e ordem e dos monjes dela, como mais largamente he declarado na dita enformaçam. Encomendo vos muyto que logo façais expedir as bullas conforme a ella, e com todolas clausullas necessarias e oportunas, e na mayor deligencia e brevidade que vos for possivel, e mas enviareis pelo primeiro.

Scripta em Santarem a XIII dias do mes doutubro de 1546— *Rey*. ⋮ . [2].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 204.—Recebida a 31 doutubro.— *No fundo da pag.:* Reposta ao doctor Balthasar de Faria. — *Sobrescrito:* Por ElRey. Ao doctor Baltesar de Faria do seu desenbargo da casa da suplicação que ora estaa por seu serviço em Roma.— *A fol.* 212 *está outra do mesmo teor com a data de* 30 *do mesmo mez.*

[2] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 206.—Recebida a 7 de janeiro de 1547.— *No fundo da pag.:* Pera o doutor Baltasar de Faria sobre o moesteiro de Refoios se prover a Frei Diogo de Mursa.— *Sobrescripto*: Por ElRey. Ao doctor Balthasar de Faria do seu desenbarguo que ora estaa por seu serviço em Roma.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Outubro 14

Doutor Ballthassar de Faria, eu ellRey vos envio muyto saudar. Com esta vos mando procuração abastante do cardeal Infante meu muyto amado e prezado irmaão pera per vertude della poderdes renunciar os moesteiros de Sancta Maria de Ceiça da hordem de Cister e de Sam Bernardo do bispado de Coimbra: e assy o moesteiro de Sam Joham de Tarouca da dita hordem de Cister do bispado de Lamego que o sancto padre lhe tem concedidos encomenda como sabeis em favor das pessoas que eu pera isso nomear. E assy vos mando duas enfformações pera por elas se fazerem supllicações em forma, a saber, huũa pera o dito moesteiro de Ceiça se prover a frey Estevaão freire dordens de missa da hordem da cavallaria de nosso Senhor Jeshuu Christo do convento de Thomar, e outra pera o dito moesteiro de Sam Joham de Tarouqua se prover a frey Eusebio outrosy freire de missa da dita hordem que anbos tem expresamente feita profisam no dito convento, e sam pesoas de tal descriçam experiencia e vertudes de que eu confio que os bem poderam e saberam reger e reformaar na regullar observancia da dita hordem de Cister. Encomendovos e mando que façais loguo fazer as ditas supplicações em forma e de minha parte supliqueis ao sancto padre que aja por bem de os prover dos ditos moesteiros damdolhe pera isso as rezões que nas ditas enformações vaão apontadas. E expedireis as letras de suas provissões e mas enviareis o mais em breve que poderdes.

Antonio Ferraz a fez em Santarem a XIIII dias de octubro de 1546. —*Rey*. . . [1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 208.—Recebida a 7 de janeiro.—*No fundo da pag.*: 2.ª pera o doctor Ballthasar de Faria sobre os moesteiros de Ceiça e de Tarouca.—*Sobrescrito:* Por ElRey. Ao doutor Balthasar de Faria do seu desenbarguo da casa da supplicaçam que ora estaa por seu serviço em Roma.

Digitized by Google

Carta do cardeal de Carpi a el-Rei

1546 — Outubro 14

Serenissimo et Invitissimo Rè — Havevo pregato il signore Simone di Vega, che li giorni passati parti di quà, à basciar le mani di Vostra Maestà in nome mio, et à farle fede di quanto io sia sempre affettionato al servitio di quella; et intendendo che in Avignone passò ad altra vita, ne ho sentito infinito dispiacere, et per conoscere che Vostra Maestà ha perso un diligentissimo et affettionatissimo servitore, et perche da lui non havrà possuto intendere quello che io desideravo della servitu mia verso quella; alla quale ho voluto di nuovo con questa mia basciar la mano, et supplicarla di credere che la virtu de Vostra Maestà cosi me le rende affettionato et divoto servitore, che per molta gratia et favore riceverò sempre che mi si darà occasione, per la quale, col servirla possa satisfare al desiderio che continuo ne tengo: et reverentemente basciando le mani di Vostra Maestà prego Nostro Signore Dio che me mantenghi sempre in sua bouna gratia, et lei conservi in longa felicità à beneficio publico.

Da Roma alli XIII di ottobre M.D.XXXXVI

Di Vostra Maestà — Humil et affettionatissimo servitore — *il Cardinale di Carpi*[1].

Breve do papa Paulo III dirigido a el-Rei

1546 — Outubro 15

Paulus papa III — Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem.

Quanti ponderis apud nos sit voluntas Maiestatis tuae, cum in caeteris tum in hoc quoque gaudemus tibi ostendisse, licet enim statuissemus

[1] Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 11.

Digitized by Google

ut dilectus filius noster Henricus cardinalis Portugalliae frater tuus veniret ad nos pro pileo rubro a nobis ipsis iuxta veterem et probabiliorem morem recipiendo, deindeque apud nos commoraretur ut opera consilio et auctoritate eius in hac tanta temporum et rerum difficultate uti possemus; tamen ut cognovimus desyderium serenitatis tuae nobis iuxta tuas litteras per Protectorem et agentem tuos declaratum de ipso cardinale apud te nunc retinendo cunctis posthabitis respectibus, tuae voluntati ac desyderio satisfaciendum duximus, firmiter etiam sperantes ipsum cardinalem se membrum huius sanctae sedis honorificentissimum reminiscentem, istic haud minori eiusdem sedis utilitati atque ornamento quam si apud nos moraretur esse posse ac futurum esse, presertim pio tuae serenitatis favore accedente. Quemadmodum igitur ipsum Henricum adiutum quoque suis virtutibus, in gratiam tuae Maiestatis cardinalem creavimus, ita etiam eum absentem ipso pileo rubro in eandem tuam gratiam ornandum existimantes mittimus ad eundem cardinalem ipsum pileum rubrum per dilectum filium Stephanum de Bubalis nobilem Romanum camerarium secretum nostrum exhibitorem presentium, cui mandavimus ut Serenitate tua nostro nomine officiose atque amantissime salutata, nostram tibi paternam et intimam benivolentiam, sicut in hoc ostendimus, ita etiam in caeteris tuis honestis desyderiis semper paratam fore referret, cum te etiam pro tua pietate, praestantissimique Regis officio, et maiorum tuorum consuetudine, nobis in amore et observantia filiali responsurum esse speremus. Quemadmodum tam ipse Stephanus quam venerabilis frater Joannes Archiepiscopus Sypontinus Nuntius apud te noster haec latius explicabunt.

Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die xv octobris M.D.XXXXVI. Pontificatus nostri anno duodecimo. — *Blo. el. Fulgin.*

[1] ARCH. NAC., Maç. 7 de Bullas, num. 2. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Paulo III dirigido á Rainha

1546 — Outubro 15

Paulus Papa III — Charissima in Christo filia nostra salutem et apostolicam benedictionem.

Cum tui serenissimi consortis rogatu et tuae quoque Serenitatis intuitu, mittamus ad dilectum filium nostrum Henricum cardinalem Portugalliae pileum rubrum cardinalatus insigne, quem ipse ad nos veniens à nobis ipsis recipere debuisset, mandavimus dilecto filio Stephano de Bubalis nobili Romano camerario nostro secreto ipsum pileum deferenti, ut tuam Serenitatem omni virtute ac pietate praestantem à nobis inviseret, nostramque paternam ac singularem erga te charitatem, quanquam tibi ut speramus agnitam, plenius explicaret. Hortamur igitur Serenitatem tuam in Domino ut, paternum hoc officium nostrum filiali benignitate suscipiens, in solita erga sanctam sedem apostolicam observantia et pia eius protectione perseverare continue velis, sicut te facturam speramus. Quod erit tua celsitudine dignum, et Deo ac nobis maxime gratum.

Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XV octobris M.D.XXXXVI. Pontificatus nostri anno duodecimo. — *Blo. el. Fulgin*[1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1546 — Outubro 18

Senhor — Esta he soamente para avisar a Vossa Alteza como Sua Sanctidade manda o capelo ao Cardeal Iffante por hum seu camareiro secreto por nome Stephano del Buffalo gentil homem Romano e algum tanto

[1] ARCH. NAC., Maç. 25 de Bullas, num. 44. — *Sobrescrito:* Charissimae in Christo filiae nostrae Caterinae Portugalliae et Algarbiorum Reginae illustri.

Digitized by Google

seu parente o qual partira dentro de tres ou quatro dias. E posto que eu fizesse toda imstancia possivel para desuadir a Sua Santidade polos milhores meos que pude de mandar pessoa tam qualificada como esta que manda não foi possivel mudalo do seu proposito dizemdo por derradeiro que não era estilo nem compria comsigo em mandar o capelo com menos pessoa a hum irmão e filho de tais Reys e que este soo respeito era o que o movia a fazer esta eleição e não outro algum.

Por elle lhe manda as graças e imdultos que tinha o cardeal Dom Afomso que seija em gloria.

Elle vai a pousar com o nuntio ao qual se da ordem que presente o capelo juntamente com elle, segundo que emtendo.

Dos negocios e do que mais socceder escreverei com elle: do consilio não a mais novas das que tenho escrittas a Vossa Alteza. Do campo do Emperador não a mais nova que dos tres deste que jaa na volta do ducado de Vittamburch *(sic)*.

Nosso Senhor o estado de Vossa Alteza guarde e conserve por largos annos de vida.

De Roma a 18 de Outubro 1546.—*Baltasar de Faria*[1].

Breve do papa Paulo III dirigido ao infante D. Henrique

1546—Outubro 20

Paulus Papa III—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem.

Volentes te, qui (ut accepimus) diem tuae peregrinationis extremum dispositione testamentaria praevenire desyderas favore prosequi gratiae specialis, Motu proprio et ex certa scientia nostris, tibi ut de quibuscunque bonis mobilibus et immobilibus quocunque modo via jure causa et forma ad te spectantibus cuiuscunque qualitatis quantitatis summae va-

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª Maç. 5 n.º 35 — *Sobrescrito:* A ElRey Nosso Senhor.

Digitized by Google

loris seu precii et conditionis fuerint et in quibuscunque rebus consistant, etiam si illa aut illorum pars ex proventibus ecclesiasticis quaruncunque cathedralium etiam metropolitanarum quibus praees et in futurum te praeesse aut quas in administrationem seu alias te obtinere contigerit, ac aliarum ecclesiarum monasteriorum et beneficiorum ecclesiasticorum quorumcunque secularium et regularium tibi commissorum commendatorum concessorum et collatorum seu quarumvis pensionum annuarum tibi super quibusvis fructibus redditibus et proventibus ecclesiasticis assignatarum ac in futurum committi commendari concedi conferri et assignari contigerit etiam ratione cardinalatus honoris aut alia quavis occasione causa vel contemplatione ad te pervenerint aut in posterum pervenient et qualitercunque ac undecunque per te acquisita fuerint vel acquirentur in futurum, quorum omnium qualitates quantitates veros annuos valores specificationes denominationes causas et occasiones huiusmodi ac si specifice et sigillatim exprimerentur et nuncuparentur etiam si bona ipsa talia fuerint quod in generali appellatione bonorum seu supellectilium non veniant, ac specialibus indigeant vocabulis presentibus pro sufficienter expressis et specificatis haberi volumus, dummodo bona ipsa non sint altaris seu altarium aut alias divino cultui destinata, necnon de quibusvis juribus et actionibus per viam testamenti nuncupativi seu in scriptis codicillorum vel donationis tam inter vivos quam causa mortis et alio quovis modo et in quasvis pias et non pias causas et alios quoscunque etiam non pios alias tamen licitos usus, necnon inter quasvis personas sive consanguinei aut servitores vel alii existant testandi ordinandi, illaque relinquendi erogandi donandi et alias de illis disponendi liberi prout tibi videbitur et duxeris faciendum plenam et liberam auctoritate apostolica concedimus facultatem. Decernentes te tuosque heredes et successores ac testamenti executores et alios quoscunque quibus negocium tuae ultimae voluntatis commiseris ad solvendam tertiam vel aliam partem bonorum per te relictorum quae per constitutiones apostolicas post obitum tuum ad cameram apostolicam seu ad nos vel successores nostros Romanos Pontifices pertinere seu in pios vel alios usus contra infideles converti deberent et quorum valorem huiusmodi tibi ac heredibus et successoribus tuis praefatis concedimus et donamus, Annulo tamen Romano Pontifici per Romanae ecclesiae cardinales solvi solito excepto, minime teneri, ac ex nunc testamentum ordinationes legata ac quicquid super his per te testari relinqui erogari dari disponi et ordinari contigerit, ac omnia et singula quae inde se-

Digitized by Google

quentur valida et efficacia fore et perpetua roboris firmitate subsistere ac sic ab omnibus censeri et reputari, sicque per quoscunque judices et commissarios etiam causarum Palatii apostolici Auditores, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate indicari et diffiniri debere, ac irritum et inane quicquid secus a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari decernimus. Quocirca venerabilibus fratribus archiepiscopo Ulixbonensi et episcopo Colimbriensi per presentes mandamus quatinus ipsi vel alter eorum tibi ac heredibus et successoribus ac executoribus praefatis in praemissis efficacis defensionis praesidio assistentes faciant omnia et singula praemissa ab omnibus inviolabiliter observari non permittentes te ac heredes et successores, necnon executores praedictos desuper ab aliquibus indebite molestari, contradictores cuiuscunque status gradus ordinis conditionis et praeheminentiae fuerint, ac eis auxilium consilium vel favorem prestandi *(?)* per censuras et poenas ecclesiasticas ac alia opportuna juris remedia appellatione postposita compescendo, invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis. Non obstantibus praemissis ac felicis recordationis Bonifatii papae VIII praedecessoris nostri de una ac concilii generalis de duabus dietis dummodo ultra tres dietas aliquis auctoritate presentium ad judicium non trahatur, et aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis ac felicis recordationis Alexandri papae VI praedecessoris nostri litteris per quas statuit et ordinavit quod tertia pars bonorum eorum quibus similes facultates testandi concessae essent de quibus ipsi testati forent eidem camerae applicarentur et appropriarentur eo ipso, necnon ecclesiarum monasteriorum vel aliorum regularium locorum in quibus ipsa regularia beneficia fuerint, seu a quibus dependere contigerit, et ordinum quorum extiterint juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis, quibusvis sub quibuscunque tenoribus et formis concessis approbatis et innovatis quibus etiam si de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica et expressa mentio aut alia exquisita forma servanda esset, tenores illorum ac si de verbo ad verbum inserti forent presentibus pro sufficienter *(?)* expressis habentes, illis alias in sua robore permansuris hac vice duntaxat ad effectum presentium derogamus ac sufficienter derogatum esse, illaque adversus praemissa nullatinus suffragari posse neque debere volumus, caeterisque contrariis quibuscunque.

Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die XX

Digitized by Google

octobris M.D.XXXXVI, Pontificatus nostri anno duodecimo.—*Blo. el. Fulgin* [1].

Carta do cardeal Santaflore a el-Rei

1546 — Outubro 26

Serenissimo Rè—Venendo messere Stefano del Bufalo gentilhuomo Romano Camariere intimo e grato à nostro Signore quanto si possa essere a portare il capello al Illustrissimo et Reverendissimo Cardinale fratello di Vostra Altezza, se bene il breve che porta di Sua Santità sopra cio mi poteva scusare non ho voluto pero per mezo d'un tanto mio amorevole, et amico quanto mi è lui, lassar questa occasione di fargli riverentia, e ricordagli la devota servitù mia rallegrandomi della bounamente la quale continua di mostrar Sua Beatitudine in tutte le cose dove intende e conosce poter sodisfare e gratificare Vostra Altezza sperando da questo deversi talmente confermare la santa e concorde voluntà del uno inverso del altro, che oltre agl'altri buoni effecti, che ne seguiranno à me si porgeranno ogni giorno occasioni di poterle servire come è il desiderio, e il debito mio, di che e di tutto anco quel più ch'io gli potessi scrivere, messere Stefano benissimo informato la ragguagliarà a pieno, al quale la si degnerà prestare integra fede e mantenermi nella buona gratia di Vostra Altezza, alla qualle com'io mi racommando con ogni riverentia cosi gli prego ogni felicità.

Di Roma alli XXVI d'ottobre del XLVI

Di Vostra Altezza—Humilissimo servitor—*Il Cardinale Cam.°* [2].

[1] ARCH. NAC., Maç. 25 de Bullas, num. 49.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico sanctae Romanae ecclesiae Presbitero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato.

[2] ARCH. NAC., Collecç. Moreira, Caderno 11.—*Sobrescrito:* Al Serenissimo Re di Portugallo.—*Lê-se nas costas d'esta carta:* Do cardeal Sanctafrol de XXVI de octubro. De Roma.

Digitized by Google

Carta de Diogo d'Azevedo Coutinho ao secretario de estado

1546 — Outubro 26

Senhor — Por hũa estafeta, que partiu aos 7 dotubro screvi a Sua Alteza e por Estefano del Bufano tornei a dupricar, e não digo outra cousa senão que por me faltar misser Restoro não são la por novenbro, e que estou concertado com Julio Oradino, de cujos costumes e vida estou milhor informado que a primeira vez que a Perosa cheguei. Doulhe oitocentos cruzados por ano por tenpo de quatro anos, e fazolha despesa de sua pesoa criados e casa, da ida, e acabado o tenpo se se não quiserem servir dele lhe ande dar com que se torne. Este he homem de trinta e oito anos, letrado e de juiço: leo em Avinhão em Padua com honradas condutas, e em Perosa, que he sua natureza, o tem o papa por força com trecentos escudos, e ele me mostrou hũa carta do duque de Frorença que o cometia com setecentos pera Pisa. Da eleição sua não tenho outro desgosto senão a licença do papa, que andamos agora procurando, e não se querer partir senão pera março, por dar asento em sua fazenda. Escrevo a sua alteza que nos podera ser necesaria hũa carta sua pera o papa e outra pera Santa fror: vossa merce lho lenbre e escrevame polo primeiro pera eu saber o que sua alteza ha por seu serviço e pera eu estar em ordem pera março.

Tambem screvo a sua alteza que descobri hum doctor mancebo que se chama misser Aschanio Ascoto, de vinte e oito ate trinta anos, grande latino e grego e philosofo e bom legista, e que lia avia quatro anos com cincuenta escudos e este ano lhe davam a leitura ordinaria com cento e cincuenta, e eu me concertei com ele em trecentos por ano, por tempo de quatro annos, e a despesa. Este he de boa casta dos cidadãos de Perosa, e o Julio Oradino tanbem he de mui honrados cidadãos ainda que pola rebeliam estam desfavorecidos.

Outro doutor mancebo teologo, grande latino hebraico e caldeo, que a dez anos que de judeu se converteo e he sacerdote e veio a este Roma *(sic)* a converter os judeos e faz fruto, e por mandado do papa le aqui

Digitized by Google

na sapiencia. Escrevo a sua alteza que se quizer servir se dele na lição do hebraico que he muito pera iso. E estipendio não pede outro que vito e vestito, e asi faz profissão de pesoa mui religiosa: diz misa cada dia e prega, e he certo suficiente pesoa. Sua alteza me mande nisto e no demais o que seu serviço for.

Estes doutores querem que os guie por Lião de França e a estrada dereita dai pera Espanha he por Burdeos. Não sei se sua alteza querra algua cousa destas duas cidades, a saber, de Lião algum asento com algus libreiros que se obriguem a por nese reino certa soma de libros cada ano, ou saber o preço da libreria que pera a universidade he necesaria, e de Burdeos saber algua informação de Diogo de Gouvea. Vossa merce lh o diga e saiba se me manda algua cousa.

De mim lhe de vossa merce algua lenbrança e escreva me o que ei de fazer de despesa, pois tanto se dilata minha partida.

A caixinha que vossa merce encomendou tenho feita e dos libros que se aqui acharão provida. De Lião levarei os mais que achar e se poderem descobrir.

A minha molher e filhos encomendo a vossa merce e a senhora dona Caterina por cujas mui magnificas vidas senpre a nosso Senhor rogamos.

Oje xxvi dotubro de 1546 — Servidor de vossa merce — *Diogo d'Azevedo Coutinho*[1].

Breve do papa Paulo III dirigido a el-Rei

1546 — Outubro 28

Paulus papa III — Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem.

Exponi nobis nuper fecit Maiestas Tua cum alias nonnulli christifideles partium Indiarum orientalium eiusdem Maiestatis Tuae temporali dominio subiectarum provide considerantes quod in eisdem partibus quamplures christifideles divino superveniente spiritu eorum antiquis superstitionibus depositis fidem catholicam amplectebantur, et ad Dominum nos-

[1] Arch. Nac. Corp. Chron. Part. 1.ª Maç. 78, Doc. 85.

Digitized by Google

trum Jesum Christum in dies se convertebant, ac ibidem nullus erat deputatus locus in quo praefati conversi christiana doctrina edoceri, ac in via veritatis conservari et manuteneri possent praefati christifideles pia devotione ducti in ecclesia Beatae Mariae da Luz in civitate Goana *(?)* unam confraternitatem fidei nuncupatam in qua iam plures utriusque sexus confratres pia misericordiae opera circa eorundem conversorum profectum exercentes recepti fuerunt, et in dies recipiuntur ad effectum praemissum erexerint, et instituerint, et si ipsis confratribus aliqua spiritualia munera concederentur, confratres praedicti in huiusmodi charitatis operibus se frequentius et propensius exercerent. Quare eadem Tua Maiestas suo et praefatorum confratrum nominibus nobis humiliter supplicari fecit ut erga confratres praedictos nos in praemissis liberales praestare de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur piis et honestis huiusmodi supplicationibus inclinati omnibus et singulis nunc et pro tempore existentibus dictae confraternitatis confratribus ac officialibus administratoribus et servitoribus, ut unum presbiterum secularem, vel cuiusvis ordinis regularem in suum confessorem, qui eorum confessionibus diligenter auditis eos et eorum singulos ab omnibus et singulis criminibus et peccatis, necnon excommunicationis et quibusvis aliis sententiis censuris et penis ecclesiasticis, etiam occasione simoniae quomodolibet contractae ac votorum et iuramentorum quorumcunque et ecclesiasticorum mandatorum trangressionibus periuriorum et homicidiorum causalium et mentalium adulterii incestus fornicationis stupri et sacrilegii reatibus ac quibusvis aliis casibus, etiam specialiter vel generaliter Romano Pontifici ac sedi apostolicae quomodolibet reservatis, et propter quae ipsa sedes esset merito consulenda, preterquam de contentis in bulla, quae in die cenae domini solita est legi necnon haeresis rebellionis aut conspirationis in personam vel statum Romani Pontificis, seu sedis huiusmodi et offensae personalis in episcopum vel alium praelatum semel in vita et in mortis articulo absolvere et in dicto mortis articulo plenariam omnium peccatorum suorum etiam exceptorum huiusmodi remissionem impendere possit in aliis vero casibus toties quoties opportunum fuerit absolvere, eisque penitentiam salutarem iniungere, necnon vota quaecunque ultramarino visitationis liminum apostolorum Petri et Pauli de Urbe ac sancti Jacobi in Compostella necnon castitatis et religionis votis duntaxat exceptis in alia pietatis opera commutare, ac juramenta quaecunque sine alicuius praeiudicio relaxare, necnon cum eis super male ablatis incertis, ac bonis quae ad alias manus perve-

Digitized by Google

nissent, et illa habentes, quibus restituere deberent ignorarent, componere libere et licite possint. Ita ut solita aliqua quantitate in subsidium dictorum conversorum eisdem confratribus à male ablatorum, seu quae ad eos alias pervenerint, et cui ea restituere debeant ignorent, ut praefertur à restitutione huiusmodi absoluti existant, et ultra restituere minime teneantur, ac quocunque interdicti, quavis, non tamen apostolica auctoritate in dicta civitate appositi tempore missas et alia divina officia in dicta ecclesia ianvis clausis submissa voce et non pulsatis campanis, ac excommunicatis et interdictis prorsus exclusis in sua ac consanguineorum et familiarium suorum presentia, dummodo causam non dederint huiusmodi interdicto, nec contigerit illis specialiter interdici per se ipsos si presbiteri fuerint celebrare seu celebrari facere et illis interesse libere et licite valeant, ac si contigerit eodem interdicti tempore confratres officiales administratores et servitores praedictos, ac pro tempore in dicta confraternitate existentes conversos ab humanis decedere corpora eorum absque tamen funerali pompa ecclesiasticae tradi possint sepulturae. Ac quod ipsi singulis quadragesimalibus et aliis anni temporibus et diebus qui stationes urbis et extra muros eius lucrari solent unam vel plures ecclesias, seu duo vel plura altaria unius vel diversarum ecclesiarum loci in quo eos pro tempore esse contigerit, per eos eligendas seu eligenda visitando omnes et singulas indulgentias et peccatorum remissiones consequantur, quas consequerentur si eisdem temporibus et diebus basilicas et ecclesias urbis et extra muros huiusmodi personaliter visitassent. Ac eisdem quadragesimalibus et aliis anni temporibus et diebus, quibus esus carnium casei butiri ovorum et aliorum lacticiniorum de iure vel consuetudine aut alias quomodolibet est prohibitus, eisdem ovis butiro caseo et aliis lacticiniis ac carnibus de utriusque medici consilio absque conscientiae scrupulo uti et vesci libere et licite valeant. Ita quod ipsi confratres facultatibus praedictis etiam si eos ab illis Indiarum partibus recedere contingat uti potiri et gaudere possint et valeant dicta auctoritate apostolica per presentes de speciali gratia concedimus et indulgemus. Et insuper ut animarum saluti eorundem christifidelium per amplius consulatur, de omnipotentis Dei misericordia, ac beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius auctoritate confisi praefatis confratribus officialibus servitoribus et conversis necnon omnibus et singulis aliis utriusque sexus christifidelibus vere penitentibus et conversis seu statutis à iure temporibus confitendi firmum propositum habentibus, qui per viginti quinque annos proxime futuros dictam ecclesiam seu altare sub invo-

Digitized by Google

catione sancti Pauli situm in dicta ecclesia in festo eiusdem sancti Pauli à primis vesperis usque ad occasum solis eiusdem festi singulis annis dictorum viginti quinque annorum devote visitaverint, ac in ibi ter orationem dominicam et toties salutationem angelicam pro eorundem infidelium conversione recitaverint, ac utriusque sexus senibus et valetudinariis et aliis quibuslibet quovis impedimento detentis, etiam ratione loci distantiae, qui per alium id adimpleverint, seu aliquid de bonis suis in eorum ultima voluntate pro eorundem conversorum sustentatione eidem confraternitati reliquerint, ac omnibus et singulis christifidelibus praefatis qui unam ex dictis conversis penes se receperint, ac propriis expensis nutriverint, et convenienti dote adhibita eam nupserint, seu eandem dotem ad dictam confraternitatem pro ea seu aliis maritandis puellis conversis elargiti fuerint plenariam omnium peccatorum suorum remissionem et indulgentiam in domino elargimur. Necnon quibusvis notariis publicis, qui pro tempore à christifidelibus praefactis pro ordinandis eorum testamentis et ultimis voluntatibus rogati fuerint, ut quanto citius poterint eiusdem confraternitatis administratores pro tempore existentes de bonis in eisdem testamentis dictae confraternitati relictis sub excommunicationis latae sententiae pena eo ipso si contrafecerint incurrenda fideliter certiorare debeant et teneantur districte praecipiendo committimus et mandamus presentibus, quas sub quibusvis suspensionibus revocationibus limitationibus vel derogationibus similium vel dissimilium gratiarum et indulgentiarum, etiam ratione fabricae principis apostolorum de urbe seu cruciatae sanctae per Nos et sedem praedictam etiam Imperatoris aut Regum intuitu vel contemplatione seu alias quomodolibet pro tempore factis minime comprehensas, sed semper ab illis exceptas existere, ac solemniter publicari posse et debere necnon transumptis earundem presentium manu notarii publici subscriptis et sigillo alicuius personae in dignitate ecclesiastica constitutae munitis eandem prorsus fidem in iudicio et extra adhibendam esse quae eisdem litteris adhiberetur si forent exhibitae vel ostensae decernimus excepta plenaria indulgentia et remissione ad viginti quinque annos duntaxat ut praefertur concessa huiusmodi, perpetuis futuris temporibus duraturis. Non obstantibus quibusvis apostolicis ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, necnon ecclesiarum quarumcunque juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus, privilegiis quoque et indultis apostolicis etiam in favorem cruciatae et fabricae principis

Digitized by Google

apostolorum de urbe huiusmodi sub quibuscunque tenoribus et formis concessis approbatis et innovatis, quibus omnibus illorum tenores pro sufficienter expressis habentes quoad praemissa specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Et ne, quod absit, propter huiusmodi concessionem eligendi confessorem confratres et alii praefati reddantur procliviores ad illicita in posterum committenda, volumus quod si á sinceritate fidei, ac obedientia et devotione nostris ac successorum nostrorum Romanorum Pontificum canonice intrantium huiusmodi destiterint aut ex confidentia eiusdem concessionis aliqua forsan commiserint concessio et remissio praedictae et quoad illas presentes litterae eis nullatenus suffragentur.

Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo piscatoris die XXVIII octobris M.D.XXXXVI. Pontificatus nostri anno duodecimo. — *Blo. el. Fulgin*[1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Outubro 29

Doutor Balthassar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. Lourenço de Sousa meu apoussentador moor vos escreve sobre huũa confirmaçaão que lhe he necessaria aver do sancto padre de huum aforamento que lhe fez o arcebispo de Lixboa meu muito amado primo e meu capellaão moor de huum asento de cassas de Sancta Cruz situadas em Lixboa que saão da messa do dito arcebispo. E porque eu desejo de em tudo fazer merce ao dito Lourenço de Sousa, pelos muytos serviços que me tem feitos e faz, vos encomendo muyto que confforme a sua enfformação trabalheis de lhe haver a dita confirmaçam no milhor modo e forma e o mais en breve que poderdes, e lha enviareis avendo por certo que o receberey de vos em muyto prazer.

Amtonyo Ferraz a fez em Santarem a XXIX dias de outubro de 1546. — *Rey*. : . [2].

[1] ARCH. NAC., Maç. 11 de Bullas, num. 1.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri.

[2] BIBLIOTH. D'AJUDA, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 210.—Recebida a 8 de fevereiro de 1547.—*No fundo da pag.:* Pera ho doctor Balthasar de Faria sobre a en-

Digitized by Google

Carta do bispo de Vannes a el-Rei

1546 — Outubro 31

Sire—Non ho potuto fare che io non saluti l'Altezza Vostra come humilissimo servidore et sempre ricordevole di quella, massimamente havendone ottima occasione, venendo uno camariere di nostro signore a portare il capello a Monsignore Reverendissimo fratello di Vostra Altezza et mi signore di che tanta allegrezza ne piglio, quanto sia possibile a pigliare da uno, che la maggiore sua speranza in questo mondo habbia nella Altezza Vostra et in lui, la quale quanto piu di quore posso, priego che si degni di aiutarmi nel mio grandissimo bisogno, supplicandola circa alla pensione, che essa mi concede nel suo regno, che le piaccia di fare, che colui, il quale ne la deve, sia contento di rimetterla, perche la necessità mi sforza. Pero l'Altezza Vostra mi scusi, se io le sono troppo noioso, che il bisogno mel fa fare, ma anche molto piu la fede, che io ho in lei, alla quale devotissimamente mi raccomando pregandola che si ricordi che io le sono fedelissimo servitore.

L'ultimo d'ottobre 1546. Di Firenze—Di Vostra Altezza—Fedelissimo servitore— *Il Vescovo di Vannes*[1].

formação que lhe espreve Lourenço de Sousa.— *Sobrescripto*: Por ElRey. Ao doctor Balthassar de Faria do seu desenbarguo da cassa da suplicaçam que ora estaa por seu serviço em Roma.

[1] Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 11. — *Sobrescrito:* Al Serenissimo Re di Portogallo mio Signore.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Dezembro 3

Doctor Balthasar de Faria, Eu elrrey vos envio muito saudar. Vy ho que me escrevestes sobre ho que pasastes com Julio Radino[1] e como Dyoguo d Azevedo estava concertado com ele pera vyr leher a Universidade de Coinbra, e que somente compria pera o ele loguo poder fazer licença do sancto padre. Eu escrevo a Sua Sanctidade sobre iso e ao cardeal Sancta Frol as cartas que envio ao dicto Dioguo d Azevedo cujos treslados vos ele mostrara. Encommendo vos muito que trabalheys quanto em vos for por Sua Sanctidade lhe daar a dicta licença, e por ele se poder vyr ainda mais cedo do que me escreve Dioguo d Azevedo que staa concertado com ele: ho que vos muyto agradecerey e terey em serviço.

Antonio Ferraz a fez em Almeirym a III dias do mes de Dezembro de 1546.

E encomendo vos muyto que trabalheis quanto em vos for porque o theologo que me sprevestes venha loguo com Dyogo d Azevedo porque receberey disso prazer. E a estes que vyerem dareys o dinheiro que a vos e a Dyoguo d Azevedo parecer necessaryo pera sua despessa da vymda conforme ao concerto com eles feito. Do qual dinheiro vos laa provereis e pasareis vosas letras pera se ca pagar como o fazeys nos mais dinheiros que tomaes pera meu serviço—*Rey*. . . .[2].

[1] *No verso lê-se por letra de Balthazar de Faria:* Julio Oradino.

[2] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 214.—Recebida a 7 de Janeiro de 1547.—*Sobrescrito:* Por ElRei. Ao doctor Balthasar de Faria do seu desenbarguo da casa da supplicação que ora estaa por seu serviço em corte de Roma. —*A minuta d'esta carta guarda-se no* arch. nac., Gav. 20 Maç. 5 num. 4.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546 — Dezembro 8

Doutor Balthassar de Faria, eu elRey vos envio muyto saudar. Per falecimento do protonotario Pero Gonsalves arcediago de Baldigem na see da cidade de Lamego vagou a ygreja de Sam Pedro d'Almofalla, e a meu requerimento Luissio de Lipomano coadjutor de Verona nuncio do santo padre que residio em meus regnos, proveo da dita Igreja e benificio Roque de Freitas meu capelam, do qual canonicamente esta em posse pacifica pasa de tres annos sem nenhũa contradiçam. E por seer enformado que Ayres Vaaz estante em esa corte de Roma empetrou o dito benificio do sancto padre por dizer que o nuncio nam podia delle prover; e porque Roque de Freitas he meu capelam e conthinuũ em meu serviço e me serve desmoller, e pesoa a que folgo de fazer merce, e nom queria que fosse avexado, mando vos que digaees de minha parte Ayres Vaaz que receberey prazer non querer dar avexaçam a Roque de Freitas nem falar mais coussa algũa neste negocio nem o proseguir porque me fara nisso serviço. Vos lhe apresentay tudo o que mais virdes que he necessario pera que elle desista disso e folgue de me servir, e averes delle por sua carta a reposta, e ma enviares pera veer a vontade com que me nisso servio.

Gomez Eannes de Freitas a fez em Almeirim a VIII dias do mes de dezembro de 1546.—*Rey*. . . [1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 216.—Recebida a 5 de março de 1547.—*No fundo da pag.:* Carta pera Balthassar de Faria sobre Roque de Freitas. — *Sobrescrito:* Por elRey. Ao doutor Balthassar de Faria do seu desembargo na sua casa da sopricaçam estante em seu serviço em corte de Roma.

Segue outra egual a fol. 218.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Dezembro 4

Doctor Balthasar de Faria, Eu elRey vos envio muito saudar. Com esta carta vos envio as supplicações seguintes, a saber: Huũa em que se pede licença e authoridade ao sancto padre pera se venderem as jurisdições dos luguares do priorado de Sancta Cruz de Coimbra que ora sam da Huniversidade de Coinbra pellas rezões e caussas que na dicta supplicaçam vereys a qual apresentareys a Sua Sanctidade, pedindo lhe de minha parte, por as rezões na dicta enfformação contheudas, que queira conceder a dicta licença e authoridade na maneira que vereys: e expedireys as provissões necessarias e mas enviareys, no que eu receberey de vos muyto serviço.

Item. Vos mando outra supplicaçam per que se pede a Sua Sanctidade que os lentes da dicta Universidade benefficiados na see della vençam as destribuições cotidiannas, e anniversarios, os tempos que lerem suas lições hordinarias, ou estiverem persidindo em autos pubricos escolasticos, ou disputando, posto que nam sejam presentes as oras e divinos officicios que aos tais tempos se diserem. Fareis expedir assi mesmo as provissões disso e mas enviareys.

Item. Assy mesmo vos envio os treslados das ereições dos byspados de Myranda e Leirea, em cada huũa das quaes convem enmendar os pontos que nas cotas e adições, e no fim de cada huũa delas vereys ho que compre muito a meu serviço. Emcomendo vos muito que os façais enmendar na moor deligencia que vos for possivel, e na maneira que se declara.

Item. Vos encomendo que de minha parte peçais a Sua Sanctidade que queira apricar ao convento de Sam Dominguos de Lixboa da ordem dos preguadores todos os beens que se achar que os frades da dicta ordem aqueriram em todos meus reinos e senhorios, specialmente na India e Ilhas. E concedendo vo lo Sua Sanctidade expedireis disso huum breve na milhor forma que vos parecer e mo enviareys. Esta carta pera o geral da ordem de Sam Dominguos lhe dareys, e procurareys d aver a reposta dela e ma enviareys.

Digitized by Google

Escripta em Almeirym a 4 dias do mes de dezenbro de 1546.

E posto que os ditos frades nam sejam da provincia destes Reynos, e sejam das provincias doutros Reynos e senhorios.—*Rey*. . . .[1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1546—Dezembro 4

Doctor Balthasar de Faria, Eu elrrey vos envio muito saudar. Nosso Senhor foi servido de levar pera sy Simaão da Veigua, e faleceo em Avinhão como creo que thereis sabido. Por huum criado seu receby vossas cartas feitas a 14 e a 19 e 20 daguosto passado, em que me daaes conta dos termos em que ficava ho neguocio da Inquissaçam, e o que vos e Simam da Veigua passastes sobre ele com ho sancto padre e com hos cardeaes que em vosa carta dizeys. E desaprouve me muyto tendo vos tanta infformação deste neguocio e tamanha experiencia das coussas que lhe podem perjudicar e fazer dapno aceptardes esta ressolução que o papa nele quis thomar, e averdela por boa, e o perdaão que quer daar aos christaãos novos com tamanho esquecimento da obriguaçam que tem a Deos e a mim em semelhante caso, e com tanta lenbrança das importunações e falssos queixumes desta gemte. Nem posso crer que vos em tal cousa vieseis senão por vos parecer que nam poderieis mais neguocear. Mas ainda que por esta razaão o fizereys devereis de considerar em quanto milhores termos o neguocio ficava sem aceptardes tal repposta, do que aguora fica tendo a aceptada. E como este neguocio seja todo de nosso Senhor, e da honrra de seu nome e defenssam de sua fee, nam posso deixar de nele insistir, e tornar a dizer outra vez a Sua Sanctidade ho que tantas vezes lhe tenho dicto, e lenbrar lhe muitas mais quanto neste neguocio deve de querer considerar e ver bem que deste seu perdam não se podem seguir outros bens senão nam aver com ele nenhuũa enmenda dos culpados como a nam ouve com ho outro perdam geral que Sua Sanctidade concedeo

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 224.—Recebida a 7 de Janeiro de 1547.—*No fundo da pag.:* Pera Baltassar de Faria.—*Sobrescrito:* Por ElRey. Ao doutor Balthassar de Faria do seu desenbarguo da casa da suplicaçam que ora estaa por seu serviço em Roma.

Digitized by Google

como se vio pelos muitos culpados que depois se acharam em erros de heresia, e per outros que declararam em suas confissões que ate o tempo do perdam foram bons christaãos, e depois dele se tornaram a fazer judeus. E depois de concedido o dicto perdam ouve por bem Sua Sanctidade que se procedese nestes crimes de heresia como nos outros delitos, derogando na matheria todas as regras do direito comum. E assi se procedeo favoravelmente ateguora nam permetindo que se husase da forma da bulla da Inquissiçam que tinha concedido com as sospensões que neste tempo mandou. E assy a outros muitos culpados concedeo Sua Sanctidade breves das isenções da jurdiçam da Inquissiçam com todas suas familias, e a outros perdões particulares de suas culpas sem mais outra satisfaçam, e a outros rescriptos em que lhe concedia juizes em seus fectos tirados do juizo hordinario da Inquissiçam. Todos estes favores que Sua Sanctidade tem concedido a esta gente deveram aproveitar pera sua enmenda e salvaçam e foram causa como se vio sempre por experientia de sua perdiçam. E de querer que eu lhes dee tempo em que se possam yr como ho seu nuncio de sua parte me dise, e o cardeal Sancta frol me escreve, em que me vos nam fallaes cousa alguũa, que he pera mim grande espanto, outro algum proveito se nam poderia disto seguir senam darse caussa pera com mais liberdade serem judeus, e levarem a perder consiguo seus filhos innocentes que poderiam ser verdadeiros christaãos: e sabido he que se lhes nam defende o hirem sse, e se faaz alguũa deligencia, he por se defender pelas hordenações do reino tirarse dele dinheiro nem prata, e somente se prendem os que se acerta acharen se culpados como se faaz em todos os outros crimes. Mas aqueles que nam tiverem culpas nam lhe impidem sua ida, e tam livremente se podem embarcar como os que nam forem culpados. E estaa claro que se lhe asinasem termo pera que se sahisem fora do reino que nam fiquaria alguum que se nam fosse, e os maaos induziriam os boons pera os levarem consiguo. E em cousa tam clara, e que tanto toqua a serviço de nosso Senhor, e a bem de meus reinos, nam ha necesidade de muitas mais rezões. E devia Sua Sanctidade considerar quanto trabalho lhe tem dado e a toda a christandade nam se acodir de principio com grande diligencia aos dapnos que se causão na fee e pela morte *(sic)* destas faltas naceram grandes males na egreja de Deos. E assy se devia de lenbrar quam reprovada he a clemencia quando daa caussa de se fazerem tam grandes ofensas a nosso Senhor: e quantos males fazem os erejes antre os fieis christaãos, e quanta

Digitized by Google

obrigaçam tem Sua Sanctidade de os remediar, e eu de lhe pedir o remedio necessaryo como tenho feito com tanta instancia e por tantas vezes como me parecia que compria a serviço de nosso Senhor, e a bem de meus regnos. E estaa muy certo nam ter outro, senam ho da sancta Inquissiçam da maneira em que a pedia, com a qual ainda que tam desfavorecida de Sua Sanctidade, se tem feitos grandes serviços a nosso Senhor, e atalhado a grandissimos males contra sua honrra e sua sancta fee chatholiqua. E posto que tivesse muitas rezões pera neste neguocio husar do riguor conforme a obriguaçam que tenho a nosso Senhor, e a minha consciencia, a disposiçam do tempo me nam deu a isso luguar na conjunçam do qual devia muito Sua Sanctidade considerar este neguocio, e quam deferente he a obra que faaz contra os erejes, em que tam inteiramente tem comprido da que quer fazer neste reino em seu favor. Pellas quaaes rezões peço a Sua Sanctidade muy afectuosamente e requeiro da parte de nosso Senhor que o queira muito considerar e oolhar com sua consciencia e com a obriguaçam que lhe tem. E quando todavia lhe parecer que me nam deve conceder a Inquisiçam na maneira em que lha tenho mandado pedir, sem primeiro dar aos christaãos novos outro perdam geral, seya certefficado que eu ho nam ey daceptar senam nesta forma que he o mais a que eu poso vir, mais por Sua Sanctidade acabar de thomar resoluçam e asento nestes neguocios que por me parecer rezaão de fazer tamtas moderações sobre ho que lhe tenho pedido, tendo tamtas rezões pera dele nam aceptar outra cousa. E nam devia Sua Sanctidade querer dar caussa que eu husase doutros remedios senam dos que ele he obriguado daar em obra tam sancta e necessaria como he a da Inquisiçam.

Item. Primeiramente que Sua Sanctidade nam impida proceder se na Inquisiçam na forma do direito comum como ja tem concedido pela mesma bulla da Inquisiçam e aia por bem de revoguar todos os breves de isenções e perdões particulares que ainda nam ouveram efecto, e rescriptos que tiver concedido: e aia por bem de conceder as graças e poderes aos imquisidores, que em certos apontamentos sam pedidos a Sua Sanctidade: e quando nam ouver por bem de isto conceder em outra maneira senam dando perdam aos culpados seram somente aos christãos novos que descendem da gente hebraiqua, como se declarou no perdam do papa Clemente.

Item. Todos os que tiverem confessado suas culpas ou forem convencidos legitimamente ou condenados, pedindo perdam de seus herros e

Digitized by Google

fazendo abjuraçam pubricamente sejam reconciliados, e perdoados de todos seu herros ate entam cometidos: e tornando a comether crimes de heresia depois de sua abjuraçam seram julguados como relapssos asy como ho direito despoem em tal caso. E pois suas culpas destes foram pubriquas em juizo e causaram escandalo, rezam he que a satisfaçam seia tambem pubriqua, e se saiba como se arependem de seus herros e se reconciliam com a sancta Madre igreja, e asy se mandava fazer no perdam que concedeo o papa Clemente. E quanto as penitencias dos caceres que o direito daa veja Sua Sanctidade se ha por bem de as remetir considerando com sua consciencia as causas porque ho direito as hordenou e como os culpados nas dictas penitencias sam insinados e doutrinados nas coussas da fee, e se pode thomar mais particularmente informaçam de sua vida e custumes: e querendo per cima diso remetir as dictas penitencias em tal caso seram remetidas e fiquaram reservadas aos inquissidores aquelas que lhe parecerem que convem pera sua enmenda, salvação, e seu bom ensino, E avendo alguns dos dictos pressos, os quaaes vistos os autos e as discrepancias e contradições de suas confissões, e preguntas que lhe sam feitas magnifestam claramente segundo disposiçam de direito nam poderem ser recebidos a reconciliaçam da sancta Madre egreja e comunicaçam dos sanctos sacramentos, em tais casos devia Sua Sanctidade de querer que se fizesse ho que parecese justiça. E quando o nam ouver por bem ho declare, conforme a obriguaçam que tem a noso Sennhor e a sua consciencia, considerando quam injusta missericordia seraa comunicarense os sanctos sacramentos aos que nam crerem nelles, e confiarense os fieis christaãos da communicaçam dos herejes que naturalmente desejar tanto dapnar [1].

Item. Os que forem presos ou acusados contra os quaaes nam ha prova inteira por que posam ser condenapdos, e somente pelos autos se provam grandes indicios e vehementes presunções abjurem perante os inquisidores em audiencia hordinaria, e seiam soltos com alguũas penitencias que parecerem aos inquisidores convenientes pera sua enmenda e salvaçam: e porem nam seram perdoados de seus erros podendose provar depois de serem soltos por outras provas de novo, salvo quando dentro do termo do perdam sentindose culpados, viesem pedir perdam de suas culpas aos inquisidores secretamente, e fazendo sua abjuraçam em forma de

[1] *Assim está, tambem, no rascunho.*

Digitized by Google

direito seiam perdoados de todalas culpas de heresia que atee entam tiverem cometido com alguũas penitencias espirituais que parecerem aos inquissidores que convem pera sua salvação e enmenda porque não seraa rezaão fiquarem perdoados aqueles que nam pedirem perdam de seus erros pera se poderem remediar com alguuns remedios spirituaes e necessarios, e sendo em outra maneira, seriam perdoados muytos de suas culpas trabalhando sempre de as emcobrir pera poderem dapnar a sy e a outros. E por nam parecer a Sua Sanctidade que ha outro zelo senam da salvação desta gente, considere se ha por bem confforme a sua consciencia de lhes remetir por esta vez a penna de relapssos, cayndo depois de sua abjuraçam em crimes de heresia, e faça ho que lhe parecer comforme a sua consciencia que nela o deixo.

Item. Os que forem presos ou acusados de que ouver leves sospeitas por ora seiam soltos e livres das dictas sospeitas: e porem poderam ser acusados de suas culpas por outras provas que sobrevierem salvo quamdo pedisem perdaão de seus erros no termo do dicto perdaão que for asinado, e fazendo abjuraçam em forma secretamente perante os inquissidores seiam perdoados de todas suas culpas e erros que ate entam tiverem cometidos com alguũas penitencias espirituais que convem pera sua enmenda e salvaçam. E Sua Sanctidade veia se ha por bem neste caso remetir por esta vez a penna de relapsos, tornando a cair os dictos culpados depois de sua abjuraçam em crimes de heresia como dito he, e faça o que lhe parecer confforme a sua consciencia porque nela o deixo.

Item. Todos aqueles que se acharem culpados nos livros e autos da Inquissiçam contra os quaaes ainda se nam procedeo e assy os de que ateguora nam ha prova alguũa nos dictos livros e autos vindo pedir perdam de seus herros e culpas aos inquissidores secretamente dentro no dicto termo do perdão que for asynado seiam perdoados de todos os erros e heresias que ate entam tiverem cometidos, com alguũas penitencias ispirituaes que parecerem aos inquysidores que convem pera sua salvaçam e enmenda. E Sua Sanctidade considere tambem nestes casos como nos acima dictos se ha por bem remetir a estes culpados a pena de relapsos tornando depois de sua abjuraçam a cometer crimes de heresia, e faça o que lhe parecer conforme a sua consciencia, porque nela o deixo.

Item. Os culpados que sam jaa reconciliados e penitenciados por suas culpas parece escussado falar nelles no perdam por jaa andarem soltos comprindo as penitencias que lhe foram dadas. E cada dia despensam os

Digitized by Google

inquissidores com elles segundo seus merecimentos: e o bom enxemplo que tem com sua vida e custumes.

Item. Os que nam vierem pedir perdam de suas culpas aos inquissidores secretamente como dicto he dentro no termo do dicto perdaão não gozaram delle. Nem os negativos que forem convencidos em juizo e nam confessarem suas culpas, nem hos que confessarem e defenderem seus erros sem conhecimento deles nem os relapsos como se nam comprenderam no perdam do papa Clemente. E pera que Sua Sanctidade veia que neste neguocio nam tenho outra consideração, senam o serviço de noso Senhor e a salvaçam desta gente, averey por bem concedendo me Sua Sanctidade o que aguora lhe peço de remetir as confiscações das fazendas dos culpados por espaço de cimquo anos, como o jaa fiz por tempo de dez annos.

E porque neste caso nam poso eu deixar de receber o descontentamento que he rezão, nam ouve por meu serviço que nele neguociaseys nem requereseys por minha parte cousa alguũa, e o comety ao nuncio pera que mandase a Sua Sanctidade esta minha reposta. E todavia porque he bem serdes advertido do que eu nele tenho respondido vos aviso diso. E se por Sua Sanctidade ou por seu mandado vos fosse nele alguũa cousa fallado, direys como vos niso não escrevi, somente que minha reposta dera ao nuncio pera a mandar a Sua Sanctidade. E procurareys de saber todo ho que do neguocio poderdes alcançar, e me avissareys diso com a deligencia que vos parecer necessaria.

Antonio Ferraz a fez em Almeirym a 4 dias do mez de Dizenbro de 1546—*Rey*. . . [1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 220.—Recebida a 7 de janeiro de 1547.—*No fundo da pag.:*.....ta ao doctor Balthasar de Faria.—*Sobrescrito:* Por ElRey. Ao Doctor Balthasar de Faria do seu desenbarguo que ora estaa por seu serviço em Roma.

O rascunho desta carta guarda-se no Arch. Nac., Gav. 13, Maç. 8, num. 6 (1.°).

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1546 — Dezembro 12

Senhor — A dois deste teve Sua Sanctidade cartas do nuncio nas quais segundo me Santa Frol diz, se desculpa muito do que ca dele disemos que mostramdo la estar satisfeito da emformaçam que tomara na materia da Imquisiçam, escrevia ca o contrario, e nas mesmas dava conta do que com Vossa Alteza passara sobre o despacho que levava Simão da Veiga que Deos perdoe, e como falamdo lhe nisso o achara de bom preposito, posto que lhe disera que Sua Santidade sempre fazia as graças condicionadas e que depois mandara sobrisso juntar theologos, e que posto que nam faltava quem nisto fizese maos officios, todavia era de parecer, consideramdo a vertude de Vossa Alteza, que se resolveria a contentamento de Sua Santidade.

Emtemdo que o papa mostrou pouca satisfaçam desta carta vendo que nisto se fazia dificuldade, porque esperava que o despacho satisfizese aças: e porque tambem emtre alguns cardeaes, especialmente emtre estes do negocio se murmura disto que o nuncio escreve, seria necesario que Vossa Alteza com brevidade se resolvese no que lhe parecese mais serviço de Deos e seu porque estamdo asi a cousa perde e os cristãos novos tem lugar de a acriminar, e estes de tomarem mil sospeitas. Cardeal ouve que dise que querem os imquisidores querem carne, ou porque se nam contemtam co a determinação de Sua Santidade, porque se os perdoados semmendarem, gainham se, e quando nam e perseverarem em seus erros, os podem castigar a rigor. E nam basta repricar que a igreija nam perdoa sem craros sinais darependimento, specialmente a relabsos, e outras razõis muitas, porque respondem que papa omnia potest, salvo quando constase craramente serem pertinazes e que a resoluçam que se nisto tomara fora com muita comsideraçam polo que era escusado tratar de simdicar o papa.

O cardeal de Burgos mestranhava tambem porse nisto dificuldade salvo nos pertinazes, porque diz que quando se comcedeo a Imquisiçam em Castella, se fez o mesmo advertimdo me que os cardeaes simtiam mal disto.

Digitized by Google

Joam da Veiga tambem diz que alem de se fazer o mesmo em Castella, a rainha Dona Isabel mandara em seu testamento, que se dese outro perdam, depois de sua morte, e que ele tinha dado comta a sua magestade do que se nisto fizera, e dos termos em que estava, como de cousa nogoceada mui em serviço de Vossa Alteza e pera seu descamso. E porque importa saber estas particularidades as digo alem d outras muitas que disera Simão da Veiga, ao qual creo que se Vossa Alteza ouvira e os do seu conselho, ouvera menos que fazer em resolver este negocio, mas como se la nam pode ver o que ca pasa, e o como se isto toma senam por relaçam de cartas que nam podem repricar, nam he maravilha parecer ca bem o que se la estranha e pollo comtrairo.

Todavia temdo Vossa Alteza nisto diferemte parecer aimda sera a tempo porque nos sempre lhes persuadimos que se nam aceitara o perdam geral polas razõis que pera iso ha, no que eu vou sempre comtinuamdo, e por esta causa lhe remeteo o papa o negocio por dizermos que nam avia ca comisam pera se aceitar, mas que nos seria estranhado fazelo como cousa mui prejudicial, posto que praticando este ponto e comunicamdo com Joam da Veiga por Vossa Alteza asi o mandar a carta que sobre isto escreveo de xx de fevereiro passado, se collegia seu principal intento ser que se trabalhe por aver a Imquisiçam livre, e conforme o direito comum, damdo comissam que se aceite posto que se tratase de perdam, fazemdo se porem nisso toda instamcia pera que se nam dese como ate qui se tem feito.

A causa de emtreter o papa e alguns cardeaes lhes tenho mostrado hum capitulo da carta que me Vossa Alteza escreve do primeiro d Outubro, por me parecer reposta grave e que se nam podia caluniar, em que me dis, que aimda emtam nam estava resoluto nesta cousa do perdam, mas que se resolveria logo e naquillo que fose mais serviço de Deos, e me avisaria com diligemcia.

Sobre tudo lembro a Vossa Alteza que alem de christãos novos ha nes*ta* tera quem nam deseja mais bem nem tem outra esperança de vida que em lhe ver desgostos e diferemças c o papa pera co iso justificar suas queixas que por lhe nam dar este contemtamento se deve fazer todo esforço, ate cortar pollo são: digo isto porque tenho mui gram temor e sam diso avisado em secreto, que quando bem Vossa Alteza nam aceitase o perdam, o papa de corrido e escamdalisado o conceda do que se nam poderam escusar gramdes escamdalos e imquietaçõis. Vossa Alteza sobre tudo como principe prudemtissimo escolhera a milhor parte.

Digitized by Google

Emtemdo que Dom Migel se queixa do papa a algũs cardeaes que se nam toma nenhũa conclusam em suas cousas, e aos seus publica que Vossa Alteza lhe manda dar sua remda e co estas esperamças os sostem.

Fernam Rodrigues de Castel Branco soube como viera ter a Cicilia em hũa nao, na qual coreo gram perigo ser tomado de Turcos: e dai veo aqui ter emcuberto e dizem me que se vio com Viseu esteve aqui poucos dias e logo se partio a Veneza. Nosso Senhor o real estado de Vossa Alteza conserve a seu serviço.

De Roma a XII de dezembro de 1546.— *Baltasar de Faria*[1].

Carta d'el-Rei a Diogo de Azevedo

1546—Dezembro...

Dioguo dAzevedo etc. Receby vosa carta de VII de outubro em que me daaes conta do que tendes feito no neguocio dos leterados a que vos enviei, e desaprouve me de tam mal vos guardar Restoro *(?)* o que comvosco fiquou. Mas pois elle se arependeo não ha niso que dizer e pelas rezões que apontaes foy bem não vyr.

Quanto ao Jullyo Radino aprouve me muyto de ser falsa a enformação que dele me tinheys sprita e por muy certo tenho que pera saberdes a certeza diso farieys todas as deligencias posiveis porque em tal caso asy convinha que o fizeseys. E pois achastes que tudo era falso ey por bem o que com ele temdes asentado assi na conduta como no tempo e nas mais cousas a que vos obriguastes. E com esta vos mando huũa carta minha pera o santo padre e outra pera o cardeal Santa Frol, de que vos mando os treslados sobre a licença que dizeys que he necesaria lhe dar Sua Santidade pera sua vinda e por certo tenho que nam averaa niso duvida. E porque eu receberia contentamento que vos partiseys de laa com ele mais cedo do que me spreveis vos encomendo muito que trabalheys por asi ser porque quanto mais cedo partirdes de laa mayor serviço me fareys.

Quanto a outro doctor que se chama misser Escanio Ascoto *(sic)*, com que tambem me dizeis que tendes asentado ey por bem ho que com ele asentastes, e encomendo vos muito que o traguaes comvosco. E o que disestes aos escolares que vos falaram me pareceo bem e meu serviço.

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 2, n.º 56.

Digitized by Google

Item quanto ao marques de Mantua por aguora me parece que lhe nam deveys de fallar nem asentar com ele, e depois de vosa vinda com a mais enfformação que dele me dareis hordenarey acerqua diso o que ouver por meu serviço.

Acerqua do doctor theologo o doctor Baltasar de Faria me escreveo ha dias sobre yso e eu lhe respondy que averia por meu serviço que ele viese e ja lhe deve ser dada esta minha carta vos o direys asy de minha parte ao dicto doctor e averey por meu serviço trazerdelo em vossa companhia [1].

Carta d'el-Rei ao papa Paulo III

1546 — Dezembro...

Muito sancto in Christo Padre etc. Pela grande necesidade que avia na Universidade que ora novamente fundey na cidade de Coinbra de lentes em direito civil que nela lehesem tam doctos como convinha mandey huum criado meu a Itallia a buscar alguum que quisese vir leher a dicta universidade da dicta faculdade, no qual concorresem as callidades que pera iso se requeriam. E aguora me escreveo que tinha asentado com huum que se chama Jullio Radino de que me escreve muito boa enfformação, e que pera poder vyr compria dar lhe Vossa Santidade pera iso licença. E porque tenho por muy certo que sera servido de lha dar assy pela necessidade que eu dele tenho como pelo contentamento que eu receberey de ele vyr, lhe peço muyto por merce que lha queira dar com aquela benignidade que eu espero, no que receberey de Vossa Santidade muy singular merce, como mais larguamente de minha parte lhe dira o reverendissimo cardeal Santa Frol, a que me remeto [2].

[1] *Rascunho, no* Arch. Nac., Gav. 20, Maç. 5, N.° 3 (1.°). *Nas costas:* Reposta que se fez a Dioguo d Azevedo.

[2] *Rascunho, no* Arch. Nac., Gav. 20, Maç. 5, N.° 3 (2.°).

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao cardeal Santaflore

1546 — Dezembro...

Reverendissimo etc.— Eu escrevo ao Santo padre sobre huũa licença que lhe peço que queira daar a huum letherado em direito civyl que se chama Julio Radino com o qual huum criado meu tem asentado de vyr leer da dita faculdade ha Universidade que ora novamente fundey na cidade de Coinbra. E ainda que tenha por muy certo que em coussa semelhante e em que eu recebo tamanho contentamento Sua Santidade por me fazer merce nam teraa alguũa duvida, todavia polo gosto que sei que vos levaes quando entendeis em minhas coussas e polo que eu tenho desta, e assi por quanta parte sereys pera isso ante Sua Santidade, vos peço muyto que de minha parte lhe queirais sobre yso falar e pela vosa ajudar quanto em vos for que Sua Santidade aja por bem sua vinda, e pera isso lhe dee tam benigna licença como eu tenho por certo que lhe daraa: no que receberey de vos muy singular prazer.

Reverendissimo etc.[1]

Apontamentos dos christãos novos

1546?

Senhor—Satisfazendo ao que Vossa Alteza nos mandou com noso parecer de como os christãos novos destes Reinos se quietarão pera se nom hirem deles sem ho mais comonicarmos com ho povo pois Vossa Alteza diso nom foy servido dizemos que ha nos parece que ha mester pera hiso ha maneira syguinte:

Item. Primeiramente comvem que hum perdam que se diz por aquy que ho Santo padre lhes tem comcedido que Vossa Alteza ho mande conprir com muyta benignydade pera que comecem ha sentir ha mysericordia de Vossa Alteza.

[1] *Rascunho, no* ARCH. NAC., Gav. 20, Maç. 5, N.° 3 (3.°)

Digitized by Google

Item. Que aa santa Inquicição dahy por diante se execute com as modificações seguintes, a saber, que sejão os nomes das testemunhas sempre pubricas a todos eles pera lhe poderem vir com contraditas e asy os nomes dos acusadores e que se decrarem os christãos novos por nom poderosos pois estaa muito sabido em este reino que ho nom sam e se vio que soo Francisco Gil hum solicitador que foy ha comarqua de Tras os Montes os trouxe de laa a todos como atados e lhe fez quantos desaforos quis halem de hum deles que jaa tynha morto em Lixboa sem nunqua nenhum lhe levantar os olhos, e aquy em este porto quando embarquam huum soo homem rouba vinte deles que não ouzão bulir com ho medo que hão do povo e em dez annos e meo que ha que se husa ha santa Inquicição nunqua se achou que nenhũa testemunha fose hofendida deles de morte nem aleijão que sam os temores per que ho direito manda cerar os nomes.

E estes homens tem visto por espiriencia que ha quantas cousas deles vão testemunhar ha tamtas se daa credito posto que as testemunhas sejão as mais vis de toda a terra e posto que testemunhem de cousas muito leves he ho que em outras pesoas nom serião pecados viniaes se hão em eles por heregias e com histo nom podem em nenhũa maneira repousar honde ouver testemunhas ceradas e mais antre povo que os matou jaa a espada e os persegue em tudo o que pode principallmente a jente baixa e que mostra tanto prazer e alvoroço quando os ve queimar e mall tratar.

Item. Comvem tanbem muyto que nom se crea a nenhũa testemunha contra eles despois que aa tall testemunha estiver presa em poder dos inquysidores posto que o diga por testemunho ou em tormento ou em reconciliação porque tem eles visto muyto bem por espiriencia ainda que se nom pode provar senom com eles mesmos presos e com os que eles emjustamente culparão que ha homens e molheres tam fraquos que como se vem presos ou comdenados pera que segurem as vidas e pera que lhes dem reconciliação e porque creão deles que estam bem convertidos culpão muytos inocentes. E ainda se deve crer que muytos dos ditos presos testemunhão com alguum modo de violencia ou de promesas que se lhe nom cunprem porque vimos que muytos homens ha que queimão e os devem queimar porque nom pedem bem reconciliação deixam culpados filhos e parentes ha que tanbem despois queimão por seus ditos ho que nom he de crer que testemunhasem por sua livre vontade. E crea Vossa Alteza que em quanto ouver prisões e condenações per ditos de presos sera imposy-

Digitized by Google

vel quyetarense estes homens porque tem espermentado que culpão huns a outros per medo da morte e por modos que com eles se tem de cousas que nunqua imaginarão.

E nom pareça a Vossa Alteza que tolhera isto ha que nom prendão os culpados porque em Portugal se acharão desd o tempo da santa Inquicição ha qua muytos emfindos homens presos por ditos de christãos velhos e por ventura se acharão mais de quinhentos presos per a dita maneyra e tanbem por ditos de alguns christãos novos que andando soltos vão dizer culpas de outros e asy sera daquy por diante que ainda que presos nom sejão testemunhas haveraa muytos soltos que descubrão quem tiver culpas e Deos permitira que se descubrão.

Convem que nom se perquam as fazendas dos acusados nem condenados mas que eles as tenham e pesuyam emquanto viverem e que despois fiquem a seus herdeiros ligitimos porque doutra maneira parece que muy pouquos homens ouzarão esperar porque hão por cousa muy dura verense proves ho dia que os prendem e seus filhos e filhas perdidos pelo mumdo e mais cuydão que as cobiças das fazendas que alguns poderão ter faraa que periguem mais suas pesoas. E pois Vossa Alteza de seu naturall he casy devino espirito nunqua consente nenhũa maneira de cobiça em seus reynos asy nom deve consentir que se perquam fazendas per que pareça que nace cobiça a alguns ofyciaes e outras pesoas.

Item. Ha mester pera sosegarem que sejão as cadeas abertas e nom tam asperas como são porque as cadeas dEvora ha que chamão covas metemlhe medo terible e estoutras de qua ainda que as casas nom sejão tam mas ficão muy asperas com osençaramentos que nelas se tem porque muytos presos estam cinquo e seys meses e mais sem falar ninguem com eles de fora e em casas soos e fechados e as cadeas ceradas nom se fizerão senom pera os que defendem hopiniões pertinasmente pera que nom estem daly emsynando e dando mao enxenplo mais pera os christãos novos daquy abasta as carceres como são as dos outros crimes com suas grades pera ha rua onde falem com os de fora onde lhe dem seu comer ao menos despois que pasarem oito ou dez dias de prisão em que se lhe posão fazer as perguntas secretas.

Tanbem convem nom tomar testemunhos de escravos nem lhe dar credito porque o direito diz que lhe nom cream senom sendo metidos ha tormento pera que em tormento testemunhem e ate agora os escravos que hião testemunhar de seus senhores fizeramlhe muytos mimos he tiravam

Digitized by Google

nos logo de poder dos senhores e faziam lhos vender a outros e como os mais dos escravos deste reino são pesoas vis e sem credito por mudarem os senhores quando querem ou por se vingarem de alguum castiguo se lho dam culpannos e eles hão por cousa muy dura serem sogeitos e cativos dos seus escravos e nom podem vivir sem se servir deles porque os moços branquos corrense de os servir segundo são por hiso hapouquados dos outros.

E nom devem ha Vossa Alteza parecer injustas estas cousas acima ditas porque ho das fazendas e testemunhas abertas e carceres lhe concedeo el Rey voso pai que Deos tem por privilegio quando os fez christãos e Vossa Alteza lho comfirmou parecemdolhe justo he ho nom crer aos testemunhos de presos nem de escravos tanbem se emcrude em o dito privilegio se se bem entender porque diz que se proceda neste crime como nos outros crimes e em os outros crimes nom se recebem testemunhos de presos nem escravos e dado que se nom emcrudise tam craro em ho privilegio he justo que se comceda aos deste reyno e comvem muyto pera hasoseguar.

Item. He muyto necesario pera o dito emtento de hasoseguo desta jente que aos que forem presos da primeira vez que hainda nom foram relasos se lhe de reconciliação em quallquer tempo que ha pedirem hate a emxecução da morte sem fazer deferencia se ha pedem fingidamente ou não porque hainda que pareça que ha pedem fingidamente daquela vez podera Deos espirar em eles despois em quanto vivem ha que mourão boons christãos e muytos dos doutores tem que hate ha morte se ha de dar reconciliação ha quem ha pede e pera estes homens hirem gostando pouquo a pouquo do santisimo zelo da religyam cristaã nom ha mester que das hopiniões deversas husem contra eles senpre as mais rigurosas senom as mais mysiricordiosas.

Em ho modo das prisões convem que se emmende porque ate agora prendem os homens com hũa soo testemunha aainda que seja de cousa muyto leve e como ha prisão deste caso desonra he infama tanto nom se deve fazer levemente mais que nom prendão sem haver duas testemunhas contestes e que se ponha em todos os feitos ho dia em que cada hum prendem pera que se veja se são as testemunhas dantes se de despois porque ate agora se nom punha nos feitos.

Item. Sera muyto necesario pera ho dito entento que se de tempo certo em que ha testemunha vaa testemunhar dos pecados que vir ha cada

Digitized by Google

huum fazer e o dito privilegio de Vossa Alteza lymitava pera histo vinte dias porque ha testemunha que vay culpar de cousa de muito tempo parece que ho faz mais por hodio que por zelo de fe e devese atalhar ha todo modo de falsidade.

Item. Devese taixar aos inquisidores que dentro de hum mes contado desd o dia da prisão venhão com libelo contra os que tiverem presos e que procedão em os feitos com muyta brevidade porque ha homens de tamtos annos presos que aainda que os soltem ficam perdidos ou que emfadados de prisões confesão ho que nunqua fizeram.

Item. Em hos juizes ha mester prover muyto que sejão homens muy aprovados e velhos porque os tem escandelizado muito alguns inquisidores que forão por ho reino de que contam muytos agravos he hum que foy ha Tranquoso fez fogir em dous ou tres dias cento e satemta moradores que os mais deles herão merquadores riquos e ha mester que haja senpre hum conselho que ande ou este com ho imquisidor geral pera ho quall posão apelar de todas as sentenças entrelucatoreas e defenetivas he que hahy mourão em ho comselho porque hum emquysidor procesa os feitos como lhe parece e então estaa despois ao despacho finall donde cuydam os presos que trabalha por sostemtar ho que tem feito e em cousa de tanto peso muyto justo he que ajaa hũa hapelação em ho reino pois se trata de vidas he honras de homens e em outros crimes sobre pena de quinhentos reis ha hapelação pera esta corte.

E convem que esto se Vossa Alteza ouver por seu serviço concederlho que se lhe cunpra muy seguramente sem premitir a juizes que lho entrepetam nem deminuyão he que que ho que se lhe conceder per Vossa Alteza lho promyta confirmar por ha see apostolica e que entretamto sobreestem os oficiaes da santa Inquicição e nom façam nada porque em breve se confirmara se Vossa Alteza esprever sobre hiso e der favor.

E tanbem ha mester que as graças que tem avidas de poderem tomar procuradores e defensores ha quem quiserem se lhe guarde imteiramente porque ate agora se lhe nom guardavam em muytas partes e em outras se lhe nom guardavam em todo.

Item. Que Vossa Alteza nom faça ley nem permita em seus reynos estatuto nem costume per que esta jente seja separada dos christãos velhos porque hate haguora hahinda que aja alguns muyto habiles pera hiso nom os consentem em as misericordias nem em os colegios nem entre os mesteres das cidades e vilas nem pera a India querem asentar em soldo

Digitized by Google

mancebos valentes homens e bem despostos e lhe fazem sobre hiso afrontas nom se achando que nenhum deles laa fizese vileza nem os chamam pera nenhuns oficios de honra posto que sejão mais soficientes que outros ha que com eles rogão antes ha muytos que ouverão hoficios vierão com enbargos e fizeram demandas que por serem christãos novos ho nom podem ser ho que daa hocasiam ha muytos que estimam suas honras se hirem.

E quyetando hos Vossa Alteza com as cousas sobreditas dos que hora estão no reyno que he hainda ha maior parte parece que se hirão muy pouquos e de muytos que são hidos que andão hinda por Castela e Galiza se tornarão todos e dos outros que estão em Frandes e França e Italia havera muytos que tornem he mandem haquy hasentar casas e tratos de mercadarias com que pouquo e pouquo tornem a ficar no reino.

E comtudo histo ficara hũa Inquicição tam rija pera os maos que nom habrira nenhum ha boqua nem fara cousa que logo nom seja castigada e quem viver bem ouzara esperar e contra jente convertida de tam pouquos annos como esta que hainda nom he tempo que habaste pera mudar natureza em todos nem de todo e jente tam sopiditada do povo que nunqua entende senom contra eles requerendo em cortes ha Vossa Alteza e fazendo honihões he halevantamentos e escandalos ainda agora cada dia e povo em que ha tantas testemunhas falsas que por elas defendem as hordenações de Vossa Alteza que se nom tirem devasas geraes por as muytas falsidades que huns juravão contra outros nom deve Vossa Alteza premetir rigores senom todas as hequidades posiveis ficando ha samta Inquicição que he cousa muy santa e justa e se pode muy bem husar com as ditas modificações.

Traga Vossa Alteza ha memoria quantos males ha santa madre igreja e direitos permitem e desymulam por escusar outros mayores e que hainda que com estas modificações fique algum mao sem castigo he menos emconviniente que husar de rigores com que todos se vão ha perder e muytos perderam as almas.

E nom se deve tomar emxenpro pera denegar estas equidades com dizer que em Castela se fez Inquicição rigurosa he ha sofreram muytos porque ha jente desta terra por ho solo dela que os criou e em que nacerão que os faz mais detreminados ou porque tem enxemplo dos males que virão a outros padecer estão casy todos pera se hir e parece que ho farão em pouquo tempo segundo se vee por esperyencia de

Digitized by Google

quam temerariamente se poem ha todos os peryguos do mundo e deixam fazendas e tudo.

E tanbem em Castela em quanto nom herão presos herão ademetydos ha todas as honras inteiramente como christãos velhos he herão regedores das terras sem nenhũa deferencia he soo de hum homem lhes chamar judeu ou tornadiço tinha por ley do reyno gram pena e com estas largezas sofrião ha ventura do que lhe podia vir e com tudo se forão emfinitos deles que emcherão todo mundo e mais hachão hagora os que daquy vão por todas as partes da christandade quem os recolhe com muito bõa vontade e com muytos privilegios ho que em outro tempo nom seria por ventura tam larguo e em Castella nunqua o povo fez alevantamentos contra eles nem lhes mostrou tamanhos hodios como neste reino.

Esto he Senhor ho que a nos todos quatro parece Vossa Alteza ho mande comsiderar e ver e o senhor Deus desponha em ho coração de Vossa Alteza ho que mais for seu serviço que parece que he ho acima dito [1].

Resposta da Inquisição aos Apontamentos dos christãos novos

1546?

Reposta que por parte da samta Imquisyção se daa aos apomtamentos que os christãos novos derão a el Rey noso Senhor em que pedem certas cousas a Sua Alteza e pretemdem alguuns agravos que lhe forão feytos como se nelles comtem.

Item. No segumdo apomtamento em sustamcya pedem que hos nomes das testemunhas sejam sempre pubricos a todos elles pera lhe poderem vyr com contraditas, e asy os nomes dos acusadores que são em direito denumcyadores que tomão lugar de partes pera proseguirem as causas, e que asy se declarem todos os christãos novos por não poderosos. E dizem quão levememte se premdem os christãos novos per qualquer offecyal como foy per Francisco Gil. E que em dez annos e meyo que ha que se usa a samta Imquysyção nom se achou que nenhuũa testemunha

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 1, n.º 18.— *Nas costas:* Apontamentos que derão os christãos novos.

Digitized by Google

fose ofemdida delles per morte ou aleijaão e que estes homens tem visto per experiemcya que a quamtas cousas delles vão testemunhar a tamtas se daa credito, posto que as testemunhas sejão as mais vys de toda a tera, e o que em outras pesoas são pecados venyaes se hão em elles por heresyas. E dizem que por estas rezões em nenhuũa maneira podem repousar no regno omde ouver testemunhos cerados, mayormente amtre povoo que hos matou jaa ha espada e os persegue em todo quamto podem.

Cousa serya comtra direito natural divino e canonico que se não tevesem por poderosos pera se delles poderem temer has testemunhas quamdo verdadeiramente o fosem comforme ao texto no capitolo final De hereticis, in sexto, porque nom era rezão que em caso omde as testemunhas costrangidamente vem dizer o que sabem como he na materya de heresya que hos juizes lhe não podesem dar remedio e emparo de sua vida. E por esta rezão comcedeo Sua Samtidade a bulla da samta Imquisyção que ategora se praticou e nella tirou por excepção este caso quamdo alguũas testemunhas testemunhasem comtra alguuns christãos novos, que comforme a desposyção do direito comum se ouvesem por poderosos, ha qual regra se deve guardar muy firmememte, pois que o direito com tamta comsyderação não comsyderamdo senão a salvação das almas ho despos e ordenou. Depois da desposyção do dito capitolo final De hereticis, in sexto, crecemdo a malicya dos acusados e por quamtos modos e maneiras vexavão as testemunhas que comtra elles testemunhavão o papa Innocemcio sexto despos per vya do breve a que tambem chamão extravagamte dirygido aos imquisydores d Aragão que em nenhuũa maneira se desem os nomes das testemunhas aos acusados imdistimtamente como se sempre praticou em toda Espanha, homde houve Imquysição. E nom se deve crer que averya mais causas pera se comceder o dito breve ha Imquisyção do que ao presemte avera, porque na samta Imquisyção de Lisboa estão autos nos quaes huum christão novo tem comfesado dar tres ou quatro ferydas a huũa molher de que esteve a morte, somente por testemunhar na samta Imquisyção e se temer della, e ao presemte o mesmo christão novo pede perdão do degredo em que foy comdenado pera o Brasyl por a dita culpa. E ategora sempre em todos os despachos geraes se compremderão gramde copia de testemunhas falsas dadas em favor dos mesmos christãos novos pera provarem suas defesas e comtraditas e pesoa ouve que deu homze testemunhos falsos em seu favor, e as mesmas testemunhas todos erão christãos velhos, de que se elles em seu apomtamento queixão, e a eses poucos que teste-

Digitized by Google

munharão comtra elles depois de lhe darem os nomes das testemunhas lhe he feyto muyto dano asy em lhe fazerem demandas injustas como em darem e ordenarem muitas querelas comtra aş ditas testemunhas no juizo secular, e asy em lhe porem todas as imfamias e imjurias que se podem imaginar, fazemdo artigos contra molheres homradas que são imfames e que cometerão adulterios a seus maridos, e doutras que erão mas molheres amtes que fosem casadas, domde nacem gramdes perigos nas vidas e honras das pesoas, e a outros de ladrões: e a outras pesoas perseguem pubricamente dizemdo por omde vão e nas casas omde comversão que são huuns falsayros, e outras muitas imjuryas de que se cada dia vem queyxar as testemunhas, ho que he causa damdarem sempre em demandas ou se perderem com os christãos novos. E asy ameação outros dizemdo que lhe hão de fazer todo o mal que poderem. E hos dias pasados se teve asaz trabalho em defemder duas molheres que lhe não fizesem alguũa afromta por testemunharem na samta Imquisyção por muitas vezes serem ameaçadas per christãos novos que lhe avyão de dar cutiladas per ho rosto. E per muitas vezes acomteceo serem as testemunhas que tinhão testemunhado na samta Imquisyção tão afromtadas asy per os christãos novos como tambem per outras muytas pesoas que hos favorecem nas teras omde vivem que nenhuũa deligemcya que toque a samta Imquysyção se pode fazer bem e verdadeiramemte por os impedimentos que por elles e de sua parte se põem. E muitas testemunhas com temores e medos depois de terem testemunhado devasamente se desdezião e hos tornavão a desculpar semdo repregumtadas judicyalmente. E por aquy se pode ver homde pode chegar ho odyo geral que dizem que lhes tem ou ho medo que as testemunhas terão de serem tão maltratadas e avexadas delles. E não se pode dizer que huũa testemunha vem testemunhar comtra huum christão novo porque todos juntamente tomão a causa por sua, e a mesma testemunha nom tem mais nenhuum remedio de vida amtre elles semdo como sam sempre das prymcipaes pesoas com quem se trata na tera. De maneira que são tamtos hos modos de malycya pera impedir e imtimidar as testemunhas pera se não poder saber a verdade que as mais causas que elles praticão aimda que não sejam de morte ou de cortamento de menbro ou grave dano como despoem ho direito comum, são de calydade que as pesoas de bem e homra estimão tamto como a sua propria vyda. E portamto comcedemdo sua samtidade a Imquisyção cerada lembre se sua Alteza quanto trabalho se pos em se aver em sua perfeyção e autorydade, e quão

Digitized by Google

pouco tem frutificado todos os favores que se comcederão a esta gemte em todos estes tempos pasados asy de perdões geraes como particulares, e em ser a Imquisyção tão larga pera se não poderem tambem castigar nem saber se a verdade de suas culpas, e por cyma de tudo outro perdão geral tão copioso e mais que o prymeiro com que se perde todos os lyvros autos e papeis que ha na samta Imquisyção de dez annos a esta parte por omde se sabia os modos e caminhos que esta gemte levava em sua perdição e delles se tiravão os remedios de que tinhão necesydade pera sua salvação. E lembre se sua Alteza que por a bulla pasada em que estava derogada toda a maneira de proceder comforme a direito comum em esta materya de heresya se reservou que os christãos novos que fosem poderosos realmente fosem avidos por taes pera remedeo das testemunhas que comtra elles testemunhasem. E como este pomto seja dos mais sustamcyaes que ha na materia da Imquisyção parece que a merce e favor que sua Alteza ouver por bem de fazer aos christãos novos neste cazo se deve ver primeiro o que he comcedido a Imquisyção nesta parte. E em tal caso o que se ouver dalargar do que for comcedido deve se fazer grão caso diso pera propia salvação desta gemte e asosego seu no regno, que sera desta maneira que sua Alteza avemdo respeyto ao desejo que tem de serem todos boons christãos e viverem comforme a fee catholyca de noso redemtor e a seu asosego no regno homde sempre viverão ha por bem de lhe fazer graça e merce de comsemtir que per espaço de seys ou sete annos se proceda comforme ao texto no capitolo final De hereticis, in sexto, e que somente se ajam por poderosos aquelles que ho forem realmente e outros nenhuuns não: e que demtro deste tempo vivemdo elles bem e emmendamdo suas vidas e estamdo asosegados no regno, sua Alteza lhe concedera o mesmo favor e outras mayores merces e favores. E isto sera causa de viverem bem com medo de não perderem o privilegio que lhe dão e com esperamça de ho alcamçarem per o tempo em diamte: e não somente vivirão no regno pois dizem que esta he a causa prymcipal porque se vão por lhe cerarem as testemunhas, mas tambem os que ficarem no regno trabalharão de asosegar os outros que se quiserem hir, por nom serem causa de perderem o privilegio que lhe sua Alteza comcede por esa rezão. E quanto ao que dizem que crem cousas muy leves e asy testemunhas vys comtra os christaãos novos, huum dos gramdes imcomveniemtes que se tem visto asy nos capitolos pasados que são dados comtra os imquysidores e Imquysição, e asy em alguuns destes

Digitized by Google

apomtamemtos he terem lyberdade de dizerem quaesquer pesoas comtra elles o que quiserem jeralmente sem declararem em particular o que asy dizem e bem certo he que o imquysidor que for leterado sabera muy bem de que calydade devem ser as culpas de que se pode lamçar mão na Imquisyção, e asy o credito que se deve dar as ditas testemunhas, aimda que sejam de pouca autoridade, que sera comforme aquele que lhe der o direito comum.

Item. Dizem no terceyro apomtamento em sustamcya duas cousas: a primeira que se não deve tomar por testemunha comtra elles nenhuũa pesoa depois que estiver presa em poder dos imquisydores posto que o diga por testemunho em tormemto hou recomcilyação, e dão pera isso rezão que tem visto por experyemcya aimda que se não pode provar senão por elles mesmos que ha homens e molheres tão fracos que como se vem presos ou condenados pera que segurem as vidas culpão muitos inocemtes, e aimda se deve crer que muytos dos ditos presos testemunhão com alguum medo de vyolencya ou de promesas que lhe nom cumprem e que muitos homens ha que queymão e os devem queymar porque não pedem bem recomcylyação, e deixão culpados filhos e paremtes a que tambem depois queymão por seus ditos, ho que não he de crer que testemunhasem por sua lyvre vomtade: e em quamto ouver comdenações e prisões per ditos de prezos sera imposyvel quietarem se porque tem esprememtado que culpão huuns aos outros por medo de morte e por modos que com elles se tem.

Quamto a este apomtamento parece no que nelle se pede quererem claramente que nom aja Imquisyção porque nos lugares omde ha Imquisyção jaa esteve e fez obra nom se achão christãos velhos de que se elles tamto temem que testemunhem de cousa que toque a christão novo que seja de sustamcya, porque suas judaryas são tão secretas e elles amdão tão atalayados que bem sabem que por esta vya podião viver lyvremente sem nenhuum castigo nem emmenda de suas culpas. E quamto a prymeira rezão que dão ella mesma hos devya comvemcer no que pedem, se ha bem comsyderasem, porque se huũa pesoa esta comvemcyda por culpas por que he comdenada, por a mayor parte são de calydade que de huũas portas a demtro nom se podem fazer sem as outras pesoas da mesma casa serem sabedores diso e fazerem ho mesmo: porque huũa pascoa de judeus em que se guardão muitas depemdemcyas de cirymonias que tem necesydade de ajuda, veresymel he que had aver outras pesoas que has ajudem a fazer: se huũa pesoa em huũa mesma casa comer e fizer oyto

Digitized by Google

dias bollos asmos e outros comeres muy deferemtes dos dos christãos e não outro nenhuum comer tudo isto de huũas portas a demtro, claro parece que alguũas outras pesoas das mesmas casas devem ser participamtes e sabedores diso. E asy fazemdo muytos jejuuns sem comerem des pela minhãa ate noyte, e outras maneiras de cyrimonias asy de camdeas acesas com deferemças de huuns dias a outros escomdidas em lugares secretos de casa como outras muitas cyrimonias particulares que veresymelmente se não podem fazer per comtinuação de tempo de huũas portas a demtro amtre pessoas destreyta amizade sem se comonicarem e verem, e outras muy provadas pellos autos hou imdiciadas de modo que parece saberem as pesoas que comfesão de mais cousas das que dizem, comtra rezão e justiça serya impedir que não declarem hos taes comfesamtes a verdade do que parece que sabem. E como lhe nem hão de preguntar todo o que parecer necesareo pera declaração da verdade, mas amtes se deve crer que aqueles que comfesão suas culpas e pedem perdão e misericordia ha santa madre igreja, e dizem niso verdade, que asy o devem dizer em todas as pesoas que culparem prymcipalmente semdo paes ou mãys filhos irmaãos hou paremtes, porque não somente as culpas são de calydade pera os ditos filhos e parentes poderem ser particypamtes nellas mas tambem comfirma esta presumção o texto no capitolo Literas, De presumtionibus, e ho nota pera iso Baldo expresamente omde diz que quando huũa pesoa comfesa culpas de sy mesmo que se presume dizer verdade contra outros, mayormente semdo pesoas tão chegadas em paremtesco aos que comfesão suas culpas. E huum dos synaes que põem hos praticos de hos comfitemtes falarem verdade no que dizem são quamdo os ditos comfesamtes em sua recomcylyação culpão pesoas com que tem mais rezão e paremtesco.

E quamto a outra rezão com que querem imferir que se deve ter que hos ditos presos testemunhão com medo de vyolemcya ou promesas, parece que devyão elles de crer mais ho comtrayro porque qual serya ho offecyal e imquisydor que temdo comcyencya deva querer fazer em esta materya vyolencya ou promesas como dizem, pois nom resulta diso outro nenhuum imterese senão encaregar sua comcyencya, e pera se poder saber a lyberdade que as pesoas tem em comfesarem suas culpas e dizerem a verdade do que sabem se deve crer mais a nove ou dez offecyaes que ora huuns ora outros são presemtes nos autos e termos de suas comfisões e em todo o que niso pasa que ho christão novo que say de prisão que cul-

Digitized by Google

pou outro que em nenhuũa maneira terya vida amtre os christãos novos, se não lançase toda a culpa de sua comfisão aos imquisydores e offecyaes porque com iso se salvão das afromtas e vexações que lhe fazem. E o que dizem que he de crer que hos que queymão que deyxão culpados seus filhos e paremtes os quaes tambem depois queymão por seus ditos que nom he de crer que testemunhasem por sua vomtade, nom dizem bem porque se asy fose quamdo visem que não tinhão jaa remedio senão de hos queymarem elles se lembraryão em tal tempo de seus filhos e paremtes pera hos desculparem e absolverem do que tinhão dito contra elles o que se nom achara que nenhuũa pesoa fizese.

E o que dizem que o que pedem nom tolhera que não premdão os culpados porque em Portugal se achara des ho tempo da Imquisyção ategora muitos imfimdos homens presos por ditos de christãos velhos e tambem por ditos de alguuns christãos novos que amdão soltos, e que asy se fara daquy por diamte, bem parece que não tem a pratica deste negocyo hos que isto dizem, porque em nenhuũa parte se achara que sejam christaos novos presos per ditos de christãos velhos senão homde a Imquisyção vem a primeira vez, e estaa per alguum breve tempo, porque dahy por diamte poucas testemunhas dos christãos velhos vem denuncyar porque nom ha de que senão de cousas secretas que elles não podem saber nem alcamçar, e por iso o christão velho que agora vem denuncyar de cousa secreta se deve examinar como pesoa sospeita em seu dito, e por esta rezão se comprenderão hos dias pasados duas mulheres por testemunhas falsas, de maneira que se nom pode saber cousas tão ocultas senão per pesoas que fazem o mesmo e de que ha comfiança.

E quamto aos christãos novos que amdão soltos que dizem que virom testemunhar, poucas vezes aquecera isto que dizem, como se vyo por experyemcia. E quamdo acomtecese hos taes christãos novos não hão de vyr comfesar suas culpas, e das secretas dos outros darão muito pyor rezão que hos christãos velhos.

Item. Dizem no quarto apomtamento que se não perquão as fazemdas dos acusados nem comdenados, mas que elles as tenhão e pesuão emquamto viverem, e depois fiquem a seus herdeiros. Este apomtamento nom esta justificado porque ao menos nom se ouvera de pedir fazemda pera pesoas que tambem merecydo tem perdellas. E tambem se pode crer que daremse as fazendas a seus filhos e herdeiros sera muy gramde imconveniente porque sempre trabalharão os culpados que teverem herdei-

Digitized by Google

ros muito chegados de hos comservar e emcobrir em suas culpas pois por elles comservão suas propeas fazemdas pera suas necesydades, e pode ser causa de amtes se avemturarem a todo o que lhe sobceder que não a descobrirem as judaryas e hos heros dos propeos herdeiros. E posto que a penna do perdimento da fazemda retrae ho culpado de cometer as taes culpas, a penna de poder morer he tão gramde que com causa se podera pasar com a outra, mayormente que jaa o culpado se castiga em alguũa maneira em ha perder posto que venha a seus herdeiros. E como esta dito sua Alteza tem posto muito cuydado e delygemcya em aver a Imquisyção em sua perfeyção e autoridade, e esta foy a causa pryncipal que moveo alguuns pareceres em se comsemtir no perdão geral que sua santidade agora comcede. E por esa rezão toda merce e favor que sua Alteza ouver por bem de fazer aos christãos novos deve ser fundado em serviço de noso Senhor e salvação de suas almas: e aimda que se tire alguũa parte da perfeyção da Imquisyção, parece que sera justo neste caso alargarlhe as fazemdas pera seus herdeiros catholycos por certo tempo com declaração da temção de sua Alteza que he procurar mais a salvação de suas almas que ho proveyto de suas fazemdas, e que vivemdo elles bem e queremdo ser boons christãos e asobsegarem no regno por este tempo que dahy por diamte receberão de sua Alteza ho mesmo favor e merce e outros mayores. E o que nesta materya mays parece que comprya era darse fim aos negoceos da Imquisyção de maneira que daquy em diamte queyrão amtes os christãos novos negoccar com sua Alteza o que lhes comvem, que sera darlhes modos e maneiras com que vivão bem e se emmendem que não em Roma homde pode ser que se vaa por outro caminho. E tambem parece que se deve lembrar a sua Alteza que em certo caso devya fazer merce de suas propeas fazemdas aos culpados e não a seus herdeiros quamdo, de sua propea e lyvre vomtade, se vyesem recomcylyar verdadeiramente de suas culpas com a samta madre igreja.

Item. Dizem no quymto apomtamento que pera asosego desta gemte he necesareo serem as cadeas abertas e não tão asperas porque as cadeas dEvora a que chamão covas metemlhe medo terivel, e outras de qua aimda que não sejam tão maas, fiquão muy asperas com hos emçaramentos, porque muytos presos estão cymco e seys meses sem falarem com ninguem em casas soos e fechados. A este apomtamento se respomde que hos carceres sempre forão pubricos, e tamto que hos prezos se põem em proceso falão a todas as pesoas que lhe cumpre e he necesareo, e não ha

Digitized by Google

outra cousa. E quando estam pera pregumtas ou estam em comfisão ou em outros casos semelhantes estão apartados, ho qual he muito necesareo pera salvação de suas almas e bem de justiça e pera lhe nom darem avisos de fora como cada dia se achão, e muytas vezes aquece ser necesareo por os mesmos presos nom mandarem avisos tambem a outras pesoas que culpão, como alguũas vezes aqueceo, que primeiro que comfesasem trabalhavão de mandar avisar os que avyão de culpar pera que fogisem em tamto: e como este apartar dos presos quamdo se premdem seja o pryncypal caminho pera se saber delles a verdade amtes que os posão comonicar, insistem muito todos os christãos novos acerca desteençaramento. E emquamto asy estam são muy bem providos e vesytados e se lhe faz muy bom tratamento, e não trazem nunca feros, muy deferemte do que se faz em outros delytos graves e deferemtes deste, e se lhe daa todo ho necesareo e aos pobres a custa da Imquisyção. E ao que dizem das casas dEvora e outras partes, jaa esta sabydo que são todas muy boas casas, e somente ceradas quanto cumpre pera segurydade do que acyma dito he. E acerca do que dizem que estam cymco e seys meses sem falarem com hos de fora deverão declarar alguũa pesoa destas pera se saber a quem se fez e respomderse a iso: mas pois falão asy tão geralmente pode ser que fose alguum comfitemte que culpase alguuns de fora, e depois nunca mais o quisesem ver nem falar lhe: e isto creo que hacomtecerya muitas vezes. E se visem os que não tem ha pratica destes negocios as sotylezas de que usão hos christãos novos soltos com hos presos, e os modos e avizos que lhe mandão pera que se calem ou que não culpem a outros nem a elles, iso somente abastarya pera os não comsemtirem comonicar com pesoas que tão gramdes danos lhe causão pera sua salvação. De maneira que parece ser a reposta que daquy em dyamte se tera toda moderação que for posyvel, e que lhe sera feyto sempre boom tratamento, e ho emçaramento do carcere sera aquelle que somente parecer necesareo pera sua salvação e mays não. E ao que dizem que estão presos cymco e seys meses soos em casas fechadas nom parece que se achara tal cousa em nenhuũa parte omde ouver Imquisyção.

Item. Dizem no sexto apomtamento que he necesareo não tomar testemunhas de escravos nem lhe dar credito e que ategora hos escravos que hyão testemunhar de seus senhores lhe fazyão muytos mimos e hos tiravão logo de seu poder e os fazyão vemder a outros. Quanto he a este apomtamento ategora muito poucas vezes se achara que se recebesem di-

Digitized by Google

tos de escravos comtra seus senhores, e se alguũa ora fosem pregumtados por testemunhas darlheyão ho credito que se achase que por direito lhe devyão dar e mays não. E acerca diso se tera muita vigilancya quamdo acomtecer e sua Alteza provera de pesoas que lhe olhem nesta parte muito por sua justiça, porque não sera rezão tirarse ha Imquisyção os ajutoreos que o direito lhe comcedeo pera se saber a verdade nesta materya de heresia que se prova tam dificultosamente. E o que dizem dos mimos que se fizerão aos escravos que vinhão testemunhar, iso tambem se devera declarar pera se saber o que dezyão e satisfazerse a iso, porque na verdade, falamdo estas pesoas com sua Alteza alegamdo causas pera justificarem sua petição ouvera de ser mostramdoas claramente e com iso asemtarem a rezão que tinhão pera requerer a sua Alteza cousas tamto comtra justiça que o direito hordenou com tamta comsyderação em materya de tamta sustamcya.

Item. Dizem no septimo apomtamento que he muito necesareo pera asosego desta gemte que hos que forem presos da primeira vez que aimda não forem relapsos se lhes dee recomcylyação em qualquer tempo que ha pedirem ate execução da morte, sem fazerem deferença se ha fizerão fimgidamente ou não. Quamto ha primeira cousa que dizem em este apomtamento parece serviço de noso Senhor e bem deste samto officyo da Imquisyção guardarse ha openyão da grosa no capitolo Excomunicamus, o segundo De hereticis, a qual seguem muitos doutores que depois da semtença se posão receber os comdenados ha recomcylyação ate serem emtreges ha curya secular. E verdadeiramente vyndo a Imquisyção comforme a direito comum asy se deve praticar sem embargo da pratica geral da Imquisyção, que he concedida comforme a direito comum, a qual he somente receber os acusados a recomcyliação ate semtemça final e não depois de lhe ser pobricada, por parecer que depois pedem miserycordia a samta madre igreja mais com medo da morte que com zelo da fee e de sua salvação. E quamto ao que mais pedem, parece verdadeiramente que tal cousa se não pode pedir nem menos comceder porque huũa das cousas que ho direito muyto encomemdou aos imquisydores foy que tevesem muita vigilamcya que hos herejes nom fosem imcorporados na samta madre igreja fingidamente, por as gramdes blasfemyas que se causaryão comtra homra de noso Redemtor de se comonicarem hos samtisymos sacramemtos aos que não cresem nelles, e por os gramdes danos que as taes pesoas semdo apartadas da fee e nom cremdo nella verdadeiramente fa-

Digitized by Google

ryão comonicamdo e comversamdo com hos fyeis christãos. E por esta rezão diz huum decreto que aquelles a que a imjusta myserycordia deu causa de cometerem mays males hão de ser acusadores no juizo universal daquelles que lhe comcederão a tal myserycordia, vemdo se comdenados por seus males e culpas. E muita rezão parece sobre tamtos perdões geraes e particulares de culpas pasadas cometidas comtra noso Senhor que ao menos hos delymquemtes quando pedirem perdão de outras de novo mostrem em si alguũa disposyção pera se emmendarem dahy por diamte.

Item. Dizem no oytavo apomtamento que se deve emmendar o modo das prysões porque ategora se premderão alguũas pesoas soomente per huũa testemunha aimda que fose de cousa muy leve: tambem deverão de declarar particularmente alguum caso omde isto hacomtecese. E parece que muy poucas vezes homde ouvese temto como se requer nos semelhamtes casos, aquecerya o que se diz no apomtamento: e bem se pode crer que se nom achara na samta Imquisyção que se premdese pesoa por huũa testemunha somente, e se alguũas vezes acomtecese serya por alguum preso em sua recomcylyação culpar das mesmas judaryas e culpas alguũa outra pesoa de fora: e não se procedemdo a prisão pelo tal dito fogiryão hos culpados tamto que vyese a sua notycya que as mesmas pesoas estavão em confisão. E pois se isto pode fazer comforme a direito e justiça e o papa na mesma bulla da samta Imquisyção declara que com soficyemtes imdicyos procedão a prisão, parece que não devyão de pedir cousa que dese causa pera as pesoas culpadas fogirem e se irem a perder, pois tão pouca segurança disso offerecem no apomtamento que fazem. E ao que mais dizem que se ponha nos feytos o dya em que premdem cada huũa pesoa que se veja se as testemunhas são preguntadas amtes se depois porquamto ategora se não punha nos feytos, bem parece que emquamto durar a Imquisyção hadaver sempre em esta gemte que dizer, porque se o dia da prisão se não pos em alguuns feytos serya por as partes ho nunca requererem senão as pregumtas que lhe fazem, e por ellas vem sempre claramente em que tempo as testemunhas são preguntadas como pedem: e nom se achara feyto homde se isto nom posa ver e saber muito claro.

Item. Dizem no nono apomtamento que sera muy necesareo que se dee certo tempo em que as testemunhas vão testemunhar os pecados que virem fazer, e pasado o dito tempo não sejam mais recebidas, e a rezão

Digitized by Google

que dão he que ha testemunha que vay culpar de cousa de muyto tempo parece que o faz mais por odyo que por zelo. Bem se segue da mesma rezão do apomtamento que omde se compremder da mesma testemunha que o faz com zelo da fee mais que por odyo como dizem que se deve receber aimda que venha depois per tempo porque muitas vezes acomtece não estar a Imquisyção homde as pesoas estão que sabem as culpas, e houtras vezes por se não verem injuryadas e avexadas as testemunhas o nom querem vyr dizer senão quamdo são costramgidas per os propeos seus comfesores quamdo se confesão: e a muytas pesoas aqueceo emcaregarem amtes sua comcyemcya em não descobrirem a seus comfesores o que sabyão por as nom mandarem vyr testemunhar por hos medos e arreceos que tinhão e obrigações e amizidades com as propeas partes e nom lhe queryão fazer prejuizo. E outras pesoas são doemtes e não podem vyr, e houtras se ausemtão por suas necesydades, e posto que homde estão lhe declarem a obrigação que tem, o nom podem fazer tão asynha, mayormente que domde aas pesoas lhe vem tamto dano e prejuizo e tão pouco proveyto fazem no de muyto maa vomtade, de maneira que examinadas as testemunhas alguũas vezes compremderão hos imquisydores ho que se diz no apomtamento e outras vezes sera muy lomge da presumção que tem.

Item. Dizem no decymo apomtamento que se deve taxar aos imquisydores que dentro de huum mes comtado do dya da prysão venhão com lybelo comtra os que tiverem presos, e que procedão em os feytos com muita brevidade porque ha homens de tamtos annos presos, que aimda que hos soltem ficão perdidos, ou de emfadados de prisões comfesão o que não fizerão. Quamto a este apomtamento muitas vezes se achara que em muito mais breve tempo do que pedem se veyo com lybelo comtra hos presos e outras vezes pasado mais tempo, porque segundo hos casos aquecem asy se ha de prover nelles. Alguuns presos per alguum tempo estão tão negativos que nom he necesareo mais amoestações nem pregumtas nem de examinação com suas culpas. Outros vão em outros termos que se vee claramente que semdo pregumtados e examinados com suas culpas mostrão synaes de se darem por culpados e não convem que logo ao outro dya ponhão lybelo comtra elles. Outros pedem tempo pera cuydarem em suas culpas e desemcaregarem sua comcyemcya. De modo que posto que se posa dar regra hordinarya demtro de que tempo posão os presos ser acusados, bem podera ser com as lymitações necesareas pera sua salvação porque pois o direito comfiou dos imquisydores dar a vida aos presos

Digitized by Google

quando pedem recomcylyação se he de receber ou não, menos comfiança sera de mais oyto ou dez dias de lybelo: e como he dito temem se tamto as pesoas de fora dos presos em quamto lhe nom vem com lybelo que todos trabalhão de terem menos tempo d arreceo. E esta lymitação e declaração de tempo tambem se pode pedir cautelosamente pera saberem quamdo os presos estão em comfisão e se poderem ausemtar os que se semtirem culpados, o que saberão muy bem quamdo virem que dentro do termo nom vem o promotor com lybelo porque os comfitemtes nom se acusão nem tem lybelo. De maneira que nesta parte se tera todo o temto que for posyvel pera comservação da justiça das partes. E quamto a dizerem que estão muito tempo presos nom se achara que fose isto causa nom virem tão asynha com lybelo comtra hos presos, senão por acomtecer muitas vezes que as partes malecyosamente pedem tempo pera provarem suas defesas huuns nas ilhas outros na Imdia outros fora da tera. De maneira que acomteceo muitas vezes fazerem se os feytos immortaes com dilações e embargos injustos. E asy tambem requerem outras delygencyas com que todos estes tempos pasados retardarão muito os feytos, e finalmente ho breve de sua samtidade que sospemdeo todos os despachos finaes, porque d outra maneira muito tempo ha que forão todos despachados. E quanto he a dizerem que alguuns d emfadados das cadeas e prisões comfesão o que não fizerão, cousa hordinarya he na samta Imquisyção que como poem lybelo contra huũa pesoa nunca mais comfesa suas culpas, salvo semdo comdenados per semtemça que se emtreguem a curya secular, porque os procuradores que elles tomão trabalhão sempre de os sostentar e defemder em sua pertinacya. E se alguum comfesase como dito he, pode ser que serya por saber que avya outros que de novo ho culpavão em suas recomcylyações.

Item. Dizem no umdecymo apomtamento que ha mester prover se muito que sejam hos juizes muy aprovados e velhos, e que asy aja sempre huum comselho que amde com ho imquisydor jeral pera o qual posão apellar de todas as semtemças imterlocutorias e defenitivas, e que aly mourão *(sic)* em comselho. E que os imquisydores que procesarem os feytos nom estem ao despacho final porque cuydão hos presos que trabalharam por sostemtar o que tem feyto. Quamto a este apontamento parece muita rezão e serviço de noso Senhor que hos imquisydores sejam taes como devem ser porque cumpre muito que hos ministros que ouverem de tratar negoceos de tamta sustancya sejam muy escolhidos pera iso porque esta

Digitized by Google

he huũa das prymcypaes partes que se ha de pretemder na Imquisyção. E porem não tão velhos que por sua desposyção não posão soprir os gramdes trabalhos que hos negoceos desta calydade trazem comsygo, pois todo o ser della depemde da boa ou maa execução dos menistros. E parece que o direito nesta parte comsyderou o que cumpria melhor a estes negoceos pois taxou aos imquisydores idade de coremta annos somente. E parece serviço de noso Senhor e autoridade da samta Imquisycão hordenar se comselho geral como pedem e a bula manda, e asy comvem que seja em negoceos de tamta sustamcya, e que tome conhecymento com ho imquisydor geral asy das apelações das imterlocutorias como tambem das defenetivas com os mesmos imquisydores que procesarem hos feytos, posto que ha comclusão neste apomtamento se não posa tomar senão depois de vista a forma da bulla da samta Imquisyção que vyer. E ao que pedem que das semtenças defenetivas se apelle pera o comselho geral e que ho imquisydor que processar hos feytos não seja presemte ao despacho final, isto he comtra direito comum que despoem nesta materya que se não posa apelar das semtenças defenetivas em que se declarão hos culpados por hereges. E se bem comsyderasem o que dizem acharyão que ho direito comum daa aos imquisydores na semtença final total jurdição e que posa semtemcear com comselho dos leterados que pera iso ha de chamar. E asy se achara que se pratica em todos hos casos homde as justiças hão de despachar os feytos finalmente com outros que sempre ficão juizes dos feytos que procesarão pera relatarem o caso e os lerem e votarem nelles. E parece com este imcomveniemte que poem quererem deminuyr a autoridade do comselho que requerem, presopoemdo que huum imquisydor sera bastamte pera poder sostemtar perante elle o que não parecer justiça.

Item. Dizem no duodecymo apomtamento que he necesareo que se lhe guarde imteiramente as graças que tem avidas que posão tomar os procuradores e defemsores que quiserem. Quamto a este apomtamento, pois ategora se guardarão seus privilegios de tomarem quem quisesem por procuradores e não como dizem, parece que se deve guardar daquy por diante a forma do direito comum pois a bula que vyer o comcede asy porque he muito serviço de noso Senhor e pemde diso gramde parte do remedio da salvação das almas serem hos procuradores homens de boa comcyencya e de boas letras, e sem sospeita porque com elles comonicão as partes toda sua justiça e os secretos della e tem necesydade de quem hos defemda verdadeiramente e com a mesma verdade hos ajude a salvar,

Digitized by Google

porque todos estes tempos pasados huũa das perdições da gemte que foy presa forão causa os procuradores sospeytos e christãos novos que tomavão em suas causas hos quaes trabalhavão sempre de usar de muitas cavilações e de muitos embaraços nos feytos, e as emformações com que avyão de formar hos artigos das defesas e comtraditas muy poucas vezes as tomavão dos propeos presos mas amtes da maneira que todos as cuydavão asy as articulavão. E nom se achara nunca que desem bom comselho as partes pera sua salvação nem que deixasem de arrezoar nenhuum feyto finalmente por mais convencydas que as partes estivesem pellos autos, ho que em ninhuũa maneira podião fazer de modo que os imconveniemtes de has partes tomarem procuradores sospeytos são tamtos que se nom podem apomtar particularmente porque com os taes procuradores perderão os culpados muitas vezes a alma e a vida juntamente. Asy que quamto a este caso se devem nomear na ree pubrica homde ha Imquisyção estiver os leterados que parecerem de mais saãs comcyencyas e sem sospeita e destes tomem as partes quaes quiserem pera seus procuradores e defemsores nas causas. E acerca dos mais privilegios lyberdades e merces que pedem parece muito serviço de noso Senhor e de sua Alteza que hos boons sejam sempre muy favorecydos e emparados de sua Alteza, e os que nom forem taes tratados com miserycordia, de maneira que o santo zelo de sua Alteza se veja por obra que he desejar a justiça da Imquisyção em seus regnos sem nenhuum imterese, somente pera sua salvação e remedeo de suas almas. E asy tambem lembre a sua Alteza que huũa das cousas necesareas pera se quietar esta gemte em sua ida pera fora do regno sera mandar castigar os prymcypaes que em toda a parte fazem desasosegar este povo e ho lamçarem a perder. E muytos fazem alevamtar forçosamente de seu asento que nom tinhão nenhuum fumdamento de leixar sua natureza. E ho mesmo parece que deve fazer a Imquisyção daquy em diamte comtra aquelles que forem comprendidos em semelhamtes culpas, porque estes são alvorotadores de povos e favorecedores da perdição de muitas almas [1].

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª Maç. 1 num. 21.— *Lê-se nas costas do documento, por letra contemporanea:* Apontamentos que fez Joham de Mello.

Na Gav. 13 Maç. 8 num. 4, *guarda-se um resumo destes apontamentos, feito pelo secretario de estado, que é, talvez, a minuta da resposta definitiva.*

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1547 — Janeiro 11

Doctor Baltesar de Faria, eu elRey vos emvio muito saudar. Eu sam certefficado que Estevam Gomçalvez escrivão da camara do arcebispo de Lixboa meu muito amado primo e meu capelão moor, fez alguuns erros e cousas no dito officio per honde o promotor da justiça do dito arcebispado o começou a acusar, e elle com receo diso se foi a esa corte de Roma, e procura daver o dito officio pera que lhe fique per fallecimento do dito arcebispo, o que seria em gramde danno e prejuizo do dito arcebispado e arcebispo e dos arcebispos que vierem aver se o dito officio asy per tal maneira: pollo que vos emcomendo muito e mamdo que acudaes loguo a isto e faleis ao santo padre de minha parte, pedimdo lhe por merce que nam pase provisão algũa do dito officio e que semdo jaa pasada a anule per hum seu breve derigido a mim. E porque poderia ser que ao diamte se tornase a pedir o dito officio, que anule sua santidade pelo dito breve ou per outro, todo o que se ao diamte sobre ele comceder que não for a meu requerimento e consentimento do dito arcebispo. E porque os bispos e arcebispos destes reinos custumam dar estes officios d escrivães da camara em vida das pesoas a que os dam e poode ser que o dito Estevam Gomçalves aja comfirmaçam do dito officio em sua vida, tereis lembramça que aimda que os ditos prelados estem neste custume, sempre se emtemde que as pesoas providas dos ditos officios os tem e servem em vida dos prelados que lhos dam e não em vida das ditas pesoas, e asy se usou e praticou sempre sem comtradiçam algũa. E portamto tendo o dito Estevam Gomçalves avida comfirmação do dito officio em tal modo seraa o breve com declaraçam do uso e custume sobredito e nam em outra maneira. E em especial se custuma asy no mesmo arcebispado porque per falecimento do cardeal Ifamte meu irmão que santa gloria aja ficou vaguo o dito officio d escrivam da camara do dito arcebispado e o arcebispo o deu ao dito Estevam Gomçalves, sendo dado pelo dito cardeal meu Irmão a dom Amtonio da Costa e Luis Nunes pella mesma maneira. E agradecer vos ey muito trabalhardes e imsystirdes neste negocio como em cousa de muito meu serviço. E o arcebispo vos escreve e manda imteira enformaçam do

Digitized by Google

caso como vereis por sua carta. E espreverm eis tudo o que niso fezerdes.

Joam de Seixas a fez em Almeirym a XI de Janeiro de 1547.—Manuel da Costa a fez esprever.—*Rey*[1].

Carta d'el-Rei ao papa Paulo III

1547 — Janeiro 20

Muito sancto in Christo Padre e muito bemaventurado senhor. Eu dom Johão etc. Por Estevam de Bufalo receby o breve de Vossa Sanctidade e suas palavras e o amor com que mas diz istimo tanto como he rezaão e lhe beijo por tudo seus sanctos pes. E cousa muy devida he a Vosa Sanctidade desejar nas minhas de me daar o contentamento que lhe eu mereço, pois que sendo lhe tam verdadeiro e hobediente filho, e tam desejosso de servir á sancta see appostolica e a Vossa Santidade, seria cousa nam dina de quem ele he e do luguar em que estaa fazel o em outra maneira, quanto mais nas do cardeal Iffante meu irmaão que pelo muy grande amor que lhe tenho ey por muy propias minhas. Ho qual em nenhuña parte por mais alongada que seja de Vossa Sanctidade e da sancta see appostolica pode estaar que aly nam este com ele aquele mesmo fervor e zelo no serviço dela e de Vossa Sanctidade que teria sendo ante elle presente. E pois Nosso Senhor foy servido de o chegar a esta dignidade, prazeraa a elle que seraa pera com ela lhe fazer tam grandes serviços como se deva esperar de sua muy grande vertude, e de quem ele he. Na qual cousa sey que Vossa Santidade teraa tamanha parte de contentamento como tem nas merces que lhe faz e no amor que lhe mostra. E quanto conhecimento ele e eu disso tenhamos Estevam de Bufaro o diraa a Vossa Sanctidade a que nisto e no mais que lhe faley me remetto.

Muito sancto etc.[2]

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 226.—Recebida a 7 de Março.—*No fundo da pag.:* Pera o doutor Baltesar de Faria.—*Sobrescrito:* Por El-Rey. Ao Doctor Balltesar de Faria do seu desembargo que por seu mandado estaa em corte de Roma em cousas de seu serviço.

Outra igual a fol. 228.

[2] *Minuta* no Arch. Nac., Collecç. Moreira, caderno, 11.

Digitized by Google

Carta da Rainha ao papa Paulo III

1547 — Janeiro 20

Muito santo etc. Ho breve de Vosa Santidade que me deu Estevão del Bufallo e o que me dixe de sua parte estimo eu tanto como he rezão he pode Vosa Santidade ter por muy certo que estas merces he lembranças tão grandes que de mim tem lhe mereço por quanto desejo de se oferecer poder Vosa Santidade conhecer em mim ho zello que tenho de seu serviço e da samta see apostollica e posto que esta obrigação seja jeral a todos a mim he muy particullar pollo muy partycullar amor e obediencia que como verdadeira filha e conhecida destas merces lhe tenho e pollo mesmo que sey que el Rei meu senhor lhe tem a quem por esta mesma rezão e por outras muy grandes e muitas vezes ditas amt elle, e muy notorias ao mundo Vosa Santidade tem grande obrigação de em tudo lhe dar ho contentamento que lhe merece como agora fez neste modo que teve em mandar ho capello ao imfante meu irmão, pollo que lhe eu beijo seus samtos pees. E porque Estevão del Bufallo dira a Vosa Santidade ho mais que nisto e no desejo de seu serviço aquy podera dizer a elle me remeto do qual confio que imteiramente faça certo Vosa Santidade do que em mim conheceo e vio.

Muito santo etc.[1]

Carta d'el-Rei ao cardeal Santaflore

1547 — Janeiro 20

Reverendissimo in Christo padre etc. Estevam de Buffaro me deu vossa carta, e posto que muy larguamente me disesse de vossa parte ho amor que tendes a todas minhas coussas e a vontade e desejo que niso mostraes, as obras que nelas tendes feitas sam taes que dam muy claro

[1] *Rascunho no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 11.— *Diz no verso:* Reposta da Rainha a Sua Santidade.

Digitized by Google

testemunho diso. E tendo eu esta experiencia nam seria rezaão deixar de ter de tudo aquele conhecimento que elas merecem, e estimalo tanto como se deve a quem as faaz e ao amor com que as faaz. E da vontade que me dizeys que sua sanctidade tem pera me gratifficar e satisfazer em tudo, tenho eu muy grande contentamento e muy certa esperança de asi ser pois he o que justamente se deve a minhas obras e ao desejo que tenho de servir a sua sanctidade. E porque com Estevam de Bufaro por ser a pesoa que me dizeys e pelo que dele conhecy faley mais larguo, a ele me remetto. etc.[1]

Carta d'el-Rei ao cardeal Carpi

1547 — Janeiro 20

Reverendissimo in Christo padre etc. Vy a carta que me escrevestes de XIIII doutubro passado pela qual me fazeis saber a vontade que tendes pera todas minhas coussas, que por quem vos soeys e pelos grandes merecimentos de vosa pesoa estimo tanto como he rezaão. E ainda que pello falescimento de Simaão da Veigua vos pareça que nam terei esta enfformaçam tam largua de vos, e do que tendes feito e fazeys em tudo o que me toqua, eu a tenho de tantos dias e per tantas vias, e principalmente pelo doutor Balthassar de Faria, que nesa corte faaz meus negucios, que desejo de se offerecer ocasiam pera vos mostrar quanto conhecimento tenho diso e minha boa vontade, da qual folguarey que façais esta conta crendo que receberei niso de vos muy singular prazer[2].

[1] *Minuta no* ARCH. NAC., Collecç. Moreira, Caderno 11.—*No alto da pag.:* Sancta Frol.—*No verso:* Pera Sancta Frol.

[2] *Minuta no* ARCH. NAC., Collecç. Moreira, Caderno 11.—*Nas costas desta minuta está a cota seguinte, que parece geral para as minutas anteriores:* Carpe—Despacho que se fez a Estevam de Bufalo camareiro do papa, em Almeirim a xx dias de janeiro de 1547.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1541 — Janeiro 22

Doctor Balthasar de Faria, Eu elrrei vos envio muito saudar. Recebi vosas cartas per Estevam del Bufalo, e por aguora nam ha que vos responder a ellas ate ver o que sua sanctidade responde no neguocio da Inquisiçam e em tudo o mais que lhe tenho escripto, a que espero que sua sanctidade tenha aquele respeito que deve ao mesmo neguocio e a mim pera nelle me satisfazer como lhe peço e convem a serviço de nosso Senhor. E pelo que me pareceo do dicto Estevam del Bufalo, e por crer dele que a sua sanctidade reffereria ho que caa visse e ouvisse tam inteiramente como devia pela obriguaçam de seu serviço e de sy mesmo, quis falar com elle todas estas cousas passadas e presentes, e quis que de todas as que toquam a Inquissiçam tomasse particular infformaçam, a qual o cardeal meu irmão como quem delas tem tamanha experiencia lhe deu muy particularmente. E parece que vai tam tomado do que foi informado e do que passa, que se deve esperar que fara em todas estas coussas aquelle bom officio a que ele se prometeo. Averei por muito meu serviço que lhe diguais laa quanta confiança me ficou de o elle assi fazer, e tudo ho mais que vos bem parecer pera o persuadirdes a isso. E escrevermeys ho que ele niso fizer, precurando de o saber per todo bom modo sem parecer que trabalhais por iso.

Item. Pareceome meu serviço mandar vesitar o cardeal Farnes da jornada que fez e assi de huũa pequena de maa dispossiçam que me diseram que teve: pelo que vos encomendo muito que vades a sua cassa e lhe direys de minha parte que recebi muito contentamento de saber como ele nesta jornada servira a noso Senhor, na qual o trabalho que nela levaria lhe seria muy acepto pois era por seu serviço, e pelo que compria a sua fee, e ao aseseguo da ree pubrica christam. Has quais cousas por quem ele he tem tamanha obriguação. E que de saber que era tornado em tam boa dispossição recebi outro novo contentamento: posto que a maa disposiçam que me diseram que tivera depois eu o sentise tanto como era rezam. Que lhe peço muito que vos queira dar muitas novas dela

Digitized by Google

pera maas escreverdes, a qual prazera a nosso Senhor que sera sempre a que elle deseja. E do que vos responder me avissareys.

Antonio Ferraz a fez em Almeirim a XXII dias do mes de janeiro de 1547—*Rey*. ⋮ . [1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1547—Março 4

Doutor Baltasar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. Se ao tempo que esta minha carta vos for dada as bulas do moesteiro de Refoios em favor de frey Diogo de Murça nam forem expedidas, ou não tiverdes deste neguocio feito mais que a suplicaçam diso asinada, vos mando que não espeçais as ditas letras e sobresteys niso atee ver outro meu recado: e tendo jaa as ditas bulas expedidas não as mandareis ao dito frey Diogo e enviarmaseys a mim pelo primeiro que vier. O que vos encomendo muito e mando que asy façais porque compre asy a meu serviço.

Antonio Ferraz a fez em Thomar a 4 dias de março de 1547.—*Rey*. ⋮ . [2].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1547—Março 16

Doutor Balthasar de Faria, eu ellRey vos envio muito saudar. Vy a carta que me escrevestes acerqua da provissaão dos moesteiros de Santa Maria de Ceiça do bispado de Coimbra, e do moesteiro de Sam Joham de

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 230.—*Na collecç. Moreira, caderno* 11 *está a minuta d'esta carta.*—*No fundo da pag.:* Pera ho doctor Balthassar de Faria.—*Sobrescrito:* Por ElRey. Ao doctor Balthassar de Faria do seu desembargo da casa da suplicação que ora estaa por seu serviço em corte de Roma.

[2] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 234.—Recebida a 30 de abril.—*No fundo da pag.:* Pera o Doutor Balthasar de Faria.—*Sobrescrito:* Por El-Rey. Ao douctor Balthassar de Faria do seu desenbargo da casa da suplicação que ora estaa por seu serviço em Roma.

Outra igual a fol. 236, *e outra idem a fol.* 238.

No Liv. 4 de S. Vicente fol. 113 *está a minuta desta carta.*

Digitized by Google

Tarouqua do bispado de Lameguo. Com esta vos envio as procurações dos monges que se hamde prover dos ditos moesteiros per que consyntem nas pensões na forma que me escreveys como pelas ditas procurações vereys e asy vos vay a caução bancaria per letra de Lucas Giraldez pera os primeiros tres annos pera segurança do pagamento das pensões destes dous moesteiros que a elles cabem da soma dos mill cruzados como me escreveys. E as provissões destes moesteiros sera em titulo e em abades se poder ser pois elles sam monjes e não sera encomenda se ser poder. E asy vos vay procuração pera consentirdes nos setenta mill reis que se hamde poer de pensaão sobre o moesteiro de Sam Joham de Tarouqua em favor de frey Antonyo dAbreu. Eu ey por bem que elle aja a dita pensão dos setenta mill reis posto que elle nam devera de ir a Roma pois tinha alvara meu dos ditos setenta mil reis de pensaão e que sabendo eu esta tençaão com que se laa foy vos mando que diguais ao dito frey Antonio dAbreu que ey por bem que se cumpra com elle acerqua da dita pensaão dos setenta mil reis de que tem meu allvara posto que elle merecia que se lhe nam desem, visto como se foy a Roma com tenção de a aver o que elle não pode acabar, e que clara estaa a justiça pouqua que elle no dito moesteiro tinha, e porem comtudo que eu ey por bem que ele a aja e que della poderaa tirar suas bullas. E que quanto a egreja sobre que escreveo ao doutor Joham Monteiro a que diz que os monjes do dito moesteiro o apresentarão e que expedio bullas de confirmaçaão do sancto padre e pede que o deixem tomaar pose della, vos lhe direys que elle sabe bem que esta egreja he e foi dantiguamente anexa ao dito moesteiro, e que nam deve elle de querer apartalla e desmenbralla do dito moesteiro porque se lhe nam hade consentyr querer contra justiça e rezaão desmenbrar a dita egreja do dito moesteiro e levar a pensaão e mais a egreja e que não cure da dita egreja pois não he justiça nem rezaão tiralla das rendas do moesteiro e que não querendo elle allargar a dita egreja e insistindo niso não lhe dareys comsentimento pera aver a pensaão porque quando lhe foy concedido que ouvese os setenta mil reis de pensão não se cuidava que elle queria ter e aver a tall egreja: o que asy direys ao dito frey Antonio e de feito não lhe comsentireys os ditos setenta mil reis de penssaão não desistindo elle da dita egreja e escrevermeys todo o que acerqua deste casso com elle passardes. E as bullas destas provissões fareys expedyr e mas enviareys o mais cedo que poderdes.

Item. Eu ey por bem que seja provido do moesteiro das Cerzedas

Digitized by Google

da ordem de São Bernardo do bispado de Lameguo que ora estaa vaguo huum freire do convento de Tomar que se chama frey Graviell clerigo de misa e freire profeso do dito convento de Thomaar como mais larguamente vereis pella carta que frey Antonio dom prior do dito convento vos escreve: pello que vos encomendo muito e mando que de minha parte peçais a Sua Sanctidade por merce que queira prover do dito moesteiro e abadia delle ao dito frey Graviell por ser monje de muito boa vida e exemplo e criado na observancia da rellegiam e pesoa que o dito moesteiro saberaa e poderaa bem reger no espirituall e temporall e que poera aos monjes delle na observancia da regra e ordem de Sam Bernardo de que agora andam bem remotos aleguando lhe pera iso as rezões que se lhe deram pera prover os outros freires dos moesteiros de Ceiça e de Sam Joham de Tarouqua e de como os freires do dito convento e sua regra e ordem he debaixo da ordem de Cister como foy dito pera as ditas provisões. E deste frey Graviell vos vay outrosy procuração pera elle consentyr na penssaão que per Sua Sanctidade for posta sobre os fruytos e rendas do dito moesteiro de Santa Maria das Cerzedas e agradecervosey muito trabalhardes como esta provissão se faça ao dito frey Graviell e que a penssaão seja a menos que poder ser porque estaa jaa carreguado o moesteiro de outras pensões que se delle paguaão e he muita parte da renda delle jaa concedida em pensões. E as letras desta provissaão fareys outrosy expedyr e mas enviareys o mays cedo que poderdes e a provisão seja em titulo e em abade pois he monge profeso e quasi da mesma ordem e não encomenda e quando se não conceder em titulo de abade sera encomenda, e do que acerqua deste caso fizerdes e pasardes me escrevereys pello primeiro que vier.

Escripta em Allmeirym a xvi dias de março de 1547.—*Rey*. . . [1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 240.—*No fundo da pag.:* Reposta a Balthasar de Faria.—*Sobrescrito:* Por ElRey. Ao Doutor Balthasar de Faria do seu desenbarguo da cassa da suplicação que ora estaa por seu serviço em Roma. —*Outra igual a fol.* 242.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1547 — Abril 2

Doutor Balthasar de Faria, eu elRey vos envio muito saudar. Os dias passados me escrevestes que a concordia que se tomou antre o arcebispo de Braga e o bispo de Miranda sobre os lugares que ficam com cada huum em suas diocesis estava ja confirmada pelo papa e a enviaricis loguo. E porque atee agora nam he vinda e eles estam esperando por ela por comprir muito a suas conciencias, vos encomendo e mando que a envieis loguo pelo primeiro correo.

Pero Fernandez a fez em Almeirym a dous dias de Abril de 1547. *Rey.* · ⋮ · [1].

Carta d'el-Rei a Diogo d'Azevedo Coutinho *(?)*

1547 — Abril 2

Dioguo dAzevedo, Eu elrrei vos envio muito saudar. Vy a carta que me escrevestes de VIII de fevereiro em que me dais conta do que he passado acerqua do neguocio dos letherados a que vos mandey, e desaprouveme muyto de aver nele tantos impedimentos e embaraços, e de aquelles com que falastes tam mal vos comprirem ho que com eles asentastes. E por certo tenho que por minguoa de vosa boa delygencia nam vos fiquaraa niso nada por fazer. E pois de micer Fabyo Arças de Varnia que staa em Alemanha sobre que aguora me escreveys tendes tam boa informação, e esperais tam cedo seu recado, folguarey de asentardes loguo com ele, e de o trazerdes e asy os outros ho mais cedo que poder ser: ho que vos encomendo muito que asy façais, porque receberey com iso muito

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 232. — *No fundo da pag.:* Pera o doutor Balthasar de Faria. — *Sobrescrito:* Por ElRey. Ao doctor Balthasar de Faria do seu desembarguo da casa da supplicação que ora estaa por seu serviço em Roma.

Digitized by Google

contentamento e me averey por muito servido de vos. E no fato de micer Ascanio Escoto e do theologuo se proveraa loguo pera que se ponha a todo boom recado.

Antonio Ferraz a fez em Almeirim a 11 dias do mes de abril de M. D. XLVII.—*Rey* . . .[1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1547—Abril 23

Senhor—Sua Santidade celebrou a comsagraçam dos agnus dei esta quimta feira de pascoa. Manda hua escatula a Vossa Alteza e outra a rainha, e outra ao Cardeal, e outra ao ifamte dom Lois, por Doarte de Melo, seu familiar, o qual porque Vossa Alteza o deve conhecer, não lhe dou dele mais noticia. Emtendo que amdava de caminho pera Portugal, e vemdo esta ocasião os pedio ao papa, pera os levar a Vossas Altezas.

Esta comsagração dos agnus dei como Vossa Alteza deve saber no tal dia fazem os Pontifices o ano primeiro que sam eleitos, e dai a sete anos outra vez, e depois de cimco em cimco anos, de maneira que coesta os tem ja o papa feito tres vezes. Ordenou a igreija esta cerimonia a remembrança dos cathecuminos os quais se soiam a bautizar e crismar os sabados da dominica in albis, e por outras causas que o cerimonial põe.

As virtudes que tem e como e de que se fazem, se ve por estes versos que a Vossa Alteza mando. Certo que he hũa gramde cerimonia feita com palavras santissimas e de grande eficacia, e tais, que não he de maravilhar terem a virtude que se diz, e ve por esperiemcia.

De Roma a 23 dabril 1547.—*Baltasar de Faria*[2].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 244.—*No fundo da pag.:* Reposta a Dioguo d Azevedo.—*Sobrescripto:* Por ElRey. A Dioguo d azevedo, cout.°

[2] Arch. Nac., Corp. Chron. Part. I, Maç. 79, Doc. 19.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Os versos, a que allude, não estão juntos a esta carta.

Digitized by Google

Carta de frei Jorge de Santiago a el-Rei

1547 — Abril 25

Senhor — De Veneza por Aleixo de Figueiredo que de la foi en posta a Vossa Alteza se escreveo tudo o que passara ate então, e elle por palavra avia de dizer a Vossa Alteza as mais cousas que de qua polo miudo quisesse saber. O que despois sucedeo hee aversse feito a sessão aqui aos 21 deste, no qual dia se ouvera de celebrar en Trento como a Vossa Alteza dali escrevemos e se continha no decreto que de Trento lhe mandamos.

Nesta sessão nam se fez outra cousa senão aprovar e confirmar a translação e mudança que se fez do concilio de Trento pera esta cidade, e assinar a futura proxima sessão pera quinta feira despois do piticoste que serão dous de junho.

Os prelados que aqui se acharão forão 36, 3 geraes e huum ou dous abades. Os mais ainda não eram vindos porque os imperiaes ficarão en Trento: dos francezes o huum se foy e os dous esperam recado de seu novo Rei segundo dizem: e alguus dos italianos foram a ver suas igreijas antes que viessem.

Dizem que pera a futura sessão avera bom numero de prelados, salvo se sobrevier novo impidimento.

Nesta futura sessão querem concluir a materia de sacramentis, e acabar de danar os errores e heregias que acerca deles haa neste miseravel tempo. Jaa nam falta pera tratar senão dos tres derradeiros sacramentos, porque dous foram determinados na 6.ª sessão en Trento, e ali disputamos do terceiro, a saber, de eucharistia, e aqui ate agora se disputou de penitentia no qual despois que cheguei me coube minha parte. Agora nos dão pera examinar os errores acerca dos tres derradeiros sacramentos: os huuns e os outros mando com esta a Vossa Alteza: neles vera Vossa Alteza os males que por qua hão cricido, e en que são aqui ocupados os theologos, e que estudo hee mester pera de tais materias fallar diante de tantos prelados e letrados.

Eu cheguei aqui o dia da sessão a tarde e nam quis vir antes por não estar presente, por parecer convir asi mais ao serviço de Vossa Al-

Digitized by Google

teza. Ainda que isto nam emportava muito, todavia quis amostrar me neutral e nam estar fora nem bem dentro especialmente porque os companheiros não aviam vindo e qua dizia sse que elles estavam ainda en Trento, do qual avia admiraçam e desgosto. Logo o dia siguinte fui a visitar os legados e me receberão humanissimamente, e escusei o bispo e companheiros. Suas senhorias reverendissimas avião mandado ao convento pera que me recebessem e hospedassem bem, ainda que diso nam avia necessidade porque estava aqui o geral e este convento hee religioso. Asi que eu estou muito bem apousentado e consolado asi por estar aqui junto do corpo de noso glorioso padre são Domingos como por este convento ser observante e de estudo e nele aver grandissima livraria.

Quanto ao permanecer aqui o concilio, nam sei o que sera porque dizem que o emperador tomou mal esta mudança e andão muitos recados entre o papa e sua magestade. Do que suçeder escreverei logo a Vossa Alteza.

Do padre frei Gaspar me dise ontem hum frade de são Francisco que de la vinha pera o seu capitulo geral, que era jaa saido de Trento. Parece me que seria pera Veneza, e que o padre frei Jeronimo iria tambem com elle.

Esta vai por via de Jenova a Antonio de Vivaldis respondente de Lucas Giralte, por cuja via me veo a bom recado a Trento a eleição do noso provincial como Vossa Alteza vio na reposta e despacho do geral que então mandei. Por a mesma via nos podera Vossa Alteza mandar todo o que for servido porque as postas que vão pera Roma vão ali a Genova, e de Genova pera aqui vem muitos. Isto digo pera despois que Aleixo de Figueiredo for vindo.

O nuncio que foi tanbem esta aqui do qual sempre recebo favores como de servidor grande de Vossa Alteza, que sempre foy.

Fico de saude rogando a nosso Senhor por Vossa Alteza, Rainha, e principe, e real estado.

Desta Bologna aos 25 dabril de 1547—*Frei Jorge de Santiago*[1].

[1] Arch. Nac. Corp. Chron. Part. 1.ª, Maç. 79, Doc. 20. — *Sobrescrito:* A ElRey nos.....

Digitized by Google

Carta de frei Jorge de Santiago ao cardeal infante

1547 — Abril 25

Senhor—De Veneza escrevi a Vossa Alteza por meu cunhado que foi em posta o que avia passado ate então, e elle tambem por palavra podia largamente dar conta a Vossa Alteza do que qua passava. O que despois sobreveo hee aversse feito aqui hũa sessão no mesmo dia en que en Trento se ouvera de fazer, a saber, aos 21 deste. Nella não se fez mais que confirmar a mudança do concilio de Trento pera esta cidade, e assinar a futura proxima sessão pera quinta feira despois do pinticoste que serão dous de junho, na qual querem acabar toda a materia de sacramentis, e asi algũas cousas de reformatione.

Eu cheguei aqui no mesmo dia a tarde despois da sessão ser feita. Ao outro dia fui a visitar os reverendissimos legados os quais me receberão humanissimamente. Desculpei o bispo que ficava en Veneza e asi os padres companheiros que ainda não são vindos. Na sessão ouve 36 bispos e 3 geraies e hum abbade ou dous. Pera a que vem dizem que avera muita gente, se nam sobrevier impidimento.

O emperador dizem que recebeo muito mal esta mudança e sobre iso andão muitos correos pera o papa não sei o que acordarão. Do que for escreverei logo a Vossa Alteza.

Eu estou aqui muito bem apousentado neste noso convento de São Domingos de estudo e reformado no qual esta seu glorioso corpo, onde fico rogando a nosso Senhor por vida e descanso de Vossa Alteza. Esta vai por via de Antonio de Vivaldis genoves respondente de Lucas Giralte, por a qual via Vossa Alteza me pode mandar o que for servido.

De Bolonha no convento de São Domingos aos 25 dabril de 1547.

Perpetuo orador e capellão de Vossa Alteza—*Frei Jorge de Santiago*[1].

[1] Archi. Nac. Corp. Chron. Part. 1.ª, Maç. 79, Doc. 22.—*Sobrescrito:* Ao cardeal inffante—De Bologna.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1547—Maio 3

Senhor—Avisei os dias pasados Vossa Alteza de mão em mão do que pasava no negocio da Imquisição, e ultimamente a 5 deste lhe dei comta da comcrusão que nisto era tomada, a qual he fazer se hũa bula de perdão que comten em sustancia que os convictos comfesos ou semtenciados de heresi abjuramdo publicamente in forma juris sejam livres sem mais penitentias tornamdo a reimsidir seijam relapsos.

Item. Que os relapsos sejam castigados e penitemciados arbitrio dos imquisidores com tal que por esta vez não se emtreguem a curia secular.

Item. Que a venia não comprenda senão os que decemden da gemte hebraica.

Item. Que os que comfesarem e defemderem seus erros sem terem delles conhicimento se emtemde que não gozem do perdão, porque delle gozem somente os comfesos que faram abjuração in forma juris.

Item. Que nam comprenda os culpados que ja sam recomsiliados e penitemciados por suas culpas e que amdam soltos comprimdo suas penitencias.

Isto he o que comten a bula do perdão em summa he escusado dizer a Vossa Alteza as dificuldades e impedimentos que em cada cousa destas ouve depois de serem comcruidas e lhe ter scrito porque cuidei outra vez que nunca se acabase.

Item. Faz se mais um breve a parte polo qual se revoquem todos os breves de perdoes e exenções de particulares ate agora comcedidos eiceito dos que aqui negocearom comtra da Imquisição, porque estes pareceo ao papa que tinham causa de temer, e seus pais e mãis filhos e irmãos carnais. E o cardeal Santa Frol escreve a Vossa Alteza de parte de Sua Santidade que estes não revoca por agora por lhe parecer que tem causa justa, mas que usamdo mal do privilegio e screvemdo Vossa Alteza sobriso os revocaria.

E quamto ao sair do Reyno fazem um breve de rogo em que o papa pede a Vossa Alteza que como os deixou ir livremente atequi faça o mesmo por spaço de um ano com suas fazemdas com tal que não seijam cousas

Digitized by Google

proibidas polas leis e pragmaticas do reyno, demtro do qual ano se não posa imquirir, porque se aqueixavão os cristãos novos que os imquisidores tamto que seriam soltos logo os poderiam meter em prisão por dizer que eram culpados de novas culpas a effeito de lhes impidir que se não podesem sair si quisesem, sobre o que se fez gramde imstantia porque com esta liberdade de não poderem ser imquisidos no tal tempo fariam por despeito mil abominações com imtento de se partirem logo.

Remedia se isto pola letra do cardeal Santa Frol que escreve que se emtenda nom serem imquisidos de culpas secretas, mas que das publicas e scandalosas si, fazemdo se todavia a saber a Sua Santidade amtes da semtença da calidade delas, e que demtro do dito ano posão bem imquerir dos crimens ocultos mas que não se proceda comtra delles duramte o dito ano, mas que das publicas se posa proceder.

De maneira que o que disto se achar que falta na bula ou breve se suple e decrara na carta que escreve o cardeal Santa Frol de parte de Sua Santidade, e o mesmo se screve ao nuncio por carta de Fernez por asi se asemtar emtre os cardeais deputados.

E desta maneira se comcede a Vossa Alteza a Imquisição livremente no porvir pera mais nela se não emtender comforme a dereito comum, e com a comfiscação dos bems cousa que muito deve de estimar porque com iso se asegura totalmente este negocio o que d outra maneira era imposivel asegurar se polas razões que a Vossa Alteza por outras minhas teinho dadas, o que pera vir a efeito sem se perder nada da sua autoridade me custou grandissimo trabalho, e o mesmo ao cardeal Santa Frol e Gudi por lhes dizer quanto importava, e sem se nisto perder reputação, fizeram de sua parte milagres como Francisco Ferreira dira.

Este breve que ariba digo vai rogativo e não precetivo, a carta que Santa Frol escreve vai do mesmo teor dizem porem aquela ser a vomtade do papa.

Avisei tambem a Vossa Alteza nas ultimas de 5 deste como vemdo que o papa era resoluto que se lhe escrevese da sobredita maneira acerca de poderem sair, que apretara fortemente sobre que desem fiamça de não irem a terra d imfieis vemdo que com este pretexto Vossa Alteza avia seu imtento e aimda mais largamente do que ate qui: e pasamdo polas gramdes dificuldades que sobr iso tive as quais Francisco Ferreira dira mais meudamente finalmente Sua Santidade se comtentou que o povo dos cristãos novos dese fiamças de quoremta ate simcoemta mil ducados que os

Digitized by Google

que se saisem não iram a terra dimfieis, a qual fiamça se aplicase polas obras de Sam Pedro que com isto lhes armei que doutro modo nunca fora possivel: a maneira que se ade ter e em quamta pena de dinheiro aja de emcorrer cada hum que for a terra dimfieis se tamto por cabeça ou segundo as calidades das pesoas quer o papa que Vossa Alteza escreva como lhe parece que se faça.

Esta cousa da fiamça não se faz por breve senão pola carta do cardeal Santa Frol ao qual o papa cometeo que asi o escrevese na qual escreve no demais a vomtade do papa acerca do sair do Reyno porque o breve não vai precetivo senão rogativo e por iso nam se fez o da fiamça por breve. Estes cristãos novos que ca estam não sabem aimda nada desta fiamça porque o tratei secretamente como a cousa de tamta importamtia como o souberem ham de fazer gramde rumor e o mesmo faram la porque nam quereram fiar por outrem specialmente em tamta summa e porem Sua Santidade esta ja advertido sobriso. Foi esta hũa brida com que Vossa Alteza os posa emfrear justisimamente e tal que pera esta materia não se podia mais deseijar.

De Roma a 3 de Maio 1547.—*Baltasar de Faria* [1].

Carta do cardeal Farnese ao nuncio em Portugal

1547—Maio 3 (?)

Lettera al nuntio di Portogallo per la cosa de christiani nuovi.

Essendosi finalmente con la gratia di Dio fermata et stabilita la speditione, che tanto tempo è stato in sospeso sopra la materia de' christiani nuovi et sopra le cose del cardinal Viseo è parso al signor Faria senza differir più dare avviso di tutto a Sua Altezza, onde io con questa occasione non ho voluto mancare di scriverne anco qualche cosa a VS. rimettendomi nel resto a un'altro spaccio, che seguirà poco dopo questo col quale si manderà l'espeditione istessa, poichè non resta altro per haverla del tutto in ordine, che la scrittura delle bolle, et brevi, che sono necessarii, onde questa servirà solo, acciochè havendo notitia il rè per lettere

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, n.º 18.—*Sobrescrito:* A ElRey nosso Senhor.

Digitized by Google

del Faria del termine al quale le cose son ridotte VS. ne sappia ella ancora la somma la quale è l'infrascritta.

Prima Sua Santità si contenta che l'inquisitione rimanga libera secondo la forma, che fù concessa da principio confidando che Sua Altezza quanto manco sarà limitata l'auttorità dell'inquisitori tanto sarà più curiosa in provedere che si portino bene, et che la facoltà che si concede loro sia usata ad honor d'Iddio, et conservatione della sua fede, il che è tanto più necessario, quanto si lascia la confiscatione di beni, et in ciò perchè li christiani nuovi pretendono questo essere contro i loro privilegii, che hebbero, quando si convertirono alla fede, et che di poi sono stati loro confirmati, il qual punto quanto sia d'importanza, et quanta consideratione meriti, non dubito che Sua Altezza non lo conosca da se stessa quanto più Sua Beatitudine gli haverà allargata la mano, tanto Sua Altezza deva restringerla alli ministri dell'inquisitione. Il che però VS. a suo tempo non mancherà di ricordargli.

Il secondo capo sarà questa medesima materia e il perdono generale, che si concede à christiani nuovi per li delitti fatti insino a qui, acciochè dovendo vivere per l'avvenire sotto una legge più severa, vi possino entrare con l'animo più sicuro, et meglio disposto a vivere catholicamente.

Circa il qual perdono ci è stato che disputare molto, volendo Sua Santità sodisfar da una parte all'avvertenze, che Sua Altezza mandò alli mesi passati, et dall'altra non restringere le cose in modo che l'effetto tornasse vano. Per la gratia di Dio si è moderata l'espeditione di sorte, che Sua Altezza quanto alli capi principali haverà sostanza l'intento suo, et li christiani nuovi, alli quali si stende il perdono, non restaranno privati del commodo di esso, come VS. vederà per la bolla istessa perchè quelli che si trovaranno confessi legitimamente, ò convitti, ò per ciò condennati d'heresia saranno tenuti a fare abiuratione legitima, et abiurando rimarranno legati alla pena del relasso, et quelli che fossero relassi di presente non saranno assoluti di tutte le pene, ma solamente da quelle della corte seculare con molti altri particolari, che io lassarò per ora indietro, nelli quali si è variato ò poco ò niente dall'avvertenze sopra dette come si vederà per il tenore della bolla alla quale mi rimetto.

Il terzo et ultimo capo è che quelli christiani nuovi, che voranno partirsi infra un'anno di Portogallo non debbano essere impediti sotto alcun pretesto, la qual conditione è stata una delle prime per le quali Sua Santità si è condotta a lasciare l'inquisitione libera al Rè parendoli cosa

Digitized by Google

molto giusta, che poichè la conversione di essi christiani nuóvi fu da principio violenta et che in essa furono concessi loro molti privilegii, che forsi si levano di presente non si serra la strada a quelli che volesseno andarsene come forse haverebbono fatto da principio se non fussero stati ritenuti dalla speranza de privilegii tanto più quanto Sua Altezza medesima afferma di non gli haver prohibito insino a qui, il che tanto manco debe fare per innanzi quanto li sottopone a una regola più stretta, cosi quanto alle facoltà come quanto alle persone, perche altrimente parebbe, che il fine dell'inquisitione fusse di voler essere padrone del sangue, et della roba di questi huomini, et non di tener netto il regno dell'heresie, onde quanto all'effetto Sua Santità persiste nella medesima volontà, che sotto nessuno pretesto si prohibisca la partita ad alcuno di essi christiani nuovi, ma sia libera in tutto infra detto termine di un'anno, la qual conditione Sua Beatitudine si è contentata che non si metta nella bolla, ma si scriva in un breve a parte, et questo in forma d'essortatione per satisfar tanto più a Sua Altezza perche cosi è stato domandato dal signore Faria con promissione che la licentia sara data libera, et che nessuno sara ritenuto per qualunque rispetto si sia etiam del trovarsi inquisito, per la qual cagione ne sono stati per l'adietro ritenuti alcuni, onde per levare li pretesti et le querele dell'una parte, et dell'altra, è parso a Sua Santità, che questa espressione sia necessaria perche per quelli che restaranno in Portogallo remarra libero all'inquisitione di fare passato l'anno l'officio, et per quelli che partissero non tornara danno al regno di non essere stati liberati, ò castigati quando il peccato non sia publico, et da generare scandalo, perche in questo caso Sua Santità si contenta, che il delinquente sia ritenuto, ma non già, che si proceda nel resto contra di lui senza ordine particolare di Sua Beatitudine.

Questa è la somma della resolutione, che si è fatta in questa causa dell'inquisitione, et delle sue dependentie secondo la quale si mandarà intra pochissimi giorni l'espeditione intiera, et con essa VS. sarà avvisata di nuovo di quel tanto che accaderà, ò per maggior dichiaratione delle cose sopradette ò per l'avvertimento dell'esecutione, che se ne haverà da fare di costà, ò per VS. ò per altri.

Resta l'altro capo principale delle cose del cardinal Viseo nelle quali se bene Sua Santità ha conosciuto che con far venire in me la chiesa del Viseo, et gli altri beneficii come Sua Altezza si è contentata già è più tempo non si satisfaceva al debito della libertà ecclesiastica, et dell'honore

Digitized by Google

di questa sede non dimeno per levare quanto a se materia di mala satisfatione, et quanto a Sua Altezza carico ha finalmente acconsentito, che il partito predetto si esseguisca, come si è di già fatto in consistoro quanto alla chiesa, et benefitii per la signatura solita, tanto che etiam di questo si mandarà col primo spaccio le bolle, et altre cose necessarie, accioche si pigli il possesso in mio nome, et io all'hora non mancarò di scrivere a Sua Altezza con rendere le gratie del consenso prestato, et con quello, che di più m'occorrerà, bastandone per hora darne questo avviso semplice col quale non lasciarò etiam d'aggiungere come Sua Beatitudine ha concesso, et applicato alla fabrica di San Pietro tutti li frutti passati delle chiese, et benefitii sopradetti dal tempo che Sua Maestà gli ha fatti pigliare, acciochè non solo se li satisfaccia in non darli a esso Viseo, ma etiam in convertirli in uso pio, perchè per lasciarne una parte per distribuire di costà, secondo domandava Sua Altezza non ci è stato ordine ottenerlo da Sua Santità d'haversi pur tropo lasciata andare n'ell'altre cose in modo che se si fosse voluto per la parte di Sua Altezza star pertinace in questo si sarebbe perturbato tutto il resto dell'espeditione la quale per gratia d'Iddio è condotta a quel buon porto che VS. può comprendere per le cose dette di sopra [1].

Carta de Antonio de Barros ao infante D. Henrique

1547—Maio 4

Senhor—Nos dias pasados escrivi a Vossa Alteza, e asi avera x dias que escrivi por Duarte de Mello que leva hos agnhos dei que pedi a ho papa pera Vossa Alteza, e porque me tendes mandado que do que for pera o avisar lho escreva, e como tenho escrito sobre esta enquisiçam alguas vezes do que soube e via ca pasar sobre ela agora torno a lenbrar Vossa Alteza que con a reposta que de lla veio se tornou a baralhar ca ho negocio de tal maneira que foi outro dia do juizo de maneira que pera o trazer ao que agora la vai foi muito e mais enquisiçam sen confiscaçom de beis nam e Inquisição e sen iso senpre averia que dizer e porque lenbrei a Vossa Alteza que por serviço de deos e delrei e seu sosego que a

[1] Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 46, pag. 437.

Digitized by Google

tornase agora ho melhor que se pudese canto mais con esta fiança que os cristãos novos ande dar pera nam iren a teras denfics, este e o freio pera os amansar e pera nam poderem fazer o que cuidavom que certo iste foi o caminho pera il rei trazer a bon fin do que desegia.

E no ordenar como se a de entender esta fiança e canto a de tocar por hum da pena cando se for fora de cristaos, e nisto e no mais pasara tanto tenpo que sera hum ano que lhes dam pera sair do reino, e como isto de ca for la, logo parece que se deviam de soltar os presos e fazer se o mais, pera correr logo o ano e a enquisiçam proceder com ella avante e se isto asi se faz lenbro Vossa Alteza que muitas cousas se poderom fazer mais adiante, do que na bula vai do perdam.

E pera se saber se vom a tera de cristãos e vivem nella, lenbro Vossa Alteza que ande dar noticia donde estam cada III e 4 meses a hos enquisidores isto por estromento pubrico e com o sello do bispo onde estiverem e com testemunhas abonadas e nisto se asi la asentar, a de pasar mais de 4 ou 5 meses e penso que nam querom nisto asentar e nisto que lhes pediron que e onesto se pasara o ano e asi ficam todos no reino pera con a graça do senhor deos e do medo muitas almas deles se salvaron, que isto se a de procurar mais que tudo.

E juro a Vossa Alteza que por o que ca vi que se os tenpos nam estiverom como estam que nunca se ouvera iso da maneira que la vai e isto sobre minh alma: por iso nam se pense que e pouco o que niso se fez e isto digo como cristãoo e servidor e vasalo del rei e voso e no mais me refiro a ho que tenho esprito sobre isto a Vossa Alteza porque ho emperador nam pode acabar daver o que pede e posto que isto e serviço de deos asi dizem ca que e serviço de deos perdoar pera vir a maior bem e que e melhor dar conta da misericordia que do rigor da justiça. Isto e o que sei e o que ca ouço: praza a noso Senhor deos que deia graça como se faça o que for seu serviço e aprazimento de todos.

Ho consilho se veio a Bolonha por amor que moriam em Trento de dor de modora, e os que estam em Bolonha an mandado citar os que ficarom em Trento que son hos emperiaes os cais mandan a Bolonha hum omem a responder lhes nam se sabe o que se fara.

Ho embaixador que aqui esta do emperador que e dom Diego de Mendoça que Joam da Veiga e hido por viso rei a Cecillia *(sic)*, a dito ao papa de parte do emperador que sua Magestade lhe pedia que fizese tornar o consilho a Trento e o papa dise que nam podia e posto que quisese os

Digitized by Google

prelados nam tornariam la por ser mao lugar. O bispo do porto lhe moreo hum omem daquelle mal e se foi con hos frades estar a Veneza atee aver reposta del rei da estafeta que la mandou. E vegio estes vidros andar antre pedras: deos mande que nam se quebren.

En Veneza e aribado dom Estevom da Gama e la ja estava o Fernam Rodrigues de Castello Branco dizem que son vindos por agravos. Eu nam ouço dizer que em outras partes os vasalos tomem tantos agravos como nese reino que son tan mimosos que como hũa picadura de mosca lhes toca logo o agravo en a mão e fugir e ameeçar. Pesa me porque il rei faz os omeis ricos e grandes com o seu e eles nam ho conhecem porque nam a principi em christãos que faça hos seus em tanto pouco tenpo tanto ricos e grandes como il rei voso irmão e como ten isto voltan se logo, e ca em Itallia logo lhes deribam as casas como nam querem vir a chiamado dos seus senhores e se vom servir a hotro principi contra a vontade do seu logo e provicado por tredor e tomada toda sua fazenda e desnaturado e lhes fazen o que merecem: e se algum dos que isto fazem lhes talhasen as cabeças nam se agravariam tantos como fazem. Penso que este dom Estevom começa a contratar por via dos venezeanos con ho turco e eles pera sobre a especiaria mas penso que pouco faron.

Lenbro Vossa Alteza que nam sei quem avisa a hos cristãos novos do que se asenta la no conselho porque eu sei que sabem muita cousa do que la se faz e asenta contra eles. Eu diseo ariba porque Vossa Alteza mo ten mandado, e nam no digo pera como conselho salvo pera lenbrança e pera se lhe parecer dezerlo a il rei e por os desegios e amor que tenho a seu serviço que outra cousa nam busco. Beigio as mãos de Vossa Alteza e noso senhor deos lhe deia muita vida e descanso e prospere seu estado como desegia

Em Roma a 4 de maio 1547 — De Vossa Alteza — servidor — *Antonio de Barros* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron. Part. 1.ª, Maç. 79, Doc. 24.

Digitized by Google

Breve do papa Paulo III

1547 — Maio 11

Paulus Papa III. ad futuram rei memoriam.

Illius qui misericors, et miserator existens non septies, sed septuagies septies ignosci debere mandauit vices, licet immeriti, gerentes in terris, etiam iis, qui a fide Christi aliquando aberrant, ianuam pietatis, et misericordiae aperimus, ac quae iuris severitas interdicit, gratiose indulgemus; vt Apostolicae Sedis benignitate allecti reddantur ad observantiam mandatorum Domini promptiores. Dudum siquidem, per felicis recordationis Clementem Papam septimum praedecessorem nostrum accepto, quod in plerisque partibus regni Portugalliae, et dominiis charissimi in Christo filii nostri, tunc sui, Joannis Portugalliae, et Algarbiorum Regis illustris, nonnulli ex Hebraica perfidia ad Christi fidem conversi, Christiani novi nuncupati, ad ritum Judaeorum, a quo discesserant, reddire, et alii qui Hebraicam sectam nunquam professi erant, sed a Christianis parentibus procreati fuerant, ritum eundem observare; et alii Lutheranam, et alias pravas haereses, et errores sequi, ac sortilegia haeresim manifeste sapientia committere non verebantur: dictus praedecessor certum tunc expressum suum, et dictae Sedis commissarium, ac super praemissis Inquisitorem in regno, et dominiis praedictis cum plena facultate contra reos criminum huiusmodi, aut de illis suspectos inquirendi et certa alia tunc expressa faciendi per quasdam constituerat, et deputaverat, et deinde praedictas, et quascunque alias literas, et per illas eatenus praefato Commissario, et Inquisitori, ac quibusvis aliis, et locorum Ordinariis super praemissis concessas facultates, et commissiones, per alias ad suum beneplacitum suspenderat. Et postremo motu proprio et ex certa scientia, ac de Apostolicae potestatis plenitudine per alias sub plumbo confectas literas, omnes, et singulos utriusque sexus, tam tunc noviter conversos, quam alios quoscunque de praemissis culpabiles, aut suspectos ex dictis regno, et dominiis oriundos, ac in eis degentes, forenses, et alienigenas undecunque venissent, qui tempore publicationis posteriorum literarum praedictarum in singulis civitatibus, et dioecesibus regni, et dominiorum huiusmodi faciendae in illis domicilium, vel habitationem habuissent, ac etiam illorum filios,

Digitized by Google

nepotes, et descendentes tam tunc praesentes, quam absentes, seu qui ab eisdem regno, et dominiis recessissent, etiam si exules, et banniti essent, qui certis tunc expressis modo, et forma, ac infra certos tunc expressos terminos praedicta, et alia quaecunque, quotcunque, et qualiacunque crimina, excessus, et delicta, atque peccata sua confessi, ac quorum nomina, et cognomina certo etiam tunc expresso modo descripta fuissent, ab omnibus, et singulis per eos eatenus perpetratis, etiam haereses, et ab eadem fide apostasias, blasfemias et alios quoscunque, etiam maximos errores sapientibus, etiam quantumcunque gravibus et qualificatis peccatis, criminibus, excessibus, et dilictis; necnon excommunicationum, suspensionum, et interdictorum, et aliis ecclesiasticis, ac temporalibus, etiam corporalibus et capitalibus sententiis, censuris, et paenis, praemissorum, et quavis alia occasione vel causa latis, et promulgatis sub certis tunc expressis modo et forma, Apostolica authoritate absolverat, et carceratos, vel alias detentos, et exules a carceribus, exiliis et bannis, quibus occasione criminum haeresis, apostasiae, blasphemiae huiusmodi detenti, et condemnati existebant, relaxari et liberari mandaverat, atque cum eis super irregularitate per eos praemissorum haeresis, apostasiae, blasphemiae criminum occasione, vel causa contracta, etiam sub certis tunc expressis modo et forma dispensaverat: nec non omnem inhabilitatis, et infamiae, maculam, sive notam circa eos, praemissorum occasione, quomodolibet insurgentem ab eis penitus, et omnino aboleverat: ac certa alia tunc expressa favorem ipsorum sic absolutorum concernentia fecerat, statuerat, et ordinaverat: Nosque postmodum, dicto praedecessore, sicut Domino placuit, rebus humanis exempto, ad summi Apostolatus apicem assumpti motu, scientia, et potestatis plenitudine similibus per quasdam volueramus et decreveramus, quod literae absolutionis huiusmodi eam vim et authoritatem haberent, quam habuissent, si in regno et dominiis praedictis iuxta posteriorum literarum praedecessoris huiusmodi formam publicatae, et novi Christiani, ab eisque descendentes, atque omnes alii ab Hebraeis originem quomodolibet habentes, in praefatis literis comprehensi de haeresi, et aliis praedictis criminibus culpabiles, et suspecti, ac in regno et dominiis praedictis, vel extra illa tanquam haeretici inquisiti, vel accusati, seu publice vel private diffamati, confessiones, abiurationes, renunciationes, purgationes, paenitentias iniunctas et iuxta posteriorum literarum praedecessoris huiusmodi formam iniungendas, omniaque alia in dictis posterioribus literis contenta adimplevissent, et per eos realiter adimpleta, et cum effectu completa fuissent.

Digitized by Google

Decernentes quod in foro temporali, civili, et criminali, etiam contentioso, de omnibus et singulis criminibus per dictas literas absolutionis eis, ut praemittitur, remissis, et etiam eatenus quomodolibet per eos perpetratis plenarie absoluti et liberati essent, et intelligerentur, prout nos etiam eos similibus motu, scientia, et potestate plenarie absolvimus et liberavimus. Volentes quod quoad forum fori ad aliquam confessionem abiurationem, renunciationem, purgationem, et poenitentiam aliorumque in dictis posterioribus literis contentorum executionem, paritionem, et diligentiam non tenerentur: dummodo corde contricti, eorum errata et excessus alicui per eos eligendo confessori sacramentaliter confessi fuissent absque aliqua publica poenitentia eis iniungenda, et quod ob confessionem et contritionem praedictas quomodolibet ommissas nullo pacto temporaliter in foro contentioso et civili, quominus praemissorum plenarium effectum libere consequerentur impediri, molestari, seu perturbari possent: ac per eos eligendis confessoribus ipsos et eorum singulos a praemissis absolvendi, plenariam, et generalissimam potestatem, et facultatem concesseramus, et impertiti fueramus: ac diversa alia tunc expressa statueramus, ordinaveramus et feceramus. Cum nobis plurium relatione innotuisset, quod in regno et dominiis praedictis plures (ut praefertur) conversi ad ritum Judaeorum reddeant, et alii qui parentibus Cristianis procreati Hebraicam sectam nunquam professi erant, ritum Judaeorum huiusmodi observabant: atque alii Lutheranam et Mahometanam, atque alias damnatas haereses et errores sequebantur: nec non sortilegia haeresim manifeste sapientia committebant in gravissimam divinae Maiestatis offensam, et orthodoxe fidei scandalum, atque animarum suarum perniciem, et irreparabile detrimentum: nos venerabiles fratres Colimbriensem et Lamacensem, Septensemque Episcopos, de quorum circunspectione, providentia, rectitudine, experientia et doctrina praefatus Joannes Rex per oratorem suum nobis fidem fecerat, et de quibus propterea confidebamus, necnon unum alium Episcopum, aut unum religiosum, vel clericum secularem in dignitate ecclesiastica constitutum, et Theologiae, aut sacrorum Canonum professorem, quem idem Joannes Rex deputaret, et singulos eorum nostros, et dictae Sedis Commissarios, ac super preamissis Inquisitores in regno, et dominiis praedictis, per alias constituimus et deputavimus. Ac eis contra illos qui ante datam priorum literarum nostrarum ad Christianam fidem conversi, ad ritum Judaeorum a tempore datae earundem priorum literarum nostrarum reddierant, et contra ex Christianis parentibus procreatos ritum Judaeo-

Digitized by Google

rum servantes, atque alios Lutheranae et aliarum haeresum sectatores, necnon sortilegia manifestam haeresim sapientia committentes, illorumque sequaces et fautores, ac praeterquam ab eis vigore aliarum nostrarum in forma Brevis eis sub vigessima mensis Julii dicti Pontificatus anno praedicto concessarum literarum, illarum forma servata pro tempore susceptos defensores: necnon illis alias, quam pro eis advocando, et patrocinando, ac quomodolibet eos iuxta ultimo dictarum literarum continentiam adiuvando, auxilium, consilium, vel favorem, directe vel indirecte, publice vel occulte praestantes, cuiuscunque status, gradus, ordinis, conditionis, vel praeeminentiae forent, una cum locorum Ordinariis, in casibus in quibus de iure intervenire debent, si legitime requisiti intervenire voluissent, alioquin constito in actis de legitima illorum requisitione si per eos stetisset, quominus vellent interesse, sine illis, iuxta canonicas sanctiones, sic tamen quod in quocunque statu causae, si ipsi Ordinarii interesse vellent, non obstante quod prius recusassent, admitti deberent, inquirendi, et in homicidii, furti, et aliis similibus criminibus per trienium a die publicationis posteriorum literarum nostrarum praedictarum in regno Portugalliae huiusmodi faciendae, computandum dumtaxat, et dicto triennio elapso, iuxta iuris dispositionem, praeterquam in delictis infra dictum triennium perpetratis, in quibus quandocunque inquiri, et procedi deberet. Nec non praecedentibus sufficientibus indiciis ad capturam procedendi, et eos carceribus mancipandi, ac finalem sententiam contra eos proferendi, et delinquentes iuxta easdem canonicas sanctiones, prout qualitas excessuum exegerit, paenis debitis afficiendi: nec non cum Ordinariis, etiam si prius incaepissent, se intromittendi, et procedendi. Ita tamen quod bona ultimo supplitio damnatorum per decem annos similiter a die publicationis huiusmodi computandos dumtaxat non publicarentur, nec fisco applicarentur, sed ad eorum proximiores consanguineos, et affines Christianos, qui alias ipsis damnatis, si Christiani decessissent, in bonis huiusmodi succedere debuissent: et si aliqui ex proximioribus consanguineis, et affinibus praefatis ad succedendum inhabiles fuissent, ad alios, qui post illos succederent, transirent, et ad illos libere devenirent: et certa alia tunc expressa faciendi, et exequendi: nec non ad praemissa alias personas ecclesiasticas certis inibi expressis modo, et forma qualificatas, cum simili, vel limitata facultate assummendi et deputandi plenam, et liberam, et omnimodam facultatem concessimus: et successive per diversas alias nostras, etiam sub plumbo confectas literas, diversa alia modum procedendi contra personas sub li-

Digitized by Google

teris Inquisitionis huiusmodi comprehensas concernentia, et facultates ipsorum Inquisitorum forsan, ac diversa tunc expressa tempora moderantia statuimus et ordinavimus, prout in singulis tam nostris, quam praedecessoris huiusmodi literis praedictis plenius continetur. Cum autem iam triennium huiusmodi, atque alia moderationum praedictarum tempora sint lapsa, seu de proximo labantur, et propterea in negotio Inquisitionis huiusmodi sit de caetero, aut de proximo secundum rigorem iuris, et forsan iuxta quasdam alias nostras praefato Joanni Regi desuper concessas, aut concedendas literas libere procedendum: nos volentes eisdem noviter conversis, et aliis sub singulis praedictis comprehensis, ne pro praeteritis eorum erroribus rigurosae Inquisitioni huiusmodi subiacere cogantur, opportune providere, atque eorum animarum saluti et serenitati favorabiliter consulere, motu proprio et ex certa scientia nostra, ac de Apostolicae potestatis plenitudine, habita desuper cum nonnullis ex venerabilibus fratribus nostris sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalibus matura deliberatione, omnes et singulos utriusque sexus tam noviter conversos, etiam qui confessi nuncupantur, quam alios quoscunque, ab eisdem tamen noviter conversis originem trahentes seu ex eis descendentes, de praemissis culpabiles, aut suspectos, tam laicos, quam clericos seculares, vel quorumvis ordinum regulares, etiam militiarum fratres milites, aut praesbyteros, in quibusvis gradibus, dignitatibus, et ordinibus constitutos, et cuinscunque status, et ordinis existentes, ex regno et dominiis praedictis oriundos, ac in eis degentes, forenses, et alienigenas undecunque venerint, qui tempore executionis praesentium, in illis domicilium, vel habitationem habuerint, aut praemissorum occasione inde se absentare, timore, vel aliàs, coacti fuerint, ac etiam illorum filios, nepotes, et (ut praefertur) descendentes, etiam iuquisitos, visitatos, accusatos, et denunciatos, atque carceratos, convictos, confessos, et etiam in regno, et dominiis praedictis, atque illorum insulis, seu extra illa ultimi supplitii, aut perpetui, vel temporalis carceris, seu quibuslibet aliis etiam delationis signi, sambeniti nuncupati, paenis, aut alias quomodolibet condemnatos, etiam si condemnationes huiusmodi iam exequi inceptae sint, tam nunc presentes quam absentes, seu qui ab eisdem regno et dominiis ac insulis, vel extra illa tanquam haeretici probati, convicti, confessi, vel sententialiter condemnati, seu tales, vel pro talibus publice vel occulte diffamati, aut tales habiti, et reconciliati, ac eorum crimina in iuditio omnibus notorie probata, et eorum memoriae et famae in contumacia damnatae, aut contra eos sententiae desuper latae, et exequi

Digitized by Google

inceptae, vel illi propterea perpetuo, vel ad tempus carcerati, ac eorum bona publicata fuerint. Nullis prorsus, praeterquam qui erroribus suis sponte abiuratis iam, et reconciliati, et a carceribus, in quibus detinebantur, liberati fuerint, quoad paenitentias eis pro erroribus, ac reconciliatione et liberatione huiusmodi iniunctas, quas extra carceres huiusmodi (ut praefertur) existentes non compleverint, exceptis, Ab omnibus et singulis per eos usque ad praesentium literarum in partibus faciendam publicationem perpetratis haereses, et ab eadem fide apostasias ac blasphemias, et alios quoscunque etiam maiores in fide errores sapientibus, quantuncunque gravibus et qualificatis criminibus, excessibus et delictis, etiam sub generali expressione de iure, vel alias non venientibus, et specialem notam requirentibus, quaecunque, quotcunque, et qualiacunque sint, necnon excommunicationum, suspensionum, et interdictorum, ac aliis sententiis, censuris, et paenis tam ecclesiasticis, quam temporalibus, etiam bonorum privativis, et corporis afflictivis, et capitalibus, a iure vel ab homine, etiam a predictis et qui pro tempore fuerunt pravitatis huiusmodi Inquisitoribus, praemissorum, vel alia quavis ea concernente, seu ab eis resultante occasione vel causa latis, et promulgatis, etiam si in illis quadraginta, vel pluribus annis insorduerint, ac illorum absolutio nobis et Romano Pontifici pro tempore existenti, ac eidem Sedi etiam iuxta illarum, quae in die cenae Domini legi consueverunt, et aliarum literarum et processuum Apostolicorum tenorem, aut etiam alias quomodolibet reservata existant, quorum omnium qualitates, quantitates, et circunstancias praesentibus haberi volumus pro expressis, in civili, criminali, et contentioso, ac si corde contriti ea alicui per eos eligendo confessori sacramentaliter confessi fuerint in conscientiae, et animae foro, Apostolica authoritate, tenore presentium penitus et omnino absolvimus et liberamus, et plenarie absolutos et liberos esse, sicque absolutos et liberatos tuto et secure remanere, et de haeresim et apostasiam, ac blasphemiam sapientibus criminibus, et excessibus per ipsos usque ad diem dictae publicationis praesentium literarum, quomodolibet perpetratis nullatenus inquiri, accusari, et molestari posse volumus. Ac siqui ex eis carcerati, aut alias detenti, vel exules, seu bonis, vel honoribus, aut dignitatibus spoliati existunt, a carceribus et detentionibus, ac exiliis et quibusvis aliis eorum bannis relaxamus, et omnino relaxari, ac bona quaecunque, nec non honores et dignitates ex praemissorum occasione quomodolibet ablata, eis realiter, et cum effectu restitui mandamus. Nec non cum eis tam praesentibus quam absentibus, et tam

Digitized by Google

laicis, quam clericis, secularibus et quorumvis ordinum regularibus super irregularitate per eos praemissorum haeresis, et apostasiae, ac blasphemiae criminum occasione, vel causa, etiam quia sic ligati missas, et alia divina officia, non tamen in contemptum clavium celebrarunt, aut illis alias se immiscuerunt, contracta. Quodque ea, et aliis praemissis non obstantibus omnibus, et singulis privilegiis, exemptionibus, favoribus, et gratiis, immunitatibus, libertatibus, et concessionibus, quibus alii Christi fideles, eorumque filii, et nepotes, ac ab eis descendentes utuntur, potiuntur, et gaudent, ac uti, potiri, et gaudere poterunt quomodolibet in futurum, uti, potiri, et gaudere libere et licite valeant, authoritate et tenore praedictis, de specialis dono gratiae dispensamus, eisque pariter indulgemus. Necnon omnem inhabilitatis, et infamiae maculam, sive notam circa eos, praemissorum occasione tam ex propriis, quam illorum parentum, avorum, et proavorum, ac aliorum progenitorum, consanguineorum, et affinium culpis et sententiis, earumque executionibus, et alias, quomodolibet insurgentem, penitus, et omnino abolemus. Ac confiscationes bonorum, si quae hactenus incursae, et factae fuerunt quomodolibet, necnon processus contra eos formatos, et sententias latas, ac informationes, impedimenta, et alia quaecunque tam ordinaria, quam extraordinaria acta, et gesta contra eos tam in iudicio, quam extra quomodolibet facta, necnon omnes et quascunque cautiones, fideiussiones, promissiones et obligationes sub quacunque forma, etiam cum iuramento et renunciatione etiam provisionum Apostolicarum praestitas, et usque in diem dictae publicationis praesentium literarum incurrendas, et faciendas, ac formandos, et ferendas, necnon facienda, et praestanda, quorum omnium tenores, status, et merita: similiter haberi volumus pro expressis, cassamus, irritamus, annullamus, et abolemus, ac cassata, irrita, nulla, et abolita esse decernimus, eosque ad pristinos honores, dignitates, famam, et patriam, ac bona, etiam confiscata, etiam si per viam incorporationis, aut alias, in quoscunque alios quomodocunque, et qualitercunque pervenirent, una cum omnibus, et singulis eorum fructibus, etiam quomodolibet consumptis, et sequestratis, aut alias detentis, vel occupatis, necnon in pristinum, et eum in quo ante praemissas, et tempore quo baptizati fuerunt, erant, statum restituimus, reponimus, et plenarie reintegramus et restitui, reponi, et plenarie reintegrari mandamus in omnibus, et per omnia, per inde ac si ipsi, eorumque parentes, aut proavi, et alii progenitores veri Christiani semper fuissent, et nunquam a fide Christi in aliquo deviassent. Decernentes, eisdem sic absolutis, et eo-

Digitized by Google

rum filiis, et descendentibus, praemissorum occasione, in nullo praejudicari, nec praeiudicium afferri, aut reconciliatos, seu etiam ex eo quod dictorum delictorum, seu aliquorum ex eis ab eorum confessoribus, aut alias veniam petant, et de eis absolvantur, nec etiam si in aliquem forsan praedictorum errorum reinciderint, vel alias quomodolibet deprehensi extiterint, relapsos censeri, aut videri, nec aliquod indicium etiam minimum contra eos oriri, allegari, aut deduci posse in iudicio, vel extra, necnon absolutionem, et liberationem, ac alia praemissa in damnum, iniuriam, vel aliud incommodum eorum retorqueri nequire. Ac districtius inhibentes omnibus, et singulis locorum Ordinariis, ac aliis iudicibus tam ecclesiasticis, quam secularibus, necnon Inquisitoribus ordinariis, seu delegatis quacumque authoritate, et potestate fungentibus, ac quavis dignitate etiam Episcopali, Archiepiscopali, Primatiali et Patriarchali, aut Cardinalatus honore fulgentibus, cuiuscunque status, gradus, ordinis, conditionis, et praeeminentiae existant, a dicto praedecessore, et a nobis, ac a dicta Sede, etiam ad instantiam eiusdem Regis deputatis, seu deputandis, necnon accusatoribus denunciatoribus, testibus, procuratoribus, et aliis quibusvis sub excommunicationis, suspensionis, et interdicti sententiis, necnon benificiorum, et officiorum, per eos, pro tempore obtentorum privationis, ac decem millium ducatorum auri pro una, Camerae Apostolicae, et pro alia medietatibus parti laesae applicandorum paenis, ne iudices videlicet, et Inquisitores contra aliquos de praemissis haeresi, apostasia, aut blasphemia culpabiles, et suspectos, etiam (ut praefertur) declaratos, confessos, et condemnatos ad ulteriora procedere, aut mortuorum memoriam damnare, aut eorum statuas igni comburendas tradere, vel viventes carceribus, aut sub alia custodia, vel in exilio detinere praesumant: imo quoscunque quomodolibet captos relaxent, et exules, seu bannitos ad patriam secure reddire permittant, et in eodem statu, in quo ante accusationes, condemnationes, exilia, et banna huiusmodi erant, reponant, prout nos eos repositos decernimus in omnibus, et per omnia, per inde ac si de praemissis nunquam diffamati, accusati, visitati, vel inquisiti, seu confessi fuissent, sed semper, ut veros et Catholicos decet Christianos, vixissent: accusatores vero, denunciatores, testes, promotores, et alii contra supradictos praemissorum occasione se intromittere, aut aliquos ad testificandum, vel accusandum, seu denunciandum inducere, vel alias illos super praemissis, vel illorum occasione molestare quoquomodo praesumant. Ac etiam ex nunc decernentes omnes, et singulos in praemissis inobedientes, et contravenientes easdem sententias,

Digitized by Google

et paenas eo ipso incurrere, et benificia per eos pro tempore obtenta eo ipso vacare, et a nobis, ac quibusvis illorum ordinariis, collatoribus impetrari, et conferri libere posse, ipsasque impetrationes, et collationes, ac alias dispositiones, alias legitime factas, valere, plenamque roboris firmitatem obtinere, sicque in praemissis omnibus, et singulis per quoscunque inquisitores, et iudices, etiam dictae ecclesiae Cardinales in quavis causa, et instantia etiam eis nunc, et in futurum pendentes sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi, et interpretandi authoritate, et facultate, iudicari, definiri, et sententiari debere, ac irritum, et inane si secus super his a quoquam quavis authoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari. Quo circa dilectis filiis in regno, et dominiis praedictis Nuntio nostro, ac curiae causarum eiusdem camerae Apostolicae generali Auditori per praesentes mandamus quatenus ipsi, vel eorum alter per se, vel alium, seu alios easdem praesentes, et in eis contenta quaecunque pro maiori eorum notitia, ubi, et quando, ac quoties opus fuerit, in regni, et dominiorum huiusmodi locis solitis, et consuetis, seu duobus, vel tribus ex eis per ipsos eligendis publicantes, et in praemissis efficaciter assistentes faciant omnia, et singula praemissa firmiter observari, ac singulos, quos ipsae praesentes concernunt, illis pacifice gaudere, necnon quibuscunque habentibus interesse instrumentum publicationis, seu intimationis huiusmodi cum insertione earundem praesentium omni contradictione, et excusatione cessante tradant, et concedant, seu tradi, et concedi faciant, non permittentes eos desuper per Inquisitores, et iudices praefatos, seu quoscunque alios quomodolibet impediri, molestari, vel perturbari. Contradictores quoslibet, et rebelles per censuras, et paenas ecclesiasticas, ac alia iuris opportuna remedia, appellatione postposita, compescendo, invocato etiam ad hoc, si opus fuerit, auxilio brachii secularis. Non obstantibus praemissis, ac faelicis recordationis Bonifacii Papae Octavi, et aliorum Romanorum Pontificum praedecessorum nostrorum, ac aliis Apostolicis, necnon in generalibus, ac provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus, vel specialibus, constitutionibus, et ordinationibus etiam pluries emanatis, ac legibus imperialibus, necnon etiam iuramento, confirmatione Apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, officii Inquisitionis, et ecclesiarum, ac regnorum, et dominiorum praedictorum, illorumque dignitatum, et locorum etiam municipialibus statutis et consuetudinibus, sententiis quoque, privilegiis et indultis, etiam in corpore iuris clausis, ac etiam in forma Brevis literis, etiam per nos, et praedecessores nostros, et Sedem huiusmodi, etiam In-

Digitized by Google

quisitoribus praedictis, etiam ad instantiam eiusdem Joannis, et aliorum quorumcunque Regum, et Reginarum, aut etiam motu proprio, et de sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium consilio, et de Apostolicae potestatis plenitudine, ac cum quibusvis, etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus, et insolitis clausulis irritantibus, et aliis decretis concessis, approbatis et innovatis, etiamsi in eis caveatur expresse, quod illis nullatenus, aut non nisi sub certis inibi expressis modis, et formis derogari possit. Quibus omnibus, etiam si pro illorum sufficienti derogatione, de illis, illorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua, non autem per clausulas generales idem importantes mensio, seu quaevis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, tenores huiusmodi, ac si de verbo ad verbum, ac forma in illis tradita observata, inserti forent pro sufficienter expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice dumtaxat literarum serie, motu, scientia, et potestatis plenitudine praedictis specialiter, et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Seu si Inquisitoribus, et indicibus praedictis, vel quibusvis aliis communiter, vel divisim ab eadem sit Sede indultum, quod interdici, suspendi, vel excommunicari non possint per literas Apostolicas non facientes plenam, et expressam, ac de verbo ad verbum de indulto huiusmodi mensionem. Volumus autem, quod confessi, seu legitime convicti, vel ob confessionem, aut convictionem huiusmodi condemnati publice, ac alias in forma iuris, abiurare debeant, ita ut si de caetero in errores huiusmodi reinciderint, relapsi censeantur, quodque qui de praesenti relapsi fuerint, curiae saeculari minime tradi, sed eis aliae eorumdem Inquisitorum arbitrio paenae imponi possint, et quod omnes paenitentiam, quam illis propterea confessor per eos (ut praefertur) eligendus iniunxerit, adimplere omnino teneantur.

Dat. Romae, apud sanctum Petrum, sub annulo Piscatoris, die undecima Maii, millesimo, quingentesimo, quadragesimo septimo, Pontificatus nostri, anno tercio decimo [1].

[1] *Impresso no* Collectorio das bullas do Sancto Officio, fol. 54.—*Viciosamente virgulado.*

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a Francisco Ferreira (?)[1]

1547 — Maio 27

M. Francisco—Por hũa stafeta que pasou por aqui de Napoles pera Espanha avisei a Sua Alteza de certas cousas brevemente. Stefano del Bufalo me parece que partira pera la demtro de seis dias: vai agradecer por parte do cardeal Fernez a Sua Alteza o bispado de Viseu. Ja que quiseram mandar a isto pesoa eu folguei que fose Estefano, polo que sei importara a serviço de Sua Alteza. E quiça niso fiz eu algũa estratagema, porque depois mudavão openião: mas o papa todavia visto coanto comtentou a Sua Alteza e a satisfação que dele teve parece que quer que todavia va. Posto que omtem eu screvi a Sua Alteza que aimda não era resoluto de o mandarem a ele ja oje me parece que podelo eis dizer a Pero d Alcaçova.

Eu emtendo que o mandam la pera saber o que remde e o mais que vos sabes, e que ca praticamos. Podera la estar ate dous meses segumdo estes dizem. Eu quisera bem que dilataram esta sua ida ate ver vosa reposta mas não quiseram fazelo.

Parece me que tamben ira pera falar nos fruitos pasados. Eu screvo a Sua Alteza e vos asi lho dize não cuide que eu vim nisto. Dizei a verdade do negocio como pasou porque não me culpem da culpa que não tenho. Todavia eu screvo a Sua Alteza que deve soltar lhos todos tiramdo os gastos que lhe parecer pera coregimentos d egreijas e dividas que pagou, por não dar que falar a esta gemte porque diram o que sabes que o imterese disto era o negocio que não querer se vimgar d este homem.

Não tenho que vos encomendar nada porque sei a diligemcia e cuidado com que o aveis de fazer e vos digo hũa cousa que podeis dizer e mui averigoada que se as cousas da Imquisição não se comcluirão e estiverão agora em aberto que quiça e sem quiça que nunca a vireis em tempos nosos comcruida polo que hagora socedeo em Napoles e em Cicilia, que quiz o Emperador por ali emquisição e alevantarom se os de Napoles,

[1] *Vide a carta d'el-rei para Balthazar de Faria de 22 de julho d'este anno.*

Digitized by Google

e fizeram meter o Visorei no castelo e matarom ccc homens espanhois: e em Cecilia matarom o logotenente do Visorei, e muitos outros sobre o mesmo, do que esta toda Italia alvorotada. E dizem me agora estes mecos que se a cousa nam fora acabada que teveremos que roer, e que nunca ao papa dera ao menos sem os nomes das testemunhas como estes pedem que se faça que sem iso nam na querem aceitar. Graças a Nosso Senhor que o tinhamos ja acabado que foi cousa de milagre porque não fostes dez postas daqui quamdo veo esta nova.

Quamto ao mosteiro de Cerzedas falai sobriso porque o cardeal me tocou sobriso e vede como a cousa esta, e a quem quer Sua Alteza que venha ou se esta frade nele.

Tambem sabe acerca do mosteiro de Sam Romão o que se la pode fazer pera provar que o moço hera menor de sete anos quamdo ouve o mosteiro porque as bulas dizem que era in 7.° ano.

As cousas do Comsilio creo que iram bem avisar vos ei mais largo de tudo.

De Roma a 27 de maio 1547.

Procurai de vos vir cedo, e sabe me do dito Pero d Alcaçova se me dara Sua Alteza licemça pera que me de hum abade hũa igreija que esta tomada pera as comendas [1].

Carta do cardeal Sanctaflore (?) á rainha D. Catharina

1547 — Maio 31

Serenissima Regina — Se la fortuna mi concedesse come sarebbe desiderio mio poter presentialmente baciar le mani di Vostra Altezza del estremo favore, il quale è stato fatto a Mario mio fratello, non solo da lei, ma dal Re, e da tutti cotest'altri serenissimi signori, non mi bastarebbe l'animo poter sodisfare al debito mio in una minima parte, siche volerlo fare hora con lettere, sarebbe un affadigare in vano, e però la s'immagini tutto quel che da me, e da tutta la casa nostra si potrebbe dire, e fare per ricognitione di cosi smisurato favore, e tenga per certo che anco non sarebbe

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 79, Doc. 36. — *Carta sem assignatura, mas da lettra de Balthazar de Faria.*

Digitized by Google

quanto ci si converrebbe. L'haverlo veduto volentieri, e fatto acarezare da ognuno, era cosa conveniente alla nostra devota servitu, l'haverlo poi trattato, et honorato come l'hanno, è stato atto solamente degno di loro Altezze, per il quale noi viveremo, e morremo, sempre servi e schiavi di cotesta corona, e paratissimi obbedire a ogni cenno del Altezza Vostra alla quale com'io prego ogni sodisfatione cosi bacio riverentemente le mani che Nostro Signore Iddio la feliciti del continuo.

Di Roma alli xxxi di Maggio del xlvii.—Di Vostra Altezza humilissimo servitore.—*Il cardinale Cam.°* [1]

Breve do papa Paulo III ao cardeal infante

1547—Julho 1

Cardinali Portugaliae. Dilecte fili noster. Cum Serenissimum tuum fratrem Portugalliae Regem jugiter intellexerimus impense cupere, ut Inquisitio in ejus Regno per Nos concessa nullo retardetur praetextu. Nos, etsi non paucae tum querelae, et rationes ex adverso interdum opponebantur, tamen sperantes summam ipsius Regis religionem, ac justitiam nihil aliud, quam suorum Regnorum emundationem ab haeresibus, et illarum suspicionibus optare, cunctis contrariis rationibus spem nostram in ejus probitate sitam praeferentes, Inquisitionem istius Regni, et liberam procedendi facultatem non solum concessimus, sed etiam exemptiones ab eis cunctas, aliquibus tamen, quae ex nonnullis justis causis concessae sunt, exceptis, revocavimus, sicut ex diversis nostris literis plenius apparebit, speravimus tamen, ac speramus primum quidem in probitate, et aequitate dicti Regis, quas esse in ore, et honore omnium Principum scimus, tum deinde in ipsa circumspectione tua, quae tanquam Caput ipsius Inquisitionis est, facultatem hanc (licet liberam), moderate tamen, ac pie exercendam fore, ut laxitatem jurisdictionis moderatio charitatis et tua bonitas restringat, jugumque hoc, cum Christi Domini sit, leve, et supportabile sentiatur &. Datam i Julii mdxlvii. Anno xiii [2].

[1] Arch. Nac., Gav. 20, Maç. 13, n.° 62.—*Sobrescrito:* Alla Serenissima Regina di Portugallo.

[2] Annales Raynaldi, Vol. 33, fol. 280.

Digitized by Google

Breve do papa Paulo III dirigido a el-Rei

1541—Julho 5

Paulus papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem.

Cum sepius et ex agente apud nos tuo et ex istorum tuorum Regnorum Nuntii nostri litteris intellexerimus Serenitatem tuam cupere ut inquisitio per nos in tuo Regno dudum sub certis modo et forma concessa nullo praetextu impedita vel retardata libere concederetur. Nos facile perspicientes ipsam Serenitatem tuam moveri ad hoc solo Dei zelo ac desyderio ut huiusmodi tua Regna ab omni crimine vel suspitione aeresis repurgata persistant; proptereaque tuae Magestati probitatique et integritati eius (ut pote quae inter christianos Reges et Principes summe catholica et religiosa merito reputatur) potiusque multis quaerelis et rationibus in contrarium adductis fidem praestare volentes, libenter in hoc descendimus, ut inquisitoribus tui Regni facultatem libere contra inquisitos vel accusatos aut suspectos de quovis aeresum genere iuxta jus commune procedendi concesserimus, etiam cunctas (aliquibus tantum exceptis quae ex nonnullis iustis causis concessae fuerunt exemptiones a jurisdictione dictorum inquisitorum) per nos hactenus concessas revocando, sicut latius ex diversis nostris litteris super praemissis expeditis Tuae Serenitati apparebit. Speravimus tamen et speramus quod licet inquisitores ipsi prorsus amplam nec ullatinus habeant coarctatam facultatem futurum tamen mediante opera probitate ac moderatione tuae Serenitatis quae se semper praebuit aequissimam clementissimamque in omnibus actionibus suis, ut ita iuste pie ac modeste ipsi inquisitores in hoc negocio se gerant, quo id iugum cum christi sit, leve ac supportabile reddatur. Proinde scientes quanto hec desyderio tua Serenitas desyderaverit, voluimus litteras nostras ea continentes per proprium Nuntium videlicet Dilectum filium Joannem Ugolinum latorem presentium Dilecti filii Cardinalis Farnesii nepotis nostri familiarem ad te mittere. Cumque nuper etiam eadem Serenitate tua id supplicante ecclesiae Visensis administratorem et aliorum beneficiorum ecclesiasticorum commendatarium perpetuum eundem Cardinalem Farnesium deputaverimus, fructusque ecclesiae et beneficiorum eorundem ante administra-

Digitized by Google

tionem et commendam huiusmodi debitos et non exactos fabricae Basilicae principis apostolorum de urbe donaverimus et applicaverimus, quemadmodum tua Serenitas et ex dilecti filii nostri cardinalis Sanctae Florae protectoris et dicti agentis tuorum litteris iam intelligere potuit, et ex aliis nostris litteris perspiciet, visum est nobis hanc quoque curam eas litteras deferendi, ac tam possessionem ecclesiae et beneficiorum capiendi quam fructus huiusmodi exigendi eidem Joanni demandare, cum presertim idem cardinalis Farnesius archipresbiter dictae Basilicae sit. Quam ob rem Tuam Serenitatem hortamur in Deo Domino, ut eundem Joannem benigne suscipiens et cum fide audiens, tuum favorem in praemissis exhibere exhiberique facere ei velis pro possessione capienda et fructibus huiusmodi exigendis, quo ipse Joannes quem ob nobilitatem et fidem suam nos cum dicto cardinale Farnesio paterne diligimus, commissione sua executa quantocius ad nos reverti possit. Quod a Tua Serenitate admodum gratum recipiemus et acceptum sicut tam ipse Joannes quam nuntius apud te noster cui scribi fecimus haec plenius explicabunt.

Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die v julii M. D. XXXXVII. Pontificatus nostri anno tertiodecimo.—Blo. el. Fulgin [1].

Carta de Fr. Jeronymo d'Azambuja e de Fr. Gaspar dos Reis a el-Rei

1547 — Julho 11

Senhor—A 18 de junho escrevemos a Vossa Alteza beijandolhas mãos pola provisão que nos avia mandado e como nom obstante o pouco que no concilio se fazia nos determinavamos ir a Bolonha por cumprir ho que Vossa Alteza nos mandava por hũa carta que Aleyxo de Figueiredo nos trouxera. E asi nos partiramos logo se não fora por esperar ho bispo

[1] ARCH. NAC., Maç. 7 de Bullas, num. 6.— *Sobrescripto:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri.

Digitized by Google

do Porto que tinha entre as mãos certos negocios de muito serviço de Vossa Alteza como por suas cartas sabera, nos quais ele a posto toda a diligencia possivel polo grande desejo que tem de não errar em cousa que toque ao serviço de Vossa Alteza polo qual determinou tornar a mandar Figueiredo, ho qual polos desejos que tem de servir a Vossa Alteza aceitou de muito boa vontade o trabalho do caminho que não sera pequeno com tais calmas como faz e aceitara muito maior se fora mester. E tambem nos não apressamos mais por ver que na tardança se não corria nenhum perigo visto que em Bolonha se não fazia nada e se dava licença a muitos bispos pera ir a folgar, todavia ja agora nos parece fação ou não fação que não he tempo de mais dilatar de por em execução ho mandado de Vossa Alteza. E asi prazendo a deos per a somana que vem seremos em Bolonha de donde avisaremos a Vossa Alteza de tudo o que la passar, pois asi nolo manda, beijando lhas mãos pola merce e favor que nos faz em receber em serviço o que ca fazemos e o que lhe screvemos deos sabe quanto desejamos e senpre trabalhamos dacertar nas cousas e fazer sempre serviço a Vos alteza.

Os bispos espanhois estam aynda todos em Trento. Escreve se de Bolonha que el Rey de França manda muitos bispos ao concilio nom obstante a desconformidade entre o papa e o emperador acerca do lugar, mas falamos ontem com hum arcebispo frances pera saber disso a verdade, e nos disse ser verdade que estavão ja nomeados onze pera vir mas que não cree que venhão ate que o papa e o emperador se concertem porque ele e outro que esta em Verona indo se pera França despois do concilio mudado, teverão carta del Rey no caminho que andasem por aqui ao redor contemporizando ate ver seu mandado e que nunca mais escrevera que fossem o que fezera se determinara de mandar os outros. De Gaspar Palha tevemos carta feyta em Ragusea a 18 de junho na qual nos rogava escrevessemos a Vossa Alteza que se o filho de Bras Palha que ficou preso em Constantinopla escrevesse algũa cousa a Vossa Alteza (que por ficar asi soo e preso entre turcos) que lhe não desse credito se não visse carta do mesmo Gaspar Palha, o qual esta ali em Ragusea esperando recado de Vossa Alteza por hum criado seu que la tem mandado.

Da corte do emperador temos novas por cartas de dom Gieanes como Lanzgrave se rendeo nas mãos do emperador e o traz consigo com guarda e que o emperador vay a Ulma a tomar a agoa da China e ali determinara do tempo e lugar onde fara a dieta. Outra cousa ao presente não a

Digitized by Google

que fazer saber a Vossa Alteza cuja real pessoa e estado nosso Senhor guarde e conserve pera seu santo serviço.

De Veneza onze de julho 1547 — *Frei Hieronimo d'Azambuja* — *Frei Gaspar dos Reys*[1].

Breve do papa Paulo III

1547 — Julho 15

Paulus Papa III — Ad futuram rei memoriam.

Dudum ecclesia Visensi et nonnullis monasteriis ac beneficiis ecclesiasticis in regno Portugalliae consistentibus certo modo vacantibus Nos eiusdem ecclesiae Visensis sic vacantis dilectum filium nostrum Alexandrum Sancti Laurentii in Damaso Diaconum cardinalem Sanctae Romanae ecclesiae vicecancellarium Farnesium nuncupatum pro quo charissimus in Christo filius noster Joannes Portugalliae et Algarbiorum Rex illustris nobis supplicaverat administratorem quoad viveret in spiritualibus et temporalibus de fratrum nostrorum consilio apostolica auctoritate constituimus et deputavimus monasteria vero et alia beneficia huiusmodi praefato Alexandro cardinali per eum quoad viveret tenenda regenda et gubernanda commendavimus. Nos ne dicto Alexandro cardinale decedente apud sedem apostolicam ac ecclesia Visensi et monasteriis ac beneficiis huiusmodi, etiam illorum administratione et commenda huiusmodi per obitum dicti Alexandri cardinalis cessantibus, aut alias quovis modo vacantibus apud dictam sedem, ex hoc alicui praeiudicium aliquod inferatur opportune providere volentes motu proprio et ex certa nostra scientia volumus ac dicta apostolica auctoritate decernimus, quod dicto Alexandro cardinale apud sedem praedictam decedente, et ecclesia Visensi, ac monasteriis et beneficiis huiusmodi, etiam administratione et commenda praedictis cessantibus quovis modo apud sedem eandem vacantibus, alicui in suplicandi nominandi praesentandi eligendi conferendi et providendi, aut aliquo alio quocunque jure ex vacatione apud sedem huiusmodi praeiudicium aliquod minime generari in omnibus et per omnia perinde ac si ecclesia Visensis et monasteria ac beneficia huiusmodi non apud sedem praedictam,

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1, Maç. 79, Doc. 47.—*Sobrescrito:* A el Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

sed extra Romanam curiam vacarent, ac provisiones collationes commendas et alias dispositiones de ecclesia Visensi ac monasteriis et beneficiis huiusmodi aliter pro tempore factas nullius roboris vel momenti existere. Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis ac quibusvis reservationibus et affectionibus beneficiorum apud sedem pro tempore vacantium etiam in corpore juris clausis caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub annulo piscatoris die xv julii M.D.XXXXVII. Pontificatus nostri anno tertiodecimo. Blo. el. Fulgin [1].

Breve do papa Paulo III

1547 — Julho 15

Paulus Papa III — Ad futuram rei memoriam.

Romanus Pontifex iustitiae precipuus auctor et conservator nonnunquam certis suadentibus causis ad nonnulla concedenda deflectitur quae postmodum ex aliis rationabiliter causis revocat cassat et annullat prout rerum et temporum qualitate pensata id conspicit in Domino salubriter expedire. Cum itaque nuper ex certis tunc expressis causis omnes et singulos utriusque sexus ex hebraica perfidia ad christianam fidem conversos, et ex illis descendentes christianos novos nuncupatos in regnis et dominiis charissimi in Christo filii nostri Joannis Portugalliae et Algarbiorum Regis illustris existentes, ab omnibus et singulis per eos eatenus perpetratis etiam heresis et ab eadem fide apostasiam blasphemias et alios quoscunque errores sapientibus per alias nostras litteras absolverimus. Nos ne ipsis novis christianis sub praetextu exemptionum a nobis seu apostolica sede eis ab inquisitorum hereticae pravitatis eorundem regnorum jurisdictione concessarum ad vomitum redeundi et delinquendi occasio tribuatur, ac de integritate et rectitudine inquisitorum praedictorum quodque ipsi officium inquisitionis eis demandatum acqua lance et prout iustitia suadebit ministrabunt, plurimum in Domino confidentes, motu proprio et ex certa nostra scientia omnes et singulas exemptiones eisdem novis christianis eorum procuratoribus seu negociorum gestoribus aut agentibus, qui pro communibus universitatis ipsorum negociis in Romana curia pro tempore

[1] Arch. Nac., Maç. 7 de Bullas, num. 5.

Digitized by Google

fuerunt, ac de presenti existunt, necnon eorundem procuratorum negociorum gestorum seu agentium liberis parentibus germanis fratribus et uxoribus nuribus ac socrubus duntaxat exceptis a jurisdictione et correctione inquisitorum praedictorum illorumque officialium etiam cum eorum receptione sub protectione sedis apostolicae ita quod illi seu certis ad id deputatis judicibus solummodo sint subiecti sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis clausulis et decretis ac ex quibusvis causis, et ad quorumvis instantiam etiam motu simili tam in genere quam in specie et tam coniunctim quam divisim aut alias quomodolibet concessas, necnon cum omnibus et singulis in illis contentis clausulis, litteras etiam in forma brevis desuper confectas et processus habitos per easdem ac inde secuta quaecunque auctoritate apostolica, tenore presentium revocamus cassamus et annullamus, ac nullius roboris vel momenti fore, ac pro nullis et infectis haberi, nullamque eis prorsus fidem in judicio vel alibi adhibendam fore seu adhiberi debere volumus, ita quod de caetero liceat inquisitoribus praefatis omnem eorum jurisdictionem et auctoritatem in sic exemptos exercere perinde ac si exemptiones ipse concessae non fuissent, districtius inhibentes eisdem sic exemptis, ne exemptionibus et litteris ipsis se ulterius iuvare, aut eis uti quomodolibet praesumant, Ac decernentes presentes de surreptionis vel obreptionis vitio seu intentionis nostrae defectu quovis praetextu occasione vel causa notari vel impugnari, aut in aliquo alterari seu alteratas censeri nullatenus posse, sed validas et efficaces existere, suosque plenarios effectus in totum sortiri debere, ac illarum transumptis manu notarii publici subscriptis, et sigillo alicuius curiae ecclesiasticae seu personae in dignitate ecclesiastica constitutae munitis, plenam ubique fidem adhibere debere, quae eisdem presentibus adhiberetur, si forent exhibitae vel ostentae. Sicque per quoscunque quavis auctoritate fungentes judices et personas sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate judicari et diffiniri debere Irritum quoque et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari. Non obstantibus praemissis ac quibusvis constitutionibus et ordinationibus apostolicis privilegiis quoque indultis et exemptionibus ac litteris apostolicis praedictis et quibusvis aliis procuratoribus negociorum gestoribus agentibus praefatis ac personis supra expressis duntaxat ut praefertur exceptis, sub quibuscunque tenoribus et formis, ac alias etiam modo et forma praemissis concessis confirmatis et innovatis. Quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis

Digitized by Google

eorumque totis tenoribus specialis specifica et expressa mentio habenda foret, illorum necnon exemptionum et litterarum praedictarum tenores, ac si de verbo ad verbum insererentur necnon nomina et cognomina qualitates et gradus et numerum exemptorum praedictorum ac causas ipsarum exemptionum presentibus pro sufficienter expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat harum serie specialiter et expresse derogamus, illaque adversus praemissa nullatenus suffragari posse decernimus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die xv julii M.D.XXXXVII. Pontificatus nostri anno tertiodecimo.—Blo. el. Fulgin[1].

Bulla do papa Paulo III

1547 — Julho 16

Paulus episcopus servus servorum Dei. Ad futuram rei memoriam.

Meditatio cordis nostri ad id potissimum tendit ut pro quibus superorum ascribendis cetui summus omnium rerum opifex mortem subire voluit. Nos quibus gregis sui curam regimenque universale commisit illorum ab errorum precipitiis vigilanti studio eripere curemus et eorum saluti divina nobis propiciante gratia jugiter intendamus. Dudum siquidem cum nobis ex plurimorum fidedignorum relatione innotuisset quod in plerisque partibus regni Portugalie et aliis dominiis charissimo in Christo filio nostro Johanni Portugalie et Algarbiorum Regi illustri mediate vel immediate subiectis nonnulli ex hebraica perfidia ad christianam fidem conversi christiani novi nuncupati ad ritum judeorum a quo discesserant redire et alii qui hebraicam sectam nunquam professi fuerant sed e parentibus iam christianis erant procreati ritum iudeorum huiusmodi observare ac alii lutheranorum et mahumetanorum et alias damnatas hereses et errores sequi ac sortilegia heresim manifeste sapientia instigante humani generis inimico committere non verebantur in gravissimam divine maiestatis offensam et orthodoze fidei scandalum ac animarum salutis perniciem et irreparabile detrimentum. Nos premissis occurere volentes venerabiles fratres nostros Colimbriensem et Lamacensem ac Septensem episcopos necnon unum alium

[1] Arch. Nac., Maç. 7 de Bullas, num. 21.

Digitized by Google

episcopum aut unum religiosum vel clericum secularem in dignitate ecclesiastica constitutum et theologie aut canonum professorem per eundem Johannem Regem pro tempore deputandum et eorum singulos in nostros et apostolice sedis commissarios ac super premissis inquisitores in regnis et dominiis predictis per quasdam sub plumbo constituimus et deputavimus eisque diversas tunc expressas facultates cum diversis etiam tunc expressis modificationibus et limitationibus ex tunc usque ad certum tunc expressum et iam elapsum tempus observandis concessimus et deinde cum noviter ad fidem conversi predicti singulis diebus et horis contra predictos generales et alios ab eo subdelegatos inquisitores et commissarios super eorum modo procedendi apud nos conquererentur et exclamarent Nosque tunc dilectum filium Johannem Ricum electum Sipontinum ad prefatum Johannem Regem nostrum et dicte sedis nuntium loco venerabilis fratris nostri Aloisii episcopi Coronensi qui tunc apud ipsum Johannem Regem nostrum et dicte sedis nuntium agebat destinaturi essemus et si non dubitaremus inquisitores prefatos non nisi secundum deum et iustitiam ac iuxta eis a nobis concessas facultates in causis heresum huiusmodi processisse et procedere non potuimus tamen ipsos conquerentes et exclamantes obaudire sed cupientes interim de modo procedendi ab eodem Johanne Electo et nuntio veram et certam notitiam ac relationem habere ne interim damnum aliquod sequeretur quod reparari non posset per alias in forma brevis voluimus et decrevimus quod usque ad relationem huiusmodi et donec aliter a nobis mandatum foret per inquisitores prefatos et alios quoscunque ad executionem alicuius sententie condemnatorie iam late minime procederetur ac in pendentibus seu de novo movendis causis huiusmodi usque ad sententiam diffinitivam exclusive procederetur quodque in prolatione sententie supersederetur Decernentes ex tunc irritum et inane si secus per inquisitores et alios prefatos scienter vel ignoranter attemptari contingeret ac mandantes prefato Aloisio Episcopo et tunc nuncio ut voluntatem et decretum ac posteriores litteras huiusmodi inquisitoribus et aliis prefatis intimari et notificari curaret et faceret prout in singulis litteris predictis plenius continetur. Cum autem postmodum relatione predicta per nos accepta ex certis tunc expressis causis omnes et singulos utriusque sexus noviter conversos predictos de premissis culpabiles aut suspectos eiusdem regni et dominiorum ab omnibus et singulis per eos eatenus perpetratis etiam hereses et ab eadem fide apostasiam blasphemiam et alios errores sapientibus criminibus et peccatis per reliquas nostras litteras absolveri-

Digitized by Google

mus prout etiam in illis plenius continetur. Nos cupientes non solum infructuosos palmites succidere verum etiam arbores que alias suas vicinas inficiunt et enecant radicitus evertere ac ut tanti atrocitas delicti secundum iuris rigorem mucrone iustitie puniatur et condigne ultionis severitate ipsi talia perpetrare formident oportune providere volentes motu proprio et ex certa nostra scientia ac de apostolice potestatis plenitudine omnes et singulos heresim et a fide catholica apostasiam concernentes causas contra quascunque personas in regnis et dominiis predictis existentes ac illarum cineres seu ossa aut memoriam et famam eorum quibusvis aliis quam dilecto filio Henrico tituli sanctorum quatuor coronatorum presbitero cardinali regni et dominiorum huiusmodi moderno generali inquisitori illiusque deputatis iudicibus et commissariis etiam palatii apostolici et generali curie causarum auditoribus seu locatenentibus et sancte romane ecclesie cardinalibus a nobis seu predecessoribus nostris aut sede predicta sub quibuscunque verborum formis et clausulis ac decretis deputatis et ab eis subinde deputatis in quacunque instantia pendentes quarum omnium et singularum causarum etiam si instructe sint aut in illis iam ad conclusionem processum existat status et merita ac nomina et cognomina iudicum et collitigantium ac tituli et qualitates ipsarumque litterarum veriores tenores pro sufficienter expressis et individue enarratis habentes ad nos auctoritate apostolica tenore presentium advocamus ac constitutionem et deputationem in inquisitores de Colimbriensi et Lamacensi ac Septensi episcopis ut prefertur factas huiusmodi ac omnem facultatem et auctoritatem illis desuper per nos concessam necnon dictas litteras in forma brevis ad hoc ut ipse Henricus Cardinalis illiusque successores inquisitores generales heretice pravitatis regni et dominiorum predictorum absque eorundem episcoporum seu alterius eorum interventu in negotio inquisitionis huiusmodi et ad priorum litterarum predictarum executionem etiam modificationibus et limitationibus predictis circunscriptis et penitus reiectis alias iuxta formam iuris procedere possint et debeant in omnibus et per omnia perinde ac si episcopi prefati in inquisitores deputati ac facultates illis concesse et modificationes ac limitationes huiusmodi in prioribus litteris predictis apposite non fuissent ac littere in forma brevis huiusmodi nullatenus emanassent auctoritate et tenore premissis penitus tollimus et revocamus ac omne et totum id quod in eorundem inquisitorum et inquisitionis ac officialium et iurisdictionis favorem tendunt in dictis prioribus litteris contenta ita tamen ut locorum ordinarii in casibus in quibus iure communi intervenire

Digitized by Google

debent omnino cum eisdem inquisitoribus interveniant nisi ordinarii huiusmodi id facere recusaverint seu distulerint approbamus et innovamus ac quod tam ipse Henricus Cardinalis inquisitor generalis quam etiam ab eis pro tempore deputati dicti officii ministri et officiales illis ac omnibus et singulis aliis facultatibus prerogativis superioritatibus preeminentiis et antelationibus ac aliis omnibus et singulis etiam specialem et individuam expressionem exigentibus quibusvis aliis heretice pravitatis inquisitoribus etiam generalibus qui pro tempore fuerunt et sunt de presenti per quoscunque romanos pontifices predecessores nostros ac nos et sedem predictam concessis et quibus ipsi inquisitores tam de iure quam ex consuetudine vel alias quomodolibet utuntur et fruuntur ac uti et frui debent uti et frui valeant ac si facultates ipse eis specialiter per presentes concesse fuissent decernimus et declaramus necnon omnes et singulas ad nos advocatas causas huiusmodi ipsi Henrico Cardinali et per eum deputatis seu deputandis in eo statu in quo existunt reassumendas et ulterius si sibi placuerit et videbitur de novo audiendas cognoscendas decidendas fineque debito terminandas cum omnibus et singulis earum dependentibus emergentibus annexis et connexis committimus ac volumus ipsum Henricum Cardinalem et eius successores inquisitores generales pro tempore existentes illorumque officiales et commissarios prefatos quacumque deputatione quorumcunque aliorum inquisitorum in romana curia tam per nos quam predecessores et successores nostros pro tempore facta etiam sancte romane ecclesie cardinalium huiusmodi non obstante libere in causis huiusmodi procedere posse nullumque per deputationem predictam quoad facultatem procedendi huiusmodi eis preiudicium generari Sicque in premissis omnibus et singulis per predictos et alios quoscunque iudices et cardinales quavis etiam dicta auctoritate deputatos sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter iudicandi cognoscendi et decidendi facultate et auctoritate iudicari cognosci et decidi debe... necnon quicquid secus super hiis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari irritum et inane decernimus. Non obstantibus premissis ac quibusvis constitutionibus et ordinationibus apostolicis necnon omnibus illis que in primodictis et aliis litteris huiusmodi voluimus non obstare ceterisque contrariis quibuscunque. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre advocationis revocationis approbationis innovationis decreti declarationis commissionis et voluntatis infringere vel ei ausu temerario contraire. Siquis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei

Digitized by Google

ac beatorum Petri et Pauli apostolorum eius se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Marcum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quadragesimo septimo, Decimoseptimo kalendas augusti Pontificatus nostri anno tertiodecimo.—Blo. el. Fulgin [1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1547—Julho 23

Doutor Balthassar de Faria, Eu elrrei vos envio muito saudar. Recebi vosa carta de tres de maio, em a qual me escreveys a forma em que o sancto padre concede o perdaão aos christaãos novos que he a seguinte, a saber: que os convintos e confesos ou sententiados de heresi abjurando suas eresias pubricamente em forma de direito sejam livres sem mais penitencias, e tornando a reincidir sejam relapsos. Item que os relapsos sejam castiguados e penitentiados a arbitrio dos inquissidores e porem que nam sejam por esta vez entregues a curia secular. Item que o perdão se nam entenda senam naquelles que descendem da gente ebraiqua. Item que os que confessarem e defenderem seus erros nam guozem do perdam, e que guozem dele somente os que confesarem e fizerem abjuraçaão em forma de direito. Item que nam comprende os culpados que ja saão reconciliados e penitenciados de suas culpas.

Item dizeys que concede sua sanctidade huum breve per que derogua todos os perdões e exeções concedidos ás pesoas particulares ecepto os dos que laa neguocearam contra a Inquissiçam, porque pareceo ao sancto padre que tinhão estes causa de temer e seus pais e mais filhos e irmaãos carnaaes. E assy me escreveys que o papa me escreve per hum breve que me rogua que deixe hir os christaãos novos destes reinos livremente com suas fazendas per espaço de huum anno pera terras de christaãos nam levando cousas defessas. E que dentro do dicto anno se posa inquerir dos crimes ocultos, mas que se nam possa proceder contra os culpados, salvo sendo as culpas pubricas e escandalossas, porque destas se podera proceder contra os culpados, e porem antes da sentença se fara saber ao sancto padre as callidades das culpas. E dizeys que pera se os

[1] Arch. Nac., Maç. 9 de Bullas, num. 16.

Digitized by Google

christaãos novos nam hirem destes reinnos pera terras de infieys se achou laa huum remedio que dem a fiança que na vossa dizeys, e que os que forem encorrerão nas pennas que se hordenarem pera as obras de Sam Pedro, e que se nam pode mais fazer neste caso como mais larguamente em vossa carta as ditas cousas se conthem. Vos nam devereys daceptar estas resoluções em que dizeys que os deputados pera o neguocio se resolveram, porque sam tais que nam convem a serviço de deos, nem a salvaçam das almas desta gente nem de que me eu deva de contentar porque se bem se comsiderara o deserviço de deos e os inconvenientes que das dictas resoluções se seguem creio que em nenhuum modo se asentara o neguotio da dicta maneira. E tendo vos tanta prathica dele e sendo sobre iso tam advertido per minhas cartas e instruções nam vos devereys de satisfazer dellas; e estou muito espantado de sua sanctidade, sendo tam larguamente infformado de minha parte da verdade deste neguotio e do que convem a serviço de nosso Senhor que se em elle faça, e tendo tantas graças e favores concedidas e pasadas aos christaãos novos, aguora que eu esperava que sua sanctidade provese no modo que por minha parte lhe era pedido, e que convem a enmenda desta gente, e a salvaçam de suas almas que he o que eu sempre pretendi e pretendo sem outro alguum respecto querer tomar nesta matheria as dictas resoluções. E em sua sanctidade conceder aguora que aja inquissiçam nestes reinnos conforme a direito commuum nam concede de novo graça nem favor alguum, por jaa a ter concedida quando se concedeo o primeiro perdaão; e se vos escrevy que aceptaseys o perdaão na forma dos apontamentos que vos enviei foi por sua sanctidade sospender a dicta Inquisiçam que tinha concedida, e nam querer que dela se usase sem primeiro conceder o dicto perdaão.

E a forma do perdaão que ora escreveys que sua sanctidade concede he differente dos dictos apontamentos, porque concede que os convintos e conffessos e sentenciados abjurando pubricamente e sem mais penitencias sejam livres; nesta parte se tiram as penitencias spirituais que se deviam de daar aos taaes reconcilliados pera remedio da salvaçam de suas almas porque a estes tais seria necesario mandalos apartar das communicações e conversações odiosas, e que foram causa de seus erores e a outros mandalos que aprendam as cousas da fee que nam sabem, e que oução preguações e officios devinos de que sempre fogiram e andaram apartados, e outras semelhantes penitencias. E parecerá cousa muy escandalossa ao povo que os que huum dia se reconciliarem pubricamente sem mostrarem

Digitized by Google

nenhuuns sinaaes de contriçam nem d arempendimento de seus erros, e sem nenhuũa outra penitencia nem remedio espiritual que o povo christaão veja, ao outro dia vaão thomar o sancto sacramento.

E assy nam he confforme aos dictos apontamentos que de caa foram em se extender aos relapssos, concedendo lhe que por esta vez nam sejam entregues a curia secular, o que se nam concedeo no perdão pasado do papa Clemente porque em nenhuum modo se extendeo a relapsos, e avendo hi causa de perdaão aquelle ouvera de ser mais favoravel por ser o primeiro.

E asi tera este perdaão as abjurações de vehemente sospeitos, que sam muito necesarias e conformes a direito ao menos nos presos e começados de acusar em juizo. E asi tira a secreta reconciliaçam que deviam de fazer todos aquelles que se sentisem culpados pera guozarem do perdão, a qual secreta reconciliaçam era muito necesaria pera os culpados se enmendarem de suas culpas e serem remediados com remedios espirituais pera sua salvaçam, e perdoando lhe sua sanctidade assy indistintamente fiquariam perseverando em seus erores sem enmenda nem corregimento alguum. Assi que o perdam he mui defferente da forma e modo em que vos escrevi que o aceptaseys, e do que devera de ser pera serviço de deos e bem da ffee catholiqua.

E alem dos dictos inconvenientes escreveis me que sua sanctidade concede que por espaço de huum anno depois do perdam nam se proceda contra os culpados, posto que se posa inquerir, salvo se as culpas forem pubricas e escandolas. E que entam ainda quando asi forem pubricas e escandalosas se façam saber a sua sanctidade antes da sentença, ho que he cousa muito contra serviço de deos e em perjuizo da salvaçam das almas desta gente, e escandalo do povo, e era dar causa pera que este anno vivesem livremente em seus errores e culpas sem poderem ser castiguados, e cometam muito mais culpas e maiores que em outro tempo. E quando a culpa for publica e escandalosa, cujo castigo pera cesar o escandalo do povo hade ser muito en breve como se deve de dilatar atee se fazer saber a sua sanctidade, em que se pode pasar muito tempo pollas quaaes causas e rezões em nenhuum modo devereis de receber a tal resoluçam quanto mais que dizeis que sua sanctidade me escreve por seu breve que me rogua que dentro do dicto anno os deixe hir livremente pera fora de meus reinnos assy que neste anno fariam quantas eresias e judarias quisesem em oprobro da fee catholica, e escandalo do povo, e hir se hiam sem nenhũa enmenda nem castiguo, o que quam grande inconve-

Digitized by Google

niente isto seja estaa muy nothorio. E neste anno sendo asi os culpados persuadiriam e trariam com a dicta liberdade aos que vivesem bem a seus erores, e procurariam de os levarem consiguo pera fora do reinno como por experiencia se vee que aguora fazem não tendo tanta liberdade, e com iso se impidiria o effeito da Inquissição que o papa concede pera enmenda dos culpados: quanto mais que eu por descarreguo de minha consciencia mandey ver por muitos letherados theologuos e canonistas pesoas de saãs consciencias se devia consentir que os christaãos novos se fosem fora de meus reinnos e senhorios, e foi per eles tomada conclusaão conforme a direito divino e humano que com boa consciencia os nam devia de deixar hir, nem dar licença pera se hirem fora dos dictos meus reinos e senhorios pera outras partes onde livremente podesem viver em seus errores e judaismos levando consiguo muitos meninos e outras pesoas que se nestes reinnos vivesem e estivesem seriam boons christaãos, e se poderiam salvar polas quaaes causas eu nam devo de consentir em ella, nem lhes dar licença pera se hirem, nem sua sanctidade mo deve de revoguar nem encomendar. E o remedio da fiança que dizeys que daram de nam hirem pera terra de inffieys não he cousa pera aceitar porque nem se pode verifficar nem prathicar nem traz nenhuũa segurança do que se pretende nem proveito a meus reinnos. Pelas quaaes rezões pedireis de minha parte a sua sanctidade que queira enmendar a forma do dicto perdaão segundo se contem nos apontamentos que sobre iso vos tenho enviado, e acima he dicto. E o anno que dizeys que sua sanctidade lhe concede depois do perdaão em que se nam hade proceder contra os culpados, em nenhuum modo se deve daceptar: mas passado ho perdaão das culppas pasadas e cometidas antes do dicto perdão loguo se deve inquirir e proceder dos erros e culpas depois do perdam cometidas pera que com temor da Inquisiçam se enmendem de seus erros e os não cometão. E quando sua sanctidade nam ouver por bem de enmendar a forma do dito perdam que me escreveys, e todavia ouver por bem que venha na dicta forma instareis muito que em todo caso se enmende no dicto anno que dizeis que se daa pera se nam proceder contra os culpados: o qual anno em nenhũa maneira aceptareys. E tirando sua sanctidade o dicto anno aceitareis ho perdaão na forma em que estaa concedido quando mais se nam poder fazer na enmenda das outras cousas acima dictas em que difere dos apontamentos que de caa foram: e de todo o que se pasar no neguocio me avisareis. E se caso for que quando esta vos for dada as bullas e breves que

Digitized by Google

na vossa dizeys forem ja enviados e partidos desa corte, direis ao sancto padre que se ha caa de sobrestar na pubricaçam das ditas bullas e breves ate sua sanctidade tomar resoluçam no que aguora vos mando que de minha parte lhe peçais: e que peço por merce a sua sanctidade que o aja asi por bem pois se faaz por serviço de deos e aumento da fee catholiqua, e pera que sua sanctidade seja mais inteiramente infformado da verdade, e dos escandalos e inconvenientes que se seguiram de se pubricarem e darem a eixecução as dictas bullas e breves na forma que dizeys.

E quanto ao que dizeys acerqua da revoguaçam dos breves e isenções e perdões que ateguora sua sanctidade tem concedido, da qual sua sanctidade tira os que laa neguocearam contra a Inquissiçam, e seus pais e mais filhos e irmaãos carnaaes, sua sanctidade devia de confiar que a estes e a todos os outros igualmente se guardara justiça, e lhe nam sera feito nenhuum agravo, e nam lhes devera de querer dar liberdades pera poderem viver como nam devem. E quando todavia sua sanctidade os quiser favorecer, e nam lhe revoguar suas liberdades e isenções, deveys de pedir que se declarem per seus nomes expeceficadamente quais sam aquelles cujas liberdades e isenções se nam revogam, porque debaixo desta clausula geral quererão muitos guozar dos dictos previlegios liberdades e isencões, que sera muy grande inconveniente.

Item. Vendo eu ho grande numero dos christaãos novos que eram hidos de meus reinnos e como de cada vez se hiam mais, e dezião pubricamente que todos se avião de hyr, o que era muy grande deserviço de deos e grande perjuizo pera a salvaçam de suas almas, me pareceo cousa de muito serviço de nosso Senhor e de grande hobriguaçam de minha consciencia atalhar a isso. E porque lhes nam parecese que eu pretendia deles outra alguũa coussa senão a salvaçam de suas almas e seu aseseguo nestes reinnos, quis ouvir alguuns dos principais deles e receber apontamentos do que lhes parecia que eu devia de permetyr no neguocio da Inquisiçam pera se conseguir este effeito da salvaçam de suas almas e de seu aseseguo nestes reinnos: e posto que os apontamentos plla *(sic)* de justificaçam deles fosem tays que eu os nam devera dacettar, todavia os quis ver, e depois de vistos me aprouve que por tempo de dez annos nam perdesem as fazendas pera o fisco e as ouvesem seus herdeiros catholicos. E lhes dise que no que apontavão de lhe serem dados os nomes das testemunhas pera lhe virem com contradictas, eu consentiria que sua sanctidade lhes concedese que neste caso pello dicto tempo

Digitized by Google

de dez annos se guardase o capitulo final De hereticis in sexto, como se ategora usou pela bula da Inquisiçam, o qual despoem como sabeis que se dem os nomes das testemunhas aos acusados que nam forem pesoas poderosas, e de que se nam tema que as testemunhas correrão risco de receber dapnno em suas pesoas honrras e fazendas, posto caso que pella extrevaguante se devam de deneguar a todos: e que avendo acusadores que se lhes daria os nomes conforme a disposiçam do mesmo texto. E que asi mesmo no que pediam que lhe fosem recebidas as reconcilliações ate eixecução da morte, eu consentiria pello mesmo tempo de dez annos que sua sanctidade lhe concedese que as reconciliações lhe fosem recebidas ate serem entregues a curia secular posto que fosse depois das sentenças difinitivas, pedindo elles as dictas reconcilliações antes de serem entregues a curia secular que era o mais que se neste caso devia de permetir e fiz ley per que defendy que por tempo de tres annos nenhuuns dos ditos christaãos novos se saisem de meus reinos com casa movida, com outras declarações na dicta ley contheudas, como tudo vereys mais larguamente asy pellos treslados dos apontamentos que eles me deram, e pello que lhe a elles respondi, como pelo treslado da dicta ley. E porque destas cousas he bem que de minha parte deys conta a sua sanctidade, e tambem porque em tempo em que me vos escreveys que elle me hade mandar roguar que os deixe hyr nam aja por cousa nova mandar eu que se nam vaão, o que pellas rezões acima ditas sua sanctidade nam deve estranhar, antes por elas pode bem ver quanto sempre procurei e desejey o asesego desta gente, e a salvação de suas almas, sem alguũa lenbrança do que me niso tocava como vassalos meus, e tambem pera que vendo sua sanctidade esta minha justificaçam e a verdade deste meu deseyo, aya por bem nam somente conceder me a Inquisiçam como lha tenho pedida, mas satisfazer me na enmenda que agora vos escrevo que lhe peçais asi no que toca ao perdão como no tirar do anno que lhes concede pera se nam inquirir como atras he declarado. Pelo que vos encomendo muito que de tudo lhe deys particular infformação, advertindo sua sanctidade do que passa, e pedindo lhe com grande instancia de minha parte que nestas cousas me queira satisfazer como convem a serviço de nosso Senhor, e como lhe eu mereço. E dir lheys que peço a sua sanctidade que queira conceder estas graças pera os christãos novos e as aja por equivalentes a enmenda do que lhe peço do perdão, e ao anno que queria que se deles nam inquirise. E deve sua sanctidade de crer que nisto escolhy pera lhe pedir o que mais

Digitized by Google

compria a salvaçam de suas almas, sem me lenbrar niso outro alguum respeito [1]. E quando sua sanctidade o nam quisese fazer dir lh eys que assi no alarguar das fazendas como no mais dos nomes das testemunhas e das reconciliações eu nam virei nem consentirei que sua sanctidade lh o conceda porque como digo a tenção com que lhe as dictas cousas alarguo nam he senam porque sua sanctidade vendo minha justifficação me conceda ho que lhe tenho pedido e elles vendo como nam pretendo senam a salvaçam de suas almas se aseseguem e se nam vam de meus reinnos pera terras honde livremente vivão em seus errores e judaismos.

Scripta em Lixboa a XXII de Julho de 1547.—*Rey*· ⋮ · [2].

Carta d'el-Rei a João da Veiga

1547 — Julho 22 (?)

Receby a carta que me escrevestes e por ela e pelas que me escreveo o doutor Baltesar de Faria vy a resoluçam que o santo padre neste negocio da Inquisiçam quis tomar de que eu tenho o sentimento que o caso merece por ver quam mal sua santidade se lenbra da calidade dele e do lugar e credito que minhas rezões ante ele devem de ter, principalmente em cousa em que eu nam pretendo senam o serviço de noso Senhor, por cujo respeito e pelo tempo que he, posto que tinha tantas rezões pera nele nam falar mais e fazer o que em tal caso sam obrigado todavia venho a dizer niso o que o nuncio a sua santidade escrevera e de que vos dara conta o doutor Baltesar de Faria ao qual ja me nam pareceo que devia mandar que niso de minha parte disese nem fizese alguũa cousa.

Muyto vos rogo que façaes niso o que eu devo esperar de quem nese lugar estaa pelo emperador meu irmão cujas cousas e as minhas

[1] *Esta ultima phrase foi escripta para substituir a seguinte, que está riscada:* «que ao que tocava a minha fazenda.»

[2] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 246.—Recebida a 18 d'agosto.—*No fundo da pag.:* Pera Baltesar de Faria.—*Sobrescrito:* Por ElRei. Ao Doutor Balthassar de Faria do seu desembargo da cassa da supplicaçam que ora estaa por seu serviço em Roma.

Digitized by Google

são huũas mesmas pelo muy grande amor que antre nos ha e o que sey que fazeys neste caso e em tudo o que me toca vos agradeço muyto, e sempre por iso e por vosa bõa vontade achareys á minha pera tudo o que vos comprir [1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Santaflore

1547 — Julho 22?

Reverendissimo in Christo padre etc.—Vy a carta que me escrevestes de tantos dias de tal mes e muyto me espanta a determinaçam que o santo padre nele quis tomar tam contraria a obrigaçam que ele neste caso tem a Deus, e tam diferente do que nele me deve e lhe eu mereço e asy o senty como o caso requeria no qual eu ja nam tornara a falar se ele nam fora todo de noso Senhor e o tempo ser o que vedes. Pelas quaees resões respondy ao nuncio o que ele de minha parte escrevera a sua santidade e que vos vereys. Muyto afectuosamente vos peço que niso façaes o que eu devo esperar de vosa virtude em semelhante cousa na qual tudo o que fizerdes he muy grande serviço que fazeys a noso Senhor e em que a mym daes o contentamento que eu nelas devo de ter. Reverendissimo [2].

Carta d'el-Rei ao cardeal Ardinghelo

1547 — Julho 22?

Reverendissimo in Christo padre etc.—Vy vosa carta de tantos de tal mes e com tudo o que me nela escreveys receby muy grande contentamento e sey certo que a vosa bõa vontade pera o que me toca estera

[1] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Gav. 20, Maç. 5, num. 5.—*No alto da pag.:* Pera João da Veiga e ver o como elRei lhe escreve.—*Nas costas:* Reposta a Joham da Veiga.

[2] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Gav. 20, Maç. 5, num. 5.—*Nas costas:* Reposta ao cardeal Santa Frol.

Digitized by Google

ainda mais certa do que o eu poso julgar por estas vosas palavras que sam todas muy conformes a quem vos soeys e a vosa virtude: pelas quaees vejo bem quanta rezam vos parecera ter eu o sentimento que requere esta resoluçam que o santo padre quis tomar neste negocio da inquisiçam a qual he pera mym de muy grande espanto vendo quanto se esquece das obrigações que nele tem e que o tempo lhe faz ter. Ao nuncio respondy nele posto que ja fora rezam que niso nam falara mais. E porque ainda que pela informaçam que tenho de vosa pesoa e pelo zelo que mostraes nas cousas de noso Senhor fora escusado dizervos o que nesta que tam propiamente he sua ajaes de fazer todavia me pareceo necesario por comprir com a obrigaçam que eu a ela tenho rogarvos muy afectuosamente que nela façaes o que por todas estas rezões eu confio e tenho por muy certo que fareys no que eu receberey de vos muy singular prazer e muito stimarey ofrecerse podervos eu mostrar a boa vontade que vos tenho. Scrita [1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1547 — Julho 22

Doutor Balthassar de Faria, Eu elrrei vos envio muito saudar. Por outra carta minha vereys ho que acerqua do neguocio da Inquissição ey por bem que de minha parte diguais ao sancto padre. E nam vos respondo aguora ao que toqua ao neguocio do bispo de Viseu: nem com estas cartas minhas despacho aguora Francisco Ferreira porque soube por huũa carta vossa que me ele mostrou que Esteffano del Bufalo era despachado de sua sanctidade pera me vyr falar de sua parte no dicto neguocio do bispo pella quaal rezam me pareceo bem nam me resolver nelle sem primeiro o ouvir. E por esa causa mandey que se detivese o dicto Francisco Ferreira pera por elle vos responder a tudo. E offereceo se partir este criado de Guaspar Palha que elle a mim enviou com cartas suas pello qual me pareceo que seguramente vos poderia por elle escrever sobre o

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Gav. 20, Maç. 5, num. 5.— *Nas costas:* Reposta ao cardeal Ardringuelo.

Digitized by Google

neguocyo da Inquissiçaão que pellos termos em que estaa nam soffre allguũa dilação.

Antonio Ferraz a fez em Lixboa a xxii dias do mes de julho de 1547.—*Rey*. . . [1].

Carta de Balthazar de Faria ao Secretario de Estado

1547—Julho 29

Senhor—Eu aviso Sua Alteza de certo rumor que por cartas de cristãos novos ca vai comtra os nosos theologos. E ouve cardeal que soltou que se se nam tivera respeito a Sua Alteza os ouveram de mamdar aqui chamar. Eu amdo soldando a cousa e escrevo a Sua Alteza o que pasa posto que brevemente, porque nam ouve tempo pera mais, porque esta estafeta parte pera a corte do primcipe avisar como o papa fes agora dous cardeaes, hum framces monsior de Remes a imstamcia delrei de França, e outro reservou em peito dizem que pera quem o Emperador quiser, e sobriso vai o aviso pera se pedir pera o arcebispo de Toledo, e foi tam depresa coma isto.

Eu tenho as bulas de Vossa Merce despachadas a ja dias e as podera mandar mas goardo as pera as levar este de Farnes que sera pesoa certa.

Estou mui maravilhado que nam veijo carta de Portugal pera saber em que lei vivo, nem de Ferreira *(?)* tenho senam hũa de 23 de maio do dia que chegou e foi com Vossa Merce a Suas Altezas. Bem podera crer que nam estarei sem cuidado pois nam tenho mais aviso que o que vem por mão dos cristãos novos ou do nuncio. Ja desespero de levar as graças deste negocio que tamto me tem custado. Pollo cavaleiro Ugolino escreverei largo.

De Roma a 29 de Julho 1547.—Beijo as mãos de Vossa Merce.—*Baltasar de Faria*[2].

[1] Biblioth. d'Ajuda. Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 252.—Recebida a 18 de agosto.—*No fundo da pag.:* Pera o doutor Balthasar de Faria.—*Sobrescrito:* Por ElRei. Ao doctor Balthassar de Faria do seu desenbargo da cassa da suplicaçam que ora estaa por seu serviço em corte de Roma.

[2] Arch. Nac., Corp. Chron. Part. I, Maç. 79, Doc. 55.—*Sobrescrito:* Ao mui manifico senhor ho senhor Pero d Alcaçova Carneiro do conselho delrei nosso senhor e seu secretario—meu senhor.

Digitized by Google

Carta de frei Jorge de Santiago a el-Rei

1541 — Agosto 29

Senhor—Despois que aqui cheguey escrevi a Vossa Alteza algũas vezes e nas cousas da inquisiçam ouve tantas mudanças que por vezes foy necessario mudar as cartas que tinha escrito e agora nam estão ainda na conclusão que Vossa Alteza quer e nos desejamos ainda que se aja posto toda a diligencia possivel. Deos nosso Senhor dee cedo concluir sse pera o qual quanto alcanço mui acertado fora avell a Vossa Alteza tomado per feita como se concedia ainda que fora com consintir no perdão geral que sua santidade dava, despois do qual tempo pera qua sempre creceram os inconvenientes como Vossa Alteza vee, e cada vez creceram mais se se nam atalha.

Qua ouve alteraçam quando se soube que llaa se fazia difficultade no dar licença pera se sair esta gente, e muita mais quando veo aviso do nuncio por via dos cristãos novos de como Vossa Alteza avia feito lei por tres anos que nenhum saisse do reino so pena da vida: todavia com orações e diligencias que se fezeram as cousas se tornaram a soseguar e se faziam despachos arrezoados, mas tudo cessou quando agora se soube que Vossa Alteza queria admitir novas condições segundo escreveu o nuncio, todavia trabalha sse o possivel e prazera a nosso Senhor que as cousas vinrão a boa conclusão.

Eu aqui fiz quanto pude ate agora e por esta causa não são partido pera Bologna. E jaa pode ser segundo me diz Baltasar de Faria que sera necessario hir com elle a Perosa ou me irei de caminho por ali a Bologna ainda que seja com rodeo e isto pera mais largamente poder enformar a sua santidade e valha o que valer.

E quanto ao perdão ainda que algum tempo outra cousa me parecesse agora nam o tenho por tamanho inconveniente com tanto que a inquisição se conceda como convem livre e desembarguada de Roma, porque esta gente tem muitas ocasiões pera se enganar, como Vossa Alteza sabe.

Mas acerca do sair ainda que o cumum seja ser licito a todo cristão

Digitized by Google

hir sse pera qualquer reino de cristãos que quiser e nam deva ser impidido, todavia despois que soube os privilegios que qua lhes dão tam prejudiciaes a sua salvaçam deles, como mais largamente Baltasar de Faria escrevera a Vossa Alteza, perdi todo escrupolo e diguo que com muita rezão os pode Vossa Alteza impidir que nam se vão do reino asi levando seus filhos como não os levando. E mais me parece que o papa nam estranhara iso vendo que sabemos as exorbitantes licenças e privilegios que daa aos que de llaa vem pera Ancona e luguares vizinhos donde se podem facilmente passar a Sallonia como ate agora fezeram. E porque destas cousas por huum que haa dir hei descrever largo a Vossa Alteza nam digo mais.

Quanto ao concilio o que de novo recrece hee que sua santidade manda daqui muitos bispos e asi se affirma que vem 12 de França e doutras partes dItalia mandão vir outros de modo que pera esta sessão proxima que sera aos 15 de setembro se ajuntarão en arrezoado numero. E dizem que o papa manda que fação obra, cousa que nam podera deixar de dar pena ao emperador porque ate agora sempre insistio en que tornassem a Trento onde ainda estão os seus.

Asi que as cousas da reformaçam levam mui mao caminho se os principes nam acudem com mais forças e maior violencia. Deos nosso Senhor proveja tudo.

Os padres companheiros me escreveram de Bologna como o alvara de Vossa Alteza de nosa provisão se perdera de Veneza pera Enves, que foy grande mal especialmente pera min que devo jaa dinheiro. Pollo qual supricamos a Vossa Alteza que com a mais brevidade que poder ser, mande outro 2.º alvara ao feitor pera que logo nos proveja porque padecemos e nam hee serviço de Vossa Alteza que vivamos de emprestado nestas terras.

Tambem beijarei as mãos de Vossa Alteza em mandar a Aleixo de de Figueiredo com o primeiro recado que por posta ouver qua de mandar porque me faz falta qua. E por estes avisos que a Vossa Alteza de Veneza vão pode ver quam acertado sera ter ali hũa pessoa que nam gaste muito e o possa avisar do que ali se sabe.

Das mais cousas Baltasar de Faria escrevera largo a Vossa Alteza e com a diligencia que acustuma poor nas cousas de seu serviço que a meu ver hee a maior que pode ser.

Eu fico de saude louvado nosso Senhor e rogando por vida e estado

Digitized by Google

de Vossa Alteza, da Rainha nosa Senhora, e do principe que Deos noso Senhor nos guarde.

De Roma no convento da Minerva aos 29 dagosto de 1547.—*Frey Jorge de Santiago*[1].

Carta de Fr. Gaspar dos Reis a el-Rei

1547—Agosto 30

Senhor—Quando de Paris escrevi a Vossa Alteza lhe fazia saber como dos 200 cruzados que Vossa Alteza me mandava dar pera pagar minhas dividas e pera me vir ao concilio me não avian dado senão cento os quais me deu o bispo de Tangere. E que por fazer o que Vossa Alteza me mandava avia buscado quem ficasse por fiador de minhas dividas (as quais chegavão a mais de 140 cruzados) polo que pedia a Vossa Alteza me fezesse merce de me mandar ajudar com que as pagase alo menos com os outros cem cruzados de que ja me tinha feyto merce. E porque nunca sobrisso vi mais nenhum recado de Vossa Alteza, e de Paris me importunão por isso, quis agora de novo tornar a pidir a Vossa Alteza esta merce pola qual e polas outras que cada dia recebo rogarei sempre a nosso Senhor por vida e saude de Vossa Alteza e pola conservação e augmento de seu real estado.

De Bolonha 30 dagosto 1547.

As novas de ca sabera Vossa Alteza pola carta que em comum lhe screvemos.

Orador de Vossa Alteza—*(Frei Gaspar dos Reis)*[2].

[1] Arch. Nac. Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 79, Doc. 74.—*Sobrescrito:* A El Rei.

[2] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 79, Doc. 75.—*A assignatura está ratada, mas ainda existia quando se fez o summario, que está nas costas do documento.—Sobrescrito:* A elRey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria ao Secretario de Estado

1547—Setembro 20

Senhor—Polas de Sua Alteza vera Vossa Merce o que ca pasa acerca da morte do duque de Plasemça, que certo pos em muita alteraçam esta Italia posto que he fruito da tera.

A sua bula lhe tenho mandada por hũa estafeta que daqui partio pera a corte do principe. Ja creo que sera la.

Eu estou cada dia esperamdo de se tomar resoluçam final nesta bemdita imquisição que ja me tem ensecado.

Recebi pollo criado de Gaspar Palha que aqui chegou a xx dagosto as de Sua Alteza e de Vossa Merce de 22 de julho, em que me da comta da ma satisfaçam, que se tinha das cousas da imquisiçam, de que nada me ja maravilho porque me cabe em dita, e todavia creo que sacertara a emtemder neste negocio outro homem mais cuidadoso queu que polla vemtura fora milhor julgado seu trabalho, mas a mim hũa cousa me consola e co este emgano me sostemto que minha demasiada deligemcia tem feito este negocio mimoso e parecer pouco os termos ao que o tenho reduzido, que comsideradas as circunstamcias dele sam mui avantajadas do que quiça se cuidou algũora.

E posto que me Vossa Merce na sua diga que nunca esteve em pio-res termos se nam comsiderase a temçam com que mo dis e o cuidado que tem de minha honra, emforcarmia porque a quem pretemde ter nesta parte servido mui calificadamente, he crueldade metelo em desesperaçam: mas como digo eu o tomo por favor.

Dis me Vossa Merce que no perdam nam fala avendo tamto que re-pricar. Prouvera a Deos que se nam repricara o que se repricou, que a imquisiçam estivera a muitos dias quieta, e com muita satisfaçam de Sua Alteza, salva de tamtos bamcos em que despois a vi: porque se quando foi Simão da Veiga que Deos perdoe saceitara, e os imquisidores mostra-ram largeza no pasado pois no porvir tudo lhe ficava na mão, e consem-tiram que o perdam se afeituara na forma que o papa desejava, e aimda

Digitized by Google

dous dedos mais que ala fe asi souvera de fazer pera asegurar perpetuamente hum negocio com este que tamto feitio tem custado, quietaram os animos de ca de sorte que sepultaram as queixas dos cristãos novos pera sempre e debaixo diso se podera depois fazer tudo o que parecera justo que como por muitas vezes tenho escrito ningem lhes avia de rever o conto, mas mostrarem se tam severos em castigar fes ca dobrar as sospeitas e parecer lhes verisimil o de que os cristãos novos se queixavam e daqui naceo emsistirem que os deixasem sair do reino, persuadimdo se que usam co eles a mero rigor escamdalizados de tamtas meudesas dapomtamentos, que deziam estes cardeaes que era demasiada curiosidade e mais proprio de exame privado que de imquisidores de gemte que pretemde serem cristãos por força dos quais posto que ja ouvese poucos que nem por iso deixava de serem comservados os filhos nas paternas tradições, e que estas sotilezas metiam em desesperaçam os cristãos novos a se quererem sair, e se lhe a Vossa Merce lembra quando foi Simão da Veiga nam se fazia niso muita instamcia. E foi somente emvençam do cardeal d Arimini ja no fim do negocio pera o que se pediam somente vi meses os quais se poderam paliar facilisimamente. E de modo que o cardeal Farnes me dise a mim maravilhamdo se de como la se nam dava hum corte como se lhes impedise a saida de modo que o papa nam ficase no publico ofemso e Sua Alteza servido. E nem tampouco os cristãos novos por emtam nam insistiam no sair fora mas depois que viram quanto se podiam ajudar nos capitulos que pedem a troco diso caregam a mão e apretaram de maneira que fizeram tornar mui atras o negocio do que estava.

Ora comsidere Vossa Merce por hũa parte mostrarem se mui estiticos e por outra temdo a bula da imquisição avida como no mundo se pode desejar vila a meter em compromiso e restrimgela com capitulos que aos cristãos novos se ajam de comceder por bula, e tornar o negocio aos termos em que esteve atequi que ajam de ir breves e vir breves, sobre se se lhe goardam ou nam o que se nam podera escusar, nam sei eu como isto seja mais a preposito, principalmente sendo saido todo o reino, que mais cedo souvera isto de fazer, de modo que vemdo eu o que pasava e o perigo que o negocio coria em eu começar abramdar e a soltar hum so pomto da bula, me determinei a deixar me estar no modo que a Sua Alteza escrevo.

E se me Vossa Merce dis que saimdo se os cristãos novos pera que era imquisição, nunca minha temçam foi que eles aviam de sair amtes

Digitized by Google

posto que o nuncio ca escrevia que Sua Alteza lhe dezia que o nam tolhia a ningem e o mesmo escrevia ca eu trabalhei sempre de buscar ocasiam justa pera co ela defender por vias imdirectas o que Sua Alteza estava premitimdo. E torno a dizer que seria o Farnes como se nam sabia isto la fazer de tal sorte manha que se nam saise homem porque a nos estava fazer e a eles disimular. Mais largo quisera ser mas fazendo esta me diseram que se ia este.

O padre Santa Cruz fica em minha casa. Vossa Merce m avise se tudo o que me pedir se lho darei porque elle dis me que Sua Alteza lho mandou.

Quanto ao patriarca de Preste João diz me que esta Sua Alteza esperamdo por este Pascasio sobre que se lhe de ca escreveo: mas eu ate nam ver carta de Sua Alteza sobriso nam ei de falar a Sua Santidade.

Tambem me diz que quer pasar hũa bula de ereiçam do colegio e porque Sua Alteza nam me fala niso escreva me tambem se lha farei despedir e darei o dinheiro.

Aqui pedio frei Jorge de Santiago licemça pera se poder resar de Sam Gonçalo d Amarante e dizer misa dele. O papa me dise que se Sua Alteza o pedise que o faria: que se mandase de la a emformaçam dos milagres e que tambem se canonizaria se quisese. Se Sua Alteza quiser emtenderei em saber o custo que fara canonizalo.

Ao senhor dom Diogo pode dizer que hum criado de Burgos que tem cincoenta ducados de pensam sobre as igreijas de Monsanto eu lhe falei. Ele me dise que soltamdo lhe o senhor seu filho hũa conesia que tem em Braga que ele daria a pensam e a largaria. Se for servido escreva me em quanto lha dara e faça concluir este negocio porque estou mais envergonhado do cardeal do que lhe poso dizer.

Francisco Ferreira falara a Vossa Merce sobre certa encomenda peço lhe que lhe lembre que estou aqui por pemdam destalagem com as esperanças em deos e Vossa Merce cujas mãos beijo.

De Perosa a 20 de Setembro 1547.

Servidor de Vossa Merce—*Baltasar de Faria* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 79, Doc. 84.—*Sobrescrito:* Ao mui magnifico senhor ho senhor Pedro d Alcaçova Carneiro do Conselho d elrey noso Senhor e seu secretario he meu Senhor.

Digitized by Google

Carta de frei Francisco da Conceição a el-Rei

1547 — Outubro 10

Senhor — Hos dyas passados escrevi ha Vossa Alteza em que termos estavam as cousas do concilio, que era estar tudo revolto por causa da morte do duque de Plazença, e por ho emperador ensystyr que se torne ho concilio ha Trento. Assy esta tudo, e por aqui mays ensenhas vemos de gerra que de concilio. Comtudo vieram muytos bispos de França e embaxadores, e esta aqui hum bom numero de bispos. Fazem suas congregações e ordenam seus canones.

Deram nos agora sete artigos de votis monasticis pera se disputarem antre hos theologos, e assy vão sostendo ho nome e dereyto de concilio. Deos ordene tudo ha seu santo serviço, e do que for, por minha parte avisarei Vossa Alteza.

Ca soccederam duas ou 3 cousas de Lunel e outros, e algũas em Paris, que tocam muyto e importam ao geral, e releva sabelas asynha e seguramente. Atrevime mandar este maço com nome de Vossa Alteza, pera que fosse prestes e seguro, e porque tenho que ho geral deve ja ser la, e se nam podesse dar ao ministro que lh o mande. Ho bispo do Porto foe ha Roma ver se podya valer has cousas. Deos acrecente ha vyda e real estado de Vossa Alteza.

De Bolonha a 10 de outubro 1547. — *Frei Francisco da Concepçam* [1].

Carta de frei Jorge de Santiago a el-Rei

1547 — Outubro 15

Senhor — Despois que de Perosa escrevi a Vossa Alteza eu ouve audiencia de Sua Santidade e asaz grata, porque despois d aver esperado por vezes enfin fui chamado estando eu en casa do cardeal de Santo Angelo

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 47. — *Sobrescrito:* A Elrrei nosso Senhor.

Digitized by Google

no mesmo castello, e loguo que beijei o pee a Sua Santidade disse que lhe pessava de eu nam ser antes ouvido, amostrando estar enformado e ter opinião de que eu quisera ser dino, dizendo como tinha contentamento de seremos vindos a Bologna o bispo e nos, e pollo contrairo amostrando algum desgosto dos prelados que ficarão en Trento, ao que eu respondi que as cousas de Vossa Alteza nam podião ser doutra maneira e que asi nos fora mandado como Sua Santidade sabia. No começo da falla eu por parecer necessario, disse que nam me estimava tanto nem era tam presuntuoso que quisesse consolar a Sua Santidade neste desastrado caso e morte de seu filho, pois era certo que com sua prudencia o saberia tomar como convinha, todavia que pidia a Sua Santidade se alembrasse estar escrito per multas tribulationes oportet nos introire in regnum dei, nam omnes qui ab initio deo placuerunt fideles per multas tribulationes transierunt, e que era sinal de hum ser reprovado nunqua receber castiguo, affirmandolhe que Vossa Alteza disto teria grande sintimento porque asi o tevera com a morte de sua filha madama Costança, e como tevera despachado hum gintil homem de sua casa pera o visitar mas que pollo falicimento da princesa que Deos tem nam viera. Sua Santidade tudo recebeo bem, dizendo que Vossa Alteza sempre se amostrara filho da see apostolica, e a mim aguardicia o que lhe dizia e o sintimento que amostrava.

Entam entrei na pratica relatando a Sua Santidade quem esta gente de cristãos novos era, e que pretendia, ainda que contra sua salvaçam, e o que Sua Santidade divia de fazer e era obriguado, escusando o que laa na Inquisição estaa feito, e quam prejudicial era a esta gente darlhes tantos favores, e quanto aa saida deles do reino que nam era conveniente pera salvaçam desta jente pola conversaçam que qua podiam ter com inteiros judeus e facilidade pera se passar a terras dinfies adonde se fazem judeus. E mais que nam era honra de Sua Santidade, jaa que os privilegios que Sua Santidade avia concedido foram sabidos, porque diria o mundo que o fazia por outros respeitos. E juntamente que hũa saida asi geral nam podia ser sem detrimento do reino, o que Sua Santidade nam divia querer, nem dar a Vossa Alteza tal ocasião de desgosto, especialmente vendo a danada entençam destes, como polla esperiencia se avia visto, e o cardeal seu neto leguado dAncona dizia, e ninguem podia neguar, concluindo que Sua Santidade pois dava outro geral perdão nam avia de ter escrupulo que ao diante se fezesse justiça pois São Paulo diz Hereticum hominem post primam et secundam correptionem devita, sciens

Digitized by Google

quia subversus est qui ejusmodi est. Quanto mais que Vossa Alteza pretendia alem diso de usar ainda de misericordia com elles, pollo qual que divia conceder a Inquisiçam como convinha e acabar ja este negocio com outras palavras que seria longuo relatar. Sua Santidade amostrou vontade de querer concluir tudo e bem, e porque estavam cinco cardeaies esperando no mesmo corredor, foi mester fazer fin pidindo a Sua Santidade certas graças de contas o qual fez dando me sua bençam por vezes e mais a mão cousa nam acustumada.

Despois disto me fui dar esta conta a Baltasar de Faria o qual tambem jaa avia fallado ali en Perosa mas brevemente por ser na primeira vista, e nam aver entam tempo pera mais. Enfin as cousas estavam despostas pera alli se acabarem, porque alem do dito, estavam bem enformados os cardeaies de quem se presumia que estariam no despacho. Despois do qual succedeo mandar Sua Santidade o cardeal Farnes pera Roma e determinar de se partir pollo qual dise a Baltasar de Faria que en Roma se despacharia tudo. Então eu me parti pera aqui na mesma menhaa que Sua Santidade, nam tornando a Roma asi por Sua Santidade querer que me viesse pera o concilio como nam parecer ja necessario estando laa Baltasar de Faria o qual com grandissima diligencia negocea tudo e eu são testemunha de vista porque certefico a Vossa Alteza polla verdade que lhe devo que trabalha de dia e de noite asi como se lhe emportasse dez vidas, gastando e suprindo de modo que me espantou. E Vossa Alteza faria bem seu serviço mandando o prover de modo que podesse sostentar o credito en que elle estaa, o qual alli hee asaz necessario porque en Roma nam estimam senam os bem tratados, e que gastão muito, especialmente sendo tal a fama das riquezas de Vossa Alteza, polla qual ate nos que somos religiosos temos necessidade de fazer muitos comprimentos que ninguem laa cuidara, e isto so pena de fazer deserviço a Vossa Alteza e ficar por miseros e infames.

Quanto ao concilio nam haa aqui cousa certa mais de serem jaa aqui 62 prelados afora os geraies. De França vieram de novo 6, e dizem que vinrão mais, pollo qual parece ser necessario Vossa Alteza mandar ainda polo menos dous bispos afora seu embaixador. E porque Vossa Alteza folgou sempre d ouvir os pareceres d outrem direi neste caso o meu. Seria conveniente vinr o bispo Pinheiro que estaa en França e o bispo de Sam Thome porque alem deles serem pera iso, sera bem recibido ter Vossa Alteza aqui hum bispo de Purtugal, outro d Africa, e outro de Guine, ainda

Digitized by Google

que ouço dizer que o bispo de Sam Thome deseja muito de se ver fora daquele bispado, e tem muita rezão pois lhemporta sua salvaçam deixalo, jaa que nam pode ou nam se atreve a hir residir en seu bispado, cousa sem a qual os bispos se nam podem salvar, quanto mais que ainda pera este fin seria bem mandalo qua, porque aldemenos entretanto que qua estevesse tiria melhor escusa porque estaria ausente por causa de toda a igreija universal que hee causa justa, ainda que milhor seria estar laa, ou deixala a quem laa estaa. Eu porque me criei com Sua Senhoria, e por nos salvar entramos no mesmo convento lhe tenho mais obriguaçam e me pesaria muito que por ser bispo e sirvir a Vossa Alteza perdesse sua alma, as quais cousas me movem escrever isto a Vossa Alteza. Isto do mandar mais bispos entendo asseguramdose a continuaçam do concilio que presto se sabera, o qual se for, dizem que sera en outra parte e nam aqui, e alguns dizem que sera outra vez en Trento ainda que tornar a Trento sera difficil cousa pera os que de la vieram, e mais jaa aqui se diz que os francezes nam iriam laa.

Aqui nam se fez outra cousa senam examinar muitas materias que determinarão na primeira sessão onde quer que for, de tudo o qual com diligencia se escrevera a Vossa Alteza.

O bispo despois que eu vin se partio pera Roma tomando licença dos leguados com dizer que hia laa por causa da inquisição na qual se jaa nam for expedida podera fazer algum serviço a Vossa Alteza especialmente porque de novo leva sabido de muitos cristãos novos que en Ferrara se tornaram (ou por milhor dizer) se decrararão judeus, do que en Italia nam curam muito com tanto que aja proveito pollo qual elles tanto desejão vinrse de la.

Eu cheguey de saude louvado nosso Senhor, e fico aqui consolado a sombra de noso padre São Dominguos cujo corpo aqui temos. E asi achey aqui a letra de minha provisão de duzentos cruzados, polla qual beijo as mãos a Vossa Alteza, dos quais eu devia asaz pollo gasto dos caminhos que ouve de Trento pera Veneza e de Veneza pera aqui e despois a Roma e a Perosa, e se daqui nos imos tambem se acrecentara outra parte, pollo qual se este anno pidir ajuda de custa nam se maravilhe Vossa Alteza nem me ponha culpa porque sempre tive mais gasto, e daqui adiante sera necessario ter cavalguadura o que nam era en Trento.

Jaa escrevi a Vossa Alteza pidindolhe por merce que me mandasse a Aleyxo de Figueiredo porque tenho dele qua necessidade, agora lho

Digitized by Google

torno a supricar que me faça essa merce pera minha consolaçam e ajuda, no que tambem procuro serviço de Vossa Alteza, porque jaa que sabe o caminho e começou, se for necessario tornara polla posta a Vossa Alteza cada vez que cumprir. E elle hee qua tam amado de quantos o conversaram que acrecenta a vontade pera pidir esta merce a Vossa Alteza que o mande com o primeiro recado que pera estas partes ouver de mandar.

O duque Ottavio passou per aqui pera Roma, dizem que ira ao emperador, e que o cardeal Fernes seu irmão vinra a estar en Parma. Mais dizem que o emperador lhe restituira a Plazença, ainda que alguns duvidão que nam seja tam asinha.

Nam se offrece outra cousa dina de escrever a Vossa Alteza mais de ficar roguando a noso Senhor por elle, seu real stado, polla Rainha nosa Senhora, e pollo principe que noso Senhor nos guarde.

Desta Bolonha aos quinze doutubro de 1547 — *Frey Jorge de Santiaguo* [1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1547 — Outubro 17

Senhor — Co a imfirmidade do papa, e depois co a morte de Pero Lois, nam se pode despachar o cavaleiro Ugolino: fica co as esporas calçadas, pera se partir sem falta demtro de tres dias. Leva a bula da Imquisiçam livre e na forma que a Vossa Alteza mandei.

E quanto ao sair do reino, tenho os tam emvergonhados e movidos co rumor que fis co aqueles breves de salvo conducto, que lhes descobri cujo trelado tambem mandei, que se fara niso quanto Vossa Alteza ordenar sem contradiçam, como de Perosa lhe escrevi.

Asi que vemdo elles minha instamcia e a razam dela, me cometeram com tres partidos: o primeiro que damdo Vossa Alteza hum alvara seu em que fose comtemte de soltar as comfiscações por x annos, o qual o papa dis querer ter secretamente por hũa maneira de satisfaçam, que se comtemtaria que os nam deixase sair e a lei que sobriso he feita fose avante.

[1] Arch. Nac., Corp. Chron. Part. 1.ª, Maç. 79, Doc. 104. — *Sobrescrito:* Aa El Rey nos.....

Digitized by Google

O 2.º que Vossa Alteza tomase todas as seguranças e cauçãõis, que lhe parecesem necesarias pera os que se saisem nam fosem a tera de imfieis, e que as penas fosem pera o reino, e isto damdolhes licemça de sair. O 3.º que os que se quisesem sair deixasem os filhos.

Estes tres meos leva. E porque eu nam quis ca comsemtir neles negando sempre que Vossa Alteza nam mescrevia em partidos polos respeitos que por outras minhas tenho escrito, senam que o deixasem em seu peito, porque desa maneira faria mais do que ca podesem desejar, lhe deram mais comisam secreta, a qual o cardeal de Santa Frol me descobrio e o mesmo Ugolino, que disimule e faça que nam ve em evento que Vossa Alteza nam queira vir em nenhũa daquelas cousas e imsista na prohibiçam, mas que procure de em todo servir Vossa Alteza. E nisto nam ha mais que pedir. E semdo pola ventura caso que Vossa Alteza nam venha como digo em nenhum destes partidos por algum respeito, e imsista na prohibiçam seja por termos que ao papa nam pareça que se faz polo ofemder, quero dizer que se nam pregoe pollo reino e que baste a publicaçam que se fez em Lisboa, mas que se proveja todavia de sorte que se nam saiam. E o breve que levara pera que se posam tomar as fazemdas propria auctoritate aos que forem ou tratarem de ir a teras dimfieis sera tambem a preposito, pera os que quiserem fogir, ou sacharem fora do reino, os quais vemdo o risco que corem de serem roubados, e as opresõis que por ca pasam, averam por menos imconveniemte tornarse ao reino, e primcipalmente queremdo Vossa Alteza usar co eles de misericordia porque agora seria o tempo ja que tem tudo em sua mão, proprio pera fazer o que quiser e com mais autoridade a reputaçam aças do negocio.

Porque fazemdose quamdo mo Vossa Alteza escrevia tomaram os cristãos novos alem dos mais imconvenientes tamta soberba com se verem partes pera dar torcedor com sua saida, que tornaramos aos trabalhos passados. E pretemdemdo que nam se compria co eles, como esta craro que aviam de fazer, cada dia se poseram em se querer sair, de sorte que dura sempre este martirio, o que agora cesaria totalmente porque Vossa Alteza sem mais pacto nem condiçam, somente de sua spomtanea e mera benignidade vira no que quiser.

E queremdo aimda Vossa Alteza largejar mais na cousa, a efeito dasegurar de todo os que estam no reino e fazer tornar a ele os qu estam fora, poderia mamdar requerer de sua parte ao papa que por bula de Sua Santidade era comtemte de lhe alargar as comfiscações por x anos,

Digitized by Google

com tal que nela se declarase que isto se fazia a sua instamcia, e isto a efeito que os cristãos novos estivesem co animo mais repousado, vemdo que por bula se lhes concedia. E semdo comcedida desta maneira seriamos fora de receos de cuidar que per este nem por outro nenhum pomtifice se podese prorogar, nem os cristãos novos teriam niso que alegar em algum tempo, e tambem co estes ca se gainharia muita openião.

E se Vossa Alteza aimda quisese mais e que se desem os nomes das testemunhas nos casos do ca. fi. como tambem m escreveo o que eu sempre negei porque via que era lamçar o negocio a perder totalmente como tenho escrito, goardamdo a cousa pera se poder fazer quamdo o negocio estivese nos termos em que esta Vossa Alteza cuide niso e avise me do que for servido, porque se algum tempo foi pera se fazer isto he agora, porque emtemdo que esta gemte coitada nam desejam al que tornar se ao reino como disto teverem certeza.

De Roma a xvii de otubro 1547.—*Baltasar de Faria* [1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1547 — Outubro 19

Doutor Balthasar de Faria eu elRei vos envio muito saudar. Por parte de Pero de Sousa fidallguo de minha casa fuy infformado das muitas sem rezões e avexações que recebe e lhe fazem certos familiares do cardeal Sancta Flor e da senhora Constança sua may que sancta gloria aja sobre certas pensões que lhe forão reservadas em alguuns benefficios delle dito Pero de Sousa, dos quaais ateeguora não ouve pose somente dhuũa parte deles como mais largamente ele vos escreveraa sobr isso a que me remeto. E porque eu receby desprazer de se averem tam individamente com ele o que he comtra toda rezão justiça e direito, escrevo sobr isso ao dito cardeal a carta que com esta vos seraa dada em que lhe roguo que faça com elles que queirão desistir do tall procedimento e avexações e se ajam com ele doutra maneira por modo que venha tudo a fim de boom comcerto, na qual me remeto a vos pera lhe nisso fallardes de minha parte

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª Maç. 5 num. 46.—*Sobrescrito:* A ElRei nosso Senhor.

Digitized by Google

mais larguo. E porque eu desejo de em tudo fazer merce ao dito Pero de Sousa pella booa vontade que lhe tenho, muito vos encomendo que asy o façais e lhe falleys todas as vezes que comprir pera bem deste neguocio das pemsões aver effeito. E parecendo vos que deveys fallar nelle ao sancto padre de minha parte ey por bem que o façaaes.

Antonio Ferraz a fez em Lisboa a xviii dias doutubro de 1547.— *Rey.* [1].

Carta do bispo do Porto a el-Rei

1547 — Novembro 7

Senhor — Ate o começo do mes de setembro esteverão muyto pouquos perlados em Bolonha e todos erão italyanos e não se fazyão comgregações jeraees e os legados me mamdarão dizer a Veneza que queryão fazer sessão em setembro e comgregações jeraees, e emtão me vym a Bolonha omde me elles fezerão muytas homras e presemtes. E amtes que eu chegase eram vymdos os embaxadores e perlados de Framça que estavão em Tremto amtes que ho comcillio de laa se mudase: e tãobem erão chegados de Roma muytos perlados italyanos. E estamdo pera se fazer a sessão amtes do dya assynado chegou a Bolonha o fisqual do emperador pera protestar de nulytate por parte de sua magestade e que não obedeceria o que se fizese aly na sessão fazemdo se ella. E nesta conjunção dom Dioguo de Memdoça embaxador do emperador asemtou com ho cardeal Farnes que o papa mamdase que se não fezese a sessão no tempo que estava assynada nem se detrymynase o dia em que se faria: e por ysso se não fez nem se sabe ao presemte quoamdo se fara porque despoys da morte de Pero Luis esta Plazemca pollo emperador e dyz se que elle a não alarga te agora a nyngem e o papa lhe pede muy apertadamemte que a restetuya a cuya he. E dizem que ho emperador respomde que o duque Outaveo neto do papa he seu jemro e que elle ha doulhar por elle e por

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 254. — Recebida a 9 de maio. — *No fundo da pag.:* Pera o doutor Baltasar de Faria sobre o negocio de Pero de Sousa de Tavora. — *Sobrescrito:* Por ElRey. Ao doutor Balthasar de Faria do seu desembargo da cassa da suplicação que ora estaa por seu serviço em Roma.

Digitized by Google

suas coussas e se avera com elle como com jemro damdo a emtemder que lh a dara quoamdo for tempo: tãobem querem afyrmar que mamdou dizer a Sua Santidade que nam quysesc ter imtelygemcias com outras pessoas porque não era aquelle o camynho pera se alcamçar Plazemcia: disto dizem que estão o papa e os netos muy descomtemtes, e que tornão muy depressa apertar com ho emperador que se declare se lh a quer dar ou não praza a Deus que não soceda daquy algum gramde trabalho a christandade e muyto dano ao comcillyo no qual ao presemte não esta o papa resoluto com ho emperador porque o papa quer que se faça em Bolonha e o emperador imsyste em Tremto e porem mais quysera que ho emperador imsystira sobre a reformação da igreja que sobre o lugar do comcillio porque sobre ysto dizem muytas coussas: e se o emperador nam restituir Plazemça nam sey como o papa se comcertara com elle: a Bolonha vem muytos perlados framcesses e são ja vymdos oyto, e todavya allgũas pessoas de autorydade e que sabem destes negoceos querem dizer que ho comcillio que ha de ir avamte e que ho emperador se ha de comcertar com ho papa: e tãobem dizem que hos luteranos apertão que lhe dem comcillio e que querem estar ao que se nele detrymynar e aquy veyo agora hũa carta delles ao papa sobre ysso mas o certo do socesso do comcillio aimda se não sabe. E estamdo a cousa nestes termos em Bolonha despois de eu ter votado em allgũas comgregações chegou ahy o padre Frey Jorge que hya de Perossa omde estava o papa e me dise como as cousas da imquyssição se não acabavão do comcluir e serya muyto bem ir eu falar ao papa: e porque eu taombem desejava de lhe falar na reformação da christandade e na imquyssição e o papa tinha dado a emtemder que desejava de me ver eu me vym a Roma com lycemça dos legados dizemdo que vynha beijar os pees ao papa e falar lhe em allgũas coussas de importamcia e nas da imquyssição de Portugal: e lhe dey comta dos cristãos novos que vynhão de Portugal baptizados em nacemdo e se estavão circumcidamdo em Ferrara e Amcona que era as portas do comcillyo e que se aquyllo assy avya de ser pera que era fazer comcillio pera remedear as coussas que estavão ao lomge poys se não remedeavão as que estavão a porta: e os legados me responderão que eu devya de ir ao papa, porque o casso era pera isso e elles lhe espreverão sobre o negoceo. E emtão me vym a Roma e mandey pedyr audiemcia a Sua Santidade e Baltassar de Faria pedio ao cardeal Sancta Flol que soubesse do papa o dia da audiemcia a qual me Sua Santidade deu e nela lhe dise o que nesta direy.

Digitized by Google

Item. Em chegamdo ao papa lhe beijey o pee e despoys lhe dise que eu vynha de Bolonha do comcillio como elle saberya por hũa carta dos legados que ja tinha vysta a beijar os pees a Sua Santidade e falar lhe em allgũas coussas de importamcia e o papa me recebeo com muyto amor e gassalhado e me dise que elle tinha emformação da pessoa que eu era e do fruyto que fazya no comcillio que me encomemdava que me quysese estar nele e proseguir o que fazya, dizemdo me outras palavras que por minha imssuficyemcia não mereço e dizemdo me amtre ellas que era rara avis. Eu lhe torney a beejar o pee pollo que me dise e elle me abraçou e bcejou na face: e emtão lhe pedy por merce que me quysese ouvir duas coussas em que lhe queria falar hũa que toquava ao comcillio e reformação da cristandade, e outra que toquava a imquysyção de Portugal e a Vossa Alteza. E amtes de lhe fazer esta fala soube de Baltasar de Faria que ho negoceo da imquyssição não era despachado. Respondeo me que sy, e emtão lhe dise:—Sanctissimo Senhor nosso eu sou hum perlado que de mais lomjes terras veyo ao comcillyo e por vemtura que menos dem-tes tem e allguns perdy des que nelle estou e tenho muyta despesa com pouqua remda e tyve muytas razõis pera me poder escussar desta vymda asy as que dise como tãobem ter muyto trabalhado em allgũas coussas de servyço de Deus e delRey meu senhor em que ocupey a vyda, e porem porque esta obra importava tamto ao bem da unyversal igreja e Sua Santidade e elRey meu senhor me mandarem que vyese a ela o fyz: e des que emtrey no comcillyo Vossa Santidade podera saber que nunqua outro respeito tyve em meus votos nem obras senão a Deus e o que ao presemte lhe queria dizer fazya por comprir com ho descarguo de minha comciemcia, emtão lhe dise: Beatissymo Senhor se jumto de Vossa Santidade me achara quoamdo comvocou o comcillyo nunqua lhe comselhara que chamara pera istirpar as heressyas e reformar a igreja jumtamemte porque os comcillios da reformação as vezes se fazem bem e outras mal e quoamdo a reformação não he perfeita desautorisa toda a doutryna que se faaz contra os hereges e por isso eu fora de parecer que pois Vossa Santidade tem o poder do comcillio e o seu que elle por sy reformara a igreja e que no comcillio se comdenaram as heresyas e se se ysto assy fezera o comcillio se acabara em muy poucos dias: e pois ja hera passado a conjumção daquelle tempo agora lhe dirya o que me parecia que se devya fazer. Emtão lhe dise que hum comcillio bem feyto era a mays eroyca e ecelemte obra que neste mumdo pollos homens se podya fazer e feyto ao

Digitized by Google

comtrayro era a pyor e de que se mays conta devya dar a Deus e de que mayor escamdalo podya vyr a christandade e que como dizya São Paulo boons começos muytos os tinhão mas os fins eram dos perfeytos e alcamçavam nos poucos e pois Sua Santidade começara hũa obra tam eroyca e tam necessarea que elle lhe devya de dar fym: e que a igreja no mundo era como o estamago no corpo segumdo Sam Grysostomo, e que pera todas as doemças do corpo se acudya a purgar ou samgrar e asy a todas as heressias e gerras e desemssões de primcipes o remedeo era purgar a igreja: e que dizya São Grysostomo que por todos os comselhos a que se o filho delrey Salamão chegara serem dos moços afastamdo se do comselho dos velhos perdera quassy todo seu reyno e asy se os eclessiasticos se não tornasem aos canones apostolliquos e comselhos dos doutores sanctos o reyno da christandade se acabaria quassy todo de perder: e que lembrase a Sua Santidade quoamto era perdido em seu tempo da christandade por heressyas e polas terras dos christãos que os turquos ocupavão e que tudo ysto procydia da igreja se não purgar e pois nestes tempos o Deus fezera primcipe de sua igreja da qual ele levamtara sua cassa tamto no temporal e lhe ficava tam pouquo tempo pera gozar a vyda do mundo que elle quysese fazer a Deus pois podya o mayor servyço que nunqua despois de São Pedro primcipe eclessiastico fezera como era reformar a igreja em tempo que ela mais perdida estevera como agora e que como se ouvese com Deus asy se avya d aver com elle e lhe faria suas cousas como elle fezese as de Deus e se doutra maneira se ouvese por vemtura em sua cassa o semtiria: e que eu tinha por sem duvida que se elle não reformase a igreja que avya de reformar o seu socessor e se a elles não reformasem que hos primcipes temporaes avyão de fazer reformar e se por aquy não vyese que Deus o avya de fazer e que se o elle fezese serya com muy gramde rigor e a custa de Sua Santidade ou do seu socessor porque nam podia durar o estado eclessiastico nos termos em que estava sem remedeo dado pollos homens ou por Deus e que Sam Paulo dizya que mylhor era cair nas mãos dos homens que nas de Deus no rigor dos castigos e que pedia a Sua Santidade que hũa tamanha glorya e merecimento com Deus e memoria eterna no mundo não quysese que ganhase outro pomtifice e que a quysese elle ganhar e que se lembrase quão celebrado era de memoria immortal o gramde Inocemcio tercio polo gramde comcillio Lateranemse que fezera e a ymfamya que ganhara o papa Lyão polo comcillio Lateranemse que em seu tempo se fez e que

Digitized by Google

pera ele comprir com Deus neste casso por sy avya de reformar a igreja e mamdar ao comcillio que laa danasem as heresyas ou reformasem tudo aquyllo que na igreja se devya de reformar e que a reformação avya de se começar por Roma que era a fomte e caussa das desordens de toda a christandade e bem asy avya de reformar muytas coussas im partibus e se Sua Santidade quysese saber as coussas que se devyão reformar assy em Roma como im partibus eu lhas darya, e que mamdase dous cardeaes estar comygo: e se elle ysto não fezese eu protestava pera o dia de juizo em que mynha alma se apartase das carnes de dizer a Deus ysto que lhe agora aquy apresentara e pedyr a Deus que lhe tomase rigurossa conta de não dar o remedeo necessareo a christandade pois estava em suas mãos: e que lhe lembrava que hos gramdes pecados não se perdoavão amte Deus senão por gramdes vertudes como dizya Samto Ambrosyo napollegia de David e que todo o descurso e cullpas que elle contra Deus tevera te agora se elle a tal obra fezese eu terya por sem duvyda que não somemte lhe perdoaria Deus seus pecados mas que aimda lhe darya muy gramde gloria e fazemdo o comtrayro muy gramde pena: e que não cuydase que compria com Deus da maneira que o fazya por que elle não dera poder ao comcillyo pera reformar as desordens de Roma: e que quoamto a reformação im partibus eu era testemunha de vysta que não avyam dez bispos no comcillio que ha quysesem e poys ysto era manyfesto elle não cuydase que compria com Deus no comcillio da maneira que ho fazya, e pera que Vossa Santidade saiba que ha não querem os perlados apomteilhe allgũas coussas muyto sustamciaes que se no comcillio ja ordenarão e que não hyão como compriam e por ysso eu protestara prubicamemte e que fora soo na protestação de maneira que eu yrya ao comcillyo polo obedecer e por ellRey meu Senhor mo mamdar mas não por esperar remedeo dos males da christandade nem era aquele o comcillio com que se os hereges avyão de emmemdar pois nam vyão ha reformação verdadeira se doutra maneira se não fezese: e que se Sua Santidade quysese por sy fazer esta reformação escussaria requerymemtos e paixões com hos primcipes e as defremças sobre o lugar do comcillio e que pois eu tinha comprido com nosso Senhor em o que a Sua Santidade tinha dyto e ao comcyllio a mym me não restava mays que poderme ir em boa ora com lycemça de Sua Santidade. E que quoamto a segumda coussa que lhe avya de dizer era ho mundo estar muy espamtado em tempo que as heressyas eram tantas e que a Italya estava toda chea dellas Sua Santidade não

Digitized by Google

ordenar que houvese imquysyção jeral, e que a mym me parecia que se se a isto não acodyse a Italya se avya de perder porque as heressyas creciam e Sua Sanctidade nam querya dar o remedeo que hera por imquyssição perfeita pola christandade como ja fora ordenado no comcillio Lateranemse e que não somemte a não punha mas que a hum primcipe tão crystianyssymo como era elrey meu Senhor e tão obydientissymo a see apostolliqua e que tamto acrecemta a christandade nas Imdias e outras partes de seus reynos e que tão continuas gerras tem com imfieis nas Imdias e em Afryqua Sua Santidade lhe dava tamta molestia sobre a imquyssição que lhe pedya pera seus reynos e que Sua Santidade não somemte lhe negava muytas vezes as graças mas aimda neste casso lhe negava a justiça de Deus e que tal primcipe avya de ser comvydado com justiça e conssolado com muytas graças: e que eu era testemunha de vysta que a imquyssição pedira elle e imssystia nela soo polas gramdes ofemssas que soubera que a Deus se fazya em seus reinos daqueles hereges e que boa prova disto era o muyto gasto que nisso tinha feito sem confiscação de fazendas nem imterese seu, amtes perdya muytos vassalos que muyto dinheiro levavão de seus reynos. E que bem manyfesto estava agora a necesydade que avya da imquyssição laa, pois tamta soma de christãos que seus pays levarão a baptizar por suas vontades se vynhão a Italya tornar judeus e cyrcumcidar e o que pyor era vyrem faazer ysto nas terras da igreja as portas do comcillio e de Roma e darlhe Sua Santidade privillegios que lhe não possão tomar comta das heressyas em Amcona: e que como avya Deus de permyttir que Sua Sanctidade quysese que elrey meu Senhor os deixase sair do reyno pera se vyrem tornar judeus nas terras da igreja pollo imterese que delles avyam, que lhe pedya por merce que tal coussa não pedyse a elrey meu Senhor e que lyvrememte lhe comcedese a imquyssição e que lhe rogase com ella pois sabya quão necessarea era naqueles reynos e que pusese este negoceo em mãos de primcipe tão catolliquo e que tamto folgava de servir a Deus e comprazer Sua Sanctidade: e que quysese por imquyssição na Italya e nas terras da igreja. E alem destas coussas lhe dise outras. Soccedeo querer tosquenejar Sua Sanctidade porque a pratiqua durou muyto e como elle tosquenejava eu me calava, e elle tornava a encomemdarme que fose avante e por vezes se alevantou e passeavamos por hua cassa, e a pratiqua durava, e o discurso foy de muytas coussas alem das que aquy diguo. E despois de ter falado emtão me respomdeo que elle folgava muyto de ter ouvido o que lhe di-

Digitized by Google

sera e o ystymava muyto e o zello amor e vehememcia com que lho re-presemtara e que eu quysese dar lembramça aos cardeaes seus netos daquelas coussas todas que se avyam de reformar, e que me encomemdava que eu me quysese ir ao comcillio e que elle proverya no casso. E que quoamto ao que lhe dizya da imquyssição e das coussas delrey meu senhor que sua magestade era aquelle que lhe eu dezya e que nessa comta o tinha e que loguo se despacharia aquele negoceo da imquyssição e se faria tudo muyto bem e que elle desejava muyto comprazer a sua magestade. E a toda esta pratiqua foy presemte Baltassar de Farya. E despois della acabada lhe falamos ambos nas vytoreas que o governador de Vossa Alteza na Imdya ouvera contra os turquos e imfieis e nos muytos que delles matarão posto que fose com perda de allguns vassalos de Vossa Alteza, e que estas vytoreas erão muy dynas de se fazer dellas muyta memoria no conssystoreo. E aimda que elle tinha ja allgũa emformação follgou douvir o que disemos e me parece que se falou e falarya aimda mais nysso no consystoreo. E praza a nosso Senhor que apos estas vytoreas de outras muytas a Vossa Alteza contra os ymyguos da fee catolyqua. E pareceme servyço de Deus e de Vossa Alteza poys aquy estaa a cabeça da christandade quoamdo vem as novas das taes vytoreas a Portugal spreverem se loguo qua muy perfeita e verdadeiramemte porque se faaz qua gramde casso das vytoreas comtra os turquos na Imdya.

Item. Despois de falar ao papa me emformey de quoaes erão os cardeaes muyto zelossos do serviço de Deus e soube que ho Teotino e o de Inglaterra erão omens com que se podya falar no que toquava a reformação da christandade e deputados pera as coussas do comcillio e pera ha imquyssição, e secretamente faley com elles e lhes dise todo o que passara com Sua Sanctidade persuadymdo hos a que elles quysesem imssystir com ho papa na reformação da igreja e imquyssyção jeral da christandade e em special na de Portugal não dizemdo a Sua Sanctidade como lhes falara porque a mym me parecia que o negoceo estava em termos pera nelle se fazer fruyto. E elles me receberão com os braços abertos com gramde comtemtamemto e alegria tyvemos longas pratyquas de açaaz importamcia: a resposta que me derão nao he pera papel.

Item. Porque fuy emformado que ho despacho que o papa tinha asemtado com ho cardeal Crecemcio sobre a imquissição não era boom nem o queryão dizer a Baltassar de Faria e o queryão remeter ao nuncio torney ao papa e lhe dise Padre sancto eu me querya partir pera o com-

Digitized by Google

cillio daquy a tres ou quatro dias como Vossa Sanctidade mamda e lhe venho a beijar o pee, e porem porque elRey meu Senhor ha de saber que vym aquy me dara muyta cullpa se me partir amtes que ho negoceo da imquyssição se despache por ysso follgarya de saber se he despachado pera me poder partir. E elle me respomdeo que despois que lhe eu falara estevera nysso e o tynha quassy despachado e lhe parecia que ho despacho era comceder a Vossa Alteza a imquyssyção como lh a pedyra e que ficase na eleição dos christãos novos estarem no Reyno ou sayrem se e que saindo se desem fiamça de tamtos mill cruzados: e emtão lhe dise Padre Sancto muyto me maravilho de tal despacho se dar neste casso a hum primcipe que como Vossa Sanctidade sabe tamto trabalha por estemder a christandade e por ystirpar as heressyas de seus Reynos com muyta despesa sua e como ja lhe tenho dito estaa manyfesta a sua petição ser justissima pois tamtos christãos novos baptizados em nacemdo se vem tornar judeus porque la ha imquyssição e o não podem la ser e dizer Vossa Sanctidade que daram fiamça quoamdo se sayrem que não yrão pera terra de imfieis que monta mais yrem se pera terra de imfieis que pera Amcona terra da igreja omde se elles todos vem circumcidar e lhe destes privyllegio que lhe não possão tomar conta se são judeus nem trazem synal pera se saber se o são: e todos os que se de Portugal saem se vão a Amcona ou Ferrara omde se circumcydão tãobem e vão a ysnoga judayzar como eu agora vy muytos christãos novos ahy judaizar que foram baptizados em Portugal em nacemdo e deles queymados em estatuas e outros se vão a Veneza e outros a Turquya de maneira que tamto monta yrem se a huns lugares como a outros e com ese privillegio que lhe Vossa Sanctidade quer dar se poderiam todos tornar judeus sem yrem a terra de imfieis pollo qual a mym me parece que elRey meu Senhor ha de receber muyto descomtemtamemto com tal expedição e a não aceptara nem had aver teollguo nem pessoa do seu comsselho nem christão que lhe outra coussa comsselhe. E deve se Vossa Sanctidade de lembrar que lhe pede coussa justa e que não somemte lhe deve fazer justiça mas fazer lhe muytas graças poys ve como he catolyquo primcipe e que não imssyste nysto senão por Deus: e quoamto deseja obedecer a see apostolliqua e comprazer a Sua Sanctidade boa testemunha he o comcillio que se ora faaz ao qual me mamdou vyr de Veneza omde estava: e mays me parece que polo que Vossa Sanctidade deve a Deus devya de por imquyssição na Italya e primeiro nas terras da igreja pois tudo esta cheo de heressyas luteranas e d estes que agora judayzão

Digitized by Google

vymdos de Portugal e elle me respomdeo que elle sabya Vossa Alteza ser primcipe crystianyssymo e asy o mostrava em suas obras e que alem disso sabya o amor que lhe tinha nas obras que a seus netos fazya asy no bispado de Vyzeu com Farnes como emcomemdar suas coussas a Santa Flol: e que porque eu era omem letrado e procurava de Deus ser servydo fose falar ao cardeal Crecemcio e lhe apresentase tudo o que a Sua Santidade dysera e que elle acabaria de comcluyr este negoceo como cumpria damdo a emtemder que comtemtaria Vossa Alteza: e logo me fuy a Farnes e lhe dise tudo o que passara com Sua Santidade com allgũas coussas mays que fazyão ao proposyto e elle me dise que eu falase ao cardeal Crecemcio e que elles falarião loguo ao papa ambos. Fuy me ao cardeal Crecemcio e lhe dyse como o papa me mandava a elle pera que eu lhe dese conta do que tinha dyto a Sua Santidade porque estava em loguo despachar este negoceo como compria a servyço de Deus e comtemtamemto de Vossa Alteza, e lhe dise tudo o que tinha dito ao papa e o emvergonhey fortememte e alem diso lhe dyse que oulhase quam poucos primcipes tinha jaa a see apostolica que lhe fosem obydyemtes e que não quyssesem escamdalizar hum tal primcipe tam imjustamemte: elle me deu gramdes descullpas e jurou que desejava muyto servir Vossa Alteza e que elle falaria a Sua Santidade e que esperava em Deus o negoceo acabar se bem: e Baltassar de Faria faaz em todos estes negoceos mays do que poode com ha alma e com o coração e com muyto trabalho do seu sprito.

E despois de ter passado o que diguo neste negoceo sairão com outro despacho em que tirarão do primeiro a eleição do sair dos christãos novos fiquar a elles porque era a primcipal comdição que eu imssistia que se tirase: tornamos a repliquar Baltassar de Faria e eu quoamto as outras comdições e eu faley a Farnes hum pouco rijo e a Crecencio e não aceptamos o despacho dizemdo lhe eu que a imquyssiçaom não avya destar atada o primeiro anno porque era contra servyço de Deus e que se Sua Santidade comcedese aos christãos novos que não se premdesem no primeiro anno temdo cullpas que aquele acabado lhe comcedera outro e que desta maneira se comcidia a imquyssição a elRey nosso Senhor com pyor despacho do que ategora a tyvera: e sem falar ao papa me dise o cardeal Crecemcio que tãobem tirariam esta comdyção e que nos comtemtasemos ir o despacho com as outras comdyções, e todavya tornamos a imstar em que se tirasem as outras comdições e que ficase a comfisquação pois Vossa Alteza querya: e sobre ysto tive gramdes alltercações e porque lhe eu di-

Digitized by Google

zya que me querya partir e elles desejavão muyto que eu fose ao comcillyo, me dise o cardeal Crecemcio, o papa não quer que vades daquy descomtemte e tornarão a sair com outro despacho em que comcedyão a imquyssição lyvre com estas comdições soomemte, a saber, que não ouvese comfisquação pollos dez annos como acyma diguo e que dous annos se procedese como nos outros crymes, e que se não emtregasem a curia secular no primeiro anno, e porem que imquyrysem e se premdesem. E despois deste despacho socedeo ter eu outra vez hũa audiemcia muy larga com ho papa em que me quis falar sobre o comcillyo e sobre a reformação da christandade e respomder ao que lhe eu tinha nysso dicto e começamdo a pratiqua lhe dyse que duas coussas vyera falar a Sua Santidade, a saber, sobre a imquyssição de Portugal e sobre o comcillio, e quoamto a imquysyção lhe torney a repryquar damdo lhe muytas razões por omde o despacho me não parecia boom, porque a Sua Santidade constava os christãos novos cometerem muytas heresyas e tãobem lhe constava não ha pedir Sua Alteza por nenhum imterese pois lhe largava a confiscaçam por tamtos annos, e que bem sabya elle que em outra bula da imquyssição disera que se não procederia mays que tres annos sicut in cetiris criminibus e despois os prorogara, e assi prorogaria estes dous e poys isto era contra dereito quysese mamdar tirar esta comdição do despacho, e que não quysese negar na imquyssyçam que lhe elRey meu senhor pedya aquylo que ho direito lhe dava e que a hum primcipe tão obydiemte a see apostolliqua e tamto seu amiguo parecia forte coussa negar lhe justiça e mays em tempo que Sua Santidade tinha tão poucos primcipes que ho obedecesem, e que Vossa Alteza imssystia tamto nesta imquyssição porque a primeira pedra do fumdamemto dos hereges e desobedecer a see apostolliqua e a segunda desobedecer aos primcipes temporaes, como se vyra em Germanya polo qual Sua Santidade ha muytos dias que ouvera de ofrecer a Vossa Alteza o que lhe elle pede. Sua Santidade me respomdeo com palavras muytos louvores de Vossa Alteza e que lhe aprazya de tirar aquela comdição e despois de lhe eu por ysso ter beejado o pee no discursso da pratiqua me dise que elle asemtara aquele despacho que ultimamente se dera em que hya esta comdição com os cardeaes seus netos e Crecemcio e que por ysso eu disese ao cardeal Sancta Frol que lhe falase e que elle respomderya e faria tudo o que fose razão e que aquela comdição dos dous annos se posera em allgũa recompemssa do que damtes se comcedera aos christãos novos que era poderem se sair do reyno. E esta pratica acabada

Digitized by Google

me falou nas coussas do comcillyo largamemte dizemdo que elle querya que ho comcillyo se fezese muyto bem e lyvrememte e se reformasem todos os abussos e que porem tãobem querya que os primcipes não quysesem por dillações no comcillyo e outras coussas que nesta não diguo, e eu lhe repliquey que se Sua Santidade queria que ho comcillio se fezesse como cumpria e elle fose bem feito serya a milhor cousa que nunqua fezera e se não que serya a pyor e de que mayores escamdalos nacirião e pois elle detrymynava de o comcillyo se fazer nos lugares em que elle tinha poder que agora era tempo de se fazerem nelle as coussas necessareas a christandade porque d outra maneira se diria que não se fazya coussa boa senão em Tremto ou em outras partes em que dizyão que as terras não erão suas, e que os omens falavão lyvres e os de Sua Santidade o fazyão por força, e que mais merecimemto amte Deus e homra de Sua Santidade serya fazer agora a reformação lyvrememte que em outro tempo e outros lugares em que diryão que a fazya por força e que como lhe ja tinha dito no comcillio não se detrymynavão na reformação outras coussas senão as que os legados ofreciam e que aquelas erão muyto poucas e de menos importamcia e que aimda aquelas parecião a muytos perllados duras e por ysso que Sua Santidade devya de mamdar ao concillyo as coussas que se devyão de reformar e que eu lh as daria. Aquy me respomdeo que lhe parecia muito bem o que lhe dizya e que elle follgaria que eu escolhese em Roma allguum cardeal com que comunyquase todas as coussas que me parecesem necessareas a reformação da igreja e lh as dese: aquy lhe beijey o pee por tamanha merce e beneficio que a christandade queria fazer e emtão lhe dise que Sua Santidade conheceria mylhor os cardeaes que pera ysto erão ydoneos e elle me respomdeo que ho cardeal Teotino desejara sempre reformação e que se querya eu aquele, dise lhe que sy o quoal cardeal Teotino sabya o que eu passara com ho papa na primeira audiencia e levamtava as mãos a Deus por aver no mumdo quem tal disese ao papa: e Sua Santidade me fez muytas graças que lhe pedy com tamto amor e palavras que eu certo nam poderey nunqua merecer a nosso Senhor e me dise que loguo demtro em dous dias cumuniquase tudo o que na reformação me parecese necessareo com ho cardeal Teotino. E audiemcia acabada me fuy ao cardeal Samta Frol e lhe dey conta do que passara com ho papa sobre a Imquyssição e como Sua Santidade estava detrymynado de mamdar tirar a comdição dos dous annos e que somemte fyquase no despacho nam se comfisquarem as fazemdas por dez annos

Digitized by Google

como Vossa Alteza querya, e não se emtergasem a curia secular no primeiro anno e que me mamdara que lhe disese que lhe fose falar por se acabar de dar este despacho e não posso dizer a Vossa Alteza quoam desejoso estaa o papa de se lhe fazer a vomtade e ystimou muito mamdar me a Bolonha e asy todos os cardeaes. Os legados spreverão ao papa por mym sobre as coussas da imquyssição e parece que pollo que de Portugal se spreveo de quão boom Vossa Alteza agora era de comtemtar nas coussas da Imquyssição foy coussa muito defeculltossa chegallas aos termos em que estão e não se remeterem laa ao nuncio e na verdade allgũas vezes dey a emtemder ao cardeal Crecemcio e ao cavaleiro Golyno cryado de Farnes que la vay que nam cuydase nymgem que se avyam d acabar as coussas do cardeal Farnes nos negoceos de Vyseo com ficarem por acabar as da imquyssição que erão de Deus e d elRey nosso Senhor, e quem la fose sem ellas yrem acabadas hya gastar dinheiro e tempo em vão.

Item. Despois fuy estar com ho cardeal Teotino e apurey em huum gramde caderno as coussas que me parecião dynas de se reformarem no comcillio assy de Roma como as outras e verdadeiramemte que he o prazer tamanho neste cardeal por ver o negoceo nestes termos e ver aquelas coussas que lhe ofrecy que mynha alma he muyto comssolada: ordene nosso Senhor tudo a seu servyço porque os tempos estão muy prigossos e ha qua gramdes imdicios de aver gerra e rotura emtre o papa e o emperador e de Framça ajudar ao papa e se asy for ou o comcillio se disolvera, ou acabara em breve tempo. Aquy ha muytos cardeaes framcesses e outros que aimda que ho não sejam de nação são no de vomtade e agora deytou o papa o capello a hum framces muyto privado d elRey de Framça da cassa de Guyssa e sobrinho do cardeal de Lorrenha o qual veyo aquy a recebelo e trazya ja o barrete que lhe laa o papa mamdara e dizem que se ha de tornar: e este se diz que umgio elRey por ser prelado a que ysto pertemce: por razão de sua prelazya veyo muyto acompanhado e corrya a posta segundo dizem com setemta ou oytemta e todos muy bem tratados: foy agassalhado no paço no aposento de Farnes. E tamto que faley ao cardeal Teotino e lhe dey por sprito as coussas que se devyam de reformar na igreja fuy falar ao papa, e lhe dise como tinha feito o que me mandara com ho cardeal Teotino, e dado por sprito o que se devya reformar por Sua Santidade, ou pollo comcillio: elle me respomdeo que follgava muyto e detrymynava de reformar a igreja verdadeiramemte, e que mamdava logo chamar o cardeal Santa Cruz legado do comcillio pera

Digitized by Google

asemtar com elle como ysto se fezese e que com elle cumuniquaria o que lhe eu deixava: ysto fiqua asy asemtado mas não sey o que socedera nem se se fara esta reformação: dizemdo mais que por eu ser pessoa mamdada por Vossa Alteza e represemtar o reino de Portugal e ter as calydades que elle sabya e feito no comcillio o que tinha emtemdido, me encomemdava muyto que eu quysese irme a Bollonha e resydir nelle. E eu lhe dise que asy o faria, e lhe pedy por merce me dissese se era acabado de despachar o negoceo da imquissição, e se se tirara do despacho a comdição que se procedese por dous annos sicut in cetiris criminibus: elle me respomdeo que lhe parecia que serya despachado porque cometera aos cardeaes seus netos e Crecemcio que ho despachasem e pregumteilhe se se tirara do despacho aquela comdição dos dous annos porque ja as outras todas erão tiradas senão a confisquação que Vossa Alteza ofrecera e o entregar a curia secular no primeiro anno, e o papa me respondeo que tirada seria no despacho: e tenho qua emtemdido segumdo Baltassar de Faria tãobem me dise que dom Migel da Sylva cardeal trabalha tudo o que pode por servir Vossa Alteza neste casso da imquyssyção.

Item. Estou em tamta necesydade e tão despesso que me foy necesareo tomar agora aquy em bamquo mill e trezentos e tamtos escudos e se o comcillio se não acabar em breve não poderey estar qua mais, porque não me queria meter em mais dividas das que ja tenho. Sua Santidade he comtemte que moremdo eu no comcillio ou allgum tempo despois com dividas que se pagem ate tres mill cruzados das remdas do bispado, pois com tamtos prigos de minha pessoa estou trabalhamdo polo bem da igreja unyversal, polo qual beijarey as mãos a Vossa Alteza que se Deus de mim desposer nestes tempos mamde pagar a dita soma de sua fazenda ou aos perlados de Portugal ou aja por bem de eu aver esta graça de Sua Santidade, que elle folga de fazer.

Item. Amtes que me partise quis saber se asemtarão os cardeaes o despacho da imquyssição da maneira que ho papa mo disera que lho mamdara fazer, a saber, que a imquyssição fose lyvre e que somemte ficase a comdição de se não confisquarem os beens como Vossa Alteza ofrecera e que se não emtregasem a curia secular no primeiro anno: e soube que asy hia o despacho, do que acabey de fiquar comtemte por me parecer que vay como cumpre a servyço de Deus e de Vossa Alteza: e cuydo que me fez Deus gramde merce vyr a Roma neste tempo pera o poder servir e a Vossa Alteza: e porem agora que ha imquyssição vay desta maneira eu

Digitized by Google

serya de parecer que pera não vyrem qua argumemtos fallsos de christãos novos e pera asocegar essa jemte que se say de seus reynos e se tornar pera laa outra Vossa Alteza ordene como se proceda por allguns tempos mamssamemte e com muyta temperamça e não com ho rigor do direito que ha imquyssição he comcedida porque dahy se seguira não se vyrem tornar judeus muytos que ho farão se la ouver rigor e tãobem me parece que com muyta defecultade se hão de conservar nesses reynos se for feita com ho rigor do direito, nem serya de parecer que se posese em muytos lugares polos poucos omens que ha pera ysso.

Item. Poys o papa tamto follga de comprazer Vossa Alteza do que eu sou muyto boa testemunha justa coussa sera que nos negoceos de Viseu a que vay o cavaleiro Golyno Vossa Alteza mostre ao papa quoamto follga de lhe fazer nelles a vontade, porque tudo o que lhe fezer crea que lhe merece o papa segundo nelle conhecy e este cavaleiro Golyno me parece muyto boom homem e ao que emtemdy procurou tudo o que pode por levar boom despacho a Vossa Alteza: e dizem que he sobrinho do cardeal Sancti Quatro que Deus tem que foy gramde servidor de Vossa Alteza.

Item. Baltassar de Faria tenho emtemdido que tem servido Vosa Alteza muyto bem em todas as coussas que de seu servyço se ofrecem o que faz com muyta dellygemcia e cuydado e não perde ponto: vyve homradamemte e com gasto porque asy cumpre pera fazer os negoceos, e de outra maneira elle não teria autoridade que qua he muy necesarea pera os negoceos de importamcia: he dyno de merce e homra pera exempro dos outros homens folgarem de servir: neste negoceo da imquyssição tem feyto muyto servyço a Deus e a Vossa Alteza segumdo o que tenho emtemdido o qual foy hum dos mays defecultossos negoceos que nesta corte se ha tratado ha muytos annos segumdo os gramdes adversairos que teve e Baltassar de Faria fez nelle tudo o que posyvel lhe foy. Eu como aquy chegey possey em hum moesteiro do Carmo que estaa perto do paço e a mynha famylya e cavallgaduras estava em outras cassas alugadas e elle veyo logo a mym e me pedyo que quysese ir poussar com elle e por me parecer que era serviço de Vossa Alteza me fuy a sua cassa poussar e deyxey a minha famillya omde estava: e ystyve em Roma huum mes ate se acabar o negoceo, a saber, vymte dias em cassa de Baltassar de Faria e dez amtes que me partise no mosteiro do Carmo por estar mays perto do paço pera os negoceos.

Digitized by Google

Item. Estamdo as coussas da imquyssição nos termos quê aquy diguo e temdo emtemdido Balthassar de Faria e eu que o despacho que se avya de dar ultymamemte era da maneira que nesta dise em o qual se tiravão todas as comdições dos outros despachos, excepto a da confisquação e que não se emtregasem a curia secular no primeiro anno dise o cardeal Crecemcio a Baltassar de Faria peramte Farnes, que o primeiro anno se avya de imqueryr dos christãos novos mas não se avyam de premder e elle respomdeo que Vossa Alteza não avya daceptar aquele despacho e dise ao cardeal Crecemcio, Vossa Senhoria não dise ao bispo do Porto que esta comdição era tirada do despacho e o Crecemcio lhe dyse quo não: e o cardeal dom Migel da Sylva que estava aquela pratiqua acodyo e dise a Crecemcio vos me disestes que essa comdição era tirada do despacho: e alem diso lhe dise muytas palavras em servyço de Vossa Alteza segundo Baltassar de Faria me contou. E tãobem foy elle emformado que aquela noyte se fora o messmo dom Migel ao papa e lhe falara muyto bem neste negoceo, e o cavaleiro Golyno dava a Baltassar de Faria e a mym todos os avyssos que sabya por se o negoceo fazer bem. E como ysto soube fuy falar ao cardeal Crecemcio, e lhe faley rijo aimda que cortesmente tudo o que compria e lhe dise que porque negava o que me tinha dicto cem vezes, a saber, que a comdição de se não premderem o primeiro anno se tirarya: e o que me a mym parece porque elle tornou a por esta comdição foy porque o papa me avya dicto que tirarya a comdiçaom que estava posta que se procedese por dous annos sicut in cetiris criminibus, porque o cardeal Crecemcio desejava de hũa destas comdições fiquar aos christãos novos, e elle me respomdeo que em nenhũa maneira avya mays demtemder neste negoceo e que se lamçara jaa delle: e mais cedo follgara eu de o elle fazer segundo o que se semtio e quão mal recebeo serem estas comdições tiradas. Daly me fuy ao cardeal Santa Frol e lhe dise quê estamdo eu pera me partir por Sua Santidade me ter dito quão bem o negoceo da imquysyção estava despachado vyera a saber que Crecemcio querya deixar no despacho aquela comdição de se não premderem o primeiro anno, e que se este negoceo se não tirase das mãos de Crecemcio não podia ter bom fym: e que eu avya de tornar a Sua Santidade se allgũa comdição se posese no despacho mais que aquellas que me Sua Santidade dysera, ou que elle fose asemtar com Sua Santidade o despacho sem ir nele mays que a confiscação por dez annos e não se emtregarem no primeiro anno a curia secular: disc me que asy como lhe eu dizia que

Digitized by Google

ho despacho estava boom, e sem aquela comdição que agora queryão por cria elle que ho despacho estava, mas que pois se tal comdição querya por que elle yrya logo a Sua Santidade, e tudo se faria bem, e que eu escussase ir laa poys me espedira jaa, porque elle dirya ao papa que eu me não hia por esperar ha comcrussão do despacho. E o cardeal Samta Flol falou ao papa e asemtou o despacho sem se por nele a comdição de se não premderem no primeiro anno que era o que Crecemcio querya por de novo: e porem cuydo que se sprevera a Vossa Alteza allgũa coussa de rogo acerqua dallgũa destas comdições, mas o despacho estaa sem nenhũa comdição tiramdo a comfiscação e mays que se não emtregem a curia secular no primeiro anno. E como vy que todalas duvidas erão tiradas e o despacho estava como compria dise ao cardeal de Sancta Flol se me poderya partir ou averya aimda duvidas diseme que me partise em booa ora pera Bolonha que tudo estava como dizya e asy o faço. E Baltassar de Faria foy logo falar com elle e dyseme que o cardeal lhe disera o que me tynha dycto e que eu me podia partir.

Item. Em se fazemdo esta fuy avisado que ho papa mamdara chamar polla posta o cardeal Samta Cruz legado do comcillio como me tinha dycto: não sey se querera por em efeito allgũas coussas dos apomtamemtos que me mandou dar a Teotino: e porem se ouver gerra que Deus não permyta o comcillio parece que se acabara em breve ou çarrara. Aquy se diz agora que ho duquado de Crastro que vynha ao duque Outaveo o derão a outro seu irmão que se chama Oracio despossado com a filha delRey de Framça do que dizem que madama estaa muy descomtemte e se diz que ho emperador recebera ysto muy mal e outras novas não sprevo porque Baltassar de Faria cuydo que tem ese cuydado.

Item. Porque me pareceo que dom Migel da Sylva me quererya falar me goardey de todollos lugares omde nos podyamos encontrar.

Item. Pedy ao papa que mamdase rezar e dizer missa do bemaventurado Sam Gonçalo dAmaramte e de seus millagres fomos testemunhas Baltassar de Faria e eu: e a Sua Santidade aprouve e *a* Baltassar de Faria fica o carrego de tirar o despacho: e porem mylhor serya procurar Vossa Alteza que se canunizase.

Item. Quoamdo me party de Veneza encomemdey muyto a Fernão Rodrigues de Castel Bramco que me sprevese todas as novas que das cousas da Imdia e do turquo podese saber das naos que *a*hy vyesem dAlexamdrya, e elle me spreveo duas cartas sobre ysso que com estaa vão

Digitized by Google

polas quaes Vossa Alteza vera o que diso se pode em Veneza saber. Fernão Rodrigues faaz estas coussas por lhe parecer que cumprem a servyço de Vossa Alteza e cęrto que a dellygemcia e vontade com que as faz merece fazerlhe senhor merce. E pois este omem estaa tão promto pera seu serviço e he pessoa que tem abylydade pera ysso Vossa Alteza o não devya deixar perder e me faria muy gramde merce em o mamdar ir por hũa carta sua ou do senhor Iffante poys lhe jaa tem feyto merce do que lhe mamdou dizer por mim e prouvese a Deus que todas as pessoas que de Portugal saysem fosem em tamto conheçimento e desejasem tãoto servir Vossa Alteza como este omem. Perdoeme Vossa Alteza a muyta lectura desta carta e os lugares della em que allgũas cousas vão postas porque se spreverão como socedyão. Beijo as mãos de Vossa Alteza cuja real vyda e estado nosso Senhor goarde acrecente e conserve. De Roma a sete de novembro de 1547 annos.—O bispo do Porto [1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1547 — Novembro 9

Senhor—Pero Carvalho criado de Gaspar Palha chegou aqui diligentemente os dias passados como a Vossa Alteza screvi, e logo se daqui partio na volta de Veneza en busca de Gaspar Palha onde achou novas que era passado en Alemanha de maneira que não pode ver se con elle posto que fizesse da sua parte toda diligencia. Entreteve se ally en Veneza con ho Bispo do Porto e o acompanhou atequi e não socedendo cousa de importancia de serviço de Vossa Alteza pera que ho despachase pola posta ho mandei por jornadas e lhe dei dinheiro pera ho caminho. Parece me homem diligente e de que Vossa Alteza se pode servir.

De Roma a 9 de novembro de 1547.—*Baltasar de Faria* [2].

[1] Arc. Nac. Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 37.—*Sobrescrito:* A elRey nosso Senhor.

[2] Archi. Nac. Corp. Chron. Part. 1.ª, Maç. 79, Doc. 122.—*Sobrescrito:* A elRei nosso Senhor.

Digitized by Google

Breve do papa Paulo III dirigido a el-Rei

1547—Novembro 15

Paulus papa III.—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem.

Licet nos pro Dei omnipotentis honore, et animarum salute, ac etiam ut Tuae Serenitati omni pietate conspicue, id a nobis instanter petenti, rem gratam faceremus Inquisitionem liberam et secundum jus commune in istis tuis Regnis concesserimus. Tamen quoniam movet nos quasi infantia istorum novorum christianorum in qua blanditiis potius quam minis sicut ab ipsa natura, et a sacris etiam litteris edocemur, educandi et alendi sunt Majestatem Tuam in Domino hortamur, et ab ea omni quo possumus studio petimus, ut pro sua probitate, ac pro nostra etiam consolatione apud maiorem et caeteros inquisitores agere velit, ut ipsos novos christianos cum charitate amplecti, et severitate judicis parlisper deposita, pii patris personam erga eos indui velint, quod erit nobis gratissimum, sicut dicent plenius Tuae Serenitati ex parte nostra Nuntius istic noster, et dilectus filius Joannes Ugolinus praesentium lator, quem dedita opera mittimus, quibus fidem habebit. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die XV Novembris MDXXXXVII. Pontificatus nostri Anno Quartodecimo.—Blo. el. Fulgin [1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1547—Novembro 17

Senhor—Foram tantos os estorvos e embaraços que o demonio procurou sempre meter cada ves que este negocio da imquisiçam chegou a termos de se comcluir, que se nam pode crer senam vendo se: e deixamdo

[1] ARCH. NAC., Maç. 7 de Bullas, num. 3.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

disturbos passados estamdo agora por deradeiro o negocio asemtado para se fazer nelle tudo o que Vossa Alteza desejava, como lhe tenho escrito asi de Perosa como depois que aqui tornamos, e o cavaleiro Ugolino para partir ao outro dia, chegou aviso a estes senhores por hũa estafeta que veo dEspanha, polla qual lhes screvia o nuncio que eu devia destreitar ca mais o negocio do que sabia que tinha em comisam, dizemdo que Vossa Alteza dava la mais larga esperamça, e que remetemdo se la esperava de o acabar davantagem, asi da honra do papa como de favor dos cristãos novos: e co este rebate tornou a sobreser a partida do Ugolino, sobre o que me deram alguns temtos, dizemdo que o queriam remeter ao nuncio e que elle o faria com toda a satisfaçam de Vossa Alteza: e isto mesmo vinham ja a requerer os cristãos novos: mas eu deixei me sempre estar em meus treze, porque tinha por averigoado, que polla minima esperamça que lhes dera de soltar mais qualquer cousa, nam souveram de comtemtar com menos do que os cristãos novos pediam em seus apontamentos, ou lhe faltara pouco: e nisto nam tenho duvida porque conheço seus modos de negocear: asi que por este respeito estive sempre forte posto que me armaram algũas ciladas, e de sorte que o bispo do Porto a que tinha dado conta do negocio e ele falado sobriso ao papa, Farnes e Crecemcio, vemdo a deficuldade dele o tinham ja remdido a lhe parecer que a troco de os nam deixar sair do reino Vossa Alteza se contemtaria que se procedese na imquisiçam sicut in alliis criminibus por v anos que fora tornarmos ao passado: mas como digo a nada lhes saii, posto que propunham os partidos que a Vossa Alteza tenho escrito: e doutra parte apretava os de maneira co aquelle breve de salvo conducto tam vituperoso que tinham dado, cujo trelado mandei que por deradeiro nam poderam al fazer que desistir da cousa, e deixar fazer Vossa Alteza, porque isto lhes dise sempre que era o que cumpria.

De modo que Sua Santidade se contemta somente com que lhe conceda as comfiscaçõis por x anos, e que no primeiro ano nam semtregem a curia secular mas que possam livremente ser imquiridos: verdade esta que o papa quisera que neste primeiro ano nam premdesem por lhes dar esta satisfaçam, e isto para se imstroirem na fe por ultimo termo, do que eu tambem zombei, damdo para iso as razõis que avia, e que como cuidavam eles que avia Vossa Alteza de comsemtir que a imquisiçam ficase no ar, e suspemsa, e elles firmasem suas cousas, que nam savia de poder dizer que a imquisiçam se suspemdia ponto nem ora, e que doutra

Digitized by Google

maneira nam faria nada: finalmente, o papa se remeteo a que fizese nisso Vossa Alteza o que fose servido.

E sendo caso que por comtemtar o papa, queira Vossa Alteza que no primeiro ano nam se proceda a captura, posto que isto esteja em sua mão querelo fazer, seria eu de parecer que se dissimulase a cousa sem se disso dar certeza de si nem de nam, por se nam poder dizer que se suspende, mas que os imquisidores inquiram indistinctamente: e que Vossa Alteza temporejase com Ugolino: e quando todavia lhe parecer que se proceda a premder, nam avera niso duvida porque o papa lho remete.

E quanto ao perdam o que parece que se deve niso fazer he que se de logo a execuçam, e amtes por carta de mais que de menos, por muitos respeitos: e se pola ventura suceder algũa duvida que nam importe tamto seria em que se passase por ella, e se for cousa que importe, mande a Vossa Alteza comunicar co Ugolino, que posto que nam seja letrado sera ao menos para justificaçam de ca, quanto mais que elle he tambem inclinado e deu disso tamtas demostraçõis neste despacho e avisos para bem delle, que caise pareceo suspeito em serviço de Vossa Alteza, em algũas praticas que sobriso teve cos ministros do negocio e co mesmo cardeal Farnes: mas elle fazia com boa emtemçam, a qual Vossa Alteza achara nelle sem falta salvo se a mudar no caminho, mas como lhe ja escrevi comummente he tido por homem homrado, e pola parte de sobrinho de Santiquatro tem afeiçam as cousas de Vossa Alteza.

E semdo caso que Vossa Alteza por algũas razõis lhe pareça necessario que saja de proceder com algũa mais bramdura na imquisiçam, posto que seja paso mui importamte e dino de muita consideraçam, agora tem Vossa Alteza o tempo proprio, porque nam poderam dizer os cristãos novos que fizeram fazer o latim a cavalo: e o que se lhe ouvese de conceder deve ser a requerimento de Vossa Alteza, para escusarem duvidas doutros pontifices, e cortar as raizes de todo aos cristãos novos, que nam tivesem mais a que se pegar pera procurarem por rogaçõis, do que elles nunca amde desistir ate que camsem: pollo que fis que o breve do decenio fose a instamcia de Vossa Alteza.

E quanto aos pontos que Vossa Alteza nesta sua de 22 de julho mescreve, que se trabalhe por se emmendarem acerca do perdam, como era que os inquisidores podesem dar penitemcias spirituais, e que os relabsos se podesem emtregar a curia secular, e que os de vehementi suspectos abjurasem, e os que ouvesem de gozar do perdam fizesem reconciliaçõis secretas.

Digitized by Google

Tudo, bem olhado, importa pouco para ser parte de impedir a concrusam de hum negocio em que tamto vai e que tamto cumpre asegurar no porvir, porque aqui esta o toque: e prouvera a Deus que no principio saceitara o perdam largamente porque foramos fora de trabalhos, e Vossa Alteza podera tras iso mandar fazer quanto quisera, sem lhe ningem ir a mão: asi que agora nam cumprio repricar nisto, por lhes nam aumentar suas sospeitas, porque as penitemcias spirituais tem para si estes senhores que seriam mortais se as deixasem por agora em peito dos julgadores, mas nam deixam de confesar que se lhes imposerem que ouçam pregaçõis, e que façam jejuns ou cousas semelhantes que sejam obrigados a fazelo.

Os relabsos importa o que Vossa Alteza ve averem se demtregar ou nam por esta ves, pois se podem tornar a castigar, specialmente agora que se podem impedir sair do reino, pois os de vehementi e reconciliaçõis secretas, importa pouco, pois sasegura tudo no porvir: e estes vemdo estreitar a cousa tamto e tomar se por sotil, escamdalizam se, pois no adiante deixam tudo aos imquisidores.

E quanto ao de Viseu nunca cousa sacertou com esta, porque veo Vossa Alteza a vingar se, com fazer o que lhe cumpria e asegurar se de cousas que pollo tempo lhe poderam dar grandes desgostos, e que mais nam fora que para torcedor do negocio da imquisiçam e causa de o comcluir foi aças, semdo negocio que tamto premia: e se isto nam estivera de premeo, crea Vossa Alteza que ouvera aças trabalho, como em parte poderiam testificar o bispo do Porto e Frei Jorge posto que vieram ao atar das feridas: de modo que este penhor defemdeo de nam virem as cousas á piores termos de que Vossa Alteza podera cuidar, e que agora graças a nosso Senhor, ficam em tais que se nam podem melhorar, e o papa de bordo que nam deseja al que contemtar Vossa Alteza: pollo que parece razão aver niso corespomdencia, e porque em outras minhas acerca desta materia e dos fruitos passados tenho escrito largo, a elas me refiro.

Dom Migel tem vimdo a estado, que se lhe pode aver mais doo que emveja, porque no em que o esperava, como por vezes escrevi, o veijo agora pollo olho, que depois que o pellaram nam se curam mais delle que se nunca nacera, e se Vossa Alteza soubese as particularidades disto e quam esquecido esta, se maravilharia: he de modo, que vemdo se sacudido de ca e em desgraça de Vossa Alteza me dizem pessoas que o sabem que chora como menino, falamdo em Portugal: amda magro emvelhemtado, e

Digitized by Google

coa gota que lhe chega ja aos hombros: todos os criados portugeses se lhe foram vemdo que ja tem perdida a esperamça de todo, porque lhe nam ficou regreso nem cousa viva neste negocio da imquisiçam: e de Lorvam sei que fes agora bons oficios, e que amda buscamdo ocasiõis para poder servir sem parecer que ha niso fiçam: sou obrigado dizer a Vossa Alteza o bem e o mal omde o ouver: a necesidade creo que lhe fes emmendar o aveso, porque o contrairo vio que lh aproveitara pouco, e por esta via que agora leva, ja que se nam espere remir para com Vossa Alteza, ao menos querer s a co isto soster e honrar para que o nam apicacem mais.

O breve para que vagamdo o bispado de Viseu in curia nam seja visto vagar apud sedem, e que o mesmo seja nos mais beneficios que tinha, leva a Vossa Alteza Ugolino: nam lhe ficou cera n orelha a dom Migel.

Emtemdo que leva mais o Ugolino hum breve de cremça para o que diser da parte de Sua Santidade: mas Vossa Alteza esta advertido porque tudo isto que lhe screvo fica asi asemtado, nam queira la mudar os dados na mão. Cujo real estado noso Senhor por largos anos de vida comserve. De Roma a xvii de novembro 1547.

Falei a Sua Santidade a partida do Ugolino sobre a mudamça de Montepulchano lembramdo lhe o que sobr iso me tinha dito, e como eu dera a mesma comta a Vossa Alteza: respomdeo me que elle tratava de o mudar e que fazia desenho de se servir delle em outra parte, e que nam tardaria na provisam: dizem que o mandaram ao emperador porque o Varala que la estava por nuncio he chamado.

As cousas vam se ca estreitamdo muito: o papa acrecemtou a sua goarda com cimcoemta alabardeiros italianos alem dos tudescos, os quais estam na sala e amticamara, e nam pode sair pessoa de Roma a cavalo que seja alugado ou de posta que nam leve hũa patemte: as portas da cidade ha grande goarda de soldados: espera se o cardeal de Tramto demtro de 3 dias.—*Baltasar de Faria* [1].

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 64.—*Sobrescrito:* A elRei nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta do cardeal Santaflore á rainha D. Catharina

1547 — Novembro 24

Serenissima Regina—Perche dal cavagliere Ugolini il quale porta l'espeditione dell inquisitione nel modo che da Sua Alteza è stato domandato l'Alteza Vostra intenderà à bocca tutti i particolari, e dal Signor Baldestarre sarano scritti minutamente rimettendomi à loro non gli darò altrimenti sopra ciò fastidio, solo gli dirò che di quà non si è manchato d'ogni offitio e diligentia per concluder la cosa à quel fine che si è conclusa e che cosi si farà sempre in tutti i servitii di cotesto regno e di Vostre Alteze nelli quali spero sempre il medesimo successo, per la buona voluntà la quale Nostro Signore ha non solo inverso del suo rè, ma di tutte coteste altre Alteze. Io poi come sono obligatissimo spendere il tutto per servirle cosi le supplico me ne dieno spesso occasione per poter sodisfare in parte al debito mio, e con questo gli bacio con ogni debita riverentia le mani, e prego Iddio per ogni sua grandezza. Di Roma alli XXIIII di Novembre del XLVII.

Di Vostra Alteza—Humilissimo servitore—Il Cardinale Cam.° [1]

Carta do cardeal Farnese á rainha D. Catharina

1547 — Novembro 26

Serenissima Regina—Dal cavalier' Ugolino presentator' di questa sarà fatto da mia parte quel' humil riverenza, che io debbo al' Alteza Vostra et reso pienamente conto cosi del'inquisitione, come del monasterio di Lorvania, nel quale negocio potrà facilmente conoscere l'officio ch'io ho fatto appresso Sua Santità perchè si spedisca quanto prima sarà possibile, conforme al desiderio de Vostra Alteza la supplico che di tutto, che da lui le sarà referito in mio nome, si degni prestarli piena fede, et di quanto le richiederà

[1] Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 8.°—*Sobrescrito:* Alla Serenissima Regina di Portugallo.

Digitized by Google

per benefizio de le cose mie, sia servita favorirle con quella benignità, ch'ella ha fatto infin'a hora, et che la devotissima servitù mia spera da lei, a la quale ne resterò con memoria d'obbligo, et in buona gratia di Vostra Alteza humilmente mi raccomando. Di Roma alli XXVI di Novembre MDXLVII. —Di Vostra Alteza—Humile servitore—Il Cardinale Farnese [1].

Carta do cardeal Farnese ao conde da Castanheira

1547 — Novembro 26

Illustre Signore—Insieme co'l breve di nostro signore diritto al Eccellenza Vostra m'è parso d'inviarle anchora questa mia, per raccomandarle l'apportatore, il quale sarà il cavalier Ugolino mio servitore; egli per mio ordine verrà particolarmente à far'riverenza al'Eccellenza Vostra et l'esporrà l'osservanza che io le porto, et la speranza, ch'io tengo, ch'ella si degni di prestarli il suo favore ne la speditione, che egli proccura del mio negozio. Io non mistenderò seco con molte parole per impetrar' questa gratia da lei perche sò da un canto quanto sia gentile, et cortese, et dal'altro, io son tanto volonteroso, et tanto disposto à farle ogni servigio, che non posso senon confidar molto d'ottenerla: resta che'l cavalier predetto l'esponga il mio desiderio e'l suo bisogno, et ch'ella nelle sue occasioni si vaglia di me, dove io posso, come d'affettionatissimo servitore, che le sono, et bacio riverentemente le mani di Vostra Eccellenza. Di Roma alli XXVI di Novembre 1547.—Al servitio di Vostra Eccellenza—Il Cardinale Farnese [2].

[1] ARCH. NAC., Collecç. Moreira, Caderno 8.°—*Sobrescrito:* Ala Serenissima Regina di Portogallo.

[2] ARCH. NAC., Mss. da Casa de S. Lourenço, Liv. 1.°, fol. 105.—*Sobrescrito:* All Illustre Signore il Signore Conte di Castagnera.

Digitized by Google

Instrucções ao Commendador Ugolino

1547 — Novembro (?)

Instrução pera vos o Comendador Golino

Comendador vos ides ora em nome de Deos a Portugual tereis diligencia de voso bom tratamento e saude corporal levais comvosco duas expedições a hũa sobre a Inquisição dos christãos novos do dito Regno, a outra sobre o bispado de Viseu, e as mais iggrejas que são renunciadas e pasadas em mym a qual posto que seja particular e separada da primeira que he publica comtudo polo muito serviço e gramde obriguação em que sou a elRey quis unir e juntar com ela em tanto que asentey nam vos mandar tomar posse dos ditos benefficios sem que primeiro se concluise e acabase de todo, e segundo os desejos de Sua Alteza o negocio da Inquisição acerqua da qual por que o solicitador de Sua Alteza lhe escreveraa larguamente quanto o Reverendisimo Camarlengo e eu tenhamos feito pera dar a execução os desejos de Sua Alteza ey por escusado gastar acerqua disto palavras mas somente pera vossa informação do que nesta materia aveis de fazer em companhia do senhor nuncio avereis de saber que o negocio passa nesta maneira.

Quando Sua Santidade se determinou conceder a Inquisição contra os christãos novos a instancia delRey a ultima vez foy com tal moderação que fosse licito a qualquer daquela nação irse livremente do dito Regno pera onde quisese dentro de hum anno e que no tal tempo nam fosem molestados nem maltratados nem se inquirise contra eles salvo em dilitos publicos e escandalosos provendo todavia Sua Santidade doutra parte com todos aqueles remedios milhores e mais comvinientes que lhe parecia convirem e como heram breves geraes aos princepes e senhores pera remediar como os que asy se partisem do regno se nam fosem a terras de infieis do qual asento e conclusão se deu parte a Sua Alteza e a aceitou livremente. E sem embargo disto parecendo depois a Sua Alteza que a tal partida do Regno hera em grave prejuizo de seu Regno e perdiçam das tais almas como qua escreveo fez ley e ordenou que nenhum christão novo partise do Regno sob pena da vida escrevendo que nom podia estaar polo

Digitized by Google

dito concerto polas causas sobreditas. O qual posto que pareceo muy estranho a Sua Santidade quis condecender ao concerto que Sua Alteza novamente propunha aos christãos novos e ao nuncio de Sua Santidade como qua escreveo a xxi de Julho e proposto ultimamente per Baltesar de Faria, a saber, que em luguar da licença que lhes negava de se irem do Regno seria contente que por tempo de dez annos primeiros se nam confiscasem os bens dos que fosem condenados e que dentro de hum anno nam fosem entregues a curia secular mas que logo se inquirisse e procedese contra eles e podesem ser presos conforme ao qual partido e conclusão Sua Santidade mandou expedir dous breves hum sobre o decenio da confiscaçam e outro sobre o anno. E isto não tanto por que o partido satisfaça de todo a Sua Santidade por não ser com muita parte equivalente ao primeiro, quanto por confiar em Sua Alteza que considirando a facillidade que acha em Sua Santidade pera condescender a seus desejos folgara de vos ouvyr a vos e ao nuncio e mandar comprir e guardar aquilo que lhe direis que Sua Santidade nesta parte tanto deseja que he como em hum breve de credito lhe escreve, encomendando lhe muito este neguocio acerqua do bom tratamento desta nação. E que posto que neste segundo breve se digua somente que por hum anno os condenados nom sejam entregues a curia secular tenha Sua Alteza por bem que no dito anno nom sejam presos senão por dilitos publicos e escandalosos. Parecendo lhe a Sua Santidade que avendo prometido aos christãos novos licença de poderem livremente dentro de hum anno sair do Regno nam possa sem nota e desdouramento de sua clemencia e da santa see appostolica, aa qual se recorrem, faltar de sua palavra e de lhes não fazer guardar que ao menos pelo tempo do dito anno nam sejam encarcerados e presos recompensando o mais ainda que nam equivalentemente, como he a licença de se irem com a exempção da confiscação das fazendas. A qual graça considerando a maneira que ao principio se teve em os reduzir ha fee quasi por força e que lhes não ajam guardado seus previlegios, Sua Santidade espera que lhes nam seraa neguada de Sua Alteza e tanto menos quanto por esta vya lhes daraa occasião a folguarem de ficar no Regno onde polo contrairo seria muy difficultoso ficarem por força. E quando alguns obstinados secretamente se não aproveitasem destes brandos e vertuosos remedios, os quaes são de tanta importancia asy pelo proveito do Regno como pela salvação de suas almas de que Sua Alteza mostra ter tanto zelo porque entretanto no dito tempo se poderiam despoer a ser bem

Digitized by Google

doutrinados e instrutos na fee com preguações e boas doutrinas, e nem por isso os taes ficarião sem castiguo pois acabado o anno podiam de todo ser castiguados de seus secretos dilitos. E alem destas rezões pode crer Sua Alteza que nesta graça e piadade faraa hum grande prazer a Sua Santidade livrando o com este meyo das molestias que de outra maneira jaa mais cessariam de lhe serem feitas destes novos christãos aos quaes podera Sua Santidade facilmente e com rezam lançar de sy com lhes responder que bastam as graças que lhes tem concedidas a troco da licença da saida do Regno. E com isto poderaa acabar de cerrar a porta e poer fym a seus queixumes e quietalos. Alem disto deseja muito Sua Santidade que por este primeiro anno não se usase desta nova bula da Inquisiçam em todo seu rigor mas se fizese no dito anno como tee quy se fez prout in aliis criminibus porque quanto ao effeito importaria pouco e a eles lhe pareceria gram coussa. E particularmente folguaria Sua Santidade que posto que na bula do perdam digua que comvicti et confessi publice abjurent, Sua Alteza se contentasse que a tal abjuração se fezese soomente diante do notario e testemunhas e não em cadafalso por evitar escandalos que dahy podiam nacer. O qual se espera da bondade e equidade de Sua Alteza e vos lhe direis que com a mesma confiança Sua Santidade mandou passar o breve com muitas larguas facultades ao inquisidor onde faz o Illustrisimo Cardeal Iffante inquisidor geral com revoguação de todos os outros tee gora feitos aa instancia de Sua Alteza posto que por aguora isto lhe nom hera pedido e asy lhe concede que gose de todos os privilegios e faculdades concedidas a todos os outros inquisidores em qualquer Regno e parte do mundo e que pela deputação dos inquisidores feita em Roma a qual he superior a todas as outras do mundo nam se entenda prejudicar em coussa algũa ha faculdade do dito senhor cardeal com outras muitas clausolas que deixo por brevidade e que podereis ver na mesma bulla as quaes coussas todas devem ser argumento e mostra da grande comfiança que Sua Santidade tem que neste negocio se procederaa soomente a gloria de Deus e a conservação e aumento de sua sancta fee e não a respeitos mundanos.

Manda tambem Sua Santidade outro breve revocatorio de todas exempções concedidas a qualquer do Regno in genere ou in specie que nam deve parecer a Sua Alteza pequeno favor não exemtando nele senão aqueles que procuraram aquy contra a Inquisição e os seus parentes no primeiro grao conforme aos apontamentos passados.

Digitized by Google

E quanto ha parte dos christãos novos levais em seu favor o perdam geral que lhe Sua Santidade concedeo liberalmente e de graça aos quaes com o senhor nuncio ou a seus deputados amostrareis. E com muito frevor emcomendareis tudo quanto Sua Santidade ha podido fazer por seu bem e sua consolação e que conheçam a begninidade de Sua Santidade e de Sua Alteza que pera todas estas cousas de sua consolação deu seu consentimento. O qual conhecimento se entende que ajam de mostrar pelas obras corregendo e emmendando a vida e os errores pasados com que daram mayor occasião a Sua Alteza de mandar usar da Inquisição com os sobreditos respeitos e sobre tudo sereis advertidos que asy como pelos perdões geraes passados Sua Santidade podera aver vinte mil cruzados e defendeo qua expressamente que nom se tomase hum quatrim, asy vos quando sereis laa e o senhor nuncio e seus ministros tereis grande advertencia de não aceptar hum ceitil de qualquer maneira que vos seja offerecido e não soomente vos guardareis de tomar mas de daar a menor occasião do mundo a que tal se sospeite. A qual lembrança posto que sey que he superflua pola inteireza e limpeza de todos vos quis fazer por maior cautela e avisso e pelo amor que vos tenho e acerqua dos christãos novos nom tenho mais que vos dizer somente que a vontade e desejos de Sua Santidade he:

Que por vertude da bulla do perdam todos os pressos sejam soltos e a bulla nam possa d outra maneira ser interpretada:

Que os que ouverem de abjurar nom abjurem em cadafalsos mas soomente em presença do notario e testemunhas:

Que por este primeiro anno da pobricação do perdão não soomente nam sejam entregues ha curia secular os condenados como a bulla diz, mas nem presos nem mal tratados, salvo por crimes pubricos e escandalosos:

Que por algum anno mande Sua Alteza que se não proceda com todo riguor da nova bulla mas com muita blandura e como em os outros crimes como tee quy se fazia:

Que na ley que Sua Alteza fez de não poderem sair do Regno se disimule o milhor que poder ser por este anno, nom se podendo tirar.

E isto he o que por hora se me oferece quanto ao que toca ao negocio da Inquisição.

Digitized by Google

Resta aguora outro negocio acerqua do bispado de Viseu e os mais beneficios e regressos que Sua Santidade colou e trespasou em my motu proprio et certo modo vacante segundo a forma e maneira que Sua Alteza pedio e asy de todos os fructos recolhidos o tempo pasado tee o dia da colação e trespasação em minha pesoa dos quaes Sua Santidade fez doação em pleno consistorio ha fabrica de Sam Pedro na qual fabrica se hão de fazer algũas cousas em memoria de Sua Alteza comforme ha petiçam que deu Baltesar de Faria, o qual juntamente com o cardeal Santa Frol e com o Bispo do Porto prometeram por coussa muy certa mostrando cartas do secretario Pero dalcaçova que nisto Sua Alteza nom poria duvida nenhũa e com tal condiçam e esperança Sua Santidade folgou de conceder o negocio da Inquisição da maneira que vay confiando que Sua Alteza aceptaraa e concluiraa o negocio de Viseu juntamente com o da Inquisição da maneira que vão por daar jaa fym e conclusão aos fastios e importunações destes negocios e sair de tantas molestias [1].

Instrucções d'el-Rei a D. Simão da Silveira

1541?—Dezembro...

Dom Simaão da Silveira o que fareys nesta yda a que vos mando ao sancto padre pera de minha parte o vesitardes pela morte do duque de plazença seu filho he o seguinte:

Primeiramente hireys na posta pera com mais brevidade poderdes ser laa e porem nam tomareys o trabalho dela de tal maneira que vos posa fazer nojo a vosa disposiçaão. E como cheguardes a Roma yreys deçer em casa do doutor Baltasar de Faria que ahi resyde e faz meus neguocios, omde ey por bem que pousseys e esteys o tempo que em Roma estiverdes. E ele faraa saber a sua sanctidade de vosa vinda, e quando ordena que vos vades a ele. E ao tempo que ordenar hireys e depois de lhe dardes a carta minha, que pera sua sanctidade levais, lhe direys que da morte do duque seu filho eu receby o sentimento que era rezaão vemdo que não somente sua sanctidade a tinha muy grande de semtyr sua morte, mas ainda a maneira dela. Mas como nas obras de noso senhor não aja que

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 2, num. 41.

Digitized by Google

dizer senão louval o por todas, eu tenho por mui certo que sua sanctidade em cujo luguar estaa o faria inteiramente e conformaria sua vontade com a de noso senhor, esperando nele que o tormento de tal morte mereceria o descanso na outra vida. E que peço muito por merce a sua sanctidade que por vos me faça saber de sua disposição pera a qual eu muito desejo que sua sanctidade receba estas cousas com aquela temperança que com sua grande prudencia vee que he necessario, maiormente pela obriguaçaão que nelas e em todas tem de nos dar exemplo.

Item. Vereys o que vos responde, e segundo o que vos diser asy lhe respondereys, guardando a sustancia do que acima diguo. E como vos despedyr ireys no mesmo dia a cassa de madama minha sobrinha e dir lh eys de minha parte que da morte do duque de plazença eu receby muito sentimento pela parte que lhe diso tocava e pelo amor que lhe eu tenho que lhe peço muito que por vos me faça saber de sua disposiçaão porque folguarei sempre de saber que he muito boa. E como dela vos despedirdes yreys no mesmo dia a casa do cardeal Farnez avendo tempo pera iso e senão ao outro dia, e dar lh eys minha carta que pera ele levaaes e depoys de a ler lhe direys que eu ey por escusado dizer lhe quanto senty a morte do duque seu pay porque sendo ele filho de sua sanctidade e seu pai e tal pessoa visto he que são resões mui grandes para por elas se me crer o sentimento que diso receby quanto mais ajuntando a elas o amor que tenho a sua sanctidade e a boa vontade que tenho a ele que eu lhe roguo muito que o tome como da maão de noso senhor dando lhe por iso as graças que se lhe devem por tudo, como sey que o ele theraa feito. E que eu mui singular prazer receberey delle mandar me dizer por vos como estaa de sua disposiçaão, porque de saber que he a que ele deseja terey eu muito contentamento.

Item. Ao cardeal Sancta Flor que he neto do papa e sobrinho do dito duque muito meu servidor em todas minhas cousas vesytareys tambem de minha parte indo a sua cassa, e dar lh eys minha carta e dir lh eys que da morte do duque seu tyo me desaprouve tanto como era rezaão que lhe roguo muito que por vos me faça saber de sua disposição a qual folguarei de saber que he a que ele deseja e lhe eu sempre queria ver pela muito boa vontade que lhe tenho.

Item. Feitas todas estas vessitações dahi a IX ou X dias pedireys ao sancto padre que vos queira mandar despachar porque quanto mais cedo o fizer, e quanto mais cedo a mim cheguardes com as boas novas da dis-

Digitized by Google

posição de sua sanctidade, tanto maior contentamento sabeys que eu com iso receberey; e como vos despachar vos vireys embora. E procurareys de saber todas as novas de laa pera mas poderdes daar quamdo vierdes.

Esprita em Lixboa a dias de dezembro de 1547[1].

Carta d'el-Rei ao papa Paulo III

1547 — Dezembro...

Muito sancto in Christo padre e muito bem aventurado Senhor o vosso devoto e obediente filho Dom Joham etc. muita rezão he que vosa santidade me crea quam grande sentimento eu receberia com a morte do duque de plazença sendo filho seu e tendo eu a vossa santidade ho amor de obediente filho. Mas como isto seja hobra de nosso Senhor em cujo luguar vossa santidade estaa asy he rezaão que no soffrimento dela e na prudentia com que a deve de pasar nos dees o exemplo que dele e do mesmo luguar em que estaa devemos de esperar. Ho que eu mui humilmente peço a vossa santidade que faça como mais larguamente de minha parte lhe dira Dom Simão da Silveira fidalgo de minha casa por quem mando vesitar vosa santidade e por quem me faraa muy grande merce me mandar de sua disposição as boas novas que eu desejo. Muito sancto in Christo[2].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1547 — Dezembro...

Doutor Balltezar de Faria etc. eu mando dom Simão da Sillveira fidallguo de minha casa a visitar ho santo padre pella morte do duque de pllazensa seu filho asy pello sentimento que soube que diso recebeo como por ser cousa de que me pareseo que hera rezão que ho eu mandase visitar por pessoa minha propia: emcomendo vos muito que como cheguar

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 4. fol. 142.— *No fundo da pag.:* Instrução que leva dom Symão da Silveira.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 4. fol. 144.

Digitized by Google

ho façais saber a sua santidade como dom Simão mais larguamente vos dira de minha parte e procurar lh eis seu despacho pera se loguo poder tornar he se não deter la muitos dias.

Eu lhe mandey dar hum memoriall das novas de Dio que se tyrou das cartas que ho meu capitão mor me escreveo e porque louvores a noso senhor ellas são taes e de tamto seu cerviso e louvor de seu nome que sua santidade follgara de as ver vos encomendo muito que em tempo conviniente lh as amostreis de minha parte tratando lhe as particullaridades dellas como em semelhante caso convem he de tall maneira que veja e simta sua santidade de quanto merecimento amte elle devem ser minhas cousas pois que minhas obras não são outras senaom em cerviso de noso senhor he em accresentamento de sua fee he louvor da see apostolliqua e follgarey de me avisardes do que niso pasastes com sua santidade e as ditas novas mostrareis asy mesmo as mais pessoas que vos bem parecer etc.

João Dioguo d Azevedo me deu vosa carta e grande contemtamento receby com ho que nella me escreveis e temdo vos tanta rezão com ho padre gerall pasado a que eu tinha particullar afeição por muy certo tenho que não somente neste negosio dos leterados a que mandey ho dito Dioguo d Azevedo follgarieis de me fazer cerviso mas aimda asi ho farieis em todos hos outros meus que se la hoferecesem ho que vos muito agradeço e sempre no que vos comprir achareis em mim muy boa vontade pera todas vosas cousas. etc. [1]

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1547

Doctor Balltezar de Faria etc. Quando agora veio Diogo d Azevedo com hos letrados que lhe mandey busquar ha Itallia me trouxe allgũas cartas cujas respostas com esta vos mamdo porque por nellas me hoferecerem suas boas vontades pera meu cerviso me pareseo que tinha hobri-

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 4. fol. 146.—*No fundo da pag.:* este João fique em branquo.

Digitized by Google

gasão de lhes responder he lhes dar os agardecimentos diso encomendo vos muito que as que hay estiverem deis as que vão pera ellas he as que estiverem dahi fora mandeys por pesoas seguras de maneira que lhe sejão dadas dizendo a todos quanto contentamento eu recebi com suas cartas he quanto me aprouve de ver por elas suas boas vontades pera meu cerviso.

Pareseome bem despachar Francisco Fereyra he não ho deter qua mais tempo asy polla nesesidade que vos la delle poderieis ter pera ho que comprise a meu cerviso como porque sem a vimda desta pesoa que dizeis que ha de vir he sem outras cartas vosas me não podia resollver nos negoceos da inquisisão e do bispo de Viseu pera que elle qua não era nesesario he pera levar as cartas não faltara quem as leve he semdo nesesario fazer coreo heu ho mandarey fazer he por tanto não ha agora mais que vos dizer. Eu fis qua merce hao dito Francisco Fereyra como elle vos dira avendo respeyto ha enformação que delle me dais he ao tempo que ha que me serve [1].

Carta d'el-Rei a...

1547

Reverendisimo em Christo padre etc. Ho doutor micer Fabio Arqua me deu vosa carta he posto que nelle houvese tamtas callidades he doutrina pera ser bem recebido de my todavia ser elle tanto voso parente he semdo me taõ encomendado por vos nesta vosa carta forão rezões muy grandes pera ho eu ter na comta em que ho tenho he pera no que se hoferecer hao diamte follgar de lhe fazer em tudo merce: ho que em sua vimda trabalhastes segundo me escreveo ho doutor Balltezar de Faria he me dise Dioguo dAzevedo istimo eu muito he ho recebo de vos em simgullar prazer he semdo cousa de tanto meu contemtamento não podia eu esperar menos de vos nem deixo de ver na boa vomtade que sempre mostraes em todas minhas cousas que seja somente penhor della ho doutor micer Fabio mas eu quero que ho seja elle tambem porque quantos mays forem maior hocazião terey de vos mostrar a boa vontade que vos eu tenho pera vos he pera todas vosas cousas etc. Reverendisimo etc. [2]

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vic., Liv. 4. fol. 148 v.°

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vic., Liv. 4. fol. 148.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei para o bispo de Gesi

1547

Reverendo etc. Dioguo d Azevedo me deu vosa carta he allem do que por ella me dizeis elle me deu conta largamente da boa vontade que em vos achara pera minhas cousas he quanta parte foreis na vimda do doutor micer Fabio Arqua de que eu receby muy grande contemtamento he asi vollo agradeso como he rezão da quall cousa podeis ter por muy certo que sempre vos serey em muito conhecimento pera em todas as vosas fazer ho que de mim vos comprir [1].

Carta d'el-Rei a Andre Alciato

1547

Amdre allciato. Por Diogo d Azevedo recebi vosa carta he muito vos agradeso ha boa vontade com que nella me dizeis he elle me dise de vosa parte que me virieis servir se vosa disposição he idade forão as que comprião pera tão comprido caminho he verdadeiramente que ha fama de vosas letras he doutrina he a boa enformaçam de vosa pesoa me hobriguavão ha desejar tanto como vos diria Diogo d Azevedo ter vos allgum tempo em meus reinos mas ja que pera iso não houve lugar recebo eu muito contemtamento de ver vosa boa vontade da quall serey eu sempre em conhecimento pera no que me requererdes vos fazer merce. Com Asquanio Scoto recebi muito contemtamento he posto ho que mostrou de suas letras he vi de sua pessoa bastase pera eu delle ter muito boa hopinião todavia não deixa d acresentar muito nella ver ho que delle me espreveis he saber que foy voso dicypollo he ouvio vosa doutrina etc. Esprita [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vic., Liv. 4. fol. 148.
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vic., Liv. 4. fol. 148.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Julio Radino

1547

Jullio Radino. Por Diogo d Azevedo recebi vosa carta he muyto me desaprouve das causas que se hoferecerão pera não poderdes vir a estes meus reynos que heu muyto desejava polla enformação que tinha das vosas letras: he ja que não foy posivel muito contemtamento recebo de saber ha boa vomtade que tinheis pera iso segundo vejo por vosa carta he me dixe Diogo d Azevedo he muito vollo agradeço he sempre por iso follgarey de fazer ho que me requeredes etc. [1]

Carta de Fr. Jorge de Santiago, Fr. Jeronymo d'Azambuja e Fr. Gaspar dos Reis a el-Rei

1548—Janeiro 12

Senhor—A xx de dezembro escrevemos a Vossa Alteza o que ate então avia acontecido, specialmente de como o papa para responder ao cnperador sobre a tornada a Trento avia mandado pedir o parecer dos perlados que aqui estão, no qual o bispo do Porto votou (ho que sempre faz) como perlado muito douto, muito zeloso, e muito amigo da paz e do bem comum no qual lhe parece que faz o que deve ao serviço de Deos e de Vossa Alteza e ao descarrego de sua consciencia, as quais tres cousas sempre polas obras ha mostrado ter diante dos olhos como regras por onde se rege, como he rezam que façam todos os vasalos de tal rey como Vossa Alteza.

O que despois pera ca a sucedido he seguirense amostras quanto humanamente se pode alcançar que Sua Santidade e os perlados que aqui estão pretendião fazer cedo aqui sessão, cousa que segundo parece seria pouco serviço de nosso Senhor e pouco proveitosa polo pouco credito que

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vic., Liv. 4. fol. 148 v.

Digitized by Google

se lhe daria e serviria mais pera acabar descandalizar e indinar o emperador que pera confutar os hereges e reduzir os errados: mas por ventura esta sua entemçam cessara com hum gravê caso que pouco hà aqui aconteceo: pera o qual Vossa Alteza sabera (como lho ja temos escrito) que aqui estam por mandado do emperador desde o principio de setembro o licenciado Vargas seu fiscal e do seu conselho e o doutor Velasco desembargador da chancelaria de Valhadolid, e porque sua estada aqui he muito prejudicativa a sua entenção de ca que he fazerem sessão, porque eles estam pera protestar em nome do emperador que não aceita este concilio como geral, desejam muito de os verem fora daqui. E asi hum bispo chamado Jacomelo que aqui no concilio he nuncio e commissairo do papa por vezés falou e cometeo ao hospede do dito fiscal (que parece estar como principal dos dous) que o matasse ou com peçonha ou como milhor podesse que o farião bispo e lhe serião feytas outras grandes merces dando lhe a entender que lho não dezia como de si e outras cousas que não são pera carta. A hũa das vezes que lhe nisto falou foy de modo que foy ouvido de outras pessoas de sorte que veo as orelhas do fiscal e despois o hospede lho não negou que he pessoa de bem eclesiastico doutor e conego nesta cidade. Ho fiscal se mandou queixar polo secretário do duque de Florencia (que sempre esteve no concilio) ao legado do concilio, ho qual fez sobrisso diligencias e confrontou o hospede e o bispo e lho disse no rosto nomeando as pessoas diante de quem lho dissera, de maneira que não lho podendo negar diz que lho disse pera espantar o fiscal pera que se fosse daqui e lhes deixasse fazer sua sessão. Ho legado do concilio, o legado da cidade que he o cardeal Moron, e os quorenta governadores da cidade mandarão fazer grandes desculpas e cumprimentos ao fiscal ofrecendo lhe grandes seguranças de sua pessoa. Ele lho agradeceo, mas deu logo aviso ao emperador do caso como passara. Não sabemos como ho recebera nem ho que nisso fara Sua Santidade, mas poderia ser que isto fosse causa que se não dessem tanta pressa no proceder do concilio: aynda que segundo as novas vem de Roma, se ouver rotura, de temer he que a qualquer cousa se atreveram: polo qual o bispo do Porto arde em fogos e esta muito agastado vendo quam grande inconveniente seria acharse aqui presente fazendo-se sessão em tal ensejo da qual como dito temos parece que se seguira muito mal e nenhum bem e pesar lhia muito e a nos tambem que esta gente autorizasse suas cousas mal feytas com os perlados de Vossa Alteza. E não abastaria não querer consintir na sessão porque

Digitized by Google

a mayor parte sempre venceria e farião o que quisessem dizendo que a nação de Portugal tambem estava presente, e o seu não consintir desaprazeria ao papa como tambem fez o voto que deu que devião de tornar a Trento polo bem que disso sesperava. E não pode deixar de ho fazer muitas vezes porque se ofrecem cousas em que se não pode deixar de descomprazer se se ouver de dizer a verdade. E asi ele esta em parecer e nos tambem que avendo conjeitura aparente que querem fazer sessão estando as cousas em tão ma disposição como estam que sera mais serviço de Deos e de Vossa Alteza absentar se qu estar aqui: praz a Deos que as cousas sucedam de sorte que não seja mester.

Nam queremos deixar de dar conta a Vossa Alteza como de Roma lhe avião mandado muitas esperanças de o fazerem cardeal, e podese sospeitar que era pera o fazer inbicar e torcer em seus pareceres, mas emtão deu muito mayor sinal de sua virtude e boa entenção votando de tal sorte todas as vezes que se ha ofrecido que mostrou claramente quam pouco desejoso estava de tais fantazias e promessas e quam longe de as aceitar. E asi polo voto que deu que seria bem que tornassem a Trento logo alcançou ho que desejava que era mudar neles tal proposito se ho tinhão porque logo lh escreverão de Roma seus amigos que dormisse descanssado porque o papa recebera tam mal seu voto que mandara descoser o capelo. Isto escrevemos a Vossa Alteza pera que veja qual ca anda o mundo. Nos ficamos de saude rogando a nosso Senhor a real pessoa de Vossa Alteza e da raynha nossa Senhora e do principe guarde por muitos anos pera seu santo serviço. De Bolonha 12 de janeiro 1548.—Frey Jorge de Santiago—Frei Hieronimo d Azambuja—Frey Gaspar dos Reys [1].

Carta de Fr. Jeronymo d'Azambuja a el-Rei

1548—Janeiro 12 *(?)*

Senhor—Em hũa carta que todos tres escrevemos a Vossa Alteza lhe damos conta do que caa passa, mas por me parecer justo dar lhe tãobem conta do que abaixo direi do qual na carta nom faz menção escrevo esta particular e jaa pode ser que Vossa Alteza por outra via o saiba por ao tempo que isto aconteceo eu ser ido a Padua a Sancto Antonio a com-

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 40.—*Sobrescrito:* A elRey nosso Senhor.

Digitized by Google

prir hũa romaria que o verão passado estando doente prometi mas eu por nom saber se Vossa Alteza o sabe nom quis desfalecer ao offitio e o caso he o seguinte:

Quando aqui veio o breve do papa pera que os prelados escolhessem antre si tres ou quatro bispos pera mandar a Roma a defender a trasladação do concilio de Trento pera aqui ser valida o nosso bispo sachou presente na congregação. E quando a elle veo a vez de dizer seu parecer como catholico e homem de mui boa conscientia que elle he disse muitas cousas mui bem ditas, e antre ellas esta, que o papa buscava moras ao concilio o qual nom convinha mas que era justo acabar de se concertar com o emperador: mas esta palavra foi tão mal recebida que o cardeal Sancta Cruz que estava presente sendo o mais sofrido homem que se vio e que nunca a homem que no concilio disesse seu parecer ainda que fossem heresias atalhou saio a isso e lhe disse que o papa nom buscava dilações nas cousas do concilio e que elle era obrigado a lhe restituir a fama do que delle em publico dezia. E com isto outras muitas palavras mostrandose escandalizado. E depois de eu vindo de Padua o fui visitar e antre outras cousas lhe disse que me pesava muito do que antre elle e o bispo era passado porque desejava de nunqua de nos sair cousa que ao papa podesse daar pequeno desgosto: e que bem conhetia o animo do nosso bispo e seu zello: elle me respondeo que asi era e que antre apostolos avia reprehensões quando nom falavão a verdade do evangelho mas que elle conhetia mui bem o zello do bispo e por isso passava por tudo. O bispo nom pode al fazer senão dizer nos semelhantes lugares o que sua conscientia lhe dita e eu assi o faria se em taes casos machasse, mas jaa pode ser que como os senhores deste tempo nom oução de boa vontade as verdades venha desta sancta liberdade e zello algum prejuizo aos negotios que Vossa Alteza tem com o papa e por esta causa me pareceo ser obrigado a daar disto conta a Vossa Alteza pera prover nisso como for seu serviço: o bispo asi por sua enfermidade como por esta causa sausentou daqui e estaa em Veneza ate ser tempo de se ir aos banhos de Padua. E Vossa Alteza crea que elle vai pella carreira da conscientia e he tal qual prouvesse a nosso Senhor fossem todos os do concilio, nom ha mais de que avisaar agora Vossa Alteza, nem disto o avisara se nom parecera compriir a seu serviço. —Frei Hieronimo dAzambuja [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 104, Doc. 61.

Digitized by Google

Carta de frei Francisco da Conceição a el-Rei

1548 — Janeiro 19

A muyto poucos dyas que screvi ha Vossa Alteza do que nesta terra passava nas cousas do concilio, e por que me dizem que passara por aqui Gaspar Palha, pareceo me rezão ter estas regras prestes pera Vossa Alteza per my saber parte do que outros lhe diram.

Ao presente que sam quinze de janeyro se esta esperando por a ultima resoluçam deste caso do concilio tornar ha Trento ou nam, sobre que a nove meses ou mays se letiga. E por ho natal respondeo ho papa ao emperador que ho concilio nam podia tornar ha Trento sem certas condições, a saber, que primeyro viessem hos prelados que la estavam aqui ha Bologna onde estava ho concilio e juntamente cos que qua estavam consultassem do caso. E assy lhe pedia que hos germanos prometessem estar por as cousas feytas ja em Trento, as quoays nam se revocassem outra vez ha duvida, nem desputa. E pera ysto se dixe que ho papa passara bula, pera que as dictas cousas decretas em Trento, se executassem. Pediam tambem liber accessum, e estar e sayr de Trento, e outras cousas assy.

Este parecer foe daqui deste concilio, em que de muytos prelados que avya soos 3 foram doutro voto, dous que nam aprovaram algũas das condições, e ho bispo do Porto que de todo foe doutro parecer, a saber, que poys a causa primeyra e principal do concilio ser chamado foe a redução da nação germanica, e remedear a seyta lutherana, nam avya daver dillygentia que se nam fizesse, e vyndo a dita naçam pedya ho que a egreja lhe ouvera de offerecer, e nam querendo a ouvera ha ysso forçar, parecia muita rezão que se lhe aceptasse e fosse ho concilio ha Trento pera este fim: e mays que se oulhassem os inconvenientes que se segyam ha egreja do contrayro: que seu parecer era que respondessem ao emperador que estavam prestes e queryam yr ha Trento, e entam lhe pedissem as condições justas. Este voto ao parecer dos vertuosos foe muito segundo Deus, e porem tam mal recebydo dos que sam parte, que avendo antes por aqui novas muy quentes que daryam ho capello ao bispo, agora sameam que por ysto ho perdeo: mas se assy he, nunca outra perda lhe venha, que por

Digitized by Google

oulhar ho que cumpre ha bem geral da egreja, e tambem ao reyno cujo natural e bom vassalo he. Agora elle com boa graça e lycença do legado chegou ha Veneza, e assy segyra ho que ho tempo mostrar e entender que he milhor ha estas duas cousas: e por que daqui a 4 ou 5 dias esperamos ho fim disto, deixo assy esta relaçam pera que se poder ponha ho que souber antes de cerrar.

De my: eu fiquey por rezões particulares, que ao presente cessam, e hũa que me podia aynda deter era que dominica secunda in quadragesima ouvera de fazer a oração na capella do concilio: e hoje me veo dizer ho mestre das cerymonias de parte do legado, que por algũas razões, que logo me dixe, podia descansar que nam avirya oraçam, de maneyra que per todas vyas esta cousa prope est ut intereat, e por ysso me deliberey e assy parece ao commissayro geral que me posso yr: por ysto e tambem por que hos tempos se armam ha poder despoys aver pejos, se outra cousa antes me nam empedyr, cudo partyr daqui a doze ou quinze dias.

Hoje 19 do mes me chamam que veo Gaspar Palha, e por ysso nam posso mays dizer ha Vossa Alteza do que se passou, que em somma. Segunda feyra passada que foram 16 estando ho legado e prellados juntos em congregaçam entrou ho fiscal do emperador, e despoys de lydos seus poderes, e assentado em ho lugar devido aos daquelle poder, pedio que lhe admittissem dous notayros e 3 testimunhas: mandaram no sayr fora e em fim sayo por votos que fossem admittidos, se confessassem que fallavam ha legados e concilio: ho que despoys nam foe, mas dezyam huns certos padres que se chamam legados e juntos em Bologna. A substantia foe requerer ho emperador que ho concilio se fizesse em Bologna como fora assentado, e onde elle avia que era verdadeyro: e nam sendo aly, protestava de nullidade em qualquer outro lugar que fosse, e assy pollos danos e gerras e males que por ysto se segyssem. A reposta se deu geralmente e amanhã speram de a dar articulada. Todos creem pouco bem, e esperam pouca concordia. Deus por quem he acuda, e de ha Vossa Alteza vyda e crecimento de seu real estado. Eu me faço prestes como dixe ha Vossa Alteza e ho mays que souber levarey bem entendido pera la ho dezer. De Bologna a 19 de janeyro de 1548.—*Frey Francisco da Concepçam* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 80, Doc. 14. —*Sobrescrito:* A Elrrei nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de Francisco Ferreira ao secretario d'estado Pedro d'Alcaçova Carneiro

1548—Janeiro 31

Senhor—Ja de Valhadolit screvi a Vossa Merce como dom Simão não me quiz deixar ir diamte e tambem porque eu não trazia cousa que importase tamto me fiquei com elle. Chegamos a esta Roma sabado 28 deste muito de saude louvores a nosso Senhor e com gramde vomtade de servir a Vossa Merce no que for posivel.

Dom Simão ira amanhan prazemdo a nosso Senhor Deos a visitar ao papa do que passar Vossa Merce sara avisado, e a segumda visitação pedira os negocios de Vossa Merce.

Em Çaragoça achei nova que era pasado o cavalier Ugolino e se não fora polos negocios de Vossa Merce, em verdade que lhe iria de traz ate essa corte: peço muito por merce a Vossa Merce que se alhembre que são seu servidor e serei mentre que viver.

Ca achei que Joam Gomez de Lemos se fezera asolver das cemsuras em que estava, e que Baltasar de Faria depois o fez tudo revorar como vera polo stromento que ja la lhe mandou polo cavaleiro Ugolino. Pois Senhor quem tam bem serve e razão que seija reconhecido em lhe fazer Vossa Merce mil merces com o tempo com Sua Alteza, avemdo respeito tambem quan bem negoceo o negocio da inquisição que segum ca emtendi vai muito bem despachado, e que sera a comtentamento de Suas Altezas, o que praza a nosso Senhor Deos que amsi seija: tenho me por mofino não ser agora em Portugal por ver o comtentamento de Suas Altezas.

Ca imsta muito frei Diogo de Murcia que se speçam as bulas do mosteiro de Rafoyos e escreve cartas de fogo a Baltasar de Faria seria bem que Vossa Merce tomase nisto algum meo com Sua Alteza do que sade fazer porque o cardeal Crescenciis pede a pemsão que tem nele digo sobre os frutos dele e ninguem o paga e diz que quer impetrar o mosteiro pois que o não pagam.

Com dom Simão prazemdo a nosso Senhor Deos iram os mais negoceos que poderei de Vossa Merce e crea verdadeiramente que farei neles tudo o que for a mim posivel. Estes de Joam Gomez de Lemos oje

Digitized by Google

saltarom comigo dizemdo me que queriam tirar esta cousa diamte por viam restitutionis in imtegrum respomdi que fizesem o que quisesem que eu sabia o que tinha de fazer crea Vossa Merce que elles amdam muy descomtentes porque chegei porque vem que tenho de ter special cuidado.

Eu me alhembrarei das encomendas da senhora dona Catherina e das mais que me Vossa Merce mandou. E nosso Senhor etc. de Roma a 31 de janeiro 1548.

Esta fez com presa e tambem porque me Vossa Merce não culpase de lhe não screver.

Quamdo Vossa Merce se vir com Sua Alteza me fara merce de se alhembrar de min.

Dom Diogo de Mendoça veo a visitar a dom Simão oje.

Servidor e criado de Vossa Merce—*Francisco Ferreira*[1].

Carta de Fr. Jeronymo d'Azambuja a el-Rei

1548 — Fevereiro 10

Senhor—Muitos dias ha que desejo escrever a Vossa Alteza o que abaixo direi, mas por me parecer que este monstro a que chamão concilio sacabaria ou se faria de verdade o deixei ate gora de fazer, mas como agora seus pecados o trouxessem a ser emforcado ou suspenso pareceo me que com sua emfermidade poderia eu ter saude e com sua morte vida se Vossa Alteza me nom negar o que o tempo me concede.

Jaa Vossa Alteza laa saberaa como o papa nom consentio que dom Diogo se saisse de Roma sem lhe daar a reposta de sua protestação a qual elle nom quiz receber como embaixador mas como pesoa privada a qual foi que o emperador fizera muito bem mandar se queixar a Sua Santidade, como a cabeça da igreja, da injusta mudança do concilio e que Sua Magestade mandara a dom Diogo que protestasse diante do papa, e que elle trespasando o mandado protestara contra elle pelo qual elle como juiz queria deputar 4 cardeaes, a saber: Crescentiis, Polo ingres, Burgos e o

[1] Arch. Nac., Gav. 15.ª Maç. 21, num. 9.— *Sobrescrito:* Ao muito magnifico Senhor o Senhor Pero D alcaçova Carneiro secretario..... nosso Senhor e do seu comse.... etc.— meu Senhor.

Digitized by Google

cardeal de Paris que erão de diversas nações pera que examinassem esta mudança e lhe dessem os documentos que pera isso achassem, asi de hũa parte como doutra e que entretanto que isto se fazia queria que no concilio se nom fizesse nada: não no quer matar mas quelo desmembrar pera que elle moira por si e a causa porque o nom mata de todo he pera que se o emperador quiser sair com algũa masquara doutro lhe torne os membros e o faça mover, o qual se nom for elle o deixaraa morrer sem mais outros sacramentos: e quanto o emperador tardar nesta prova tanto duraraa este tolheito concilio sem morrer de todo. Vossa Alteza agora julge que este pobre nom escapa de ser perpetuamente tolheito ou viver pera maior mal da igreja: este he o estremo em que estaa.

Aqui ha nova certa ao cardeal de Monte que dom Fernando Gonçaga capitão de Milão lhe tomou huns castellos que estaam junto de Pavia donde este cardeal he bispo, os quaes erão da sua igreja, e elle como he colerico nom no sofre bem asi polo feito como polo que teme de lhe ser tomada a temporalidade que nas terras do emperador tem, que he a maior guerra que o emperador lhes pode fazer, e o mesmo temor tem todos os que em terras de Cesar tem temporalidade.

O cardeal Sancta Cruz como aqui chegou adoeceo de camaras e ainda as tem e certo me nom parece bem na cor e na desposição prazeraa a nosso Senhor que lhe daraa saude por sua bondade.

O que disto se segue he o que eu dixe que queria escrever a Vossa Alteza a muitos dias: bem sabe Vossa Alteza como os frades nenhũa cousa temos mais essential nem necessaria aa vida que professamos que a quietação asi da alma como do corpo, por soo esta ser a principal por que deixamos o mundo e os trabalhos e ocupações delle. Isto nos deu o nome de monjes que quer dizer soos, e se por nosos pecados esta nos falta, somos os mais desaventurados de todolos nacidos. Isto he o que mais sentimos ou aviamos de sentir se o custume dos trafegos do mundo nos nom fez calos pera nos tornar ensensiveis e nenhum morto mais merece ser chorado que o que isto perdeo sem no sentir, o qual então se sente mais quando a experientia da quietação o precedeo, a qual eu ainda que tarde e não por muito tempo senti, cujo conhecimento me daa agora tanta pena que me costrange dar esta bem escusada conta a Vossa Alteza ainda que a mim necessaria: eu estava no mosteiro, e ainda que com asaz trabalhos da alma e do corpo todavia me parecia que estava fora do mundo, e agora vendo me de lugar em lugar destalagem em estalagem oje aqui amanhãa

Digitized by Google

acola, nom pode a alma deixaar de sentir a inquietação que a do corpo lhe daa, a qual eu ategora sofri o milhor que pude, asi por me parecer que Deus me queria nisso castigar como por Vossa Alteza se querer nisso de mim servir, porque ainda que o pregão do mundo diga, Honra que Sua Alteza manda fazer a este frade porque lhe parece bom, o de Deus apregoa just... que Deus manda delle fazer porque na verdade he mao, mas como a meu juizo jaa agora nom aja cousa em que eu possa caa servir, e nosso Senhor me possa em todolos lugares castigar, beijarei mãos de Vossa Alteza dar me licença pera tornar a alma a seu repouso donde saio. E nom crea Vossa Alteza que saudade da terra tem nisto parte nenhũa porque alem do custume que eu tenho de viver fora della nom tenho laa cousa que me faça tantos mimos que me mova a querella, soo a quietação da alma he a que me faz força e se ja estivera desenganado de viver fora tivera a alma ou ao menos buscara caa lugar de repouso, mas como ainda nom asentei isto comigo vivo no mesmo descontentamento. Ajudão este desejo muitas mas disposições que tenho asi a antiga do peito a qual como o tempo arefece me daa muita pena, como das orelhas as quaes pela humidade da terra casi sempre andão çarradas, e agora de novo me doi hum braço muito e me começou a palpar colica passio: pois veja Vossa Alteza e ajunte o nada que fazemos ou faço eu caa com tantas maas disposições do corpo e com tanta inquietação da alma, e veraa quam justa he minha petição: nom falo em a morte de meu irmão com deixar 4 filhas orfaãs, e outras cousas temporaes porque disto nom quero curaar por serem cousas que tem os mesmos inconvenientes e tirão a alma do repouso que ella com Deus ha de ter. Alem disto os padres que por sua milhor desposição caa podem ficar abastão e sobejão pera o pouquo serviço de Vossa Alteza que caa neste tempo se pode fazer ainda que segundo as mostras que esta cousa daa eu a dou por acabada, se nom vem algũa morte que de ao concilio vida. Vossa Alteza pode daar a reposta disto a Andre Soares, o qual lha pediraa: nosso Senhor por sua infinita bondade a real pessoa de Vossa Alteza tenha sempre em sua guarda: de Bolonha a dez de fevereiro: tãobem me começa de novo hũa postema na boca do estomago não sei o que seraa.—*Frei Hieronimo* [1].

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 44, (2.º)—*Sobrescrito:* Aa elRei nosso Senhor.

Digitized by Google

Breve do papa Paulo III á Rainha

1548 — Fevereiro 18

Paulus Papa Tertius — Charissima in Christo filia nostra salutem et apostolicam benedictionem.

Agimus gratias Serenitati Tuae de pio officio, quod in condolendo nobis, et nos consolando, nobiscum exequi dignata est, id enim a sincero ac filiali animo et pietate tuae Serenitatis profectum esse non dubitamus. Tuis etiam christianis monitis libenter nos conformabimus, ut dolori quem voluntati divinae acquiescentes ex nobis ipsis jamdudum ex maxima parte deposueramus, nunc amantissimae filiae et pientissimae Reginae hortatione finem totalem imponamus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XVIII Februarii MDXXXXVIII. Pontificatus nostri Anno quartodecimo.—*Blo. el. Fulgin.* [1]

Carta do cardeal Farnese á Rainha

1548 — Fevereiro 27

Serenissima Regina — Da don Simone de Silveira ricevei la letera, che Vostra Altezza si degnò di scrivermi, et insieme le visitationi, che mi fece per sua parte, che se in ogni tempo non mi sariano state senon di sommo favore, et contento, vedendo di essere conservato nella memoria et gratia di lei, in questo massime, che ne havevo piu bisogno per il caso del signor Duca mio patre, dal quale sono seguiti tanti travagli, mi sono state d'infinita consolatione; gle ne bacio dunque le mani con ogni reverentia, rendendone quelle gratie à Vostra Altezza che per me si possono maggiori, come la intenderà piu a longo dal detto Don Simone, al quale, per non esser piu molesto, mi rimetto cosi in questo, come in quel piu, che Vostra Altezza mi havea richiesto in favor di lui; per il che, non ho mancato

[1] ARCH. NAC., Maç. 23 de Bullas, num. 23. — *Sobrescrito:* Charissimae in Christo filiae nostrae Catherinae Portugalliae et Algarbiorum Reginae Illustri.

Digitized by Google

di operar' tutto quello, che si conveniva alla devota servitù mia con Vostra Altezza, alla bona gratia della quale quanto piu posso mi raccomando pregandole ogni prosperita. Di Roma alli XXVII di febbraio MDXLVIII. Di Vostra Altezza—humil servo—*Il Cardinale Farnese* [1].

Carta do bispo do Porto a el-Rei

1548—Março 2

Senhor—Posto que o padre frei Framcisquo da Comcepção que esta dara a Vossa Alteza estava nesta terra com necessidade e trabalhos sofrya os por ter algũa esperamça que ho comcillio fose avante: e despois que vyo que o papa sospemdeo o proceder do comcilio em quoamto pemdese a duvida da translação detryminou de se partir como tãobem o fezerão e fazem muytos perlados cada dya, e eu o tevera ja feito senão fora por esperar mais alguns dias alem dos que ha que espero pera saber se Vossa Alteza ha por seu servyço de terme qua mais, o que não creo que avera por bem pois com minha estada naom faço qua servyço a Deus nem a Vossa Alteza o farey se ouver de desquarregar minha comciemcia em tal concillio como este agora he, por quão mal os legados recebem os meus votos dos quoaes cuydo que emformarão o papa como lhe bem parecer e ja deste ficarey eu bem lomge da graça de Sua Santidade e da sua deles. E emquoamto o papa não estever comforme com o emperador duvido muyto poderse fazer coussa que seja proveytossa a christaandade. E tudo o que haa socedido no comcillio des que o padre estaa em Bolonha te agora podera elle emformar Vossa Alteza porque he boa testemunha. E certo que tem qua dadõ de sy tal comta com suas letras e exempro de vyda que todos estes padres do comcillio fiquão bem edifiquados delle. Beijo as mãos de Vossa Alteza cuja real vyda e estado nosso Senhor goarde e acrecemte. Sprita de Bolonha a dous de março de 1548 anos.—*O bispo do Porto* [2].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 80, Doc. 41.—*No fundo da pag.:* Regina di Portogallo.—*Sobrescrito:* Alla Serenissima Regina di Portogallo.

[2] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 80, Doc. 43.—*Sobrescrito:* A elRey nosso Senhor.

Digitized by Google

Instrucções d'el-Rei a D. João de Menezes

1548 — Março 9 (?)

Dom Joham de Meneses. Pela carta que vos mandey mostrar do doutor Balthasar de Faria que faz meus neguoçios em Roma, entendereys ho estado em que estam as cousas do conçilio, e o que o Sancto Padre passou com dom Dioguo de Mendoça embaixador do emperador meu irmaão no que lhe por elle mandou falar, açerqua do dicto conçilio, que escuso de aqui vos referiir, porque o vereys no treslado da dicta carta que vos mandey dar pera milhor vossa enformação. E porque as coussas segundo pareçe sam vindas a tays termos e importão tanto ao bem da christindade, pareçeo me por serem desta calidade que devia com grande deligençia mandar falar nelas a Sua Sanctidade, e pela muita confiança que de vos tenho vos quys mandar a isto. E o que fareys nesta jornada, e direys a Sua Sanctidade de minha parte he o seguinte:

Item. Ireys na posta porque assi compre a meu serviço e ireys deçer a cassa do dicto doutor Balthasar de Faria, o qual faraa saber a Sua Sanctidade de vosa cheguada, e quando manda que a ele vades, e a esse tempo hireys e dar lhe eys minha carta que he de crença. E depoys que a ler lhe direys que vos mando a ele pera lhe dizerdes allguũas coussas de minha parte, que veja quando manda que lh as diguais. E que eu vos mandey que lhe pediseys pera yso audiençia secreta, e quando vol a der lhe direys que por cartas de Balthasar de Faria soube o que passava antre Sua Sanctidade e o emperador meu irmaão nas cousas do conçilio e como por esa caussa o effeito dele se empedia: e que posto que nem por Sua Sanctidade nem pelo emperador ateeguora tenha d iso sabido alguũa coussa nem per outra via tenho aquela enformaçam pera lhe nisso falar tam particularmente como convinha, por o neguoçio ser tall, e de que o remedio de toda a christindade pende, me pareceo que como rey christaão, e que tam grande obriguação tem ao aseseguo e bem dela, lhe devia sem mais esperar outra allguũa enformação mandar lembrar a que ele tem pera querer que se nam dilate, nem impida o que Sua Sanctidade tam sancta e tam neçessariamente tem começado, poys pera males tam graves e eresias tam priguosas se nam pode achar mais certo remedio nem mezinha

Digitized by Google

mais propia que conçilio geral, pera o que quando outra nenhuũa rezaão lembrase, abastava a clara experiencia dos concilios passados com os quaaes se remediaram sempre grandes males e sem eles nunqua se achou a maneira de daar verdadeiro aseseguo na reespublica christaan: e que nam posso deixaar de sentyr tanto como he rezaão ver impidimentos a tão necessario remedio o que nosso Senhor por sua grande misericordia, e pola coussa ser toda sua, nam permitiraa que seja. E que ainda que nam ouvera outra allguũa rezaão pera Sua Sanctidade querer pasar por quaisquer inconvenientes que se offerecesem senam ver ele como nosso Senhor foy servido de trazer os alemaães aa determinaçaão e obidiencia do conçilio coussa que pareçia tam defficultosa e caise empossivel, e abryr caminho pera se unyr ha sua egreja catholiqua, toda a provinçia d Alemanha que tam grande parte he da christindade, e como seraa grandissimo periguo por tractar do luguar em que se o conçilio effectuara poer estas suas vontades em dilaçam ou em duvida, e quam difficil coussa quererem eles aceptar outro allguũ luguar quando de todo se lhes neguase Trento, são rezões mui grandes pera Sua Sanctidade o dever de conceder, quanto mais que este luguar he aquelle mesmo que Sua Sanctidade com muita rezaão escolheo e nele mandou começar o conçilio, tendo em o emleger tamanhas considerações como pera tal caso convinha, as quaaes não sam menos aguora que naquele tempo mas muitas mais e de muita mais efficacia e he o mesmo luguar que lhe o emperador aguora pede, do qual não sera rezaão que se cuide que ensistyr tanto nele seja senam com aquele mesmo zello com que se sempre quys offerecer pelas coussas da christindade a tantos trabalhos. E que veja Sua Sanctidade e considere quamanho mal seria neste tempo em que as coussas asy estaão aver qualquer pequena deferença antre elle e o emperador a qual ainda que não ouvese de ser nem noso Senhor permitiraa que seja, parecer somente que a pode aver sera causa de total impedimento d esta obra a que Sua Sanctidade como pastor universall, e de cujo governo toda a christindade pende tam obriguado he: pelas quaaes rezões e por outras muitas que Sua Sanctidade com sua mui grande prudencia deve considerar lhe peço mui afeituosamente que queira reçeber de nosso Senhor tam grande merçe como faraa a ele e a nos per sua maão em tempo de seu pontifficado e em que ele preside na sua egreja se acabar tamanha obra como he esta do conçillio e que poys pera hir adiante e ter milhor effeito convem que se faça em Trento queira Sua Sanctidade e mande que se faça no dicto luguar por

Digitized by Google

que alem de esta ser a sua verdadeira obriguaçam e o que mais convem a sua muy grande virtude e officio e luguar em que estaa, he de crer que aproveitaraa muito nas coussas dos alemaães verem que Sua Sanctidade as tracta com grande benignidade e amor; e que fazendo nisto o que o emperador lhe pede fara ele a vontade a Sua Sanctidade nas outras coussas que pera bem deste neguoçio lhe pedyr: e que lhe peço muito por merce que tenha por muy certo que eu lhe fallo nesta matheria tam livremente e tanto sem allguum respeito como he rezaão e lho eu devo pela obriguaçam e mui grande amor que como obediente e verdadeiro filho lhe tenho, e que espero dele que não somente mo reçeba assy, mas que minhas rezões tenhão ante ele aquele luguar que eu mereço a Sua Sanctidade e mais em coussa em que não pretendo senão serviço de nosso Senhor, acrescentamento de sua fee, remedio de tam grandes malles e eressias e louvor de Sua Sanctidade.

Item. Com o embaixador do emperador meu irmaão e com o delrey de França tereis neste neguocio e em tudo o modo que comvosquo pratiquey.

Item. Levaes allguũas cartas minhas pera alguuns cardeaes, as quaes são de crença, usareys dellas na maneira em que o faley comvosquo.

Item. Como chegardes e falardes ao papa despachareys huum correo e por ele me fareys saber do que pasastes com Sua Sanctidade e como recebeo mandarvos eu a ele sobre esta materia e asy quaesquer novas do que mais he passado acerqua della antre Sua Sanctidade e o emperador e os termos em que fyqua: e porque se poderam offerecer cousas que seja necesaryo escreverdes mas em cifra vos mandey dar a que levaes pela qual me escrevereys o que vos parecer que por ella convem que me façais saber.

Item. Ey por meu serviço que espereys meu recado e vos nam venhais atee eu de quaa vos mandar o que niso façaes.

Item. Com o doctor Baltesar de Faria ey por bem que falleys toda esta matheria e a communiqueis com elle e o dito doutor vos advertiraa do que della souber asy pera vosa enformação como pera milhor poderdes fallar nella quando comvosquo Sua Sanctidade a pratycar, e pela carta que pera elle levaes lhe escrevo que asy o faça.

Item. Do bispo do Porto tenho muyta confiança e depoys de ser no concilio asy nas sesões que são passadas como no que falou ao Sancto Padre acerqua dele e reformação dos custumes tem inteiramente comprido

Digitized by Google

com sua obriguação e tem servido a noso Senhor muy bem e com muyto meu contentamento. Sendo caso que anbos vos vejaes dar lheys conta deste neguocio a que vos mando e fallareys com elle como com pessoa de que me ey por bem servido, e eu lhe escrevo que vos avise do que lhe parecer acerqua do dito neguocio [1].

Carta d'el-Rei ao papa Paulo III

1548 — Março 9 (?)

A obriguação que tenho como Rey christaão ás cousas da egreja e a Vossa Sanctidade como viguairo de Christo e pastor universal da christimdade, me obrigua a lhe falar nas cousas do concillio, dependendo aguora do asento e determinaçam dele total remedio das eresias d Alemanha. E porque isto seria larguo pera escrever me pareceo bem mandar dom Joham de Meneses que envio a Vossa Sanctidade por meu embaixador pera lhe dizer de minha parte o que nestes neguocios me parece. Muyto afectuosamente lhe peço por merce que com sua muita binignidade ho queira ouvir e lhe dar imteiro credicto, ho que receberey de Vossa Sanctidade em muy singular merce [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 4, fol. 193. — *Nas costas d'este documento:* Instrução que levou dom Joham de Meneses sobre o neguocio do concillyo pollo qual o enviou Sua Alteza por seu embaixador ao Sancto Padre. E partyo de Lixboa huũa sesta feira 9 de dezembro de 1548.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 4, fol. 201. — *No alto da pag.:* Pera o Papa — *nas costas:* Carta de crença ao papa da mão de Sua Allteza que levou dom Johão.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei para os cardeaes

1548 — Março (?)

Eu mando dom João de Meneses per meu embaixador ao Sancto Padre pera de minha parte falar a Sua Sanctidade nas cousas do concilio que tanto importa ao asesego e paz da cristandade. E porque lhe mandey que vos disese alguũas cousas sobre esta materia muy afectuosamente vos rogo que o ouçaes e lhe deys acerqua diso inteiro credito e em muy singular prazer o receberey de vos [1].

Carta d'el-Rei para os cardeaes Farnese, Sancta-Flor, Gaddi, Theatino e Carpe

1548 — Março (?)

Porque a determinaçam e asento do sagrado concilio he de tam grande importancia pera o aseseguo e paz da cristandade e pende dele o remedio de tam grandes males, mando dom Joham de Meneses por meu embaixador ao Sancto Padre pera de minha parte falar a Sua Sanctidade nalguũas cousas acerqua do dito concilio. E porque lhe mandey que as falase tambem comvosco, asy pelo negocio ser tal como pela muyto boa vontade que vos tenho, vos rogo muy afeytuosamente que o ouçaes e lhe deys inteiro credito e em muy singular prazer o receberey de vos [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 4, fol. 203.— *Á margem, pela mesma lettra:* destas dez—*no alto da pag.:* Pera os cardeaes—*Nas costas d'esta e da minuta seguinte:* Cartas que se fizerão aos cardeaes.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 4, fol. 203.—*No alto:* Pera Fernes—pera Sancta Frol—pera Gade—pera Teatino—pera Carpe.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1548 — Março (?)

Doutor Baltesar de Faria etc. Por Gaspar Palha receby vosas cartas de x, xii, xiii e xvi de janeiro pelas quaes me dais conta do que he pasado antre o Sancto Padre e o emperador meu irmão nas cousas do concillyo; e sendo sobre tall matheria e tam importante ao bem e asesego da christindade saber noso senhor quanto o eu synto e quanto me doye ver tais impidimentos em cousa tam necesaria e de tam grande remedyo pera tamanhos malles prazera a Deus por sua immensa bondade que tudo converteraa em bem pera que seu serviço se faça muy inteiramente. E porque este negocio he tam grande e de tanta minha obriguaçam pareceo me necessaryo estando nestes termos mandar fallar nele ao Sancto Padre por huũa pesoa minha. E pela confiança que tenho de dom Joham de Meneses etc. o envyo por meu embaixador a Sua Sanctidade pera partycularmente de minha parte lhe fallar nesta matheria. E porque por sua instrução lhe mando que tudo pratyque comvosquo nam ha niso mais que vos dizer. Muito vos encomendo que o advirtays largamente em tudo por que posa milhor fallar a Sua Sanctidade nesta matheria e responder ao que lhe nella diser. E ao mais de vosas cartas vos responderey mais de vagar [1].

Carta d'el-Rei ao bispo do Porto

1548 — Março (?)

Reverendo bispo etc. Por Gaspar Palha receby duas cartas vosas huũa feyta em Bolonha a x do mes de janeiro pasado e a outra em Ferrara a xx do mesmo pelas quais me dais conta do que he pasado nas cousas do concillio antre Sua Sanctidade e o emperador meu irmaão do que me desaprouve tanto como he rezão vendo que por tais impidimentos se

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 4, fol. 195 v.

Digitized by Google

impide cousa tam necesaria e que tanto compre a serviço de noso Senhor e a bem da christindade e pela obrigação que eu tenho como rey christão a todas as cousas della me pareceo que estando em tais termos era obrigado de mandar fallar niso a Sua Sanctidade e lembrar lhe sua obriguação neste neguocio. E pela confiança que tenho de dom Joham de Meneses etc. o envyo a Sua Sanctidade por meu embaixador pera de minha parte lhe fallar conforme a isto. Muito vos encomendo que o aviseys do que vos parecer acerqua do dito neguocio e muito vos agradeço tudo o que nesta materia tendes feyto e recebo grande contentamento de tambem acertardes o que nelle convinha que fizeseys asy pera o que compria a serviço de noso Senhor e a vosa obriguação como pera o que tocava a meu serviço. E posto que vosos trabalhos sejam tam grandes e vos parecer que nam pode ja ser necesaria vosa estada laa todavia me pareceo que nam he tempo de vos virdes e asy vos encomendo muito e mando que o façaes e por agora nam ha mais que vos dizer [1].

Breve do papa Paulo III aos arcebispos de Lisboa e Braga e ao vigario geral do Porto

1548 — Março 22

Paulus Papa III — Venerabiles fratres et Dilecte fili salutem et apostolicam benedictionem. Dudum Monasterio Sancti Petri de Zeita ordinis Sancti Benedicti Portugallensis diocesis quod quondam Simon de Faria clericus ex concessione apostolica in commendam dum viveret obtinebat, commenda hujusmodi per obitum dicti Simonis extra Romanam Curiam defuncti cessante adhuc eo quo dum ante commendari ipsam vocabat modo vacante, Nos monasterium ipsum ut praemittitur vacans, et antea dispositioni apostolicae reservatum seu affectum Dilecto filio nostro Guidoni Ascanio Sfortiae Sancti Eustachii diacono cardinali de Sancta Flora nuncupato commendari concessimus, prout in litteris apostolicis desuper propediem expediendis latius explicabitur. Nos ne interim dum dictae litterae expediuntur, alicui ad dictum monasterium vitiosus pateat ingressus, aut

[1] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 4, fol. 196.

Digitized by Google

illius fructus dissipari contingat providere volentes, vobis per praesentes committimus et mandamus, quatinus vos vel duo aut unus vestrum per vos vel alium seu alios corporalem realem et actualem possessionem dicti monasterii ac illi annexorum, ac jurium et pertinentiarum suorum quorumcunque nostro et camerae apostolicae nomine capiatis et appraehendatis ac captam et appraehensam manuteneatis, amoto exinde quolibet illicito detentore, quem nos etiam per praesentes amovemus, necnon fructus redditus et proventus ex ipso monasterio interim a die obitus Simonis hujusmodi quomodolibet provenientes eidem Guidoni Ascanio cardinali vel procuratori suo legitimo cum litteras apostolicas super commenda hujusmodi expeditas vobis seu alteri vestrum presentaverit seu presentari fecerit integre una cum possessione dicti monasterii consignandos colligatis ac fideliter conservetis, contradictores quoslibet et rebelles ac eis consilium auxilium vel favorem praestantes cujuscunque dignitatis status gradus ordinis vel conditionis fuerint, ac vobis in praemissis non parentes per censuras et poenas ecclesiasticas ac etiam pecuniarias arbitrio vestro moderandas et applicandas, necnon privationis omnium et singulorum beneficiorum ecclesiasticorum per eos obtentorum ac inhabilitatis ad illa et alia de caetero obtinenda, ac alia opportuna juris remedia appellatione postposita compescendo, ac legitimis super his habendis servatis processibus censuras et poenas praedictas etiam iteratis vicibus aggravando, ac auxilium brachii secularis ad hoc si opus fuerit invocando. Decernentes stante reservatione seu affectione hujusmodi vos aut vestrum quemlibet seu dictam cameram propter praemissa aliquem spoliasse dici vel censeri, ac possessionem eidem camerae vigore praesentium assignandam per viam spolii aut possessionis recuperandae vel alio quovis modo revocari non posse, sicque per quoscunque quavis auctoritate fungentes judices et personas ac etiam causarum palatii apostolici auditores, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate judicari et diffiniri debere, irritum quoque et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari. Non obstantibus faelicis recordationis Bonifatii papae VIII praedecessoris nostri de una et concilii generalis de duabus dietis dummodo ultra tres dietas aliquis auctoritate praesentium ad judicium non trahatur, et aliis apostolicis constitutionibus et ordinationibus contrariis quibuscunque: aut si aliquibus communiter vel divisim ab apostolica sit sede indultum quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per literas apostolicas non facientes

Digitized by Google

plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem: volumus autem quod Guido Ascanius cardinalis litteras praedictas desuper infra sex menses a datum praesentium computandos expedire et jura eidem camerae apostolicae et aliis propterea debita si quae solvenda erunt persolvere omnino teneatur, alioquin elapsis dictis sex mensibus praesentes nullae sint, ac monasterium praedictum vacare censeatur eo ipso. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXII Martii MDXXXXVIII. Pontificatus nostri anno quartodecimo.—*Blo. el. Fulgin.* [1]

Compromisso feito por João Riccio, nuncio de Sua Sanctidade, e João Ugolino

1548—Março 24

Dizemos nos Joam Riccio arcebispo Sipontino nuncio do Sancto Padre e Joam Guolino cavaleiro da ordem de Sam Joham de Jerusalem como procuradores abastantes do reverendissimo e illustrissimo senhor cardeal Farnes que o Santo Padre papa Paulo proveo hora do bispado de Viseu em administração ao dito reverendissimo senhor cardeal e lhe concedeo toda a jurdição no espritual e temporal com todos os fructos e rendas que pertencem ao bispo do dito bispado do dia da dita provissão em diante como mais larguamente se contem nas bulas de Sua Sanctidade. E por quanto o dito reverendissimo senhor cardeal Farnes por residir em corte de Roma não pode por sua pessoa reger e governar o dito bispado como convem a serviço de Deus e bem da iggreja de Viseu, somos contentes em nome do dito reverendissimo senhor cardeal como seus procuradores que hua pessoa ecclesiastica natural destes regnos qual Sua Alteza nomear rega e governe o dito bispado de Viseu no espritual e temporal com todos os poderes que ao dito reverendissimo senhor cardeal são dados pela dita bula de Sua Sanctidade pera governança do dito bispado tirando a colação e provisão dos beneficios qual se entender pertencer ao dito reverendissimo senhor cardeal. E porem teraa a dita pessoa que asy governar poder pera confirmar e instituir os presentados polos padroeiros ecclesiasticos ou seculares nos beneficios que forem de padroeiros asy ecclesiasti-

[1] ARCH. NAC., Maç. 25 de Bullas, num. 38.—*Sobrescrito:* Venerabilibus fratribus Ulixbonensis et Bracharensis Archiepiscopis ac Dilecto filio Officiali Portugallensis, et eorum cuilibet.

Digitized by Google

cos como seculares a qual pessoa que governar somos contentes em nome do dito senhor cardeal que se de em cada hum anno pera ele e pera os officiaes mil e quinhentos cruzados sobre os fructos e rendas do dito bispado os quaes mil e quinhentos cruzados serão paguos na pessoa que em nome do dito senhor cardeal receber os ditos fructos e rendas do dito bispado pera que se bem posa soster e manter segundo a calidade do dito carreguo e da pessoa que pera ele Sua Alteza ouver de nomear fiquando todos os outros proventos de qualquer parte ou coussa que venha pera o dito senhor cardeal.

Item—Dizemos e prometemos em nome do dito senhor cardeal que o dito senhor cardeal proveraa das dignidades conesias e beneficios da iggreja cathedral de Viseu e asy de todos os outros beneficios curados e simplezes de qualquer calidade que sejam do dito bispado que pertencerem ha provisão e colação do dito senhor cardeal a naturaes destes regnos e não a outras algũas pessoas e porem o dito senhor cardeal podera daar aos criados e familiares do dito senhor cardeal pensões onestas sobre os fructos das ditas dignidades conesias e benefficios.

Item—Dizemos que a pessoa que governar o dito bispado faraa saber ao dito senhor cardeal o que for necessario pera a fabrica e ornamentos da see e asy pera repairo das cassas episcopaes e camaras do dito bispado quando comprir e o dito senhor cardeal proveraa nisso como for resão e ele he obriguado e mandara daar o que for necessario pera as ditas despesas das rendas do dito bispado e isto se entenderaa pelo tempo que daquy em diante vyer porque o pasado Sua Alteza o mandara rem-dear todo com a parte dos fructos passados que se deixão em suas mãos e de seus menistros por este effecto principalmente.

Item—Dizemos que por quanto o dito senhor cardeal he provido em comenda polo Sancto Padre dos moesteiros de Sancto Tiso da ordem de São Bento do bispado do Porto e de Nandim da ordem de Sancto Augostinho de conegos regrantes do arcebispado de Bragua e de São Pedro das Aguias da ordem de Cistel do bispado de Lameguo os quaes moesteiros them iggrejas de sua apresentação e provissão que o dito senhor cardeal proveraa as ditas iggrejas de que por rezão dos ditos moesteiros poderaa presentar e prover a pessoas naturaes do regno e não a outras algũas pessoas. E porem o dito senhor cardeal podera daar aos criados e familiares dele dito senhor cardeal pensões onestas sobre os fructos das ditas iggrejas.

Item—Que os regresos das dignidades, conesias, iggrejas e quaesquer

Digitized by Google

outros benefficios que dom Miguel da Silva cardeal tinha de que hora o senhor cardeal Farnez he provido polo Sancto Padre o dito senhor cardeal os proveraa asy mesmo a pessoas naturaes e não a outras algũas. E porem o dito senhor cardeal podera daar aos criados e familiares dele dito senhor cardeal pensões onestas sobre os fructos das ditas dignidades conesias iggrejas e quaesquer outros beneficios a que o dito senhor cardeal tem os ditos regresos.

Item—Que o dito senhor cardeal procuraraa com o Sancto Padre e que faraa de sua parte todo bom officio pera que Sua Santidade conceda hum breve pera que aja por bem que por falicimento do dito senhor cardeal os ditos moesteiros se concedam e dem has pessoas ou pessoa que Sua Alteza nomear.

Item—Dizemos nos os ditos nuncio e Joam Ugolino que o Sancto Padre concedeo ha fabriqua de São Pedro todos os fructos e rendas que renderam o bispado de Viseu e os moesteiros de Sancto Tiso e de Nandim e de São Pedro das Aguias e asy as outras iggrejas que dom Migel da Silva cardeal tinha e possuia em titolo ou em comenda ou em qualquer outra maneira que estão socrestados ou em qualquer outro modo retheudos que por o dito dom Miguel da Silva cardeal nam foram recebidos e arrecadados e são devidos atee o tempo que o dito senhor cardeal Farnez foy provido do dito bispado moesteiros e iggrejas e benefficios. E hora como procuradores que somos do colegio da dita fabrica de Sam Pedro somos contentes que dos ditos fructos e rendas se paguem por mandado do nuncio e do bispo d Angra todas as divedas e obriguações legitimas que dom Miguel da Silva cardeal devia e hera obriguado paguar ao tempo que se destes regnos foy, e tyradas as ditas dividas de todo o remanecente dos ditos fructos e rendas se de e aprique a quarta parte ha fabrica e repairação da see de Viseu e outras cousas necessarias que bem parecer a Sua Alteza tirando dous mil e quinhentos cruzados da cantidade e somma que na dita quarta parte montar e esto por noos avermos leixado ao governador provisão conveniente como dito he. A qual quarta parte menos dos mil e quinhentos cruzados arrecadaram e receberam as pessoas ou pessoa que Sua Alteza ordenar declarando que as pessoas que ham avido individamente dos fructos e rendas sobreditas ajam destar a boa conta diante do nuncio e do bispo d Angra. E porque todo o sobredito asy nos apraz e somos contentes como procuradores do dito senhor cardeal e do colegio da fabriqua de São Pedro asinamos este e o selamos de nosos selos.

Digitized by Google

Feito em Lixboa em nossas pousadas aos vinte quatro dias do mes de março de mil e quinhentos quarenta e oito.— *Ita est Johannes archiepiscopus Sipontinus nuntius apostolicus.— Ita est frater Johannes Ugolinus.*

Com os sellos dos signatarios [1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1548 — Março *(?)*

Doctor Baltesar de Faria etc. O nuncio me disse como despachava este correo ao Sancto Padre pera por ele lhe fazer saber o que passava nos neguocios a que veyo o cavaleiro Uguolino, e porque he bem e meu serviço saberdes por mym o que nisso he feyto e a determinação que eu nelles thomey me pareceo necessaryo escrever vos por este mesmo correo, e tambem porque nam avia necessidade de fazer outro nam avendo outros negocios para que comprise.

Item — No neguocio da inquissição e no perdam que Sua Santidade concedeo aos christãos novos eu aceptey tudo como de laa vinha. E a resoluçam que niso thomey he a que vereys pelos apontamentos que com esta vay, e posto que no que tocava ao perdão ouvesse muyto que dizer nam quys tractar de nada vendo pela experiencya do pasado que quanto mays nela repricase e insistise tanto pior seria pera o neguocio da inquissição e antes quys deixar de repricar naquillo de que Sua Santidade ha de daar conta a Deos por carreguar somemte sobre ele que dillatar o serviço que a nosso Senhor se faz com a inquissição: pelas quaes rezões como diguo eu me resolvy no que vereys pelos dictos apontamentos. E parecendo vos necessaryo dizerdes a Sua Santidade esta minha resolução fallo eys porque pera este effeyto vol a emvyo, e pera estardes advertido se laa se referise outra cousa que nam fosse confforme a ela. E porque na bulla da inquissição convem emader allguuns pontos necessarios apoz este vos escreverey sobre iso mais larguo. E assy o fara o Cardeal meu irmaão.

Item — Nos neguocios do cardeal Farnes, depois de passadas alguũas prathicas que tive e mandey ther com o nuncio e com o cavaleiro se asentou o que vereys pelo traslado dos apontamentos que vos aquy mando cujo original fiqua em minha maão asignado por elles. No qual asento

[1] Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 9.º — *Nas costas:* Concerto do nuncio e João Ugolino acerqua dos neguocios de Viseu.

Digitized by Google

apoz o serviço de nosso Senhor e bem daquelle bispado que tantos annos ha que estaa sem pastor a nenhuũa outra coussa tive mais respecto que aa boa vontade que tenho ao cardeall Farnes tendo per muy certo que elle averia por bem o que pera este efeyto caa se fizese. E mandey dar aos dictos nuncio e cavaleiro Uguolino todas as provissões que me pediram pera em seu nome poderem tomar a posse do dicto bispado moesteiros e igrejas. Dareys disto conta a Sua Santidade e dirlheys quamto comtentamento me fiqua deste neguocio ser acabado e o mesmo dires ao dito cardeal. E quanto he rezaão que ele istime estar asy feyto e que eu tenho por muy certo que ele mo conheceraa em todas minhas coussas.

Item — No que toqua aos fruytos pasados do bispado de Viseu moesteiros e igrejas se asemtou o que tambem vereys pelos dictos apontamentos. E muyto me espantou ver que não repricastes em Sua Santidade fazer doaçam de todos estes fruytos aa fabrica de São Pedro sabendo minha tenção nisso e dizer caa ao cavaleiro que vos e o bispo do Porto nam punheys defyculdade em Sua Santidade fazer a tal doaçam porque postoque quando me primeiro escrevestes que o papa estava desta dethermynação vos eu não respondese a iso, nam devereys de consentyr que Sua Santidade o posera em effeito sem primeiro verdes minha reposta. E se assy o fizestes como eu tenho por certo que farieys devereysme de dar pelo cavaleiro comta disso pera eu saber o que passava. Todavia eu quys passar per tudo avendo tantas rezões per minha parte que dar nesta matheria e fuy comtente de lhe alarguar todos os dictos fruitos thirando delles a 4.ª parte na maneira que mais larguamente vereys pelos dictos apontamentos: muito vos encomendo que me aviseys do que niso laa se passar e de como Sua Santidade recebeo a boa vontade com que eu quis que estes negocios se asentasem [1].

[1] *Cosido, e incluido no meio d'este documento:* Que o perdão se pobrique aos inquisidores e ordinarios e se use dele como Sua Santidade o concede e que os presos sejão soltos, e os que ouverem de abjurar segundo forma do dicto perdão abjurem publicamente a porta de huũa igreja a qual sera a do ospital desta cidade que he conviniente pera isso e que não fação abjuraçam em cadafalso.

Item — Que sua Alteza aceita a bula da inquisição e proceder se por ela na forma que Sua Santidade concede.

Item — Que o breve de Sua Santidade per que manda que os que cometerem alguuns crimes de eresia ou apostasia da fee, depois de perdoados pelo dito perdão dentro de huum anno que se contara da publicaçam dele sendo comprendidos nam sejão no dito anno punidos ou comdenados finalmemte nem entregues a curia secular e que se posa

Digitized by Google

E asy o que ao cardeal Farnes pareceo do asemto que o nuncio e o cavaleiro como seus procuradores niso caa thomarão. E nesta matheria não ha por aguora mays que vos dizer e se laa se offerecer cousa nela de que me devays de advertyr folguarey muito de o fazerdes [1].

Carta de Balthazar de Faria á Rainha

1548 — Março 28

Senhora — Por Dom Simam avisei a Vossa Alteza do que avia ao presente não ai outra cousa senão que madama e os mininos estam de saude beija as mãos de Vossa Alteza.

Sua Santidade fez confalomer e capitão geral da igreija ao duque Octavio o qual renunciou o offitio de prefeito de Roma que timnha ao duque Oratio, seu irmão, ao qual dizem que se dara Parma se a liga emtre Sua Santidade e elrey de França se comfirma.

Por cartas de 17 del presemte da corte de Sua Magestade parece que se da algua speramça de comcordia com Sua Santidade como mais largo screvo a S. A.

Ca se tem por certa a vimda do principe d Espanha e da muito em que cuidar. Madama me diz que o ira a receber a Genova: com estas differemças e embaraços não vai ja amsi a meude a visitar a Sua Santidade como soia.

Quamdo hagora Sua Santidade espedio a guarda que timha de todescos e tomou soiseros, de que se muito falou, ela fez que o duque Octavio recolhese simcoemta pera sua guarda.

inquirir dos ditos crimes e prenderem se os culpados e proceder se contra eles se cumpra como Sua Santidade manda e nele se contem.

Item — Quanto ao que se aponta que por alguum anno se nam proceda com todo rigor da nova bula mas com muyta brandura e como em os outros crimes como ate quy se fazia Sua Alteza encomendara aos inquisidores que com toda brandura e misericordia procedão nestes casos, mas mandar lhe que procedão como em os outros crimes como ate ora se fez pola bula pasada não parece rezão pois Sua Santidade daa outra forma de proceder pola nova bula.

E quanto ao que se aponta acerqua da ordenaçam que Sua Alteza fez de se não poderem hir do royno, a Sua Alteza parece que nam convem agora a serviço de noso Senhor nem a salvaçam deles fazer o que acerqua d isto se lhe manda apontar e quando conviese então faria o que lhe parecese serviço de noso Senhor.

[1] *Minuta no* Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 2, num. 33.

Digitized by Google

Acerca do negotio de Pero Fernandez arcediago de Lamego comtra Arias Vaaz, ja por dom Simam avisei a Vossa Alteza como vemdo suas trampas determinava de lhe intimar a carta de Sua Alteza, o que ate qui não temnho feito porque estes notairos da corte o não ousam fazer, por medo que as justiças da ca os não castiguem como ja qui fezeram a outros que imtimarom semelhantes cartas do emperador, polo que amdo buscamdo algua pesoa que seija notairo e se aja de partir daqui pera que a imtime, e o temho tamben emcomendado ao conego Serra por que elle de sua parte faça o mesmo, ou Vossas Altezas me dem licemça pera que eu por min lha imtime, o que ate qui não temho feito porque a carta diz que saja de fazer auto disso nas costas o que convem fazer a notairo. Nosso Senhor a vida e estado de Vossa Alteza comserve e acressemte por muitos anos ao seu samto serviço. De Roma a xxviii de março 1548.

O cavaleiro Ugolino screveo ca o bom acolhimento que lhe Vossas Altezas fizerom polo que Sua Santidade e o cardeal Fernez mostrarom muito comtentamento.

Francisco Ferreira me dise que Vossa Alteza lhe disera que as timtas de mais importantia o que mais deseijava ficarom ca. Maravilho me que possam dizer isso a Vossa Alteza porque polo correo mor mandei todas as milhores e de mais sustancia como por esta minuta que com esta mando Vossa Alteza vera que he comforme a que emtão mandei que as que aca ficarom valem tam pouco e sam tam commuas que por isso as deixarom por emtão ca porque me dizem pintores que as ha em Lisboa tam boas como estas. E sem embargo disso lhe mando por este correo hũa parte delas, e se Vossa Alteza quiser destas mais copia mande me avisar.
—*Baltasar de Faria.*

As tintas que levou o correo mor

De Machim, onças quatro.....	Jull.....	8
De Machiette, mea libra.....	Escudo.....	1
De hũa sorte de azul, mea libra.....	Escudo.....	1
De azul outra mea libra.....	Jull.....	8
De outra mea libra de azul.....	Escudos....	3
De verde montanha mea libra.....	Jull.....	6
De verde azul mea libra.....	Jull.....	12
De azarchão mea libra.....	Jull.....	6

Digitized by Google

De roseta onças 4..... Jull..... 4
De vermelhão mea libra..... Jull..... 4
De cinopla hũa libra..... Jull..... 6
De xiii conchas douro que não se acharão mais. Escudos.... 4
De xxiii conchas de prata..... Escudos.... 4
De sete onças dollio de Saxo..... Escudos.... 2
De cinquo onças dalachra fina..... Escudos.... 9
Dazul ultramarino finissimo onças 2..... Escudos.... 36
Item pinzeis de fresco e ollio:
Ho que tudo somma escudos 65 e Jull 2 [1].

Carta de Fr. Jorge de Santiago a el-Rei

1548—Março 28

Senhor—Porque pola via de Frandes que sera mais en breve por ser posta, escrevemos carta comum a Vosa Alteza, esta particular ira por via de Fernam Rodrigues de Castelo Branco o qual nos fez a saber como se partia esta pascoa: com a qual nova muito folguamos porque alem de seus trabalhos serem muito pera aver compaixão, hee muito pera desejar que pessoas de semelhantes partes estem no serviço de Vosa Alteza, e nam fora de sua graça especialmente nam tendo culpa. Eu confio en noso Senhor que esta sua ida seja pera muito serviço de Vosa Alteza, e a sua estada qua tambem sirva pera iso.

Aleixo de Figueiredo chegou aqui aos 19 deste, por elle soubemos novas de Vosa Alteza, rainha nosa Senhora, e principe, polas quais damos graças a noso Senhor: e asi recebemos provisão e carta de Vosa Alteza polo qual lhe beijamos as mãos. Eu avia escrito a Vosa Alteza que o não mandasse, por ver que as cousas hião qua tam de vaguar, e elle ser homem casado o qual polo mesmo caso he hubrigado a não ausentarsse de sua molher por longo tempo salvo com grande necessidade: mas pois Vosa Alteza foi servido de o mandar, e sua molher e os seus foram contentes

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. I, Maç. 80, Doc. 64.—*Sobrescrito:* A Raynha nossa Senhora.

Digitized by Google

que elle viesse, eu são de sua vinda muito satisfeito porque alem de sua estada qua ser muito meu descanso, teremos quem poder mandar pola posta, se tal caso suceder que pera serviço de Vosa Alteza cumpra semelhante diligencia.

O bispo do Porto esteve aqui maltratado de huum braço como por dom Simão foy escrito a Vosa Alteza, e elle por palavra podia dizer, polo qual elle de conselho dos medicos e com licença dos legados se ausentou daqui com o proposito que a Vosa Alteza escreveo. Esteve alguuns dias en Ferrara ate que veo Figueiredo, donde despois se partio, e nos escreveo que hia pera Padua perto dali, onde os aares são muito boons, e tomara os banhos segundo diz: e neste comenos as cousas tomaram algum talho, e prazera a noso Senhor que pera bem: que agora aqui nam se faz nada antes os prelados quasi todos são ausentados daqui.

Nam deixarei de lembrar nesta a Vosa Alteza o que en outras lhe hei escrito, que parece ser serviço de Vosa Alteza e muito conveniente ter hũa pessoa en Veneza pera lhe dar aviso de muitas cousas de diversas partes que ali se sabem, do qual quanto importe ou possa fundir de Gaspar Palha e de Fernam Rodrigues que aguora vai o podera Vosa Alteza saber.

O legado Santa Cruz de quem escrevi a Vosa Alteza que estava muito doente, sarou, e outro de Monte esta maltratado de gota e en cama.

Aqui ouve soldados do papa, dizem que quinhentos de fora desta terra, e por medo que havia da cidade fazer algũa mudança vindo campo do emperador en Italia como se temia: mas os rumores da guerra cessão, e grande parte dos soldados são dispididos. O duque de Ferrara fortifica grandemente a cidade de Modena que esta daqui vinte milhas que serão seis legoas e mea.

Dos cristãos novos, hee lastima ouvir de como se fazem judeus pruvicamente, e niso haa mui pouco zello, como se fosse mudarem sse de canones pera leis.

Nem escrevo mais particularidades das cousas desta terra porque o portador as levara bem notadas pera as poder contar a Vosa Alteza.

Do mais os padres e eu ficamos de saude louvado noso Senhor ao qual roguamos que a Vosa Alteza, a Rainha nosa Senhora, e principe que Deus nos guarde, e seu real estado tenha sempre de sua guarda. Desta Bolonha aos 28 de março de 1548.

Muita consolação recebo com as novas que nos dam das cousas de

Digitized by Google

Coimbra, por amor de noso Senhor Vosa Alteza se alembre de Sancta Justa que justamente se deve dar aos frades de São Domingos.—*Frey Jorge de Santiago* [1].

Carta do cardeal Crescencio a el-Rei

1548 — Abril 29

Serenissimo Re mio signore e patrone sempre colendissimo—Per el signore Don Giovani suo imbasciatore, recepetti a questi giorni passati lettere de Vostra Maestà et inteso poi da Sua Santità quanto per parte di Sua Altezza referi. Resposi alhora a Sua Santità a bocca largamente. Adesso, alla Maestà Vostra non mi occorre scrivere altro se non farla certa di quanto contento e consolation sia stata a Sua Santità e tutta questa corte la venuta sua per conoscere la gran bontà e singular religione de Vostra Maestà, vedendone ogni giorno tanti esempi e chiare demostrationi et ultimamente questa de tener cura delli travagli e fastidii, nelli quali hoggie di se trova questa Santa Sede non solo senza alcuna colpa di Sua Santità ma con haverci Sua Beatitudine usata sempre ogni cura e diligentia, senza perdonare a peso suo o cargo nisuno per evitarli: non mi estenderò piu oltra, essendo io securo che Vostra Maestà del bono animo di Sua Santità et delle opere, et attioni sue, in haver sempre desiderato e procurato pace e quiete fra tutti e con tutti li principi, e per beneficio publico della christianità a levare li errori, et abusi, che ce si trovavano la celebratione d'un ecumenico e generale concilio, ne starrà molto bene e piu particularmente raguagliata. Sapendo io la prudentia e diligentia usa de continuo e la fede li porta el signore Baldassar de Faria agente suo al quale in questa parte me rimetterò, pensando Vostra Maestà li debbia dar piu credito che a me, accio non parga che l'affettione porto a Sua Beatitudine me ingannasse. Però poi che Vostra Maestà ha cominciato a interporse in questo negotio, se degnarà seguitare, che Dio forse per la clementia sua per mano e mezzo de Vostra Maestà potria trovare via e modo da remediare e provedere alli bisogni presenti. Nelli particulari poi de Vostra Maestà quella me terrà

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 80, Doc. 63. — *Sobrescrito:* A elRey noso Senhor.

Digitized by Google

per suo minimo servitore, tenendo io sempre per grandissima satisfatione ogni volta che lei se degnarà tenermi fra'l numero de tanti altri soi e che per segno di questo me commandarà, como a tale, e cosi io, che per tal mi tengo, li baso devotissimamente le mani. Di Roma alli xxix de Aprile M.D.XL.VIII.—Humilissimo e devotissimo servo de Vostra Maestà—*M. Cardinale Crescentio* [1].

Carta de D. João de Menezes a el-Rei

1548—Junho 12

Senhor—Vosa Alteza sabe como vym e como a mynha estada foy ao som do pouco tempo que parecia que estas cousas podião tardar em se comcertarem hou descomcertarem, e pois imda asi estão ha tamto, beyjarey as mãos ha Vosa Alteza mamdar me licemça pera me poder ir, tamto que este neguoceo tomar detremynação e asemto: e creyo eu que pode fiar de mym, qu emquanto eu qua ho puder servir, ha não tomarey, nem a quero por mais que polo tempo, que se pasaraa em lhe mamdar ho recado, e em Vosa Alteza me mamdar yr, qu ymda que não seja muito, pera mym serya muito prejudicial alcamçar me qualquer mes do imverno por mynha emfermidade: e eu houso a falar em mynha saude porque ha não desejo nem a vida senão pera servir Vosa Alteza cuja vida e reall estado noso Senhor guarde e acrecemte. De Roma a xii de junho, 1548.—Feytura de Vosa Alteza—*Dom João de Meneses* [2].

Carta de D. João de Menezes á Rainha

1548—Junho 12

Senhora—Eu escrevo a elRey noso Senhor ho estado em que ficão estes neguoceos, e o que neles he pasado e ha Vosa Alteza me atrevo a dizer, qu eu ho sirvo neles ho mylhor que poso, com todolos resguardos que

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. II, Maç. 241, Doc. 67.—*Sobrescrito:* Serenissimo Portugaliae et Algarbiorum Regi Illustrissimo Domino suo Colendissimo.

[2] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 16.—*Sobrescrito:* A elRey noso Senhor.

Digitized by Google

cumprem a seu serviço, e espero em Deus que lhe vão la poucas queixas com razão de nynhũa das partes: e porem bem sabe Vosa Alteza como vym e que a mynha estada he ao som da mynha vimda, beyjar lhey as mãos querer me fazer merce de me aver liçemça de Sua Alteza pera myr tamto qu estas cousas tomarem detremynação dũa maneira ou doutra: e bem poderom fiar de mym, qu eu me não yrey emquanto ho qua puder servir nũa palha, imda que fose do imferno pera o parayso, mas querya ter a licemça por não aguardar tamto tempo, depois disto estar detremynado, porque arreceo muito ho imverno por minha ma desposição. noso Senhor ha vyda e real estado de Vosa Alteza guarde e acrecemte. De Roma a XII de junho, 1548.—Cryado de Vosa Alteza—*Dom João de Meneses* [1].

Carta de D. João de Menezes a el-Rei

1548 — Junho 13

Senhor—Depois qu escrevy a Vosa Alteza faley algũas vezes ao papa sobr estes legados, e nas faculdades que lhe devya comceder, apomtamdo lhe muitas razões pera yso e muitas esperamças de parte de dom Dioguo, a que sele prometia se Sua Santidade acabase de comtemtar ao emperador nisto dos legados: a tudo isto me respomdeo sempre muito bem, e folgamdo muito de lho eu pedir, ao menos dizemdo mo asi porem amtretemdo se ate lhe vir ho recado qu esperava do bispo.

E aos vynta quatro deste pasado lhe cheguou e foy tal que se alterou tudo de maneira que pareceo que loguo se pubricasem ligas e roturas, e houve grandes uniões amtre hos primcipaes e em todo ho povo.

Ho recado que veyo ao papa he que ho emperador esperava avia dias pelos legados, e ao menos que fosem la despachados, e as faculdades decraradas, e lhas mandasem, e que por boa conta e razão tudo isto lhe tardava ja muito demasiadamente, asi pera a necesidade do neguoceo, como pera a imstamcia com que hos ele pedio teguora. E estamdo isto asi ho bispo que foe a ele não levava resolução de quaes seryão hos legados, nem decraração das faculdades, senão hia tratar cousas particulares, e sa-

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 21.—*Sobrescrito:* A Rainha nosa Senhora.

Digitized by Google

ber que recompemsa lhavião de dar, e quamto aos legados dizer que ja hião, e que loguo seryão despachados.

E o emperador mamdou falar Grãovela com este bispo e tamto que soube ho que diguo, amtes que lhe dese audiemcia mamdou pubricar ho interym, que foy pomto mais sustamcial que todos quamtos sam pasados e de mor importamcia, e que denota mores cousas.

Ho papa recebeo isto com muita paixão, e fiquou muito mais semtido e escamdalizado do que aqui diguo e os mais dos cardeaes fiquarão asaz amedrontados e pesamtes, imda que não faltão outros que ho tomão doutra maneira: com que houve gramde alvoroço e trovação, huns pomdo culpas a esta pubricação, houtros sostemdo que fora justa e necesarya, e que has dilações e modos de tratar que qua houve derão causa ao emperador não poder al fazer, e que fora feyto com ha mais moderação que hora so se podia fazer.

Eu comecey esta carta a mais de vynte dias parecendome que não podia tardar quatro quisto nam tomase resolução dũa maneira hou doutra, e ategora ha não ha em nynhũa cousa nem poso escrever a Vosa Alteza nada que seja certo, porquescreverlhe hos meios e os acidemtes questes neguoceos cada dia tem e as novidades eyo por impossivel afora serem cousas de pouqua sustamcia, porque tudo sam manhas e emvemções misturadas com cada hum fazer e dizer o que lhe vem mylhor: e a custa disto amdão has cousas sem asemto nem certeza, ao menos eu comfeso qualgũas vezes membaraçam se he embaraçar crer algũa cousa de quamtas cada dia me dizem: mas Baltesar de Farya como mais espermemtado nestas cousas, e que pelo costume as não estranha tamto e as sabe mylhor as escreve mais largamente a Vosa Alteza e tambem porque das mais desta calidade fuy eu avisado por ele: e nisto e em tudo ho que pode servir Vosa Alteza tem muito cuidado e o faz com muita diligemcia. Sua Santidade mandou a elRey de Framça hum mesageiro que se chama Lamdino: dizem que hira o bispo de Fano ao emperador, e não tardara muitos dias.

Ho estado em que aguora fiquão estas cousas asi em soma he, que ho papa estaa ja de mylhor animo porque lhescreveo ho seu legado que tivera gramdes palavras de Grãovela: ho embaixador do emperador aperta todavya que vão hos legados e que mandem prymeiro mostrar hos poderes ao emperador. Sua Santidade imda que ha prymeira com ha nova do imterym dezia que ja erão escusados, jaguora diz que estaa em hos mamdar,

Digitized by Google

mas dilata os dizem que he por aguardar outra reposta, mas temos por certo que quamto a ysto fara o que ho emperador lhe pede, temdo certeza hou cousa que ho valha de ser satisfeyto desta recompemsa, e aguarda que lha prometão, e da parte do emperador parece que querem que ele a peça prymeiro: os desta terra lamção fama que ja lhe cometem com Cremona hou Sena hou Aquila, mas não he asi: e nestas cousas e outras taes semtremetem algũas pessoas particulares, demasiadamente desejosos de comcertalo mumdo com mill emvemções de concertos e partidos per logica, de que ho emperador e o papa não sabem mais que ho turquo, mas a terra ho quer asi e chama a isto omens de neguoceo e de bom discurso, mas se não fose a Vosa Alteza imda lheu sey outro nome mais propio.

Diz se que ho comcilio se faraa todavya, mas ho papa quer que seja em lugar terceiro, e duvida se querelo emperador aceitalo asi: outros muitos que querem praguejar dizem que todos arrecẽão ho comcilio, e ha ysto dam tamtas razões como as ahi ha pera não dever de ser asy: as obras de cada hum sam bem vistas, hos corações so Deus hos sabe, e certo tenho pera mym que sele por sua misericordia não hordena estas cousas que ho comcilio se não fara imda que has outras cousas se comcertem, e se se descomcertarem, eu seguro que não faltem comcilios.

Dom Dioguo me da comta de tudo ho que fala ao papa e do quele lhe respomde, e do estado em qu estam estes neguoceos, e daquy tomo eu as ocasiões e ha comjumção pera falar a Sua Santidade quamdo me parece necesaryo. E certefiquo a Vosa Alteza que mo recebe sempre com muito amor, e que me cre no que lhe diguo de sua parte, e de sua temção, e desejo tam samto e tão verdadeiro destas cousas se comcertarem pera serviço de Deus e bem de toda ha crystamdade.

Fuy oje falar ao papa por saber algũa cousa amtes que cerrase esta, e tratamdo sobrestes pomtos de mamdar os legados, sempre tem mão em querer ver prymeiro a satisfazão ou restituyçam de Presemça: e sobrysto pasey coele muitas praticas e muitas altercações, em que me veyo a dizer quele esperava de justificar sua causa de maneira que Vosa Alteza e todolos reis christãos ho avyão dajudar a defemdela porque não avya de ser a ele senão a ygreja, e eu respomdilhe quysto devya Sua Santidade desperar comtra os luteranos ou contra os turquos, mas que não crya que ho dezia pelo emperador que tamtas e tão craras esperyemcias dera sempre de verdadeiro defemsor da ygreja, e que ho propio neguoceo presemte era bem certa prova disto pois lhe tinha custado tamtos peryguos e tra-

Digitized by Google

balhos e tão grandes despesas sem outro mais particular imterese que ho serviço de Deus: a ysto teve ele bem que repricar, e quamto ao ymterym tambem me tornou de novo a dizer queixas e que me avya de mamdar pelo seu secretario mostrar a forma das palavras e o que mais sucedeo depois, pera que eu pudese emformar Vosa Alteza de toda ha verdade: e comtou me como aquela tarde mamdara partir ja o bispo de Fano pera o emperador e que querya mamdar revocar ho seu legado, e que mamdar outros serya cousa descarneo ja guora porque não tinhão la que fazer, pois era ja pubricado este samto imterym, que asi lhe chama ele.

E quamto a recompemsa lhe dise hũa cousa muito simprez e muito crara, porem muito verdadeira, e a qu ele não teve que me respomder, que pois asi era que Sua Santidade afirmava que n isto da recompemsa se movya por serviço de Deus e porque a igreja estava espoliada, e não por outro nynhum particular imterese, que lhe pedia por merce que me disese qual serya menos mall pera toda a christamdade e pera o que tocava ao serviço de Deus se aceitar a recompemsa que lh o emperador dese posto que não fose equyvalemte ao espolio, e co ysto ho comcilio ir avamte, e a christamdade ser reformada e Alemanha restituida, ou porque a recompemsa nam chegue ao qu ele estima por mais trymta mill cruzados de remda, ou dous castelos mais e menos perturbar todo ho mundo, desmamchar o comcilio, meter guerra na christamdade em tempos tam peryguosos e ser causa dos mores males e escamdalos que por vemtura não forão ha muitos anos: certifiquo a Vosa Alteza que fiquou embaraçado, e não teve que me respomder senão, homd estaa este mais hou menos, que he ho que me prometem pera que se posa dizer que por pouco mais hou menos ho deixo, tudo sam palavras e querem me amtreter co elas e nam vejo obras nem comcrusão: Deus sabe hos corações e quamto eu desejo paz, mas não querya que fose com tão mao exempro, e com se o emperador apoderar sem causa nem razão do esprytual e tomar me minha jurdição em tudo.

Aquy me podia eu estemder hum pouco, voltando me sobol a outra parte, mas sam cousas muito miudas e lomgas pera carta: abasta, que ho emperador tem aquy dom Dioguo e dele comfia estes neguoceos e ele os faz e deve saber ho como e o quamdo, por yso seria erro quem não sabe mais qu iso que lhe dizem querer julgar, nem comdenar, hos modos que se n ysto tem, nem apomtar hos qu emtemde que se devião ter: mas todalas vezes que falo ao papa ou ha dom Dioguo lhes diguo ho qu emtemdo, e me parece necesaryo, com ha mais temperamça qu eu poso, porqu esta creyo que

Digitized by Google

he mais necesarya que tudo al pera quem fala amtre partes. Sua Santidade me tem pergumtado algũas vezes se tenho mais algum recado de Vosa Alteza e bem emtemdo que não he ja hao fim da ida Alemanha, mas ho pera que he nam tenho emtemdido. A hida do bispo de Fano dizem huns que he queixar se do imterym, outros que leva a resoluçam dos poderes que ham de levar os legados: praz a Deus que seja asi: de qualquer cousa que disto mais suceder avysarey loguo Vosa Alteza cuja vyda e reall estado noso Senhor guarde e acrecemte. De Roma a XII de junho, 1548. —Feytura de Vosa Alteza—*Dom João de Meneses* [1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1548—Junho 13

Senhor—Prospero de Sancta Cruz que a Sua Magestade foi enviado os dias passados coa determinaçam dos legados, chegou la a XI do passado e vimdo a saber o emperador destramente como ele nam levava a espediçam acerca das faculdades, dissimulou com ouvilo ate os XV, no qual dia mandou publicar o imterim com toda a solenidade, o qual contem em suma, que obriga os catholicos a viver comforme a determinaçam da igreija e aos protestamtes manda o mesmo, mas em caso que algũs temdo algũas duvidas appellarem pera a determinaçam do concilio que estes taes imterim vivam naquela forma e maneira, que se lhes nele ordena, no qual todavia se modificaram muitas cousas.

Publicado que foi no mesmo dia deu Sua Magestade audiencia a Prospero, na qual lhe dise como era emviado a fazer lhe hũa embaixada de parte de Sua Santidade na qual lhe mandava dizer como tinha ordenado a espediçam dos legados, os quais seriam ali em breve tempo e levariam as faculdades que pareciam necessarias pera o tal negocio, mas que cria que ja nam seriam a tempo, visto como Sua Magestade mandara publicar o imterim, o qual por razão ouvera de ser coa autoridade da se apostolica.

Respondeo Sua Magestade que ele esperara ate emtão pollos legados os quais avia VI meses que pedia, e cuidamdo que Sua Santidade provera

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 22.—*Sobrescrito:* A elRei noso Senhor.

Digitized by Google

niso co aquela presteza que o caso requeria emtretivera a dieta, mas que vemdo que aimda nam eram por caminho, nam podera menos fazer que mandar publicar o imterim, polos nam poder mais emtreter os quais avia muitos dias que lhe pediam licença, a qual ate emtam lhe negara. E que a publicaçam nam fora por resoluçam e determinaçam de dieta senam por comselho e remedio, e isto com protestos e resgoardo do honor da se apostolica e sua auctoridade: dise emtam o Prospero pois Vosa Magestade quer todavia que venham os legados, porque avisarei Sua Santidade: respomdeolhe eu cuidarei niso e vos respomderei.

Dali se foi o Prospero a Gramvela, com o qual pasou muitas praticas, nas quais lhe deu gramdes satisfaçõis do animo de Sua Magestade pera as cousas de Sua Santidade e se apostolica, queremdo proceder coele por via damor e confiadamente, e que isto seria a despeito dos que o contrario lhe persuadiam.

Falou depois disto com monsenhor de Ras seu filho, o qual lhe tocou tambem os mesmos pontos, e quamto aos legados lhe dise que sobriso nam esperase mais reposta de Sua Magestade porque lha nam daria ate ver o que Sua Santidade niso fazia: repricou Prospero Sua Santidade esta determinado de os mandar mas he de ver se sam aimda necessarios porque por aqui se governara: tornoulhe a dizer que o emperador estaria a ver o que faria: repricoulhe o papa nam tem nisto que fazer senam segundo de ca lhe for pedido: ficou a cousa asi sem outra resoluçam, do que o papa parece que esta descomtemte e os ministros que niso emtemdem, dizemdo que como amde mandar legados se lhos nam pedem: mas o que se cre he que o emperador fara isto por poder acasarlhe a negrigemcia nam nos mandando: coisto despachou o nuncio Prospero hũa estafeta a qual chegou ca a 24 do passado a noite estamdo intimado o consistorio pera o outro dia se publicarem os legados, com a qual nova salterou a cousa de maneira que por aquele dia nam se fez nada, tudo se gastou em murmuraçõis, e se teve a rotura por certissima, sobre o que pareceo rezão que dom Joam falase a Sua Santidade, e eu fiz o mesmo por muitas vezes e cos mais que foi necessario trabalhamdo por escusar Sua Magestade, e comfortamdo o papa a que nam se movese damdolhe pera iso muitas razõis emvoltas com esperamças de comcerto com emperador polo que simtia de seus ministros, os quais tambem me a isto exortaram e pediram que destramente fizese, o que posso certificar a Vosa Alteza que nam danou nada, porque se teve por averigoado segumdo o escamdalo que se

Digitized by Google

tomou desta publicaçam que se declarase Sua Santidade: e asi dizem que framcezes fizeram diso gram festa como de cousa que lhe vinha a preposito de seus desenhos, e pera coela poderem irritar os animos pollo que logo apretaram rijo na materia da liga pera que Sua Santidade se publicase, o qual se diz que respomdeo por emtam que depositasem primeiro os setecentos mil ducados do concerto e que logo se declararia: com a qual reposta se despachou logo a elrei polo seu embaixador o qual respondeo que se depositasem logo cem mil ducados em dinheiro que se poderiam montar nos cambios dos setecentos mil, dos quais mandava creditos e seguros a bastamtes de bamcos e mercadores pera quando fosem necessarios se tomarem.

E cuidamdo framcezes que tinham com isto a cousa concrusa e que ja lhe nam podiam escapar vieram lhe com outro desvio dizemdo que creditos nam bastavam, porque poderia ser que os bamcos que os davam acertasem a nam ter dinheiro quando se quisesem tomar como muitas vezes aquece, asi que seria todavia necesario que se depositasem todos os setecentos mil em dinheiro, do que se alcamça que framcezes amdam descomtemtes porque emtemdem que lhe dam dilaçõis a efeito de neste meo verem se se podem acordar com emperador do que tem gramde areceo, posto que procuram de o desimular em quanto podem.•

Estamdo as cousas nestes termos o cardeal de Coria me fes emtemder que me queria falar, o qual como ja a Vossa Alteza escrevi he o que maneja estes negocios, e com quem dom Diogo os comunica: acertou a estar mui maltratado em cama, porque imdo hũa noite a cear com dom Diogo, pera praticarem, decemdo se espamtou se o cavalo em que ia e arastou o com pe no estribo de modo que foi gram milagre que o nam fes em cem pedaços: todavia ficou mui mal foi sangrado e com hum couce nũa perna de que a dias que esta em cama.

Fui a sua casa e depois de discorer comigo largo falamdo me comfidemtememte se veo a resolver que ele via estas diferemças emtre Sua Santidade e o emperador em termos que se poderiam facilmemte compor e acordar, e que lhe parecia que a dificuldade estava no começar, porque cria que dom Diogo por nam debilitar a parte de Sua Magestade o nam fazia e que doutra parte Sua Santidade estava se quedo e pretemdia ser nisto de Prasemça reo, pollo que ele cuidará em certos meos, os quais me mostrou por escrito, dizemdo porem que dom Diogo nam sabia daquilo nada, mas que ele com zelo que tinha de ver acordados estes primcipes e com

Digitized by Google

a imteligemcia que do estado do negocio avia era de parecer que se poderiam efeituar: os quais capitulos em suma comtinham:

Item—que os legados fosem com as faculdades que Sua Magestade pedia:

Item—que o comcilio souvese de efeituar com todo o resgoardo e auctoridade da se appostolica, no qual os primcipes cristãos se unisem comtra imfieis em favor da religiam, e que se algũas deferemças emtr eles ouvese particulares que as comprometesem no comcilio, o qual as determinase e que aqueles que nam quisesem estar por a tal determinaçam, que todos os mais lhe fosem comtrarios e lh a fizesem comprir:

Item—que porquamto Sua Magestade tinha a empresa da Germania nos termos que era notorio no que tinha emtemçam de comtinuar ate a comcruir, pera a qual execuçam era lhe necessario ajuda e favor de Sua Santidade pois a obra era tamto sua e de homra e proveito da se appostolica que dos bens das igreijas que Sua Magestade librara das mãos dos que as tinhas *(sic)* tiranizadas, se lhe desse hũa parte que parecese honesta deixamdo lhe o necesario aos beneficios, o que tudo se ouvese de gastar na composiçam das cousas d Alemanha ou comtra infieis.

E dezia que semdo caso que Sua Santidade n isto viese livrememte Sua Magestade o satisfaria na cousa de Prasemça a sua vomtade e isto restituimdo lh a ou damdo lhe Cremona ou Sena no que dezia que dom Fernando de Gonzaga mais imclinava dizemdo que aquela republica estava de maneira com odios particulares d emtre si mesmos que cada dia averiam de dar mil desgostos e alteraçõis ao emperador, e que pera Sua Santidade ver que isto nam eram palavras vimdo no demais se lhe daria logo em mão: repriquei lhe que mal se poderia isto afirmar se nam avia mais fumdamemto de parte de Sua Magestade do que me dezia: respomdeo me que o negocio d esta maneira ia tamto em seu favor que se podia verisimilmemte crer o que se dezia.

E posto que por emtam me nam deu os apomtamemtos por certo aviso que tive de Farnes eu nam deixei de emtemder no negocio e com a destreza que pude trastei *(sic)* o cardeal de Santa Cruz e a Crecemcis que sam os esemciaes advertimdo os por bons termos que se negoceasem com gemtileza com Sua Magestade que cria seriam comsolados: achei os ambos d um bordo e aças comedidos: o Crecemcis me comfesou que ja Gramvela tocara n isto ao legado: Santa Cruz me dezia que avemdo d aver comcordia amtes de se n iso falar s aviam de tratar as cousas da religiam

Digitized by Google

damdo se pera se acabar o comcilio hum lugar terceiro, de que nenhum destes primcipes fose imteressado e que mais comodo e a proposito fose pera iso, e que por aqui s avia de começar primeiro que do particular pera escusar os imcomveniemtes em que a se appostolica se via, por Sua Magestade executar amtes da semtemça ser pronumciada comtra os luteranos pollo comcilio, no que ele fora sempre de comtrairo parecer mas que primeiro se semtemciase e depois se executase.

Atras isto me dise que acordada a cousa do comcilio no de Prasemça Sua Santidade avia de ver obras que ja nam era tempo pera mais palavras, e que o que se ouvese de fazer que fose logo, porque se tardavam que nam seriam a tempo.

E quamto ao da ajuda que Sua Magestade queria pera efeituar o dAlemanha que Sua Santidade sabia mui bem a necesidade em que estava de dinheiro e como a mor partes das teras framcas nam queriam estar pollo imterim, e que o duque Mauricio dezia o mesmo que se nam atrevia fazer cos seus vasalos que pasasem por ele, mas que nam oustamte isto por a obra ser tal Sua Santidade nam deixaria de o ajudar e favorecer como sempre fizera nam somemte cos bens das igreijas mas aimda com seu particular trazemdo me a memoria o que lhe por vezes tinha dado, em especial pera esta mesma gera dAlemanha, que pasara de dous milhõis e meo, o que ouvera de meos fruitos e decimas e graças que lhe comcedeo, alem do que de sua bolsa gastara que pasaram de oitocemtos mil ducados cos dozemtos mil que lhe emprestou.

Dei esta comta a Coria o qual ficou mui satisfeito e todavia quis que eu o tocase ao papa: filo: dise me em comcrusam o mesmo que Santa Cruz salvo que acrecemtou que ele nam podia mais esperar dilaçõis e que justificaria sua causa com Deus e com mumdo de maneira que se vise cramemte ser escusado e forçado: tornei a dizer isto a Coria: deu comta a dom Diogo o qual ao dia seginte foi ao papa, teve larga audiemcia na qual tratou cinco cousas.

A primeira desculpou o emperador da publicaçam do imterim: tras isto temtou o papa se mamdaria os legados sem os pedir espresamemte, mostramdo que nam se quebrava o fio de os mamdar coa publicaçam: depois falou lhe na liga dissuadimdo lha e o deposito que se dezia fazer: dise lhe mais que procedemdo Sua Santidade nestas cousas como s esperava que Sua Magestade o satisfaria no de Prasemça, com restituiçam ou recompemsa de modo que fose mui satisfeito: finalmemte lhe desculpou a

Digitized by Google

dom Fernamdo de Gomzaga que nam soubera parte da treiçam do duque, damdolhe sobriso de sua parte gramdes satisfaçõis, e que no de Prasemça ele nam podera menos fazer semdo ministro de Sua Magestade e mamdamdoselhe oferecer senam que se daria a outrem, e que ele e seus paremtes desejavam de servir Sua Santidade e aos seus se diso fosem comtemtes.

Ao primeiro respomdeo o papa picamdo todavia o emperador a que metera a mão im mese aliena, e quamto aos legados que parecia ja cousa escusada mamdalos semdo feita a publicaçam, e nam os demamdamdo Sua Magestade como cousa necessaria, e que quamto a liga com framcezes que a defemsam era de jure naturali e que o que ele fazia era pro defemsione somemte: no de Prasemça dise que ja era tempo que as palavras nesta parte tornasem obras, e que ja este parto seria abortivo, pois pasava de nove meses, e quamto ao de dom Fernamdo que folgava de ouvir suas desculpas e que cria que fose asi como dezia do que dom Diogo ficou mui satisfeito: e ja de alguns dias pera ca tinha eu emtemdido que estas amizades se tratavam por meo de Coria, o qual tinha dado hum trelado de certa carta de satisfaçõis ao cardeal Farnes que lhe dom Fernamdo escrevia, na qual prometia a fe de cavaleiro que nam fora comcio de tal, o que me fas esperar bem e crer que ele deve sintir as materias despostas no comceito de Sua Magestade pera comcordia. Dou esta comta asi larga a Vosa Alteza pera que saiba os termos em que amda. Dom Diogo esteve amtomtem em casa de madama com Farnes mas nam concluiram nada, porque creo que cada hum espera de ser acometido, posto que nam falta quem diga que dom Diogo nam tem aimda ca comisam pera comcluir, mas eu creo que si e que vai dissimulando por se melhorar no partido porque por cartas de dous deste tem aviso Sua Santidade diso: o que eu colijo desta Masa he que o papa folgara de sacordar co emperador se vira obras e muito desejou que Vossa Alteza se metera niso, e nam ha muitos dias que mo tornou a dizer: dom Joam esteve omtem com Sua Santidade, ele escrevera o que pasou.

Os dias passados mamdei a Vossa Alteza o imterim posto que depois lhe emmendaram algũa parte: aqui mamdo as faculdades que o emperador mamdava pedir levasem os legados: o bispo de Fano se despachou agora a Sua Magestade e dizem que se vira o legado que la esta, o que eu emtemdo que sera em evemto que nam se comcluia nada: e creo mais que posto que de ca se bravea o que se presume por dar pastura a fram-

Digitized by Google

cezes e os emtreter, que se Fano pode la comcluir que iso sera o que se mais ca deseja: e deziame Crecemcis falamdo nisto agora se dom Diogo tem comisam nam fora milhor que levara logo Fano o despacho que fora o que Sua Magestade desejava que nam a ir tratar dele o que se podera fazer secretamemte sem que framcezes o emtemderam: e que nam posesem culpa a Sua Santidade se fizese algũa cousa porque tivera tamtos comprimentos, e mamdara tamtas vezes a Sua Magestade sem nunca vir a comclusam e que este se mamdava por ultimo peremtorio. Dom Diogo bem quizera que este levara as faculdades logo pera em evemto que Sua Magestade asemtara no de Prasemça podese logo usar delas, sem ser necessario tornar a escrever ca sobriso: o Prospero de Santa Cruz ficara por nuncio a elrei de romãos: outro bispo mamdou agora Sua Santidade a elrei de França que se chama o dandino, e ontem um seu camareiro. Nestes termos fica este negocio. De Roma a XII de junho 1548.—*Baltasar de Faria*[1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1548 — Junho 15

Senhor—Ho comde Julio filho da marquesa da Masa que escrevi os dias pasados a Vossa Alteza fora preso em Milam por se dizer que ia para matar o Principe Doria, foi degolado por mandado de Sua Magestade, era de idade de XXI anos, sem lhe poder valer ninguem: o cardeal Doria fez gramdes cousas sobriso mas nam lhe aproveitou. Emtende se que o Principe, posto que elle era casado com hua sua sobrinha filha de Jonatim, que secretamente instou que o matasen.

As cousas de Pomblino van avamte. Ja o duque de Floremça tem feita hũa fortaleza na ilha dElba que era do mesmo estado a qual he de gramde importantia por causa das minas que tem, do que genoveses muito se semten: fica com isto muy seguro e gramde o estado de Froremça.

Ho mancebo senhor de Plombin se diz que foi a Genova e que fez hũa fala no senado em que os comoveo gramdemente: dizem que lhemprestara dinheiro, e que mandarom co ele hum embaixador a Sua Magestade.

Neste comcistorio pasado pronunciou Sua Santidade por vacos todos

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 28.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

os que timhan mais bispados que hum conforme ao decreto do comcilio, no qual dia todos renunciaram os que timhan con reservação de frutos, e certa parte aos bispos ficando com hum somente. O cardeal de Ravena que tem dous quisera renunciar por seu procurador o qual era o cardeal de Carpi e Sua Santidade nam quiz receber a resinhaçam dizemdo que receber resinhaçam era graça a qual o cardeal de Ravena nam a merecia. Santa Frol resinhou a Monte Flascum em hum seu mestre, e deu lhe nele quinhentos ducados cad ano. Fernez timha resinhado a Masa no seu secretario con seiscemtos ducados: agora tratam se podera ter Monreal jumtamente com Avinhão, porque Monreal he sem cura dalmas, mas cre se que sera niso gran dificuldade segumdo me dizem algums cardeais, sera necesario que demtro de seis meses resinhe a Viseu porque este termo foi ultimamente no mesmo consistorio dado pera se poderen tirar dos bispados que se provem a petição dos Principes. Asi que sera necesario que ele se resolva. Eu lhe falei sobriso per vezes e sobre o mais que me Vossa Alteza escreveo, acerca do que la asentara co nuntio e Cavaleiro: spero de o reduzir a bos termos, e que faça o que Vossa Alteza ordena, posto que a principio o achei doutro bordo.

Fui avisado que dom Migel apretava com Fernes e co papa pera proverem certos beneficios que ele timha a sua imstantia e nam sei que prazos: acudi a Fernes, e fiz lhe gramde queixume lembrando lhe o que sobriso por sua cedula timha prometido, do que o Fernes sei que folga por se escusar dele. Queria tamben a imstantia de certos portugeses prover os officios do bispado de promotor e escrivam da camera e confirmados en vida o que era em gran prejuizo do bispo que ade ser: tambem acudi a iso e desbaratei lhe o desemho ate agora. Vossa Alteza nam deixe descrever sobriso hua carta ao cardeal Fernes em que lhe diga o mesmo porque importa pera o diamte.

Sobre Lorvão sera tamben necesario que Vossa Alteza escreva, ou a raynha nossa senhora a Sua Santidade, cardeal Fernes e Santa Frol em que lhes den comta como dona Philippa nam quer comcordia, como Sua Santidade avia ordenado ao nuntio e Cavaleiro, porque estes dias pasados a imstantia da parte mandou que se procedese na causa. Eu acudi logo a iso e remediei o negocio. Certo que a morte do cardeal Ardingelo foi gran perda porque a ele o timha Sua Santidade cometido o qual estava muy bem emformado, e o corte que nisto se dava era por sua traça. Agora filo cometer a Crecentiis ao qual temhó imformado.

Digitized by Google

Aqui mando as novas de levante que ha.

Ja avisei a Vossa Alteza como se ca murmurava sobre a dilação da provisão dos bispados de Silves e Fumchal: proveja se niso porque cumpre a seu serviço. O cardeal de Santa Cruz se me queixa que lhe nam pagam a pemsão de cem cruzados que tem sobre Carquere. Vossa Alteza ordene como se nisto proveja porque se lhe faz gramde agravo.

Aires Vaz nam sei com que fumdamento pois esta desnaturado por mandado de Vossa Alteza revalidou agora hua reserva que os dias pasados lhes foi comcedida em Lisboa. Vossa Alteza mande la prover niso e castigar a quem pubricar suas cousas porque doutra maneira he bastamte pera imquietar todo o reyno.

O arcobispo de Braga me requere hum breve pera que seja no reino reconhecido por primas temho esperamça que mo daram: veja Vossa Alteza se he diso servido.

O cardeal de Santa Frol como a Vossa Alteza temho escrito acho dalgums dias pera ca lemto nos negocios que lhe requeiro e nam da maneira que soia o porque nam mo diz. Emtendo porem que em sua casa se trata que Vossa Alteza nam tem tamta comta co ele como quiça esperava e o mesmo me diz Estefano del Bufalo que se diz em camera de Sua Santidade. E porque eu sam boa testimunha dos serviços que lhe tem feitos e do animo com que os fazia do que faria com ciencia se o nam disese lembro a Vossa Alteza que lhe merece fazer lhe merce e que sera nele muy bem empregada. E que pera o adiamte segumdo ele vai em crecimento na openiam da corte alem das mais partes que tem, asi de oficio como de nobreza de comdição, nam sei eu de quem se podera Vossa Alteza milhor servir de proteitor que dele porque he homem pouco interessado he esperase que aja de valer mais depois da morte do papa do que em vida polo respeito que tem agora a Farnes ao qual defere: mas he tam bem quisto de todos e sabe se asi bem comservar que se pronostica isto dele. Sobre tudo Vossa Alteza faça o que lhe parecer mais seu serviço. De Roma a 15 de jumho, 1548.—*Baltasar de Faria* [1].

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 60.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de Fr. Jorge de Santiago e Fr. Jeronymo d'Azambuja a el-Rei

1548 — Junho 23

Senhor—No mes de maio escrevemos a Vossa Alteza como o papa estando determinado de daar sentença sobre a trasladação do concilio mudou o proposito e non quis julgar a causa, e mandamos a carta por via de Frandes a qual nos parece mais segura ainda que sera de mes em mes. Depois disto agora em junho o papa mandou ir daqui o cardeal Moron o qual estava aqui por legado e em seu lugar instituio o cardeal de Monte legado de Bolonha sem lhe tiraar a legatura e presidentia do concilio. Parece que isto se vai cada dia desfazendo mais: o cardeal Sancta Cruz estaa ainda em Roma, nem se sabe quando tornara. Os nuntios que o papa mandou ao emperador e a el Rei de França vão mui de vagar e o bispo de Phano disse que hia mui desconfiado de o emperador fazer o que elle lhe hia pedir: nosso Senhor o ordene como for mais seu serviço. De novo são vindos dous bispos a saber o Salpense que se chama Tudeschino e o de Plasentia. O nosso bispo estaa em Padua curando se e aparelhando se pera os banhos. O padre frei Gaspar estaa laa com elle por non estaar soo: non ha outra cousa de novo de que avisar Vossa Alteza. O padre frei Jorge estaa jaa são da maa desposição que a Vossa Alteza escrevemos que tinha: nosso Senhor a alma vida e estado real de Vossa Alteza tenha sempre em sua guarda. De Bolonha a 23 de junho de 1548.—*Frey Jorge de Santiago—Frei Hieronimo d Azambuja* [1].

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 44.—*Sobrescrito:* Aa el Rei nosso Senhor.

Digitized by Google

Breve do papa Paulo III a el-Rei

1548—Junho 28

Paulus Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum sicut Magestas Tua nobis nuper exponi fecit in Portugalliae et Algarbiorum regnis et aliis dominiis tuis pro foelici statu et prospero ac tranquillo regimine regnorum et dominiorum hujusmodi salubrius et perfectius dirigendis, nonulla collegia seu concilia Audientiae nuncupata ad causas quascumque etiam criminales audiendas et terminandas in quibus nonnulli probi graves ac juris periti viri in gubernatores seu rectores et praesidentes deputari consueverunt erecta et instituta reperiantur cuperes ad hujusmodi officia personas ecclesiasticas per quas ex eorum laudabili vita sana conscientia ac Dei quem prae oculis habent, et quottidie manibus tractant timore ac reverentia justitia unicuique aequa lance ministrari debeat, eligere et deputare posse, quare pro ejusdem Magestatis Tuae parte nobis fuit hùmiliter supplicatum ut pio desyderio hujusmodi favorabiliter annuere ac alias in praemissis oportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui justitiam ubique ministrari nostra potissimum opera intensis desyderamus affectibus, volentes te ob tuam et praedecessorum tuorum erga hanc Sanctam Sedem devotionem favore prosequi gratioso, hujusmodi supplicationibus inclinati, auctoritate apostolica, tenore praesentium, Tibi ut semel et una et hac tantum vice aliquas personas ecclesiasticas cujuscumque status gradus ordinis vel conditionis existentes, et quacunque etiam patriarchali primatiali archiepiscopali episcopali abbatiali, et alia dignitate fungentes ad gubernatorum rectorum et praesidentium cujusvis audientiae sive senatus etiam alçadas reu relationum in partibus illis nuncupatis officia regnorum et dominiorum tuorum hujusmodi ad earundem personarum vitam, seu ad tempus prout tibi videbitur nominare eligere et deputare possis et valeas, ipsaeque ecclesiasticae personae sic per te deputandae officia ipsa acceptare, illaque exercere regere et gubernare, necnon quascunque causas tam civiles quam criminales et mixtas inibi pro tempore motas et vertentes ad quorumvis etiam fisci instantiam seu ex eorum officio audire cognoscere et decidere ac in illis etiam poenam sanguinis concernentibus se immiscere, ac processus

Digitized by Google

quoscunque desuper formare, illosque videre et examinare ac sententias cujusvis generis proferre, seu vices suas aliis committere, et vota sua praestare, omniaque alia et singula quae personae seculares si officia praefata regerent facere et exercere possent facere et exercere absque alicujus conscientiae scrupulo, dummodo a sententiis per quas poena sanguinis irrogatur seu imponitur abstineant, et ad poenam hujusmodi eorum vota non proferant, libere et licite possint et valeant indulgemus, ac tibi et eisdem ecclesiasticis personis licentiam et facultatem concedimus. Decernentes personas ecclesiasticas ad officia praefata nominandas hujusmodi propterea irregularitatem aut aliquas excommunicationis vel alias ecclesiasticas sententias censuras sive poenas contra praemissa se ingerentes vel imiscentes a jure quomodolibet latas non incurrere, sicque per quoscunque tam apostolica et ordinaria quam delegata et mixta auctoritate fungentes judices et personas ubique judicari cognosci et decidi debere, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi cognoscendi ac decidendi facultate, nec non irritum et inane quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari. Non obstantibus apostolicis ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXVIII Junii MDXXXXVIII. Pontificatus nostri anno quartodecimo.— *Blo. el. Fulgin.* [1]

Carta de Fr. Jorge de Santiago a el-Rei

1548 — Julho 6

Senhor — Segundo o concilio estaa en calma, das cousas comuuns nam haa que escrever daqui a Vossa Alteza, mas porque Vossa Alteza manda que isto se faça por todas as vias, e agora avia mesageiro certo, mais por obedecer que por diso aver necessidade escrevo esta breve.

O legado Sancta Cruz nam he tornado de Roma, o outro hee aqui feito legado desta cidade, ha 20 ou 22 bispos italianos e franceses: se

[1] ARCH. NAC., Maç. 7 de Bullas, num. 20. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri.

Digitized by Google

nam haa concordia entre Sua Santidade e o emperador, nam se pode esperar o fructu desejado, e da concordia folgara que ouvera maior esperança: e se as cousas asi ham de hir en perlonguas e sem fructu, Vossa Alteza nos poderia mandar hir.

O bispo do Porto segundo agora soube por carta do padre mestre frei Gaspar tornou a recair do seu braço e estaa en cama como mais largamente elle deve de escrever a Vossa Alteza, do qual nam sei que dizer senam que seria huum gran mal que trabalhos tam bem empregados se acabassem com falicimento en terras estranhas en tempo que esta apartado de suas ovelhas.

Eu tambem estive aqui doente, e a doença foy de catarro, door de pedra, e vomitos. Jaa louvado noso Senhor fico de saude e bem desposto.

O principe Maximiliano chegou a Mantua dia de Sam Pedro: dali a 4 dias se partio na volta de Genova: dizem que vão com elle o cardeal de Trento, e o duque de Bransuic.

Do Gram Sofy deu aqui novas o cardeal de Monte que vinha ao encontro do turco com tanto poder e detriminaçam que parece que antes avera a victoria que outra cousa. Deus noso Senhor desponha as cousas como seja maior bem da cristandade. As mais novas por via de seus embaixadores as deve saber Vossa Alteza que Deus noso Senhor nos guarde por muitos e largos annos. Desta Bologna aos 6 de julho de 1548.—*Frei Jorge de Santiago*[1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1548—Julho 8

Senhor—Poucos dias ha que avisei Vossa Alteza como temdo Sua Santidade dado comisam pera que se procedese na causa de Lorvão, a instancia da parte aversa, eu acudira logo a iso, e a fizera revocar e cometer de novo a Crecemcis, e a Santa Cruz, o que esteve asi duas audiencias: depois Sua Santidade creo que movido por mas emformaçõis, ou por lhe parecer que niso mostrava seu valor, ou por qualquer outro respeito que quis, tornou a mamdar ao juis da causa que procedese dizemdo e to-

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 3, num. 43.—*Sobrescrito:* A el Rey noso Senhor.

Digitized by Google

mamdo por escusa ha instamcea que a iso por parte de Vossa Alteza se lhe fazia que ele nam podia impedir a justiça, de modo que debaixo deste nome se quis justificar: e nam bastou fazer se niso tudo aquilo que se pode imaginar pera o desviar deste preposito porque nam ficou nada por fazer de minha parte, metemdo niso cardeaes servidores de Vossa Alteza acriminando lhe ho caso como era necessario e tudo o mais que me pareceo a preposito, no que dom João fes tambem o que pode por escrito, por se achar imdisposto, asi com papa como com cardeal Farnes e Santa Frol: mas nenhũa cousa aproveitou, escusamdo se sempre que a justiça avia de aver o seu lugar, e que se proposese o que por parte de Vossa Alteza se pedia em sinatura acerca do perpetuo silemcio, que ele ajudaria a materia porque desejava de o comsolar nisto, mas que queria fose de maneira com que ficase desobrigado: a isto lhe repricou Santa Frol semdo presemte Estefano del Bufalo, que tambem ajudou quando pode, que nam era caso dasinatura pubrica, senam de camara, como Sua Santidade tinha dado emtemçam de fazer lembramdo lhe ser esta a opiniam do cardeal Ardimgelo, e telo com ele asi asemtado. Finalmente que s escusou. Eu nam me achei nesta ultima pratica, por causa que o papa estava imdisposto, polo que fiz com Santa Frol e Estefano que lhe fosem falar vemdo a froxidam com que niso falava Farnes. E creo que foi causa de se lhes todavia escusar por emtam Sua Santidade segumdo depois emtemdi por Farnes s achar presemte, por cujo respeito Santa Frol nam quis repricar como soe, vemdo que nam lhe corespomdia, amtes em ves dajudar danava, do que nam he de maravilhar dele porque de principe nam faz nada por nimgem e cos principes tem ainda menos comta, o que se pode ver craramente no modo que tem de governar se asi co emperador como com elrei de Framça, porque a ambos tem descomtemtes, o que o papa mui bem conhece e sei eu que esta diso bem sentido, e algum dia direi mais largo o que sobr isto pasa a Vossa Alteza.

Emtemdemdo a rota a vomtade do papa que era de proceder pronunciou hum termo de agravatoria, somente posto que aja comisam pera todos jumtamente. E recebeo os artigos que eu fis dar mediamte os quais trabalharei por ver se poso pola mesma alçaperna da justiça gainhar esta chaça a Sua Santidade e fazer lhe ver que a justiça verdadeira he a que por parte de Vossa Alteza se requere.

E pera que saiba pumtualmente os termos em que a cousa fica os dias passados eu me opus por parte de Vossa Alteza a causa pera empe-

Digitized by Google

dir a execuçam das semtemças dadas em favor de dona Felipa, polas razõis que me apomtava, sobre o que se disputou muito em rota, e per deradeiro se comcluio, que constando de imterese de Vossa Alteza que poderia impedir a execuçam, o qual interese era provar se que de ser restituida dona Felipa se seguiria materia de pecado ou descamdalo, sobre o que tenho dado artigos, os quais espero de provar aqui ou lhe faltara pouco, se me nam emganam certas testemunhas que aqui novamente sam vindas, porque remisoria nam na quer dar a rota por ser em materia despolio, posto que o cardeal de Santa Cruz esta mui determinado em que se dee, e no mesmo espero que vira Crecemcis, tamto que vir que se prova aqui algũa cousa: os quais com credito que com Sua Santidade tem confio que o amde despor a fazer o que Vossa Alteza deseja, salvo se niso ouver obstinaçam: comcruio que tais testemunhas poso eu aqui dar e que provem tambem a calidade da pessoa de dona Felipa, que se lhe ponha perpetuo silemcio pera o que sera necessario que Vossa Alteza comtinue no escrever ca o que ate qui acerca do escamdalo que seria em ser restituida, e fazer a mesma demostraçam com nuncio, ao qual eu nam deixara de dar culpa polo que alguns querem dizer que ele escreveo, senam vira hũa instruçam que ele fes a este seu que ultimamente ca mamdou, na qual certo fala muito bem, acerca do que Vossas Altezas nisto desejam que se faça, e nela lhe mamda que a amostre a Farnes o que eu tambem quis que ele fizese aos auditores e a outras pessoas que me pareceo necessario, e que tambem apresemtase nos autos, porque pola parte comtraira, alem doutras muitas falsidades, se diz que Vossa Alteza nam se cura da demamda, porque ja sabe a verdade e que asi o escreve o nuncio, o que a principio tive por certo vemdo a frieza de Farnes, mas depois vi o comtrairo pola instruçam que digo, e tambem dizem, asi ao papa como aos auditores que esta causa nam preme a Vossa Alteza como lhes eu afirmo, a efeito de desacreditarem a deligemcia que niso ponho, dizemdo que o que eu faço he por meu imterese particular porque don ana me da gram provisam cad ano e que eu gasto toda a remda do mosteiro o que comfesamdo sem mais tormento se tem tornado em quatro pares de luvas e duas duzias de pastilhas que eu devo ter bem merecido: mas eu nisto nam tenho comta senam em ver que sirvo Vossa Alteza.

E semdo caso que se queira ca todavia proceder avante sem mais respeito e sem embargo das justificaçõis que digo, qualquer demostraçam que Vossa Alteza ja gora nesta parte fizese seria escusado pera com Deus

Digitized by Google

e co mundo e nam lhe pode ser imputado, pois seguio ate qui a via ordinaria da justiça co aquela modestia que de hum principe tam catolico se podia esperar mostramdo e persuadimdo por suas cartas e ministros o zelo com que se moveo a o fazer e vemdo que por aqui nam acha recurso, melius obedire Deo quam hominibus, deve fazer niso o que vir que he mais serviço de Deus e seu, que doutra maneira cada dia se lh atreveram e eu sei què ca nam parecera mal aos que tem noticia do negocio qualquer cousa que niso fizer e ja mo apomtaram cardeaes que mandase sair dona Felipa do seu reino por escamdalosa, e acabars ia esta questam.

E se o nuncio sachar que teve algũa culpa seria mui a preposito dizer lhe Vossa Alteza seu parecer, pera que vejam ca que se lhe rebateram os dados cada vez que os pozerem mal: digo isto porque Vossa Alteza mescreveo que a ultima imformaçam que o nuncio mandou feita em Coimbra ao menos as x ou xii testemunhas ultimas vinham boas em favor de don ana, o que acho polo contrario segundo me o auditor da causa claramente diz, mas que tudo o que o nuncio mandou prova em favor de dona Felipa e esta foi a causa que agora fez mover a rota a dizer que era calunia o que se contr ela dezia pola relaçam que lhes o auditor fez, a qual me dise que tambem dera ao papa, por omde me nam maravilho achalo niso alterado. Vossa Alteza mescreveo que me mandava hũa copia ou trelado destes autos mas eu lhe respomdi que nam vieram a minha mão, e porque importara muito vel os mande Vossa Alteza dar ordem como se me mandem com toda a brevidade e qualquer outra cousa pera ajudar esta parte porque o pomto esta qui todo provar a inabilidade de dona Felipa. Eu tenho apresemtado hum estormento de como ela foi achada em casa do conego que tambem ajudara. E nisto nam ha mais que dizer.

De novo nas cousas pubricas nam ai outra cousa do que ultimamente escrevi: esperase reposta do bispo de Fano: o principe Maximiliano se diz que chega oge a Genova, e que logo sembarcara pera Espanha: aqui mando certas novas de Costamtinopla: tudo o mais esta em calma. De Roma a 8 de julho 1548.—*Baltasar de Faria* [1].

[1] Arch. Nac., Gav. 2.°, Maç. 5, num. 30.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de D. João de Menezes a el-Rei

1548 — Julho 11

Senhor — Ha sete deste mes escrevy a Vosa Alteza sumaryamente ho que pasara acerqua do neguoceo de Lorvam e ho papa veyo de Fresquada ho dia seguymte e ao outro loguo lhe mamdey pedir por Samta Frol hũa audiemcia em quele fose presemte e asi o fiz: e verdadeiramemte que ha y tamtas razões em favor desta causa que não tive eu que por de mynha casa mais que ha paixão com que lhas dise, mas foy de maneira que me não ceguou e a Sua Santidade abryo hos olhos pera tornar a ver isto mylhor, porque lhe pus diamte quamtas cousas nysto sam pasadas, e quão pouco respeito tivera has cartas de Vosa Alteza em que tão largamente lhe comtava ha verdade de tudo, e ha temção que ha ysto ho movya, e que me não podia deixar de parecer mal que ho cardeal Farnes em quamto quis receber dele merce nestes neguoceos pasados tratara esta causa dũa maneira, e aguora estava doutro parecer, temdo escrito e prometido ho comtrario, e que ja disto me não espamtava tamto, mas que de Sua Santidade não sabia que cudase, porque tinha dito hos dias pasados ha Baltesar de Farya que havya por bem que ho cardeal de Samta Cruz e Crecemces tomasem conhecymento desta causa pera que o emformasem dela, e aguora ha mamdara semtemcear, sem aver efeyto isto que tinha prometido e mamdado: e questamdo eu aquy por mamdado de Vosa Alteza e vymdo ao que vim nam querer mamdar sobrestar a causa mais quatro dias como lho mamdey pedir por hum escrito, por estar maltratado dũa perna, e mamdala detreminar amtes de me houvir, ao qual se le não dava ho remedio que eu dele esperava e era razão, que tinha por certo que Vosa Alteza me mamdarya castigar se mais hum so dia estivese aquy, porque se não podia crer que Sua Santidade não sabia ho que amtre turquos e mouros he tão notoryo, que era ho zelo e cudado que Vosa Alteza tinha, com tam gramdes despesas de sua fazemda, da reformação de todalas religiões de seus reynos, e que pois asi era quele isto fizera sempre, e em todolos mosteiros em quera necesaryo, quão perfeytamente podia ser porque não, crya questa mesma temção era ha que ho movia a esta causa, e se ho crya porque admytia houvir nela ha dous fujidos da

Digitized by Google

imquysição, e que ja nas dilygemceas que mamdara fazer no reyno pelo seu numcio lhe fizera agravo, posto que so por elas comstava dona Felipa não dever de ser abadesa, e que se por vemtura pudera ser, que Vosa Alteza lhe pedira, que ho fose hũa pessoa de quem Sua Santidade tivera taes e tam certas emformações, como tinha dela, que não sabia se lho devera de comceder, e que lhe não podia mais emcarecer isto, nem ho respeito que devya ter ha todalas cousas que Vosa Alteza lhe pedise, quamto mais a esta em que tudo isto era pelo comtrario: e por este tom vym as razões particulares da mesma causa, provamdolhas todas sem ter que me repricar mais que dizer que não podia deixar de mamdar ha rota que fizese ho que fose justiça, mas a ysto tambem ho comtestey largamente, mostramdolhe quão craro estava quyso era ho mesmo que Vosa Alteza querya, a hũa por ser este seu costume sempre, e em todalas suas cousas e nas alheyas, e a outra porque sele não quysera isto por justiça, não houvera tamtos anos qu esta causa se tratara em Roma: e semdo tudo isto asi que olhase bem os escamdalos que se poderyão seguir comsemtimdo Vosa Alteza que dona Felipa fose abadesa, hou não no comsemtimdo, e o remediase de maneira como fose mais serviço de noso senhor e qu esta serya ha mesma com que Vosa Alteza serya comtemte. Respomdeo me que ha rota vemdo todolos pomtos dũa parte e da outra ho julgara asi por lhe parecer justiça, porem que ho qu ele agora podia fazer serya, que Vosa Alteza como rey e senhor da terra que ve craramente hos escamdalos e ymconveniemtes desa mulher ser abadesa, ho nám comsemtise e fizese nyso ho que lhe parecese mais serviço de Deus, e que ele ho tolerarya amtes que deixar de fazer justiça a quem lha pedia: torney repricar a isto mill cousas, que por não emfadar mais Vosa Alteza lhe não resumo, de maneira que Sua Santidade desejamdo dachar hũa tavoa a que se acolhese qis se me fazer emganado, e que não estava tam enformado, nem lhe parecia qu isto tocava tamto ha Vosa Alteza senão por vya de querer favorecer hũa das partes, temdo Baltesar de Farya lamçados os bofes com gritos e lamemtos, e dito e feyto nyso tudo quanto pode, com muito cudado e muita diligemcia, com que creyo verdadeiramente que não avya causa mais pubrica na rota, nem nela cousa mais referyda que ser Vosa Alteza ho que se opunha a ela, pois esta so abastava pera lhe dar justiça ymda que ha não tivera: e tornando a reposta de Sua Santidade diseme que farya tudo ho que pudese por Vosa Alteza ser comtemte, e que pera iso querya que ho cardeal de Samta Cruz e o Crecemces se em-

Digitized by Google

formasem muito myudamente desta causa, pera o emformarem a ele e que mamdarya sobrestar os mais autos que se requeryão pera a execução da semtemça: e loguo na mesma ora mamdou vyr hos dous cardeaes, e lhes mamdou e emcomemdou ho neguoceo, estamdo a tudo presemte Samta Frol, que nisto e em quamto pode mostra desejar muito de servir Vosa Alteza. Eu vym deste dia tam maltratado da mynha perna que por yso nam pude loguo por mym ir falar aos cardeaes, aos quaes hey de dizer muitas cousas que não dise ha Sua Santidade, hũas por honestidade e outras por cortesia: e ysto seraa amtes qu eles lhe dem a emformação, mas Baltesar de Farya lhes falou ja ambos, e os achou de boa vontade pera servirem Vosa Alteza, e diseram lhe que asi a semtião em Sua Santidade. Ja hos cardeaes começão a tomar algũas emformações de testemunhas que Baltesar de Farya lhe apresemta e com elas e com outras mais amda aguora pera provar huns artiguos, dos quaes o juiz da causa diz, que se hos provarem, tornaraa a desfazer tudo ho que tem feyto: nestes termos estaa aguora este neguoceo, e Vosa Alteza pode ter por certo que a ele não fal...raa hum cabelo do que cumprir a seu serviço, porque Baltezar de Farya ho trabalha asaz e o sabe muy bem fazer e eu o desejo muyto, e fiquo com algũa esperamça que ho neguoceo se remediara qua, mas isto lhe não afirmarya ate ho não ver, por outras cousas que cada dia vejo. Beyjo as reaes mãos de Vosa Alteza cuja vida e real estado noso Senhor guarde e acrecemte. De Roma a xi de julho 1548.—Feytura de Vosa Alteza—*Dom João de Meneses* [1].

Carta de Balthazar de Faria á Rainha

1548—Julho 18

Senhora—Hos dias passados me screveo Vossa Alteza que me mandava hum proceso que la se fizera sobre hua bula que o papa lhe comcedera que quimze capelais seus podesem comer os frutos de seus beneficios em ausemtia estamdo em seu serviço. Ja avisei que ate agora o nam recebi e por iso nam posso emtender neste negocio. Vossa Alteza mo mande que logo sera servida.

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 50.—*Sobrescrito:* A el Rey noso Senhor.

Digitized by Google

No negocio da capela do Curvo que me Vossa Alteza escreveo em favor dos frades de Santa Maria da Graça trabalho pera que se faça, do que socceder avisarei: seria bem que Vossa Alteza escrevesse caldamente hũa carta ao cardeal Santa Frol acerca diso.

Madama esta de saude com os mininos os quais se fazem muito gemtis homens. Deus os guarde, parecemse tamto hum com outro que com gram dificuldade se conhecem. Madama ja nam vai ao paço como soia com estes trabalhos que o mundo esta, e diz que a pior parte destes descontemtamentos entre Sua Santidade e Sua Magestade he a sua: todavia as mais tardes vai fora. As mais novas escrevo a Sua Alteza que por nam emfadar as nam refiro aqui. Cujo real estado nosso Senhor Deus por muitos anos de vida comserve ao seu santo serviço: de Roma a 18 de julho 1548.—*Baltasar de Faria* [1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1548—Julho 18

Senhor—Escrevi a Vossa Alteza ultimamente como sesperava reposta do Bispo de Fano, a qual veo aos 12 deste, e segumdo temho emtendido foi quele falara a Sua Magestade e tratara de duas cousas principalmente da publicação do imterim, e da reformação que se depois fizera: e que quamto ao do imterim Sua Magestade lhe respomdera que souvera cos luteranos como a creador com roims devedores que toma delles o que pode. E que a Sua Santidade nam devia parecer isto pouco, comsiderando o que nesta parte era feito e a obediemtia que davam a se apostolica. E que quamto a reformaçam que nam negava que iso era propio de Sua Santidade e a ele tocava mas que se fizera pois Sua Santidade o nam fazia, e que a ele ficava comfirmala pera o que sempre seria a tempo, e se lhe teria aquele respeito que era razam, pera o que seria todavia necesario que Sua Santidade lhe mandase as faculdades que por tamtas vezes lhe tinha mandado pedir, com as quais se poriam em execução muitas cousas de serviço de Deos e bem da religiam, no que tinha todo seu intento e cuidado. E que quamto ao de Prazemça que Sua Santidade atemdese as

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 54.—*Sobrescrito:* Aa Raynha nossa Senhora.

Digitized by Google

cousas publicas que esta era privada, na qual ele esperava fazer da maneira com que mostrase ao mundo que seu animo não era qual algums cuidavam, e que ele timha lembrança que madama era sua filha e seus filhos seus netos, e que este pimhor bastava pera s esperar dele obras de pai: tocamdo lhe tras isto que Sua Santidade nam curase de se meter em ligas nem outras praticas que faziam pouco ao caso pera as cousas publicas as quais tamto que fosem acordadas no particular Sua Magestade o satisfaria á seu comtentamento.

Emtendo que Sua Santidade não esta nada comtente nem satisfeito e que diz que sam emtertenimentos, a fim de o meteren em desidemtia com Framça. E asi não falta quem diga que a liga se resolvera logo, e que se pronuntiara a tramslação do comcilio a Bolonha ser boa, e que se tornara Camerino e Castro ao Duque Octavio, como damtes tinha, e Parma ao Duque Oratio a requisição de Framça: mas eu todavia nam creo que Framceses cumpram de sua parte com todos os capitolos da liga e que tamben eles se vam emtretendo. E quamto aqui mais publicam que os tem na mão menos o creo.

Sua Santidade esperou ate qui que Vossa Alteza se metesse no meo acerca de Prazemça como imstrumento muy a preposito pera emtr ambas as partes porque isto acordado, no demais nam parece que haveria dificuldade. E o pior pomto que hagora ha pera se crer que nam avera comcordia, he que neste receso da dieta como Vossa Alteza vera polos apontamentos que lhe mando se remeteo tudo a determinaçam do comcilio Tridemtino, do que se collige que Sua Magestade imsiste todavia que s aja d acabar ali, posto que s emtendese os dias pasados de Gramvela que ja ali não seria necesario mandando os legados he Sua Santidade em ninhua maneira segumdo que alcamço, não comsentira que se faça em Tremto attemto o caso de Prazemça, salvo se ouvese tamta satisfação de Sua Magestade com que se podese asegurar.

Ho estado de Sena esta muy altarado com ceumes que tem que o emperador o não de ao papa em satisfação de Prazemça e por iso esta li Dom Diogo.

Hos Genovezes estam tambem com receo que nam lhes metan algua brida polo que proveron hagora quamdo o Principe Maximiliano nela emtrou de quatorze capitais com seis mil e quinhemtos homens de guardia, mandaron que todo homen podesse trazer armas, o que não soiam trazer.

Aqui ouve nova os dias pasados que o Turco era desbaratado do

Digitized by Google

Sofi e se diz publicamente que he com artilaria e socorro que lhe Vossa Alteza deu. Esta nova aimda se nam tem por certa, mas todos tem que o animo que o Soffi mostra nesta empresa he comfiado no socorro de Vossa Alteza.

Aqui se diz que Liomate e Dragut rais cossarios com 33 velas sam todos retirados em Alger e dali se presume que viram a Marcela. De Roma 18 de Julho 1548—*Baltasar de Faria* [1].

Carta de D. João de Menezes a el-Rei

1548 — Julho 21

Senhor—Ha doze deste mes cheguou aquy a reposta do bispo que ho papa tinha mamdado ao emperador ha Custamcia da qual he, que ho recebeo muy bem e que das queixas do imterym lhe deu muy boa razão em poucas palavras, e com mais galamtarya que pomtos de direyto nem de Scoto de que ho bispo hia muito estudado, e quamto aos legados pela mesma maneira, dizemdo lhe que Sua Santidade hos devya de mamdar com has faculdades pois estava craro que em todo tempo fariam muito proveito, e mais estamdo todalas cousas feytas de maneyra e com taes resguardos que cada vez que quysese com sua autorydade as podia comcertar e comfirmar: e quamto a Prasemça, que Houtavyo e madama eram seus filhos e que avya de folgar de hos ajudar em tudo ho que fose razão e que hasy o farya, e quysto ficase pera depois. Esta he em soma a resolução da reposta, que ha alguns aquy não pareceo de todo mal e não estam descomtemtes, mas Sua Santidade ho estaa em estremo que ho sey eu muy bem, posto que lhe não faley depois que veyo esta reposta, por ter imda hũa perna maltratada do dia que lhe fuy falar no de Lorvão. E diz que ele esperava isto porque sabe que ho querem amtreter em palavras ate que venha ho primcipe. Algũas pessoas me dizem que ha y algũas novidades, e que pelos bamcos e mercadores se começa a semtir asi aquy, como em Liam e Mylam e Parys: não no tenho por cousa certa. Este recado que veyo não fez nynhum abalo nem mudamça pubrica, amtes em algũa maneira parece que alomguou ho termo que todos esperavão, e asi estaa

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 25.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

tudo: quamto a esta parte, dizem que ho Lamdino que foi a Framça esta resoluto com elRey no neguoceo a que foi, mas ho como nem em que cousas, imda ho não sabe certo ninhũa das pessoas de quem ho eu poso saber, bem que me dizem que tambem se queixão qu em Framça valem has palavras baratas. Dom Dioguo tornou a estar de vagar em Sena creyo que semte algũa necesidade de sua estada aly: de Genua dizem qu estaa pouco comtemte, mas isto nam hade tardar muito que se não decrare, e todas est outras neguoceações, que sam tamtas, e por tamtas maneiras que nunqua acabo d emtemder quem he autor ou reo: as boas novas da Imdia que noso Senhor sempre tragua a Vosa Alteza chegarão a esta terra na mylhor conjumção que podia ser pelas falsas que por aquy amdavão semeamdo quem por vemtura has desejava, e com has delRey de Fez dizem cousas que eu querya que Vosa Alteza soubese por outrem, porque sabem que com sua ajuda e favor fez isto e se defemde ateguora, nam se avemdo eles aquy por seguros do xarife. Beijo as reais mãos de Vosa Alteza cuja vida e real estado noso Senhor guarde e acrecemte. De Roma a XXI de julho, 1548.—Feytura de Vosa Alteza—*Dom João de Meneses* [1].

Carta de D. João de Menezes a el-Rei

1548—Agosto 10

Senhor—Imda não ha vynte dias qu escrevy ha Vosa Alteza por Manoel Memdes e tenho ja necesidade de me retratar d algũas cousas que lh escrevy, e por vemtura d aquy ha muyto menos dias terey ha mesma necesidade, pera o que aguora lh escrevo, e creyo eu que não he toda esta culpa mynha. Ho cardeal Crecemces me dise que me afirmava que nunqua estas cousas estiverão em tam bom estado nem tão perto de se comcertarem como aguora, e que ho papa fiquara muito contemte da reposta que ho emperador deu ao bispo de Fano, que he ho comtrario do qu eu escrevy ha Vosa Alteza, e que tivera loguo outras cartas do mesmo bispo em que lhe dezia mais largas palavras e do cardeal d Agusta muitas mais, que lhe dezia que has tivera do comfesor do emperador e o seu legado lh escreveo imda muito mais bramduras e promesas da parte do empera-

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 20.—*Sobrescrito:* A elRei noso Senhor.

Digitized by Google

dor, de maneira que Sua Sanctidade estava contemte posto que quysera mais crareza pera o que lhe compre e que aguora ha dilação serya concertarem e ordenarem ho que se avya de fazer sobresta translaçam do concilio, e amtre tamto se não comcrudia que modo se avya de ter nestas cousas questão suspemsas, porque quer Sua Sanctidade ter este resguardo por não ser compremdido em negrygemcia sucedemdo algũa cousa deferemte do que aguora se cuda, e quysto estava tambem ambalas partes *(sic)* que tinha por sem duvida concertaremse, e yrem loguo hos legados da maneira que ho emperador hos quyser e forem necesaryos: e com esta detremynação me dise que Sua Sanctidade despachara loguo hum correyo com a reposta do qual tinha por certo quisto tomarya ho camynho de se comcertarem ho que praza a Deos que seja asi, e por mo fazer ter por mais certo me dise ha frialdade que achava em outras cousas de que fazião teguora cofres, e questava muito craro, quamto mais avya de custar comtemtarem ha outrem, que comcertaremse com ho emperador afora ser cousa mais justa e de mais serviço de Deos e que tinhão por cartas certas sabido craramemte que ho emperador não querya concrudir ho asemto destas cousas aquy, senão amtele, ho que ha muitos dias que dom Dioguo me tem dito, não me dizemdo que ho emperador ho querya, senão quele ho desejava e lho requerya, damdome pera yso algũas razões, e a outros parece que ele ho sabia muy bem e o emtemdia que avya de ser asi, mas pregoava que ho desejava por algum bom respeito: ysto he ho que pasey com ho cardeal Crecemces ho dia que lhe fuy falar e dar a emformação deste neguoceo de Lorvão no qual se mele não emgana estaa muy bem, e has testemunhas sam ja acabadas de tirar como mais largamemte Baltesar de Farya escreve a Vosa Alteza, porquiso trata e o trabalha quamto mylhor pode por sua parte: ao cardeal Samta Cruz fuy falar ho mesmo dia que fuy a Crecemces, e por estar la ho embaixador de França lhe não pude falar como eu quysera, mas ele estaa asaz emformado e com mais decrarada vontade pera emmemdar este neguocco, de quespero termos cedo a resolução, porque me afirmou quem vio hos ditos das testemunhas que provão asaz ho que abasta pera dona Felipa não dever de ser abadesa: queyra Deos que não seja esta hũa das auções pera parecer alguem que ho deve ser.

Ho papa me pergumta todalas vezes que lhe vou falar se tenho reposta de Vosa Alteza, ou se tenho comysão pera poder ir Agusta, e o mesmo me mamdarão pergumtar alguns cardeaes por Baltesar de Farya, e aguora

Digitized by Google

havera hoyto ou nove dias que soube em segredo, do cardeal de Corya, que tambem da parte do emperador se desejara muito que Vosa Alteza me mamdara emtemder nysto, e o mesmo me mamdou dizer ho secretario de dom Dioguo por Baltesar de Farya, com gramdes protestos de não querer que se soubese quele mo dezia: diguo tudo isto asi como pasou porque não tenho a regra tão apertada quymda quisto pareça homroso pera mym me afromte de ho escrever a Vosa Alteza, nem sam tão emganado que asi levememte creya que se ho emperador isto quysera ho não soubera Vosa Alteza ha muitos dias. Dom Dioguo não he imda aquy, nem ha y certeza de sua vymda: ho legado que estava em Agusta esperão aquy cada dia: ja pode ser que por ele venha este recado que ho papa espera: homtem faleceo hũa irmãa do cardeal Samta Frol quele muito semtio: dizem que era mulher homrada. Beyjo as reaes mãos de Vosa Alteza cuja vyda e real estado noso Senhor guarde e acrecemte. De Roma a x dagousto, 1548.—Feytura de Vosa Alteza—*Dom João de Meneses*[1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1548—Setembro 14

Senhor—Este secretario do nuntio não me deu tempo pera mais que pera estas duas regras porque lhe mandarom que não disese nada: parece me que vai sobre as decimas de que a Vossa Alteza temho avisado a ja dias e ultimamente polas de dous do presente. E isto presumo porque Sua Santidade hoje falamdo lhe no patriarcha do preste Joam como me Vossa Alteza escrevia he em outras materias me disse descorrindo a necesidade em que estava polas gramdes espesas e gastos que timha feitos e esperava fazer nesta reformação porque era necesario emtreter muitas pesoas como fizera ate qui no comsilio e fazia hoje em dia em Alemanha e tambem pera a guarda de sua pesoa pola ocasiam que a iso se lhe dava ut custodiat atrium domini, alhembrandome o gasto que fizera no socorro que dera a Sua Magestade e a Omgria, no que por emtão não quisera dar trabalho ao reyno, que era solito aos principes cristãos ajudarem

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. I, Maç. 81, Doc. 21.—*Sobrescrito:* A elRey noso Senhor.

Digitized by Google

a semelhantes necesidades, he que em especial comfiava em Vossa Alteza faria o mesmo pola devoção que timha a see apostolica: comcruimdo que o que nesta parte se fizesse seria com toda satisfação de Vossa Alteza e sua utilidade. Eu respomdi o que me pareceo necesario. Vossa Alteza se isto for fara niso o que vir que he mais seu serviço.

E quanto ao patriarca do preste, posto que este negocio estava comcruso, todavia Sua Santidade se comtentou de não innovar niso nada ate Vossa Alteza não nomear a pesoa, he que fose com brevidade.

Dom Joam se partira demtro de tres dias. De Roma a 14 de setembro 1548.—*Baltasar de Faria*[1].

Carta de Frei Gaspar dos Reis a el-Rei

1548—Setembro 15

Senhor—Vendo quanto as cousas de Bolonha de dia em dia se andavão desfazendo porque os bispos franceses são idos para França exceptos dous os quais tambem tem mandado pedir licença, e o embayxador principal tanbem ido, e hũa grande parte dos bispos italianos, que ja não estão senão treze segundo os padres escrevem, me pareceo não aver sido necessario ategora tornar me para la e mais esperando recado de Vossa Alteza cada dia. E asi m estive aqui com o bispo do Porto, cujo criado trouxe hũa carta de Vossa Alteza para nos na qual nos manda que nos juntemos todos e esperemos ate ver seu recado ou o cabo desta meada que o demonio por nossos peccados tem tam mal emburilhada. Assi o faremos pois Vossa Alteza disso he servido. Eu mando logo a carta aos padres e lhes escrevo que logo me avisem onde querem que nos juntemos, porque segundo o que em Bolonha passa, e os termos em que as cousas andam (como por cartas de Roma Vossa Alteza deve saber) parece importar pouco estar ali ou em outra parte, mas bastara que o papa saiba que Vossa Alteza nos manda que nos não vamos mas que esperemos a resolução do concilio, o que por Baltasar de Faria sabera. Tanto que eu vir o requado dos padres logo me irei a Bolonha ou onde eles m escreverem que he bem que nos juntemos.

[1] Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 8.°—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

O bispo do Porto estava mui alegre com a licença que Vossa Alteza lhe mandou para se ir, e com muita rezão vista a pouca melhoria de sua maa disposiçam e a pouca esperança que avia das cousas virem a nenhum bon fim mas sobreveo lhe nova de Roma que o papa e o emperador eram concertados e que hiam a Alemanha tres nuncios, a saber, o coadjutor de Verona Lypomano e o bispo Pegetino auditor de rota, e o bispo de Fano frade de nossa ordem que laa anda na corte por nuncio ordinario: e que entretanto o papa queria fazer em Roma hũa reformação para o qual chamaria alguns bispos dos que estavão em Bolonha e alguns dos qu estão em Trento e asi das outras nações e reynos e particularmente lh escreveo hum outro bispo seu amigo de Roma que lhe parecia que ele seria particularmente chamado assi por ser ca soo bispo portugues, como pola boa opinião que o papa dele tinha a qual muitas vezes com palavras mostrava. Esta nova o fez sobrestar ate saber dela a verdade parecendo lhe cumprir muito ao serviço de Vossa Alteza se tal cousa se ouvesse de fazer, achar se ele presente pois ca nem em Roma não ha outro perlado dos reynos de Vossa Alteza. E assi escreveo logo ao embayxador dom Joam de Meneses e a Baltasar de Faria que disso lhe dessem aviso certo, porque sendo serviço de Vossa Alteza sua ficada ca e ida a Roma, ele se meteria a todo risco e perigo de sua saude e vida por não faltar em cousa que cumprisse ao serviço de Deos e de Vossa Alteza o qual ele sempre tem diante dos olhos como he rezão. Esta he a disposição em que ao presente ficamos, de que me pareceo devia dar conta a Vossa Alteza ofrecendo se este correo para Frandes.

Outra cousa não ha ao presente qu escrever a Vossa Alteza cuja vida e saude e da raynha nossa Senhora e do principe Deos nosso Senhor acrecente por muitos dias para seu santo serviço.

De Veneza a 15 de setembro 1548—Orador de Vossa Alteza—*Frey Gaspar dos Reys*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 81, Doc. 42.—*Sobrescrito:* A elRey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta do bispo do Porto a el-Rei

1548—Setembro 15

Senhor—A taes oras soube da partida de hum correo pera Framdes que não pude ser mais larguo nesta. A oyto de setembro receby duas cartas de Vossa Alteza hũa por que me fazia merce de me dar licença pera me ir pollo que lhe beijo muytas vezes as mãos, e outra em que dezia que folgaria de eu sperar qua mais alguns dias podemdo ser sem prejuizo de minha vida: e porque eu estou aimda muyto mal tratado do meu braço e era publica vooz que o comcillio se sospemderya por algum tempo e em Bolonha não avya jaa senão dez ou omze bispos italyanos e dous framceses que tinhão mamdado pola posta pedir lycemça a elRey pera se yrem por que todos os outros de Framça eram ydos pera suas prelazyas com licemça do seu rey por estas razões emvyey loguo hum meu pola posta a Roma pera me poder partir pera Portugal neste mes de setembro e emvyey a carta de Vossa Alteza a Balthassar de Faria e lhe sprevy o que me parecia que compria e tão bem sprevy hũa carta ao Sancto Padre das causas que tinha pera aver por bem minha yda: e despois de o meu ser partido receby hũa carta de hum bispo auditor da camara do papa meu amiguo por quem tinha emformado o papa amtes da vymda de Symão Vaaz de minha maa desposyção pera Sua Sanctidade aver por bem minha, *(sic)* e o auditor em a sua me sprevya allgũas coussas que o papa de mim lhe disera de bem e partes que em mim avya, e que Sua Sanctidade querya fazer a reformação da christandade em Roma emquoamto os numcios que emvyava Alemanha reduzião os lutheranos a religião christãa: e tambem receby a copia das facultades que o papa deu aos numcios que laa mamdou, e porque não sey se de Roma a emvyarão a Vossa Alteza lh a emvio com esta e por ver ysto torney a sprever a dom Joam de Menesses seu embaxador e a Balthassar de Faria que se lhes parecese que a reformação se faria e que compria eu nela pera servyço de Deus e de Vossa Alteza que asy como eu estava meo aleijado de huum braço e muyto imdividado me esquecerya da imfermidade e priguos de minha vyda e hyrya estar na reformação e que disesem ao papa que eu yrya assy doemte do meu braço estar na reformação pera a qual me diserão que elle me querya chamar e

Digitized by Google

ysto faria por me parecer que serya servyço de Deus e que assy o querya Sua Sanctidade e elRey meu Senhor, por quoamto Vossa Alteza me sprevera que follgarya muyto posto que me dava licença pela minha maa desposyção que eu esperase qua mais e Deus sabe com quoamto trabalho e priguo de minha vyda fiquarey qua mais allguns dias pera servir a Deus e a Vossa Alteza. E ate ver a resposta de dom Joam e de Balthassar de Faria não detrymino de mim nada e se eu ouver de yr a Roma ser me ha necesareo fazer allgũas novas despesas em tempo que me eu hia recolher pera pagar o que devya: nosso Senhor me socorra em minhas necesydades dalma do corpo e da fazemda.

E bem tenho eu Vossa Alteza por tão vertuosso primcipe que se quisese comsyderar as despesas necesareas que eu faço por seu serviço e o pouco que tenho e a muyta merce que faz a todas as pessoas de que se serve em especial quoamdo as mamda fora de seus regnos que tão bem se lembrarya de me fazer allgũa.

Esta reformação se se fezer não sey se sera quoal cumpre e se sera aquela que o papa comiguo asemtou que se fezese quoamdo fuy a Roma e me mamdou dar os capitollos que lhe eu apresemtey pera ela ao cardeal Teotino e lloguo mamdou pera ysso chamar pela posta a Bolonha o cardeal Sancta Cruz legado do comcilio o qual cardeal me achou no caminho e me fez esperar oyto dias em Loreto e em Amcona dizemdo que o papa me mamdarya chamar pera se fazer loguo a reformação como ja sprevy a Vossa Alteza.

Item. Despois que Louremço Pires chegou a Framdes spreverão de laa a dom Estevão que elle lhe trazia o seu despacho e porque despois que Louremço Pires chegou ao emperador lhe espreverão que o não trazya elle ficou muyto comfuso: e porque avya dias que elle querya saber do emperador o despacho de Vossa Alteza sprevemdo a algum seu amiguo que lho pregumtase porque dezia que elle o mamdara esperar ate ver a resposta de Vossa Alteza eu o empedy, e agora todavya me dise que elle querya lloguo saber do emperador o despacho pera saber que modo de vida avya de tomar: não sey o que fara e não me parecera mal que o embaxador de Vossa Alteza como de sy pedira ao emperador que mamdase ir este omem com o despacho passado dizemdo lhe o emperador que spreverya a Vossa Alteza sobre elle e lho emcomemdarya muyto, porque este homem deve jaa damdar camsado e emfadado e poderaa ser que com ysto se yra: ysto diguo porque desejo mais os vasalos dos outros primci-

Digitized by Google

pes posto *(sic)* no serviço de Vossa Alteza que os seus no serviço doutrem.

Item. Agora mamdou o emperador dAlemanha pera Lombardia sete ou oyto mill soldados segumdo afirmão os que os vyrão e dizem que são tudescos e espanhoes.

Do turquo vyerão novas que alem dos dez mill de cavalo que o Sofy lhe avya desbaratado como ja tenho scripto a Vossa Alteza despois lhe desbaratara outros tres ou quatro mill amtes dos eixercitos serem jumtos de que aimda não veo novas mas esperam se cada dia. Beijo as mãos a Vossa Alteza cuja real vida e estado nosso Senhor acrecemte prospere e comserve. Sprita de Veneza a xv de setembro de 1548.—*O bispo do Porto*[1].

Carta do bispo do Porto á Rainha

1548 — Setembro 15

Senhora—ElRey nosso Senhor me fez muy gramde merce na licença que me deu pera me hyr e muytas vezes beijo as mãos de Vossa Alteza pelo cuidado que teve em lha pedir, e porque despois de me ela vir e eu emvyar a carta delRey nosso Senhor a Balthassar de Faria pera que fezese saber a Sua Santidade as razões que avya pera aver por bem minha yda e eu tão bem sprever ao papa sobre ysso socedeo afirmar se em Roma que Sua Santidade querya fazer e reformação e chamar alguns perlados dos reinos e que o comcillio se sospemderya por algum tempo, e como a Sua Alteza sprevo hum bispo auditor da camara do papa nesta mesma comjumção me spreveo que o papa querya fazer a reformação e querya que eu estevese nela e por estas razões torney a sprever a dom Joam e a Balthassar de Faria que se fose verdade o da reformação e comprise a serviço delRey nosso Senhor disesem ao papa que assy meo aleijado de hum braço como estava fazendo Sua Santidade agora a reformação yrya estar nela. De maneira Senhora que aimda não sey se me partirey loguo pera Portugal posto que amdo meo aleijado do meu braço e tam desprovido e

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. I, Maç. 84, Doc. 43.—*Sobrescrito:* A elRey nosso Senhor.

Digitized by Google

cheo de divydas que ey medo de me chamar Deus pera lhe dar comta, em tal tempo, e se for casso que me não parta loguo e espere qua mais alguns dyas Vossa Alteza me fara merce de lembrar a elRey nosso Senhor minhas despesas pois são tão necesareas e feitas em seu serviço: e imdo a Roma avemdo se de fazer a reformação follgaria de saber como Sua Alteza avera por bem que me eu aja com o cardeal dom Migel da Sylva acerqua das cortesyas porque quoamdo ystive em Roma pasey bem de trabalho por me não emcomtrar com elle por não escamdalizar por vemtura o papa ou os cardeaes. Beijo as mãos a Vossa Alteza cuja real vyda e estado nosso guoarde *(sic)* acrecente e conserve. Sprita de Veneza a xv de setembro de 1548.—*O bispo do Porto*[1].

Carta de Balthazar de Faria á Rainha

1548 — Setembro 19

Senhora—Polas cartas de 2 do presente que levou Joam Pacheco tera Vossa Alteza emtendido como as deferemças d emtre Sua Santidade e Sua Magestade acerca do comcilio e de Prazemça ficavam em termos de gramde speramça de comcordia do que foi muita parte a vimda de dom Joam de Meneses que com a autoridade de Vossas Altezas e sua prudemcia e discrição comtrapesou o negocio de maneira que de roto que o achou o deixa composto. E parecia ca que muito primeiro o fizera com gramde satisfaçam de todas as partes e vamtagem do mesmo negocio em favor do emperador se tevera comisão de ir a Sua Magestade a tratar sobr iso por que o papa e os ministros do emperador o deseijaram muito, comfesamdo que nenhum outro estromemto havia mais a preposito pera reduzir estas cousas a comcordia como mais largo de tudo temho a Sua Alteza avisado. E porque do mesmo dom Joam podera Vossa Alteza emtender as mais particularidades nesta parte e asi no negocio de Lorvão, e das mais novas desta corte por iso o não escrevo.

Não temha Vossa Alteza pouco comtentamento reduzirem se as cousas de Sua Magestade no em que ficam porque eu as vi sem esperamça

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 81, Doc. 44. — *Sobrescrito:* Á Raynha nossa Senhora.

Digitized by Google

de comcordia, e os framceses triumfando diso mas Sua Santidade por derradeiro fez officio de bom pontifice em fazer cesar o tratado da liga que amdava como poucos dias a me dise: dizemdo me mais que posto que precedera alguas praticas pera defemsão que ja se timha de todo camsado diso e que estava livre e que esperava de comservar sua neutralidade os dias que lhe Deus dese do que se não pode deixar de comseguir serviço de nosso Senhor groria e quiatude de Sua Magestade. Madama fica de saude e os mininos, e escreve a Vossa Alteza.

De meus serviços ei por escusado fazer lhembrança a Vossa Alteza por que sei a noticia que deles tem. De Roma a 19 de setembro 1548. —*Baltasar de Faria*[1].

Carta do bispo do Porto á Rainha

1548 — Setembro 26

Senhora — A oyto de setembro receby hũa carta de Vossa Alteza que me trouve meu cryado sprita em Lisboa a xvii dagosto e muytas vezes beijo as mãos de Vossa Alteza pola gramde merce que me fez em o desprazer que recebeo de minha doemça e no cuydado que teve em procurar a lycemça pera me eu ir pera eses reynos mas parece que não ouve noso Senhor por seu serviço cesarem meus trabalhos porque na mesma comjumção que me derão as cartas de Vosas Altezas sobre minha lycemça foy o papa avisado por cartas de Portugal que eu me poderya partir e loguo me emviou pola posta hum breve per que me chamava cuja copia emvio a elRey nosso Senhor e com elle vynha hũa carta do cardeal Sancta Cruz legado do comcilio cujo trelado emvio porque fala na reformação: e porque me pareceo comprir a serviço de Deus e delRey nosso Senhor minha yda a Roma me parto pera laa asy como aimda estou maltratado do meu braço e muyto desprovido e com muytas dividas que eu não posso escusar porque se fazem pera despessas necesareas e ordinarias e alem dellas outras extraordinarias que faço forçadamemte como forão quatrocentos cruzados que gastey ora nas postas que me comveo emviar a Por-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 81, Doc. 50.—*Sobrescrito:* Á Raynha nossa Senhora.

Digitized by Google

tugal e a Roma cuydamdo de me ir e outros quatrocentos cruzados que ora gasto em me perceber pera esta yda em coussas que se não podem escusar: e bem vejo que mais me comprya irme recolher e procurar minha salvação e pagar o que devo pois me falta ydade saude e fazemda. E todos meus trabalhos averey por bem empregados se nesta jornada fizer allgũa coussa do que devo ao serviço dė Deus e delRey nosso Senhor. Beijo as mãos a Vossa Alteza cuja real vyda e estado Deus acrecente prospere e conserve. Sprita de Veneza a xxvi de setembro de 1548 anos. — *O bispo do Porto*[1].

Carta de Fr. Jorge de Santiago e Fr. Jeronymo d'Azambuja a el-Rei

1548 — Outubro 27

Senhor — Posto que de Roma e da corte do emperador Vossa Alteza deve ter avisos do *que* passa neste negocio do concilio porque laa se trata e não aqui, todav*ia* por avèrnolo Vossa Alteza asi mandado, passando este correo pera Frandes, nos pareceo escrever o que ao presente aqui se diz que creemos ser certo polo aver ouvido a pessoas de credito. Os dias passados como ja a Vossa Alteza escrevemos ouve aqui grande rumor que com esta ida dos legados a Alemanha o emperador permitiria que se sospendesse o concilio e que entretanto se chamarião certos prelados daqui e de Trento a Roma pera fazer ali hũa reformação. E assi *soube* o papa que o bispo do Porto se queria ir por causa de sua doença *e* o mandou chamar por hum breve e se partio de Veneza pera Roma a 8 deste mes com asaz trabalho e despeza e deve ja laa de ser.

Agora vierão novas de Roma como laa estavão descontentes porque o emperador não queria consintir que o concilio se sospendesse senão por seis meses os quaes cumpridos sentendesse ipso facto sera*do* em Trento, polo que se cree que os romanos com arreceo dinteira refo*r*mação pretendiam que se sospendesse sem tempo limitado que era tanto como pera sempre. E segundo isto parece que aynda aqui estaremos alguns dias antes

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 81, Doc. 53. — *Sobrescrito:* Á Raynha nossa Senhora.

Digitized by Google

que se acabem de concordar, porque tambem se diz que Granvela de parte do emperador escreveo aos legados que não passassem d'Aspira ate verem outro recado. Alem disto nos disse hum prelado que o cardeal de Monte lhe dissera que o papa mandou pedir ao emperador que lhe desse a cidade de Sena com todo seu estado e que ele lhe quitaria todo o direito que tem em Plazença e mais lhe dara Parma e quinhentos mil cruzados. *Disse* mais o legado, como de si, que segundo os desejos o papa disso *tem* lhe parecia que por nenhum dinheiro se desaviria se o emperador o quisesse fazer. Aqui estão aynda dous bispos franceses mas nenhum embaixador. O Lipomano que la foy nuncio he ja bispo de Verona porque o outro faleceo em Scocia onde era ydo por nuncio apostolico. Outra cousa não ha ao presente que escrever a Vossa Alteza, cuja real pessoa e estado e da rainha nossa senhora e principe, Deos nosso Senhor conserve por muitos anos pera seu santo serviço. De Bolonha 27 d'outubro 1548. —*Frei Jorge de Santiago*—*Frei Hieronimo d'Azambuja* [1].

Carta d'el-Rei ao papa

1548—Outubro 30

Pera o papa—Muito Sancto etc. Por João Ugolino receby os breves de Vossa Sanctidade assy os que tocavam ao negocio da sancta inquissição como os que importavão aos negocios do reverendissimo cardeal de Farnes. E porque da resolução que se tomou em huuns e nos outros Vossa Sanctidade estaa larguamente enfformado por seu nuncio e por Balthassar de Faria a quem eu escrevy que o disese de minha parte a Vossa Sanctidade nam me pareceo partindo se agora João Ugolino tornar a falar nisso a Vossa Sanctidade nem tambem agora lhe dizer mais que pedir lhe muyto por merce que crea que recebo tanto contentamento destes neguocios serem acabados como he rezaão assy por camanho serviço he de nosso Senhor e louvor de Vossa Sanctidade e da sancta see appostolica como por tocarem tanto ao reverendissimo cardeal a que eu

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. I, Maç. 78, Doc. 87.—*Está lacerado em partes. As palavras em italico parece serem as que faltam onde o original está ratado.*

Digitized by Google

tenho mui grande amor e partycular affeyçam como mais largamente de minha parte dira a Vossa Sanctidade João Ugolino a quem nisso me remetto. Muyto Sancto in Christo Padre etc.[1]

Carta d'el-Rei ao cardeal Farnese

1548 — Outubro 30

Pera Farnnes — Reverendissimo in Christo padre etc. Ho cavaleiro Ugolino me deu vossas cartas e me falou largamente nos neguocios a que veyo e porque sey que soys enfformado pelo nuncio do Sancto Padre que nestes meus regnos resside e por elc e assi por Balthasar de Faria a quem eu o escrevy da determinação que nos dictos neguocios se tomou, ey por escusado tornando se aguora ho dicto cavaleiro escrever vos sobr isso mais largo, nem nesta materia dizer mais senão que dela ser acabada me cabe tanta parte de contentamento quanta vos a vos deve de caber verdes que os negocios estam desta maneira acabados. Ho que he rezão que istymeys muyto poys são obras do muyto amor e boa vontade que vos tenho, como de minha parte mais larguamente vos dira o dicto cavaleiro Ugolino. Reverendissimo[2].

Carta d'el-Rei ao cardeal Santaflore

1548 — Outubro 30

Pera Sancta Frol — Reverendissimo in Christo padre etc. Porque nos negocios a que veio o cavaleiro Ugolino per quem receby vossas cartas estays assi pelo nuncio de Sua Sanctidade como pelo doctor Baltessar de Faria inteiramente enfformado do asento que se neles tomou não me pareceo necessario tornar vos agora por ele a falar nos dictos negocios nos quaes são muy certo que ajuddarieys e farieys o que sempre fa-

[1] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. Moreira, Caderno 8.°—*Nas costas da folha, que comprehende tambem as tres minutas seguintes, lê-se pela mesma letra:* 1548. Despacho da reposta que se fez ao cavaleiro Ugolino. Em Lisboa a xxx dias d outubro 1548.

[2] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. Moreira, Caderno 8.°

Digitized by Google

zeys em minhas coussas. E posto que estas fossem de muyto serviço de nosso Senhor e grande louvor de Sua Sanctidade e toquasem tanto ao Reverendissimo cardeal Farnes, todavia, não me quero aver por desobrigaado da obrigação em que vos sou pelo que vos nelas fizestes de que eu terey sempre o conhecymento que he rezão. Reverendissimo etc. [1]

Carta d'el-Rei a Estevão del Bulfalo

1548 — Outubro 30

Estevão del Bufalo. Pelas cartas que me tendes escrito e por outras que de laa me escreverão soube ho amor com que tractays e fazeys minhas coussas e o conhecimento que mostraes da boa vontade que vos eu tenho com que eu recebo muyto contentamento, temdo de vos por muy certo que quando se offerecer poderdes me servir o fareys como desejaes. Pelo que vos encomendo que quando de mim vos comprir alguũa cousa m o requeiraes porque folgarey sempre de vos fazer merce com tam boa vontade como vos mereceys. Scripta etc.[2]

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1548 — Outubro 30?

Doctor Baltessar de Faria etc. Pelo cavaleiro Ugolino que vos esta daraa respondo ao Sancto Padre aos breves que de Sua Sanctidade me trouxe acerqua dos negocios da inquisição e do cardeal Farnes. E asy o faço as cartas do dito cardeal, e do cardeal Sancta Frol, e tam brevemente a Sua Sanctidade e aos dictos carddeaes como requere matheria de cuja resolução por vos e pelo nuntio tam largamente estam enformados e em que ategora não se offereceo alguũa coussa de novo. E por esta mesma rezão não vos respondo partycularmente a vossas cartas que o dicto ca-

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 8.º
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 8.º

Digitized by Google

valeiro Ugolino me trouxe nem por ele tenho agora outra coussa que vos esprever. E tambem porque cedo espero de vos mandar despachar huum correo pelo qual vos espreverey larguamente. Scripta [1].

Carta do Principe ao Papa

1548 — Outubro 30?

Muito Sancto in Christo padre e muito bem aventurado Senhor.

Joham Uguolino me deu ho breve de Vossa Sanctidade com ho qual e com sua vessitação receby de Vossa Sanctidade muy grande merce: e por tudo lhe beijo seus sanctos pes. E ja que nesta minha ydade a não posso servir como ela merece nem me satisfaça desejar me ja na outra, pera ho poder bem fazer, pedirei entretanto a nosso Senhor que alargue a vida de Vossa Sanctidade por tantos annos que possa inteiramente comprir com isto que eu aguora tanto desejo [2].

Carta de Fr. Jorge de Santiago, Fr. Gaspar dos Reis e Fr. Jeronymo d'Azambuja a el-Rei

1548 — Novembro 24

Senhor — Aos 27 do passado por esta mesma via de Frandes escrevemos a Vossa Alteza o que entam avia pera escrever, despois do qual aqui nam sucedeo cousa nova, mais de se esfriar o rumor da ida dos prelados que aqui estão a Roma pera reformaçam que Sua Santidade pretendia fazer entretanto que as cousas do concilio tomavam assento e concrusão. Agora entendemos por diverssas vias que a dita reformaçam outrosi se esfria, dizendo Sua Santidade e dando por escusa que espera certa reposta do emperador a qual nam acaba de lhe vir.

E asi as cousas do concilio estão en calma, sem se saber o que sera,

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 8.°

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 8.° — *Nas costas:* Reposta do principe pera o papa pelo cavaleiro Ugolino.

Digitized by Google

mais de se ter por certo que o concilio se continuara e acabara en outra parte, no qual segundo parece e se cree, nam se tomara resoluçam ate o principe ser vindo e se ver en que para sua vinda, da qual haa encerteza, porque despois de ser embarcado, por tempo contrairo tornou a arribar, e agora o enverno hee entrado, e asi o duque de Florença (segundo entendemos do seu secretario e agente que aqui tem) nam se partio pera Genova, posto que tem mandada grande parte de sua casa.

Os prelados que estavam en Trento ainda ali estão os quais dizem serem tantos ou mais que os que aqui estão, que são hum legado e 14 ou 15 bispos.

O bispo do Porto chegou a Roma com salvamento e foy bem recibido de Sua Santidade, ate o presente nam fez nada na reformaçam pera que foi chamado, por nella nam se entender, como arriba dezemos.

Nos ficamos de saude louvado noso Senhor, e rogando por Vossa Alteza, reino e real estado, pola Rainha nosa Senhora, e Principe que Deus nos guarde. Desta Bologna no convento de Sam Domingos aos 24 de novembro de 1548.—*Frei Jorge de Santiago* —*Frey Gaspar dos Reys*— *Frei Hieronimo d Azambuja* [1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1548

Doctor Baltesar de Faria etc. Receby vosas cartas de tantos de tal mes pelas quais me dais conta dos termos em que os negocios laa estão e como o Santo Padre quer entender nas cousas da reformação pera que mandou chamar o bispo do Porto ao qual vos sobre iso escrevestes segundo vy pelo treslado da carta que me enviastes. E depois por cartas do dyto bispo soube como ele se determinava vyr a Sua Santidade com que receby muyto contentamento pelo serviço que sey que fara a noso Senhor quando Sua Santidade ouver por bem que ele entenda nesta reformaçam em que tenho por certo que ele dara de sy a conta que se dele deve esperar: eu lhe escrevo e dou diso os agradecymentos que he rezão e ele

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 81, Doc. 90.—*Sobrescrito:* A elRey noso Senhor.

Digitized by Google

merece e juntamente lhe mando huuns apontamentos dalguũas cousas asy geraes como particullares a estes meus regnos e que são de muito serviço de noso Senhor e bem das cousas ecclesiasticas delles os quaes estavam feitos pera se apresentarem no concyllio e agora lhe esprevo que os apresente ou a parte delles que lhe bem parecer a Sua Santidade ou as pessoas a que ele cometer entenderem nas cousas da dyta reformação.

Item. Sua Santidade me mandou dizer por seu nuncyo como queria que se entendese na reformação e que pera iso mandase eu de ca dous bispos. E posto que o dito nuncyo por parte de Sua Santidade nisto me mostrase tanta quentura todavia pera eu mandar os ditos bispos convinha ter eu mais inteligencia desta matheria e ver como se despunha o effeyto della porque não seria rezão quando eu asemtase de mandar os ditos bispos elles cheguasem sem se laa fazer na dita reformação cousa que parecese que se pretendia fazer se, mayormentẽ precedendo a experiencia das cousas do comcyllyo, asy que por estas rezões como tambem por laa estar o bispo do Porto e tambem por estes apontamentos que mando serem daquelas cousas que os ditos bispos podião apontar respondy ao nuncyo que por agora se podiam os ditos bispos escusar: e mando ao bispo do Porto que o mesmo lhe digua de minha parte e asy quero que o vos façais e do que responder me avisareys.

Item. Pelas cousas do concylio estarem nos termos que me spreveys me pareceo bem mandar vir os frades que laa estão, e porem por que pode ser que elas se mudasem pera milhor e se tenha certa esperança de se o dito concylio effeytuar quando ysto asy parecer, neste caso ey por bem que se não venhão como mais larguamente o escrevo ao bispo do Porto.

Item. Por vosa parte me foy pedido que vos quisese mandar vir pello muyto tempo que ha que soeys absente de vosa casa e por vosas necesidades e que quando todavia eu ouvese por meu serviço que vos vos não vieseys quisese por bem delle e por vosa honra servir me de vos com nome de meu embaixador. De vosos serviços são eu muyto contente e nos negocios de que laa tratastes em todos me ouve por bem servido de vos, e se ategora vos nam fiz merce deste nome nam foy porque en vosa pesoa nam ouvese as calidades que elle requere nem tambem porque desconfiase que com ele me nam serverieys da mesma maneira e com o mesmo cuydado com que atequy o fezestes mas porque não ouve por meu serviço nem ainda agora o ey resedyr ahy pesoa minha com nome de meu embaixador: quis vos dizer ysto asy por vos fazer merce como tambem

Digitized by Google

pera saberdes minha tenção e o que eu tenho por meu serviço. E posto que as rezões pera vos vyrdes sejão muy boas e seja jaa tempo de o fazerdes todavia por allguũas rezões de meu serviço nam me pude por agora determinar niso, e demtro de VI meses me determinarey e vos mandarey recado pera vos vyrdes embora. E entretanto vos faço merce de tanto pera ajuda de vosa despesa [1].

Carta d'el-Rei ao bispo do Porto

1548

Reverendo bispo amigo etc. Por vosas cartas feytas a dias de tall mes, e por outras do doutor Baltesar de Faria, soube como o Sancto Padre por seu breve vos mandara chamar pera as cousas da reformação em que queria mandar entender, e como vos pospondo vosa dispossição e trabalhos e necesidades aceptareys vyr a Sua Sanctidade: de que eu receby muy grande contentamento assy pelo negocio ser tall que convinha a vosa profisão e abyto deixar e pospoer toda outra cousa como pelo serviço que a noso Senhor neste caso indo adiante tenho por certo que fareys com vosa prudencia letras e experiencia, e certo que foy cousa muy acertada e em que de vos destes a conta que era rezaão: prazeraa a noso Senhor que vendo vosa tenção e zelo vos dara tall disposição com que o posais niso servir como vos desejais. E porque nelle espero que queira ajudar e levar adiante esta tam sancta e tam necesaria obra a sua igreja e reformação della pareceo me muito seu serviço mandar vos por este huuns cappitolos dallguũas cousas que per dyversas pesoas forão apontados pera se apresentarem no sagrado concillyo quando parecia que elle se poderia effectuar as quais mandey reduzyr nestes apontamentos como por elles mais larguamente vereys, e telos eys em vosa mão pera quando vos parecer tempo os apresentardes a Sua Sanctidade, ou a parte delles que vos bem parecer, o que deixo a vos porque comffio que nisso elegereys o que vos parecer mais serviço de noso Senhor. E quando os ouverdes dapresentar sera de minha parte dizendo como eu pera este effeyto vol os mandey.

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 15.

Digitized by Google

Item. O Sancto Padre me mandou dizer por seu nuncyo que queria mandar entender nas cousas da reformação e que seria bem mandar eu de meus regnos dous bispos pera nesta matheria tambem entenderem. E posto que pera ela e pera o bem dela nenhuũa cousa me aja de ser deffi-cil, nem deixarey de fazer tudo o que me parecer que pode aproveytar, todavia nam me pareceo que as cousas da dyta reformação estavão em termos pera eu mandar aguora de quaa estes bispos mayormente que achando vos vos presente podem se bem escusar: com as quaes rezões e com allguũas outras eu respondy ao dyto nuncyo e me escusey de por agora mandar os dytos bispos, e juntamente com isto lhe dise como eu vos mandava os apontamentos que acima digo que erão daquellas cousas que imdo os ditos bispos podyam apontar por serviço de Deus por onde com mays rezão sua ida se podia por agora escusar. E que quando o tempo mostrase serem necesaryos e comprise ao effeyto da refformação eu os mandaria.

Esta reposta ey por bem que vos e o doctor Baltesar de Faria deys assy mesmo de minha parte a Sua Sanctidade e escrevermeys o que ele vos responder.

Item. As cousas do concillyo parece que se vão asy esffriando que se pode com rezão presumyr que ou o não avera, ou que quando o ouver sera daquy a muitos tempos: a qual cousa tanto se deve sentyr quanto a necesidade delle era grande pera as cousas da fee e da religião christaã. Mas noso Senhor que asy o ordena ele sabe bem o que faz.

Como sabeys, eu mandey de quaa ao dito concyllio os padres frey Jorge de Santiago e frey Jeronymo dAzambuja e de Parys ordeney que fose frey Gaspar dos Reys: sempre residiram em Trento onde se primeiro principyou o concillyo e depois em Bolonha onde agora fycão, nos quaes lugares segundo a enformaçam que tenho deram de sy muy boa conta: agora parece que he ja rezão que se venhão pelo que lhes sprevo que asy o façam. E porem pareceome meu serviço remeter a vos esta sua vinda porque se as cousas laa estiverem em outros termos e ouver outra mais certa esperança de se o concillio fazer do que parece pelas novas que quaa ha delle, ou vos parecer que pera as cousas da reformação podem os di-tos frades ser necesaryos o que parece que não serão porque sua facul-dade nam he da especulaçam da reformaçam nem nela se trataraa de cou-sas pera que posam suas letras ser necesarias em cada huum destes casos nam lhe mandareys minha carta nem elles se viram: mas quando estes

Digitized by Google

nam acontecerem entam lha mandareys e lhe escrevereys que se venham embora. E porque me nam pareceo necesaryo irem a Roma nem pedirem licença ao Sancto Padre nem tãobem saber se por agora que eu os mando vyr lhes escrevo que de Bolonha sem mais irem a Roma se venhão logo. E donde tantos bispos e outras pesoas se vieram huuns com licença de Sua Sanctidade e outros sem ela não parecera cousa nova virem se os ditos frades, maiormente quando aly nam ha leguado nem pesoa que fycase em seu lugar a que seja necesario pedyr licença: quando Sua Sanctidade acertase de perguntar por elles entam lhe poderieys dizer como se vieram por aly não aver que fazer nem elles serem necesaryos senão pera as cousas do concilio, e que vieram descansar a sua natureza de que ha tamto que são absentes e que quando o concyllyo fose adiante como prazera a Deus que sera tornarão logo ou outros taes como eles [1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1548

Doutor Baltesar de Faria etc. O nuncio me deu huum breve de Sua Santidade feyto a XII de setembro pasado sobre as decimas que queria por nestes meus reinos, ao qual respondo por huũa carta que aquy mandey dar ao nuncio na maneira que vereys pelo trelado dela que com esta vos envio. E porque o caso he tal e em que eu de Sua Santidade receberia grande agravo se ele niso mais quisese insistir lhe falareys de minha parte no dito negocio conformando vos em tudo com a dita minha reposta e segurando o muyto que eu nam consentirey em taes decimas nem de meus reynos quererey que se tirem ainda que seja com grande proveito meu porque eu nam costumo receber proveitos a custa de meus vasalos: e procurareys quanto em vos for por tirardes Sua Santidade e aqueles com que ele este negocio fala desta openião, lenbrando lhe o agravo que eu nisto receberey e quam impropias sam ao que eu mesmo a Sua Santidade e a Santa See Appostolica semelhantes negociações (*sic*) com todas as mais rezões que vos a vos bem parecer e do que nisto pasardes me avisareys [2].

[1] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. Moreira, Caderno 15.

[2] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. Moreira, Caderno 8.º— *Nas costas d'esta e da minuta seguinte:* Reposta ao Santo Padre sobre as decimas.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao papa

1548

Muito Sancto in Christo Padre etc. O Nuncio de Vossa Santidade me deu huum seu breve sobre as decimas que queria mandar por nestes meus reynos em que tambem o mesmo nuncyo me fallou de sua parte e certo que não pode deixar de ser este caso pera mym de grande espanto e de grande agravo vendo que Vossa Santidade neste tempo e com merecymentos e serviços tam grandes meus e dos reys meus antecessores quer tirar destes regnos a sustancia com que elles deffendem ha tantos annos a fee de nosso Senhor e acrescentão e dylatão o conhecymento della e do louvor de seu nome em guerras tão continoas e tão remotas em que nam somente as fazendas de meus vasalos sam consumidas mas ainda as propias vidas. E posto que nesta materia tanto ouvese que dizer e de que me agravar asy como tenho por muy certo que Vossa Santidade nam querera que eu nela nem em outra alguũa cousa receba dele agravo assy me parece escusado tratar dela mais nem queixar me mais, pelo que peço muy humilmente a Vossa Santidade que aja por bem que taes decimas se nam lancem em meus reynos porque seria pera mym huum muy grande agravo que como digo nam espero de Vossa Santidade e ao nuncio me remeto a quem nesta materia faley mais largo, e na qual tambem lhe falara de minha parte o doutor Baltesar de Faria ao qual peço que Vossa Santidade queira dar niso inteiro credito. Muyto Sancto etc.[1]

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1549 — (antes de 5 de março)

Doutor Baltesar de Faria etc. O bispado da Guarda he vago per falescimento de dom Jorge de melo bispo que foy do dicto bispado. E porque eu ey por serviço de Deus e bem das igrejas clerezia e povo do dito bispado que o dicto bispado se devida em dous, e que os luguares que

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 8.°

Digitized by Google

estão do ryo do Tejo pera a bamda da Guarda fiquem em bispado da Guarda e que se faça igreja cathredal em Portalegre e fique por bispado de Portalegre os luguares e igrejas que ora são do bispado da Guarda que estão do dicto ryo do Tejo pera a parte de Portalegre segumdo vereys por huũa larga instruçam que do caso vos envyo: mas antes de falardes nas provisões dos ditos bispados dareys ao Santo Padre a carta que sobre esta divisão lhe escrevo, e lhe pedireys de minha parte que queira divydir o dicto bispado da Guarda, e instituir e criar igreja cathredal em Portalegre e darlhe por bispado e diocese os luguares contheudos na dita instruçam com as jurdições igrejas e remdas na dicta instrução declaradas e na forma e modo que na dicta instruçam se conthem pera o que lhe dareys as causas e rezões que a iso me movem que pela dicta instruçam vereys. E concedendo Sua Sanctidade que se faça a dicta divisam e criação de nova igreja cathredal de Portalegre com a dita diocese e bispado como por minha parte se pede fareys expedir as bulas e provisões necesarias da dita criação da nova igreja cathredal com aplicaçam das jurdições e remdas e luguares que se ham de apliquar ao dito bispado de Portalegre e divisão na forma e modo que na dicta instrução se conthem. E porque eu ey pòr serviço de Deus e bem do dito bispado da Guarda que Dom Christovam de Crasto do meu conselho, e dayão de minha cappela seja provido do dito bispado da Guarda assy dividido e escrevo sobre iso ao Santo Padre vos lhe dareys minha carta, e lhe direys que lhe peço muyto por merce que queira prover do dito bispado ao dito Dom Christovam de Crasto com a retençam das igrejas e pensões como vereys pela instrução que pera se fazer a supplicação pera a dita provisão vos envyo. E porque o dito dom Christovam tem mil cruzados de pensam sobre os fruytos e rendas da mesa episcopal de Lamego vos emvio precuraçam do dito dom Christovam pera em seu nome renunciardes a dita pensam em mãos do Santo Padre em favor de huũa pesoa que eu nomear e eu nomeyo a Juliam dAlva esmoler da Rainha etc. E asy vos envio procuraçam do bispo que ora he de Lamego per que consente que Sua Santidade conceda a dita pensam ao dito Juliam dAlva. Pedireys a Sua Santidade de minha parte que queira conceder os ditos mil cruzados de pensam ao dito Juliam dAlva, e asy que conceda setecentos e cincoenta cruzados de pensam ao mesmo Juliam dAlva sobre os fruytos e rendas da mesa episcopal do bispado da Guarda asy dividido como dito he pera que outrosy vos envio precuraçam do dito dom Christovam como mais largamente vereys pelas in-

Digitized by Google

struções que com esta vos envio pera se fazer as suplicações pera as provisões dos bispados da Garda e de Portalegre.

Item. Porque eu ey por serviço de Deus e bem do dito bispado de Portalegre que dele seja provido o dito Juliam d'Alva e escrevo sobre iso ao Santo Padre a carta que com esta vos envio vos lhe dareys minha carta e lhe dires que peço muito por merce a Sua Santidade que queira prover do bispado de Portalegre com as rendas e jurdições que se contem na dita instruçam ao dito Juliam d'Alva e que lhe queira conceder as ditas pensões sobre as rendas das mesas dos bispados de Lamego e da Garda, e com a retençam da pensam que tem sobre as rendas da mesa episcopal do bispado de Cartagena e da conesia que tem na see da cidade de Lisboa na forma e modo que vereys pela instruçam que vay pera se fazer suplicaçam em forma pera a provisam do bispado de Portalegre em seu favor.

E no expedir das bulas tereys o modo seguinte:

As bulas da devysão do bispado da Garda e ereiçam do bispado de Portalegre se expediram a custa de minha fazenda pera o que tomares o dinheiro que for necesario que parece que sera pouco e tomalo eys mais a proveito de minha fazenda que poder ser. E asy a bula que se ouver de expedir da extinçam da comenda de Santiago d'Evora e da renda que se aplica ao cabido d'Evora as quaes bulas fareys expedir na milhor forma e o mais em breve que poder ser. E nomeares por eixcutores pera estes negocios das bulas da divisam e ereiçam e desta extinçam de comenda e aplicaçam de renda ao cabido d'Evora os bispos de Leirea e de Tangere comorante em minha corte e o dom prior do convento de Tomar nulius diocesis da ordem da cavalaria de noso Senhor Jesu Christo com clausula vel eorum alter e com as mais clausulas necesarias e acostumadas.

E pera a expediçam das bulas da provysam dos bispados da Garda e retençam dos beneficios e pensões que com ele quer reter dom Christovam o dito dom Christovam enviara o dinheiro que for necesario pera se expedirem suas bulas e provisões: falas eys expedir com brevidade a sua custa.

E asy mesmo pera a expediçam das bulas da provisam do bispado de Portalegre pera Juliam d'Alva e pera a expediçam das bulas das pensões que se pede que Sua Santidade lhe conceda e asy pera a retençam dos beneficios e pensões que com o dito bispado quer reter, o dito Juliam

Digitized by Google

dAlva enviara dinheiro pera iso: farlhaseys outrosy expedir na milhor forma que poder ser e com brevidade a sua custa.

E pera vos dar ajuda e favor com o Santo Padre pera a concesão e expediçam destes negocios escrevo a carta que com esta vos sera dada ao cardeal Santa Frol: vos lhe dareys minha carta e os praticareys com ele dandolhe a enformaçam que for necesario e lhe requerereys sua ajuda e favor quando comprir a qual eu espero que vos ele dara como lhe escrevo.

E muito vos encomendo que façais estes negocios com toda diligencia e brevidade que poder ser porque asy convem a serviço de Deus e eu receberey de vos niso serviço.

Item. Vos envio huũa enformaçam pera pedirdes de minha parte ao Santo Padre que conceda que a ordem e cavalaria de noso Senhor Jesu Christo cujo governador eu são goze dos previlegios da ordem de Cistel de cuja ordem he esta ordem da cavalaria de Christos e asy goze dos previlegios que goza a ordem de Calatrava dos reynos de Castela: e com a dita enformaçam vos envio o trelado da bula que foy concedida a dita ordem de Calatrava a instancia delrey dom Fernando meu avoo que dela foy mestre ou governador. E asy vos envio outra enformaçam sobre os capelães que se hão de poer na igreja dAlcaçova de Santarem pelos dizimos do paul da Cera os quaes capelães peço ao Santo Padre que aja por bem que se ponham nos colegios que ora mando fazer na universidade de Coinbra como vereys pela dita enformaçam com a qual vos envio o trelado da bula per que me sam concedidos os dizimos dos pauys. E asy vos envio outra informaçam per que peço ao Santo Padre que os arcebispos e bispos e perlados e clerigos de meu conselho posam dar seus pareceres nos casos que se tratarem em ele posto que sejam em materias de que se posa seguir morte ou cortamento de menbro. Vos vereys as ditas enformações e mandareys diso fazer suplicações em forma e pedires a Sua Santidade de minha parte que me queira conceder o que lhe por elas peço e fareys diso expedir as bulas e mas enviares com toda brevidade[1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 12.º—*Nas costas d'esta e da minuta seguinte:* 1549—Despachos que se fyzerão sobre a provisão e ereição do bispado da Guarda e Portalegre, que levou Manuel Leite o qual partyo dAlmeirym aos cinquo dias de março de 1549 pela posta.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao cardeal Santaflore

1549 — (antes de 5 de março)

Pera o cardeal Santa Frol

Reverendissimo etc. Eu desejo que se divida o bispado da Garda que ora estaa vago e que se façam dele dous bispados por me parecer ser serviço de Deus por alguũas causas e rezões que a iso me movem, de que mando ao doutor Baltezar de Faria etc. que vos dee informaçam. E asy mando pedir ao Santo Padre que proveja dos ditos bispados e conceda certas pensões as pesoas e no modo que o dito doutor vos dira. Muyto vos rogo que queiraes falar nestes negocios a Sua Santidade e dar toda ajuda e favor que em vos for pera que Sua Santidade conceda o que lhe envio pedir no que receberey de vos muy syngular prazer por serem cousas de muito serviço de Deus e em que eu receberey contentamento. Reverendissimo [1].

Carta d'el-Rei ao papa

1549 — (antes de 5 de março)

Pera o Papa sobre a ereição e divisão

Dom Jorge de Melo bispo que foy do bispado da Guarda he falecido, e porque a diocese do dito bispado da Guarda he grande, e huum bispo a nam pode sem grande dificultade vesytar e muytos dos luguares da dyta diocese estam muyto remotos e afastados da dita cidade da Guarda, Eu por serviço de Deus e bem das igrejas clerezia e povo do dito bispado deseijo que se divida em dous bispados, e que se crie e alevante em se catredal huũa das igrejas parrochiaes da vila de Portalegre qual ordenarem com meu conselho e parecer os eixecutores a que Vossa Santidade o

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 12.º

Digitized by Google

caso cometer, e se faça outro bispado de Portalegre segumdo de minha parte o doctor Baltesar de Faria o dyra a Vossa Santidade. Pelo que peço muyto por merce a Vossa Santidade que queira divydir o dyto bispado da Guarda, e criar em see e igreja catredal a dyta igreja da vila de Portalegre que a os eixecutores da bula parecer com meu conselho pera isso mays conveniente, e lhe dar por diocese as villas e luguares declaradas na enformaçam que do caso envyo ao dyto Baltesar de Faria, no que Vossa Santidade fara muyto serviço a Deus: e as igrejas clerezia e povo das villas e lugares dos dytos bispados receberam niso muyto proveyto asy no espritual como no temporal e a mym fara merce. E porque o dyto Baltesar de Faria lhe dara mays largua enformaçam do casso peço por merce a Vossa Santidade que lhe queira dar sobre ysso inteiro credito e fazer em ele o que de minha parte lhe diser [1].

Informação sobre a erecção e provisão do bispado de Portalegre

1549 — (antes de 5 de março)

Enformação pera se fazer suplicaçam em forma sobre a provisão que por parte delRey noso Senhor se pede que se faça do bispado de Portalegre asy como ora Sua Alteza pede que se crie e faça a Julião d Alva esmoler da Rainha

O Bispado da Guarda estaa ora vago per falescimento de dom Jorge de Melo bispo que foy do dicto bispado, e elRey noso Senhor manda pedir ao Sancto Padre que divida o dicto bispado e que a cidade da Guarda com todos os luguares que o dicto bispado them do ryo do Tejo pera a parte da dicta cidade da Guarda fique em bispado da Guarda e que Sua Sanctidade crie e alevamte novamente see cathredal na vila de Portalegre que Sua Alteza faz cidade a qual dee por diocese e bispado todos os luguares que são do dicto bispado da Guarda e estão do ryo do Tejo pera a parte de Portalegre com suas igrejas e remdas que em eles tem o bispo da Guarda. E asy a vila d Arromches com seu termo, com suas ygrejas e

[1] *Minuta sem data*, no Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 12.º

Digitized by Google

jurdição e remdas que na dicta villa d Arromches e seu termo tinha o priorado de Sancta Cruz de Coimbra, como mays larguamente se conthem na instruçam e enformação que Sua Alteza envya pera se pedir e fazer a divisão do dicto bispado da Guarda e criar e erigir o dito bispado de Portalegre. E porque Sua Alteza confia que Sua Sanctidade faraa a dicta divisão e ereição como por sua parte se pede por ser cousa de serviço de Deus e pera boa governança da clerezia e povo do dicto bispado por confiar das vertudes saber e experiencia de Julião d Alva clerigo de misa de legitima ydade nacido de legitimo matrimonio da diocese da Avila esmoler da Rainha nosa Senhora que regeraa e governaraa o dicto bispado de Portalegre asy no espiritual como no temporal como convem a serviço de Deus e boom governo das igrejas clerezia e povo do dicto bispado de Portalegre, pede Sua Alteza a Sua Santidade que proveja ao dicto Julião d Alva do dito bispado de Portalegre asy novamente criado e eregido como se contem na enformação que Sua Alteza manda pera se pedir as dictas divisam e ereiçam e lhe mande pasar bulas da dicta provisão pera poder reger e admenistrar o dicto bispado de Portalegre. E asy pede a Sua Santidade que conceda ao dicto Julião d Alva pera milhor poder sustemtar a dignidade episcopal os mil cruzados de pensão sobre os fruitos e remdas do bispado de Lamego que ate ora teve dom Christovão de Crasto pagas as terças do anno, a saber, natal pascoa e São Johão. E vay procuração do dito dom Christovão pera se renunciarem em favor da pessoa ou pessoas que Sua Alteza nomear. E Sua Alteza nomea o dicto Julião d Alva. E precuraçam do bispo que ora he de Lamego per que consente que Sua Sanctidade ponha os dittos mil cruzados de pensão em favor do dito Julião d Alva como pelas dictas precurações se veraa. E asy lhe conceda setecentos e cimquoenta cruzados de pensão sobre os fruitos e remdas da mesa episcopal do bispado da Guarda outrosy pagas as terças do anno como se contem na enformação e suplicação que se faz do bispado da Guarda em favor de dom Christovão pera o que vay precuraçam do dito dom Christovam per que consente que se ponha a dita pensam sendo provido do dito bispado da Garda e lhe mande pasar letras destas pensões na forma e com as clausulas acostumadas em semelhantes letras de pensões. E pedese a Sua Santidade que proveja o dito Julião d Alva do dito bispado de Portalegre com retemçam de quatrocentos cruzados que tem de pensão em sua vida em cada huum anno sobre as remdas da mesa episcopal do bispado de Cartagena e com retençam da conesia e prebemdas que tem na see da

Digitized by Google

cidade de Lixboa na qual pede que se lhe conceda retemção por huum anno somente.

E expedir se am as letras da provisão do dito bispado e pensões e retemçam de pensão e conesia o mais em breve que poder ser e pedir se hão por eixecutores nas bulas em que forem necesaryos os vigarios d Evora Coimbra e Lixboa, com as clausulas contheudas na enformaçam e soplicaçam feyta pera a provisão do bispado da Guarda em favor de dom Christovão, a qual pensão dos ditos setecentos e cincoenta cruzados sobre os fruitos da mesa episcopal da Guarda asy dividido começara o dito Julião d Alva a vencer do dia do falescymento de dom Jorge de Melo bispo que foy da Guarda em diante [1].

Carta d'el-Rei ao papa

1549 — (antes de 5 de março)

Pera o Papa sobre o bispado de Portalegre

O bispado da Guarda he ora vago por morte de dom Jorge de Melo bispo que foy do dito bispado e eu envio pedir a Vosa Santidade que o queira dividir e fazer dele dous bispados huum da cidade da Garda e outro da cidade de Portalegre como por outra lhe esprevo e espero que Vosa Santidade assy o conceda por ser cousa de serviço de Deus e pera aumento do culto divino e boa governança das igrejas clerezia e povo do dito bispado. E confiando eu das vertudes saber e experiencia de Juliam d Alva esmoler da rainha etc. que governara e regera o bispado de Portalegre asy no spiritual como no temporal como convem a serviço de Deus e bem das igrejas clerezia e povo dele peço muito por merce a Vosa Santidade que o queira prover do dito bispado de Portalegre e lhe mande pasar letras da dita provisam pera o poder reger e administrar. E pera que ele posa milhor soster a dinidade episcopal peço a Vosa Santidade que lhe queira conceder myl reaes de pensam sobre as rendas da mesa episcopal do bispado de Lamego e setecentos e cincoenta reaes sobre as rendas da mesa episcopal do bispado da Garda de consentimento dos bispos

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 12.°

Digitized by Google

de Lamego e da Garda pera o que vão precurações suas aprazendo iso a Vosa Santidade. E porque eu sobre esta materia escrevo largamente ao doctor Baltesar de Faria pera dar dela informaçam de minha parte a Vosa Santidade lhe terey muito em merce querelo sobre iso ouvir e fazer o que de minha parte lhe pedir [1].

Informação para a provisão do bispado da Guarda

1549 — (antes de 5 de março)

Enformaçam pera se fazer suplicaçam em forma sobre a provisam que por parte delRey noso Senhor se pede que se faça do bispado da Guarda asy como ora Sua Alteza pede que se divida a dom Christovão de Crasto

O bispado da Guarda estaa ora vago per falecimento de dom Jorge de Melo bispo que foy do dito bispado e elRey noso Senhor manda pedir ao Santo Padre que divida o dito bispado da Garda e que a cidade da Garda com todos os lugares que o dito bispado tem do rio do Tejo pera a parte da dita cidade da Guarda fique em bispado da Guarda. E porque Sua Alteza confia que Sua Santidade fara a dita divisam como por sua parte he pedido por ser serviço de Deus e bem da clerezia e povo do dito bispado, por confiar das vertudes saber e experiencia e nobreza de dom Christovão de Crasto do seu conselho dayão de sua capela clerigo de misa de legitima ydade natural do dito bispado da Garda que regera e governara o dito bispado da Garda dividido como dito he asy no spiritual como no temporal como convem a serviço de Deus e boom governo das igrejas clerezia e povo do dito bispado, pede a Sua Santidade que proveja ao dito dom Christovão do dito bispado da Guarda asy dividido e que dispense com ele sobre o defeito de seu nacimento por ser filho de huum fidalgo nobre casado e de huũa molher solteira ao tempo de seu nacimento, com o qual ja foy dispensado pela see appostolica pera poder tomar ordens sacras e de missa e ter quaesquer beneficios e dinidades eclesiasticas. E pedese que posa reter com o dito bispado da Garda as

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 12.º

Digitized by Google

igrejas e rendas seguintes em sua vida, a saber: a igreja parrochial de Santa Maria da Covilhan com sua anexa in perpetu de São Matheus de Unhães do dito bispado da Garda que rende segundo comuum extimaçam duzentos e vinte cruzados de camera. E asy a igreja parrochial de São Pedro de Orgães que rende segundo comuum extimaçam sessenta cruzados em cada huum anno do bispado da Guarda. E asy vinte e quatro cruzados que tem de pensão sobre a igreja de Pera Boa do dito bispado da Guarda. E vinte cruzados de pensão que tem sobre a viguairia de São Gião do bispado de Viseu. E pede Sua Alteza a Sua Santidade que ponha de pensão sobre os fruytos e rendas do dito bispado da Guarda asy dividido que pertencem a mesa pontefical setecentos e cinquoenta cruzados pagos em cada huum anno as terças do anno a saber, per natal e per pascoa da resurreiçam e Sam João e conceda a dita pensam a Julião dAlva clerigo de misa esmoler da rainha, os quaes posa reter com o bispado de Portalegre que ora Sua Alteza envia pedir ao Santo Padre que conceda ao dito Juliam dAlva e asy com quaesquer outros beneficios e pensões que ora tem e ouver: e expedir se hão as bulas desta pensão com as clausulas e censuras acostumadas a poer nas letras e bulas das pensões e com eixecutores que dem as ditas bulas a eixecuçam, a saber: os vigarios dEvora Coinbra e Lixboa com clausula vel eorum alter, e com derrogaçam do concilio das duas dietas e da constetuição de huũa dieta. E pera se por a dita pensam vay procuraçam do dito dom Christovam por que consente que se ponha a dita pensam sendo ele provido do dito bispado, e expedir se ham as letras da provisam do dito bispado e da retençam dos ditos beneficios e pensões o mais em breve que poder ser, e asy se expediram as letras da dita pensam em favor do dito Juliam dAlva como dito he.

A qual pensão dos ditos setecentos e cincoenta cruzados sobre os fruytos da mesa episcopal da Guarda asy dividido começara o dito Julião dAlva a vencer do dia do falescymento do dito Jorge de Melo bispo que foy da Guarda em diante [1].

[1] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. Moreira, Caderno 13.º

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao papa Paulo III

1549 — (antes de 5 de março)

Pera o papa sobre a provisão do bispado da Garda que se pede que Sua Santidade faça a dom Christovão

O bispado da Guarda he ora vago per morte de dom Jorge de Melo bispo que foy do dito bispado e eu emvio pedir a Vosa Santidade que o queira dividir e fazer dele dous bispados huum da cidade da Guarda e outro da cidade de Portalegre como por outra lhe escrevo o que espero que Vosa Santidade asy conceda por ser cousa do serviço de Deus e pera aumento do culto divino e boa governança das igrejas clerezia e povo do dito bispado. E confiando eu das vertudes saber e experiencia e nobreza de dom Christovão de Crasto do meu conselho e dayão de minha capela que governara e regera o bispado da Guarda asy no espiritual como no temporal como convem a serviço de Deus e bem das igrejas clerezia e povo dele, peço muyto por merce a Vosa Santidade que o queira prover do dito bispado da Guarda asy dividido e lhe mande pasar letras da dita provisão pera poder reger e administrar o dito bispado. E asy peço a Vosa Santidade que queira conceder a Juliam d Alva clerigo de misa esmoler da rainha a quem ora peço que Vosa Santidade proveja do bispado de Portalegre etc. setecentos e cinquoenta cruzados de pensam em cada huum anno em sua vida sobre os fruytos e rendas da mesa pontefical do dito bispado da Garda asy dividido pera milhor poder sostentar a dinidade episcopal. E porque eu escrevo ao doctor Baltesar de Faria que deste caso dee a Vosa Santidade mais larga enformaçam lhe terey muito em merce dar lhe sobre iso inteiro credito e fazer o que de minha parte lhe pedir [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 12.°

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1549—(antes de 5 de março)

Carta pera o doctor Baltasar de Faria

Juliam d Alva esmoler da rainha etc. a quem ora peço ao Santo Padre que conceda o bispado de Portalegre que novamente peço que se faça he mestre escola da see da igreja archiepiscopal da cidade de Evora e eu por fazer merce a Luis de Melo clerigo de misa da diocese de Evora filho de Rui de Melo queria que elle fosse provido pelo Santo Padre do dicto mestre escolado que podera render huuns annos por outros segundo cumum estimaçam cento e vinte mil reaes e pera que o dicto Luis de Melo seja provido per renunciaçam do dicto Juliam d Alva vos emvio com esta hũa procuraçam sua: encomendo vos que da minha parte peçaes ao Santo Padre que queira prover ao dicto Luis de Melo do dicto mestre escolado por ser homem nobre virtuosso e docto e clerigo de missa e aprazendo disso a Sua Santidade renuciareis o dicto mestre escolado pera vir ao dicto Luis de Melo e porem tereis tal avisso que esta renuciaçam se faça depois que ao Santo Padre aprover de criar o dicto novo bispado de Portalegre e de prover delle a Juliam d Alva e antes que o dicto Juliam d Alva seja provido do bispado em modo que o dicto mestre escolado vague per a renuciaçam e nam per a provisam que se fezer do bispado a Juliam d Alva por evitar alguuns inconvenientes que se disso poderam seguir e fareis expedir as bulas da provisam do dicto mestre escolado pera o dicto Luis de Melo pera o que elle envia o credito do dinheiro que for necesario como vereis pelas cartas que Juliam d Alva e Jorge de Melo irmão de Luis de Melo sobre o casso vos esprevem [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 13.º

Digitized by Google

Bulla do papa Paulo III a el-Rei

1549—Março 18

Paulus episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Johanni Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri salutem et apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur. Hodie siquidem ecclesie Silvensi alias Faraonensi tunc ex eo quod nos alias venerabilem fratrem nostrum Emanuelem Archiepiscopum Bracharensem nuper Episcopum Silvensem alias Faraonensem a vinculo quo dicte ecclesie cui tunc preerat tenebatur de fratrum nostrorum consilio et apostolice potestatis plenitudine absolveramus et ad ecclesiam Bracharensem tunc certo modo pastoris solatio destitutam de consilio et potestatis plenitudine similibus transtuleramus preficiendo ipsum illi in Archiepiscopum et pastorem pastoris solatio destitute de persona dilecti filii Johannis Electi Silvensis alias Faraonensis nobis et eisdem fratribus ob suorum exigentiam meritorum accepta de simili consilio apostolica auctoritate providimus ipsumque illi in Episcopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ejusdem ecclesie Silvensis alias Faraonensis sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum itaque fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro Regis eterni gloria venerari Serenitatem tuam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Johannem Electum et prefatam ecclesiam Silvensem alias Faraonensem sue cure comissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Johannes Electus tue Celsitudinis fultus presidio in commisso sibi pastorali officio possit Deo propicio prosperare ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quadragesimo octavo Tertio Idus Martii Pontificatus nostri Anno Quintodecimo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 7 de Bullas, num. 80.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1549 — Abril 29

Senhor—Has dificuldades que se poem a eireiçam e divisam do bispado de Portalegre sam estas. Primeiramente não querem fazer eireiçam do tal bispado sen primeiro saberem o lugar ou igreija certa omde se aja de fazer, pera o que sera necesario logo decrarar se, he a tal igreija, de que valor he, que beneficios tem he de cuja provisam.

A outra he que quer saber o concistorio as duas igrejas mais que se pedem se extinguam e annexem pera amplificar a parrochia da se, quais sam e quamto remdem, e que beneficios a nelas, de que valor, e de cuja presemtaçam.

Tamben se punha difficuldade ao jus patronatus que Vossa Alteza pede no bispado de Portalegre por dizerem que não lhe dava todos os 2500 cruzados que se lhe applicam mas nisto spero que se resolvera bem.

Quamto ao jus patronatus das dinidades e conesias e beneficios da dita se que Vossa Alteza pede nisto estam resolutos de se não dar por dizerem que feita a comta acham que Vossa Alteza do seu lhes nam da nada: trabalharei a ver se posso tirar que as duas dinidades e quatro conesias de letrados que Vossa Alteza pede sejam de sua presemtaçam, e se o podesse acabar seria gram negocio.

Item poem difficuldade em não dar o padroado da vigairaria e beneficios do priorado de Romches como Vossa Alteza pede com dizer que nam comsta ter o padroado deles senão somente do priolado, mas nisto temho speramça de buscar corte como se efectue.

Muytas outras dificuldades se poem as quais spero de satisfazer e Vossa Alteza nam se spamte porque estes senhores, como vem que os principes por via de reformaçam lhes streitam as medidas trabalham de lhes respomder polos consoantes e vam lhes aos dados em quamto podem. Se Vossa Alteza soubesse os rigores que usam nas cousas do emperador e rey de Framça pera os excluir de meterem as mãos nas cousas da igreija spantar s ia.

Digitized by Google

Quamto a reduçam das comendas de Sam Mamede e Sam Antão dEvora per Manoel Leite as mandarei a Vossa Alteza. De Roma a 29 dabril 1549.—*Baltasar de Faria*[1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1549—Junho 19

Senhor—Ategora temho emtendido na eireiçam de Portalegre porque como a Vossa Alteza escrevi avia niso muitas dificuldades que foram causa de diferir a cousa ategora. Aimda se nam propos em comsistorio porque Sua Santidade quis que primeiro se discutisem e averigoasem os pomtos dificultosos, e niso emtendi ategora com Crecemcis e Santa Frol: no primeiro comcistorio spero què se propora. Em ninhũa maneira se dera o padroado aos canonicatos e beneficios da se de Portalegre: trabalho por avelos nos canonicatos e dinidades de letrados como os ouve de Leiria em isto insisto, mas as cousas estreitamse de sorte que nam tam somente a estas mas ao mesmo bispado me pumhão difficuldade de dar o padroado dizemdo que Vossa Alteza nam dava todos os dous mil e quinhemtos ducados que pera o bispo se apartavam do seu senam somente mil e novecemtos em tudo, polo que me foi necesario dizer que cr.... o priorado dArromches e que valia dous mil e trezemtos ducados com intençam de fazer depois hum per imde valere e narar a verdade. Fico nestes termos.

O da Goarda esta aimda asi nam o quis fazer propor em comsistorio porque temo hũa repulsa o que temho por mais certo, posto que algums cardeais me animam que o faça, mas eu nam queria que Vossa Alteza fose o primeiro em que se executase o decreto: se toda via for servido se propora. Se dom Christovam fora dispemsado etiam ad catredales amtes do decreto logo se passara em comsistorio porque estes dias pasou hum desta maneira o qual estava dispemsado posto que ouve trabalho porque ouve votos em comtrairo, mas todavia pasou.

Fui avisado como o duque de Froremça capitulara cos cristãos novos portugeses, pera que viesem habitar em Pisa que como Vossa Alteza deve saber esta caise despovada e pedira a Sua Santidade comfirmaçam,

[1] Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 15.º—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

na qual capitulaçam se comten gramdes favores que lhe promete e muitas outras cousas desonestas, e tais que me dise o cardeal Crescentis em secreto que eram cousas vergonhosas, dizemdo me olhai este que se nos quer fazer catolico, e depois por cobiça de povoar hũa terra consente tamtas desonestidades. Como isto soube falei a Sua Santidade e lhe pedi que nam comfirmase os tais capitulos, por serem muito comtra serviço de Deus e da honrra de Sua Santidade, e de que cria Vossa Alteza nam podia deixar de receber gram descomtentamento: porque querer o duque povoar suas terras cos vasalos de Vossa Alteza, induzidos e atraidos por tais modos, era cousa que se nam avia de sofrer. Respomdeo me que ele nam timha vistos os capitulos que os timha cometidos a Crecencis e a Mafeo que ele estaria advertido e tamben os advertiria: tras isto me avisarom como o duque ordenava mandar hũa nao a Lisboa desimuladamente pera que nela sembarcasen porque lhe diziam que por falta d ambarcaçam deixavam de se vir muitos. Polo que determinei de me queixar publicamente destas cousas ao cardeal de Burgos, ao de Coria, ao de la Coeva, a dom Diogo de Mendoça embaixador do emperador, e ao mesmo embaixador do duque que aqui traz, e de sorte o emvergonhei hum dia sobr isto que nam teve que me respomder senam negamdo que nam sabia nada, e por toda esta corte vou louvando esta tam samta obra do duque: o cardeal de Burgos achou se muy alcamçado quamdo lho dise respomdeo me que dom Pedro de Toledo lhe disera que o duque os recebia com tal comdiçam que vivesem bem porque d outra maneira que os faria castigar. Respomdilhe que eu sabia que os capitulos comtinham outra cousa, e que pera viverem bem em Pisa nam timham elles por que deixar suas proprias casas em Portugal e tal rey como tinham por outro ninhum do mundo: e que nisto nam cabia escusa por que o imtento do duque em effeito era deixal os viver como quisesem, e que não podia fazer milhor sacreficio a Deus pera lhe perpetuar seu estado como deseijava que comsentir que os cristãos apostasem nele *(sic)*, e que se cuidava que viveriam bem que razam timha pera o cuidar, avemdo precedido nesta materia tamtas evidemtias e tam notorias ao mundo e que era notar em certo modo Vossa Alteza e seus ministros de justiça e dar que cuidar as gentes que estes homens fugiam por nam serem opresos e tiranizados. E que estava por nacer o rey que mais comta tivese com seus vasalos e co aministraçam da justiça de seu reyno. Crea me Vossa Alteza que lhe tornarom as faces mais vermelhas que hua escarlata: o cardeal de la Coeva me dezia alto e de bom som

Digitized by Google

que Vossa Alteza na metade das horas do dia se la fose ter aquela nao que o duque manda pera embarcaçam dos cristãos novos lhe devia mandar pol o fogo, apos iso escrever lhe seu parecer, e de sorte que o simtise, e ao emperador o mesmo. E isto nam oustante que a duqueza era sua sobrinha, me dezia que o escrevesse a Vossa Alteza da sua parte: ao agemte do visorei de Napoles me temho tamben queixado: comummente se recebe isto mal. Vossa Alteza me avise do que manda que mais faça. Escrever ao emperador sobristo parece que seria muy a preposito porque eu emtendo nestes do duque que tem diso receo gramde.

As gales da religiam tomarom agora hua fusta de Dargut Rais e outra meterom no fomdo: estamdo seis fustas em hua emboscada em Calabria as gales descobriram estas duas.

O senhor dom Alexamdro filho de madama esteve doemte estes dias com febres. Ja esta bom graças a Deus: emgolio hum alfenete mas ja o deitou sem perigo algum.

Da corte do emperador tem Farnes cartas de 27 de maio nas quais lhe escreve o nuncio que pola emfermidade de Gramvela nam se tem comcruido os negocios posto que toda via a pratica sempre foi adiamte, e que Julio Ursino seria despachado cedo e bem, e que Sua Magestade disera ao embaixador de venezianos que ja estava dacordo com Sua Santidade e outras esperamças desta maneira: o duque Octavio e madama me diserom isto omten que os fui a visitar. De Roma a XII de junho 1549.—*Baltasar de Faria* [1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1549—Julho 25

Senhor—Julio Vrsino tornou de Sua Magestade aos 5 deste com muy differemte reposta do que estes senhores timham comcebido da speramça que dizem ter se lhes dada: no obstante que Sua Magestade respomdese a Julio Vrsino, mandou hum gemtil home de sua camera per nome Martin Alomso de los Rios com a reposta em scriptis o qual chegou aqui aos 18 do mesmo: o que na reposta se comtinha he que Sua Magestade

[1] ARCH. NAC., Collecç. Moreira, Caderno 15.°— *Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

attento a pretemçam da se apostolica acerca da restituiçam de Prazemça mandara ver e examinnar os dereitos do imperio e se apostolica sobr isso, damdo lhe todo o tempo conveniente pera provar sua temçam: e vemdo como por parte da igreija nam se mostrava scriptura relevamte pola qual comstasse pertemcer lhe Prazemça, e avemdo Sua Magestade ofrecido que em evemto que comstase ser da igreija restituir lh a livremente, e que semdo da casa de Farnes lhe daria recompensa e que nam semdo hũa nem outra cousa todavia lhe daria hũa gratificaçam: polo que nam lhe comstamdo ser da igreija nem de casa Farnesa Sua Magestade tomava a ultima parte que toca a gratificaçam, dizendo que polo amor e vomtade que tem a casa Farnesa lhe daria quorenta mil escudos de remda em cada hum ano em hum estado em parte e com aquelas avemtajens que fosse mais a preposito com tal comdiçam que lhe soltasem Parma: e que toda via se visse mais exactamente sem prejuizo de hua nem outra parte, o direito destas cidades a quem pertemcia. E quamto a reformaçam que Sua Magestade a deseijou sempre e que mandaria vir a ela hua boa parte dos prelados de Tremto e dAlemanha e doutras partes de seus estados, mas com tal comdiçam que o comcilio se aja de proseguir e acabar em Tremto omde foi emdicto. E que protesta que por este auto não seija visto desistir do que sobr isso ate qui tem requerido. E que os prelados que vierem venham como pesoas particulares e nam comciliares e que os nuntios de Germania ajam de proceder juxta forma das faculdades que Sua Santidade lhes comcedeo: e que o imterim aja destar nos termos em que esta ate que o comcilio seija acabado. Esta he a sustantia da reposta, a qual Sua Santidade respomdeo logo, e tambem por scritto, dizemdo que quijera poder escusar se de respomder por muitas razões que pera isso timha maravilhando se.... que Sua Magestade mostrava querer fazer na cousa de Prazemça, que ate qui sempre por seus ministros lhe mandara protestar que não queria tratar de juizo sem primeiro se purgar o spolio, e que pola instantia que Sua Magestade lhe fizera, dizemdo que por descargo de sua consciencia quijera ver alguas scritturas tocamtes ao dereito da igreija acerca de Prazemça e por nam parecer stranho e duro nesta parte debaixo da mesma protesta lhe mandara mostrar tamta parte delas que bastava pera ver craramente ser da igreija, e que as mais se mostrariam quamdo fosse tempo polo que exortava a Sua Magestade tornase outra vez a esaminnar sua comsiencia milhor porque sem gram lesam dela nam podia Sua Magestade reter aquelle estado comtra a vomtade da igreija.

Digitized by Google

mormente lembramdo se a violencia com que seus ministros o tomarom e a recramaçam que os Placentinos amtam fizerom e oje em dia fazem direito os particulares do asasino de querer viver debaixo da obedientia e estado da igreija do que Sua Santidade mostraria cartas. E que torna lembrar a Sua Magestade quamtas vezes lhe tem dado temção de lhe restituir Prazemça. E quamto aos partidos que Sua Magestade lhe comette e tamben no que toca a Parma que não tem nisto que respomder mas que o deixa a Deus e ao juizo do mundo.

E quamto toca a reformaçam que Sua Santidade nam faltara de sua parte que spera que o Spirito Samto que lhe fez abrir o comcilio dara forma que se aja de acabar a homrra de Deus e bem da religiam, e que spera que Sua Magestade nam impidira mas pola obrigaçam que a isso tem ajudara como se delle spera: esta he a reposta de Sua Santidade com a qual se tornara logo a partir Martin Afomso. Se imaginavam os ministros do Emperador que ouvesse de ser mais pesada comsiderando a maa satisfaçam que Sua Santidade mostrava ter da reposta que lhe mandara. Alguns eram de opiniam que Sua Santidade aceitaria os quoremta mil escudos por deixar quieta sua casa: outros que com a vimda do cardeal de Farrara a esta corte se começariam novas praticas e ligas. Achamdo me eu hum dia destes com Sua Santidade damdo me comta do que pasava me pareceo estar muy differemte deste preposito, dizemdo me que falamdo comigo confidentamente posto que em publico dissimulava nam deixava de se maravilhar muito desta resoluçam do Emperador porque lhe parecia ser muy differemte do que parecia convir asi a sua honrra como a sua utilidade: que de hua cousa estava satisfeito que de sua parte nam ficara ninhũa cousa por fazer do que lhe por parte do Emperador fora requerido pera seus desemhos. E que quanto mais com elle timha comprido e via esta tam differemte demostraçam se persuadia que nosso Senhor por seus demeritos e imperfeiçam o queria castigar com este flagelo polo que determinava comformar se com sua vomtade, e deixar a parte as cousas temporais que eram suas per acidemte (?) e tomar as spirituais que eram verdadeiramente suas: e queria tratar da reformaçam da igreija e deixar o mais a Deus. E que a igreija perdera muitas vezes a Prazemça e a tornara a cobrar, que asi seria agora. Eu lhe beijei o pe por isto e nam me pude ter que me nam fosse com muitas lagrimas louvamdo sua temçam e preposito comfortando o a perseverar nele e dizemdo-lhe que aquelas palavras eram de verdadeiro vigairo de Cristo e comforme a lei

Digitized by Google

evangelica e que aquela era a verdadeira via pera que Sua Magestade folgase de o comprazer. Eu dei comta a dom Diogo d isto que pasei com Sua Santidade: folgou de saber que estava bramdo.

Cree se que Sua Santidade fara que o Duque Octavio torne a igreija os dereitos de Parma e Prazemça, e que lhe tornaram o estado de Castro que timha seu irmão o Duque Oratio, o qual Octavio timha nele renunciado comtra vomtade de madama a qual ate qui sempre teve pera si que Sua Magestade lhe desse Prazemça.

Dos mais negocios nam aviso a Vossa Alteza com este por ir muito de presa e porque spero despachar em breve a Manoel Leite com a provisam de Portalegre.

Aqui mando a Vossa Alteza hũa carta pera o nuncio do cardeal Farnes sobre o negocio do mestre, pola qual Sua Santidade lhe comette o que ja sobr isso tenho scritto. De Roma a 25 de julho 1549.—*Baltasar de Faria* [1].

Bulla do papa Paulo III

Paulus episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam. Decet Romanum Pontificem opportuna adhibere remedia per quae erectiones de quibusvis ecclesiis praesertim cathedralibus pro tempore factae sublatis impedimentis quibuscunque suum sortiantur effectum. Cum itaque nos hodie de Portalegre et certa allia oppida ac villas Egitaniensis ac Elborensis diocesis ab eisdem diocesis necnon omnia et singula fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta quae episcopus Egitaniensis et archiepiscopus Elborensis pro tempore existentes in illis percipere consueverant ab episcopali Egitaniensi et archiepiscopali Elborensi mensis separare et dismembrare ac dictum oppidum de Portalegre in civitatem et unam ex illius parrochialibus vel aliis ecclesiis aut alio ejusdem oppidi de Portalegre ad id per duos episcopos per nos deputandos ad id idoneo designando loco in cathedralem ecclesiam pro uno episcopo Portalegrensi nuncupando erigere et instituere ac unam vel duas parrochiales ecclesias civitatis Portalegrensis hujusmodi eidem ecclesiae Portalegrensi viciniores per ipsos deputan-

[1] Arch. Nac., Cartas Missivas, Maç. 2.°, n.° 269.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

dos episcopos nominandas cumprimum vacaverint eidem ecclesie Portalegrensi perpetuo unire annectere et incorporare necnon prioratum secularem ecclesiae oppidi de Arronches dictae Elborensis diocesis ac praeceptoriam Sancti Jacobi Elborensis militie Jesu Christi Cisterciensis ordinis omniaque et singula beneficia ecclesiastica in ecclesia per episcopos praefatos designanda consistentia supprimere et extinguere necnon certos fructus prioratus et oppidorum ac villarum hujusmodi eidem ecclesiae Portalegrensi applicare et appropriare de fratrum nostrorum consilio apostolica autoritate intendamus. Nos quidudum inter alia voluimus quod petentes beneficia ecclesiastica aliis uniri tenerentur exprimere verum annuum valorem secundum communem extimationem etiam beneficii cui aliud uniri peteretur alioquin unio non valeret et semper in unionibus commissio fieret ad partes vocatis quorum interesset cupientes ut separatio dismembratio unio annexio incorporatio applicatio et appropriatio praedictae ac desuper conficiendae literae apostolicae suum sortiantur effectum motu proprio et ex certa nostra scientia separationem desmembrationem unionem annexionem incorporationem applicationem et appropriationem ac literas praedictas suum plenarium effectum sortiri dicta autoritate volumus et decernimus non obstantibus priori voluntate nostra praedicta ac aliis constitutionibus et ordinationibus caeterisque contrariis quibuscunque. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostrorum voluntatis et decreti infringere vel ei ausu temerario contraire. Siquis autem hoc attemptare praesumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Romae apud Sanctum Marcum. Anno incarnationis Dominice millesimo quingentesimo quadragesimo nono duodecimo kalendas septembris. Pontificatus nostri anno Quintodecimo [1].

Bulla do papa Paulo III

1549—Agosto 21

Paulus episcopus servus servorum Dei, ad perpetuam rei memoriam. Pro excellenti apostolicae sedis praeminentia in qua post beatum Petrum apostolorum principem quamvis meritis imparibus pari tamen auctoritate

[1] Arch. Nac., Maç. 17 de Bullas, num. 28.

Digitized by Google

constituti sumus dignum arbitramur in irriguo militantis ecclesie agro novas episcopales sedes et ecclesias plantare ut per hujusmodi novas plantationes popularis augeatur devotio divinus cultus effloreat et animarum salus subsequatur ac loca insignia ea praesertim quorum incolae benedicente Domino multiplicare noscuntur dignioribus titulis et condignis favoribus illustrentur et propagatione novae sedis honoratique Praesulis assistentia et regimine cum apostolicae autoritatis amplitudine et orthodoxae fidei augmento populi ipsi propositum eis aeternae felicitatis praemium facilius valeant adipisci. Sane cum diocesis Egitaniensis admodum longa lata et diffusa ac in ea plurima oppida et loca a civitate et ecclesia Egitaniensi remota ac illorum nonnulla montuosa et frigida ac causantibus plaerisque fluviis praecipue hyemali tempore aditu difficillima existant et fluvium Tagum ipsam diocesem mediam perfluat Et propterea episcopus Egitaniensis pro tempore existens non omnem diocesem ipsam ut teneretur visitare nec caetera pontificalia officia quotannis exercere ac singulorum diocesanorum suorum vultus ut expedit inspicere possit, et exinde confusio rerum ecclesiasticarum non sine animarum offensione et periculo nasci soleat. Nos attendentes quod inter alia ejusdem diocesis oppida trans fluvium Tagum praedictum consistentia oppidum de Portalegre admodum insignem ac fertilitate agri nobilem et opulentissimum necnon cleri et populi multitudine nobilitate et frequentia notabile existat ac in eo diversae parrochiales ecclesiae et pleraque tam virorum quam mulierum monasteria consistant adeo ut oppidum ipsum de Portalegre civitatis et una ex illius ecclesiis cathedralis nomine titulo et praerogativa merito decorari possint et debeant idque charissimus in Christo filius noster Joannes Portugalliae et Algarbiorum Rex illustris summopere desideret et nobis super eo per suas literas humiliter supplicavit ex praemissis et aliis rationabilibus causis moti habita super hiis cum fratribus nostris matura deliberatione de illorum consilio et apostolicae potestatis plenitudine ecclesia ipsa Egitaniensis per obitum bonae memoriae Georgii olim episcopi Egitaniensi extra romanam curiam defuncti pastoris solatio destituta predictum de Portalegre et de Castello da vide Marvão Alpalhão o Crato Alegrete Tolosa de misa Villafrol A Povoa as Meadas a Meeira Belver da parte dalem Tejo o Gavião Montalvão Alter do Chão Concelho de Margem et Longomel predicte transdictum fluvium Tagum sita ex quibus pro tempore existens episcopus Egitaniensis mille et ducentos ducatos auri largos annis singulis percipere consuevit. Necnon cum ad hoc venerabilis fratris nostri

Digitized by Google

Henrrici archiepiscopi Elborensis expressus accedat assensus de Arronches oppido in quo dictus Henricus archiepiscopus ea solum quae ad ordinem et nonnulla quae ad jurisdictionem episcopales spectant habet et exercere posset et ex quo ducentos septuaginta quinque annis singulis ac ex quibus centum ducatos similes vel circa percipere solitus existit villas de Arees et de Açumar Elborensis diocesis cum omnibus et singulis illorum terminis territoriis ac castris villis et locis necnon clero populo et personis monasteriis ecclesiasticis et piis locis ac beneficiis ecclesiasticis cum cura et sine cura secularibus et quorumvis ordinum regularibus ab eisdem Egitaniensi et Elborensi diocesibus necnon omnia et singula fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta quae episcopus Egitaniensis et archiepiscopus Elborensis pro tempore existentis in oppidis terminis territoriis castris villis locis clero populo personis ac monasteriis et beneficiis praedictis etiam ratione visitationis et legis diocesane percipere solent ab episcopali Egitaniensi et archiepiscopali Elborensi mensis respective autoritate apostolica tenore praesentium perpetuo separamus et dismembramus ab omni jurisdictione superioritate correctione dominio visitatione et potestate pro tempore existentium episcopi Egitaniensis et archiepiscopi Elborensis predictorum illorumque officialium et vicariorum ac a solutione decimarum primitiarum redecimarum et quorumcunque aliorum jurium eisdem episcopo et archiepiscopo ac dilectis filiis capitulis ecclesiarum Egitaniensis et Elborensis per clerum populum et personas hujusmodi ratione subjectionis jurisdictionis superioritatis visitationis et legis diocesane debitorum Ita quod de caetero episcopus Egitaniensis et archiepiscopus Elborensis pro tempore existentes praefati aliquam jurisdictionem in oppida terminos territoria castra villas et loca necnon clerum populum et personas ac monasteria ecclesias beneficia et pia loca hujusmodi exerceat aut monasteria ecclesias et beneficia sub separatione et dismembratione hujusmodi comprehensa quaecunque quotcunque et qualiacunque sint quae antea ad illorum collationem seu quamvis aliam dispositionem quomodolibet pertinebant conferre seu fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta per eos in oppidis territoriis castris villis et locis praedictis de hiis quae ad illos ratione jurisdictionis visitationis et legis diocesanae hujusmodi pertinent se intromittere nullatenus possint autoritate et tenore praedictis penitus eximimus ac totaliter liberamus Necnon dictum oppidum de Portalegre in civitatem ac unam ex illius parrochialibus vel aliis etiam cujusvis ordinis seu militiae regularibus ecclesiis aut alio ejusdem

Digitized by Google

oppidi de Portalegre ad id per duos episcopos per nos deputandos ad hoc idoneo designando loco in cathedralem ecclesiam pro uno episcopo Portalegrensi nuncupando sine tamen moderni ecclesiae in cathedralem erigendae hujusmodi rectoris seu administratoris praejudicio illius vita durante aut de illius quatenus ecclesia ipsa secularis si vero regularis existat de ipsius ordinis aut militie superioris consensu eisdem autoritate et tenore erigimus et instituimus ac de Portalegre pro civitate et alia oppida terminos territoria castra villas et loca pro diocesi necnon clerum populum et personas hujusmodi pro clero populo vassalis et personis civitatis et diocesis Portalegrensis juribus tamen si quae praefati capitulum Egitaniensem in oppidis terminis territoriis castris villis locis monasteriis et beneficiis dismembratis praedictis habeant eis donec de illis satisfactum fuerit salvis et illaesis remanentibus autoritate et tenore praemissis concedimus et assignamus. Ac cum una quaevis ex dictis ecclesiis ut praefertur deputandis non satis magnam nec cathedrali ecclesiae convenientem parrochiam habitura sit unam vel duas parrochiales ecclesias civitatis Portalegrensis hujusmodi eidem erectae ecclesiae viciniores cujus seu quarum una cum erecta ecclesia hujusmodi in simul fructus redditus et proventus ducentorum quinquaginta ducatorum auri de camera secundum communem extimationem valorem annuum non excedant per ipsos episcopos ad id deputandos nominandas cum primum illam vel illas per decessum seu quamvis aliam dimissionem vel amissionem illius vel illarum rectorum aut illam vel illas in commendam seu alias quomodolibet obtinentium vel alias quovismodo etiam in aliquo ex mensibus in quibus vacantium beneficiorum ecclesiasticorum per constitutiones apostolicas aut cancellarie apostolice regulas pro tempore editas nobis aut sedi praedictae dispositio pro tempore reservata existit seu etiam ordinariis collatoribus per similes constitutiones apostolicas aut ejusdem cancellarie regulas seu alia privilegia et indulta apostolica concessis vel alias quovismodo etiam ex quorumvis personis etiam apud sedem praedictam vacare contigerit etiam si ad quorumcunque colatorum et collatricum secularium et quorumvis ordinum regularium collationem provisionem praesentationem seu quamvis aliam dispositionem pertineant eidem ecclesiae Portalegrensi Ita quod eisdem parrochiali seu parrochialibus aut aliis ecclesiis ut praefertur vacantibus liceat pro tempore existenti episcopo Portalegrensi illarum possessionem propria autoritate libere apprehendere et perpetuo retinere illarumque fructus redditus et proventus in suo et dictae ecclesiae Portalegrensis juxta ordina-

Digitized by Google

tionem per ipsos episcopos desuper faciendam usus et utilitatem convertere cujusvis licentia super hoc minime requisita autoritate et tenore praedictis etiam perpetuo unimus annectimus et incorporamus Necnon prioratum secularis per priorem seu ejus vicarium et nonnullos beneficiatos regi solite ecclesie ejusdem oppidi de Arronches cujus ad mille septingentos septuaginta quinque ac cujus ad ducentos quinquaginta ducatos similes auri de camera vel circa secundum extimationem predictam valores annui ascendunt praeceptoriam Sancti Jacobi Elborensis militie Jesu Christi Cisterciensis ordinis dudum ex fructibus ecclesiae Sancti Jacobi Elborensis erectamque de jure patronatus prefati Joannis Regis existit ad praesens certo modo quem haberi volumus pro expresso vacantem necnon si vacant aut cum ut praefertur vacaverint omnia et singula cujuscunque qualitatis et valoris annui existentia beneficia ecclesiastica in ecclesia per episcopos praefatos designanda consistentia quaecunque quotcunque et qualiacunque sint seu nonnulla ex eis prout ex eisdem deputandis episcopis pro infra scriptis dignitatibus ac canonicatibus et praebendis ac beneficiis erigendis et illorum dote seu augmento necessarium fore videbitur illorumque nomina dignitates titulos invocationes ipsiusque praeceptoriae regularitatem et dependentiam cum ad hoc praefati Joannis Regis qui dictae militiae Jesu Christi perpetuus administrator per sedem eandem specialiter deputatus existit expressus accedat assensus autoritate et tenore praedictis penitus et omnino supprimimus et extinguimus necnon excepta tamen et remanente integra illorum parte a fructibus dicti prioratus distincta et separata quam vicarius et beneficiati oppidi de Arronches hujusmodi percipere solent reliquos omnes dicti prioratus necnon ab Elborensi et Egitaniensi diocesibus ut praefertur separatis oppidis castris villis locis ut praefertur provenientes fructus redditus et proventus ac ducentos septuaginta quinque et centum praefatos ac quos dicti capitulum Elborensem in eodem oppido de Arronches percipiunt centum quinquaginta ducatos similes Ita quod ex illis omnibus per eosdem deputandos episcopos designandis et specificandis duo mille et quingentos episcopalis ac mille ducatos similes capitularis mense ejusdem ecclesie Portalegrensis habeant et percipiant ac ex fructibus redditibus et proventibus praeceptorie hujusmodi summam centum quinquaginta ducatorum similium mensae capitulari Elborensi in recompensa centum et quinquaginta ducatorum ex dicto oppido de Arronches ut praemittitur percipi solitorum residuum vero illorum omnium et singulorum per eosdem episcopos declarandorum vicariae dictae ecclesiae

Digitized by Google

Sancti Jacobi autoritate apostolica et tenore similibus etiam perpetuo applicamus et appropriamus illosque et illa praefatis capitulo Elborensi et vicario seu priori Sancti Jacobi ecclesiarum praedictarum similiter concedimus et assignamus Ita quod liceat illis omnibus et singulis ac eorum cuilibet fructus redditus et proventus et ducentos septuaginta quinque ac centum et septuaginta ducatos et summam hujusmodi per se vel alium seu alios eorum nominibus propria autoritate percipere exigere et levare illosque in suos usus et utilitatem convertere cujusvis licentia desuper minime requisita ipsamque ecclesiam Portalegrensem pro tempore existenti archiepiscopo Ulixbonensi metropolitico jure subiicimus et illi subesse volumus necnon dilecto filio Juliano d Alva canonico ecclesie Ulixbonensis de cujus persona nobis et eisdem fratribus ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorumdem consilio dicta autoritate eidem ecclesiae Portalegrensi ab ejus primeva erectione hujusmodi vacanti provideri illumque eidem ecclesie Portalegrensi in episcopum et pastorem praeficere intendimus postquam de ejus persona hujusmodi dictae ecclesiae Portalegrensis provisum ipseque illi in episcopum et pastorem praefectus fuerit ut prefertur quod in eadem ecclesia Portalegrensi duas dignitates ac duos canonicatos et totidem praebendas qui una dignitas videlicet ac unus canonicatus et una praebenda magistris aut alias graduatis in theologia reliqui vero dignitas ac canonicatus et praebenda praefati doctoribus aut graduatis in jure canonico in universitate studii generalis Colimbriensis ad magisterium seu doctoratum aut gradum hujusmodi promotis qui si ut praefertur qualificati non inveniantur eorum numerus ex magistris in artibus in dicta universitate similiter promotis suppleatur necnon quaecunque quotcunque et qualiacunque alia canonicatus et praebendas dignitates oficia et beneficia ecclesiastica cum cura et sine cura alias eidem Juliano benevisa ac pro divinis officiis in eadem ecclesia Portalegrensi pro tempore celebrandis necessaria et oportuna aliis personis idoneis et habilibus per eundem Julianum et successores suos dictae ecclesiae Portalegrensis praesules seu administratores pro tempore existentes ad praesentationem praefati Joannis et pro tempore existentis Portugalliae Regis conferenda seu personas ipsas ad illa pro tempore vacantia per dictum regem praesentandas loco juris patronatus quod dictus Joannes et pro tempore existens Portugalliae et Algarbiorum rex ad prioratum et praeceptoriam hujusmodi dictis Portalegrensis ecclesiae et capitulo erigendis ut praefertur unitos solebant instituenda erigere et instituere necnon quaecunque statuta et ordinatio-

Digitized by Google

nes licita et honesta tam circa dignitatum ac canonicatuum et praebendarum et oficiorum ac beneficiorum erigendorum ac ecclesiae Portalegrensis hujusmodi illiusque episcopalis et capitularis mensarum ac capituli Portalegrensis singularumque personarum dotem quam alias salubre regimen et felicem directionem dictae ecclesiae Portalegrensis ac in ea pro tempore beneficiatorum recitandi officium usum ritus et mores concernentia quae eo ipso postquam condita fuerint praefata autoritate confirmata sint eadem autoritate apostolica condere alterare et mutare necnon quascunque poenas in contravenientes apponere libere et licite valeat apostolica autoritate et tenore praemissis licentiam concedimus et facultatem necnon eidem Joanni et pro tempore existenti Portugalliae et Algarbiorum regi jus patronatus et praesentandi ad canonicatus et praebendas dignitates oficia et erigenda loco dicti antiqui juris patronatus consistentia beneficia quomodolibet qualificata ac vicariam ecclesiae Sancti Jacobi hujusmodi ut prius praeceptoria praedicta quotiens illa pro tempore quovismodo et ex quorumcunque personis etiam apud sedem eandem vacare contigerit per pro tempore existentem episcopum Portalegrensem instituendas respective similibus consilio et autoritate ac tenore reservamus concedimus et assignamus ac attento antiquo jure patronatus hujusmodi novum jus patronatus et praesentandi hujusmodi illius omnino roboris efficaciae et essentiae existere ac si illud eidem Joanni et pro tempore existenti Portugalliae et Algarbiorum regi praefato ratione verae fundationis et dotationis competere illique etiam per sedem praefatam etiam consistorialiter derogari non posse nec derogatum censeri nisi ipsius Joannis et pro tempore existentis regis praefati ad id expressus accedat assensus necnon quascunque collationes provisiones commendas uniones et alias dispositiones dictis canonicatibus et praebendis ac dignitatibus oficiis beneficiis erigendis ac in ecclesia de Arronches consistentibus et vicaria absque expresso dicti regis consensu etiam per nos et romanum pontificem pro tempore existentem seu sedem praefatos etiam cum quibusvis suspensionibus derogationibus praesentium et aliarum similium vel dissimilium gratiarum quomodolibet pro tempore factas nullas et invalidas nulliusque roboris vel momenti existere nullumque per eas cuiquam jus tribui posse ac ex nunc ecclesiae Portalegrensis hujusmodi plenum jus in ecclesiis unitis et beneficiis in ecclesia erigenda hujusmodi consistentibus praefatis vere et non ficte acquisitum fore eamque super illis beneficio de non tolendo jus quaesitum ac de annali et triennali possessore cancellariae hujusmodi regularum gaudere posse et

Digitized by Google

debere ac solam illorum fructuum perceptionem et apprehensionem corporalis possessionis expectare ipsamque unionem et praesentes sub quibusvis revocationibus aut aliis eis in totum vel in partem quomodolibet derogantibus vel obviantibus dispositionibus etiam per quascunque constitutiones apostolicas et regulas ejusdem cancellariae a dicta sede pro tempore emanatas nullatenus comprehensas sed semper ab illis prorsus exceptas et quotiens opus foret totiens de novo in pristinum et validissimum statum restitutas repositas ac de novo concessas esse necnon easdem praesentes de surreptionis vel obreptionis aut nullitatis vitio seu intentionis nostrae defectu notari vel impugnari non posse sed validas et efficaces existere ac suos plenarios effectus sortiri. Et sic per quoscunque quavis autoritate fungentes judices et personas sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et autoritate judicari et diffiniri debere irritum quoque et inane si secus super hiis a quoquam quavis autoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari decernimus. Volumus autem quod ecclesia seu ecclesiae ut praefertur nominanda seu nominandae hujusmodi debitis propterea non fraudentur obsequiis et animarum cura in ea vel in eis nullatenus negligatur sed ejus seu earum congrue supportentur onera consueta. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostrae separationis dismembrationis exemptionis liberationis erectionis institutionis concessionis assignationis unionis annectionis incorporationis suppressionis extinctionis applicationis appropriationis concessionis assignationis subjectionis voluntatis reservationis et decreti infringere vel ei ausu temerario contraire. Siquis autem hoc attemptare praesumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Romae apud Sanctum Marcum anno incarnationis dominicae millesimo quingentesimo quadragesimo nono duodecimo kalendas septembris. Pontificatus nostri Anno Quintodecimo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 23 de Bullas, num. 26.

Digitized by Google

Bulla do papa Paulo III a el-Rei

1549 — Agosto 21

Paulus episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Johanni Portugalie et Algarbiorum Regi illustri Salutem et apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur. Hodie siquidem ecclesie Portalegrensi quam nos etiam hodie ex certis tunc expressis rationabilibus causis de fratrum nostrorum consilio et apostolice potestatis plenitudine apostolica auctoritate ereximus ab ejus primeva erectione hujusmodi apud sedem apostolicam vacanti de persona dilecti filii Juliani electi Portalegrensis nobis et eisdem fratribus ob suorum exigentiam meritorum accepta de simili consilio dicta auctoritate providimus ipsumque illi in episcopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in diversis nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum itaque fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro regis eterni gloria venerari Majestatem tuam regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Julianum electum et ecclesiam predictam sue cure commissam habens pro nostra et dicte sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Julianus electus tue Celsitudinis fultus presidio in commisso sibi dicte ecclesie regimine possit Deo propicio prosperare ac tibi exinde perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Marcum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quadragesimo nono Duodecimo kalendas Septembris Pontificatus nostri Anno Quintodecimo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 31 de Bullas, num. 14. — *Sobrescrito:* Ad Serenissimum Regem.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1549 — Setembro 4

Senhor—O negocio de Lorvão depois de muito trabalho e fadiga que seria pera nunca acabar aver se de dar comta das particularidades que sobriso sam pasadas, se resolveo nesta maneira polos cardeais de Santa Cruz e Crescentiis a quem estava cometido que attento a calidade do negocio e a instantia que Vossa Alteza fazia e a enformaçam das testemunhas que de la veo e outros muy importantes que aqui fez examinar, polas quais constava da incapacidade de dona Felippa que o spolio nam avia lugar e polo conseguinte dona Felipa nam fose restituida como estava determinado pola rotta, mas que se tratase a causa da propriadade, e que em este meo dona Ana deixase a pose e emtretanto a dona Felipa se desem alimentos isto he o que em summa estes cardeais referiram a Sua Santidade se devia fazer.

Hos da parte de dona Felipa como disto tiveram notitia vemdo desbaratado seu desemho fizeram gramdes cramores a Sua Santidade e todavia vam emformando com advogados concistoriais e ajudando se de todo o favor que podem, e procuramdo de mover desta opiniam ao cardeal de Santa Cruz, ò qual achei sempre muy emteiro nesta materia, e me parece que Vossa Alteza lhe deve de agradacer seu bom zelo porque em verdade não se lhe pode negar ser muy virtuoso cardeal: a cousa fica nestes termos, que pera quam perdido este negocio ja esteve nam podem ser milhores, he a razam he porque dona Felipa todo seu fundamento fazia na restituiçam do spolio e vemdo se agora destetuta deste remedio, e sabendo que na causa da propriadade nam tem nemhũa justiça nam procedera mais no negocio, e se contentara mal e que nam queira do que Vossa Alteza lhe fizer merce e desta maneira se escusara a sair da pose de dona Ana. Porque esta moderaçam fizerom estes cardeais por evitar que a causa da propriadade nam se dilatase por parte de dona Ana estando ela em pose comtra as semtenças da rotta, e nam se avemdo de tratar mais da propriadade se ficara dona Ana como sesta e a causa se quietara e acabara. De Roma a 4 de setembro 1549.—*Baltasar de Faria*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 83, Doc. 19.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1549—Setembro 4

Senhor—Dom Carlos da Guarda filho de Joam da Guarda faleceo agora em Cita Ducali 50 milhas desta corte, e polo mestre da casa do papa ser dali teve o aviso de sua morte algums dias antes que se soubese, e pidio a vacamte a Sua Santidade jumtamente co bispo de Como Bernaldino da Cruz camareiro secreto. Vagam por sua morte somente o mosteiro do Boiro da ordem de Cistel que val com suas anexas como se ve polo livro das decimas do Capo de Ferro trezentos mil reaes e o priorado de Sam Salvador de Valdreu da ordem de Sam Augustinho que segundo o mesmo livro val cento e vinte mil reaes porque os mais beneficios tinha resinhados. E por este mosteiro do Boiro ser dimportantia e da ordem de Cistel que Vossa Alteza trata de reformar me pareceo necesario dar aviso diso por pesoa particular, a effeito que tomando se pose por Vossa Alteza primeiro com dar se hua pemsão honesta estes saveram de comtentar e Vossa Alteza podera prover dos mosteiros como for servido, o que nam fariam se elles primeiro emtrasen em pose. E por quamto oje tive aviso que estes despacharom hum correo secretamente e sem mo o cavaleiro Ugolino nem o secretario de Farnes screvemdo por elle fazerem a saber do que muito me spantei dirigido ao nuncio com breve pera tomar a pose em nome da camera apostolica determinei de mandar logo a Manoel Leite apos elle com diligemcia e ordem que de Valhadolit se spidise logo hum homen com hua carta minha ao corregedor da comarca pera que logo emtrase em pose e a tevese guardada e comservada ate ver mandado de Vossa Alteza: e porque o seu correo vai emdereçado ao nuncio, em caso que elle diso nam de comta a Vossa Alteza e mande tomar a pose a qual spero que achara ja occupada polo corregedor Vossa Alteza lhe mandara dizer que nam cure de proceder polo breve porque quer que os mosteiros stejam a sua requisiçam com lhes dar algua pemsão por que doutra maneira crea Vossa Alteza que am de amdar aqui ao leilão e que sera imposivel tirar lhos das unhas.

Na eireiçam e provisam de Portalegre se emtendeo ate agora, por aver niso tamtas difficuldades como por outras minhas temho avisado a

Digitized by Google

Vossa Alteza, e posto que hũa gram parte do collegio queriam sperar reposta das duvidas e pomtos que a Vossa Alteza temho scrito pediam se decrarasem, todavia se trabalhou tamto e se teve maneira com que se quietasem e finalmente se propos no concistorio pasado e se spidio a eireiçam e provisam de Juliam d Alva com a reservaçam do padroado e catedral e a terceira parte dos beneficios que se criarem na see como mais largamente avisarei a Vossa Alteza por quem mandar as bulas as quais fico despachamdo, e asi dos mais negocios. Hos dias pasados avisei a Vossa Alteza como Sua Santidade mandara chamar ao cardeal de Jaen e quatro prelados spanhois dos que estam em Tremto que eram os mesmos que Sua Magestade timha dada emtençam que viriam a reformaçam e juntamente mandara chamar a Bolonha certos prelados e tambem o padre frei Jorge, e que demtro em quorenta dias se achasem nesta corte pera comunicar co elles cousas pertemcentes ao comcilio e aa universal reformaçam da igreija: os de Tremto avisarom logo a Sua Magestade o qual semtende que recebeo isto mal e lhes mandou que respomdesen escusamdo se com a qual scusa Sua Magestade despachou hum correo a dom Diogo o qual chegou aqui aos 27 do pasado: por elle screve Sua Magestade a dom Diogo segundo elle me deu comta palavras asperas dizemdo que em evemto que Sua Santidade os nam aja por escusos, por quamto elles estam no verdadeiro lugar do comcilio, e queira todavia proceder contra elles que elle não podera deixar de acodir a iso co aquela demostraçam que o caso requere que elle sabe bem a reformaçam que a igreija a mister e que quamdo iso fose que elle viria em pesoa a fazela fazer como se deve e que tiraria a masquera o que nam timha feito ate qui: diseme dom Diogo que no obstante esta comissão que timha de Sua Magestade usara de termos brandos com Sua Santidade e isto governandose co o parecer dos cardeais de Burgos Coria e Cova e Carpi porem que Sua Santidade o emtendera e que disimulara co o negocio, dizemdolhe que se elle mandara chamar aqueles prelados de Tremto, era porque Sua Magestade lhe dera diso emtenção e tamben cuidando que lhes fazia homra e favor chamalos, pera saverem dachar presentes a hũa reformaçam geral, todavia posto que Sua Santidade mostrou disimular co isto criase que o deveo de semtir pola calidade do negocio, e tamben porque estamdo pera partir pera Viterbo deferio a partida. Oje esteve dom Diogo com Sua Santidade, nam sei o que pasarom mas as cousas vamse muito emgarbulhando. Vossa Alteza sera avisado do que soceder. De Roma a 4 de setembro 1549.

Digitized by Google

Dos mais negocios avisarei largamente pollo que levar as bulas da ereiçam de Portalegre. O cardeal de Ivrea falecco agora de doença.—*Baltasar de Faria*[1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1549—Setembro 20

Senhor—Por cartas de Luis Brandam meu cunhado soube a merce que me Vossa Alteza fes da comenda de Santiago de Ronfe a qual eu tenho em tamto polas razõis què a Vossa Alteza tenho escrito como se o imterese dela fora huum conto de renda: beijo as reais mãos de Vossa Alteza polla merce: espero em noso Senhor que lhe dara mil anos de vida e a mim tal perseverancia em o servir a seu gosto com que me aja de fazer outras muito maiores: o cardeal Capo de Fero se espera aqui cada dia: como chegar espero de tomar com ele concrusam sobreste beneficio mediamte o cardeal Santa Frol, que sobriso lhe tem ja escrito, nam obstamte a provisam que dele tem feito a Juliam Columela.

A carta e despacho de Vossa Alteza pera tomar o abito de Cristo recebi e damdo diso comta a Sua Santidade pera que cometese a quem mo ouvese de dar comforme ao que Vossa Alteza ordenava, me respomdeo que folgava muito da lembramça que de mim Vossa Alteza tinha e que quanto ao dar do abito e tomar a profisam o cometia ao cardeal camerlengo ou a Farnes qual eu mais quisese, mas que armarme cavaleiro que ele o queria fazer: respomdi que por nam dar trabalho a Sua Santidade lhe nam quisera pedir esta merce, mas pois ma queria fazer eu a recebia por mui gramde e lhe beijava os pes pollo favor acharamse ali presemtes quando me o papa isto dise o duque Otavio e o duque Oratio os quais se me ofereceram pera se achar no auto: diselhes que nam curasem de tomar esa fadiga, porque simpresmente e sem mais cerimonia determinava de receber aquela honra e merce que Sua Santidade me queria fazer e asi a nove do presemte, sem fazer outra mudamça somente cos meus como soio amdar me fui a palacio, e acabada a misa, Sua Santidade

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 83, Doc. 18.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

se revistio e fez a solita cerimonia com muito favor, e sem embargo da disimulaçam que eu niso quis ter sacharam todavia presemtes os duques e muitos outros prelados e senhores desta corte: ao outro dia recebi o abito por mão do cardeal Sancta Frol e fis a profisam comforme a regra de que mando estromento autemtico como me de la foi ordenado.

Ao fazer cavaleiro me foram padrinhos por ordem do cardeal Farnes a quem eu pedi que os deputase pois Sua Santidade me fazia aquela merce Paulo Vitelo e Geronimo de Corejo, ambos italianos e de muita calidade: ao dar do abito foi o priol de Lombardia irmão do cardeal Sancta Frol e Ascanio Sfotia, seu tio priol de Ungria. Nosso Senhor o real estado de Vossa Alteza comserve por largos anos a seu serviço. Dè Roma a xx de setembro 1549.

Com esta mando a Vossa Alteza a reposta que Sua Santidade deu ao que trouxe Martim Afonso de los Rios.—*Baltasar de Faria*[1].

Bulla da penitenciaria no pontificado do papa Paulo III

1549—Outubro 23

Serenissimo Principi et domino Johanni Portugallie et Algarbiorum Regi illustri Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbiter cardinalis salutem et sinceram in domino charitatem. Ex injuncto nobis ab apostolica sede officio personarum quarumlibet presertim catholicorum principum votis ex quibus publice utilitati ac orthodoxe fidei exaltationi consulitur libenter annuimus eaque favoribus prosequimur opportunis. Sane pro parte Celsitudinis Vestre nobis exhibita petitio continebat quod dudum felicis recordationis Leoni pape x per tunc in humanis agentem clare memorie Emanuelem Portugallie et Algarbiorum regem exposito quod ipse pro utilitate subditorum ac aeris salubritate regnorum suorum nonnullas paludes antea aquis obtrusas desiccare et ad culturam rediger intendebat idque absque maximis impensis efficere nequibat idem Leo prefato Emanueli et successoribus suis Portugallie et Algarbiorum regibus pro tempore existentibus omnes et singulas decimas ex fructibus in terris

[1] Arch. Nac., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 34.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

quarumcunque paludum in regnis et dominiis suis consistentium quas ejus et successorum predictorum opera et impensa desiccari et culturas araturas et fertiles reddi contingeret pro tempore existentibus provenientes in prosequutionem belli per eum et eosdem successores contra christiani nominis hostes in partibus Africe gerendi ac manutentionem duorum cappellanorum perpetuorum in parrochiali ecclesia sub qua palus desiccanda esset cui decime ipse deberentur qui in ipsa ecclesia missas et alia divina officia celebrare tenerentur et non in alios usus convertendas perpetuo concessit et assignavit ac ejusdem Emanuelis regis seu Celsitudinis Vestre predicte opera et impensa inter alias paludes ejusdem regni palus da Ceca nuncupata sita in termino ville de Sanctaren Ulixbonensis diocesis extitit desiccata et ad culturam redacta ac eadem Celsitudo decimarum ex illa provenientium ratione in parrochiali ecclesia Sancte Marie d Alcaceva dicte vil[illegible]ui decime ipse deberentur juxta voluntatem et ordinationem dicti Le[illegible]ns duos perpetuos cappellanos manutenere tenetur. Cum autem sicut eadem petitio continebat ecclesia Sancte Marie prefata collegiata ac canonicatuum et prebendarum ac dignitatuum aliorumque diversorum beneficiorum ecclesiasticorum ac illa obtinentium ministrorum numero refecta adeo quod dictis duobus cappellanis non indiget fore noscatur et Celsitudo predicta in universitate studii generalis Colimbriensis auspiciis vestris dudum ad Dei laudem erecta ut regna et dominia vestra copia litteratorum virorum presertim ecclesiasticorum quorum maxime indigere dignoscitur repleri possit nonnulla collegia secularium clericorum ad effectum ut in eis in artibus et theologia ac jure canonico studeant ordinaverit et si eidem Celsitudini ut illam partem decimarum ex dicta palude de Ceça provenientium in manutentionem duorum cappellanorum hujusmodi convertendam in manutentionem duorum scholarium clericorum in dictis collegiis pro tempore litteris vacantium qui in collegiis ipsis missas et alia divina officia prout dicti duo cappellani in ecclesia Sancte Marie hujusmodi recitare tenerentur convertere posset indulgeretur profecto exinde eorumdem collegiorum ac in illis pro tempore studentium personarum salubri directioni non modica consuleretur et votis vestris plurimum satisfieret quare supplicari fecit eadem Celsitudo vobis super his per sedem eandem de opportuno remedio misericorditer *(?)* provideri Nos igitur hujusmodi supplicationibus inclinati auctoritate domini pape cujus penitenciarie curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto eidem Celsitudini Vestre ut partem illam decimarum ex eadem pa-

Digitized by Google

lude de Ceca provenientium in manutentionem duorum cappellanorum hujusmodi convertendam in manutentionem duorum scholarium clericorum in dictis collegiis pro tempore litteris vacantium qui in collegiis ipsis missas et alia divina officia ut prefertur celebrare teneantur convertere et exponere libere et licite possitis et valeatis Ita quod illam in dictorum duorum scholarium clericorum manutentionem ut prefertur convertendo ad manutentionem dictorum duorum cappellanorum in ecclesia ipsa Sancte Marie minime teneamini nec ad id a quoquam compelli valeatis tenore presentium perpetuo concedimus et indulgemus. Quocirca venerabili in Christo patri Dei gratia episcopo Colimbriensi vel ejus in spiritualibus vicario seu officiali generali et eorum cuilibet committimus et mandamus quatinus ipsi vel alter eorum per se vel alium seu alios faciant presentes litteras et in eis contenta quecunque plenum effectum sortiri vos et successores vestros Portugallie reges ac omnes et singulos alios quos premissa concernant pacifice frui et gaudere juxta premissorum continentiam et tenorem non permittentes vos et eos contra illarum tenorem per dicte ecclesie Sancte Marie capitulum seu quoscunque alios tam ecclesiasticos quam seculares judices et personas cujuscunque status gradus ordinis vel conditionis fuerint et quacunque pontificali imperiali regia aut alia quavis auctoritate fungantur quomodolibet molestari impediri aut inquietari contradictores quoslibet et rebelles per censuram ecclesiasticam et alia juris opportuna remedia appellatione postposita compescendo invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis non obstantibus voluntate et ordinatione dicti Leonis ac aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis dicteque ecclesie etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitentiarie x kalendas novembris Pontificatus domini Pauli pape III Anno Quintodecimo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 1 de Bullas, num. 12.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1549

Doutor Baltesar de Faria etc. Vy as cartas que me escrevestes do impedimento que em elas dizeys que se põe a se prover dom Christovam do bispado da Guarda. E alem das rezões que em vosas cartas dizeys que daes ao Santo Padre e aos cardeaes pera se aver de prover o dito dom Christovam do dito bispado e se dispensar com o novo decreto do concilio ha pera iso huũa grande rezam que antes de se pubricar o dito decreto em vida do bispo da Garda dom Jorge o dito bispo por ser velho e mal desposto e nam poder governar o bispado o renunciava com certa pensam e eu tinha dito a dom Christovam que o queria nomear e presentar a Sua Santidade pera ser provido do dito bispado e ele tinha feita procuraçam por que consentia na dita pensam aprazendo a Sua Santidade de o prover do dito bispado. E estava o caso tam avante que tem dom Christovam renunciadas tres igrejas que tinha com preposito e tençam que avia de ser provido do dito bispado e das ditas igrejas pasa de huum anno que sam providas outras pessoas pelos ordinarios de cuja provisam sam: e por huũa delas ser tomada nas comendas da ordem de Christo he provido da comenda por sua renunciaçam huum cavaleiro que a tinha servido na guerra dos mouros nas partes dAfrica: e da rectoria desta igreja he outrosi provido pelo ordinario huum clerigo e todo isto he fecto antes que qua se soubese a publicaçam do dicto decreto e antes que eu soubesse que era publicado pelo que esta o casso em termos que seria agravo grande asi a dom Cristovão como a seus parentes que sam fidalgos nobres nom se despensar com elle e seria escandalo a elles e a muitos nobres deste regno: e eu receberia disso muito descontentamento asi pelo que he ja no negocio passado como pelos merecimentos de dom Cristovão que he pessoa de muitas virtudes e muita bondade e de muito boom exempro e em que concorem muitas calidades e caussas justas pera Sua Santidade aver de despensar com o dicto decreto: has quais caussas e rezois vos deze ao Santo Padre da minha parte e aos cardeaes e que tirando este casso que estava nos termos que acima digo quando eu soube a publicaçam do dicto decreto eu nom serey que este decreto nem os mais

Digitized by Google

do concilio se quebrem nem ho pedirey a Sua Santidade antes serey em ajuda de se averem de guardar: e a Sua Santidade direys que lhe peço muito por merce que em todo casso queira despensar com o dicto dom Cristovão e aja por bem que o dicto decreto se nom guarde porque na verdade neste casso cessam as rezois e caussas per que o dicto decreto se fez, e que nisso receberey merce como de Sua Santidade espero. E ate este negocio ser despachado nam insistires no que vos escrevy que falaseys a Sua Santidade que mandase dar a eixecuçam os decretos do concilio: e eu escrevo aos cardeaes Santa Frol Fernes e Crecencis sobre este caso as cartas que com esta vos serão dadas dar lhas eys e lhe dires de minha parte o que acima vos escrevo [1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Santaflore

1549

Pera Santa Frol — Eu tenho pedido ao Santo Padre que queira prover do bispado da Guarda que ora estaa vago a dom Christovam de Crasto do meu conselho adayam de minha capela como sabeys e o doctor Baltesar de Faria me escreve que ha niso impidimento por ele ser bastardo dizendo que he contra o decreto do concilio pelo que vos quis informar do que no negocio he pasado, em vida de dom Jorge bispo que foy do dito bispado por ele o nam poder governar por sua velhice e ma disposiçam estava asentado que ele renunciava o dito bispado reservando pera sy certa pensam nas rendas dele em sua vida e eu tinha dito ao dyto dom Christovam que me aprazia de lhe fazer merce de o nomear e apresentar ao dito bispado e ele tinha feyta procuraçam per que consentia na dita pensam aprazendo a Sua Santidade de o prover o que pasou muyto antes de eu saber a publicaçam do dito decreto do concilio e estaa o negocio tam avante que dom Christovam pasa de huum anno que tem renunciadas tres igrejas que tinha com esperança de ser provido do dito bispado das quaes igrejas ha muitos dias que sam providas outras pessoas. E por este negocio estar nos termos que acima digo e pelos merecimentos de

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 15.°—*Nas costas:* Pera Baltezar de Faria sobre dom Christovam.

Digitized by Google

dom Christovam receberia eu muito descontentamento em nam se dispensar com ele e tambem seria cousa de grande escandalo ao dito dom Christovam e a seus parentes que sam fidalgos nobres mayormente que na pessoa de dom Christovam concorem todas as calidades e rezões que se requere pera se dispensar com o dito concilio e nam aver nele lugar a disposiçam dele do que escrevo a Baltesar de Faria que vos dee mais larga enformaçam. Receberey de vos singular prazer em este caso quererdes dar toda ajuda e favor que em vos for pera que o Santo Padre me aja de conceder esta graça que lhe peço pois com justa causa e rezam se me pode fazer [1].

Carta d'el-Rei ao papa

1529

Pera o Papa — O doctor Baltesar de Faria me escreveo como se punha duvida a Vosa Santidade prover do bispado da Garda dom Christovam de Crasto do meu conselho dayam de minha capela por se dizer que he contra o decreto do concilio aver Vosa Santidade de dispensar com ele por ser bastardo. E porque ha muyto justas causas e rezões per que cesa neste caso a disposiçam do dito decreto e per que com o dito dom Christovam se deve de dispensar as quaes de minha parte a Vosa Santidade diram o reverendissimo cardeal Santa Frol e o doctor Baltesar de Faria terey em merce a Vosa Santidade querelos ouvir e lhe dar credito no que no caso de minha parte lhe diserem. E assy a receberey muito grande em querer prover o dito dom Christovam do dito bispado e dispensar com ele como eu espero de Vosa Santidade que fara [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 15.°—*No fundo da pag.:* Outra pera Fernes—pera Crecencis.—*Nas costas:* Pera Santa Frol.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 15.°—*Nas costas:* Pera o papa sobre dom Christovam.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1550 — Janeiro?

Doutor Baltesar de Faria etc. O nuncio me dise como despachava este coreo a vesitar o cardeal Fernes e porque ele leva a reposta de huũa carta sua que me deu nam me pareceo que devia dir sem reposta da que me escreveo o cardeal Santa Flor que veyo no voso maço: darlhaeys e juntamente com iso averey por meu serviço dizerdeslhe quanto senty a morte do papa pelo que a ele toca e como sempre em mym achara a mesma vontade que lhe tinha sendo ele vivo: e porque eu estou esperando recado voso da eleiçam de novo papa que prazera a noso Senhor que sera a que convem a seu serviço e a bem da christandade nam tenho agora mais que vos sprever por este coreo nem nas cartas que trouxe Domingos da Fonsequa ha que vos responder, senam ao que tocais de em meus reynos nam aver nuncio em que quereys saber o que averey por meu serviço: nesta materia vos tenho por vezes scrito muito largo e ainda apontado as exorbitanceas e deserviços de noso Senhor que se seguem de os qua aver e por iso nem agora poderey dizer mais senam se for as que mais acreceram despois que as outras se apontaram nem tambem tenho niso outro desejo nem vontade senam a que tinha que he nam aver nunca nuncios em meus reynos se podese ser: pelo que vos encomendo que com toda industria posivel emderenceys o negocio a este fim e nesta conjunçam procureys quanto em vos for por se este yr de qua pois estava ja ordenado que se fose pera Castela e que tenhaes muito mão em nam vyr outro porque me averey niso por muito servido de vos. Scrita [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Colleç. Moreira, Caderno 10.º — *Nas costas da folha em que esta está escripta (dentro da qual se acham tambem as cartas que se seguem para os cardeaes Santafiore e Farnese) e por lettra contemporanea:* Pera Baltesar de Faria sobre o falesimento do papa Paulo que levou huum correo do nũncyo.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao cardeal Santaflore

1550—Janeiro?

Pera Santa Frol—Com o falecimento do Santo Padre receby muy grande sentimento porque alem da rezam geral que todos temos pera o sentirmos muyto tinha eu outras muytas muy particulares que nam podem d ixar dacrecentar muyto na dor da perda de sua pesoa, mas como estas cousas sejam feytas e ordenadas por noso Senhor convem conformar com sua vontade e tomalo como de sua mão e darlhe por tudo muytas graças o que sey que vos tereys feito, posto que tamanha causa tenhais pera vos doer muyto sua morte: o que me dizes nesta vosa carta istimo muyto, e por muy certo tenho que nunqua vos faltara muyto boa vontade pera minhas cousas, e pera as que vos tocarem a achareys vos sempre tam certa em mym como a tive no tempo que vivia o Santo Padre ao qual noso Senhor queira dar sua gloria, e a vos a consolaçam que vos he necesaria [1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Farnese

1550—Janeiro?

Pera Fernes—A morte do Santo Padre receby em tamta dor e sentimento quanta era a rezam que eu tinha pera iso na qual nam deixa dacrecentar muyto ver eu que vos cabe dela tamanha parte: mas como noso Senhor fose servido de o levar pera sy e vos sejais tal que ysto soo abaste pera vos conformardes com sua vontade nam me parece que he necesidade doutras rezõis: pelo que vos rogo muyto que o queiraes asy fazer e ter por muy certo que a mesma vontade que vos tinha sendo vivo o Santo Padre etc. a terey sempre pera todas vosas cousas. Reverendissimo [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira. Caderno 10.°
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 10.°

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1550—Janeiro 19

Doctor Balthazar de Faria. Por algũas cartas que vi dessa corte soube como aos 13 do passado não era ainda ellecto papa, e que avia nisso sinais de dilação pello que assentei de vos despachar este correo. Tanto que chegar sendo caso que não seja ainda ellecto papa procurareis de falar juntamente a todo o collegio dos cardeaes e lhes direis que parecendo me que a eleição do Sancto Padre se faria com a brevidade que o tempo requeria e que nella não poderia deixar de lenbrar tanto como he rezão o cardeal meu irmão não lhes quis mandar fazer delle algũa lenbrança nem agora a fizera se não entendera os termos em que as couzas estavão, os quaes conciderados por mim e as grandes vertudes e merecimentos do cardeal meũ irmão e conhecendo de seu zello e do que tem mostrado em todas suas obras quanto serviço podera fazer a nosso Senhor me pareceo que não comprira com elle nem com o que devo a obrigação que lhe tenho se lhes não fizesse neste tempo e conjunção lenbrança delle no qual e em todo outro esta mui certo que elles não pretenderão senão eleição de que se siga grandes serviços de nosso Senhor bom governo de sua igreja universal e bem de toda a christandade. E porque o amor que eu tenho ao cardeal he tam grande que me obrigue a fazer tudo por elle e folgar com toda sua honrra e acrecentamento neste cazo eu lhes affirmo que nenhũa destas couzas possão comigo mais que ver e entender que concorrem nelle o que se deve querer pera quem aja destar em tal lugar e que portanto não lhes peço nisto outra couza, nem delles quero que me fação outro prazer maior que não tardarem na eleição de quem nosso Senhor for servido que seja papa, porque isso hè o que convem a seu serviço e ao bem da christandade e o que eu dezejo.

A cada hum dos cardeaes em particular em sua caza tornareis a dizer isto mesmo de minha parte e trabalhareis por todolos bons meios que vos parecer de os persuadir não uzando de couza que seja hir contra meu serviço como confio que fareis, porque eu não queria nem dezejo que o cardeal seja papa senão pelos meios por onde hũa tal pessoa como elle o deve ser.

Digitized by Google

Do que nisto fizerdes e passardes me avizareis com grande diligencia. E porque eu mando dar conta deste negocio ao emperador meu irmão e lhes mando pedir que queira nelle intervir e vai esta carta por via de Lourenço Pires ao qual mando que vos escreva a ordem que parecer ao emperador que deveis de negocear de que uzareis ei por bem e vos mando que guardeis nisso o que vos escrever o dito Lourenço Pires. Escrita em Lisboa a 19 de Janeiro de 1550[1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1550—Fevereiro 11

Doctor Balthesar de Faria. Eu elrrey vos envio muito saudar. Temdo ho nuncio despachado este correo pera o cardeal Farnnés cheguou aqui Ferreira pelo qual receby vosas cartas de xv, xxiii e xxiiii do mes passado e por elas e polas de vii do mesmo, e asi pelas de xvii e xx de dezembro duplicadas das que trazia o correo que se perdeo no maar que receby per via de Castella soube particularmente o que era sobcedido e tinheys passado com os embaixadores do emperador meu irmaão e elrey de França, e com alguuns cardeaes acerqua da eleição do cardeal meu irmaão, e folguey de ver a hordem que levastes no principio deste neguocio e meios dele e os de que usastes pera o trazerdes ao fim que espero em nosso Senhor que jaguora lhe tera dado ou lhe dara pois se pode seguir disso tam grande seu serviço e tamanho bem a sua egreja universal e repouso e asesego a christandade que se asy o nam enthendese, nem o desejaria nem me moveria a o effectuar porque nem a mim convem ser por outras rezões, nem as vertudes do cardeal meu irmaão, e suas grandes callidades, requerem viir ele a este luguar senam pelo spirito sancto ante ho qual pode mais a verdade da coussa que a industria humana. E por estas considerações e por outras que em caso tam importante he bem que sempre se tenhão tenho eu proseguido da maneira que ja tereys visto, e huum pouco nam tam apressadamente como vejo por vossas cartas que laa o neguocio mostra, e ainda aguora assy vou continuando nele porque pressoposto que o spirito samto he o que hade fazer o cardeal meu

[1] *Copia no* Arch. Nac., *Livro que tem na lombada* M. S. *fol.* 52.

Digitized by Google

irmaão papa, assy quero ther enthemdido e obrado no dicto neguocio que sua honrra e a minha fique salva quer nosso Senhor seja servido que ho seja, quer ho seya doutra coussa. E pera o que convem fazersse humanamente abasta ho que vos jaa la temdes feyto, e o que hys fazemdo de que eu tenho contemtamento e me ey nisso por bem servido de vos; e no que toca fazer o emperador meu irmaão vejo tambem por estas vossas cartas, e por outras de Lourenço Pires de Tavora, que jaa o them feyto, e o milhor que eu podia desejar segundo o que me dizeys que ele escreveo a dom Dioguo, e depoys de ver minhas cartas creio que muito mais continuaria com isso. E no que compria fazer elRey de França tambem sam avisado por cartas de Bras dAlvide de xxii do passado que o them feito, e que em o cardeal meu yrmaão aver de ser papa mostrava gramde contemtamento, e despachara logo ao seu embaixador nessa corte, pera que assy o sinificase aos seus carddeaes como parece que thereys ja enthendido segundo o tempo em que partyo, assy que ho que parecia necesario fazersse por estas vias he feito, e asy feito como compria ao que eu neste neguocio podia desejar louvado nosso Senhor. No qual tenho gramde sperança que pois tudo o desta matheria desde que a principiastes ate os termos em que aguora enthendo que estaa quys que asy se guovernase que em qualquer maneira que sobceder receberey dele merce. E por muyto grande devo de ther therme assy posto niso que nam ey daver alguũa cousa por milhor senam o de que elle for servido, nem me lembra outra alguũa mais que seu serviço e o bem da sua egreja. E se pera este fim ele he servido que meu irmaão seya papa, entam seraa o meu contentamento, de o ele ser, muito gramde. Aguora ho que me pareceo que devia de fazer he advertir vos por este correo do nuncio como tenho recebido todas vosas cartas e o contentamento que recebo do que vos neste neguocio temdes feito e de minha tençam nele, confforme a qual proseguireys no dicto neguocio, usando dos resguardos que se devem a honrra do cardeal em tal caso, e tractando o pelos caminhos por onde a minha e a sua obriguão que se neguocee maiormente daquy por diante que se nam pode deixar de presumir que me themdes dado notticia de tudo ho que he passado. Nam deixando porem de enthemder e fazer guardando todos estes modos e formas o que enthemderdes e virdes que compre ao bem do neguocio. Porque visto estaa que de asy o fazerdes me fareys muy grande serviço e que de quem vos ajudar pera este effeito receberey eu gramde prazer e lho mostrarey sempre em todas as cousas que lhe de mim com-

Digitized by Google

prirem, e como dom Dyogo tenha ya mostrado ser huum destes, hey por meu serviço vos como de vosso certeficardelo muito disto com todas as mays palavras que vos bem parecerem nam saindo porem desta sustancia nem podemdo ele enthemder delas mais que a gramde obriguação em que lhe ficarey de ele neste caso fazer o officio que eu dele espero. E porque pelas cartas que escrevestes ao conclave, aos cardeaes Farnnés e a Sancta Frol de que me mandastes a copia vy que lhes daveys parte dalguũas cousas das que dom Dyogo passou comvosco sobr o embaixador de Framça, me pareceo necesario advertyr vos de quamto convem nam communicardes com outras pessoas ainda que seyam da calidade destas o que ele comvosquo passar. As quaes nam servindo ao bem do neguocio podem trazer, sabemdo se, ou inconveniente ao mesmo neguocio, ou escandalo a dom Dyogo. E desta cautela deveys tambem de usar do cardeal Santa Frol para Farnés, e de Farnnes pera Santa Frol, porque tambem em huũa carta destas pera Santa Frol lhe dizieys alguũas palavras de que Farnes sabendo as poderia escandalizar se: sam avisos necesarios com gente que neguocea com destreza e delicadeza, porque muitas vezes acontece em neguocios grandes sobcederem grandes inconvenientes de coussas muyto pequenas, e tudo nos casos semelhantes se ha de considerar, ho que eu tenho por muy certto que vos fazeys. O mais que lhe escrevestes por estas cartas da obriguação em que me poem obrando eles neste caso como se deve esperar me parece muy bem, e deveilo sempre asy de continuar encarecendo lho por minha parte na maneira que deve ser, e em tamto como o eu tenho. E nam somente deveis de usar ysto com estes dous cardeaes mas ainda com todos os outros que vos parecer que vos poderam ajudar.

Segumdo o que emtendo destas vossas cartas e do que me disse Ferreira parece que dom Diogo mostra por coussa muyto sustancial nam enthenderem os franceses que o emperador quer este neguocio por rezões que vos deu, que me a mim parecem boas: e o mesmo tenho enthemdido per cartas de Lourenço Pires; como ysto asy seja parece que asy convem tractardes o neguocio com o embaixador de França, e com hos cardeaes franceses, e com os outros que seguem sua parcialidade que vos conformeis o mais que poderdes com este parecer do qual nam podeys deixar de ussar. E pera isto conviria dardes lhe a entender com rezões da minha amisade com elrey de França quanto milhor lhe viraa ser meu irmaão papa, que outro cardeal que nam seya de sua devação. E que pera eu por isso lhe ficar mais obriguado, e enthender a parte que ele teve nesta eleição

Digitized by Google

deviam os cardeaes franceses começar primeiro a votar por ele maiormente pois them enthemdido del-rey (se ele lho them assy escripto) que sera sua vontade ser o cardeal papa e entam mostrardes vos huum pouco frio do que esperaes nesta parte dos do emperador. E porque neste modo de neguocear pode aver grandes periguos compre estamdo o neguocio em thermos que seya necesario usardes deles que tenhaes niso grandes resguardos, porque não seya tanta a frieza que mostreis que themdes da parte do emperador, e as palavras com que o diserdes que se nam compadeçam com a rezão que eu com ele tenho, e com ho que requere o amor que antre ele e mim ha, ou que escandalize dom Dyogo e os cardeaes imperiaes, nem tambem que o diguaes de tal maneira que enthendam os franceses que se lhe fala pera os acolherem em eles começarem primeiro a votar: ysto nam se pode escrever particularmente nem dizer mais que acenar os inconvenientes que se podem seguir que sam estes e outros muytos. Mas eu confio de vos que soo esta breve lembrança bastara pera vos guardardes do que pode dannar, e que como atras vos diguo usando do que pode aproveitar ao bem do neguocio guardareys ho que compre a minha autoridade e a honrra do cardeal, e fugireys daquilo de que se pode seguir escamdalo as partes. Toda esta prathica quamdo a tiverdes seraa como de vosso.

Pareceo me meu serviço nam escrever aguora a dom Dyogo nem aos cardeaes Farnnés e a Sancta Frol, e aos outros pera que me pedys cartas, ate nam ther outro recado vosso. Depois de laa ser o correo que el rey de França mandou despachar a seu embaixador que segumdo o tempo que ha que partio e como de necesidade parece que me deveys davisar da sua cheguada, e do que levou e da obra que se fez por ele nam pode muito tardar, e porem quis todavia que este correo do nuncio vos levase esta carta da qual ey por bem que nam diguaes a pessoa alguũa que a recebestes e servos ha dada com a desimulaçam que se requere. Scripta em Lisboa a XI de fevereiro de 1550 [1].

[1] *Rascunho, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 10.°— *No baixo da pag.:* Reposta a Baltezar de Faria.— *Nas costas por lettra igual:* 1550: que se screveo a Baltezar de Faria em reposta das suas cartas por huum correo do nuncio. E foy esta carta per via das do Senhor Infante Dom Luis por asy comprir ao bem do negocio. Em Lisboa a XIII dias de fevereiro 1550.—Cardeal.—28.

Digitized by Google

Breve do papa Julio III a el-Rei

1550 — Fevereiro 18

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Non dubitamus jam innotuisse Serenitati Tuae de obitu foelicis recordationis Pauli papae III praedecessoris nostri qui cum decima superioris mensis Novembris, vocante Domino ab humanis excessisset, Nos post pium exequiarum et sepulturae illi exhibitum officium una cum caeteris Sanctae Romanae Ecclesiae cardinalibus ad eligendum successorem in conclave convenientes gratiaque Sancti Spiritus quottidianis missarum sacrificiis invocata, cum super ipsa electione diligentius ac per hoc diutius tractatum et discussum fuisset, placuit tandem Deo omnipotenti octava hujus mensis per ministerium omnium venerabilium fratrum nostrorum Sanctae Romanae ecclesiae cardinalium in electionem personae nostrae unanimiter consentientium, nobis id onus summi Pontificatus imponere, cui utinam divina gratia nos sufficere posse concedat sicut nos tanto oneri impares esse cognoscimus. Quae etsi credimus a tuo apud nos agente Tuae Serenitati prescripta Nos tamen nostris etiam litteris tibi praestantissimo ac pientissimo Regi, de que fide et nomine christiano optime merito Principi nota esse voluimus. Te enim fili in Christo charissime inter caeteros christianos Reges impense diligimus et maximi facimus, non solum ob inclytam erga Deum pietatem atque erga hanc sanctam sedem observantiam, caeterasque virtutes tuas, quibus splendorem regii culminis exornas sed etiam quod tuo tuorumque progenitorum beneficio et navigationibus orbis terrarum antea ignotus, magna ex parte nunc cognitus, et quod plus est, Deo ac vobis per agnitionem christianae veritatis acquisitus est, ut illud tamdiu expectatum videre nostris temporibus coeperimus, in omnem terram exivit sonus eorum et in fines orbis terrae verba eorum. Quod quoniam vestro ministerio Deus omnipotens fieri voluit, vos propterea in conspectu divinae Majestatis gratos et acceptos filios fuisse agnoscimus, vobisque ac caeteris, qui eidem Deo tale obsequium et illis populis in tenebris jacentibus tantum beneficium nempe salutis aeternae praestiterunt, una cum universa christiana republica valde debemus. Hortamur proinde Serenitatem Tuam in Domino, sicut et futurum certo con-

Digitized by Google

fidimus ut in christiana relligione ac dictione propaganda, devotioneque huic sanctae sedi continuanda eodem animo ac pietate nostris temporibus sis qui semper fuisti et tui maiores fuerunt, ut talem te gerenti tibi ac tuis Deus optimus maximus, per quem reges regnant ad terrenum hoc vestrum tot ac tantis terrarum et marium spaciis diffusum tandem coeleste etiam Regnum adjiciat, sicut suis fidelibus repromisit. Nos quidem Serenitati tuae quantum cum Deo facere poterimus semper paternum amorem et charitatem, semper eximiam benivolentiam praestare curabimus. Sed cum super his cum tuo apud nos agente locuti simus, ut ad Serenitatem tuam scriberet, et ad venerabilem fratrem Joannem Archiepiscopum Sypontinum Nuntium apud te nostrum virum quidem nobis sua fide virtute et veteri nobiscum familiaritate admodum charum et probatum diffusius scripserimus, ut tecum loqueretur, ad tui agentis litteras et dicti Joanni Nuntii nostri sermonem nos referentes, Tuae Serenitati ac tuis omnibus omnem foelicitatem a Deo Omnipotente optamus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XIII Februarii M.D.L. suscepti a nobis Apostolatus officii Anno Primo.—*Blo. el. Fulgin* [1].

Breve do papa Julio III á Rainha

1550—Fevereiro 18

Julius Papa III—Charissima in Christo filia nostra salutem et apostolicam benedictionem. Licet tuo Serenissimo Consorti Portugalliae Regi latius scribamus assumptionem personae nostrae ad summi Apostolatus apicem, quam Deus Omnipotens inscrutabili suo concilio et misericordia, non nostris ullis meritis octava hujus mensis concordibus omnium fratrum nostrorum suffragiis operari dignatus est, Tamen tibi etiam praestantissimae Reginae id a nobis significandum, Teque nostrarum litterarum primitiis cum apostolica benedictione salutandam duximus. Nam et erga Deum pietatem et erga hanc sanctam sedem reverentiam preter caeteras virtutes tuas esse insignes semper audivimus. De quo et agimus gratias Deo gratiarum largitori et Majestatem ejus suppliciter oramus ut Serenita-

[1] Arch. Nac., Maç. 36 de Bullas, num. 69. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

tem tuam tot virtutum donis conspicuam, sanctoque nomini ejus devotam, cum Serenissimo Consorte tuo Rege, communibusque filiis et suis omnibus conservare prosperare ac post foelicem et diuturnam vitam a terrenis vestris Regnis ad coelestia transferre dignetur. Nos in Christo filia Tuam Serenitatem paterna in Domino charitate semper prosequemur, et siquid ipsa nostro tempore ab hac sancta sede desyderaverit, Quod modo cum Deo et honestate facere possimus sane que libenter Tuae Serenitatis votis annuemus, sicut haec dicet pluribus verbis venerabilis frater Joannes Archiepiscopus Sypontinus noster apud vos Nuntius, vir quidem nobis ex suis virtutibus ac veteri nobiscum familiaritate valde charus et probatus, cui et nunc et deinceps tua Serenitas fidem praestare velit. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XIII Februarii M.D.L. suscepti a nobis Apostolatus officii Anno Primo.—*Blo. el. Fulgin*[1].

Breve do papa Julio III ao cardeal infante D. Henrique

1550 — Fevereiro 18

Julius Papa III — Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum assumptionem ad Pontificatum nostram Serenissimo Portugalliae Regi fratri tuo de more significaremus, facere non potuimus quin etiam ad te litteras nostras super eodem adjiceremus Teque dilectum filium nostrum Sanctae Romanae ecclesiae cardinalem membrum hujus sanctae sedis honorificentissimum paterne salutaremus. Facit enim non solum tua dignitas, sed regii etiam generis splendor tuaque in istis locis insignis auctoritas, ut te et diligamus impense et plurimi faciamus, Quod utrunque erga te conservabimus te hortantes quamvis non necessario, ut auctoritatem ac dignitatem apostolicam istic in rebus omnibus suscipias commendatam, tuoque tuearis favore, sicut te ex officio probitate ac dignitate tua facturum speramus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XIII Februarii M.D.L. suscepti a nobis Apostolatus officii Anno Primo.—*Blo. el. Fulgin*[2].

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 70.— *Sobrescrito:* Charissimae in Christo filiae nostrae Caterine Portugalliae et Algarbiorum Reginae Illustri.

[2] ARCH. NAC., Maç. 6 de Bullas, num. 14.— *Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quattuor Coronatorum Presbytero Cardinali Portugallensi nuncupato.

Digitized by Google

Bulla do papa Julio III ao cardeal Santaflore

1550 — Fevereiro 22

Julius episcopus servus servorum Dei Dilecto filio Guidoni Ascanio Sforcie Sancti Eustachii diacono cardinali de Sancta Flora Sancte Romane ecclesie camerario salutem et apostolicam benedictionem. Romani Pontificis providentia circunspecta ecclesiis et monasteriis singulisque vacationis incommoda deplorare noscuntur ut gubernatorum utilium fulciantur presidio prospicit diligenter ac Sancte Romane ecclesie cardinalibus quos in partem apostolice solicitudinis evocavit altissimus ut in suis opportunitatibus aliquod suscipiant relevamen prout decens est et congruum de subventionis auxilio providet opportuno. Sane cum sicut accepimus monasterium Sancti Salvatoris de Torre ordinis Sancti Benedicti Bracharensis diocesis quod quondam Christophorus d Almeida clericus in commendam ex concessione apostolica dum viveret obtinebat commenda hujusmodi per obitum dicti Christophori qui extra Romanam Curiam diem clausit extremum cessante adhuc eo quo ante commendam hujusmodi vacabat modo vacaverit et vacet ad presens Nos tam eidem monasterio de gubernatore utili et idoneo per quem circunspecte regi et salubriter dirigi valeat quam tibi ut statum tuum juxta cardinalatus sublimitatem decentius tenere et expensarum onera que te jugiter de necessitate subire opportet facilius perferre valeas de alicujus subventionis auxilio providere volentes verumque et ultimum dicti monasterii vacationis modum etiam si ex illo quevis generalis reservatio etiam in corpore juris clausa resultet pro expresso habentes Motu proprio et ex certa scientia non ad tuam aut alterius pro te super hoc nobis oblate petitionis instantiam sed de nostra mera liberalitate ac de apostolice potestatis plenitudini monasterium predictum cujus fructus redditus et proventus tricentorum septuaginta ducatorum auri de camera secundum communem extimationem valorem annuum ut etiam accepimus non excedunt sive ut premittitur sive alias quovismodo aut ex alterius cujuscunque persona seu per liberam cujusvis cessionem de illius regimine et administratione in dicta Curia vel extra eam etiam coram notario publico et testibus sponte factam vacet etiam si tanto tempore vacaverit quod ejus provisio juxta Lateranensis statuta concilii ad sedem apos-

Digitized by Google

tolicam legitime devoluta existat et illa ex quavis causa ad sedem predictam specialiter vel generaliter pertineat et de illo consistorialiter disponi consueverit seu debeat ac super illius regimine et administratione predictis inter aliquos lis cujus statum et merita ac nomina et cognomina judicum et collitigantium presentibus haberi volumus pro expressis pendeat indecisa dummodo tempore datae *(?)* presentium eidem monasterio de abbate provisum aut illud alteri commendatum canonice non existat cum omnibus juribus et pertinentiis suis tibi per te quoad vixeris etiam una cum Sancti Eustachii que titulus tui cardinalatus existit ac omnibus et singulis aliis ecclesiis monasteriis et aliis beneficiis ecclesiasticis cum cura et sine cura secularibus et quorumvis ordinum regularibus que in titulum vel commendam ac alias obtines et in posterum obtinebis ac pensionibus annuis quas percipis et percipies in futurum tenendum regendum et gubernandum Ita quod liceat tibi debitis et consuetis ipsius monasterii ac conventus ejusdem supportatis oneribus ac quarta si abbatialis separata et seorsum a conventuali si vero communis mensa inibi fuerit tertia parte omnium et singulorum fructuum reddituum et proventuum monasterii hujusmodi in restaurationem ipsius fabrice seu ornamentorum emptionem vel fulcimentum aut pauperum alimoniam prout maior exegerit necessitas omnibus aliis deductis oneribus annis singulis impartita de residuis fructibus redditibus et proventibus monasterii hujusmodi sicuti illius abbates qui pro tempore fuerunt de illis disponere et ordinare potuerunt seu etiam debuerunt alienatione tamen quorumcunque illius bonorum immobilium et preciosorum mobilium tibi penitus interdicta dicta apostolica auctoritate commendamus curam regimen et administrationem monasterii hujusmodi tibi in spiritualibus et temporalibus plenarie comittendo. Quocirca venerabilibus fratribus nostris Cesenatensis et Albinganensis episcopis ac dilecto filio officiali Bracharensi per apostolica scripta motu simili mandamus quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios tibi in adipiscenda possessione seu quasi regiminis et administrationis ac bonorum dicti monasterii auctoritate nostra assistentes faciant tibi a prefatis conventu obedientiam et reverentiam debitas et devotas ac a dilectis filiis vassalis et aliis subditis monasterii hujusmodi consueta servitia ac jura tibi ab eis debita integre exhiberi contradictores auctoritate nostra appellatione postposita compescendo Non obstantibus felicis recordationis Bonifacii pape VIII predecessoris nostri et aliis apostolicis constitutionibus ac monasterii et ordinis predictorum juramento confirmatione apostolica vel quavis fir-

Digitized by Google

mitate alia roboratis statutis et consuetudinibus contrariis quibuscunque aut si conventui vassalis et subditis prefatis vel quibusvis aliis communiter vel divisim ab eadem sit sede indultum quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi Volumus autem quod propter hujusmodi commendam in dicto monasterio divinus cultus ac solitus monachorum et ministrorum numerus nullatenus minuatur sed ejus et ipsorum conventus congrue supportentur onera antedicta et insuper ex nunc irritum decernimus et inane si secus super hiis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quadragesimo nono *(sic)* Octavo kalendas Martii Pontificatus nostri Anno Primo [1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1550 — Fevereiro 25

Senhor — Tamto que foi eleito o novo pontifice e tive comodidade pera iso lhe falei sobre alguns negocios de Vossa Alteza: o primeiro foi o do mestre no qual lhe dei emteira emformaçam do caso e dos termos em que estava: respondeo me bem e que ele teria sempre muita conta com satisfazer Vossa Alteza: mandou avisar de novo ao datario e oficiais e procedeo avante dizemdo muitos louvores de Vossa Alteza e dafeiçam que sempre tivera aquele reino: polo que lhe beijei o pe: e nisto nam ha mais agora que dizer se outra cousa nam suceder que faça mudar o preposito: aqui he vimdo de novo hum criado do mestre amda emcuberto e nam lhe sei aimda o nome: promete muito dinheiro por esta dispemsa, e tras joias e abitos pera dar com temça e amda os prometemdo a quantos acha: procurarei de saber o nome e avisarei Vossa Alteza. De Roma a xxv de fevereiro 1550. — *Baltasar de Faria* [2].

[1] Arch. Nac., Maç. 6 de Bullas, num. 45.

[2] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. I, Maç. 83, Doc. 91. — *Sobrescrito:* A ElRey nosso Senhor.

Digitized by Google

Breve do papa Julio III a el-Rei

1550—Março 4

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum venerabilem fratrem Joannem archiepiscopum Sipontinum, quo apud Serenitatem Tuam nuntio praedecessor noster plures annos est usus, in Hespania collectorem generalem et nuntium nostrum deputaverimus, Nos volentes pro more nostrorum praedecessorum et hujus Sanctae Sedis assiduum apud Serenitatem Tuam, sicut apud alios christianos reges ac principes habere nuntium qui non solum nostra istic et dictae Sedis negocia pro tempore occurrentia curet et tractet, sed tua etiam siquando accidat desyderia ad nos scribat ac referat, elegimus ex omni praelatorum nostrorum domesticorum numero venerabilem fratrem Pompeium episcopum Valuensem et Sulmonensem latorem presentium virum nobilem ac virtute doctrina fide et prudentia sua nobis gratum et probatum, eumque cum Dei nomine nostrum et hujus Sanctae Sedis nuntium ad Serenitatem Tuam mittimus de nostro erga te paterno animo ac propensa voluntate plene instructum. Hortamur igitur Serenitatem Tuam in Domino, ut pro sua erga sedem apostolicam reverentia nostraque in te paterna benivolentia ipsum Pompeium episcopum nuntium humaniter suscipere et audire, tum ejus verbis quotiens te nostro nomine alloquetur haud minorem fidem habere semper velis quam si nos ipsi presentes cum Tua Serenitate loqueremur. Quod recipiemus a Serenitate Tua gratissimum. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die III Martii M.D.L. Pontificatus nostri Anno Primo.—*Blo. el. Fulgin* [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 36 de Bullas, num. 20.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Breve do papa Julio III á Rainha

1550—Março 4

Julius Papa III—Charissima in Christo filia nostra salutem et apostolicam benedictionem. Cum venerabilem fratrem Joannem archiepiscopum Sipontinum nuntium apud vos nostrum in Hispaniam (*sic*), loco autem ejus venerabilem fratrem Pompeium episcopum Valuensem ac Sulmonensem praelatum nostrum domesticum latorem presentium ad Serenissimum tuum consortem mittamus nostrum et hujus Sanctae Sedis nuntium, mandavimus ipsi Pompeio episcopo nuntio ut Tuam Serenitatem nostro nomine inviseret ac salutaret, quedamque ex parte nostra tibi referret, Hortamur eandem Serenitatem Tuam in Domino ut ipsum Pompeium episcopum nuntium virum quidem nobilem, prudentiaque et virtute ac doctrina sua nobis admodum gratum, pro reverentia hujus Sanctae Sedis humaniter suscipere, suscipique ab eodem tuo viro Rege curare et in agendis per eum tuo favore juvare, tum in omnibus quae Tuae Serenitati nostro nomine nunc et deinceps referet, plenam ejus verbis fidem habere velis. Quod nobis erit a Serenitate Tua pergratum. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die IIII Martii M. D. L. Pontificatus nostri Anno Primo.—*Blo. el. Fulgin*[1].

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1550—Março 5

Julius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Johanni Portugallie et Algarbiorum Regi illustri salutem et apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur. Hodie siquidem ecclesie Egitaniensis tunc per obitum bone memorie Georgii

[1] Arch. Nac., Maç. 30 de Bullas, num. 1.—*Sobrescrito:* Charissimae in Christo filiae nostrae Mariae (*sic*) Portugalliae et Algarbiorum Reginae Illustri.

Digitized by Google

olim episcopi Egitaniensi extra Romanam Curiam defuncti pastoris solatio destitute de persona dilecti filii Cristophori electi Egitaniensi nobis et fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorumdem consilio apostolica auctoritate providimus ipsumque illi in episcopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum igitur fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro Regis eterni gloria venerari serenitatem tuam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Cristophorum electum et prefatam ecclesiam sue cure commissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic ipsos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Cristophorus electus tue celsitudinis fultus presidio in commisso sibi pastoralis cure officio possit Deo propicio prosperari ac tibi exinde a Deo peremnis vite premium et a nobis proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quadragesimo nono *(sic)* Tertio nonas Martii Pontificatus nostri Anno Primo [1].

Breve do papa Julio III a el-Rei

1550—Março 10

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Venerabilis frater Pompeius episcopus Valuensis et Sulmonensis quem ad Majestatem Tuam nuntium nostrum mittimus dicet inter caetera eidem Tuae Majestati nonnulla quae ei commisimus super monasterio Sanctae Mariae de Bouru et prioratu Sancti Salvatoris de Baldreu Bracharensis diocesis nuper vacantibus. Quare hortamur Serenitatem Tuam in Domino ut fidem ipsi Pompeio episcopo nuntio in his habens, eum respectum in hoc negocio erga hujus Sanctae Sedis auctoritatem ostendere velit quem semper solita est, et nos ab ea expectamus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die x Martii. M. D. L. Pontificatus nostri Anno Primo.—*Blo. el. Fulgin* [2].

[1] Arch. Nac., Maç. 6 de Bullas, num. 38.

[2] Arch. Nac., Maç. 36 de Bullas, num. 2.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1550—Março 29

Senhor—Sobre a dispemsa do mestre tenho feito e faço quanto em mim he. Sua Santidade me dise per muitas vezes que estivese seguro, que a nam pasaria a todos tenho advertidos e posto espias nos lugares por omde pode pasar, e semdo esta a vontade de Sua Santidade se por caso por culpa dalgum oficial acertase a pasar Vossa Alteza mande que se nam cumpra porque esta he a temçam de Sua Santidade e mandara logo que se revoque tudo.

Este frade que aqui amda o qual agora mudou os abitos e se fes dos clerigos commendadores de Samtiago, todavia insta niso e trabalha o que pode meteram niso o cardeal dAgusta o qual estamdo falamdo na materia ao papa acertou se ali o cardeal Santa Frol que certo foi grande acerto, e emtemdemdo a cousa dise ao papa o que era e ao cardeal o deserviço que niso fazia a Vossa Alteza polo que desistio do negocio e se lh escusou dizemdo que o nam sabia, asi que amdam provamdo todas as vias que podem, e prometem abitos e temças a quem lh o fizer despachar, mas como digo creo que se nam dara porque esta ja o monte mui batido, e os oficiais mui advertidos salvo se a força de dinheiro os coromperem: e nisto nam se pode prover senam da maneira que digo com nam dar se ha execuçam, visto como nom he da mente de Sua Santidade. De Roma a xxix de março 1550.

Depois de ter esta feita soube como era aqui vimdo hum Gonçalo Bareto que esta em Napoles a muitos anos e amda vestido dirmitão, o qual era chamado polos que negoceam aqui a dispemsa do mestre pera que com sua valia se podesem ajudar niso, que na verdade asi o virei como todos os senhores de Napoles lhe fazem muita honra por sua pesoa e vida, mas ele com sua velhice parece me que ja tresvalia, porque se deixa dizer algũas palavras segundo me foi referido bem escusadas: faz profisam de ser parente de dona Maria (?): com Burgos me parece quer negocear esta cousa: espero de lhe dizer sobriso meu parecer, e falarei ao Burgos, e eu creo que como souber que he cousa que toca a Vossa

Digitized by Google

Alteza que se nom emtremetera niso: nam lhe falei aimda por estar em cama da gota mui maltratado, mas falei ao arcebispo de Salerno em cuja casa ele pousa o qual he mui servidor de Vossa Alteza e nam comsimtira cousa em contrairo diso.—*Baltasar de Faria*[1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1550—Março 30

Senhor—Falei a Sua Santidade sobre a união do mosteiro de Cete ao collegio dos frades Agustinhos de Coimbra como Vossa Alteza me escreveo respondeo me que estava determinado de não fazer uniões repliquei lhe da rezão que avia pera se esta poder fazer mormente não sendo este mosteiro consistorial e alegando lho exemplo do mosteiro de Refoios que papa Paulo de boa memoria unira os dias pasados ao collegio de Jeronimos sendo consistorial e de 400 en taxa. Respondeo me que ele desejava de comprazer Vossa Alteza mas que tinha em preposito comunicar estas uniões co colegio de cardeaes e que tambem se informaria do datario e que me responderia. E vendo eu que poderia ser cousa larga porque hos cardeaes ven nestas uniões de ma vontade pelo prejuizo que se lhes faz que sempre tem sperança que nas vagantes lhes caiba algũa parte de pensão porque os quindenios raramente se arecadan, me pareceo pera todo evento resolver este negocio co cardeal de Santa Frol, e asegurar este mosteiro e asi provei se o podia por no padre frei Luis de Montoia en comenda sem spedir diso bulas senão somente tomar hũa data picula co consensu do cardeal pera que dahi podesen resinar unir ou fazer ho que quisesem: não foi posivel polo en sua cabeça en comenda mas isto importa pouco porque ho fiz por em pesoa de hum meu ho qual ho ten a requisição de Vossa Alteza pera se poder fazer no mesmo. E ao cardeal de Santa Frol se lhe asentaram 300 escudos de pensão os quaes procurei de lhe redemir logo por deixar este mosteiro en todo livre e desembaraçado a Vossa Alteza e nom obstante deveren se lhe fruitos de dous anos pasados se contentou com mil e quinhentos escudos que vem a ser 5

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 84, Doc. 9.—*Sobrescrito:* A ellRey nosso Senhor.

Digitized by Google

anatas duas pasadas e tres por vir os quais lhe mandei logo pagar e aqui mando a quitança do cardeal sem lhe ficar regreso nem clausula transferendi senão livremente porque as cousas de serviço de Vossa Alteza asi as soe fazer sen as chatinarias que outros usão. Vossa Alteza veja agora que manda fazer deste mosteiro ou en quen quer que se ponha e entretanto se procura a união nos padres ho poden confiar de algũa pesoa e o collegio se podera aproveitar da renda neste meio, e todavia não seria mal que a tal pesoa consentise regreso a outra de que tambem hos padres se confien pera estar a cousa mais segura se acertase morer e nisto não ha mais que dizer. De Roma xxx de março 1550.—*Baltasar de Faria*[1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1550—Março 30

Senhor—Escrevi a Vossa Alteza como falara a Sua Santidade sobre dom Cristovão, e como me mandara que de novo emformase os cardeaes por serem muitos mais agora: tornei a corelos todos, nos quais achei varios pareceres mormente nos imperiaes per respeito do decreto do concilio. Falei ao cardeal de Guisa, prometeome fazer bravo oficio cos framcezes, e vemdo que o tomava de boa timta, e que a mor parte dos italianos comcoria determineime a fazelo propor mormente depois que vi o papa resoluto ao favorecer dizendome que no concilio ele fora de voto comtrario cos canonistas, e que nam quisera se metera aquele ponto no decreto, pera o que me alegou algũas razões eficaces em que emtam se fumdara, mas que os prelados theologos foram mais em numero e que per esta causa se fizera asi: da qual pratica que co papa pasei tornei outra vez a dar comta a todos em como estava Sua Santidade niso resoluto, e o que me dise se pasara em concilio sobre a materia: com o que os dispus gramdemente, e por abreviar ao deradeiro do pasado se propos em comsistorio, polo cardeal camarlemgo, que niso fez quanto foi posivel, asi antes como depois e demtro no comclavio omde se falava nesta cousa muitas

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 84, Doc. 11.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

vezes, e sem faltar voto se resolveo em se fazer a graça que Vossa Alteza pedia, porque como viram o papa deste bordo, e os cardeaes mais velhos que niso estavam bem os outros todos votaram em confirmaçam, sem ousarem de direito comtrariar senam per via de disputaçam: comcruio se depois de se alegarem muitas razões dũa parte e doutra, que o decreto asi asolutamente nam se podia sostemtar, mas que todas as vezes que em hũa pessoa comcoresem as partes que Vossa Alteza de dom Cristovam dezia que era bem dispemsar se: e quiseram que se lese a carta em comsistorio, mas que nem por isto ficase a porta aberta pera admitirem os que o asi nam merecesem: neste negocio se vio bem a parte que Vossa Alteza tem no colegio, e o respeito que tem a suas cousas, polo que tamto mais deve Vossa Alteza esmerar se em suas eleições, que dezia o papa nesta quando votou que era escusado tratar dos meritos da pessoa de dom Cristovam, pregumtamdo o decano se avia proceso feito sobriso como se soe fazer, pois Vossa Alteza o tinha por daiam da sua capela, que era provança comcruimte pera ser merito e tras isto dise Sua Santidade muitos louvores e palavras damor e amizade: e imdo lhe eu depois beijar o pe pola graça, primeiro che *(sic)* chegase a ele me deu o pera bem da espediçam como pessoa que recebia diso contemtamento, parecemdo lhe que o teria Vossa Alteza. Em toda esta corte se falou nisto como em negocio gramde por ser em tal tempo o primeiro, e nam sei eu outro rei que o pedira agora a que asi se comcedera com todos nos seus votos dizerem a qual mais milagres e virtudes de Vossa Alteza. Praza a noso Senhor que co tempo tenha diso tamto contemtamento como custou de trabalho negocealo. De Roma a 30 de março 1550.—*Baltasar de Faria* [1].

Breve do papa Julio III aos bispos de Angra e S. Thomé

1550—Abril 9

Julius Papa III.—Venerabiles fratres salutem et apostolicam benedictionem. Dudum felicis recordationis Paulus papa III praedecessor noster ex certis tunc expressis causis de Portalegre et certa alia oppida

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 84, Doc. 12. — *Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

et villas tunc Egitaniensis et Elborensis diocesibus ab eisdem diocesibus, necnon omnia et singula fructus reditus proventus jura obventiones et emolumenta quae episcopus Egitaniensis et archiepiscopus Elborensis pro tempore existentes in illis percipere consueverant, ab episcopali Egitaniensi et archiepiscopali Elborensi mensis de fratrum suorum, de quorum numero tunc eramus, consilio et apostolicae potestatis plenitudine separavit et dismembravit, ac dictum oppidum de Portalegre in civitatem, et unam ex illius parrochialibus vel aliis ecclesiis aut alio ejusdem oppidi de Portalegre ad id per duos episcopos per dictum praedecessorem deputandos ad id idoneo designando loco in cathedralem ecclesiam pro uno episcopo Portalegrensi nuncupando erexit et instituit, ac unam vel duas parrochiales ecclesias civitatis Portalegrensis viciniores per ipsos deputandos episcopos nominandas cum primum vacarent eidem ecclesiae Portalegrensi perpetuo univit annexuit et incorporavit. Necnon prioratum secularis ecclesiae oppidi de Arronchez dictae Elborensis diocesis ac praeceptoriam Sancti Jacobi Elborensis militiae Jesu Christi Cisterciensis ordinis, omniaque et singula beneficia ecclesiastica in ecclesia per dictos episcopos designanda consistorialia suppressit et extinxit, ac eidem ecclesiae ab ejus primeva erectione hujusmodi tunc vacanti de persona dilecti filii Juliani d'Alva electi Portalegrensi de fratrum eorundem consilio apostolica auctoritate providit, praeficiendo ipsum illi in episcopum et pastorem inter alia prout in diversis ejusdem praedecessoris litteris desuper sub plumbo expeditis plenius continetur. Cum autem, sicut accepimus, praefati episcopi adhuc deputati non fuerint, nos cupientes litteras praedictas prout par est, suum plenarium effectum sortiri, vos ad omnia et singula in eisdem litteris contenta, quae per ipsos duos episcopos si desuper per eundem praedecessorem deputati fuissent fieri et exerceri debuerant, faciendum et exequendum dicta auctoritate apostolica per presentes deputamus, vobisque super illis juxta dictarum litterarum continentia et tenorem et non alias plenam et liberam facultatem concedimus. Non obstantibus praemissis, ac constitutionibus et ordinationibus apostolicis, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die 11 Aprilis M. D. L. Pontificatus nostri Anno Primo.—*Blo. el. Fulgin* [1].

1 ARCH. NAC., Maç. 6 de Bullas, num. 4.—*Sobrescrito:* Venerabilibus fratribus Angrensis et Sancti Thomae episcopis.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1550—Abril 3

Senhor—Vossa Alteza me escreveo que falase a meu hirmão sobre hũa certa citaçam que por sua parte se fizera as freiras de Sam Domingos de Villanova do Porto sobre o beneficio de Valadares que vagou por morte de Pero Vaz Barbosa para que desistisse da citaçam e mandasse requerer sua justiça laa no reino. Eu lhe falei elle se contenta de fazer o que nisso Vossa Alteza manda.

Tambem me escreveo que lhe falasse sobre outro beneficio de Sant Andre de Giam que vagou por morte do mesmo Pero Vaz, do qual as freiras de Sam Bento do Porto estam em posse, pera que lho solte, dizendo que lhe foi unido, e posto que a emformaçam que disso tenho a justiça esta crara em favor de meu hirmão, porque os nuncios nam podem unir senam em vida ou ao mais por dez annos, nem podem derrogar a regra de 20 dias, como a rota nos mesmos casos tem declarado, mas sem embargo disso como o que meu hirmão e eu temos nam seja pera mais que pera servir co iso Vossa Alteza, e este seja a caminho, ele se remete a fazer livremente niso o que Vossa Alteza ordenar e for servido, mas o mal disto esta que disistindo meu hirmão entrara logo hum mandato do patriarca Cesena o qual ouve em pesoa de hum hirmão de Dom Carlos da Guarda. Vossa Alteza as mande advertir diso, que do que toca a meu hirmão podem estar seguras. De Roma aos 3 de Abril 1550.—*Baltasar de Faria*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 84, Doc. 17.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1550 — Abril 3

Senhor — Estando cerrando este maço oje quimta feira da Cea chegou este criado do nuncio Monte Pulciano polo qual recebi o despacho que Vossa Alteza com elle mandou no qual entenderei logo passados estes dias santos mas duvido que o collegio de cardeaes queiram dar a espera que Vossa Alteza manda que se peça para expedir as bullas de Braga pólla parte que lhes veim porque antes que se proponha em consistorio da o cardeal propoente ao camarlengo do collegio hũa poliça do banco para pagar o comum dos cardeaes que podera ser 2850 cruzados de camara pouco mais ou menos e haver se de negotiar com quarenta, que ao presente aqui se acham para que consintam nisso sera cousa infinita e tambeim a proposiçam se soe pagar logo que monta 725 cruzados de camara e isto ainda reduzindo sse a taxa de Braga de 6000 em que antes estava a 4838 e $\frac{2}{3}$ polo que se dismembrou por Miranda. No que se ha de espender na cancelaria como he cousa que depende somente do papa esperança tenho que mandara que se espere por alguns dias não obstante isto se fara a diligentia que for possibel e o mesmo a se deminuir a taxa como arriba digo posto que os cardeaes insistem muyto em o nam fazer dezendo que se quero reduzir esta polo que se tirou ao arcebispado que se acrecente nas outras dos outros bispados segundo que creceram em fruttos a isto nam faltam rezões mormente que tenho disposta a cancelaria, pola parte que lhes toca, far se a nisso quanto for posibel.

E pera assentar os 500 mill reis de pensam sobre o bispado do Porto he necessario que Vossa Alteza proveja logo dele, e aqui esta o padre frei Gorge, em queim esta merce poderia muy beim caber, e havendo se de fazer concilio como se publica, acabada a dieta, que esta intimada aos 23 de giugno em Augusta, aqui o tera Vossa Alteza pera este effeito, ao menos ate veer em que as cousas do concilio param, o que acabada a dieta se resolvera, ate qui por parte de Sua Magestade ainda se nam teim vindo a particular sobr isto somente se entende estar muy satisfeito das palabras que Sua Santidade sobr isto lhe teim mandado dezer.

Dom Pedro de Toledo foi levar estes offrecimentos por parte de Sua

Digitized by Google

Santidade e foi despachado da corte do emperador aos 23 do passado, e tornando adoeceo no caminho, mandou o despacho polo qual se entende isto que eu digo. E como Sua Magestade dava ao cardeal de Burgos Santiago e ao cardeal de Gaem Burgos e a Coria Gaem o qual esta em duvida se o aceitara, e dizem que Coria se da a La Cueva, mas isto nam esta ainda certo, tambem se diz que daram a Carpi e a outros cardeaes servidores de Sua Magestade pensões. Ao cardeal Farnes escreve o Emperador grandes agradecimentos desta eleiçam.

E o que digo a Vossa Alteza de frei Gorge pola verdade que lhe devo falar que nunca lhe tal cousa comuniquey mas antes tenho pera mi este conceito dele que quando lhe beim Vossa Alteza fizesse esta merce seria necessario mandar lhe que o aceitase e Sua Santidade o mesmo. Dada em Roma aos tres de Abril M. D. L.—*Baltasar de Faria*[1].

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1550—Maio 23

Julius episcopus servus servorum Dei Carissimo in Christo filio Johanni Portugallie et Algarbiorum Regi illustri salutem et apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditos opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur. Hodie siquidem venerabilem fratrem nostrum Balthasarem episcopum nuper Portugallensem in archiepiscopum Bracharensem electum a vinculo quo ecclesie Portugallensi cui tunc preerat tenebatur de fratrum nostrorum consilio et apostolice potestatis plenitudine absolvimus et ad ecclesiam Bracharensem tunc certo modo pastoris solatio destitutam de simili consilio apostolica auctoritate transtulimus ipsumque illi in archiepiscopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie Bracharensis sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum itaque fili carissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi et eos verbis et

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 84, Doc. 25.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

operibus pro Regis eterni gloria venerari majestatem tuam regiam rogamus monemus et hortamur attente quatenus eundem Balthasarem electum et ecclesiam predictam sibi commissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos tui favoris gratia prosequaris quod idem Balthasar electus tui favoris fultus presidio in commisso sibi dicte ecclesie Bracharensis regimine possit Deo propicio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo. Decimo kalendas Junii Pontificatus nostri Anno Primo [1].

Informação mandada para Roma

1550 — Junho 9?

Enformação pera se fazer suplicaçam em forma pera expediçam do caso em ela declarado

Elrey nosso senhor tem duas casas grandes de justiça em estes regnnos de Portugal aas quaaes vem per apelação e agravo todas as demandas dos dictos regnnos de Portugal e Algarve e das Ilhas e doutras partes do dominio e jurisdiçam de Sua Alteza: huũa se chama a casa da suplicação que he a principal de mais neguocios e de mais desembarguadores e officiaes em a qual ha huum regedor fidallgo nobre que a rege e governa, esta anda as mais das vezes com Sua Alteza e se muda pera as cidades e vilas pera onde Sua Alteza vay quando commodamente se pode fazer e quando não estaa em Lixboa ou em outro lugar segundo a Sua Alteza parece que convem; a outra se nomea a casa do civel e esta estaa de asemto na cidade de Lixboa. Ha em ela huum guovernador que a guoverna, ao qual ao presemte he huum bispo letrado em direito: nestas duas casas especialmente na casa da suplicação ha grande numero de desembarguadores e descrivaães e outros officiaes de justiça pera despacho das causas e negocios que a elas vem e alem dos desembarguadores

[1] Arch. Nac., Maç. 6 de Bullas, num. 40.

Digitized by Google

e officiaes de justiça que ha nas ditas casas tem tambem Sua Alteza desembarguadores que se chamão do paço os quaes continuadamente andão com Sua Alteza com os quaaes despacha cousas de justiça e do governo de seus regnnos e senhorios: com eles ha tambem escrivaães que servem e escrevem nos neguocyos que pelos ditos desembarguadores do paço pasão e ha tambem escrivães da camara que outrosy escrevem as provisões que per Sua Allteza com os dictos desembarguadores despacham alem de todos os sobredictos tem Sua Alteza vedores de sua fazenda que são pesoas nobres com os quaes despacham desembarguadores as causas de justiça que pertence a fazenda de Sua Allteza e do regnno, e com estes veedores da fazenda servem tambem sprivães da fazenda e outros escrivãaes que escrevem nos feitos e demandas que pertencem a dicta fazenda e estes veedores desembarguadores e escrivães asy das cousas da fazemda como dos feitos e demandas andão continuadamente na corte. E porque este he grande numero de pesoas e de que depende todo o governo da justiça do regnno e da fazemda de Sua Alteza e posto que Sua Alteza trabalhe de poer nos dictos carguos e officios pesoas de confiança de letras e speriencia porem muytas vezes acontece fazerem o que não devem contra serviço de Deus e de Sua Alteza e dapnno de suas consciencias e perjuizo das partes pelo que he necessario serem visytados e saber se especialmente como cada huum serve seu officio pera se fazer merce aos que o vem fazer e repremder e castigar os que o mal fazem. E elRey nosso Senhor per as gramdes ocupações que tem nas cousas do governo do estado de seus regnnos e senhorios não pode por sua pesoa tam especialmente entender em os vesytar e tomar enfformaçam de como servem como convem a descargo de sua consciencia e bom governo da justiça e fazenda e pera aver de cometer este cargo a outra pesoa ha poucas pesoas no governo sem suspeita a que se posa cometer pela callidade do negocio e das pesoas de quem se ha de inquirir e tomar a dicta enfformação e tambem porque como as dictas pesoas que hão de ser vessitadas são as que castiguam os erros dos outros e que julguão suas causas muytos lhe tem enveja e outros muytos grande odyo, e sam de muitos malquistos pelo que facilmente dirão comtra eles o que não he, e outros com medo deixarão de dizer o que sabem. Pelas quaaes causas a pesoa a que esta visytação e cargo se deve cometer deve ser sem suspeiçam alguña e de muyto vertuoso zello e muy cercunspecta de muita prudencia e temperança e que sem escandalo em os casos proceda com equidade e riguor como se re-

Digitized by Google

querer pera que os boõs não corram risco de perderem injustamente suas famas e honrras e os maaos não fiquem sem emenda. E vemdo sua allteza que o senhor cardeal inffante dom Enrrique seu irmaão arcebispo dEvora o ajudaria neste neguocio muyto bem e o faraa como convem a serviço de Deus e descargo da consciencia de sua alteza e bem de seu povo por suas gramdes vertudes gramde prudencia saber e experiencia em quem não cabe suspeiçam allguũa e ha gramde zello de vertude e de justiça lhe rogou que quizese aceptar este trabalho e lhe ajudase a descarregar em iso sua consciencia. E o dicto senhor cardeal por ser cousa de serviço de Deus e do bem da reepubrica destes regnnos e pelos desejos que tem de servir sua allteza maiormente nas cousas que pertencem a descarguo de sua consciencia quer aceptar o dicto cargo e porem diz que o não pode fazer sem escrupulo de sua consciencia por ser entender em neguocios secullares e vesytar e tirar inquirições de officiaes de justiça e fazemda, pesoas seculares, sem licença e despensação do sancto padre e sem Sua Santidade o aver per bem e despensar com ele pera que o faça sem escrupulo de sua consciencia e sem periguo de irregularidade allguũa. Polo qual se pede por parte delRey noso Senhor ao sancto padre que queira daar licença ao dicto senhor cardeal e dispensar com ele pera que sem escrupulo de sua consciencia e sem nota nem perigo allguum de irregularidade posa fazer a dicta vesytação das ditas casas e vysitar asy as cabeças como os membros desembarguadores todos os officiaes dellas e asy os dictos desembarguadores do paço veedores e desembarguadores da fazenda e escrivaães da fazenda camara e damte os dictos desembarguadores do paço e fazenda e officiaes outros que ante eles servem dandolhe elRey noso Senhor pera iso seu poder e comisão e que posa fazer a dicta vesytação huũa e muitas vezes e quamtas sua alteza pera iso lhe der sua comisão e poder e pellos tempos nas dictas comisam ou comisões declaradas e que despense Sua Santidade pera que o dito senhor cardeal posa tirar e mandar tirar inquirições geraes e especiaes de como todos os sobreditos officiaes servem seus officios e dos delitos crimes e excesos que forem per eles cometydos em seus officios posto que os crimes e delitos sejão taaes em que se posa dar e aja de dar aos culpados qualquer penna de sangue posto que seja de morte natural e que sendo lhe por sua alteza cometido e dado pera iso poder posa proceder e mandar por seus comisarios proceder contra os culpados como for justiça contanto que não proceda a penna de sangue e nos casos em que os culpados nas dictas vesy-

Digitized by Google

tações e inquirições geraes ou especiaes devão segundo ordenações e leis do regnno ou direito aver penna de samgue o dicto senhor cardeal e seus comisarios não procederão à se por tal penna mas elRei noso Senhor mandara proceder pelos autos e inquirições tiradas como ouver per seu serviço e bem de justiça per outras pesoas que pera iso ordenaraa ou a que o conhecimento de taaes casos pertencer. E porque antre os dictos desembarguadores ha alguuns clerigos de ordens menores e outros de ordens sacras e beneficiados e constetuidos em dignidades ecclesyasticas pede se a Sua Sanctidade que de poder e faculdade ao dicto senhor cardeal que como seu delleguado posa inquirir e proceder contra eles e castigual os e punil os achando os culpados como for justiça e isto dos erros e excesos que aos dictos officios tocarem e em elles cometerem quando asy fizer as ditas vesytações per comisam d elRei noso Senhor como dicto he.

E asy se pede que Sua Santidade dispense com quaaesquer clerigos posto que sejam de ordens sacras e de misa e benefficiados constituidos em qualquer dignidade eclesyastica que pera iso elRey noso Senhor nomear e a que der pera iso auctoridade que posam ser escrivaães e escrever os auttos das dictas visytações que o senhor cardeal fizer e as inquirições que tirar per sy ou mandar tirar per outrem asy geraes como especiaes e pera que posão dar os auctos que asy fizerem e inquirições que escreverem de todos os casos posto que sejão de crimes e delitos graves e de que os culpados devam de aver penna de sangue posto que seja de morte natural per mandado do dicto senhor cardeal aos juizes e justiças seculares pera procederem e castiguarem os culpados como for justiça sem escrupulo de suas consciencias e sem por iso encorrerem em irregularidade allguũa e posam dar asy hos propios autos e inquirições como os treslados segundo lhe for mandado.

E peçan se estas licenças e dispensações com derroguaçam dos canones posto que seja de concillyos e com as clausulas necesarias e oportunas e em semelhantes casos acustumadas: e expedir se hão por breve de Sua Santidade e não pela penitenciaria [1].

[1] Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 2.º—*Nas costas:* Enformação que foy a Roma feita per o doctor Joam Monteiro per via de Lourenço Pires e d Estevão Guago que levou Manuel Leyte de Lixboa a 9 de junho de 1550.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1550—Junho 20

Doutor Balthesar de Faria; Eu elRey vos envio muito saudar, Eu mando o comendador moor da hordem de nosso Senhor Jhesuu Christo meu muyto amado sobrinho, com nome de meu embaixador a vessitar o sancto padre e dizer lhe de minha parte ho gramde contentamento que tive e tenho de sua promoçam e criaçam ho qual partira daquy a muito poucos dias e vay na posta pera mais cedo poder cheguar a Sua Sanctidade e me mandar de sua disposiçam as boas novas que eu desejo. E porque soubeseis como assy o envio e tambem por despachar Francisco Ferreira que ha dias que caa estaa, e pode ser que vos seya necesario laa pera alguũas cousas de meu serviço, o despachey com esta carta. E posto que pelo comendador moor vos aya de escrever sobre ysto mais largo, todavia ouve por bem de vol o escrever aguora per Francisco Ferreira. Eu ey por bem que vos vos venhaes em boa ora depoys de laa cheguar o comendador moor avemdo respecto aos muitos annos que ha que nesa corte me servis, e que soeys absemte de vosa casa molher e filhos. E porem porque vossa companhia e infformação assy dos neguocios e cousas pasadas, como do conhecimento dos cardeaes e outras pessoas com quem o dicto comendador moor hade neguocear lhe sera muy necesaria por alguuns dias ey por bem que vos detenhaes laa dous meses, depoys de sua cheguada a essa corte, que parece tempo conveniente pera de tudo o deixardes bem informado. E lembrando me dos serviços que me themdes feitos e da boa comta que de vos me tendes dada, em tudo ho que vos emcarreguei, ey por bem de vos dar nome de meu embaixador, do qual usareys depois do dicto comendador moor ser cheguado, e por ele vos enviarey huũa carta minha pera o sancto padre pera vos aver por meu embaixador. E porque a calidade da pessoa do comendador mor he a que sabeys, e eu o envio com muita comfiança que dele tenho, vos encomendo muito e mando que em todos os neguocios que ele e vos tractardes com Sua Santidade e com hos cardeaes e pessoas que comprir e for necesario lhe deys sempre aquele luguar que he rezão, e com ele tenhaes e guardeys em tudo o modo que se lhe deve pola callidade de sua pessoa, e pola comta em

Digitized by Google

que ho tenho: e ele teraa comvosquo ho que he rezão, e ho que lhe emcomemdey por vosos serviços. E passados os dictos dous meses vos despedireys de Sua Sanctidade e vos vireys em boa ora. E porem se ao comendador moor e a vos parecer que compre a meu serviço estardes laa mais alguuns dias estareys aqueles que a ele e a vos bem parecer. E quando vos vierdes trareys comvosquo as expedições de todos os neguocios que laa temdes meus: e daqueles de que as não poderdes trazer deixareys memorial ao comendador moor pera ele os expedir. E porque eu ordeno que Francisco Ferreira me sirva com ho comendador moor no solicitar de meus neguocios assy como o fazia comvosco, a ele podera ficar o cuidado de lhos lembrar pera lhe mandar que os solicite e acabe. E porem eu averia por meu serviço trazerdelos vos todos acabados, se possivel fosse.

Por vosas cartas soube particularmente ho que alguuns cardeaes diseram e fizeram no neguocio que se moveo do cardeal meu irmaão e aqueles em que achastes favor ajuda e quentura pera isso. E posto que no que he pasado neste neguocio eu nam emtrase senam do modo de que sabeys e vos escrevy os dias pasados entam seria mais rezam dar agradescimentos aqueles que nam sabendo o que eu niso quereria fizeram ho que lhes eu podera pedir quamdo niso pedira alguũa cousa ou quisera guiar a promoçam do cardeal meu yrmaão per vias umanas: e portanto haqueles cardeaes e pesoas de que recebestes neste neguocio favor e ajuda dareys de minha parte os agradescimentos mays e menos segumdo cada huum vos ajudou e favoreceo e darlhoseys com as milhores palavras que poderdes e que couberem em cada huum, mostrando porem em todo o discurso delas que des o primeiro movimento do dicto neguocio ate o papa ser electo, tudo o que niso se falou e moveo foy sem alguũa comisão minha porque ainda que deva de ser sabido que eu nam quereria que o cardeal meu irmão por quem he e por suas muy grandes vertudes fose papa senam per permisão de Deos e nam por neguoceação de pessoas, todavia quero eu que em todo tempo e em todo luguar e a toda pessoa seya isto muito magnifesto e sabido e esta sera sempre vossa thenção em toda prathica que nesta matheria tiverdes com qualquer pessoa. E porem asy vos encomendo que o façaes que aquelas que niso me cuidavão servir enthemdam que eu lhe recebo por serviço tudo ho que niso fizeram, e que sempre por esta sua boa vomtade acharam a minha muy certa pera o que lhe compryr de mim em suas cousas.

Digitized by Google

Frey Jorge de Sanctiaguo como sabeys ha muito tempo que he nessa terra e segumdo os termos em que as cousas estam, e de que podem proseguir ao diante parece que nam pode aver necesidade de ele laa estar mais tempo, e que he bem que venha descansar dos trabalhos pasados, e tambem porque de sua pessoa e letras ha muyta necesidade na mesa da santa Inquissiçam, pelo que lhe escrevo que se venha em boa ora, e que antes de se partir de comta a sua Santidade de sua vimda e se expeça dele, e thome a sua benção. Darlheys a carta que com esta vos mando e no que lhe comprir pera sua vinda ho ajudareys.

Ao cardeal Guady nam mandey ateguora os agradescimentos do modelo que me enviou polos tempos que pasaram e que nam parecia que convinha falar em semelhantes cousas. Aguora lhe screvo a carta que com esta vos envio, darlhaeys de minha parte e dirlheys que recebo dele em muy singular prazer o dicto modelo, o qual folguey muito de ver polo arteficio com que he feyto e boa maneira dele e pola afeiçam que tenho a sciencia da archeteitura, que sempre no que lhe de mim comprir folguarey de lhe mostrar a muyto boa vontade que lhe tenho.

Escripta em Lixboa a xx dias do mes de junho de 1550—*Rey*. [1]

Instrucções dadas ao bispo Sipontino, nuncio em Portugal

1550—Julho 1

Instruttione al'arcivescovo Sipontino nuntio in Portogallo di quanto ha da fare prima in Spagna, et poi in quel regno circa le cose della religione, della pace, e del concilio.

Communicarete col serenissimo rè di Portogallo il recesso fatto dopo le pragmatiche di Spagna dalla Maestà Catolica ultimamente nella dieta di Spira, nel qual recesso etiam per autorità imperiale non volendo a molte cose consentire di Catholici Sua Maestà promette nel prossimo autunno,

[1] Biblioth. d'Ajuda, Corresp. orig. de Balthazar de Faria, fol. 116.—*No fundo da pag.*: Reposta a Baltesar de Faria.—*Sobrescrito:* Por El Rey—Ao Doctor Balthessar de Faria do seu desembarguo da casa da suplicação que ora por seu serviço esta em corte de Roma.

Digitized by Google

ò principio dell'inverno di volere in un'altra dieta concordare le differentie della religione nell'imperio usque ad futurum concilium etc. Et quando ciò in tal dieta non si potesse fare, promette un concilio o generale o nationale in Germania etc. come in esso recesso appare. Per le quale cose si vede che Sua Maestà forse più in gratia di altri, che per istinto dell'animo proprio havendo per il passato fatto tante opere laudabili, mette mano in cosa molto aliena, et separata dalla sua autorità, et rompe l'unità della chiesa conglutinata col sangue del Signore in un corpo divisibile *(sic)* et indissolubile, del quale corpo egli è capo in cielo, et il pontefice romano è suo vicario in terra, in modo che tutti gli altri huomini di qualunque grado et potestà si siano, quali vogliano havere parte in questo corpo della chiesa sono membri subordinati et subjetti a questo capo, massime nelle cose appertinenti alla fede et concernenti la salute delle anime, et chi si sepera *(sic)* da questo capo si sepera *(sic)* da Jesu Christo nostro signore et cerca quanto è in se di scindere la vesta inconsutile con dannatione dell'anima sua et grave scandalo del prossimo.

Item si vede, che oltre al sopradetto errore Sua Maestà incorre in uno altro di gravissima importantia, cioè di volere che li principi et huomini laici intervenghino a dare voto in le cose appartinenti alla fede con esempio nuovo, e pernicioso, non essendo mai ciò stato usato nella chiesa di Dio conciosia che la facultà di costituire le leggi in la chiesa, et disciorgliele, et legare etc. non fosse data dal Signore a ciascuno, ma solo alli apostoli, et alli loro successori.

Item si vede, che Sua Maestà non solo incorre nell'errore sopradetto di dare il voto alli laici nelle determinatione ecclesiastica ma anco alli heretici dichiarati per tali antica et novamente dalla chiesa, et banditi da Sua Maestà et dall'imperio, come nello editto di tal bando stampato già molti anni son appare, nella qual cosa si pecca dopiamente, prima communicando colli heretici contra il precetto apostolico et admettendoli alle determinatione delle cose della fede, etiam che si dica, usque ad futurum concilium, perche non possono intromettervisi in modo alcuno, essendo separati dalla chiesa.

Item si vede, che Sua Maestá incorre in errore a fare exempti li lutherani, et a pareggiare con li catholici et molte altre cose, quali perche sono notate in quel summario venuto di Germania, del quale ne sara copia, con questa si potranno pigliare di li, et considerare.

L'importantia delle quali cose tutte devete rappresentare a Sua Maestà

Digitized by Google

et alli prelati di quello regno, secondo che vi occorerà et giudicarete opportune, et cercando de intenderne il loro parere, dovete procurare, che la Maestà Cesarea sia advertita da quanti più si potrà dell'errore grande, nel quale incorreria a seguire quanto in questo recesso promette, e sia esortata per salute dell'anima sua a non s'impacciare nell'offitio del papa, essendosi sempre visto, che a Dio non piace, che si pigli troppa sicurtà di lui.

E perchè Sua Maestà suol dire di esser forzata, et necessitata per causa delle guerre ha *(sic)* col rè di Francia, si come ha detto anco di essersi congiunta con Inghilterra, Sua Santità prevedendo tutta questa rovina non hà mai cessato, come tutto il mondo sà, di procurare la pace, quale sola saria il vero rimedio d'ogni cosa, et di novo la gratia di Dio non cesserà di farne un altro conato. Et però devete ricercare il Rè di Portogallo, che Sua Altezza ancora persuada et s'intrometta a procurare appresso l'imperadore, et il Rè di Francia questa pace, ajutando Sua Beatitudine in ciò quanto potrà, vedendosi quanti beni se ne potrebbe sperare, et tra li altri la celebratione d'uno concilio universale, necessario hoggi nella cristianità molto, et da Sua Beatitudine desideratissimo. Et di quanto è detto di sopra, Sua Santità ammonirà ancora lei la Maestà Cesarea per sue lettere amorevolmente. In Spagna col principe et con chi vi parerà del suo conseglio potrete dolervi delle pragmatiche prima e poi di questo recesso di Spira come è detto di sopra, et procurare, che quanto alle pragmatiche vogliano provedere, toccando a quel regno, perciò che altrimenti se ne farà la debita declaratione, et quanto al recesso et alla pace ne vogliano avertire la Maestà Cesarea.

Il simele officio potrete fare col reverendissimo cardinale di Toledo, e con altri prelati, che giudicarete opportuno [1].

[1] Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 2.°, pag. 222.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1550—Julho 31

Pera Baltesar de Faria—Como sabeys quando enviey pedir ao Santo Padre Paulo da boa memoria que provese do bispado do Algarve a dom Joham de Melo bispo que ora he do dito bispado pedy que se posesem de pensam sobre os fruytos das rendas da mesa do dito bispado dous mil e vinte e cinquo cruzados pera as pesoas que eu nomease, a qual pensam avia de correr do dya do falecimento de dom Martinho a quem tinha determinado de nomear ao Santo Padre pera ser provido do dito bispado. E vos me escrevestes que ao dito Santo Padre aprouve de conceder a dita pensam pera que vos enviey procuraçam do dito dom Joham de Melo e por alguuns respeitos ategora nam nomeey as pesoas a quem se ha de pagar a dita pensam. E ora ey por bem de nomear dom Iliseu filho bastardo do dito dom Martinho o qual se ordena pera clerigo e tem ja pera iso bons principios em mil cruzados dos sobreditos dous mil e vinte e cinco: vos lhe fazey expedir suas letras da dita pensam dos ditos mil cruzados os quaes lhe ham de ser pagos do dia que o dito dom Martinho faleceo que foy a xv de novembro de 1547. E ele vos emviara recado do dinheiro que for necesario pera a dita expediçam a qual fareys o mais em breve que poder ser[1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1550—Julho 31

Pera Baltesar de Faria—Por serviço de Deus e pera boom governo no espiritual do povo que ora vive nas terras do Brasil eu determiney ora de pedir ao Santo Padre que criase bispado nas ditas terras na capitania

[1] *Minuta no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 61.—*Nas costas por lettra da epocha:* Pera Baltesar de Faria sobre a nova criação e ereição do bispado das terras do Brasil da cidade do Salvador e Bahia de Todos os Santos a mestre Pedro Fernandes. Em Lixboa a xxxi dias de julho de 1550.

Digitized by Google

que se chama a Bahia de Todos os Santos e fizese e alevantase igreja catredal a igreja do titulo do Salvador na cidade que outrosy se chama do Salvador situada na dita capitania da Bahia de Todos os Santos como largamente vereys pela informaçam que sobre este caso vos emvio. E porque nas outras capitanias e terras do Brasil ao presente se nam ordena que aja bispos peço a Sua Santidade que dee poder e jurdiçam episcopal a este bispo que ora se ordena na dita cidade do Salvador nas outras terras e capitanias do Brasil e ey por bem que o bispo que for da dita cidade do Salvador e capitania da Bahia de Todos os Santos aja a custa dos dizimos da dita capitania quinhentos cruzados pera sua mantença e entretanto que nam ouver dizimos que valham os ditos quinhentos cruzados a custa de minhas rendas. E peço a Sua Santidade que queira prover deste bispado a mestre Pero Fernandes e asy lhe peço que dee poder e autoridade pera se criarem dinidades e conegos na dita nova see como tudo mais largamente vereys pela dita informaçam que sobre o caso vos envio. E com esta vay huũa carta sobre o dito caso pera Sua Santidade: vos lha dareys e lhe direys de minha parte que lhe peço por merce que queira conceder o que pela dita infformaçam lhe peço por ser cousa de muyto serviço de Deus e pera aumento e acrecentamento de nosa fee catolica e as rezões que pera iso haa pela dita enformaçam as podereys ver pera as apresentardes a Sua Santidade e dizerdes. E podeis lhe dizer que a ysto lhe pedir nenhuũa outra cousa me move salvo o serviço de Deus e bem do povo que naquelas terras mora, e por me parecer que sera causa de muyta gente que ao presente sam gentios e ydolatras virem em conhecimento de noso Senhor e Salvador Jesu Christo e de nosa fee catolica pera poderem salvar suas almas. E asy direis a Sua Santidade como os dizimos daquelas terras novamente adquiridas pertencem ao mestrado de Christo de que eu sam governador, e que pelos ditos respeitos eu desejo que se despenda deles o que for necesario pera se manterem os bispos que pelo tempo nas ditas partes forem e asy as pesoas eclesiasticas que forem necesarias pera administraçam dos sacramentos e doutrina de nosa fee naquelas partes. Vos com aquela diligencia e cuidado que de vos confio falareys a Sua Santidade e fareys o que em vos for pera que este negocio se faça como por minha parte se pede a Sua Santidade. E as bulas da ereiçam e criaçam do bispado se expediram a custa de minha fazenda pera o que tomareys o dinheiro que for pera iso necesario e as da provisam do dito mestre Pero Fernandes se expediram a custa dele dito Pero

Digitized by Google

Fernandes pera que ele vos envia letra pera quem dee o dinheiro que for necesario. E vos trabalhareys que asy as bulas da criaçam e ereiçam do bispado como as da provisam de Pero Fernandes se expeçam pelo menos que poder ser e com brevidade e tanto que forem expedidas mas enviares pelo primeiro que vier [1].

Carta d'el-Rei ao papa Julio III

1550 — Julho 31

Pera o papa — Nas terras que se chamam do Brasil que por elRey meu senhor e padre que santa gloria aja foram descubertas e por ele e por mym conquistadas e adquiridas com muito perigo de nosos vasalos e naturaes e grande despesa de nosas fazendas ha ao presente pela misericordia de noso Senhor e com sua ajuda muyta povoaçam de christãos e ha igrejas em que se celebra os oficios divinos e menistram os sacramentos da santa madre igreja e ha esperança que pela graça de Deus e com sua ajuda muyta da gente infiel e barbara ydolatra se convertera a nosa santa fee catolica de que ja i ha muyto princypio e se deve de dar grandes graças a noso Senhor e porque pera boom governo do spiritual he necesario que naquelas partes ajam bispos que ajam de governar a clerezia e povo e doutrinar e ensinar a dita gente nas cousas de nosa fee e mandamentos da santa madre igreja peço a Vosa Santidade que queira novamente criar em see catredal a igreja que se chama do Salvador na cidade outrosy chamada do Salvador da capitania que se chama a Bahia de Todos os Santos e prover do dito bispado ao mestre Pero Fernandes mestre em theologia pesoa de boas letras e doutrina e de que tenho confiança que com ajuda de Deus fara o que convem a dinidade e oficio episcopal como cumpre a serviço seu e bem da clerezia e povo das ditas partes. E eu escrevo ao doutor Baltesar de Faria sobre este caso e lhe envio larga emformaçam pera que ele a dee e diga de minha parte a Vosa Santidade e lhe peça o sobredito. Peço por merce a Vosa Santidade que lha queira ouvir e lhe dar credito e fazer o que de minha parte neste caso lhe pedir no que Vosa Santidade fara serviço a Deus e a mym merce [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 63. — *Sobre a data que pomos a esta carta e á seguinte veja-se a nota da pag.* 376.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 65.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1550

Doutor Baltasar de Faria etc. Com esta carta vos mando huũas procurações de F. e F. pera em seu nome consentirdes na pensão que estaa posta sobre os fruitos dos moesteiros de Ceiça e Sam Johão de Tarouca ao cardeal Crecencio e pareceo me bem a repartição que fizestes da dita pensão sobre cada huum dos ditos moesteiros e sobre o moesteiro de Refoyos segundo vy pela carta que me sprevestes: encomendo vos muyto que façais logo expedyr as bullas e provisões dos ditos F. e F. e mas envyeys com brevidade. E porque eu receberia muito contentamento de se poder remir a pensão que estaa posta sobre os ditos moesteiros de Ceiça e Sam Johão de Tarouca pera ficarem livres vereys se podeys fazer niso allguum bom concerto e avysar meys delle primeiro de o asentardes pera vos mandar o que niso façaes e as procũrações necesarias pera o poderdes fazer. Encomendo vos que tomeis disto especiall cuidado porque me averey niso por muyto servido de vos [1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

Doutor Baltesar de Faria. Com esta vos mando huũa enformaçam sobre aqueles que são culpados no pecado maao pera os inquisidores da Santa Inquizição poderem conhecer de suas culpas e determinalas conforme a direito como na dita enformaçam mais largamente se conthem, da qual fareys logo fazer suplicaçam e com ela falareis de minha parte ao Santo Padre pedindo lhe com muita instancia que nisto me queira conceder o que na dita enformaçam vereys por camanho serviço de nosso Senhor he castigar se culpa tam grande e abonimable ante Deus e ante os homens, o que se não podera bem fazer senão conhecendo se della per este modo e per estas pessoas. Encomendo vos muito que com muita bre-

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 4. fol. 115.

Digitized by Google

vidade faleys logo nisto a Sua Santidade e façaes expedyr o breve ou breves disto conforme aa dita enformaçam e com todalas mais clausulas necesarias e oportunas, e mo enviareys pelo primeiro coreo[1].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

Doutor Baltezar etc. Vi a carta que me sprevestes sobre o negocio da dispensação do mestre de Santiago e com ela receby a revocaçam que Sua Santidade mandou pasar da dita dispensaçam e folguey muito de me dardes conta do que niso se pasou e de Sua Santidade mandar no dito caso prover com tanta diligencia como o fez pelo que lhe beijareys de minha parte seus santos pees, e aos cardeaes Fernes e Santa Flor dareys tambem as graças diso como vos bem parecer. E porque eu sam enformado que o mestre torna a mandar a esa corte a revalidar suas dispensações e declarar nelas mais alguuns pontos sustanciaes e que convem que se declarem pera se averem por boas tereys grande avisso de lhe não consentirdes nisso pasar nenhuña revalidaçam e prevenireys nisso Sua Santidade e os ditos cardeaes e quaesquer outros officiaes per onde estes negocios ouverem de correr pera que estem advertidos nesta matheria e atalhareys a tudo de tal maneira que se não posa acontecer nisso alguum outro acontecymento como o passado. E a vos agradeço muito o que nisso tendes feyto[2].

Carta d'el-Rei ao papa Julio III

Pera o papa—Eu escrevo ao doutor Baltesar de Faria que de minha parte fale a Vosa Santidade em huum negocio do cardeal infante meu irmão o qual importa tanto a sua alma e ao repouso de sua consciencia como ele dira a Vosa Santidade. E porque pelo muy grande amor que lhe tenho istimaria muyto verlhe no em que lhe tanto vay alguum descanso, peço muyto por merce a Vosa Santidade que nam somente

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 15.
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 15.

Digitized by Google

queira ouvir e dar credito neste negocio ao dito Baltesar de Faria mas que com sua benidade queira conceder o que lhe eu e o cardeal nele pedimos no que receberemos de Vosa Santidade muy singular merce[1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Crecencis

Pera o cardeal Crecencis—Eu mando falar ao Santo Padre pelo doutor Baltesar de Faria sobre huum negocio do cardeal infante meu irmão no qual por ser de sua consciencia e pelo muy grande amor que lhe tenho istimaria muyto conceder lhe Sua Santidade o que eu e ele lhe pedimos. E posto que asy o tenha por muy certo todavia receberey eu de vos em muy singular prazer quererdes ajudar e favorecer niso o dito Baltesar de Faria ao qual me remeto no mais que acerqua diso de minha parte vos dira[2].

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

Doutor Baltesar de Faria etc. Com esta vos envio huũa informaçam pera pedirdes ao Santo Padre que na minha capela e dos reys meus socesores se posa celebrar o oficio da Rainha Santa dona Isabel molher que foy delRey dom Denis seixto rey que foy destes reynos como se faz na cidade e bispado de Coinbra por breve do papa Leo x° cujo trelado vos envio. Expedires outro breve conforme a dita enformaçam, e porque no dito breve do papa Leo por imadvertencia se errou o nome da dita rainha como se diz na dita infformaçam vos neste breve que se expedir a fareys nomear por Isabel. E asy avereys outro breve por que se emmende o erro que no primeiro do papa Leo se fez que estaa no mosteiro de Santa Clara de Coinbra onde o corpo da dita rainha dona Isabel estaa sepultado como se contem na dita informaçam.

Item vos envio huũa informaçam larga sobre certas igrejas que dom Jeronimo de Capite Ferreo sendo nuncio nestes reynos unio e anexou a

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 15.
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 15.

Digitized by Google

universidade de Coinbra e vos envio o trelado da bula que o dito nuncio pasou da dita união. Vos pedires ao Santo Padre que queira confirmar a dita uniam e anexaçam como pela dita enformaçam vereys.

Item vos envio outra informaçam sobre as igrejas de Santa Maria de Fonte Arcada e de Santa Maria da Sardoeira e de Sam Martinho de Mouro do bispado de Lamego e Sam Salvador do Crucifixo de Bouças do bispado do Porto as quaes sam unidas ha universidade de Coinbra por bula de Sua Santidade cujo trelado vos envio com esta. E porque na dita bula da dita uniam ha as duvidas que vereys pela dita enformaçam vos trabalhareys por se as ditas duvidas suprirem e tirarem como pela dita enformaçam se pede e por ela largamente vereys pera que as ditas igrejas fiquem seguras a dita universidade em todo tempo.

Item outrosy vos envio huũa enformaçam larga pera averdes a provisam que nela se pede sobre os clerigos dordens menores. Vos vereys a dita enformaçam e pedires ao Santo Padre que por serviço de Deus e bem destes reynos pera se neles fazer justiça e os malffeitores serem punidos me queira conceder huum breve segundo na dita enfformaçam se contem. E todas estas provisões fareys logo expedir e mas enviares e se em algũas vos poserem duvida me spreveres logo as duvidas que vos poem pera niso vos responder o que aveys de fazer como ouver por meu serviço, e nas outras enformações que vos tenho enviadas doutros negocios me escrevereys o que nelas he feyto sobre que ate ora me nam respondestes e as que forem expedidas me enviareys.

E asy mesmo vos envio hũa enformaçaão pera conforme a ela averdes a provisão que nela se pede sobre os executores juizes deleguados e conservadores que se tomaão e impetrão fora destes reynos nos de Castela e de Gualiza como vereys pela dita enformaçam e pedireys ao Santo Padre que me queira conceder por seu breve mais declaradamente o que em ela se contem. E expedireys o breve diso conforme a dita enformaçam que me enviareys [1].

[1] *Minuta sem data*, no ARCH. NAC., Collecç. Moreira, Caderno 15.

Digitized by Google

Carta da Rainha á Princeza sua sobrinha

Illustrissima e muito excelente Princesa sobrinha. Eu escrevo ao Santo Padre sobre huum negocio em que lhe falaraa Guaspar Barreiros cappelão do Cardeal Infante meu irmão ho qual alem de toquar muyto ao Cardeal me toqua tambem a mim. E porque tenho por muy certo que por anbas estas rezões folguara de niso fazer ho que sempre faaz em todas minhas cousas lhe peço muyto que nesta queira fazer o mesmo em favorecer muyto este negocio dando nele toda ajuda e favor que lhe requerer e pedir o dicto Guaspar Barreiros ho que ystimarey muito e o receberey dela em syngular prazer. Illustrissima [1].

Instrucção para o Commendador-Mór

1550 — Agosto 13

Instrução que levou ho Comendador Moor

Comendador Moor sobrinho Amiguo, Pella muita confiança que de vos tenho vos mando ao Sancto Padre por meu embaixador pera de minha parte ho vesitardes da promoção de Sua Sanctidade. E o que fareys no caminho e direys a Sua Sanctidade he o seguinte:

Primeiramente hireys na posta na deligencia que boamente poderdes não sendo mays que a que requerer vossa disposição e soffrer o tempo em que partys. E como cheguardes a Roma hireys decer a casa do doctor Balthesar de Faria e ao outro dia depoys de vossa cheguada faraa elle saber della ao Sancto Padre, e quando hordenna que lhe vades fallar. E no dia que asentar de vos ouvir yreys a Sua Sanctidade, e depoys de lhe beijardes seus sanctos pees e dardes minha carta, acabando de a ler lhe direys que da eleiçam e criação de Sua Sanctidade em sumo pontiffice de que me fez saber per seu breve estou com tam grande contentamento

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 11.—*Nas costas, por lettra egual:* Da Rainha pera madama sobre o negocio de Pero de Miranda.

Digitized by Google

como he rezaão assy porque vejo que nosso Senhor foy servido de daar huum tal pastor aa sua egreja e tam necesario ao bem dela e da christindade como pella muyto particular afeição que lhe tenho, ouvindo de sua pesoa o que convem pera o luguar em que estaa. E que espero em nosso Senhor que assy como o pos nelle com tamta conformidade do collegio dos cardeaes assy ordenaraa que por elle e em seu tempo tenha a sua egreja e a christindade o remedio que lhe convem e de que tanta necesidade them ha qual o effecto do sagrado concillio me parece remedio propyo e verdadeiro. E quamdo por alguũas rezões e causas se nam podese loguo effectuar que nam poderiam deixar de ser muy justas poys impediam obra tam sancta, não vejo alguũas que devão de impedir enthender Sua Sanctidade com muyta brevidade na refformação dos costumes, a qual cousa pemde somente de sua vontade. E feyta e acabada como he de crer que a Sua Sanctidade faraa e acabaraa por certo tenho que seria huum grande remedio da egreja unniversal e obra muy acepta a nosso Senhor e de grande seu serviço e amte elle de muyto merecimento a Sua Sanctidade.

E posto que eu soubese que a lembrança destas duas cousas ante Sua Sanctidade seria tam presente como he e como parece pellas obras que them feitas e faz no primcipio de seu pontifficado tamto em serviço de nosso Senhor aseseguo e tranquillidade da christimdade e louvor de Sua Sanctidade, todavia vemdo quamto nellas vay a mesma christindade, nam me pareceo que cumpriria com minha hobriguaçam se lha aguora nam fizese comffiando e temdo por muy certo que nam leixara de fazer cousa allguũa das necessarias ha conclusão de cousas a que elle tem tam grande obriguaçam, e lhe tam particullarmente por seu carguo pertence. E que peço a Sua Sanctidade que na eixecução dellas nam queira tardar huum soo dia poys da dillação sam seguidos e se podem ao diante seguir muy grandes malles e muy periguosos, os quaaes nam se atalhando com tamta brevidade como a callidade e grandeza delles demanda seriam sem alguũa cura ou de cura muy difficil. E que pera o effecto de cada huũa Sua Sanctidade pode ser muy certo que eu trabalharey sempre por fazer inteiramente meu officio e comprir com ho que devo a Deus e a ele tomando seu exemplo, como de pay que tam inteiramente mostra querer comprir com ho que deve a Deus e a sy mesmo. E que peço muyto por mercee a Sua Sanctidade que me queira aver sempre por tam obediente filho seu e da sancta see appostolica como sempre mostrey e o mostrarão os reys

Digitized by Google

destes reynnos meus antecesores por obras e serviços feytos a ela e aos Sanctos Padres, de que me parece que não he necesario fazer lembrança particular a Sua Sanctidade porque creio que aymda que nam foram tam magnifestos e sabydos como são, ele por quem he e pelo muyto amor que lhe tenho tera sempre ante sy muy viva e presente a lembrança e merecimento delles e que creya que se nos tempos dos papas Clemente e Paulo nam ouve em mim tantas mostras da certeza desta vontade foy porque no tempo de cada huum se tractarão dalguuns neguocios de serviço de Deus e meu que Sua Sanctidade então saberia em que não somente deles não pude sem grande trabalho meu alcançar concesam mas ainda se ofererecerão niso grandes ocasiões descandalo que eu podera tomar se não olhara quanta obriguação tinha a Deus e ao luguar em que eles estavão: pela qual rezão sempre tractey nam somente de disimular o que as obras quasy não permetião emcobrir mas aimda procurey quanto em mim foy por de tudo mostrar contemtamento e querer antes que se vise em mym obediencia e amor que o contrairo. E que eu espero em noso Senhor e na muy grande vertude e begninidade de Sua Sanctidade que estas cousas que eu asy pasey e de que me pareceo deverlhe agora de mandar dar alguña rezão se convertam em seu tempo e em seu pontifficado em eu dele receber as merces devidas a meus merecimentos e aos dos reys destes reynnos cujas obras nunqua foram outras senão em louvor de Deus e da sancta see apostolica ha qual Sua Sanctidade seja certo que nunca se offerecera cousa de seu serviço e de Sua Sanctidade em particular, pela muyto singular afeição que lhe tenho nacida da muyto grande que sey que elRey meu senhor e padre que santa gloria aja tinha ao cardeal Monte seu tio por sua pesoa e grandes merecimentos e asy pelo modo com que sam informado que Sua Sanctidade sendo legado no concilio de Trento sempre tratou minhas cousas, que eu não trabalhe por mostrar que fuy e são e serey sempre este mesmo e tam lenbrado de todas estas obrigações como he rezam e que receberey dele em muy singular merce querer que por vos, que eu envio pera de minha parte lhe beijardes seus sanctos pes e dizerdes o grande contentamento que tenho de sua criação, sayba de sua disposiçam dando vos dela tam boas novas como eu desejo e queria sempre ouvir. E que asy mesmo me pareceo cousa muy devida mandarlhe dar comta de todas minhas cousas e do estado delas falandolhe primeiro nas do xariffe das quaaes por serem tam importamtes ha christandade convem que Sua Sanctidade seja particularmente advertido.

Digitized by Google

Este xariffe semdo pessoa particular e de baixo nascimento assy socederam as cousas antre os mouros que viese ele como veyo a ser rey de Suz huum regnno asaz gramde. E nam contemte de o chegar a este estado, nam semdo ele amtes dalguum, movemdo se guerra antre ele e huum seu irmão mays velho que entam era xariffe de Marrocos, o qual de muy baixos principios o veyo tambem a ser de muytas e grandes batalhas que com ele teve, em hũua o venceo e prendeo, e foy conquistando e fazemdo se rey e senhor de todo o regnno e senhorio de Marrocos que he muy grande e poderoso. E depois veyo emprender guerra com elrey de Feez e nam somente o desbaratou e prendeo, mas ainda lhe tomou todo seu regnno e todas estas cousas tam brevemente que nam se pasarão corenta annos. E asy lhe sobcedeo tudo, que domde primeiro começou cavaleiro de huũa lança he agora rey pacifico de tres regnnos e muyto poderoso em que sempre ouve muyta gemte de cavalo e de pee e agora ha muita artilharia armas e munições. No qual poder fortuna e victorias tam grandes avydas em tempos tam breves quanto seja rezão considerar se Sua Sanctidade o vee lembrando se dos dapnnos que de oytocentos annos pera caa tem recebyda a christindade da casa dos myramolyns e dos reys de Marrocos. Pelo que consyderando eu a vezinhança que meus regnos tem com Africa e como nela tenho os lugares que Sua Sanctidade tera sabydo veijo que o que convem a mym particularmente he não somente reparalos e fortalecelos de tal maneira que posam estar seguros do dapnno que podem dele esperar mas ainda tomar alguũa parte na resistencia que se lhe deve fazer e no atalhar que ele no maar se não faça poderoso que he o que mais se deve recear, porque ainda que a industria e experiencia das cousas da guerra lhe falecera de que ele tem tanta parte como se tem visto em todas suas obras a disposiçam dalguuns lugares do regnno de Fez que conquistou que sam portos de maar e em que pode fazer e ter muitos navios de remo o obriguara a isso, pera as quaes cousas e pera as armadas que he forçado que eu traga continoamente no maar pera guarda do regno do Alguarve e segurança de meus vasalos e comercio deles convem que eu faça outras muy grandes despesas alem das que jaa tenho feytas de que tambem he rezão que Sua Sanctidade sayba, a saber: Na fortificação de Cepta que he huũa cidade tam principal e importante como Sua Sanctidade teraa sabydo. Na cidade de Tamgere que por ser muyto grande e o sytyo dela custoso e deficultoso pera forteficação e ter porto muy conveniente pera estarem guales e navios

Digitized by Google

de remo e ser dantiguamente na Africa huũa cidade muyto celebrada importa muyto sostela e fazerse nela grande despesa. No alevantar da vila dArzila que mandey que se alevantase por nela não aver rio nem porto em que podesem entrar e estar navios de remo e tambem por ter huum arreciffe, omde como não he em certos meses de veram se não pode desembarcar senão com grande perigo e em luguar de tamanha frontaria, como he a dicta vila, he grande inconveniente não se poder socorrer em todos os tempos. Em huum forte que os dias pasados mandey fazer no Simal em Alcacere por alguũas considerações que se então tiverão e que o tempo dava em que se fez huũa muy grosa despesa. E asy no alevantar da dicta villa e no atopir do rio dela em que se tambem despendeo muyto. E posto que com o alevantar destes luguares possa parecer que se forra despesa he muyto pelo contrairo porque antes poem em mays obriguaçam de se fazer mayor na fortificação e defensão dos outros luguares que ficam. Nas quaees cousas todas Sua Santidade crea que sam feytas ateguora muy grandes despesas e que pera as que convem que se fação não he jaa possivel poder suprir minha fazenda mayormente sendo sobre outras muytas e muy grandes feytas por muytas vezes e muy a meude no socorro destes luguares e na reparação e forteficação delles em que dela ha muytos annos que sempre se despende em cada huum anno mais de quinhentos mil cruzados, ha qual despesa Sua Santidade ajunte ha que eu faço na India domde nunca os proveitos podem ser tantos que nam sejão muyto maiores as despesas que se com ela faz nas armadas e gente que de caa mando e que continoamente laa trago em soldo, que não he tam pouca que não sejão de dezesete pera dezoito mil homens continos: na reedificaçam da fortaleza de Dyo que as gentes e poder delrey de Cambaya tam destroyda deyxarão do cerquo que lhe poseram que durou tanto tempo como Sua Santidade ouvyria, avendo tam pouco que era pasado o de Soleimão Baxa capitam do turquo com huũa tam poderosa armada e de tanta gente e artelharia como ele sobre ela trouxe: no provimento das outras minhas fortelezas que convem que estem sempre como nos lugares em que estão: no provimento de minhas armadas que sam muytas e grandes, o que tudo he necessaryo pera cousas tamanhas como sam as da India e que de mym nam podem ser socorridas senão em huum anno e meyo, mayormente agora com Adem ser outra vez tomada pelos turcos e Baçora conquistada pelos mesmos, e fazendo se neste lugar tam fortes, e ordenando de ter nele fortaleza galles e navios de remo

Digitized by Google

que parece que sua determinação he por daly quererem cometer a India, aos quaes não somente he certo e seguro o favor e ajuda dos reys e senhores da mesma terra mas a India *(sic)* breve e apresado o socorro do turquo sendo lhe necesaryo por daly estarem muyto perto de suas terras e senhorios o que a meus vasallos he muyto pelo contrario que de mym e de meus regnos estam muy longe e antre reys e senhores gentyos e mouros que ainda que agora alguum deles me sejão amigos sua ley e natureza os fara logo imigos. E que nam cuyde Sua Santidade que he como em qualquer outro regnno ou terra que feyta paaz em huũa parte se pode ter segurança da outra, caa he muyto pelo contrario porque a distancia do que minhas armadas navegão naquelas partes e meus cappitães e gemtes ham de deffender continoamente he tamanha que na mesma India pasa huum anno sem hũum dos outros poderem saber novas, e tudo por terra e gente infiel e por diversos regnnos e muy poderosos reys que muytas vezes com o dapnno de huum ou morte não se amansão, antes dobram as forças e poem a mim em necesidade ou de dobrar as minhas ou aventurar tudo o guanhado, em que ainda se arriscaria muyto do que toca a ffee e deminuiçam que o acrescentamento dela naquelas partes com isso receberia que no mando nem no proveyto de toda a empreza, o qual se verdadeiramente e com a mesma tenção e zelo que se ela faz se pesar e poser em conta não achegua as despesas da mesma obra, não se fazendo ainda menção de tantas mortes e trabalhos de meus vasalos, porque ysto folgo eu sempre de contar por guanho pela causa e tenção com que se tudo aventura e faz: pera o que como digo e pera tal vezinhança como a dos turquos he forçado alarguar as forças e sempre acrescentar no numero da gente e consyderando bem a largueza da terra e em quam desvairados lugares e conquistas as forças de meus naturaes e vasalos se repartem saindo todas de huum soo regnno cousa he cujo milagre devia ser claro testemunho que a obra toda he acepta a Deus poys estaa tam claro que sem sua maão e ajuda continoa se não poderia soster.

Asy mesmo as cousas do Brasil que he huũa terra muy grande em que se pode fazer muy grande serviço a noso Senhor no acrescentamento de sua fee porque he ela muy desposta pera isso o que me a mym obrigua muyto mais que os proveytos que dela poso receber: nas quaees cousas sam feytas e se não podem pelo tempo adiante deixar de fazer muy grandes despezas.

Pelo que peço muyto por merce a Sua Santidade que queira bem

Digitized by Google

olhar e considerar todas estas cousas e os termos em que elas estam e a quanto me obriguão principalmente esta do Xariffe cujo perigo estaa em pronto e cujo remedio se nam deve desimular porque o seu poder e a sua industria he tal e tamanha que nam somente não requere alguum descuydo mas ainda obrigua a huum cuidado muy vivo de como se atalharaa tam grave perigo. E que consideradas todas por Sua Santidade como requere a calidade de cada huũa e como lhe eu mereço, por sem duvida tenho que veraa quam devida e necesaria me he pera elas sua ajuda e fazer me nas graças que lhe pedir as merces que de Sua Santidade he rezão que espere, e ysto ainda quando acontecera serem pera cousas que nam tocarão senam a mym particularmente e ao bem de meus regnos, quanto mays sendo pera estas que como Sua Santidade vee includem em sy grandes serviços de noso Senhor, acrecentamento de sua fee em lugares e terras tam diversas onde o que ja niso he feito (louvores a ele) coreria muy grande perigo de se perder, se se nam ajudase e favorecese muyto, e do que se poderia ao diante acrecentar se perderia a esperança de todo, e grandes bens e asesegos a christandade na destruiçam deste xariffe que dele se se nam acodir com os remedios necesarios poderia receber muy grandes danos.

Das cousas pasadas e presentes de dom Miguel da Silva bispo que foy de Viseu vos mandey aquy dar conta e advertir de tudo muyto particularmente: e como quer que eu tenha tantas e tam grandes rezões pera dele e de suas obras ter grande aborrecimento, e ainda com muyta causa podera ter aquele mesmo a que me elas obriguavão se em mym não ouvera outras mayores obriguações que eu devo antepor a todas, nenhuũa obra sua pasada me parece que foy igoal em malicia e em toda outra especie maa as que sam enformado que fez de poucos dias pera qua, porque posto que do dicto dom Miguel tudo se podesse esperar ainda de obras tam herradas como as suas nam se poderam crer estas: infirese daquy poderse com mais clareza ou com mais certeza colegir sua natural inclinaçam e o zelo que tem nas cousas de meu serviço e ser muy necesario olharse e terse nelle grande tento, porque he desperar que quem asy em taes cousas obrou, obrara sempre pior em todas: finalmente das cousas mais sustanciaes que nesa corte se podem oferecer de meu serviço e em que compre muyto a ele não aver alguum descuido, sam as de dom Miguel; tenho entendido que o Papa se apiada aguora dele muyto e que ele lhe apresenta suas cousas como quem espera dele remedio, ou lhe parece

Digitized by Google

que o pode mover a lho dar e que lhe pedio que me mandase falar nelas por este nuncio que agora me envia e lho concedeo e que traz comisão pera o fazer, ainda que tam limitada como he rezão, Asy mesmo sam enformado que elrey de França lhe deu agora em seu regnno mil e quinhentos cruzados de renda em huum priorado, satisfaçam de suas obras respeitada a seus merecimentos, pelas quaes cousas todas se mostra dom Miguel tractar agora de sy e tractarem tambem mays dele: pelo que vos mando que depois de vosa chegada a poucos dias lembreys a Sua Santidade de minha parte todas as cousas pasadas, e a rezam que eu teria pera semtir muyto dele se se descuidase do que me deve em tal caso, o que eu em todo o tempo tam mal creria, como esperaria de Sua Santidade podelo fazer e quantas rezões ha pera Sua Sanctidade me querer nisto e em tudo o que lhe requerer (poys ha de ser sempre tam justamente pedido) satisfazer, ele as vee e entende e não poso eu cuydar que lhe pode esquecer em alguum tempo quem dom Miguel foy e he em meu serviço e quem no conhecimento das muytas honrras e merces que lhe fiz e elrey meu senhor e padre que sancta gloria aja fez a seu pay, e quam grande agravo seria pera mim este tal receber de Sua Santidade honrra nem merce, pelo que lhe peço muyto por merce que pois eu pelo que devia a sancta fee apostolica nam tomey das obras de dom Miguel a satisfaçam que me elas obrigavam que Sua Santidade agora em nome da mesma see apostolica me queira dar a que elas merecem porque nunca pode deixar de ser grande seu serviço os reis de taes merecimentos como os meus receberem dela nas semelhantes cousas e que tanto importam a conservaçam de seus estados a satisfaçam devyda a elas.

Como sabeys o papa Paulo me concedeo per huũa bula sua pera meus regnnos e senhorios a sancta inquisiçam, sobre a qual materia do tempo do papa Clemente a quem eu primeiro faley nela atee o em que o papa Paulo me concedeo a dicta bulla se pasarão muytos dias e muytas cousas larguas de dizer, ou pera não dizer, porque como era contrariada por gente tam solta e em seus neguocyos tam acostumada a oferecer grandes intareses, e passava per maãos de diversos oficiaes, podia mais a cobiça que a rezão e não valia ser a cousa de tamanho serviço de nosso Senhor nem ser muy claro não pretender eu nela senão o mesmo serviço de nosso Senhor como depois o tempo foy mostrando, porque de a aver em meus regnnos sobcedeo perder eu muytos vasalos e grande riqueza que eles comsigo levarão. Todavia prouve a nosso Senhor que se concedese na forma

Digitized by Google

que a eu pedia. E asy se pratica e sam diso seguidos tamtos e tam grandes serviços a nosso Senhor como se tem visto pelo que se descobrio e pelos que se castiguaram o que não se podera fazer se não ouvera inquisição. Muyto vos encomendo que de minha parte diguaes a Sua Santidade que lhe peço muyto affectuosamente por merce que como cousa de tal calidade e tam necesaria e de cuja conservação he rezão que Sua Santidade pelo fruyto que se diso segue tome grande gosto queira sempre ajudar e favorecer em tudo, e contra ela não permita ouvir senão a mym que lhe poderey niso falar tam livremente como o sempre ey de fazer em tudo. E que saiba Sua Santidade e tenha por muy certo que em nenhuña cousa me pode dar mayor contentamento que nesta, e no contrairo que eu dele não espero mormente em cousa de tanta sua obriguação não poderey deixar de ter muy grande descontentamento. E que eu soube agora como o papa Paulo antes de seu falecimento pouco tempo concedera aos christãos novos huña bula ou breve de que levaes o trelado pelo qual os avia por nam poderosos, que he total destruiçam da inquisiçam, e com ysto se ouvese daver efecto seria nam se poder fazer justiça, a qual concesam tenho entendido que eles tem em grande segredo, que peço muyto por merce a Sua Santidade que sendo ysto asy que eu nam poderia crer senão quando o vise mande por huum seu breve ou bula derogar e anular a tal bula ou breve e que nam seja de alguum efecto, no que Sua Santidade alem do serviço que fara a noso Senhor me fara a mym muy grande merce. Insistireys de minha parte com Sua Santidade quanto em vos for pola derogaçam e anulaçam dela e expedila eys na melhor forma que a vos e ao doutor Baltesar de Faria parecer com o qual falareys neste negocio por quam resoluto ele estaa em toda esta materia [1].

Instrucção d'el-Rei para o commendador-mór

1550—Agosto 13

Comendador moor sobrinho amigo: o que ey por bem que façais acerqua dos apontamentos que me destes das duvidas que se vos ofereciam depois de verdes vosa instruçam he o seguinte:

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 10.
Pomos a estas instrucções, e aos documentos que as acompanham, a data de 13 *de agosto, por se deduzir das notas dos documentos a fol.* 37 *e* 51 *do livro d'onde foram copiados ser esta a da partida do commendador mór.*

Digitized by Google

Quanto ao que dizes se averey por meu serviço guardardes a conta que vos mando que deys ao sancto padre do estado de minhas cousas pera lh a dardes o dia em que lhe falardes em negocio e nam no primeiro da vesitaçam parece que nisto nam se vos pode dar regra certa, porque na disposiçam do tempo em que falardes a Sua Santidade consistira poderdes lhe tratar destas cousas as quaes pela calidade e importancia de que sam nam pode parecer que se trate delas fora de tempo e conjunçam e quando nam ouvese ocasiam pera iso entam ey por bem que lh as trateys no primeiro dia que lhe falardes em negocio, e huũa cousa e a outra deixo a vos pera de cada huũa usardes segundo a ocasiam do tempo como digo.

Item quanto ao que apontaes se averey por meu serviço nam falardes nas materias e negocios que levaes senam parecer tempo a Baltesar de Faria e a vos, ey por bem que quando em alguum negocio dos que levaes a vos e a Baltesar de Faria parecer que nam he boa conjunçam pera tratardes dele que sobresteys niso e me aviseys.

Item quanto ao tempo em que despachareys o primeiro coreo, ey por bem que guardeys a instruçam como no capitulo que fala niso se contem, porque he de menos inconvinientes que o modo que apontaes [1].

Instrucção d'el-Rei ao commendador-mór

1550—Agosto 13

Comendador moor sobrinho amigo. Como creo que tereys sabido o licenciado Bernaldym Esteves foy procurador em minha corte e casa da sopricaçam xv annos e depois servio de meu procurador quatro ou cimquo annos e por em seu officio tractar de cousas muy importantes contra alguũas pessoas de meus regnnos por cuja causa lhe tem asy elas como parentes seus maa vontade e ora he desembargador da casa da supricaçam e juiz dos feytos de minha fazenda e asy dos da rainha minha sobre todas muyto amada e prezada molher em que tambem tracta negocios de muyta importancia e de muyto meu serviço e dos quaes não menos se recrece terem lhe a mesma maa vontade pera lhe prejudicarem em suas

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 35.—*Nas costas, por lettra da epocha:* Instrução que mais levou o comendador moor.

Digitized by Google

cousas, me pedyo por merce que pera eu dele ser bem servido como o era e trabalhar por o fazer milhor daquy em diante ouvese por bem de suplicar ao sancto padre que ele não fose avydo por poderoso por bem dos carregos e officios que tivese *(sic)* e ao diante tivese nem por outra qualquer via que o podese ser por direito e decretos breves ou declarações feytos por Sua Santidade ou que ao diante se fizesem, pelos quais e asy pelo custume do regno ele fose avido por poderoso, o não fose, mas que sendo caso que alguũas pessoas quisesem denunciar delle a todo tempo se procedese contra ele como e pela maneira que se procede segundo direito e custume destes regnos nos outros crimes e não doutro modo e maneira sem embargo de quaisquer decretos declarações constetuições breves bullas e quaisquer outras cousas que aja em contrario posto que sejão taaes que seja necesario fazerse expresa mençam dellas e derroguaçam ou que tenham clausulas derogatoryas.

Item asy mesmo o dito licenciado por estas rezões e por outras que me apontou me pedyo que quizese sopricar a Sua Santidade que querendo allguũa pessoa ou pessoas denunciar dele de casos tocantes aa inquisiçam, as taes pessoas ou pessoa viesem a mym denunciar dele e não diante do ordinario nem de official alguum da santa inquisyçam sem primeiro o terem feyto a mim e que fazendoo sem mo ter dito que a tal denunciaçam fique nenhuũa. E porque o dito licenciado he pessoa que me tem bem servido desejo eu de lhe fazer merce, pelo que asy por iso como por outros justos respeitos que me a iso movem, vos encomendo muyto que de minha parte faleys a Sua Santidade nesta materia acima dita e lhe peçais o queira asy aver por bem e conceder ao dito licenciado Bernaldym Estevez na maneira que se pede vistas as rezões que pera iso ha e o breve diso fareys logo expedir e mo enviareys etc. [1]

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 37.—*Nas costas, por letra da epocha:* Que levou o commendador mor sobre Bernaldim Esteves em Lixboa a xiii dias de agosto de 1550.

Digitized by Google

Instrucção para o commendador-mór

1550—Agosto 13

Pera instrução do comendador moor

Eu vos disse como por alguuns respeitos de meu serviço e polos que Balthesar de Faria em Roma me tinha feitos avia por bem de lhe dar nome de meu embaixador o tempo que ele nela estivese depoys de vosa chegada o qual averia por meu serviço que fose de dous meses somente que me parecia asaz pera tomardes d ele a imformação necesaria de meus neguocios e porem que se a vos e a ele parecesse meu serviço deter se alguuns dias mays o fizesse por aqueles que vos e ele asemtaseys, e ao dito doutor screvo tudo o acima dito. Encomendo vos muyto que em todos os neguocios que vos e ele tratardes com Sua Santidade e com os cardeaes e outras pessoas o trateys da maneira que comvem a quem tem nome de meu embaixador e como a quem em tudo me them bem servido e de cujos serviços eu tenho muyto comtemtamento. E eu lhe mando que comvosco tenha o modo que requere vossa pessoa e as calidades dela e ey por meu serviço que de todas as coussas comtheudas nesta vosa imstrução lhe deys parte comunicamdo as com ele, e asy de todos os outros neguocios que de novo se offerecerem porque polo nome que agora lhe dou e pola experiencia que them dessa terra sera meu serviço que asy seja. E o modo que ey por bem que o dito doutor tenha em tomar o nome de meu embaixador sera este: a primeira vez que vos fordes ao papa nam yra ele comvosco, e yres vos somente e falareys a Sua Santidade na primeira parte de vosa instruçam que he vesitardelo de minha parte e dizerdes lhe o grande contentamento que receby de sua promoçam e o mais que pende disto que he o a que eu principalmente vos mando e ao outro dia ou naquele que Sua Santidade ordenar de tornar a êstar comvosquo yreys vos e o dito Baltesar de Faria ambos juntamente e ele dara a Sua Santidade primeiro de lhe falardes nas mais cousas de vosa instruçam a carta que lhe escrevo em que o nomeyo por meu embaixador e nesta pratica que entam tiverdes com Sua Santidade e dy em diante em todas as outras em

Digitized by Google

quanto o dito doutor nesa corte estiver falareys a Sua Santidade e tratareys meus negocios ambos juntamente como meus embaixadores.

Com dom Dioguo de Memdoça embaixador do emperador meu irmão procurareys toda amisade asy por ele ther este carguo como por ser imformado que em todas minhas cousas se mostra meu servidor. E quamdo vos parecer necesario comunicardes com ele alguuns neguocios meus falo eys e porem sera com o resgoardo que comprir a meu serviço e a bem dos ditos neguocios.

Item. Depoys de chegardes a Roma e falardes a Sua Samtidade e terdes sua reposta da visitação que por vos lhe mamdo fazer e tratado com ele as mays materias que por esta imstrução vos mamdo que trateys despachareys huum correo pelo qual me screvereys de vossa chegada e da disposição de Sua Santidade e de tudo o mays que com ele pasardes e amtes de o despachardes direys a Sua Santidade como eu vos mamdey que assy o fizeseys porque dele e de sua disposição podesse mays brevemente ther as boõas novas que desejo e que eu queria sempre ouvir muito amiude.

Levays huũa cifra pola qual me screvereys aquelas cousas que nam semdo scriptas por ela seria inconveniente e meu deserviço poderem se saber [1].

Instrucção para o commendador-mór

1550—Agosto 13

Item levaes huũa enformação sobre a coadjutoria do priorado do Crato da ordem do Ospital de São João de Jerusalem nestes meus regnos que ora tem em comenda o infante dom Luis meu irmão em favor de dom Antonio seu filho natural meu sobrinho pela qual se ha de fazer suplicação em forma pera de minha parte se pedir ao santo padre o conteudo nela. Como cheguardes comunicareys este negocio com o doctor Baltesar de Faria e fareys fazer a dita suplicação e com ela falareys a Sua Santi-

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Livro 6. fol. 28.—*Nas costas da folha seguinte, por lettra que parece igual á d'este documento:* Instrução que levou ho Comendador Moor.

Digitized by Google

dade de minha parte ao tempo que vos parecer mais conviniente damdo-lhe primeiro huũa carta minha de crença que pera Sua Santidade levaes sobre o dito negocio e alem das rezões e causas conteudas na dita enformaçam das quaes lhe tocares alguũas lhe dires que eu tenho tam grande amor ao infante meu irmão e ele merece tanto por sua pessoa que não somente he rezão fazer eu por ele cousas muyto grandes mas ainda pedilas a Sua Santidade pera ele o qual asy ama e deseja o serviço da santa see apostolica e o de Sua Santidade particularmente que he rezão receber dela e dele muyto mayores merces e que de se lhe fazer esta se segue grande serviço de noso Senhor e melhor governo das cousas daquele priorado porque posto que sempre atequy as governase como se devia esperar sendo governadas por ele, todavia os grandes negocios em que eu continuamente o ocupo e em que me ele ajuda são tantos e taes que não he possivel por sy soo podelo bem fazer e que darlhe pera iso tal coadjutor e que de sy vay louvores a noso Senhor mostrando tão bem he cousa muyto devida e necesaria, pelo que peço muyto por merce a Sua Santidade que a ele e a mym queira fazer esta merce que lhe pedimos e da propia maneira que se contem na enformação no que receberemos de Sua Santidade muy grande merce e expedires logo a concesam da dita graça na milhor forma que poder ser e com todas as clausulas da dita enformação e emviarmaeys pelo primeiro. E se comprir falardes neste caso de minha parte a alguum cardeal ou cardeaes faloeys na maneira que vos bem parecer e que comprir ao bem do dito negocio, e por ele tocar ao infante e por esa rezão ser de tanto meu contentamento não ey por necesario encomendarvolo mais [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de *S.* Vicente, Liv. 6. fol. 31.—*Este documento, que parece incompleto no principio, tem nas costas, por lettra da epocha*: Commendador moor sobre o priorado do Crato.

Digitized by Google

Instrucção para o commendador-mór

1550—Agosto 13

Da instrução do Comendador moor

Considerando eu no gramde serviço que seria de nosso Senhor e bem da egreja de meus regnnos e senhorios aver neles huum leguado do Sancto Padre e como aprazemdo a Sua Sanctidade diso, e querendo que o fose o cardeal meu irmaão, de cujas gramdes vertudes e zelo que tem nas cousas de serviço de noso Senhor, e experiencia no governo de seus carregos, tudo se pode e deve confiar, se seguirião aimda maiores seus serviços e beens da dicta egreja asentey de mandar suplicar por vos a Sua Santidade que o quisese assy aver por bem; pelo que vos encomendo muyto que lho apresenteys de minha parte com as rezões que acima vos digo, dizendo lhe mais que nas que tocam a pessoa do cardeal não me parece que lhe devo de mandar falar mais largo porque alem de serem tam conhecidas como são louvores a noso Senhor, e não ser bem dizelas eu, seria dizer pouco do que se pode dizer tanto, mayormente que Sua Santidade as teraa tambem sabydas como deve a sy e ao cardeal, ho qual deste carrego sey que nam querera outro alguum premio senão aquele que he sobre todos que he servir a noso Senhor tam inteiramente niso como ele deseja de o fazer em tudo. E que quanto aos direitos da see apostolica Sua Santidade poderaa caa ter coleitor ou coleitores que os ajam de recolher e arrecadar tirando a parte que parecer que se deve de dar aos officiaes por premio de seu trabalho que seraa a que for rezão. A qual arrecadação a meu ver sera milhor e mais proveitosa a see apostolica feita desta maneira que do modo de que se ate gora fez por maão dos nuncios que quaa vieram dos quaes são quassy a maior parte dos proveytos e a meus regnos fiquam os escandalos que se com eles recebem pelo que fazem e pelo modo de que usam de seus poderes de que se não segue senão não se poder fazer justiça assy no eclesiastico como no secular, e grande perjuizo na reformaçam da egreja e outros graves dapnnos que muytas vezes tenho apontados. E somente por remedio de tantas extorsões devia Sua Santidade querer fazer me esta merce olhando

Digitized by Google

quanta rezão he que nas cousas justas a coroa de meus regnnos receba de Sua Santidade grandes graças favores e merces, e que sendo servido de me conceder esta a que eu não vejo alguũa rezão de se me neguar e muytas pera se dever daver por bom neguocio pera a see apostolica cujos proveitos desta maneira seriam maiores, mais certos, milhor arrecadados e menos custosos a ela e de menos obriguaçam, lhe peço muyto que seja na mais ampla forma que poder e dever de ser porque como digo da parte de meu irmão tudo Sua Santidade pode e deve confiar mormente em cousa em que ele como digo não querera nem pretendera senão servir a noso Senhor e oferecer lhe os trabalhos de sua pessoa que não poderão deixar de ser muytos e gramdes.

Item. Se Sua Santidade vos apontase que nam seria bem cometer-lhe logo agora todos os poderes juntamente de seu leguado responder lh eys que eu não pretendo de Sua Santidade dar a este carrego grandes poderes, mas que daqueles que Sua Santidade for servido dar, se use como seja mais serviço de noso Senhor e seu e bem de meus reynos, e que portanto Sua Santidade conceda aguora ao cardeal os que lhe parecer e os de que for servido e que eu espero que o tempo mostre quanto Sua Santidade deve folguar de lhe ter cometido este carrego.

Item este neguocio se se acabase seria de grande meu contentamento pelas rezões que apomto do serviço de noso Senhor e bem da egreja destes regnnos, e portanto vos encomendo que o neguocies com tanta instancia industria e destreza quanta for em vos e neguoceal o eys com todo segredo porque convem por aguora assy a meu serviço. E porem dareys comta dele ao doctor Baltesar de Faria e com seu conselho communicareys o dito neguocio com aqueles cardeaes que a vos e a ele parecer. E este he huum dos mays principaes neguocios que aveys de tractar [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 20.

Digitized by Google

Instrucção para o commendador-mór

1550—Agosto 13

Da instrução do comendador moor

Eu escrevo aos cardeaes Farnes Sancta Frol, Carpe, Burgos, Crecencis, Sancta Cruz, Teatino e Inglaterra, a cada huum dos quaaes ey por bem e meu serviço que vessiteys de minha parte em sua casa e lhe deys minha carta conformando vos nas palavras que lhe diserdes com as que lhe nela escrevo de que levaes o treslado, e de suas amizades lançares muyto maão asy pela calydade de suas pesoas como pelo lugar valia e carreguos que them, os quaes tenho entendido que sam os primeiros e mais principaes com que ele communica e faz todos os negocios, e nos meus vos valereys do favor de cada huum segundo o tiver com Sua Santidade, consultando com o doctor Balthesar de Faria, e enthendendo dele como quem thera diso mais longua experiencia com quaes os communicava e em quaes achava pera eles mais fervor; o cardeal Sancta Frol em todo o tempo do papa Paulo depoys de morto o cardeal Sanctiquatro que os fazia e propunha no consistorio teve este carreguo, porque achou o papa seu avoo tel o ele e eu por esta rezam consenty niso parecendo me proveitoso pera meus negocios. E na verdade o cardeal os fez sempre com muyto cuidado e com grande desejo de ser eu satisfeito neles; e porque ele he tal pessoa, e de tanta autoridade por rezão de seu officio guardareys com ele este mesmo modo mostrando lhe que tenho eu do com que ele sempre tractou minhas cousas tam grande contentamento como he rezão em que não deminuye cousa alguũa, nem na istima em que eu devo de ter sua pessoa o falescimento do papa seu avoo; ysto mesmo significareys tambem ao cardeal Farnes na prathica que com ele tiverdes no lugar dela em que vos parecer que milhor cabera.

Ao duque Octavio e a madama sua molher minha sobrinha escrevo assy mesmo. Yreys a sua casa dar lhe minhas cartas e vesital os eys de minha parte e dir lh eys em sustancia com as milhores palavras que poderdes o grande sentimento que tive do falescimento do papa Paulo seu avoo, asy pela perda unniversal da christindade como pela sua deles

Digitized by Google

em particular que foy de propio pay e que eu confio de quem eles são, que o receberião como da mão de nosso Senhor e se conformariam com sua vontade, esperando dele a consolaçam que tal caso e de tamanha sua dor requeria, que lhes roguo muyto que cream e tenham por muy certo que no que lhes de mim comprir acharão sempre gramde desejo de os satisfazer, e de lhes mostrar o gramde amor que lhes tenho pelas rezões que pera isso ha em que nam deminuye cousa alguũa o falescimento do papa Paulo seu avoo, e que tenho muy grande contentamento do modo que soube que Sua Santidade aguora no principio de seu pontifficado tevyra com eles nas graças que lhes fez que foram muy bem empreguadas por quem sam, e pelos grandes merecimentos de suas pesoas de que se deve esperar sempre e da muy grande vertude de Sua Santidade grande acrecentamento. E porque aos cardeaes Farnes e a Sancta Frol ey por bem que de minha parte falleys no falescimento do papa, direys neste caso a cada huum deles quando os fordes vessytar o que acima vos digo que nele diguaeys ao duque Octavio e a madama sua molher [1].

Carta d'el-Rei ao papa Julio III

1550—Agosto 13

Pera o papa

O contentamento que tenho da promoçam de Vosa Santidade he tam grande e as rezões de o ter tam largas, que desejando de dizer dele muyto ey por milhor nam dizer nesta carta nada e remeterme a dom Affonso comendador moor da ordem de noso Senhor Jesu Christo meu muyto amado sobrinho que envio a Vosa Santidade por meu embaixador pera de minha parte o vesitar e lhe dizer alguũas outras cousas; peço muyto por merce a Vosa Santidade que em tudo o que lhe diser lhe queira dar inteira fee e crença, e em muy singular merce o receberey de Vosa Santidade [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 24.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 39.—*Nas costas, por lettra da epocha:* Crença ao comendador moor, pera o papa Julio III, enviado por embaixador.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao papa Julio III

1550 — Agosto 13

Pera o papa

Eu mando falar a Vosa Santidade pelo comendador mor meu muyto amado sobrinho meu embaixador sobre huum negocio que toca ao infante dom Luis meu muyto amado e prezado irmão, o qual por ser tanto de sua consciencia receberia eu muy grande merce de Vosa Santidade em lhe querer conceder o que acerqua dele lhe pede. Peço muyto por merce a Vosa Santidade que queira niso ouvir o dito comendador mor e dar lhe inteira fee e crença [1].

Carta d'el-Rei para os cardeaes Carpi, Burgos, Theatino, Gaddi e de Inglaterra

1550 — Agosto 13

Pera os cardeaes Carpe Burgos Teatino e Imglaterra e Gade

Reverendissimo in Christo padre que como irmaão muito amo. Eu dom Joham etc. Porque eu mamdo dom Afomso comendador moor da ordem de noso Senhor Jesu Christo meu muyto amado sobrinho ao sancto padre por meu embaixador pera de minha parte o visitar e lhe dizer o gramde contemtamento que receby com sua promoção e sey o gramde amor com que sempre folgastes de ajudar em minhas cousas por que vos são em gramde obrigação lhe mamdey que vos visitasse de minha parte e vos desse as graças pelo que asy temdes feito que de vos recebo em muy singular prazer e vos roguo muito que asy o queiraes comtinuar e nò que o dito comemdador moor vos requerer acerca de minhas coussas lhe dar-

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 47.—*Nas costas, por lettra da epocha:* Pera o papa sobre o negocio do Senhor Infante.

Digitized by Google

des toda ajuda que em vos for como sey que folgareys de o fazer e em todo o que de niim vos comprir e a vossas coussas achareys aquela boõa vomtade que requere vosos gramdes merecimentos e no que de minha parte vos diser o dito comemdador moor folgarey de lhe dardes imteira fee e cremça. Reverendissimo in Christo padre etc.[1]

Carta d'el-Rei para o cardeal Farnese e Santaflore

1550—Agosto 18

Pera o cardeal Fernes

Reverendissimo in Christo padre que como irmão muito amo. Eu dom Joham etc. Eu mamdo dom Afomso comemdador moor da ordem de nosso Senhor Jesu Christo meu muyto amado sobrinho ao sancto padre por meu embaixador pera de minha parte o visitar e lhe dizer o gramde contemtamento que receby com a criação de Sua Samtidade que he aquele mesmo que lhe eu devo pelo gramde amor que alem da obrigação geral de rey christaão tenho a sua santissima pessoa e porque a vos asy pola rezão do pappa Paulo do qual eu fuy sempre muy obediente filho como por vossa pessoa e gramdes merecimentos e obras boas recebidas de vos em todas minhas cousas tenho muy especial affeição e gramde vontade pera em tudo o que vos de mim comprir vos comprazer como a quem tenho todas estas obrigações, lhe mamdey que de minha parte vos visitasse e disese alguũas cousas nas quaes receberey de vos muy simgular prazer o ouvirdes e lhe dardes fee e cremça e no que lhe comprir de vos o ajudardes como sempre fizestes aos meus e a minhas coussas. Reverendissimo in Christo padre etc.

Outra deste teor pera o cardeal Santa Frol[2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 41.—*Nas costas, por lettra da epocha:* Crenças aos cardeaes Carppi, Burgos, Teattino, Inglaterra, Gadi, que levou o Comendador Moor.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 43.—*Nas costas, por lettra da epocha:* Pera os cardeaes Farnes e Santa Frol.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei aos cardeaes Crescencio e Santa Cruz

1350 — Agosto 18

Pera os cardeaes Crecensis e Santa Cruz

Reverendissimo in Christo padre que como irmão muito amo. Eu dom Joham etc. Eu pela muita comfiamça que tenho em dom Afomso comendador moor da ordem de noso Senhor Jesu Christo meu muito amado sobrinho o emvio por meu embaixador ao sancto padre pera de minha parte visitar Sua Santidade e lhe dizer o gramde contemtamento que tenho de sua eleição e por o gramde e especial amor que vos tenho e rezão que ha pera assy ser lhe mamdey que de minha parte vos visitasse e de minhas coussas vos desse sempre aquela parte que requere a muyta comfiamça que tenho em vos pela maneira que nelas sempre obrastes e vomtade e amor com que o fizestes athe agora que eu espero que ao diante seja o mesmo: muyto vos roguo que em tudo o que se offerecer e de minha parte vos requerer o ajudeys como eu de vos espero e por muy certo tenho que o fareys assy pera que alem do muy gramde comtemtamento que eu tenho de vossas obras seja caussa pera se me acrecentar muito mays. E receberey de vos em muy simgular prazer de em tudo o que de minha parte vos diser lhe dardes fee e crença. Reverendissimo in Christo padre que como irmão muyto amo etc.[1]

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Colleçç. de S. Vicente, Liv 6 fol. 49.—*Nas costas, por lettra da epocha:* Crença a Crecencis e Santa + que levou dom Affonso.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei para o duque Octavio

1550 — Agosto 13

Pera o duque Octavio

Eu envio Dom Afomso comemdador moor da ordem de nosso Senhor Jesu Christo meu muito amado sobrinho ao sancto padre por meu embaixador pera de minha parte o visitar e lhe dizer o gramde prazer que receby com sua eleição e pelos gramdes merecimentos de vossa pessoa e asy pelo muito amor que vos tenho e rezões que pera iso ha lhe mamdey que de minha parte vos visitasse e disese alguũas cousas: muito vos roguo que o queiraes ouvir e dar em tudo imteira fee e cremça e podeys crer e ther por muy certo que no que a vos e a vossas cousas comprir achareys sempre em mim aquela boõa vontade que he rezão e vos mereceys [1].

Carta d'el-Rei á princeza sua sobrinha, mulher do duque Octavio

1550 — Agosto 13

Pera Madama

Illustrissima e excellente princesa minha muyto amada e prezada sobrinha. Emviamdo eu ao sancto padre dom Afomso comendador moor da ordem de nosso Senhor Jesu Christo meu muito amado sobrinho por meu embaixador pera de minha parte o visitar e lhe dizer o gramde contemtamento que tenho de sua eleição pareceo me rezão mamdar lhe tambem que vos visse e visitasse de minha parte e de vossa disposição me man-

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 45. — *Nas costas d'este documento e do seguinte, por lettra da epocha:* Pera o duque Octavo, e pera madama.

Digitized by Google

dasse muitas novas que eu folgaria pelo muito amor que vos tenho e rezões que pera iso ha de saber que sam sempre tam booas como vos desejaes: muito vos roguo que em tudo o que de minha parte vos diser lhe deys imteira fee e cremça e em muy simgular prazer o receberey de vos [1].

Carta d'el-Rei ao papa Julio III

1550—Agosto 13

Pera o papa

Eu mando dar conta a Vosa Santidade pelo comendador moor meu muyto amado sobrinho meu embaixador dalguũas cousas minhas asy como he rezam que o eu faça tendo a Vosa Santidade tam grande amor como lhe tenho e sendo lhe em tudo tam obediente e verdadeiro filho como lhe sam. E pela muyta confiança que tenho do doctor Baltesar de Faria meu embaixador e pela longa experiencia que tem de meus negocios que nesa corte de Vosa Santidade sam tratados e ora se tratam quis que juntamente com o dito comendador moor ele os tratase e comunicase com Vosa Santidade. Peço muyto por merce a Vosa Santidade que o queira ouvir e dar credito como a meu embaixador o que receberey de Vosa Santidade em muy singular merce [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 45.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 51.—*Nas costas, por lettra da epocha:* Pera o papa, sobre o nome d embaixador a Baltesar de Faria.

Junto d'esta carta está uma folha em branco que serviu, talvez, de capa a alguns d'estes documentos, a qual tem na ultima pagina por lettra contemporanea: Desp..... .omendador Moor .....io d esta cidade .....sboa aos xi.. ...s do mes d aguosto e foy por embaixador a Roma ao Santo Padre papa Julio iii. Do anno de 1550.

E asy estão aquy outros despachos que forão a Baltesar de Faria.

Digitized by Google

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1550 — Agosto 25

Julius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Johanni Portugallie et Algarbiorum Regi illustri salutem et apostolicam benedictionem. Regimini universalis ecclesie meritis licet insufficientibus disponente Domino presidentes de universis orbis militiis et regularibus locis pro eorum statu salubriter dirigendo quantum nobis ex alto conceditur sollicite cogitamus sed ea propensius sollicitudo nos viget ut illis que propriis sunt destituta ministris ne longe vacationis subjaceant detrimentis de celeri provisionis remedio prout militiarum ipsarum necessitas ac locorum et temporum qualitas exigunt salubriter consulamus ac opem et operam efficaces impendamus quod illarum regimini ministri providi et idonei deputentur quorum solertia et providentia circunspecta militie et loca ipsa non solum preserventur a noxiis sed etiam continuis auctore domino in spiritualibus et temporalibus proficere valeant incrementis. Cum itaque sicut accepimus Sancti Jacobi de Spatta sub Sancti Augustini et de Avis sub Sancti Benedicti regulis in Portugallie et Algarbiorum regnis militiarum magistratus quos quondam Georgius olim earundem militiarum magister seu administrator in titulum vel administrationem seu alternatim dum viveret obtinebat per obitum dicti Georgii qui extra romanam curiam de mense julii proxime preterito debitum nature persolvit vacaverint seu administratione predicta illorum seu alterius eorum ut prefertur cessante adhuc eo quo dum idem Georgius illorum seu alterius eorum administrator deputatus fuerat vacabant modo vacent seu vacet ad presens Nos ad provisionem eorundem magistratuum celerem et felicem ne illi longe vacationis exponantur incommodis paternis et sollicitis studiis intendentes ac considerantes magistratus ipsos diversa castra villas terras loca et arces in quibus illos pro tempore obtinentes jurisdictionem exercent eis a clare memorie Portugallie regibus et aliis personis secularibus ut plurimum donata magnamque preceptoriarum etiam pinguissimis redditibus dotatarum collationem habere et propterea tam pro justitia in castris villis terris et locis eisdem perfecte administranda et arcium earumdem ad regna et dominia predicta ab infidelibus et perversorum conatibus defendenda ac in

Digitized by Google

pacis dulcedine conservanda diligenti et felici custodia quam etiam ut preceptorie ipse personis dignis et benemeritis maxime contra christiani nominis hostes dimicantibus conferri possint plurimum expedire eisdem magistratibus personam regnis ipsis ac illorum incolis gratam et acceptam per quam magistratus ipsi nedum in juribus suis conservari quinimo adaugeri possint deputari ac sperantes quod tu qui justicie zelator et ortodoxe fidei acerrimus defensor continue fuisti prout existis quique christiani nominis hostes tam in Affrica quam in partibus Indie Orientalis et Etiopia continuo bellis lacescere cum intollerabilibus expensis non desinis et incolas inibi commorantes ad veri luminis cognitionem reducere magnopere studes magistratus ipsos prout militiam Jhesu Christi sub regula Cistertiense cujus etiam administrator per sedem apostolicam deputatus existis hactenus laudabiliter et prudenter rexisti feliciter et tranquiliter gubernabis illisque esse poteris plurimum utilis ac etiam fructuosus volentesque tibi ut etiam expensarum onera que in bellis predictis gerendis subire teneris facilius perferre valeas de alicujus subventionis auxilio providere teque specialibus favoribus et gratiis prosequi necnon Sancti Jacobi et de Avis magistratuum predictorum veros annuos valores verumque et ultimum illorum vacationis modum etiam si ex illo quevis generalis reservatio etiam in corpore juris clausa resultet presentibus pro expressis habentes motu proprio non ad tuam vel alterius pro te nobis super hoc oblate petitionis instantiam sed de nostra mera liberalitate ex certa nostra scientia ac de apostolice potestatis plenitudine te quoad vixeris administratorem perpetuum et irrevocabilem magistratuum et Sancti Jacobi ac de Avis militiarum predictarum juriumque ac rerum et pertinentiarum suorum omnium etiam una cum magistratu militie Jhesu Christi hujusmodi cum plena et libera facultate auctoritate et potestate etiam si habitum per milites dictarum militiarum gestari solitum nunquam suscipias nec professionem per eos emitti solitam regulares emittas omnia et singula que magistri earundem militiarum qui pro tempore fuerunt et magistratus ipsos in titulum seu commendam obtinuerunt facere et exercere poterant et possunt faciendi et exercendi auctoritate apostolica tenore presentium constituimus et deputamus curam regimen et administrationem magistratuum ac castrorum et aliorum predictorum tibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo et nichilominus Sancti Jacobi et de Avis magistratus predictos qui in eisdem Sancti Jacobi et de Avis militiis dignitates principales ac illarum capita in regnis et dominiis ipsis fore noscuntur cujuscumque an-

Digitized by Google

nui valoris illorum singulorum fructus redditus et proventus existant sive ut premittitur sive alias quovis modo aut ex alterius cujuscumque persona seu per liberam resignationem dicti Georgii vel cujusvis alterius de illis in eadem curia vel extra eam etiam coram notario publico et testibus sponte factam aut constitutionem felicis recordationis Johannis pape XXII predecessoris nostri que incipit execrabilis vel assecutionem alterius beneficii ecclesiastici quavis auctoritate collati vacent etiam si tanto tempore vacaverint quod eorum collatio justa Lateranensis statuta concilii ad sedem eandem legitime devoluta ipsique magistratus dispositioni apostolice specialiter vel generaliter reservati existant et ad illos consueverint qui per electionem assumi super eis quoque inter aliquos lis cujus statum ac nomina et cognomina judicum et collitigantium presentibus haberi volumus pro expressis pendeat indecisa tibi quoad vixeris cum juribus pertinentiis ac aliis supradictis ita quod liceat tibi debitis et consuetis eorundem magistratuum supportatis oneribus de residuis illorum fructibus redditibus et proventibus sicut dictarum militiarum magistri qui pro tempore fuerunt de illis disponere et ordinare potuerunt seu etiam debuerunt alienatione tamen quoruncunque bonorum immobilium et preciosorum mobilium magistratuum eorundem tibi penitus interdicta cum facultate auctoritate et potestate supradictis in administrationem concedimus mandantes in virtute sancte obedientie et sub excommunicationis maioris sententia dilectis filiis de Palmela Sancti Jacobi et de Avis Ulixbonensis et Alborensis *(sic)* respective diocesis oppidorum de Avis militiarum earundem conventuum sive domorum conventibus et prioribus eorundemque conventuum necnon singularum militiarum predictarum preceptoribus militibus et fratribus quocunque nomine censeantur et quacunque refulgeant dignitate vassallis quoque et aliis subditis ipsorum magistratuum et illorum membrorum ut te in administratorem militiarum predictarum benigne recipiant ac tibi tanquam magno magistro et illorum superiori obedientiam et reverentiam debitas et devotas exhibere studeant ipsique vassalli consueta servitia et jura tibi ab eis debita integre persolvant ac homagia et juramenta prestent ac decernentes quacumque electionem in magistrum earundem militiarum seu alterius earum per prefatos conventum vel alterum eorum de quacunque persona quomodolibet factam nullam et inanem nulliusque roboris vel momenti fore necnon presentes literas et in eis contenta quecunque de surreptionis vel obreptionis vicio seu nullitatis vel intentionis aut alio defectu notari vel impugnari non posse sed validas et efficaces existere suosque

Digitized by Google

plenarios effectus sortiri et a supradictis ac quibusvis aliis inviolabiliter observari debere et sic per quoscumque tam dicta apostolica quam ordinaria ac delegata et mixta auctoritate fungentes judices et personas ubique judicari cognosci et decidi debere sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate ac auctoritate judicari et diffiniri debere irritum quoque et inane si secus super hiis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari Quocirca venerabilibus fratribus nostris archiepiscopo Ulixbonensi et Tingensi ac Angrensi episcopis per apostolica scripta motu simili mandamus quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios auctoritate nostra tibi vel procuratori tuo nomine tuo in adipiscenda possessione seu quasi magistratuum ac regiminis et administrationis predictorum assistentes faciant tibi a conventibus prioribus preceptoribus fratribus et militibus obedientiam et reverentiam debitas et devotas necnon a vassallis et aliis subditis predictis consueta servitia et jura tibi ab eis debita integre exhiberi teque vel procuratorem predictum ad magistratus predictos ut est moris admitti tibique de illorum juriumque et pertinentiarum ac membrorum suorum omnium fructibus redditibus proventibus juribus et obventionibus universis integre responderi contradictores quoslibet et rebelles etiam per quascumque de quibus eis placuerit censuras et penas ecclesiasticas et alia juris opportuna remedia appellatione postposita compescendo ac legitimis super hiis habendis servatis processibus censuras et penas ipsas etiam iteratis vicibus aggravando invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis non obstantibus premissis quodque tu dicte militie Jesu Christi administrator ut prefertur ac conjugatus existas ac nostra de exprimendo vero valore in impetratione beneficiorum ac pie memorie Bonifacii papae VIII etiam predecessoris nostri etiam qua cavetur ne quis extra suam civitatem et diocesem nisi in certis exceptis casibus et in illis ultra unam dietam a fine sue diocesis ad judicium evocetur seu ne judices a sede predicta deputati extra civitatem vel diocesem in quibus deputati fuerint alio vel aliis vices suas committere presumant ac de duabus dietis in concilio generali edita dummodo ultra tres dietas aliquis auctoritate presentium ad judicium non trahatur et aliis apostolicis ac in provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus ac militiarum et ordinum predictorum juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus stabilimentis usibus et naturis privilegiis quoque indultis et

Digitized by Google

literis apostolicis militiis et ordinibus ac conventibus et militibus prefatis in genere vel in specie sub quibusvis verborum formis et tenoribus ac cum quibusvis clausulis et decretis etiam irritantibus per quoscumque romanos pontifices predecessores nostros et nos ac dictam sedem etiam motu simili et consistorialiter etiam de illis non derogando etiam per viam generalis legis et statuti perpetui ac initi et stipulati contractus concessis confirmatis et innovatis illis presertim quibus inter alia caveri dicitur expresse quod occurrente vacatione alicujus ex magistratibus prefatis prefati conventus et fratres ac milites unum forsan de eorum gremio dictarum militiarum militem expresse professum eligere ipseque sic electus verus earumdem militiarum magnus magister habeatur illique et non alii conventus et fratres milites prefati parere teneantur Quodque nullus nisi ut prefertur electus magistratus ipsos obtinere possit et quecumque collationes electiones et alie dispositiones de magistratibus ipsis aliter etiam per romanum pontificem et sedem predictos facte nulle et invalide nulliusque sint roboris vel momenti et propenitus infectis habeantur prefatique milites aliis quam ut prefertur electis vel literis apostolicis per eos impetratis parere minime teneantur et ob illorum non paritionem aliquas censuras sive penas nullatenus incurrant quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis et individua ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quevis alia expressio habenda aut exquisita forma servanda foret et in eis caveatur expresse quod illis nullatenus derogari possit illorum omnium tenores presentibus pro sufficienter expressis ac de verbo ad verbum insertis necnon modos et formas ad id servandos pro individuo servatis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat harum serie specialiter et expresse pari motu derogamus contrariis quibuscumque aut si aliqui super provisionibus seu in administrationem concessionibus sibi faciendis de magistratibus hujusmodi speciales vel aliis beneficiis ecclesiasticis in illis partibus generales dicte sedis vel legatorum ejus literas impetrarint etiam si per eas ad inhibitionem reservationem et decretum vel alias quomodolibet sit processum quibus omnibus te in assecutione dictorum magistratuum volumus anteferri sed nullum per hoc eis quoad assecutionem magistratuum aut beneficiorum aliorum prejudicium generari seu si preceptoribus maioribus dictorum conventuum de Avis et de Palmela necnon prioribus preceptoribus militibus et fratribus ac conventibus vassallis et subditis prefatis vel qui-

Digitized by Google

busvis aliis communiter vel divisim ab eadem sit sede indultum quod ad receptionem vel provisionem alicujus minime teneantur et ad id compelli aut quod interdici suspendi vel excommunicari non possint quodque de magistratibus ipsis vel aliis beneficiis ecclesiasticis ad eorum collationem provisionem presentationem electionem seu quamvis aliam dispositionem conjunctim vel separatim spectantibus nulli valeat provideri seu concessio in administrationem fieri per literas apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem et qualibet alia dicte sedis indulgentia generali vel speciali cujuscumque tenoris existat per quam presentibus non expressam vel totaliter non insertam effectus hujusmodi gratie impediri valeat quomodolibet vel differri et de qua cujusque toto tenore habenda sit in nostris literis mentio specialis Proviso quod magistratus ipsi debitis propterea non fraudentur obsequiis sed illorum congrue supportentur onera antedicta Quodque tu fili charissime curam et administrationem predictas sic exercere studeas sollicite fideliter et prudenter quod Sancti Jacobi et de Avis militie predicte gubernatori provido et fructuoso administratori gaudeant se commissas ac bone fame tue odor ex laudabilibus tuis actibus latius diffundatur speratique fructus proveniant tuque non immerito possis apud nos et dictam sedem condignis laudibus commendari. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre constitutionis deputationis commissionis concessionis mandati decreti derogationis et voluntatis infringere vel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo Octavo kalendas septembris Pontificatus nostri Anno Primo[1].

[1] Arch. Nac., Gav. 5.ª, Maç. 3, num. 10.

Digitized by Google

Carta do cardeal Gaddi a el-Rei

1550—Setembro 1

Serenissimo Rè—Insieme con la lettra di Vostra Altezza hó ricevuta tutta quella satisfattione, et favore, ch'io mi prometteva dalla cortesia, et grandezza dell'animo suo sendole stato caro il modello del palazzo, ch'io le mandai, et grato di quella sorte ch'io intendo, et che spero doverle essere ogn'hora piu, con ferma intentione, che si come a nessun'altro Principe, piu ch'á lei si appertiene, con l'esempio di questo, il farne far uno degno della magnanimitá sua, che cosi doverá ancora farlo mettere in esecutione, come cosa che secondo il parer delli principali architetti d'Italia riuscirá senza pari, il piu bello, et meglio inteso che sia stato mai. Resta ch'io mi rallegri con l'Altezza Vostra della prudenza mostrata dalla Santita di Nostro Signore in haver collocata nella persona sua il magistrato di San Giaco, et d'Avis, come quella che saviamente ha discorso, che á nessun'altro piu ch'a lei si conveniva questo peso, si per la molta sua autoritá, come per l'infinito accrescimento, che há dato, et tutta via dá con la pietá sua alla religion nostra; et tanto piu mi é piaciuto questo quanto Sua Santitá é condiscenduta á farli la gratia liberalmente, di che ne potrá dar testimonio Baldasar di Faria, il qual certo in questo ha posto ogni fatica, et diligenza, com'in tutte l'altre cose á servitio dell'Altezza Vostra, et ancor io non sono mancato a ringratiar Sua Santita di questa honesta dimostratione, che fá verso della Altezza Vostra, in buona gratia della quale humilmente mi raccomando. Di Roma il primo di settembre del 50.—Di Vostra Altezza—Humillissimo servitore N. Cardinale Gaddi [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 2.ª, Maç. 242, Doc. 25.—*Sobrescrito:* Al Serenissimo Ré di Portugallo.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1550—Setembro 2

Senhor—Este correo chegou aqui co a nova da morte do mestre que Deus perdoe a xx do pasado, e vista a carta de Vossa Alteza me fui logo a Sua Santidade o qual posto que achei retirado e com comisam que nam queria nimguem por estar indisposto lhe mandei todavia dizer que me era necesario falar lhe sobre hum negocio de muita importancia: mandou me emtrar: estava co ele o cardeal Crecemcis è o de Monte: deixou os emtrou se comigo em outra camara: dei lhe a carta de Vossa Alteza, e lida lhe comecei a dar comta do caso: no meo da pratica me dise que o queria comferir cos cardeaes qu estavam fora, do que por emtam me pesou aças, porque areceei as dificultades que ministros soem fazer em presemça dos senhores nos tais casos por se mostrarem. Emtrados que foram o papa lhes tornou a ler a carta de Vossa Alteza, e lida lhes dise este he o que nos requeria a dispensa moreria damores e que o negocio era de muita importamcia, pregumtando a Crecencis seu parecer o qual lhe respomdeo que certo era dino de muita comsideraçam: e nisto amtes que procedese mais avante o atalhei pedimdo a Sua Santidade me dese licença pera imformar o cardeal das partes deste negocio e calidade dele, e comecei polas razõis que me Vossa Alteza em sua carta diz e outras que se me ofereceram ao preposito, procuramdo sempre fazer lho mui chão: e que pedir se esta provisam a Sua Santidade era mais maneira de obediencia que de aver diso necesidade porque se Vossa Alteza quisese sem mandar a Roma, podia facilmente ser eleito polos cavaleiros deputados pera iso por privilegios da ordem, sem niso aver dificuldade: e por aqui comecei a discorir dizemdo as gramdes alteraçõis que em tempos pasados socederam asi em Portugal como em Castela, por estes mestrados estarem fora da coroa real, e que por esta causa em cortes per vezes fora pedido que nam amdasem fora dela como cousa tam importamte a boa governaçam do reino quietu e pacificaçam dele, e que por esta mesma razam lhe fora dado a Vossa Alteza por Adriano a administraçam do mestrado de Cristos.

Aqui dise o papa que se tinha o de Cristos como podia ter estes dous: mais respomdi que asi como o mestre semdo filho bastardo del-Rey dom Joam tinha dous por dispemsaçam apostolica, que nam era imcomveniemte ter Vossa Alteza tres, e que o exemplo estava craro no em-

Digitized by Google

perador que tinha os mesmos tres em efeito, de Santiago Calatrava e Alcamtara: preguntou se se lhe podiam comferir semdo casado: dise lhe que si porque os privilegios dambas estas ordens e tambem o de Cristos dispemsavam que podesem casar: preguntou que quanto rendiam dise que eu o nam sabia em certo, mas que nam era tamta a renda quanto a importamcia da jurisdiçam vasalos e comendas que podia dar: acudiu aqui Crecemcis que se prejudicaria a eleiçam, que era o primeiro instituto, porque emtramdo hũa vez na pesoa dos reis que nunca mais avia de sair deles porque logo se chamavão a pose, e nem era justo negar se aos sucesores: respomdi lhe que se a Sua Santidade constase ser necesario amdarem estes mestrados na coroa, polo que compria a bem do reino, que pouco importaria chamarem se os reis a pose, pois os mesmos pomtifices os deviam comservar niso polo que a eles toca, e que quanto a eleiçam que ja avia gram tempo que a instamcia dos mesmos reis, como cousa beneficada por eles, se provia pola se apostolica polo que o tal prejuizo nam vinha em comsideraçam.

Quis o papa saber de quanto tempo aca isto era: dise lho e depois de muitas estoreas que seriam largas de comtar, e de se tratar do gram peso e espesa que Vossa Alteza sostinha com tam comtinuas gueras asi em Africa como na Imdia e outras partes, na qual pratica se tocou tambem no deixar de Arzila, no que eu procurei de satisfazer Sua Santidade mui inteiramente dizemdo lhe as causas porque se deixara, avemdo se por milhor spediemte mandar fortificar com gramde gasto outros lugares de importamcia que podiam ser socoridos em todo ano, o que Arzila nam podia ser, finalmente Sua Santidade tomou a mão fazemdo hum largo discurso dos merecimentos de Vossa Alteza polo qual respeito nam podia deixar de lhe comceder todas as graças que fosem posiveis comceder lhe, e que nam queria usar comigo mercantilmente, nem pedir beneficios, nem pemsõis, e que me fazia a graça livremente, e fizese mui boa prol a Vossa Alteza: beijei lhe o pe pola merce, dizemdo quam bem a empregava, com muitas palavras de cortesia e agradecimento, e polo mais penhorar lhe dise que tamto que dali me partise despacharia logo a Vossa Alteza hum correo pollo qual lhe refiriria as mesmas palavras que me disera, e o animo que mostrava em suas cousas.

O cardeal Crecemces por sua parte caregou tambem a mão em favor de Vossa Alteza que cos tais filhos da se apostolica se avia desforçar ao imposivel, do que tambem lhe fui dar os agradecimentos a sua casa.

Digitized by Google

Feito isto mandei logo fazer a sopricaçam e por ser negocio que raras vezes sespede quis me imformar cos milhores e mais amtigos officiaes desta corte, os quais se resolveram que se queria fugir gasto o despachase por breve porem que nam parecia decemte hũa tal graça comesta spedirse por breve, mas que avemdose despedir por bula plumbada seria necesario esprimir os fruitos em camcelaria, e pagar meanata e que semdo por secretaria se pagaria composiçam, damdome pera isto exemplos do pasado.

E vendo eu a gramde spesa que se faria dũa maneira ou doutra, e que negocio de tamta importamcia nam comvinha spedilo por breve, determinei dar diso comta a Sua Santidade, e provar o que podese fazer e asi a xxvi do pasado, que foi o mesmo dia em que o papa asinou a supricaçam, me fui a ele depois de a ter asinada, com achaque de lhe tornar a dar diso os agradecimentos, e lhe dise que pera esta graça ser em todo comprida me fizese merce mamdar pasar a bula por sacretaria e sem composiçam, porque em outra maneira me faria pagar gram soma de dinheiro, o qual seria milhor pera as necesidades dAfrica, e outras mui urgentes que cada dia a Vossa Alteza se ofereciam: respomdeome com rosto mui alegre, voltamdose aos cardeaes de Crecemcis e Jaem que comeram com ele, nam vos dixe eu que me vinha dar as graças da sopricaçam que oge sasinou: como me diseram que me querieis falar logo presumi o sobre que: quamto a composiçam me apraz que seja gratis, mas avemdose despedir por camcelaria farsea prejuizo aos oficiais: repriquei que imdo por secretaria nam tocava aos oficiais de camcelaria interese algum: dise que era contemte e logo cometeo a Crecemcis que mespedise a bula por secretaria, e sem composiçam, e tras isto me dise outras mil palavras boas e que porque nam emtrara a comer co ele: respomdi que eu leva mui bom jamtar e lhe tornei a beijar o pe, porque na verdade foi merce mui notavel, e doutra maneira ouverase despemder muito dinheiro.

O cardeal de Burgos, que ora he de Samtiago, me dise que em tempo de Liam pediam ao emperador trimta mil ducados de composiçam polos mestrados, e que socedendo Adriano spedio a graça, e do mestrado de Cristos posto que tambem foi emcomendado a Vossa Alteza por Adriano em tempo de dom Migel acho que todavia se pagaram tres mil ducados de composiçam, sem a espediçam das letras, mas considere Vossa Alteza que as cousas vam agora mui diferentes das daquele tempo, porque o que se emtam compunha por cemto se compõe agora por quinhentos.

Digitized by Google

Vossa Alteza segundo a cousa ca vai sterile, e os papas necesitados tenha em muito este negocio da maneira que se fez, porque os veijo empremder em baixezas, que me fezeram perturbar quando estevi no tereiro, e lhe certifico que depois de ter avida a graça, me vi em gram confusam, nam por falta de Sua Santidade porque sempre esteve forte, senão por causa de ministros inquietos e tambem alguns cardeaes, que por se comgraçarem acometem vilezas, e como Vossa Alteza sabe, estas cousas nam estam em mais que em começar a empomtar nelas, digo isto porque soube que fora dito ao papa, que esta era hũa gramde ocasiam com a qual podia comtentar a muitos e nam pera deixar pasar asi, e ja que fizese a graça que importava pouco a Vossa Alteza dar diso pemsõis em mosteiros e igreijas as pessoas que lhe nomease, em lugar de recompemsa: na asinitura se falou tambem muito nisto, dizemdo todos de quanta importamcia era, e alguns poseram algũas deficuldades, as quaes Sua Santidade todas pos da parte. O datario nunca acaba de manificar esta graça e dizer a obrigaçam em que Vossa Alteza he ao papa, e o mesmo fazem alguns cardeaes e pessoas desta corte: graças a noso Senhor a cousa se acabou como se podia dezejar. Eu tenho com todos eles contestado e feito o ofício que se deve.

Seria de parecer que Vossa Alteza mandase os agradecimentos a Sua Santidade Crecemcis e datario que tambem nisto servio, e algũa joia a este cardeal de Monte, a que o papa ama mais que a si mesmo e por este respeito o emperador os dias pasados lhe deu mil ducados de pemsam, e depois daqui alguns dias mandar lhe pedir lhe confirme e emcorpore estes tres mestrados na corôa polas razõis que pera iso ha, no que espero nam havera dificuldade, ja que nela sam emtrados, e nisto como em cousa mui importamte, e que tem agora a ocasião, a preposito, mandaria fazer instamcia, e seria boa empresa pera o comendador acabar, porque podem soceder comcilios e outros impedimentos, que soem desbaratar descnhos, e posto que pareça que basta estar da maneira qu esta, porque como Crecemcis dezia nam sairia mais da coroa, todavia emcorporados parece que estaram mais seguros. Vossa Alteza cuidara niso e fara o que mais for seu serviço.

Sancta Frol por estar fora daqui nam emtemdeo neste negocio: mandei lhe a carta de Vossa Alteza: respomdeo me que se fose necesario viria logo pela posta: mas eu como tinha ja avida a graça escrevi lhe que se deixase estar.

Digitized by Google

Como tive a cousa segura fiz logo fazer diligencia polos lugares necesarios pera que se nam pasase nada como me Vossa Alteza mamda: achei ser asinada poucos dias avia hũa supricaçam da comenda de Moura postos os fruitos em 1500 ducados por renunciaçam de Luis de Mendoça em hum seu filho de idade de seis anos, e isto de comsemso do mestre o qual admitira a cesam em sua vida, e a confirio ao filho, mas como eu vi que a provisam do mestre era nulla polo filho ser de menor idade e os statutos da ordem mandarem que a nenhum cavaleiro sem ser profeso se lhe posa dar comemda nem posam fazer profisam de menos idade que de xv anos, pola qual causa era necesaria a dispensa do papa, e sem ela nam valia a tal cesam, e comsideramdo a importamcia do negocio, puz niso tamta diligemcia que a vim a descubrir ja caise no fim do despacho: fila logo embargar por comisão de Sua Santidade a que sobriso falei dizemdolhe quam prejucial cousa seria abrirse esta porta as comemdas que se amde comferir por meritos, que seria destroir as ordems: a cousa fica desta maneira posta em termos que nam se pasara a meu ver salvo de comsemso de Vossa Alteza e remetemdose a ele: os que solicitam este negocio ficaram mui perdidos como o viram impedido por minha parte, porque o negoceavam com gram segredo e presteza e gasto: foramse queixar ao papa que ja Sua Santidade tinha asinada a graça polo que se lhe nam devia empedir seu despacho emtemdo que procuram favor de cardeaes pera que o papa escreva sobriso a Vossa Alteza, e isto depois que viram que comigo nam podiam acabar nada posto que caregou de mim a mor parte desta corte com dizerem que ja a cousa era feita: basta avisar Vossa Alteza do que pasei *(?)* niso fara o que for servido.

Eu fiz fazer hũa protesta a este frei Antonio que fazia as cousas do mestre pera que se nam emtremeta mais em nada e isto porque fui imformado que tinha aqui muitas licemças pera lançar abitos e comfirmações de comemdas e outras cousas tocantes a ordem, e sem embargo diso tenho provido por todos os officiaes os quais estam advertidos que nam pasem cousa algũa destas materias sem mo fazerem a saber pera poder acudir a iso: de tudo mediante nosso Senhor deixarei imformado o comendador mor pera que facilmente posa prover no que for necesario. De Roma oje 2 de setembro 1550.—*Baltasar de Faria*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 83, Doc. 5.—*Sobrescrito:* A elRey nosso Senhor.—*Nas costas, por lettra da epocha:* 1550—De' Baltezar de Faria de 2 de septembro de Roma—que trouxe Cardoso.

Digitized by Google

Carta de Francisco Ferreira a el-Rei

1550—Setembro 2

Senhor—Polas cartas de Baltasar de Faria emtendera Vossa Alteza o que he pasado no negocio dos mestrados de Samtiago e dAvis e com camta diligemtia e destreza se fez e bem craro esta que tal graça nunca se houvera do modo que se houve se não fossem os merecimentos de Vossa Alteza porque todo o mundo sespamta nam se pagar por ela composiçam ninhũa avemdo pagado o emperador pola sua trimta mil cruzados, e dom Migel em tempo do papa Adriano diz que pagou tres mil ducados de composiçam pola dispemsa que houve do mestrado de Cristos em seu favor e se acha muy corrido que nam ajamos pagado nada. Baltasar de Faria nunca se vio contente fasta que lhe trouxe a bula espedida em todo e lhe fez por hum chumbo douro que mais merecia aimda, e mamdou ao correo que fosse com grandissima diligemtia e que nam o faça como fez na vimda que esteve vimte dias a chegar trazemdo hum negocio de tamta importantia.

Depois de ter a graça do papa foi avisado como se pasava certa provisam de hũa comenda destas militias logo o foi a ver o que podia ser e como ja tinha providos os paços que nam se pasase nada achou o negocio, e he que o papa asinara na mesma sinatura que asinou a petiçam de Vossa Alteza hũa nova provisão da comenda de Sam Joam de Moura da diocese dEvora a qual he da militia dAvis em favor de Amtonio de Mendoça filho de Luis de Mendoça de idade de seis anos, e narram na nova provisão que o Luis de Mendoça a resinou nas mãos do mestre que Deus tem, e dizem que val 1500 ducados e o papa o provee dela em comenda fasta que seja de idade pera fazer profisão e dapois lha da em titulo: esta provisão se fez reter nas mãos do datairo e a cousa fica nestes termos como tambem lhe screve Baltasar de Faria. De Roma a 2 de setembro 1550.— *Francisco Ferreira* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 85, Doc. 4.— *Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1550—Setembro 8

Senhor—Na materia do concilio não ha y outra cousa somente sperar se pela resolução da dieta, esta noite pasada veo hum correo que traz ho aviso da reposta que se deu ao Emperador ainda se não sabe ho particular dela: ao bispo Pegino que levava a bula do concilio deu Sua Magestade mui grata audiencia e mostrou muito contentamento pela demostração que Sua Santidade niso fazia.

De Africa ate oje não se them nova que seja tomada de novo se tornou levar muita gente monições e artelharia. Dargute procurou de a socorer com hũa certa stratagema que Vossa Alteza vera pela copia da carta que lhe aqui mando e asi ho desenho de Africa na maneira em que esta, tirado de hum dos cavaleiros da religião.

Escrevi os dias pasados como don Diego partira daqui pera Sena com comisão de Sua Magestade de fazer dentro hum castelo, os seneses se alterarão de modo que don Diego ouve por bem de sobrestar no negocio ate ver segunda jusão do emperador ao qual elles mandarão embaixadores sobriso e fazem grandes precisões pera que noso Senhor meta em animo a Sua Magestade que não mande fazer tal cousa.

Os christãos novos portugueses que estão em Veneza prometerão a senhoria trinta mil salmas de trigo por que os deixem estar. Dizem que them sperança de aver a graça.

Ho emperador concedeo saqua de Scilia de seis mil salmas de grão e quarenta mil fanegas de Andaluzia a requesição de Sua Santidade e el-Rei de França concedeo tambem saqua de Proenza de trinta mil rujos de modo que ja não them necesidade esta corte de mais segundo me diserão ho tisoureiro e presidente da camara os dias pasados escreveo Sua Santidade a Vossa Alteza tambem sobre saqua parece que ja sera escusada segundo isto.

Os genoveses them por nova que ho turco lhes deu saca de grão mui larga do qu estão mui contentes.

Franceses entendo que estão mui escandalizados porque 4 fustas de cosairos entrando em hum porto junto de Marselha sen salvarem ho

Digitized by Google

capitão da fortaleza lhes tirou certos tiros en que lhe fez mal ha hũa fusta tomando os turcos porto ho capitão os deteve ate o fazer saber a elRei de França ho qual mandou que os deixasem ir livremente e estando os turcos concertando seus navios vierão treze ou quatorze gentilhomens franceses a velos e a comprar algũas cousas que vendião os turcos como os virão dentro derão a vella e fizerãose largos mandando dizer ao capitão que lhes pagase ho damno que fizera na fusta senão que os levarião e asi os levarão pela qual causa sairão de Marselha 15 gales tras elles e dizem que lhes não darão mais receptacullo como atequi fazião.

Tambem escrevi a Vossa Alteza como Sua Santidade a instancia do cardeal de Santiago revogara ho jubileu que tinha concedido em Castella por dinheiro despois acudiu a iso ho cardeal de Coria que agora e de Burgos dizendo que tinha comisão do emperador pera o pedir posto que don Diego ho negava e finalmente ho tornou ha aver entendese que a Sua Magestade dão por iso cen mil cruzados e vinte e cinco mil a fabrica de Sam Pedro e os mais pera os que ho colherem todavia este negocio deixa mui escandalizada toda esta corte eu spero no fin deste mes de setembro mo darão gratis pera todo Portuguall.

Ho cardeal Sfrondato faleceo em Cremona poucos dias ha que foi gram perda porque era hum mui valeroso cardeal antes que daqui partise que foi no fin de maio resinou o bispado de Cremona que valera 6000 ducados de consensu de Sua Santidade no cardeal de Cesis parece que adevinhava sua morte e se presume fizese isto em confiança porque era muito seu amigo pera que fizese bem a seus filhos os quaes são legitimos: morto Sfrondato tomouse a pose pelo Cesis mas ho papa mandou pouco ha hũa provisão pera que tirasem de pose ho cardeal e a tomasem em nome da camara apostolica do que na verdade muitos estão espantados.

Ao nuncio Monte Pulchano creo que mandara Sua Santidade vir mui cedo pera o fazerem tisoureiro posto que a elle lhe pesa diso segundo ho que entendo porque lhe importa mais estar la o Pogio me dise que o cometerão pera tornar a Castella.

Ho nuntio de Vossa Alteza sei que escreveo qua mil bens a Sua Santidade dos gasalhados e merce que lhe fizera e toda sua corte do que ho papa me mostrou muito contentamento por este correo se lhe manda a resolução do bispado de Viseu pera que se concluia nos quatro mil ducados de pensão como Vossa Alteza desejava no que ho cardeal Mafeo

Digitized by Google

fez mui bom oficio tambem vão resolutas as contas dos fruitos pasados e fabrica de Sam Pedro e das mais cousas de modo que niso não avera mais que falar.

Madama esta em Parma entendo que mui descontente e que se não quisera ther partido de Roma porque don Fernando por hũa parte se mete muito nos confins e não lhe deixa meter mantimentos do que estão mui apretados e tambem porque a guarda da cidade que them alli Paulo Vitelo se presume que seja em nome do papa de modo que ao duque e madama não se lhe them aquelle respeito que se cuidava.

Sua Santidade se parte amenhãa pera Viterbo andara fora todo este mes pelo menos.

Frei Jorge se partira tambem pela meñhãa.

Ho cardeal Crescentiis avera cinco ou seis anos que mandou pedir ao mestre de Santiago que Deus perdoe ho abito pera hum seu criado portuges pessoa honrada que ho serve de seu stribeiro por nome Gaspar Fernandes natural de Bragua ho qual por não poder spedir hũa graça de Sua Santidade pera poder ther os fruitos dos beneficios que tem em pensão co abito ho não tomou ate não aver primeiro a graça por não vagarem os beneficios a qual lhe foi concedida no fim do mes de julho pasado dahi a poucos dias tomou logo o abito o qual se acha agora aver tomado depois de ho mestre ser morto ho cardeal me falou niso pera que de sua parte pedise a Vossa Alteza por merce ho ouvese por bem recebido encomendandomo com muita instantia. De Roma aos 3 de setembro de 1550.

Oje se torna a dizer que a partida de Sua Santidade se dilatou pera a somana que vem e que não esta ainda muito certa.—*Baltasar de Faria*[1].

[1] Archi. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 85, Doc. 6.—*Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei a Balthazar de Faria

1550

Doutor Baltesar de Faria etc. Depois de quaa se tomar asento com o nuncio nas cousas de Viseu parecendo me que ficando o cardeal Farnes com o titulo do bispado da maneira em que estava asentado o dito bispado nam poderia ser asy bem governado como compria a serviço de noso Senhor mayormente em cousa que tantos annos ha que estaa sem pastor e sem governo, faley ao dito nuncio apontando lhe que seria serviço de noso Senhor renunciar o dito cardeal o titulo do dito bispado fazendo selhe no dito negocio o que fose rezão. E agora querendo tractar d esta matheria mais em partycular e declarando lhe que a pessoa a que o dito cardeal fizese a dita renunciaçam avia de ser Manuel de Noronha do meu conselho e meu cappelão por suas letras virtude e experiencia que tem do governo das cousas eclesyasticas me respondeo que n este caso não poderia fazer alguũa cousa sem primeiro lhe vir recado do dito cardeal. E porque este serviço de noso Senhor se não dillatase mais me pareceo bem lhe sprever a carta que com esta vos mando de que vos vay o tres lado a qual lhe dareys e lhe fallareys n este negocio conforme ao que lhe sprevo: e de minha parte lhe pedireys que elle queira com muita brevidade mandar ao dito nuncyo huũa comisam sua larga pera se com ele caa asentar toda esta matheria e que ele por sua conscyencya tanta obrigaçam tem de querer que se tome n ella tall asento com que noso Senhor seja servido e aquele bispado se posa asy bem governar como he rezão que seja e do que ele n iso vos responder me avisareys [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 8.
Esta carta e a seguinte, posto que não tenham data, parecem ligar-se com a antecedente, e por isso vão n'este logar.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao cardeal Farnese

1550

Reverendissimo etc. Os dias passados quando se tractava do asento dos neguocios do bispado de Viseu dise ao nuncio que folgaria que sobcedese no titolo delle Manuel de Noronha do meu conselho e meu cappelão no qual concorrião as calidades que se requerem pera prelado de huum bispado e aguora querendo tractar mais particularmente com o dito nuncio nesta matheria me disse que não poderia tractar della sem lhe primeiro vyr voso recado. E porque o que niso se fizer depoys do que compryr ao serviço de noso Senhor e ao bom governo do dyto bispado que sey que he o que vos mais quereys se ha de ter muito respeito ao que for mais voso contentamento e que tãobem creyo que folguareys que se faça o que for rezão, vos rogo muy afeytuosamente que pera se este neguocio por em obra que tanto compre a minha consciencia e a vosa queiraes com brevidade mandar ao dito nuncyo comisão vosa e poder pera se quaa com elle asentar este neguocio asy no que toca a renunciaçam do titulo como no asento que se ha de tomar nas outras cousas necesarias ao mesmo negocio no que receberey de vos em muy singular prazer [1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1550—Setembro 5

Senhor—Temdo despachado este correo co a bula dos mestrados chegou outro de Vossa Alteza co a vacante de Sam Martinho de Tibais, Santa Maria de Carvoeiro e Sam Joam dArnoia per morte de Frei Amtonio polo que o fiz deter oje ate falar a Sua Santidade e vemdo que Arnoia somente era comsistorial e os mais nam, polo que caiam debaixo do indulto de Capo de Ferro, o qual timha revalidado por este pontifice e davamtagem do pasado porque sam emformado lhe comcede que em evemto que o arcebispo não comsenta lhe da todavia nos meses do papa a todos os reservados como a Vossa Alteza temho avisado e similmente que al-

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. Moreira, Caderno 8.

Digitized by Google

ternativa do arcebispo aimda que tamben esteja revalidada por este pontifice nam se estemde aos beneficios afeitos como sam estes que vacam per comenda posto que tome os reservados geralmente etiam que sejam regulares. Polo que ja que Vossa Alteza nunca me quis mandar que procurase por revogar este indulto de Capo de Ferro, posto que lho escrevi e alem diso lho mandei lembrar por Francisco Ferreira, trabalhei por buscar modo com que Vossa Alteza ouvese seu intemto gratificamdo a quem o serve com o que o demo avia de levar. E asi falei ao cardeal Crescentiis, e lhe dise que Vossa Alteza nam avia de consentir que Capo de Ferro tivese indulto em Braga sen consenso do ordinario e que o arcebispo nam consentiria niso jamais vemdo a vomtade de Vossa Alteza e damdolhe comta da vacamte lhe dise que em evemto que ele ajudase a materia e a servir Vossa Alteza, que o interesse que outrem avia de levar era milhor que o ouvese ele, e que eu o procuraria com Sua Alteza. Nam me dise de si mas conheci nele que lhe nam pesava: fui me logo a Sua Santidade deilhe comta da vacamte dizemdolhe a temçam de Vossa Alteza e fazemdolhe a cousa leve e de pouca importantia: diceme que se Vossa Alteza nam ouvese por mal que seria honesto dar algũa pemsão algum cardeal pobre: repriquei que a remda era tam pouca que a pemsam seria hũa miseria, e finalmente vemdo a temçam de Sua Santidade e quam moderadamente procedia e avemdo tam poucos dias que me fizera a graça dos mestrados livramente nam me pareceo apretalo mais, e lhe dise que semdo caso que alguem ouvese d'aver nisto parte, que fosse o cardeal Crescenciis: o papa me respomdeo que era comtente e que fizese asinar a supricaçam beijelhe o pe: fica a cousa nestes termos Vossa Alteza podera ter os mosteiros por seguros pera os dar a quem for servido, do que mandara avisar logo, e neste meo tempo se asinara a supricaçam, e no da pemsam se procurara que seja o menos que for posivel. A vamtajem que isto tem he começar a emcetar o Capo de Ferro porque por averigoado temho que elle nam se querera emcontrar com Crecenciis que he duro adversario e que Vossa Alteza co isto tamben satisfaz ao menos o serviço que lhe fez nesta cousa dos mestrados eu o meterei no negocio de modo que se esquemte e acuda a elle como interesado niso.

Quanto ao bispado do Brasil se fara o que Vossa Alteza ordena. De Roma a 5 de setembro 1550.—*Baltasar de Faria*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 85, Doc. 7.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Breve do papa Julio III a el-Rei

1550—Setembro 10

Julius papa III—Ad futuram rei memoriam. Provisionis nostrae debet provenire subsidio ut jus suum cuilibet conservetur. Hinc est quod nos tenorem quarundam litterarum in forma brevis foelicis recordationis Pauli papae III praedecessoris nostri pro eo quod sicut exhibita nobis nuper pro parte dilecti filii Philippi Hispaniarum principis petitio continebat, ipse hujusmodi tenore ex certis causis dignoscitur indigere de verbo ad verbum transcribi, et ad ipsius Phyllipi instantiam praesentibus annotari fecimus, qui talis est. Dilecto filio Phyllipo Hispaniarum principi primogenito, ac dilectae in Christo filiae Mariae Portugalliae infanti. Paulus Papa III. Dilecte fili ac dilecta in Christo filia salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecistis per dilectum filium nobilem virum Joannem Ferdinandi Manrique marchionem de Aguilar charissimi in Christo filii nostri Caroli romanorum imperatoris semper augusti, ac Hispaniarum regis catholici ad nos, et apostolicam sedem oratorem, quod vos pro conservandis et ampliandis, corroborandisque inter vos, vestrosque consanguineos et affines presertim ex sanguine regio descendentes pacis et amicitiae foederibus, sicut et inter nostros etiam praedecessores simili modo pro regnorum suorum conservatione servatum fuit, desideratis invicem matrimonialiter copulari, sed quia duplici secundo consanguinitatis ex eo quod dictus Carolus imperator tuus Phyllipe genitor charissimae in Christo filiae nostrae Catherinae Portugalliae reginae illustris tuae Maria genitricis frater, ac charissimus in Christo filius noster Joannes Portugalliae rex illustris tuus Maria genitor frater germanus clarae memoriae Isabellae dum in humanis ageret, imperatricis ac Hispaniarum reginae tuae Phyllipe genitricis existebant, et sic praefato duplici secundo consanguinitatis. Preterea simplici seu forsan duplici tertio vel tertio et quarto etiam consanguinitatis ex eo quod inter alia dicti Carolus imperator et Isabella imperatrix ex duabus sororibus videlicet Joanna Castellae et Hispaniarum et Maria Portugalliae reginis illustribus. Necnon similiter Joannes et Caterina reges Portugalliae praefati ex duabus sororibus videlicet Maria et Joanna praefatis nati existebant, ulterius parte ex alia

Digitized by Google

in simplici quarto et quinto, aut forsan duplici tertio et quarto consanguinitatis, ex eo quod inter alia clarae memoriae Emanuel Portugalliae rex praefatorum Joannis regis et Isabellae imperatricis genitor, et tuus Maria avus, et gloriosae memoriae Isabella Castellae et Legionis regina dicti Caroli imperatori avia et tua Phyllipe proavia ex duabus sororibus videlicet ex Beatrice bonae memoriae Ferdinandi Portugalliae infantis uxore, ac patrui filia dicti Emanuelis regis genitrice, et ex Joanna praefatae Isabellae reginae matre bonae memoriae Joannis Portugalliae infantis filiabus nati erant. Necnon alio etiam consanguinitatis simplici quarto et quinto seu forsan etiam duplici tertio et quarto ex eo quod inter alia dictus Emanuel Portugalliae rex dictorum Joannis regis et Isabellae imperatricis genitor, et tuus Maria, ut praemittitur, avus, et clarae memoriae Maximilianus romanorum rex in imperatorem electus tuus Phylippe proavus ex fratre et sorore videlicet ex dicto Ferdinando infanti et Leonora imperatrice gloriosae memoriae Federici imperatoris uxore, Eduardi Portugalliae regis etiam clarae memoriae filiis nati erant, et ex eo etiam quod inter alia Maximilianus et Maria Caroli Burgundiae ducis clarae memoriae filia, et ejusdem Maximiliani neptis. Necnon ex eo etiam quod Ferdinandus infans et Beatrix ac Emanuel praefati, et Elisabeth ejusdem Emanuelis neptis quondam foelicis memoriae Alphonsi Portugalliae principis, et ejusdem Emanuelis nepotis relicta, et illa ab humanis sublata dictus Emanuel et Maria ejusdem Elisabethae soror dum in humanis agerent Portugalliae reginae dictorum Ferdinandi et Elisabellae Castellae et Legionis filiae, et illis vita functis Leonora dicti Caroli soror etiam tunc Portugalliae regina illustris. Necnon ex eo etiam quod foelicis memoriae Margarita de Austria, et Joannes Castellae et Legionis princeps Maximiliani ac Ferdinandi et Elisabeth regum praedictorum filii matrimonio respective erant conjuncti etiam affinitatis gradibus ex quorum etiam forsan improprie aut alias expressorum, et forsan aliis provenientibus de quibus notitiam non habetis infra tamen secundum et non proximiorem consanguinitatis et etiam affinitatis gradum, gradibus hujusmodi estis conjuncti, vestrum in hac parte desiderium adimplere non potestis dispensatione apostolica super hoc non obtenta. Quare idem Joannes Ferdinandi marchio et orator pro parte vestra nobis humiliter supplicavit, ut vobis super hoc de oportunae dispensationis remedio providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur si aliqua alia impedimenta tam ratione consanguinitatis quam affinitatis hujusmodi aut publicae honestatis justitiae aut alias quorum

Digitized by Google

forsan non recordamini, etiam si simplices duplices aut multiplices aequales vel inaequales, dummodo infra secundum et non proximiorem consanguinitatis et affinitatis gradus et inaequalitas hujusmodi fuerint, ac si expresse et de verbo ad verbum narrata forent, praesentibus pro expressis habentes, ex praemissis et certis aliis causis nobis expositis quorum omnium plenam notitiam habemus, hujusmodi supplicationibus inclinati, ex certa scientia, ac de apostolicae potestatis plenitudine, vobiscum quando etiam tu dilecta in Christo filia Maria voluntarie huic rei accedas, ut praedictis et aliis pro expressis habitis impedimentis consanguinitatis et affinitatis, et publicae honestatis justitiae hujusmodi ac cognationis spiritualis, dummodo non inter levantem et levatum vel aliis non obstantibus, matrimonium inter vos contrahere, et in eo postquam contractum fuerit remanere libere et licite valeatis tenore praesentium dispensamus. Decernentes si aliquod aliud impedimentum ex quacumque ratione et causa juris vel facti aut consuetudinis apparuerit, aut quaecunque res alia intervenerit, quae hujusmodi possit matrimonium impedire aut contractum dirimere, eique quomodocunque obstare, et impedimentum inferre, quae pro sufficienter expressis haberi volumus ac si de verbo ad verbum narrata essent, ex nunc prout ex tunc et e contra, iterum et quoties opus fuerit de novo vobiscum dispensatum esse, aliquidque contra illud allegari aut obiici minime posse, dummodo supradictis majus non existat, sicque per quoscunque judices, et sacri palatii causarum auditores, aut sanctae romanae ecclesiae cardinales interpretari et judicari debere, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate ac irritum et inane si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari, ac prolem ex hujusmodi matrimonio suscipiendam legitimam fore nunciamus, ac omnes et singulos tam juris quam facti defectus si qui intervenerint in eo supplemus. Quibusvis praedecessorum nostrorum et forsan nostris aliis in contrarium editis litteris apostolicis, etiam si de illis specialis et expressa ac de verbo ad verbum mentio facienda esset, Necnon in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, caeterisque contrariis nequaquam obstantibus, quibus quoruncunque tenorum existant scientia et potestate similibus derogamus. Et quo Deo acceptius foecundius ac foelicius matrimonium hujusmodi sit, vobis injungimus ut duabus nobilibus et pauperibus puellis dotem arbitrio et conscientia vestra constituatis. Datum Nuceriae sub annulo Piscatoris die VI martii M.D.XLIII. Pon-

Digitized by Google

tificatus nostri anno nono. Blo. el. Fulgin. Caeterum ut earundem tenor litterarum praedictus sit insertus omnimodam rei seu facti certitudinem faciat, auctoritate apostolica decernimus quod illud idem robur eandemque vim et eundem vigorem dictus tenor per omnia habeat quae haberent originales litterae praedictae, et eadem prorsus ipsi tenori fides adhibeatur quandocunque et ubicunque in judicio sive alibi ubi fuerit exhibitus vel ostensus, ac eidem tenori stetur firmiter in omnibus sicut ipsis originalibus litteris staretur si forent exhibitae vel ostensae. Per hoc autem nullum jus cuiquam de novo acquiri volumus, sed antiquum si quod sit tantummodo conservari. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die x septembris M.D.L. Pontificatus Nostri Anno Primo. *Gal. Aquinas* [1].

Breve do papa Julio III ao arcebispo de Braga, ao bispo de Miranda e ao arcediago de Fonte Arcada

1550—Outubro 1

Julius Papa III—Venerabiles fratres et dilecte fili salutem et apostolicam benedictionem. Cum nos nuper postquam provisiones ecclesiarum et monasteriorum omnium tunc vacantium, et in antea vacaturorum, ordinationi nostrae reservaveramus, decernentes ex tunc irritum et inane, si secus per quoscunque quavis auctoritate scienter vel ignoranter contingeret attentari, Sanctae Mariae de Tibães, ac ejusdem Sanctae Mariae de Carvoeiro ac Sancti Joannis Dernoia ordinis Sancti Benedicti Bracharensis diocesis monasteria, quae quondam Antonius de Saa olim dicti monasterii de Tibães abbas de Tibães videlicet in titulum reliqua utro monasteria hujusmodi ex concessione apostolica in commendam dum viveret obtinebat, de Tibães per obitum dicti Antonii, qui extra romanam curiam diem clausit extremum ac illorum commenda per obitum prefatum cessante, adhuc eo quo dum eidem Antonio abbati commendata fuerant, vacabant modo vacantia, reliqua monasteria hujusmodi dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbitero cardinali infanti Portugal-

[1] ARCH. NAC., Maç. 30 de Bullas, num. 15.

Digitized by Google

liae nuncupato, per eum sub certis modo et forma tenenda regenda et gubernanda commendari concesserimus, prout in litteris apostolicis desuper propediem expediendis latius explicabitur. Nos ne dum litterae ipsae expediuntur monasteria ipsa aliqua in spiritualibus et temporalibus sustineant detrimenta providere, ac ipsius Henrici cardinalis commoditatibus consulere volentes: vobis per presentes committimus et mandamus quatenus vos vel duo aut unus vestrum per vos vel alium seu alios corporalem possessionem monasteriorum eorundèm, ac illorum regiminis et administrationis ac bonorum nostro et camerae apostolicae nomine capiatis et apprehendatis, ac illorum fructus reditus et proventus consignandos postmodum una cum possessione predicta eidem Henrico cardinali seu ejus procuratori legitimo, postquam litteras ipsas vobis ostenderit expeditas, percipiatis, exigatis, levetis, et conservetis. Ac quoscunque in illis forsan intrusos, seu illorum detentores, cujuscunque status gradus ordinis vel conditionis existentes predicto nomine ab eis realiter et cum effectu amoveatis et expellatis, intrusos et detentores predictos necnon contradictores quoslibet et rebelles, ac eis auxilium consilium vel favorem publice vel occulte praestantes per ecclesiasticas et alias etiam pecuniarias vestro arbitrio moderandas et applicandas, et privationis beneficiorum et officiorum ecclesiasticorum per eos forsan obtentorum penas, ac alia opportuna juris remedia appellatione postposita compescendo, ac legitimis super his habendis servatis processibus, censuras et poenas predictas etiam iteratis vicibus aggravando et interdictum ecclesiasticum apponendo, ac auxilium brachii secularis ad hoc, si opus fuerit, invocando. Nos enim stante reservatione seu aliqua affectione, vos aut eundem Henricum cardinalem propter praemissa aliquem spoliasse dici seu censeri non posse, ac intrusis vel detentoribus praefatis actionem spolii aut undevi non competere, nec illam intentare aut desuper agere posse, neque aliquas collationes provisiones et commendas ab aliis quam a nobis factas ad colorandum titulum prodesse, sicque per quoscunque judices et commissarios etiam causarum Palatii apostolici auditores, sublata eis et eorum cuilibet, quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate judicari et diffiniri debere, irritum quoque et inane, si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari decernimus. Mandantes in virtute sanctae obedientiae et sub excommunicationis maioris sententia, a qua non nisi per nos, praeterquam in mortis articulo constituti absolvi possint, dilectis filiis conventibus et vassallis ac aliis subditis monasteriorum eorundem, ut vobis hu

Digitized by Google

militer intendant, ac vestra salubria monita et mandata suscipiant, et efficaciter adimplere procurent, ipsique vassalli consueta servitia et jura abbatibus pro tempore existentibus monasteriorum eorundem ab eis debita integre exhibeant. Non obstantibus felicis recordationis Bonifacii papae VIII praedecessoris nostri de una ac concilii generalis de duabus dictis dummodo non ultra tres, ac aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis, ac monasteriorum et ordinis predictorum juramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus contrariis quibuscunque Aut si detentoribus et intrusibus ac conventibus vassallis et subditis praefatis, vel quibusvis aliis communiter vel divisim ab apostolica sit sede indultum, quod interdici suspendi vel excommunicari non possint, per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Volumus autem quod dictus Henricus cardinalis infra sex menses a data presentium computandos litteras sub plumbo expedire, et jura dictae camerae apostolicae et aliis propterea debita persolvere omnino teneatur, alioquin semestri hujusmodi elapso presentes nullae sint, ac monasteria ipsa vacare censeantur eo ipso. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris die prima octobris M.D.L. Pontificatus Nostri Anno Primo. *Rom. Amasaeus* [1].

Carta de Balthazar de Faria a el-Rei

1550—Outubro 3

Senhor—Depois que ultimamente por Baltasar Martins criado do arçobispo de Braga escrevi a Vossa Alteza aos 23 do pasado nam socedeo cousa de importantia. Sua Santidade esteve imdisposto de sua gota ja agora esta milhor por esta causa nam asinou ate gora a supricaçam da vagamte de frei Amtonio de Saa, a qual determinei por em pesoa do Cardeal iffamte por evitar inconvenientes que nestes casos soem soceder de hua ora a outra.

Emtendi depois que em Africa morera Fernam Lobo dEvora mes-

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 18—*Sobrescrito:* Venerabilibus fratribus Archiepiscopo Bracharensi et Episcopo Mirandensi ac dilecto filio Archidiacono de Fonarcada *(sic)* in ecclesia Bracharense et eorum cuilibet.

Digitized by Google

tre de campo do terço de Lombardia de hua arcabusada em hua perna deixou muita fama de si de valemte homen. Pola confiamça que delle se timha se lhe deo o cargo da bataria da bamda do mar por omde se emtrou a cidade e elle foi dos primeiros que com sua gemte nela emtrou.

Tamben morreo dom Fernando de Toledo mestre de campo do terço de Napoles. Depois tres dias da cidade tomada veo aviso ao principe Doria del Rey dos Elbes o qual lhe mandou por dous arenegados acompanhados de dous cristãos cativos que os emcaminhasem aos quais deu logo liberdade e por eles lhe fazia saber como Dragut estava na Torre que era hum lugar jumto a Elbes espalmando suas gales, offrecemdo se que lhe teria a terra segura, e quamdo não o podese tomar polo menos lhe queimeria os navios. Emtendese que Dragut tem consigo 400 turcos: o principe vista esta nova se partio logo a isso com xx gales: ategora nam a nova do que tem feito. Joam da Veiga se partio pera Sicilia e deixou dom Alvaro seu filho em Africa com 1500 soldados espamhois: mandaram buscar muitos officiais a Sicilia pera fortificarem a terra.

Aqui a hua litte emtre o mestrado de Samtiago e o capitolo da se de Lisboa sobre os dizimos dos pescados de Satuvel a qual he muy importante: eu mandei chamar o percurador do cabildo e lhe dise de parte de Vossa Alteza que sobrestevese no negocio ata aver reposta de Vossa Alteza. Cumpre mandar logo acodir a isto por ser muy necesario e mandar logo percuraçam: eu trabalho de aver deste frade que fazia as cousas do mestre todos os papeis e instruções deste negocio,

Tamben a i outra dos dizimos do sal a qual me parece que toca a abbadesa de Samtos e porem se fazia em pesoa do mestre: ao presemte nam ha outra cousa nem do comendador mor temho mais novas. De Roma a 3 de outubro 1550.—*Baltasar de Faria*[1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 85, Doc. 58.—*Sobrescrito:* A El Rey nosso Senhor.

Digitized by Google

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1550

Comendador mor sobrinho amigo etc. Porque antre meus embaixadores que tenho mandado ao concilio e os delrey de Polonya que me escreveys que tambem a ele vão pode sobceder aver duvida em quaes precederão, e quaa não se sabe exemplos que neste caso sejão pasados por omde se posão guovernar vos encomendo muyto que trabalheys por saber como ysto laa estaa asemtado e se precedem os meus se os delrey de Polonia e ho que achardes neste caso detreminado e em qualquer outro de precedencias avisareys logo de tudo Dyoguo da Silva, e não curareys de niso fazerdes mays cousa alguũa que saberdelo muyto em certo, e a mym escrevereys tambem tudo o que nesta materia achardes [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 355.

FIM DO SEXTO VOLUME

Digitized by Google

INDICE

1546		PAG.
Janeiro 12.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que, estando já passada outra bulla de dispensa de parentesco para o principe de Castella casar com a princeza imperial, lhe mande a primeira que saiu errada, e que estava em poder do embaixador do imperador.....	1
Janeiro 12.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, pedindo-lhe que mande com brevidade a frei Jeronimo de Azambuja a procuração para o representar no concilio. Diz-lhe que frei Jorge de Santiago, já restabelecido, partiu de Bolonha para Trento, etc.....	2
Janeiro 30.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, agradecendo-lhe o que tem feito nos negocios do doutor Martim d'Azpilcueta Navarro, e recommendando-lhe que falle da sua parte ao cardeal de S. Jorge, rogando-lhe que se componha com o dito doutor a respeito da commenda de Santa Maria de Leomil.....	3
Fevereiro 5.	Carta de frei Jorge de Santiago a el-rei, participando-lhe que houve altercação no concilio a respeito de precedencias, pelo que lhe pede diga o que se deve fazer a tal respeito. Envia-lhe o traslado de um breve em que o papa determina que se contem nos cabidos os ausentes, que veem ao concilio, como se fossem presentes, etc.....	3
Fevereiro 5.	Outra dizendo que, quando chegou a Bolonha, soube que fóra dado o capello ao infante D. Henrique, e que a segunda sessão do concilio era a 7 de janeiro; por isso resolveu seguir logo	

Digitized by Google

1546		PAG.
	para Trento. Assistiu a esta sessão e á seguinte, onde não se tratou de cousa alguma importante, etc.....	4
Fevereiro 5.	Carta de frei Jeronymo de Azambuja a el-rei. Diz que a 4 de fevereiro foi a terceira sessão do concilio, na qual não se fez mais do que ler, approvar e assignar, o symbolo da fé do concilio Niceno. Que a quarta sessão será a 8 de abril. Que o cardeal Del Monte, principal presidente do concilio, lhe dissera que este respondia á carta de sua alteza, etc.....	6
Fevereiro 10.	Carta de Luiz Lippomano a el-rei, participando-lhe ter chegado a Roma, onde todos estavam occupados com os negocios do concilio; congratulando-se pela elevação do infante D. Henrique ao cardinalato; e promettendo os seus bons officios n'aquella côrte	9
Fevereiro 16.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, communicando-lhe ter, juntamente com Simão da Veiga, fallado aos cardeaes Santafiore e Crescencio a respeito do negocio da inquisição. Que ha perturbação nas relações do papa com o duque de Florença, etc.....	10
Fevereiro 17.	Carta de frei Jeronymo, geral da ordem de Santo Agostinho, a el-rei, agradecendo-lhe a carta que lhe escreveu recommendando-lhe as pessoas que mandou ao concilio.....	16
Fevereiro 19.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que peça a sua santidade as graças que especifica, a bem das almas dos convertidos nos seus estados da India	17
Fevereiro 19.	Outra mandando que peça ao papa confirme um concerto que o arcebispo de Braga e o bispo de Miranda fizeram a respeito dos logares que ficariam por diocese a este bispado.....	18
Fevereiro 19.	Outra queixando-se do nuncio que dera ao inquisidor mór, o infante D. Henrique, uns apontamentos, mostrando-os ao mesmo tempo a varios prelados, e mandando-os para Roma, sem esperar a resposta do infante.....	19
Fevereiro 19.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, dizendo-lhe que fallara a Antonio Dias para que não vexasse com demandas Salvador Vaz, capellão do infante D. Henrique, não conseguindo, porém, cousa alguma.....	22
Fevereiro 20.	Carta d'el-rei a Balthasar de Faria, em que lhe diz, que procurará informar-se se é verdade que os christãos novos tratam de obter um novo perdão. Se sua santidade conceder só a inquisição accital-a-ha, e representará contra o perdão.....	23
Fevereiro 20.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei sobre os mosteiros de Semide, Sant'Anna, Celas, Ceiça, Tarouca etc., e sobre a causa de Lorvão	24

Digitized by Google

1546		PAG.
Fevereiro	27.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que favoreça os padres Christovão de Valbuena e Martinho de Ledesma, que vão ao capitulo geral; e que faça despachar os capitulos e apontamentos que lhe mandou a respeito da ordem de S. Domingos de Portugal 27
Março	25.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, participando-lhe que o papa concedeu o que sua alteza lhe mandou pedir a respeito da causa de Lorvão, e dando-lhe varias noticias politicas..... 27
Abril	1.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria. Sabendo que principiou o concilio nomeou embaixadores junto d'elle D. Pedro Mascarenhas, e outros dois letrados em direito canonico e civil. Participa-lhe certas nomeações para as fazer constar..... 32
Abril	6.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, a respeito dos christãos novos, e do negocio do bispo de Vizeu; e dando-lhe varias noticias politicas..... 33
Abril	18.	Carta de Simão da Veiga a el-rei. Como chegou a Palermo e o que passou com respeito ao negocio dos trigos. Fallou com alguns cardeaes sobre varios negocios..... 35
Abril	19.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, recommendando-lhe que favoreça D. Pedro de Menezes na causa entre elle e o deão de Braga, sobre os fructos e rendas de uma egreja..... 39
Abril	28?	Carta de Simão da Veiga a el-rei. Conta as difficuldades que encontrou em Palermo a respeito da carregação do trigo para Portugal. Repete o que já escreveu ácerca das coisas da inquição, etc 40
Abril	29.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei. Repete as noticias que pouco havia lhe mandara por um florentino. Que o imperador proveu ás alterações de Siena. Que por noticias de Trento ha grandes esperanças de pazes, etc..... 43
Maio	6.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria ácerca da mercê de cardeal feita ao infante D. Henrique 48
Maio	6.	Outra em que lhe ordena peça ao papa que faça mercê ao collegio dos frades de Santo Agostinho, de Coimbra, da administração d'uma capella na egreja de S. Salvador de Veiros... 49
Maio	6.	Outra sobre negocios da inquisição..... 50
Maio	7.	Outra mandando uma informação para pedir ao papa que o bispo de Miranda tenha no seu bispado um bispo titular que o ajude, e que este seja frei Gil de Leiria 52
Maio	7.	Outra dizendo-lhe que manda Diogo de Azevedo para tratar do negocio do lettrado para lente na Universidade de Coimbra..... 53
Maio	9.	Outra encarregando-o de pedir ao papa dispensa para recom-

Digitized by Google

1546		PAG.
	pensar com o habito de Christo, e uma commenda, os serviços feitos por Antonio Pereira Correia na India e em Malaca	54
Julho 9.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria a respeito dos escandalos da abbadessa de Lorvão D. Filippa d'Eça.....	55
Agosto ...	Carta d'el-rei ao papa, rogando-lhe que acredite Balthazar de Faria em tudo o que disser a respeito do augmento da fé na Ethiopia.....	58
Agosto 2.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, sobre a posse do mosteiro de S. João de Longovares, contestada pelo prior crasteiro do dito mosteiro.....	59
Agosto 12.	Outra ordenando-lhe que procure fazer com que o papa revalide ao arcebispo de Lisboa a alternativa na provisão dos beneficios do arcebispado.....	60
Agosto 13.	Outra mandando que veja o traslado da citação feita a Gaspar Gonçalves, seu capellão, sobre a egreja das Freixedas....	61
Agosto 19.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei. Trata da commutação da capella para o collegio de Santo Agostinho de Coimbra, e da mudança dos mosteiros de Semide e Sant'Anna de Coimbra. Não quer tomar dinheiro dos correspondentes de Lucas, pela grande usura.	62
Agosto 21.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, mostrando-lhe o desejo que tem de que o mosteiro de Santa Maria de Sarzedas seja reformado e governado por abbades eleitos pelo convento, de tres em tres annos, sem confirmação, ou confirmados sómente pelo abbade de Alcobaça.....	63
Agosto 22.	Bulla *Dudum cum nobis*, determinando que o praso de dez annos de isempção de confisco, concedido aos conversos, se estenda a mais um anno.....	65
Agosto 27.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que peça ao papa haja por bem nomear patriarcha da Ethiopia mestre Fabro, da companhia de Jesus; e não conceda o patriarchado a dois frades, que para esse fim partiram da Ethiopia, e que já estavam em Roma.....	69
Setembro 26.	Outra pedindo-lhe que dê todo o auxilio a Pero Jacome, que vai a Roma para obter uma dispensa de parentesco.....	73
Outubro 1.	Outra accusando-lhe a recepção de varias cartas. Diz-lhe que lhe apraz o contracto que Diogo de Azevedo fez com o lettrado Micer Restoro, para vir ser lente em Coimbra; bem como que venha para o mesmo fim Marco de Mantua Benevitis, e o hebreu que está em Roma.....	74
Outubro 14.	Outra mandando-lhe uma informação sobre o mosteiro de Refoyos de Basto, o qual pertende que seja reformado; assim como que proveja n'elle em commenda frei Diogo de Murça..	76

Digitized by Google

1546		PAG.
Outubro	14.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, remettendo-lhe uma procuração do cardeal infante para renunciar os mosteiros de Santa Maria de Ceiça e de S. João de Tarouca, e duas informações para pedir ao papa que proveja n'elles frei Estevão e frei Eusebio.. 77
Outubro	14.	Carta do cardeal Carpi a el-rei, patenteando-lhe o desejo que tem de o servir 78
Outubro	15.	Breve *Quanti ponderis*, mandando ao infante D. Henrique o capello de cardeal, dispensando-o de o ir pessoalmente receber a Roma, podendo residir n'esta côrte..... 78
Outubro	15.	Outro *Cum tui*, participando á rainha D. Catharina que manda ao infante D. Henrique o barrete de cardeal; pedindo-lhe que receba benignamente esta prova de affabilidade paternal..... 80
Outubro	18.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, avisando-o que o papa manda o capello ao cardeal infante D. Henrique por Stefano del Buffalo, enviando-lhe, por elle, todas as graças e indultos que tinha o cardeal D. Affonso..... 80
Outubro	20.	Breve *Volentes te*, concedendo ao infante D. Henrique, que possa testar de todos os seus bens moveis e immoveis, adquiridos e por adquirir..... 81
Outubro	26.	Carta do cardeal Santafiore a el-rei, asseverando-lhe quanto é seu venerador e servidor..... 84
Outubro	26.	Carta de Diogo de Azevedo Coutinho ao secretario de estado, dando-lhe conta de ter contratado os doutores Julio Radino e Ascanio Saccoto, para irem leccionar na universidade de Coimbra; e bem assim de ter descuberto um judeu convertido para leccionar o hebraico..... 85
Outubro	28.	Breve *Exponi nobis*, concedendo diversos privilegios á confraria da fé, estabelecida na egreja de Santa Maria da Luz, em Goa..... 86
Outubro	29.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, recommendando-lhe que favoreça um negocio que Lourenço de Sousa, seu aposentador mór, tem na côrte de Roma..... 90
Outubro	31.	Carta do bispo de Vannes a el-rei, congratulando-se pela concessão do capello de cardeal ao infante D. Henrique, e pedindo lhe seja paga a pensão, que houve por bem conceder-lhe.. 91
Dezembro	3.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que peça ao papa a licença necessaria para Julio Radino vir ser lente na universidade de Coimbra, conforme elle ajustou com Diogo de Azevedo..... 92
Dezembro	3.	Outra mandando que peça a Ayres Vaz desista de impetrar o beneficio da egreja de Almofala, visto o nuncio ter já provido n'ella Roque de Freitas..... 93

Digitized by Google

		PAG.
1546		
Dezembro 4.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que peça ao papa conceda licença para se venderem as jurisdicções dos logares do priorado de Santa Cruz de Coimbra; que os lentes da dita universidade, beneficiados na Sé de Coimbra, vençam as distribuições quotidianas e anniversarios em quanto leccionarem, etc.	94
Dezembro 4.	Outra dando-lhe parte de ter morrido em Avinhão Simão da Veiga; e de ter recebido as cartas em que elle Balthazar de Faria o informava dos termos em que ficava o negocio da inquisição. Faz a tal respeito varias observações	95
Dezembro 12.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, participando-lhe que o nuncio escreveu ao papa desculpando-se do que diziam contra elle. Participa-lhe mais o que passou com sua alteza sobre os despachos que levou Simão da Veiga, assim como as difficuldades apresentadas por sua alteza	101
Dezembro ...	Minuta de uma carta d'el-rei a Diogo de Azevedo, dizendo que lhe apraz o contracto, que fez com Julio Radino e com o doutor Ascanio Saccoto, para virem ser lentes na universidade de Coimbra. Ordena-lhe que diga ao doutor theologo, que póde partir para o reino na companhia dos sobreditos	103
Dezembro ...	Outra ao papa, rogando-lhe queira dar licença a Julio Radino para vir ser lente na universidade de Coimbra	104
Dezembro ...	Outra ao cardeal Santafiore, pedindo-lhe que interceda com o papa para dar licença que Julio Radino venha ser lente na sobredita universidade	105
1546?		
.....	Parecer de quatro christãos novos a respeito da inquisição..	105
.....	Resposta da inquisição ao parecer antecedente	111
1547		
Janeiro 11.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que obste a que o papa acceda á pretenção de Estevão Gonçalves, escrivão da camara do arcebispo de Lisboa	126
Janeiro 20.	Minuta de uma carta d'el-rei ao papa, agradecendo-lhe a mercê do capello de cardeal que fez ao infante D. Henrique, bem como as expressões affectuosas do breve que lhe enviou por Estevão del Bufalo	127
Janeiro 20.	Outra da rainha ao papa, com egual agradecimento	128
Janeiro 20.	Outra d'el-rei ao cardeal Santafiore, agradecendo-lhe muito a carta que d'elle recebeu por Estevão del Bufalo	128
Janeiro 20.	Outra ao cardeal Carpi, agradecendo-lhe, tambem, muito a sua carta, e offerecimentos para o servir	129
Janeiro 22.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, dizendo-lhe que infor-	

Digitized by Google

1547		PAG.
	mou Estevão del Bufalo de todas as coisas passadas e presentes, principalmente do que diz respeito á inquisição. Ordena-lhe que felicite o cardeal Farnese pelo restabelecimento da sua saude	130
Março	4. Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que não envie a frei Diogo de Murça, mas sim a elle, as bullas do mosteiro de Refoyos, caso já fossem expedidas; aliás, sobrestará no negocio até novo mandado	131
Março	16. Outra enviando-lhe as procurações dos monges que se hão de prover nos mosteiros de Santa María de Ceiça e S. João de Tarouca; e dizendo-lhe que peça ao papa que proveja frei Gabriel no mosteiro de Sarzedas	131
Abril	2. Outra determinando-lhe que envie a concordata entre o arcebispo de Braga e o bispo de Miranda, já confirmada pelo papa	134
Abril	2. Carta d'el-rei a Diogo de Azevedo Coutinho (?) sentindo os embaraços que elle tem achado em contratar alguns lettrados para o reino, e que trate de ajustar-se com micer Fabio Arcas de Varnia, que está em Allemanha	134
Abril	23. Carta de Balthazar de Faria a el-rei, participando-lhe que o papa celebrou a consagração dos *agnus dei* na quinta feira de Pascoa, e manda uma caixa d'elles a sua alteza, outra á rainha, outra ao cardeal, e outra ao infante D. Luiz	135
Abril	25. Carta de frei Jorge de Santiago a el-rei, dando-lhe conta do que se passou na sessão de 21 com respeito á mudança que se fez do concilio de Trento para Bolonha, etc	136
Abril	25. Outra ao cardeal infante sobre o mesmo objecto	138
Maio	3. Carta de Balthazar de Faria a el-rei, participando-lhe o que se tinha concluido a respeito do negocio da inquisição	139
Maio	3. Carta do cardeal Farnese ao nuncio apostolico em Portugal avisando-o, afim de que el-rei o não ache desprevenido, do que occorreu a respeito da expedição dos negocios da inquisição, e do cardeal D. Miguel da Silva	141
Maio	4. Carta de Antonio de Barros ao cardeal infante, expondo-lhe que com a resposta de Portugal se tornou a transtornar o negocio da inquisição, custando muito a pol-o no estado em que está, etc	144
Maio	11. Breve *Illius qui misericors*, absolvendo das pennas e excommunhões incorridas os christãos novos, e todos os mais que delinquissem contra a fé, soltando-os, entregando-lhes os bens confiscados, e restituindo-os ás suas honras e dignidades	147
Maio	27. Carta de Balthazar de Faria a Francisco Ferreira, dizendo-	

Digitized by Google

1547			PAG.
		lhe que Estevão del Bufalo partirá para Portugal dentro em seis dias a agradecer da parte do cardeal Farnese a el-rei o bispado de Viseu, etc. Trata tambem do mosteiro de Sarzedas e de S. Romão	157
Maio	31.	Carta do cardeal Camerlengo á rainha, agradecendo-lhe a maneira porque recebeu e favoreceu seu irmão, e offerecendo-lhe os seus serviços	158
Julho	1.	Breve *Cum serenissimum*, ao cardeal infante, expondo que tendo concedido a D. João III a inquisição livre, fiado em que elle só deseja zelar a fé e expurgal-a, espera que o cardeal usará da mesma inquisição com brandura	159
Julho	5.	Outro *Cum saepius*, a el-rei, dizendo que, segundo verá por outras lettras apostolicas, cedeu aos seus pedidos a respeito da inquisição. Pede-lhe que mande dar posse da administração do bispado de Viseu ao portador, João Ugolino, bem como da commenda dos outros beneficios ecclesiasticos de que tinha sido provido o cardeal Farnese, etc	160
Julho	11.	Carta de frei Jeronymo de Azambuja e frei Gaspar dos Reis a el-rei, participando-lhe que não teem partido para Bolonha, por esperarem pelo bispo do Porto; que os bispos hespanhoes estão todos em Trento; que el-rei de França manda muitos ao concilio; e que o landgrave se entregou ao imperador	161
Julho	15.	Breve *Dudum ecclesia*, em que se declara que, morrendo na côrte de Roma o cardeal Farnese, não vagarão na dita côrte o bispado de Viseu e os beneficios em que elle tinha sido provido	163
Julho	15.	Outro *Romanus Pontifex*, anuulando as isempções outorgadas pela Santa Sé aos christãos novos, existentes em Portugal, exceptuando as dos procuradores dos hebreus e dos seus parentes	164
Julho	16.	Bulla *Meditatio cordis*, restabelecendo em Portugal os poderes inquisitoriaes em todo o seu vigor, revogando as modificações feitas, e concedendo ao inquisidor geral, seus successores e officiaes, que possam usar plenamente dos seus cargos	166
Julho	22.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, mostrando-se descontente por haver acceitado o perdão dado aos christãos novos, notando os inconvenientes que lhe encontra; e ordenando-lhe que peça ao papa queira emendar o dito perdão, segundo os apontamentos de sua alteza	170
Julho	22?	Minuta de uma carta d'el-rei a João da Veiga, sentindo o modo porque o papa resolveu o negocio da inquisição, apezar das razões que sua alteza apresentou. Roga-lhe que faça em	

Digitized by Google

1547		PAG.
	seu serviço, n'este particular, o que elle deve esperar de um enviado do infante seu irmão	176
Julho	22? Minuta de uma carta d'el-rei ao cardeal Santafiore, lamentando a decisão que o papa tomou no negocio da inquisição	177
Julho	22? Outra ao cardeal Ardinghelo, mostrando o quanto o escandalisou a resolução tomada pelo papa no negocio da inquisição. Pede-lhe que empregue todos os esforços, para se levar a cabo o dito negocio	177
Julho	22. Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, dizendo-lhe que por outra carta verá o que ha por bem diga ao papa no negocio da inquisição. Quanto ao do bispo de Vizeu, a seu tempo tratará d'esse assumpto	178
Julho	29. Carta de Balthazar de Faria ao secretario de estado Pero de Alcaçova Carneiro, participando-lhe que avisa el-rei de certo rumor, que se tem levantado em Roma, contra os theologos portuguezes	179
Agosto	29. Carta de frei Jorge de Santiago a el-rei, tratando do negocio da inquisição, que não chegou ainda aos termos que sua alteza deseja, pelos motivos que aponta. Que o papa manda de Roma muitos bispos para o concilio. Pede que lhe mande Aleixo de Figueiredo, que lhe faz muita falta	18
Agosto	30. Carta de frei Gaspar dos Reis a el-rei, pedindo-lhe mande pagar por inteiro os duzentos cruzados de que lhe tinha feito mercê	182
Setembro	20. Carta de Balthazar de Faria ao secretario d'estado Pero d'Alcaçova Carneiro, dizendo que a morte do duque de Placencia causara muita impressão em Italia. Que está todos os dias á espera que se tome a resolução final no negocio da inquisição, etc.	183
Outubro	10. Carta de frei Francisco da Conceição a el-rei. Diz que o concilio está em muita perturbação por causa da morte do duque de Placencia, e por o imperador insistir em que torne para Trento	186
Outubro	15. Carta de frei Jorge de Santiago a el-rei, participando-lhe que teve audiencia do papa, em que lhe deu os sentimentos pela morte de seu filho. Louva a maneira por que Balthazar de Faria serve sua alteza etc.	186
Outubro	17. Carta de Balthazar de Faria a el-rei, dizendo que o cavalleiro Ugolino, que não póde partir por causa da doença do papa, e morte de Pero Luiz, o fará dentro de tres dias, levando a bulla da inquisição, e o breve para se tomarem os bens dos que forem a terras de infieis	190

Digitized by Google

1547		PAG.
Outubro 19.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que entregue ao cardeal Santafiore a carta que juntamente lhe envia, a fim de pôr cobro aos vexames feitos pelos seus familiares a Pero de Sousa de Tavora	192
Novembro 7.	Carta do bispo do Porto a el-rei, dizendo que não se sabe quando terá logar a sessão do concilio, sobretudo mettendo-se de permeio a questão de Placencia. Narra o que se passou entre o papa e frei Jorge, na audiencia que lhe foi concedida, a respeito do concilio e da inquisição, etc., etc	193
Novembro 9.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, noticiando a chegada de Pero Carvalho, criado de Gaspar Palha, mas que volta para o reino, visto seu amo estar na Allemanha	209
Novembro 13.	Breve *Licet nos*, pedindo a el-rei que empregue todos os esforços com o inquisidor-mór, e os outros inquisidores, para que, deixando o rigor judicial, tratem com a maior brandura os christãos novos	210
Novembro 17.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei dando noticia de terem chegado cartas do nuncio a respeito do negocio da inquisição. Relata o que se passou a tal respeito, e o que, lhe parece, se deve fazer. Trata do negocio do bispo de Viseu, etc	210
Novembro 24.	Carta do cardeal Santafiore á rainha, dizendo-lhe que não se pouparam esforços para conseguir a expedição do negocio da inquisição, e cujo portador é o cavalleiro Ugolino	215
Novembro 26.	Carta do cardeal Farnese á rainha, pedindo-lhe que acredite o cavalleiro Ugolino no que lhe disser a respeito dos negocios da inquisição, e do mosteiro de Lorvão	215
Novembro 26.	Outra ao conde da Castanheira, recommendando-lhe o cavalleiro Ugolino, portador d'ella	216
Novembro 26?	Instrucções dadas por parte de sua santidade ao commendador Ugolino, enviado a Portugal para tratar dos negocios do perdão geral, da inquisição, do bispado de Viseu, e das egrejas de D. Miguel da Silva, renunciadas em favor do cardeal Farnese	217
Dezembro ...	Minuta d'umas instrucções d'el-rei a D. Simão da Silveira quando chegar a Roma	221
Dezembro ...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, dando-lhe os pesames pela morte do duque de Placencia, seu filho, como mais largamente lhe dirá Simão da Silveira, que envia a Roma para este fim	223
Dezembro ...	Outra a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que encaminhe e obtenha do papa audiencia para D. Simão da Silveira, que envia a Roma a fim de dar a sua santidade os pesames pela morte	

Digitized by Google

1547		PAG.
	do duque de Placencia, e para lhe mostrar um memorial das noticias de Dio	223
.....	Minuta de uma carta d'el-rei a Balthazar de Faria, dizendo-lhe que entregue as cartas que envia em resposta aos lettrados que não poderam vir com Diogo de Azevedo	224
.....	Outra a... promettendo fazer em tudo mercê ao doutor micer Fabio Arcas, e agradecendo-lhe o quanto trabalhou para elle vir para Portugal	225
.....	Outra ao bispo de Gesi, agradecendo-lhe a parte que tomou na vinda do doutor micer Fabio Arcas para Portugal	226
.....	Outra a André Alciato, agradecendo e aceitando as suas desculpas por não vir servil-o, e tomando em consideração as suas recommendações a favor de Ascanio Scotto	226
.....	Outra a Julio Radino, sentindo que não possa vir servil-o em Portugal, e agradecendo-lhe a sua boa vontade	227
1548		
Janeiro 12.	Carta de frei Jorge de Santiago, frei Jeronymo de Azambuja, e frei Gaspar dos Reis, a el-rei, dizendo que o papa tinha vontade de que se celebrasse sessão em Bolonha, mas que é natural que se vá adiando pelos motivos que aponta	227
Janeiro 12?	Carta de frei Jeronymo de Azambuja a el-rei, avisando-o do que o bispo do Porto tinha dito na congregação sobre a validade da mudança do concilio de Trento para Bolonha	229
Janeiro 19.	Carta de frei Francisco da Conceição a el-rei, dando-lhe parte do que se passava a respeito da volta do concilio a Trento	231
Janeiro 31.	Carta de Francisco Ferreira ao secretario d'estado Pero de Alcaçova Carneiro, dando varias noticias	233
Fevereiro 10.	Carta de frei Jeronymo de Azambuja a el-rei, dando-lhe parte que o papa ordenou se suspendessem os trabalhos do concilio, em quanto se não decidisse certo ponto; bem como de D. Fernando Gonzaga ter tomado uns castellos junto de Pavia, d'onde é bispo o cardeal de Monte	234
Fevereiro 18.	Breve *Agimus gratias*, agradecendo á rainha a parte que tomou na dôr que sua santidade ultimamente soffreu, e os sentimentos que por essa occasião lhe enviou	237
Fevereiro 27.	Carta do cardeal Farnese á rainha, agradecendo-lhe a carta que lhe escreveu, e os offerecimentos que lhe fez, e participando-lhe que cumpria os desejos de sua alteza com relação a D. Simão da Silveira	237
Março 2.	Carta do bispo do Porto a el-rei, expondo-lhe a vontade que tinha de partir para o reino, julgando desnecessaria a sua per-	

Digitized by Google

1548			PAG.
		manencia em Bolonha, visto o papa haver suspendido o concilio, em quanto pende a duvida sobre a sua trasladação.....	238
Março	9?	Minuta d'umas instrucções dadas por el-rei a D. João de Menezes, que envia á côrte de Roma.....	239
Março	9?	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, dando-lhe parte que envia a Roma por seu embaixador D. João de Menezes para tratar do negocio do concilio, e pede-lhe que n'esta qualidade o oiça e acredite.....	242
Março	9?	Minuta d'uma circular d'el-rei para diversos cardeaes, participando que envia ao papa por seu embaixador D. João de Menezes, a fim de tratar do negocio do concilio, e pede-lhes que o acreditem no que n'este particular lhes disser.....	243
Março	9?	Minuta de outra com egual fim aos cardeaes Farnese, Santafiore, Gaddi, Theatino e Carpe.....	243
Março?	9?	Minuta d'uma carta d'el-rei a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que encaminhe e aconselhe D. João de Menezes que manda por embaixador ao papa por causa do negocio do concilio.....	244
Março?	9?	Outra por egual motivo ao bispo do Porto, agradecendo ao mesmo tempo os seus serviços, e determinando-lhe que fique ainda em Italia, por assim ser necessario.....	244
Março	22.	Breve *Dudum monasterio*, mandando aos arcebispos de Lisboa e Braga e ao vigario geral do Porto, que tomem posse do mosteiro de S. Pedro de Ceita, do bispado do Porto, em nome do cardel Santafiore, e em seu nome arrecadem os fructos e rendimentos.....	245
Março	24.	Compromisso feito por João Riccio, nuncio de sua santidade, e João Ugolino, procuradores do cardeal Farnese, consentindo que a pessoa que el-rei nomear governe o bispado de Viseu, visto o cardeal residir em Roma.....	247
Março	...	Minuta d'uma carta d'el-rei a Balthazar de Faria, referindo-lhe o resultado dos negocios de que veiu tratar o cavalleiro Ugolino, para que esteja prevenido, e possa contrariar qualquer falsa informação do nuncio.....	250
Março	28.	Carta de Balthazar de Faria á rainha, dando-lhe varias noticias, e mandando a relação das tintas que lhe enviou pelo correio-mór.....	252
Março	28.	Carta de frei Jorge de Santiago a el-rei, dando-lhe varias noticias a respeito de Aleixo de Figueiredo, do bispo do Porto, do legado de Santa Cruz, do duque de Ferrara, e dos christãos novos que se fazem judeus publicamente.....	254
Abril	29.	Carta do cardeal Crescencio a el-rei, dizendo-lhe que pelo	

Digitized by Google

1548		PAG.
	seu embaixador D. João, recebeu a sua carta, e que o papa e toda a côrte estimaram muito a sua vinda. Pede-lhe que continue intervindo nos negocios da Santa Sé.....	256
Junho	12. Carta de D. João de Menezes a el-rei, pedindo-lhe conceda licença para se retirar de Roma, apenas se acabe o negocio a que foi enviado por sua alteza	257
Junho	12. Outra á rainha, rogando lhe alcance licença d'el-rei para se retirar de Roma, apenas se conclua o negocio de que foi incumbido	257
Junho	12. Outra a el-rei, dizendo-lhe que a publicação do *interim*, mandada fazer pelo imperador, causou grande desgosto e perturbação em Roma. Que D. Diogo, representante de Carlos v, lhe communica quanto passa com o papa. Narra-lhe o que passou n'uma entrevista que teve com sua santidade	258
Junho	12. Carta de Balthazar de Faria a el-rei. Diz-lhe que o imperador publicou o *interim* antes de ouvir Prospero de Santa Cruz, que o papa lhe enviava. Faz o resumo do que determina o *interim*. Que está emminente a ruptura entre as duas côrtes, etc. etc.....	262
Junho	15. Outra participando-lhe que o conde Julio, que pertendia matar o principe Doria, foi degolado por ordem do imperador. Que as coisas de Piombino progridem, etc., etc.	268
Junho	23. Carta de frei Jorge de Santiago e frei Jeronymo de Azambuja a el-rei, dizendo que o papa não quiz julgar a causa da trasladação do concilio. Que depois d'isto mandou ir a Roma o cardeal Moron. Que o cardeal Santa Cruz está ainda em Roma, e o bispo do Porto em Padua.....	271
Junho	28. Breve *Cum sicut Magestas*, a el-rei, concedendo-lhe, por esta vez sómente, que possa nomear pessoas ecclesiasticas para presidirem nos tribunaes e alçadas, e julgarem as causas civeis e crimes, não sendo capitaes.....	272
Julho	6. Carta de frei Jorge de Santiago a el-rei, dizendo que o legado cardeal de Santa Cruz ainda não voltou de Roma. Que ha vinte ou vinte e dois bispos italianos e franczes no concilio. Que o bispo do Porto está doente, e o prineipe Maximiliano chegou a Mantua e partiu pouco depois para Genova.....	273
Julho	8. Carta de Balthazar de Faria a el-rei. Trata da causa da abbadessa de Lorvão.....	274
Julho	11. Carta de D. João de Menezes a el-rei, narrando o que passou com o papa, n'uma audiencia que elle lhe concedeu, ácerca da causa do mosteiro de Lorvão	278
Julho	18. Carta de Balthazar de Faria á rainha, dizendo-lhe que traba-	

Digitized by Google

1548 PAG.

lha por conseguir o que sua alteza deseja no negocio da capella do Curvo; e que ainda não recebeu o processo sobre a bulla que o papa concedeu a sua alteza 280

Julho 18. Carta de Balthazar de Faria a el-rei, participando o que consta a respeito da resposta do imperador Carlos v ácerca da publicação do *interim*, e da reforma que depois se fizera. Diz-se que o imperador insiste em que o concilio seja em Trento, mas o pontifice não o quer de modo algum, etc..... 281

Julho 21. Carta de D. João de Menezes a el-rei, dizendo que o imperador respondeu ao bispo que o papa lhe enviou, a respeito do *interim*, com muito boas razões, e quanto aos legados pela mesma maneira, etc., etc..... 283

Agosto 10. Outra participando-lhe que, segundo os boatos que vogam, se julga proxima a conclusão do concerto entre o papa e o imperador ácerca da trasladação do concilio, bem como a resolução do negocio do mosteiro de Lorvão..... 284

Setembro 14. Carta de Balthazar de Faria a el-rei, participando-lhe que, segundo julga, o secretario do nuncio leva incumbido o negocio das decimas, e que o papa não innovou nada no negocio do patriarcha do Preste 286

Setembro 15. Carta de frei Gaspar dos Reis a el-rei, dizendo-lhe que ficou em Veneza com o bispo do Porto, visto o embaixador principal de França e quasi todos os bispos francezes, e muitos italianos, terem deixado Bolonha..... 287

Setembro 15. Carta do bispo do Porto a el-rei, agradecendo-lhe a licença que lhe dá para voltar para o reino; demorar-se-ha, porém, ainda, caso o papa faça a reforma da christandade em Roma, visto desejar que elle bispo concorra para aquelle fim, etc..... 289

Setembro 15. Outra á rainha, agradecendo-lhe a licença que lhe alcançou para se retirar a Portugal, mas que não partirá ainda pela razão acima dita. Se com effeito for a Roma, deseja saber d'el-rei como se ha de haver com D. Miguel da Silva ácerca das cortezias..... 291

Setembro 19. Carta de Balthazar de Faria á rainha, dizendo-lhe que ha grande esperança de se acabar completamente a desintelligencia entre o papa e o imperador ácerca do concilio e de Placencia, para o que concorreu muito D. João de Menezes..... 292

Setembro 26. Carta do bispo do Porto á rainha, agradecendo-lhe o cuidado que lhe deu a sua doença, e a licença que obteve para regressar a Portugal, parte, porém, brevemente para a côrte pontificia, visto o papa o mandar chamar para se occupar da reforma da egreja 293

Digitized by Google

1548		PAG.
Outubro 27.	Carta de frei Jorge de Santiago e frei Jeronymo de Azambuja a el-rei, participando-lhe o que ali se diz a respeito do negocio do concilio; e que Lipomano é já bispo de Verona, visto ter fallecido o que o era	294
Outubro 30.	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, dizendo-lhe que já deve saber o resultado dos negocios da inquisição a que veiu a Portugal o cavalleiro Ugolino; e que aproveita a partida d'elle, para lhe mostrar o contentamento que teve de se acabarem tão bem	295
Outubro 30.	Outra ao cardeal Farnese no mesmo sentido da antecedente.	296
Outubro 30.	Outra ao cardeal Santafiore no mesmo sentido das antecedentes, e agradecendo-lhe o quanto concorreu para a solução dos ditos negocios	296
Outubro 30.	Outra a Estevão del Bufalo, agradecendo-lhe o interesse que mostra pelas coisas de seu serviço, pelo que folgará de lhe fazer mercê	297
Outubro 30?	Outra a Balthazar de Faria, participando-lhe que pelo cavalleiro Ugolino escreve ao papa, e aos cardeaes Farneze e Santafiore, mostrando o contentamento que tem da maneira porque se concluiram os negocios a que o mesmo veiu	297
Outubro 30?	Minuta d'uma carta do principe ao papa agradecendo-lhe o breve que lhe mandou pelo cavalleiro Ugolino	298
Novembro 24.	Carta de frei Jorge de Santiago, frei Gaspar dos Reis e frei Jeronymo de Azambuja a el-rei, dizendo que esfria o rumor da ida a Roma dos prelados para a reforma que o papa pretendia fazer. Que o concilio está ocioso. Que os prelados que se achavam em Trento ainda lá estão. Que o bispo do Porto chegou a Roma, mas que ainda se não tratou da reforma para que foi chamado	298
.....	Minuta de uma carta d'el-rei a Balthazar de Faria, dizendo-lhe que escreve ao bispo do Porto enviando-lhe uns apontamentos do que precisa reformado no seu reino; e que diga ao papa que não envia os dois bispos pedidos para tratarem da reforma, por não saber ainda em que ella parará	299
.....	Outra ao bispo do Porto, mandando-lhe uns apontamentos feitos por diversas pessoas com respeito á reforma a que o papa quer proceder na egreja; e que muito estimou que sua santidade o chamasse para d'ella tratar	301
.....	Outra a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que entregue ao papa a carta que lhe escreve a respeito do breve que impõe certas decimas em Portugal, e que faça o possivel para que se não cumpra tal breve	303

Digitized by Google

			PAG.
	1548		
.....		Minuta de uma carta d'elrei ao papa, queixando-se do breve das decimas que sua santidade impõe ao reino de Portugal, esperando que elle, como lhe pede, derrogue semelhante determinação.....	304
	1549		
Março	...	Outra a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que entregue ao papa a carta que lhe envia, e em que lhe pede que o bispado da Guarda seja dividido em dois, com os nomes de bispado da Guarda e de Portalegre; que no primeiro seja provido D. Christovão de Castro, e no segundo Julião d'Alva. Manda-lhe mais uma informação para o papa conceder á ordem de Christo os privilegios da de Cister e da Cavallaria de Calatrava em Castella, etc., etc.....	304
Março	...	Outra ao cardeal Santafiore, pedindo-lhe que falle ao papa no negocio da divisão do bispado da Guarda em dois, conforme por Balthazar de Faria manda pedir a sua santidade.....	308
Março	...	Outra ao papa, pedindo-lhe que acredite Balthazar de Faria no que lhe disser com respeito á divisão do bispado da Guarda, e erecção do novo bispado de Portalegre, que manda pedir a sua santidade.....	308
Março	...	Minuta da informação sobre a erecção e provisão do bispado de Portalegre.....	309
Março	...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, pedindo-lhe que proveja no bispado de Portalegre, cuja erecção lhe manda requerer, a Julião d'Alva, e lhe conceda a pensão que especifica...	311
Março	...	Minuta da informação para a provisão do bispado da Guarda.....	312
Março	...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, pedindo-lhe que proveja no bispado da Guarda, depois de dividido, conforme lhe manda pedir, a D. Christovão de Castro, e lhe conceda a pensão que aponta	314
Março	...	Outra a Balthazar de Faria, encommendando-lhe que peça ao papa o mestre escolado da Sé d'Evora, que tem Julião d'Alva, caso este seja eleito bispo de Portalegre antes de se dar a provisão, de modo que a vagante seja pela renuncia, e não pela provisão.....	315
Março	13,	Bula *Gratiae divinae praemium*, provendo D. João no bispado de Silves, vago pela transferencia de D. Manuel para o arcebispado de Braga; e pedindo a el-rei que o proteja.....	316
Abril	29.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, apontando-lhe as difficuldades da erecção do bispado de Portalegre; espera, porém, vencer essas difficuldades. Quanto á reducção das commendas	

Digitized by Google

1549		PAG.
	de S. Mamede e Santo Antão de Evora, mandal-a-ha por Manuel Leite.....	317
Junho 12.	Carta de Balthazar de Faria, dizendo a el-rei que tem tratado da erecção do bispado de Portalegre; quanto ao da Guarda ainda o não fez propor, porque tem quasi certa uma repulsa. Pede-lhe que escreva ao imperador queixando-se de uma concordata escandalosa que o duque de Florença fez com os christãos novos portuguezes.....	318
Julho 25.	Outra participando a el-rei que o imperador, além de responder a Julio Ursino, enviado do papa, lhe mandou Martim Alonso de los Rios com a resposta por escripto a respeito do negocio de Placencia. Que o papa respondeu menos duramente do que se esperava, etc.....	320
Agosto 21.	Bulla *Decet Romanum pontificem*, approvando a desmembração que se fez de certas cidades e villas do bispado da Guarda e do arcebispado d'Evora, e a sua união ao novo bispado de Portalegre.....	323
Agosto 21.	Bulla *Pro excellenti*, criando o bispado de Portalegre, e assignando-lhe o territorio que deve abranger, e as dignidades que lhe competem, attendendo á grandeza do bispado da Guarda..	324
Agosto 21.	Bulla *Gratiae divinae praemium*, participando a el-rei a nomeação de Julião para primeiro bispo do bispado de Portalegre, ultimamente creado, pedindo-lhe que o proteja e lhe conserve e amplie os direitos.....	332
Setembro 4.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, noticiando-lhe qual foi a resolução dos cardeaes Santa Cruz e Crescencio a respeito do negocio de Lorvão.....	333
Setembro 4.	Outra aconselhando-o a que tome posse do mosteiro de Boiro da ordem de Cistér, que vagou por morte de D. Carlos da Guarda, contentando os pretendentes á vagante com alguma pensão. Que se decidiu finalmente a erecção e provisão do bispado de Portalegre, etc.....	334
Setembro 20.	Outra agradecendo-lhe a mercê que lhe fez da commenda de Santiago de Ronfe, e o habito de Christo. A cerimonia de ser armado cavalleiro foi feita pelo proprio pontifice, que para isso se offereceu.....	336
Outubro 23.	Bulla *Ex injuncto nobis*, passada em nome do cardeal Raymundo, concedendo a el-rei que as decimas do terreno onde fôra a lagôa de Ceiça, em logar de serem applicadas a dois capellães de Santa Maria da Alcaçova, de Santarem, o sejam a dois estudantes clerigos da Universidade de Coimbra.....	337
.....	Minuta d'uma carta d'el-rei a Balthazar de Faria, recom-	

Digitized by Google

1549 PAG.

mendando-lhe que obtenha do papa a dispensa pedida para o defeito de nascimento de D. Christovão de Castro, e ser provido do bispado da Guarda; e remettendo-lhe cartas para os cardeaes Santafiore, Farnese e Crescencio, a fim de que o ajudem n'este negocio..... 340

..... Minuta d'uma carta d'el-rei ao cardeal Santafiore, pedindo-lhe que ajude Balthazar de Faria na pretenção constante da carta antecedente..... 341

..... Outra ao papa, pedindo-lhe que dê inteiro credito ao que da sua parte lhe disserem o cardeal Santafiore e Balthazar de Faria, sobre a dispensa do defeito de nascimento de D. Christovão de Castro..... 342

1550

Janeiro ... Outra a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que entregue ao cardeal Santafiore a carta que juntamente lhe envia, apresentando-lhe ao mesmo tempo os sentimentos da sua parte pela morte do papa. Que depois da eleição do novo pontifice responderá ás suas cartas..... 343

Janeiro ... Outra ao cardeal Santafiore, dando-lhe os sentimentos pela morte de sua santidade..... 344

Janeiro ... Outra ao cardeal Farnese no mesmo sentido da antecedente. 344

Janeiro 19. Copia d'uma carta d'el-rei a Balthazar de Faria, mandando-lhe que falle ao collegio de cardeaes, e a cada um d'estes em particular, recommendando o cardeal infante D. Henrique, como digno de ser elevado á dignidade pontificia..... 345

Fevereiro 11. Minuta d'uma carta d'el-rei a Balthazar de Faria, recommendando-lhe que continue a tratar da elevação do cardeal infante a summo pontifice, dando-se por bem servido do que tem feito a tal respeito..... 346

Fevereiro 13. Breve de Julio III, *Non dubitamus*, dando parte a el-rei da sua exaltação ao solio pontificio, e exhortando-o a que continue favorecendo, como até ali, a Santa Sé..... 350

Fevereiro 13. Outro *Licet tuo*, participando á rainha o ter sido elevado á dignidade pontificia, e asseverando-lhe a sua boa vontade..... 351

Fevereiro 13. Outro *Cum assumptionem*, participando ao cardeal D. Henrique a sua exaltação á cadeira de S. Pedro, assegurando-lhe, ao mesmo tempo, a sua amisade e benevolencia..... 352

Fevereiro 22. Bulla *Romani Pontificis*, provendo o cardeal Santafiore na commenda do mosteiro de S. Salvador da Torre, do arcebispado de Braga, vaga pela morte de Christovão de Almeida..... 353

Fevereiro 25. Carta de Balthazar de Faria a el-rei, participando-lhe que apenas foi eleito o novo pontifice lhe fallou nos negocios de sua

Digitized by Google

1550		PAG.
	alteza; mostrando o papa muito desejo de o servir, e muita affeição a sua alteza e ao reino de Portugal.....	355
Março 4.	Breve *Cum venerabilem fratrem*, participando a el-rei que lhe envia Pompeo, bispo valuense e sulmonense, para residir na sua côrte como nuncio da Santa Sé, e rogando-lhe que o oiça e receba favoravelmente.....	356
Março 4.	Breve *Cum venerabilem fratrem*, recommendando á rainha o nuncio Pompeo, bispo valuense, e pedindo-lhe que o acredite n'algumas coisas que da sua parte lhe hade dizer.....	357
Março 5.	Bulla *Gratiae divinae praemium*, pedindo a el-rei que proteja D. Christovão, que está provido do bispado da Guarda vago pela morte de D. Jorge.....	357
Março 10.	Breve *Venerabilis frater*, pedindo a el-rei dê credito a Pompeo, bispo valuense e sulmonense, que envia a sua alteza por nuncio apostolico, no que lhe disser a respeito do mosteiro de Santa Maria de Bouro, e do priorado de S. Salvador de Baldreu, da diocese de Braga.....	358
Março 29.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, dizendo-lhe que tem feito o possivel para que não se passe a dispensa ao mestre de Santiago, assegurando-lhe o papa que se não passaria; mas, caso, á força de dinheiro, se passe, mande sua alteza que tal licença se não cumpra, e faça logo com que tudo se revogue...	359
Março 30.	Outra dizendo a el-rei que fallou ao papa na união do mosteiro de Cette ao collegio dos frades de S. Agostinho de Coimbra. Vendo, porém, que tal negocio promettia muita demora, dispoz as coisas de modo, que conseguiu que o mosteiro ficasse livre para sua alteza o prover á sua vontade.....	360
Março 30.	Outra participando a el-rei ter-se decidido em consistorio se dispensasse o decreto a D. Christovão; dizendo o papa que era escusado indagar dos seus meritos, visto sua alteza o ter por deão da sua capella.....	361
Abril 2.	Breve *Dudum felicis recordationis*, nomeando os bispos de Angra e de S. Thomé para darem cumprimento ás lettras apostolicas, pelas quaes Paulo III proveu Julião d'Alva no bispado de Portalegre, que este pontifice creara.....	362
Abril 3.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, dizendo-lhe que seu irmão está prompto a desistir da citação que fez ás freiras de S. Domingos de Villa Nova, do Porto, sobre o beneficio de Valladares, que vagou; e a ceder o direito que tem ao beneficio de Santo André de Gião, tambem vago.....	364
Abril 3.	Outra dizendo que fará o possivel para conseguir a espera que sua alteza manda se peça, a fim de se expedirem as bullas	

Digitized by Google

1550			PAG.
		de Braga. Que tambem procurará que a taxa se reduza, em vista da desmembração do arcebispado a favor do novo bispado de Miranda, etc. etc.....	365
Maio	23.	Bulla *Gratiae divinae praemium*, transferindo D. Balthazar, bispo do Porto, para o arcebispado de Braga, e pedindo a el-rei que lhe assegure e amplie os direitos.....	366
Junho	9?	Informação mandada para Roma dizendo, que tendo el-rei escolhido o cardeal infante D. Henrique para visitar a Casa da Supplicação e a do Civel, precisa este licença de sua santidade para acceitar tal nomeação, assim como os clerigos que no dito officio o ajudarem.....	367
Junho	20.	Carta d'el-rei a Balthazar de Faria, dizendo-lhe que, mandando a Roma por seu embaixador o commendador-mór da ordem de Christo, a fim de cumprimentar o novo papa Julio III, se retirará elle para Portugal, orientando-o primeiro nos negocios pendentes; e que, querendo recompensar os seus serviços, o nomeia seu embaixador desde a chegada do dito embaixador, etc., etc.....	371
Julho	1.	Instrucções dadas ao bispo Sipontino, nuncio em Portugal..	373
Julho	31.	Minuta d'uma carta d'el-rei a Balthazar de Faria, participando-lhe que nomeia D. Eliseu, filho bastardo de D. Martinho, para gozar de mil cruzados, dos dois mil e vinte cinco que o papa lhe concedera sobre o bispado do Algarve, do que fará expedir as bullas necessarias.....	376
Julho	31.	Outra dizendo-lhe que propõe para primeiro bispo do bispado da Bahia, que manda pedir ao papa haja por bem crear, mestre Pedro Fernandes; e determina-lhe que peça a sua santidade conceda ao novo bispo poderes episcopaes em todas as terras do Brasil.....	376
Julho	31.	Outra ao papa, pedindo-lhe haja por bem crear o bispado da Bahia, e nomear seu primeiro prelado Pedro Fernandes, mestre em theologia.....	378
.....		Outra a Balthazar de Faria, enviando-lhe as procurações necessarias para consentir na pensão, que está posta sobre os fructos dos mosteiros de Ceiça e S. João de Tarouca, a favor do cardeal Crescencio.....	379
.....		Outra mandando-lhe uma informação para os inquisidores poderem conhecer do crime de sodomia, o que pedirá com muita instancia a sua santidade, fazendo logo expedir as competentes bullas.....	379
.....		Outra ordenando-lhe que agradeça da sua parte ao papa, e aos cardeaes Farnese e Santafiore, a diligencia com que se ex-	

Digitized by Google

1550			PAG.
		pediu a revogação da dispensa do mestre de Santiago, e que trate de impedir os esforços que elle quer fazer em Roma para a revalidar	380
.....		Minuta de uma carta d'el-rei ao papa, rogando-lhe que dê inteiro credito a Balthazar de Faria no que lhe disser da sua parte sobre um negocio do cardeal infante, e lhe conceda esta nova graça	380
.....		Outra ao cardeal Crecencio, pedindo-lhe que ajude Balthazar de Faria a conseguir de sua santidade o que lhe manda supplicar para o cardeal infante	381
.....		Outra a Balthazar de Faria enviando-lhe differentes informações	381
.....		Outra da rainha á princesa sua sobrinha, dizendo-lhe que manda por Gaspar Barreiros fallar ao papa n'um negocio que muito interessa a sua alteza, e ao cardeal infante seu irmão, pelo que lhe pede para, em tudo que poder, o favorecer	383
Agosto	13.	Minuta das instrucções que levou o commendador-mór	383
Agosto	13.	Minutas de varias instrucções d'el-rei para o commendador-mór	391 a 399
Agosto	13.	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, acreditando a D. Affonso, commendador-mór, que lhe envia, como seu embaixador, para o felicitar pela sua elevação ao solio pontificio	400
Agosto	13.	Outra pedindo-lhe que dê inteiro credito ao que o commendador-mór lhe disser a respeito de um negocio do infante D. Luiz	401
Agosto	13.	Outra (circular) para os cardeaes Carpi, Burgos, Theatino, Gaddi e de Inglaterra, participando-lhes que manda a Roma por seu embaixador D. Affonso, commendador-mór, a fim de felicitar o papa pela sua exaltação ao pontificado, e lhe ordena que os visite e lhes agradeça os serviços que teem feito nas coisas do reino	401
Agosto	13.	Outra (circular) para os cardeaes Farnese e Santafiore, acreditando o commendador-mór, que manda por seu embaixador a sua santidade, e offerecendo-se para os ajudar nas suas coisas.	402
Agosto	13.	Outra (circular) aos cardeaes Crescencio e Santa Cruz, sobre o mesmo objecto que a antecedente	403
Agosto	13.	Outra para o duque Octavio, acreditando o commendador-mór por seu embaixador, e offerecendo-lhe a boa vontade que tem de o favorecer	404
Agosto	13.	Outra á princeza sua sobrinha, mulher do duque Octavio, contendo o mesmo que a antecedente	404
Agosto	13.	Outra ao papa, pedindo que acredite e oiça Balthasar de Fa-	

Digitized by Google

1550		PAG.
	ria, nomeado, em attenção aos seus serviços, seu embaixador junto a sua santidade, a fim d'elle e o commendador-mór tratarem dos negocios de sua alteza.....	405
Agosto 25.	Bulla *Regimini universalis*, concedendo a el-rei, durante a sua vida, a administração dos mestrados das ordens de Santiago e de Aviz, a qual poderá ter juntamente com a de Christo....	406
Setembro 1.	Carta do cardeal Gaddi, agradecendo a el-rei a resposta á carta com que acompanhou o modelo do palacio que sua alteza lhe mandara pedir, e excitando-o a pol-o em execução; assegurando-lhe que será o melhor de todos que existem. Da-lhe os parabens por ter sido nomeado mestre de Santiago e de Aviz..	412
Setembro 2.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, dizendo-lhe que sua santidade concedeu livremente a sua alteza os mestrados de Santiago e de Aviz, attendendo ás razões que aponta; bem como que a bulla competente se passou pela secretaria, e sem composição. Pede-lhe que escreva cartas de agradecimento ao papa, cardeal Crescencio, e ao datario, e que mande algum presente valioso ao cardeal de Monte.....	413
Setembro 2.	Carta de Francisco Ferreira a el-rei, confirmando o que Balthazar de Faria n'esta mesma data escreve a sua alteza, a respeito de lhe haverem sido concedidos os mestrados de Santiago e de Aviz, e o mais que ulteriormente aquelle fizera n'este negocio.....	418
Setembro 3.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, participando-lhe que chegou um correio com a resposta da dieta ao imperador. Que não ha noticias, por em quanto, de ser tomada Africa. Que morreu o cardeal Sfrondato em Cremona, etc. etc.....	419
.....	Minuta d'uma carta d'elrei a Balthazar de Faria, ordenando-lhe que dê ao cardeal Farnese a carta junta para obter d'elle o titulo do bispado de Viseu	422
.....	Outra ao cardeal Farnese, pedindo-lhe que mande auctorisação ao nuncio para renunciar em seu nome o titulo do bispado de Viseu em Manuel de Noronha, seu capellão-mór, fazendo-se previo concerto com elle cardeal	423
Setembro 5.	Carta de Balthazar de Faria a el-rei, dizendo-lhe que, com certos ajustes, ficaram os mosteiros de S. Martinho de Tibães, Santa Maria de Carvoeiro e S. João d'Arnoia, vagos pela morte de frei Antonio, seguros e á disposição de sua alteza para os dar a quem quizer.....	423
Setembro 10.	Breve *Provisionis nostrae*, transcrevendo e ratificando outro de Paulo III de 6 de março de 1543, que concedeu a licença de parentesco entre o principe D. Filippe de Hespanha, filho de	

Digitized by Google

1550 PAG.

Carlos v, e a infanta D. Maria, filha de D. João III, para contrairem matrimonio entre si 425

Outubro 1. Breve *Cum nos nuper*, mandando ao arcebispo de Braga, ao bispo de Miranda e ao arcediago de Fonte Arcada, que tomem posse dos mosteiros de Tibães, Santa Maria de Carvoeiro e S. João d'Arnoia, e os administrem, e arrecadem os seus fructos, para depois serem entregues ao cardeal infante, a quem concedeu a commenda dos ditos mosteiros..... 428

Outubro 3. Carta de Balthazar de Faria a el-rei, participando-lhe que o papa, por ter estado doente, não assignou ainda a supplicação da vagante de frei Antonio de Sá, a qual se porá na pessoa do cardeal infante. Que morreu em Africa Fernão Lobo de Evora; e que tambem morreu D. Fernando de Toledo, mestre de campo do terço de Napoles..... 430

..... Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador mór, dizendo que, podendo levantar-se alguma duvida no concilio entre os embaixadores de Portugal e os de Polonia sobre a questão de precedencias, e não sabendo de exemplos em casos analogos por onde se regule, lhe ordena que obtenha informações a tal respeito, e lh'as communique..... 432

Digitized by Google

Digitized by Google

ERRATAS

PAG.	LIN.	EM LOGAR DE	LEIA-SE
54	1	**Carta de Balthazar de Faria a el-Rei** ..	**Carta d'el-Rei a Balthasar de Faria**
72	14	couso de tanta	cousa de tanto
126	10	aver se	averse
151	21	cuinscumque	cuiuscumque
182	13	alo.....	al o
237	3	Paulus Papa Tercius.....	Paulus Papa III
323	17	**Bulla do papa Paulo III**.....	**Bulla do papa Paulo III 1549—Agosto 21**
379 a 383		*Estes seis documentos pertencem ao anno de 1550.*	

NB. Não se emendaram os erros de pontuação, nem uma ou outra assignatura que vá em redondo, devendo ir em italico. As lettras em italico, que apparecem no corpo dos documentos, foram accrescentadas para mais facil intelligencia do texto.

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

LAW LIBRARY
University of Michigan
3 5112 102 549 732

Digitized by Google